AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de maio de 2024 às 11:32
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Prezados(as),

Bom dia,

Aos cuidados do Defensor Público Geral do Estado do Maranhão,

Em atendimento ao ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, venho por meio deste solicitar o **AUTORIZO** para abertura de processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Da justificativa:

O projeto executivo de arquitetura para a fachada do edifício sede da DPE/MA incluiu o uso de revestimento em alumínio de alta resistência, conhecido como ACM. Duas contratações relevantes foram realizadas em anos anteriores para adquirir insumos e serviços de instalação. Contudo, durante a execução do segundo contrato, houve interrupção devido a problemas nas obras essenciais para o sistema de fachada ventilada do tipo ACM, resultando na não renovação e retenção de parte do valor contratual.
O sistema de fachada ventilada é uma abordagem arquitetônica que melhora o desempenho térmico e energético, sendo composto por camadas sobrepostas que proporcionam isolamento térmico, controle de umidade, eficiência energética, estética, manutenção simplificada e redução do impacto ambiental.
Diante desta situação, destaca-se a importância de dar continuidade à execução do projeto de Retrofit da fachada, considerando a necessidade de instalar o sistema ACM nos novos planos de fachada que fazem parte da expansão da edificação, visando manter a uniformidade arquitetônica. O estoque de materiais está armazenado, destacando a necessidade de otimizar recursos. A contratação de mão de obra especializada é crucial para garantir a continuidade e êxito na instalação do sistema, visando eficiência operacional e controle de custos.

Custo estimado da contratação: **R$ 908.288,20** (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Sendo assim, aguardo com brevidade o retorno.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888

Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 7 de maio de 2024 às 17:42
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 307/2024-DPGE

São Luís (MA), 07 de maio de 2024

À SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS,

Assunto: *AUTORIZAÇÃO*.

Senhor/a Supervisor/a,

Cumprimentando-o/a, comunicamos a autorização e solicitamos a adoção de providências para abertura de processo administrativo para abertura de processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

CRISTIANE MARQUES MENDES
Defensora Pública Geral em Exercício

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001069.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 3221.6110 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.
Valor Estimado:	**R$ 908.288,20** (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Objeto:	
(**X)** Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

O projeto executivo de arquitetura para a fachada do edifício sede da DPE/MA incluiu o uso de revestimento em alumínio de alta resistência, conhecido como ACM. Duas contratações relevantes foram realizadas em anos anteriores para adquirir insumos e serviços de instalação. Contudo, durante a execução do segundo contrato, houve interrupção devido a problemas nas obras essenciais para o sistema de fachada ventilada do tipo ACM, resultando na não renovação e retenção de parte do valor contratual.

O sistema de fachada ventilada é uma abordagem arquitetônica que melhora o desempenho térmico e energético, sendo composto por camadas sobrepostas que proporcionam isolamento térmico, controle de umidade, eficiência energética, estética, manutenção simplificada e redução do impacto ambiental.

Diante desta situação, destaca-se a importância de dar continuidade à execução do projeto de Retrofit da fachada, considerando a necessidade de instalar o sistema ACM nos novos planos de fachada que fazem parte da expansão da edificação, visando manter a uniformidade arquitetônica. O estoque de materiais está armazenado, destacando a necessidade de otimizar recursos. A contratação de mão de obra especializada é crucial para garantir a continuidade e êxito na instalação do sistema, visando eficiência operacional e controle de custos.

Previsão de entrega do serviço

O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro;

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 908.288,20**
Valor estimado de investimento:	**R$ 908.288,20**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Mario Sergio Cavalcante Santos	
	Matrícula: 2744415	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 08/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0026189** e o código CRC **2122596A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À **Segunda Sub Defensoria Geral,**

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001069.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço de engenharia
Localização da obra/serviço	O serviço objeto deste ETP refere-se a Ampliação da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, blocos A e B, localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís-MA

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*
Necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para

realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material), em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Inicialmente, após a elaboração do projeto executivo de arquitetura, foi definido que o revestimento da fachada do edifício sede da DPE/MA seria constituído por um tipo de revestimento em alumínio de alta resistência, composto por um núcleo de polietileno alocado entre duas lâminas de alumínio sob tensão, conhecido como ACM (Aluminium Composite Material). Após essa definição, ocorreram duas contratações importantes:

1. Através do contrato n° 046/2021, processo n° 675/2021, pregão eletrônico nº 005/2021 – Proc. nº 498/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, foi realizado a aquisição destes insumos para que fosse possível a execução da nova fachada do novo prédio sede da DPE/MA;

2. Dando seguimento, o contrato nº 090/2021, processo nº 1019/2021, pregão nº 016/2021, teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo, industrialização dos painéis ACM (corte e usinagem), o fornecimento de perfis em alumínio e instalação do sistema fachada ventilada.

Durante a execução do último contrato, devido à interrupção dos serviços das obras de engenharia essenciais para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada do tipo ACM, não houve renovação da vigência do contrato. Além disso, uma parte do valor contratual foi retida em detrimento da não prestação do serviço de mão de obra especializada para a instalação dos painéis.

O sistema de fachada ventilada é uma abordagem de design arquitetônico que visa melhorar o desempenho térmico e energético de edifícios, proporcionando benefícios estéticos e funcionais. Esse sistema é amplamente utilizado em construções modernas para otimizar o conforto interior e reduzir o consumo de energia.

A principal característica do sistema de fachada ventilada é a criação de um espaço de ventilação entre a camada externa da fachada e a parede do edifício propriamente dita. Geralmente, a fachada é composta por camadas sobrepostas, incluindo um revestimento externo, uma estrutura de suporte, uma camada de isolamento térmico e uma parede interna. A circulação de ar entre essas camadas contribui para diversos benefícios:

1. Isolamento térmico: A camada de ar atua como um isolante adicional, ajudando a regular a temperatura interna do edifício, reduzindo a transferência de calor;

2. Controle de umidade: O sistema ajuda a evitar a entrada de umidade na estrutura do edifício, prevenindo problemas como mofo e deterioração;

3. Eficiência energética: A redução da carga térmica sobre o edifício contribui para a eficiência energética, uma vez que é possível diminuir a dependência de sistemas de climatização;

4. Estética: O sistema de fachada ventilada oferece flexibilidade no design arquitetônico, permitindo uma variedade de materiais e acabamentos, resultando em fachadas atraentes e modernas;

5. Manutenção simplificada: A ventilação da fachada ajuda a manter as condições ideais para a integridade dos materiais, reduzindo a necessidade de manutenção frequente;

6. Redução do impacto ambiental: Ao melhorar a eficiência energética do edifício, o sistema de fachada ventilada contribui para a redução das emissões de carbono e promove práticas mais sustentáveis na construção civil.

Diante da situação apresentada, é imperativo destacar a relevância e a complexidade do projeto de Retrofit da fachada do edifício sede. Tendo em vista que mais da metade dos planos de fachada já foram contemplados com o sistema tipo ACM, e considerando a necessidade de manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão do referido sistema para os planos recentemente ampliados e agrupados à estrutura existente.

É pertinente observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição ressalta a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando eficiência operacional e controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a obtenção dos resultados planejados.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Trata-se da contratação **exclusiva da mão de obra** para a instalação do Sistema de Fachada do tipo ventilada, em ACM.

A estimativa da quantidade em m²(metros quadrados) foi levantada considerando o projeto arquitetônico e executivo da fachada (Anexo I), onde temos:

Plano de Fachada	Área (m²)
ACM-2A	32,50
ACM-2B	32,50
ACM-19	169,62
ACM-20	49,28
ACM-05	765,78
ACM-03	522,72
Quantitativo total estimado	**1.572,40 m²**

A instalação deverá ser executada por empresa qualificada, homologada ou credenciada pela fabricante do painel de ACM e, que possua certificado de treinamento para instalação do sistema ventilado.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Com base no objeto a ser contratado, e considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anterior, a qual se mostrou satisfatória e eficaz no atendimento das necessidades estabelecidas, a solução proposta para a contratação de uma nova empresa especializada na oferta desse tipo de serviço emerge como a escolha mais acertada e condizente com os requisitos esperados. A experiência positiva prévia com a prestação desse serviço confere respaldo à decisão de buscar uma continuidade qualificada e eficiente, consolidando, assim, a pertinência da escolha da nova empresa a ser contratada.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a DPE-MA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

E por fim e mais importante, manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação de forma a preservar a integridade visual do conjunto arquitetônico.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Novamente, considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anteriormente já contratada, e buscando viabilizar a conclusão do projeto de Retrofit da fachada do prédio sede da DPE-MA, de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados, foi realizada pesquisa de preços para obtenção do valor médio com empresas do ramo através de pedidos via e-mail. Inicialmente, foi realizada uma busca na internet para levantamento do maior número possível de empresas que possam atender ao objeto desta contratação. Após isso, foi encaminhada a solicitação via e-mail, conforme demonstrado nos anexos. Com base nas cotações recebidas, foi elaborado o mapa de cotações para encontrar o valor médio estimado da contratação.

Vale mencionar também que foi realizada a pesquisa no Banco de Preços. Todavia, devido à particularidade do tipo de revestimento, em ACM do tipo ventilado, não foram encontradas contratações similares.

Na pesquisa realizada no Painel de Preços, foi identificada uma contratação que tem como objeto a execução de fachada ventilada em ACM. No entanto, ao analisar o edital, constatou-se que se trata de uma contratação com fornecimento e instalação de 141,76 m², com dimensões máximas das bandejas de 1100 mm x 1100 mm e fixação em tubos de aço carbono ou alumínio de 30 mm x 30 mm a 40 mm x 40 mm, com espessura de chapa de no mínimo AWG 20 (0,9 mm). Além disso, previu-se a instalação de 06 (seis) pontos de iluminação na fachada do tipo refletor LED 50W. Esta cotação não foi utilizada para a elaboração da memória de cálculo estimada, pois o objeto a ser contratado pela DPE-MA visa apenas a contratação da mão de obra necessária para a instalação. As chapas em ACM já se encontram armazenadas no local da obra. Por fim, a ancoragem das bandejas nos planos de fachada existentes será feita por meio do perfil "Y"/coluna e as bandejas que foram adquiridas inicialmente pela DPE/MA possuem dimensões de 1236 mm x 1314 mm.

O memorial de cálculo demonstrando a média aritmética encontrada está disponível no Anexo II.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de mercado com empresas especializadas do ramo na execução do serviço objeto deste Projeto Básico. E para a estimativa de valor foi feita média aritmética dos valores apresentados por estas.

Na composição do preço global da proposta, expresso em algarismos e moeda corrente nacional, devem ser considerados os seguintes fatores:

1. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

2. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

3. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, acabadas e em processo de usinagem, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

4. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de PPRA, PCMSO, e todas a certidões como NR35 para trabalho em altura;

6. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas e equipamentos necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

7. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

É essencial que a proposta seja clara e transparente na apresentação desses elementos, proporcionando uma visão abrangente e detalhada dos custos envolvidos. Tal abordagem visa assegurar a compreensão mútua entre as partes contratantes e estabelecer uma base sólida para a condução do contrato de forma eficiente e transparente.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em fase de contratação:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos da SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) no que se refere a **ampliação do térreo do Bloco A** e acabamentos internos da ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento Bloco B;

Considerando a necessidade de contratação mencionada, que tem como objetivo a construção de mais um pavimento na ampliação do bloco A, será necessário concluir esta etapa para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada com o uso de ACM. Em contrapartida, todos os demais planos de fachada, objeto desta contratação, estão prontos para o recebimento imediato.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

1. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
2. Elaboração do Edital de Licitação;
3. Entre outros.

Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

1. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
2. Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
3. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
4. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº. 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

1. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
2. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
3. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O artigo 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece diretrizes específicas para obras e serviços de engenharia, ressaltando a importância do respeito às normas ambientais no que se refere à disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos trabalhos contratados. Destaca-se, ainda, a necessidade de considerar aspectos como mitigação por condicionantes e compensação ambiental, priorizando a utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

No que diz respeito à contratação proposta neste Pregão Eletrônico, que se caracteriza como um serviço de engenharia, é crucial reconhecer que a sua execução inevitavelmente resultará na

geração de resíduos durante sua execução. Diante desse cenário, a futura contratada é requisitada a envidar esforços para minimizar a produção de resíduos e destinar adequadamente aqueles que forem inevitáveis, demonstrando um compromisso efetivo com a redução dos impactos ambientais.

A responsabilidade pela observância das normas de proteção ambiental é compartilhada entre a contratante e a contratada. Caberá à contratante a fiscalização rigorosa do estrito cumprimento da legislação ambiental durante a execução da obra, enquanto à contratada é incumbida a obrigação de respeitar as leis ambientais, assegurando que a obra seja realizada em conformidade com os padrões estabelecidos para a preservação do meio ambiente.

Entre os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras, temos:

1. Uso de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de ACM envolve a extração de alumínio e outros materiais, o que pode levar ao esgotamento de recursos naturais.
Mitigação: Optar por ACM reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis. Incentivar práticas de reciclagem e reutilização de materiais.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Impacto: Processos de fabricação e transporte podem resultar em emissões significativas de GEE.
Mitigação: Adotar práticas de produção mais eficientes e utilizar transporte de baixa emissão. Compensar emissões através de projetos de neutralização de carbono.

3. Descarte Inadequado:

Impacto: Fim de vida útil do ACM pode resultar em resíduos inadequadamente descartados.
Mitigação: Implementar programas de coleta e reciclagem de ACM. Promover a conscientização sobre a importância do descarte adequado.

4. Consumo de Energia na Produção:

Impacto: O processo de fabricação do ACM pode exigir grandes quantidades de energia.
Mitigação: Investir em tecnologias de produção mais eficientes energeticamente. Utilizar fontes de energia renovável sempre que possível.

5. Impacto na Biodiversidade:

Impacto: A extração de materiais pode afetar ecossistemas locais.
Mitigação: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da instalação. Compensar impactos através de projetos de restauração e conservação da biodiversidade.

6. Risco de Incêndio:

Impacto: ACM pode contribuir para a propagação de incêndios.
Mitigação: Utilizar ACM com propriedades retardadoras de chamas. Implementar sistemas de segurança contra incêndios e seguir normas e regulamentações rigorosas.

7. Impactos na Qualidade do Ar:

Impacto: Possíveis emissões de poluentes atmosféricos durante a produção.
Mitigação: Implementar tecnologias de controle de emissões. Adotar práticas de produção

limpa.

8. Desperdício de Água:

Impacto: Processos industriais podem demandar grandes quantidades de água.
Mitigação: Implementar práticas de conservação da água na produção. Reutilizar água sempre que possível.

Portanto, o cumprimento rigoroso das normas ambientais na execução dos serviços de instalação do sistema de fachada ventilada em ACM, não apenas para atender às exigências legais, mas também para promover práticas sustentáveis e minimizar os impactos adversos sobre o meio ambiente e a comunidade circunvizinha. Essa abordagem reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a busca por um desenvolvimento equilibrado e consciente.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação do sistema de fachada ventilada, tipo ACM, conforme indicação constantes no projeto básico, projetos executivos e seus anexos.

Tendo em consideração que mais da metade dos planos de fachada já foram objeto de intervenção com a implementação desse mesmo sistema, e atentando para a necessidade premente de preservar a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão desse referido sistema para os planos recentemente ampliados e integrados à estrutura já existente, como já mencionado anteriormente, sendo essa a única solução cabível para atendimento da necessidade.

Além disso, é importante observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição sublinha a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando não somente a eficiência operacional, mas também o estrito controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a prestação dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não.

Mapa de Riscos

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação através do Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase do Planejamento:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1–Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2-Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

3-Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4-Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

5-Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
6-Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Projeto Básico.	Treinamento da equipe de apoio.

Gestão contratual e execução do objeto contratado:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1-Fracasso da licitação dos serviços de obra civil da ampliação bloco A	Falha na execução do objeto.	Avaliar os fatores do possível fracasso; Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos; Republicar o edital;	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
2-Atraso na prestação dos serviços de obra civil, referente a execução dos serviços de obra civil da ampliação Bloco A	Atrasos da execução do objeto.	Fiscalização diária e compatibilização de ambos os cronogramas para viabilizar de forma harmônica a execução dos serviços.	Formação de grupo de trabalho de fiscalização técnica e com experiência
3-Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da DPE-MA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.

4-Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
5-Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
6-Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
7-Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
8-Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Atenciosamente, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0026278v1

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 08/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0026278** e o código CRC **C615CC9C**.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviços de engenharia;**

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.4. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**, com a quantidade estimada em abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	1.572,40 m²	R$ 908.288,20

1.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.1.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

4.1.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro as pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato Administrativo, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato;

4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativo para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas;

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria;

4.4.4. A visita para fins de vistoria deverá ser agendada por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada à caixa postal eletrônica obrasereformas@ma.def.br impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, na qual deverá constar o número e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, além de nome e RG do(s) funcionário(s) da empresa que comparecerá (ão) ao(s) imóvel(eis), sendo que essa visita será acompanhada por um servidor indicado pela

DPE/MA;

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

4.4.6. O formulário referente à Declaração de Conhecimento/Vistoria ou Opção de Não Visita se encontra disponibilizado no Anexo VII deste Projeto Básico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V);

5.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

5.1.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.1.3. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1. A CONTRATADA apresentará o cronograma de execução, que deverá ser analisado e aprovado pela DPE/MA, antes do início da execução dos serviços;

5.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações contidas em projeto, Projeto Básico e reuniões, caso necessário, com a fiscalização da obra;

5.2.3. A CONTRATADA, caso considere necessário, poderá trabalhar durante feriados e finais de semana para atender ao prazo de execução, desde que solicite autorização prévia;

5.2.4. Verificada a ocorrência de atraso no cronograma, em relação às etapas programadas, a CONTRATADA, deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados;

5.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção da obra, para que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio;

5.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços, para a sustentação e para o içamento de equipamentos e componentes, e para a sinalização de áreas de trabalho para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebrada, corrente e demais materiais que se façam necessários;

5.2.7. Se houver danos ao piso, pintura, vidros, chapas de ACM e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e especificações de fabricantes;

5.2.8. A CONTRATADA é responsável pela identificação da proteção da área de risco de queda de materiais;

5.2.9. O transporte de materiais não poderá ser feito pelo elevador;

5.2.10. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

5.2.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.11.1 O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.12. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5.2.13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e todas a certidões como a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) para trabalho em altura;

5.2.13.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

5.2.13.3. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

5.2.13.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

5.2.13.5. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

5.2.13.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

5.2.13.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;

5.2.13.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

5.2.13.8.1 O descarte deve acontecer em locais credenciados e atender integralmente o disposto em legislações vigentes para o caso;

5.2.13.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

5.2.13.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

5.2.13.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

5.2.13.11.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

5.3. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto;

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA;

5.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido

pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

5.5.4. Providenciar também:

5.5.4.1. Outras licenças e alvarás que se fizerem necessárias para o início dos serviços, devido a exigências das concessionárias ou órgãos públicos;

5.5.4.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.5.4.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021;

5.5.5. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.6. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade satisfatória para entregar o objeto contratado no prazo estipulado;

5.5.7. Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para a CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

5.5.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por meio de crachás, fornecendo-lhes uniforme completo, com logomarca da empresa e em conformidade com as normas de segurança e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho, inclusive sem ônus para os funcionários, caso previsto.

5.5.9. Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados.

5.5.10. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento, assim como nos manuais de serviços dos equipamentos que compõe o objeto deste Projeto Básico.

5.5.11. Paralisar imediatamente os serviços caso a CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, verifique que os empregados não estejam devidamente equipados ou munidos de EPI´S, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

5.5.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente do valor estipulado para pagamento mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito.

5.5.13. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI´S adequados, instruindo-os quanto

às necessidades de cumprir as normas assim como os regulamentos da Instituição.

5.5.14. Fornecer mão de obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado.

5.5.15. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência.

5.5.16. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamento e peças necessários à execução do objeto deste termo, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.5.17. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.5.18. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos equipamentos de proteção individual – EPI e/ou coletivo.

5.5.19. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do contrato.

5.5.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou ainda, por falta de compatibilidade com os projetos.

5.5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

5.5.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.5.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a norma técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

5.5.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.31 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias, das normas federais, estaduais, municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas no instrumento.

> 5.5.31.1 Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão das mesmas.

5.5.32. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Projeto Básico.

5.5.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.34. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.37. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

5.5.38. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representa-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.5.39. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU/BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

5.5.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.5.42. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.5.43. Apresentar, quando solicitada pela CONTRATANTE, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

5.5.44. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam executados, a CONTRATADA apresentará Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico prévia dos serviços executados no período.

5.5.45. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.5.46. A CONTRATADA deverá verificar e assinar diariamente o Registro Diário de Obras (RDO) emitido pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da DPE/MA.

5.5.47. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a correção.

5.5.48. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

5.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

5.6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.6.7. Efetuar o pagamento do objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

5.6.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da

CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017;

5.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços;

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. nº 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. O fiscal técnico emitirá diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, incluindo as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços

executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados.

6.3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.3.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.3.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, IV).

6.3.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, III).

6.3.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, VI).

6.3.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024;

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no prazo estipulado acima por igual período ou até que os serviços sejam finalizados, na forma do Art. nº 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.5.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, **conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, a CONTRATADA apresentará um Relatório de Execução dos Serviços juntamente com um Relatório Fotográfico dos serviços executados em cada etapa.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades

contratadas; ou

7.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento conforme modelo em Anexo VIII deste Projeto Básico, juntamente com o Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.3. Após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da pagamento aprovado, Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico assinados, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

7.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.3.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.3.8. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

7.3.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados;

7.3.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários;

7.3.11. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.3.12. ART do responsável técnico da obra;

7.4. Nos documentos descritos nos itens 7.3.6 a 7.3.11 devem ser referente ao mês que antecede o período do pagamento;

7.5. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços e Relatórios Fotográficos comprovando a conclusão da obra.

7.5 LIQUIDAÇÃO

7.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.5.2. Para fins de liquidação, a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA , deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.2.1. O Prazo de validade;

7.5.2.2. A data da emissão;

7.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.2.4. O período de prestação dos serviços;

7.5.2.5. O valor a pagar; e

7.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.5.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como da entrega da documentação listada nos itens 7.3.1 a 7.3.11;

7.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

na legislação vigente.

7.7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.1. O prazo da disposição acima será contado da data da aprovação dos Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

7.8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.1.6. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único pagamento de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único pagamento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8.1.8. O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.3. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Projeto Básico, o que significa que deverá computar, na sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços;

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços da proposta sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente

detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.2. O **regime de execução** do contrato será **Empreitada por Preço Unitário.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

8.3.2. O preço máximo global dos serviços a serem executados será conforme o item 9 deste Projeto Básico;

8.3.3. **Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem neste inconformidade;**

8.3.4. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços globais estejam iguais ou abaixo dos custos globais previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA;

8.3.5. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.3.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução;

8.3.7. Os quantitativos indicados constantes neste Projeto Básico são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento;

8.3.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas, os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

8.3.9. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

8.3.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

8.3.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma obra que não se configura como alto vulto ou complexidade, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: **620 m² de execução de fachada em ACM.**

8.5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU, para acompanhamento da execução do objeto contratado.

8.5.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

8.5.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea;

8.5.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.5.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 908.288,20 (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme Mapa de Cotação em Anexo II.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

9.4.1. **ANEXO I**: Projetos Arquitetônicos, Executivos e Cortes ACM-Retrofit

9.4.2. **ANEXO II**: Mapa de Cotações

9.4.3. **ANEXO III**: Relatório Fotográfico

9.4.4. **ANEXO IV**: Especificações Alucofixx

9.4.5. **ANEXO V**: Cronograma Físico-Financeiro

9.4.6. **ANEXO VI:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)

9.4.7. **ANEXO VII**: Declaração de Conhecimento/ Vistoria

9.4.8. **ANEXO VIII:** Modelo Ofício de Pagamento

9.5. O Projeto Básico e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

Adequação orçamentária

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023332

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 13/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0063654** e o código CRC **7818DC61**.

Programa de Trabalho - Licitação ACM

2 mensagens

Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br> 3 de maio de 2024 às 14:31
Para: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados,

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) para a Sede da DPE/MA.

Considerando que devemos informar no Projeto Básico o Programa de Trabalho para prosseguimento do processo licitatório.

Solicitamos a informação do Programa de Trabalho.

--
Cordialmente.

Maria Ferreira
Assessora da Supervisão de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
(98) 3221-6110 / Ramal: 3055
defensoria.ma.def.br

Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br> 6 de maio de 2024 às 09:29
Para: Maria Imaculada Rêgo Ferreira <mariaferreira@ma.def.br>
Cc: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Prezados,

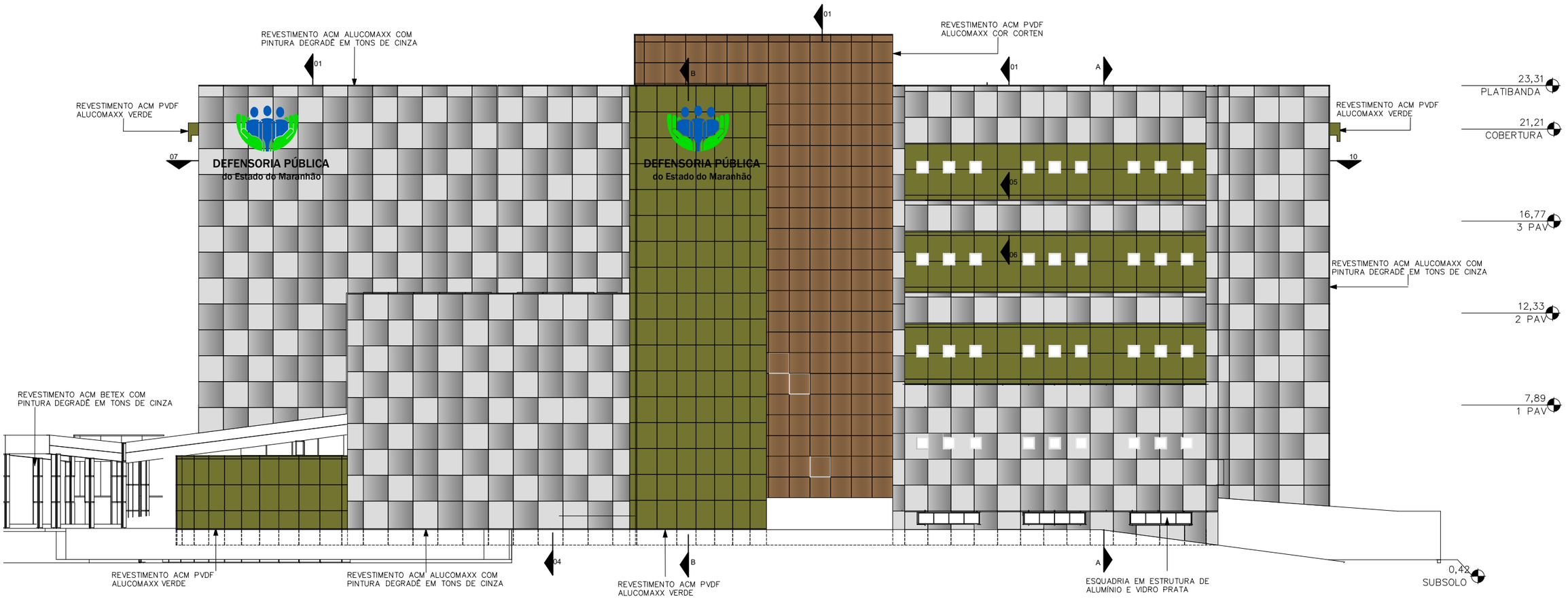
Conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 – Ampliação e melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023332**

Atenciosamente,

Suzana Oliveira Martins
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II - São Luís/Maranhão, CEP 65075-696
(98) 3231.5819/ 0958 ♦ 3221.6110/ 4743 ♦ 3232.3908/ 0338 ♦3222.5321 - Ramal 205
https://defensoria.ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FACHADA OESTE

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
FACHADA OESTE
ACM - RETROFIT

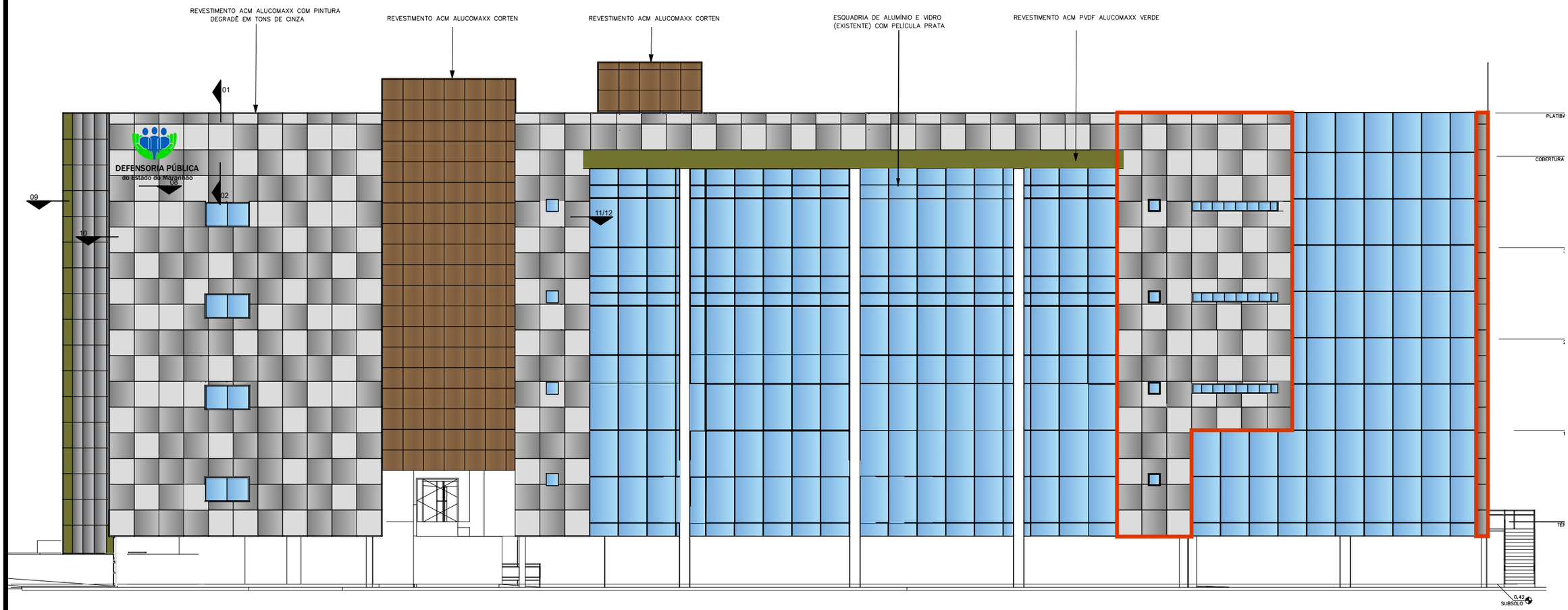
N° DOCUMENTO
DPEM-001-ACM-DET-R02

ESCALA 1:1

REVISÃO 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA SUL

OBJETO DA LICITAÇÃO

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA SUL
ACM - RETROFIT

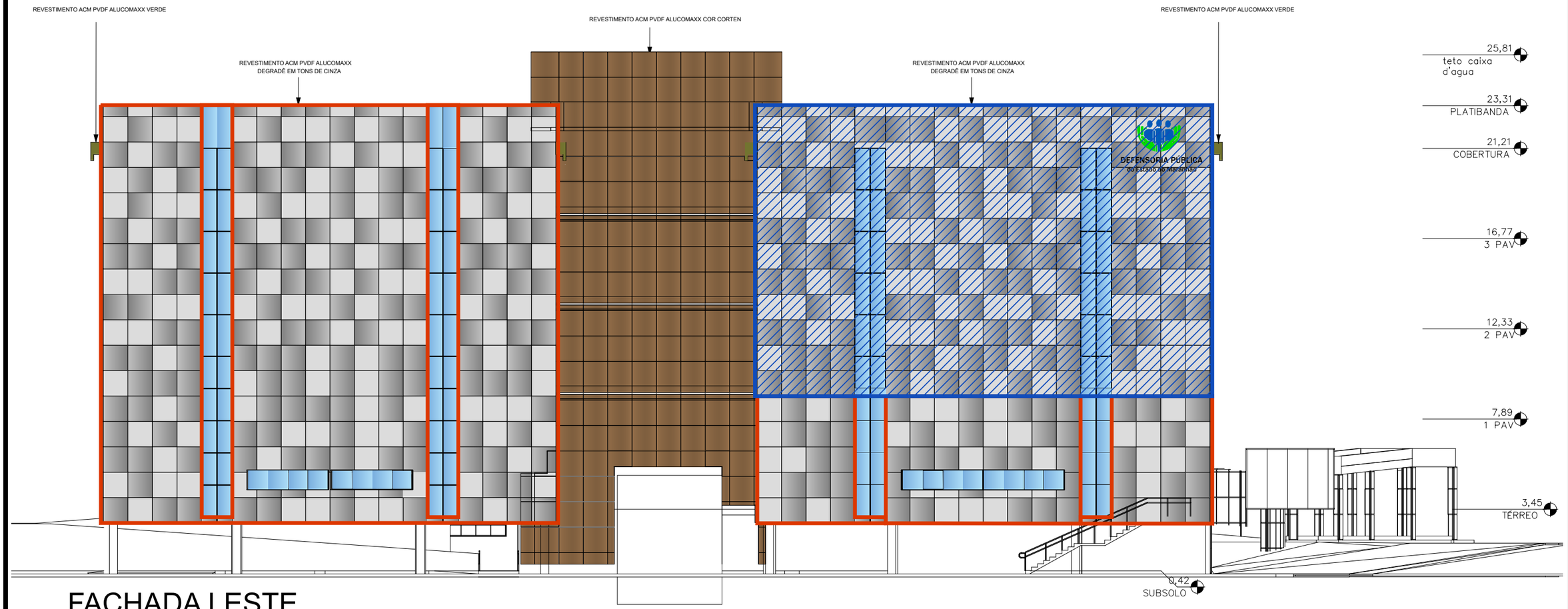
N° DOCUMENTO: DPEM-002-ACM-DET-R02

ESCALA: 1:1

REVISÃO: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA LESTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

INSTALAR NO PLANO DE FACHADA EXISTENTE

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA LESTE ACM - RETROFIT

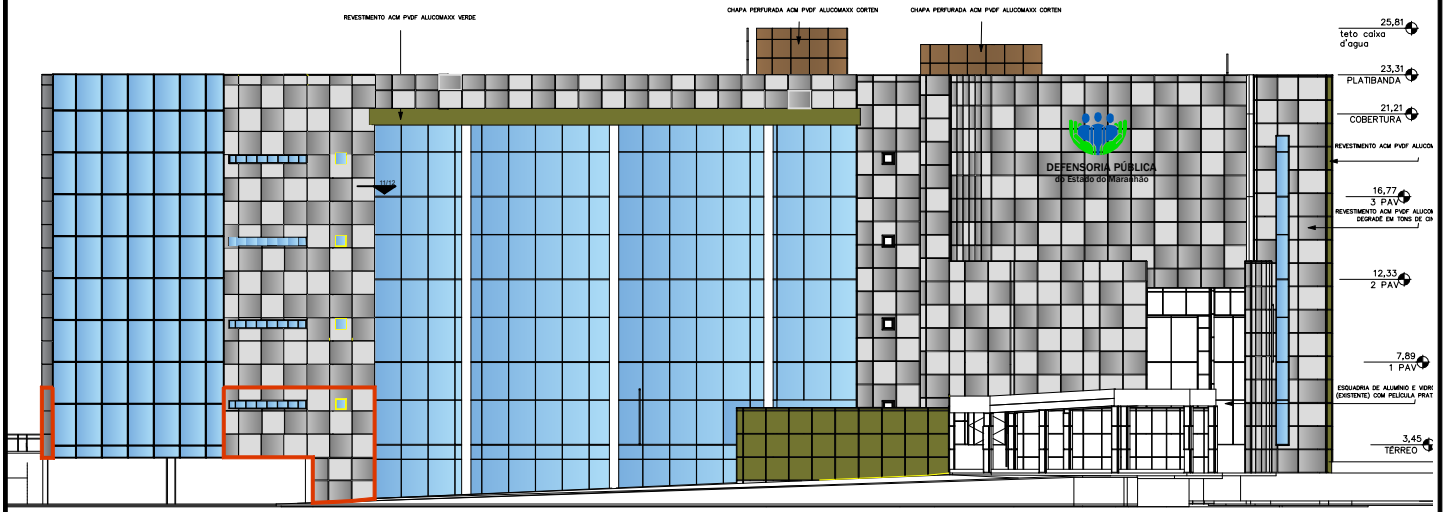
N° DOCUMENTO: DPEM-003-ACM-DET-R02

ESCALA: 1:200

Revisão: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA NORTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA NORTE
ACM - RETROFIT

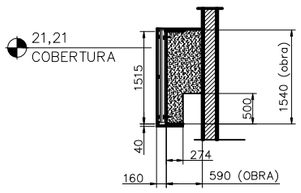
ESCALA: 1:1

Nº DOCUMENTO: DPEM-004-ACM-DET-R02

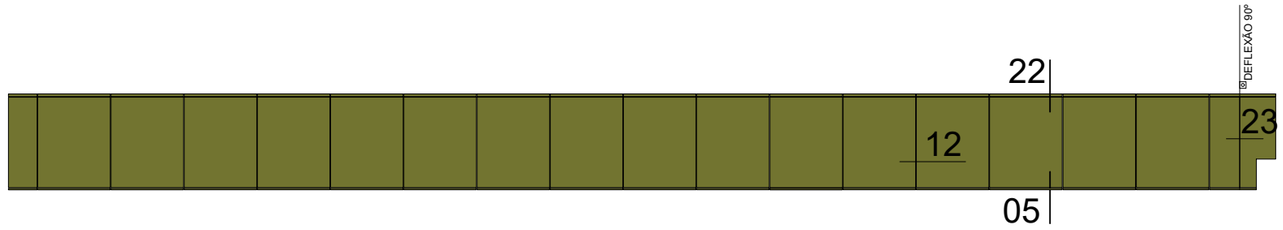
REVISÃO: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

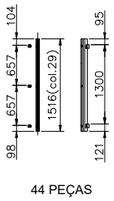
FOLHA A3 - 297 X 210



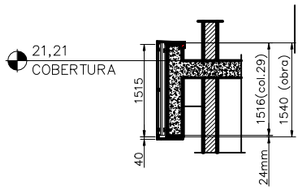
VISTA LATERAL



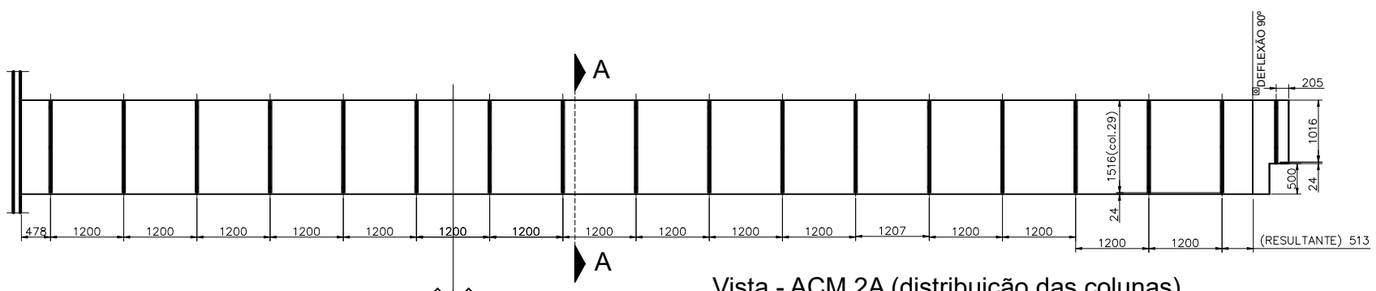
ELEVAÇÃO - ACM 2A



44 PEÇAS

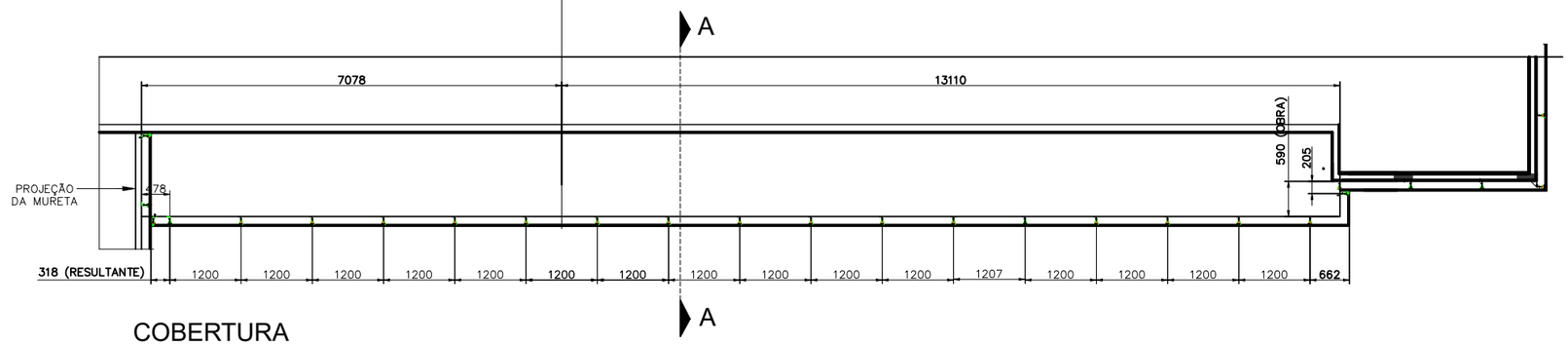


CORTE AA



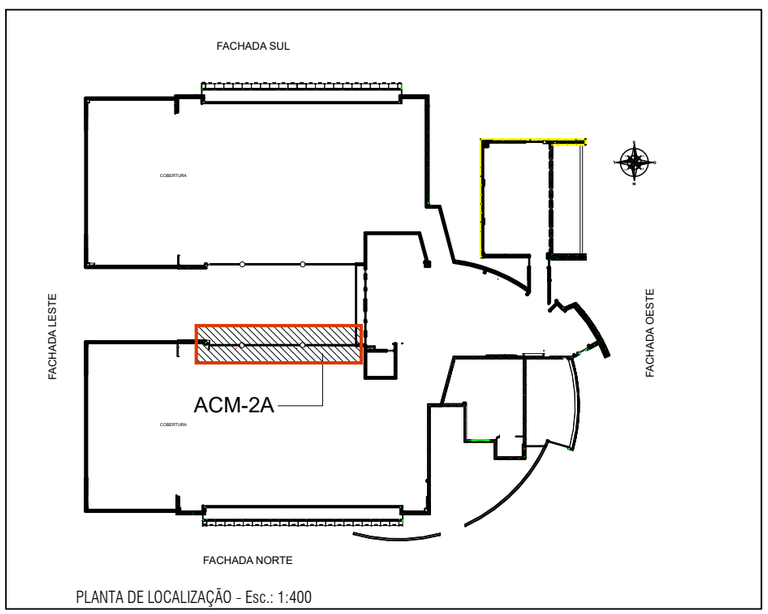
Vista - ACM 2A (distribuição das colunas)
Esc.: 1:100

EIXO DE ALINHAMENTO COM O ACM–1A E 1B



COBERTURA

PLANTA - BAIXA
Esc.: 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

07/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

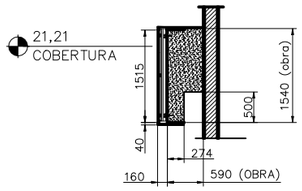
techrevest — o futuro em investimentos

O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	150
DATA :	14/02/22
FOLHA:	18
REV.	REV.

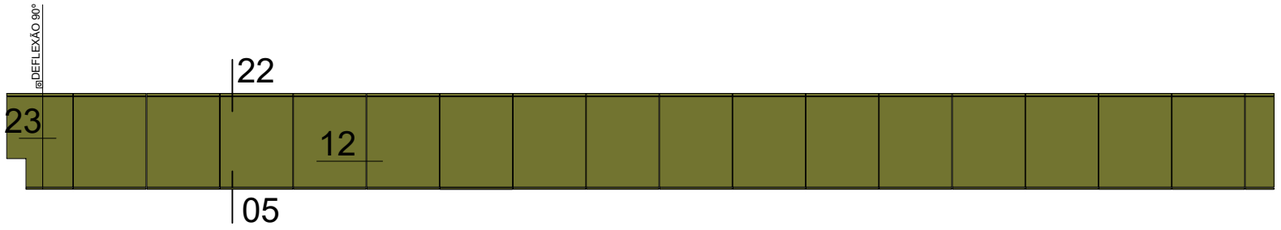
Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-2A

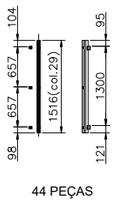
Anexo I - Projetos Arquitetônicos e Executivos (0028077) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 49



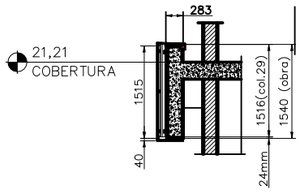
VISTA LATERAL



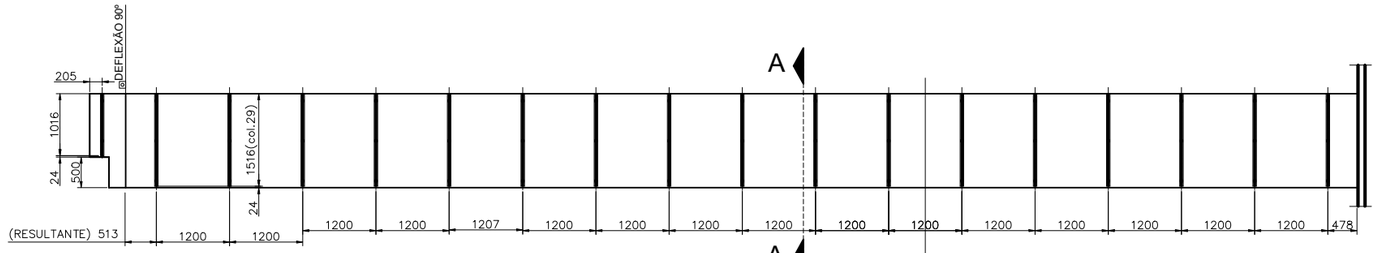
ELEVAÇÃO - ACM 2B



44 PEÇAS

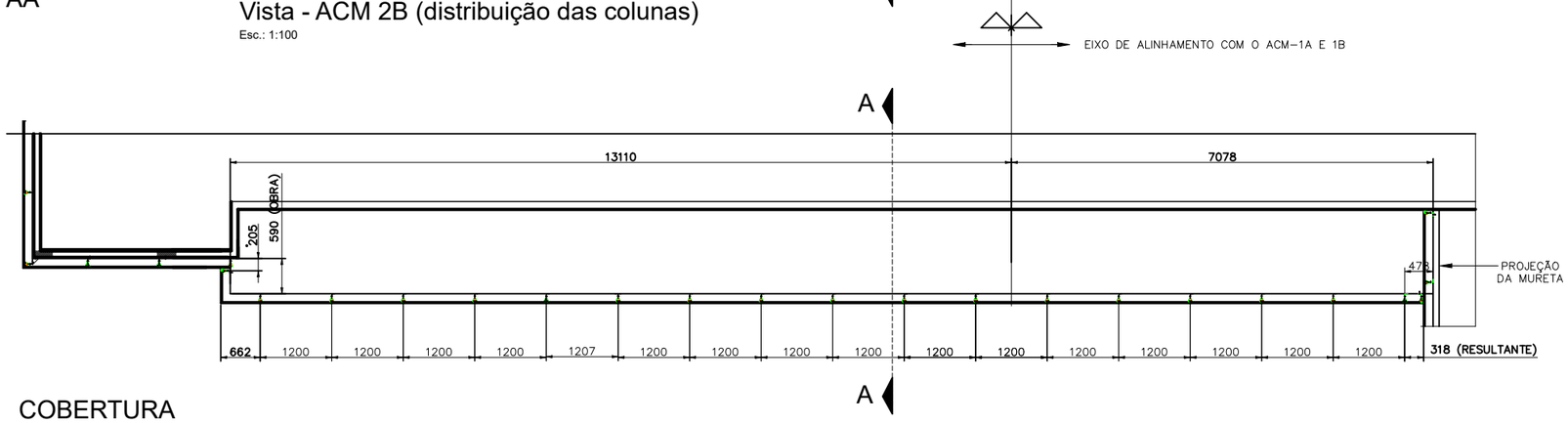


CORTE AA



Vista - ACM 2B (distribuição das colunas)

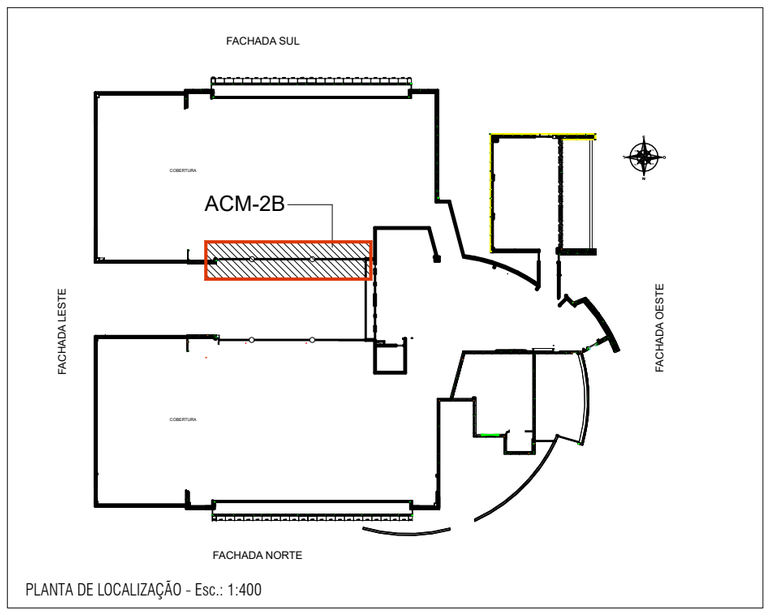
Esc.: 1:100



COBERTURA

PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

07/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUZ - MA

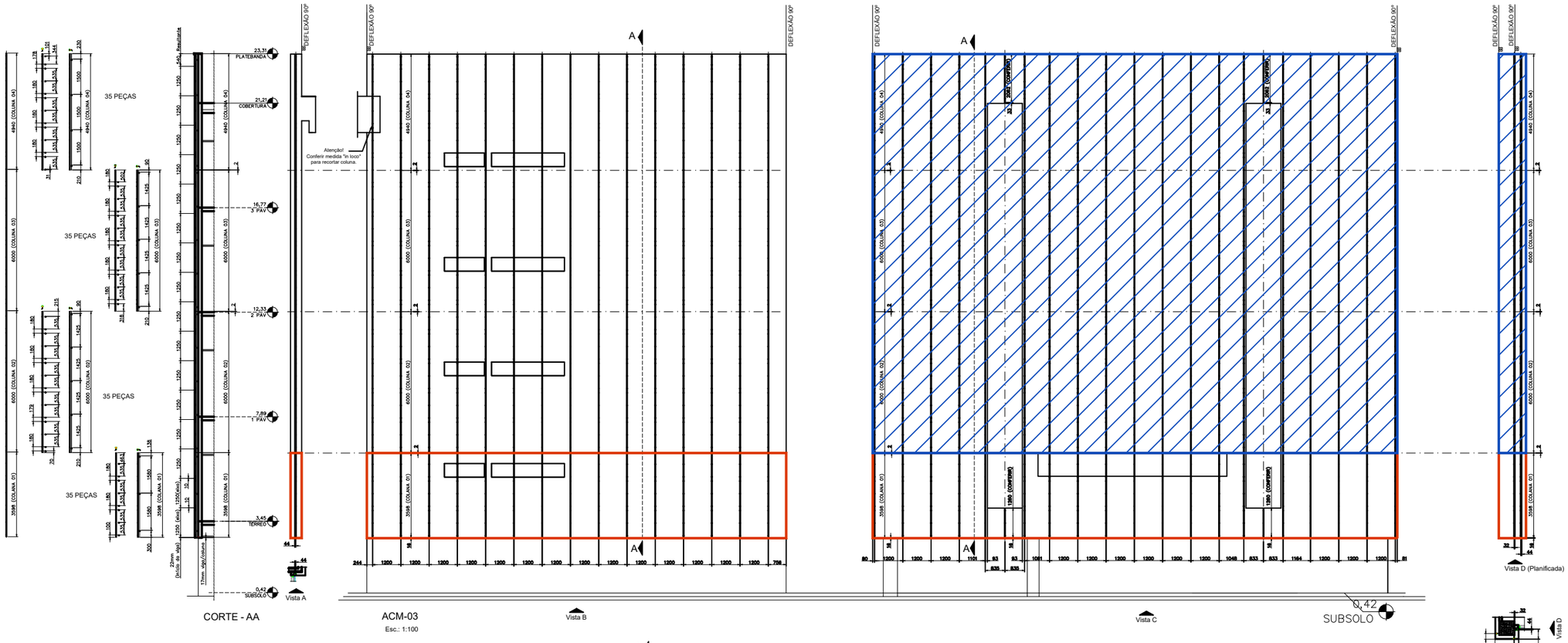
techrevest

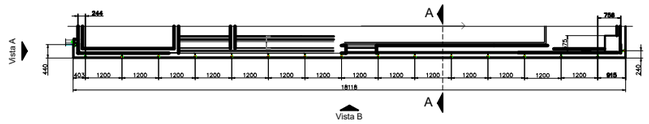
O.S.: O.S.
DES. : MACIEL
PROJ. : MACIEL
VERIF.: VERIF

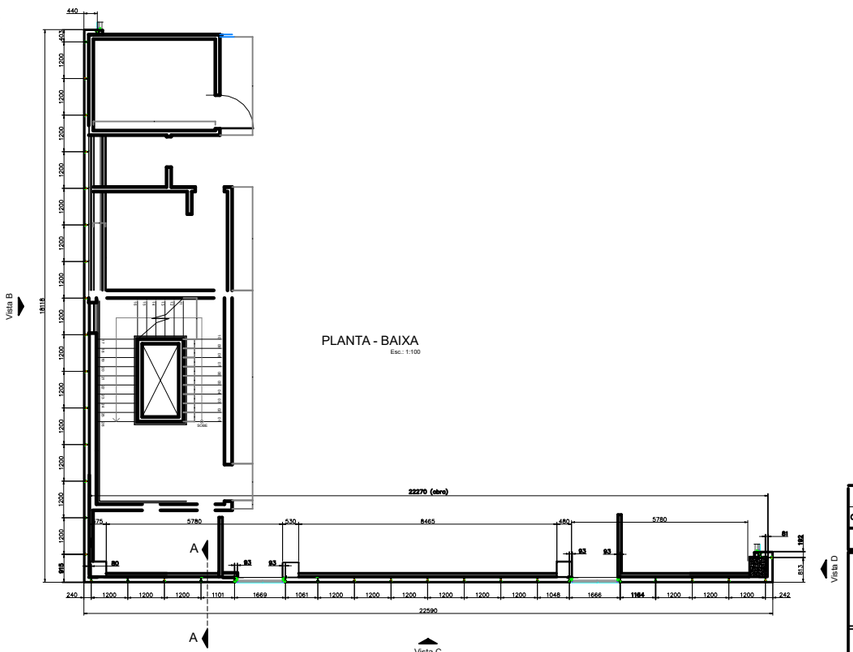
Descriminação: INSTALAÇÃO ACM-2B

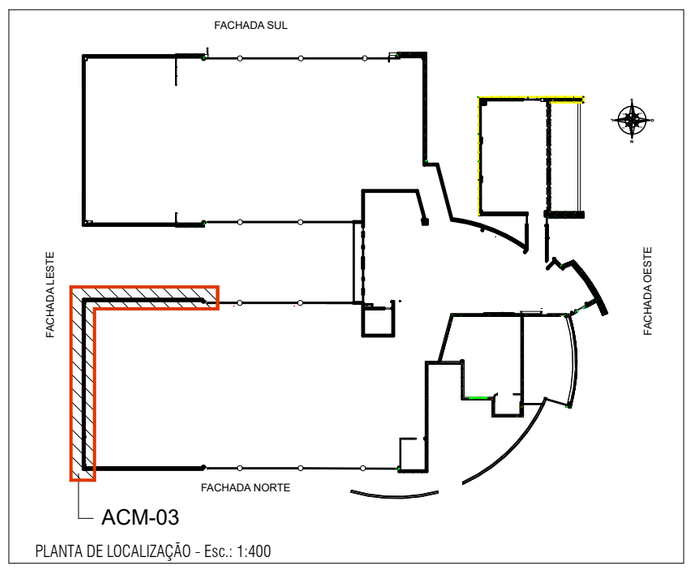
ESCALA : 150
DATA : 14/02/22
FOLHA: 19
REV.: REV.

Anexo I - Projetos Arquitetônicos e Executivos (0028077) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 50









OBJETO DA LICITAÇÃO

INSTALAR NO PLANO DE FACHADA EXISTENTE

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

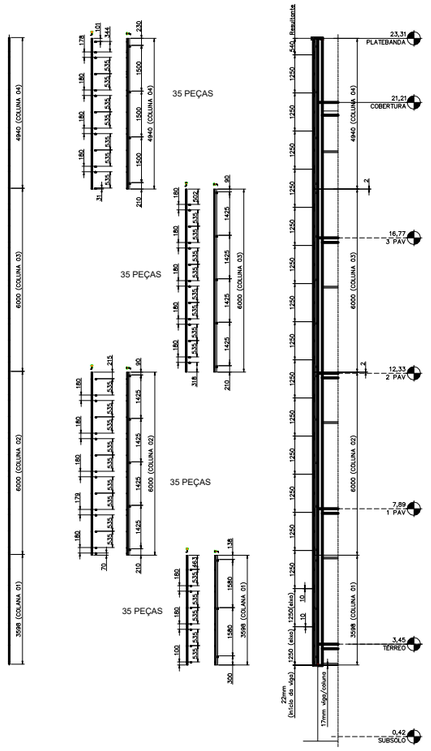
techrevest — o futuro em investimentos

O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1:100
DATA :	02/02/22
FOLHA:	20
REV.	REV.

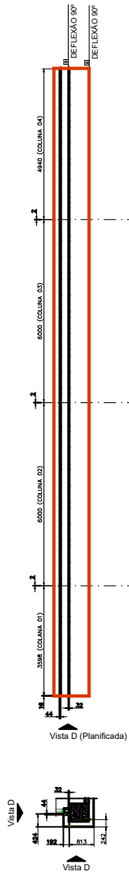
Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-03

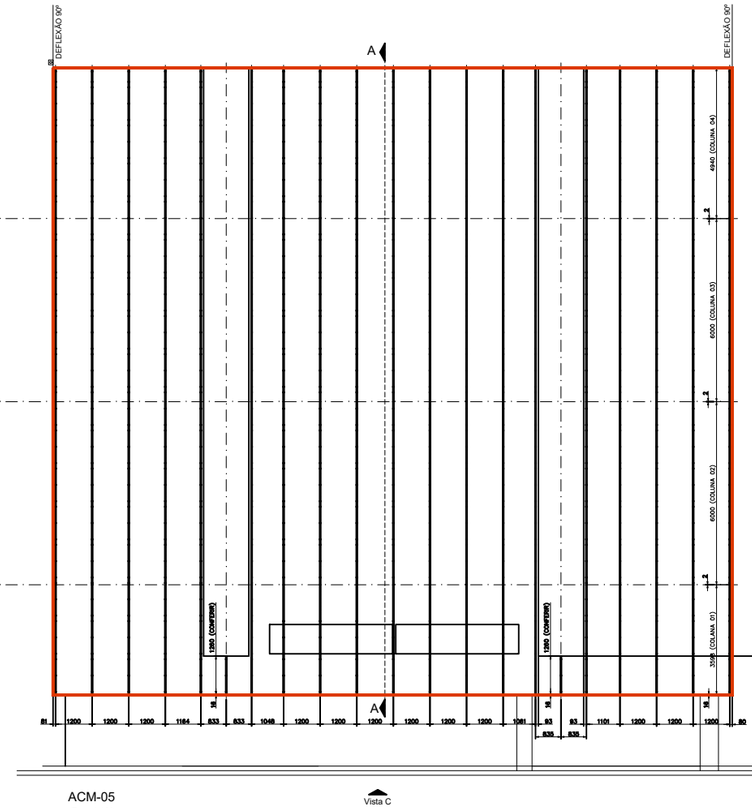
Anexo I - Projetos Arquitetônicos e Executivos (0028077) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 51



CORTE - AA

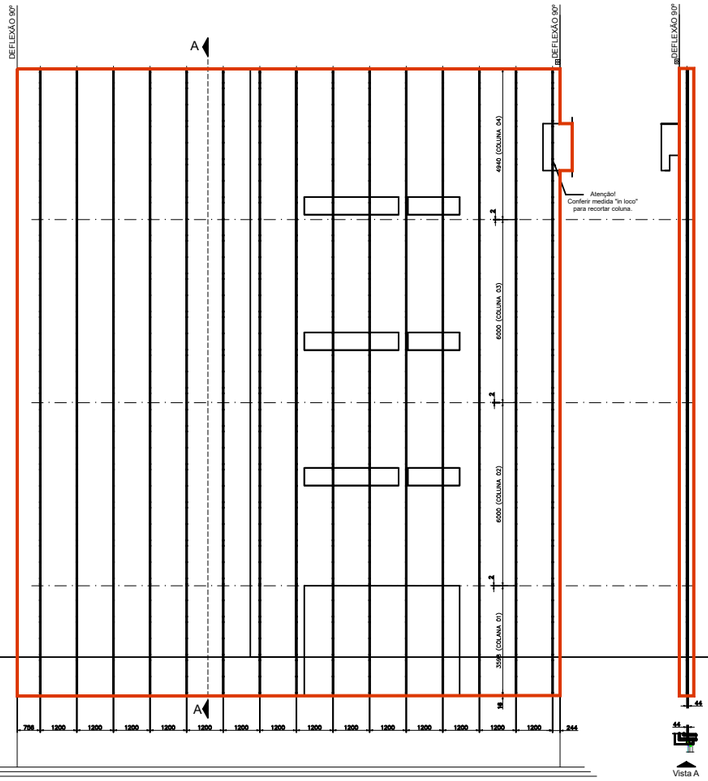


Vista D (Planificada)



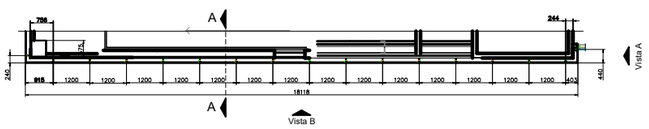
ACM-05
Esc.: 1:100

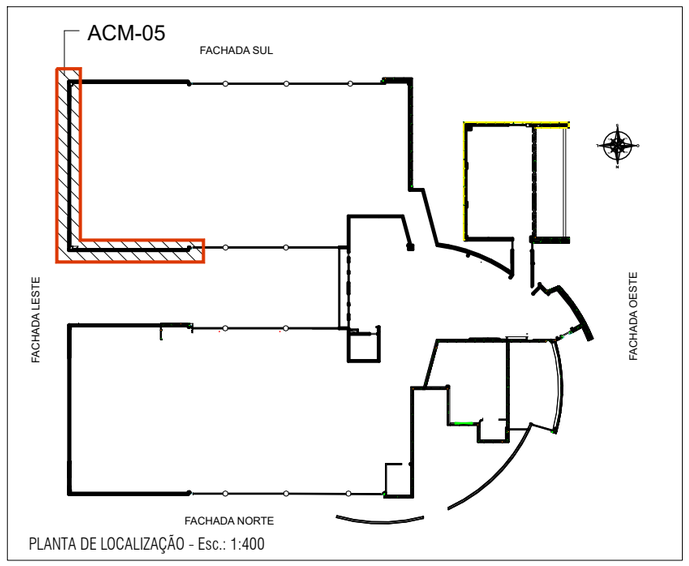
Vista C



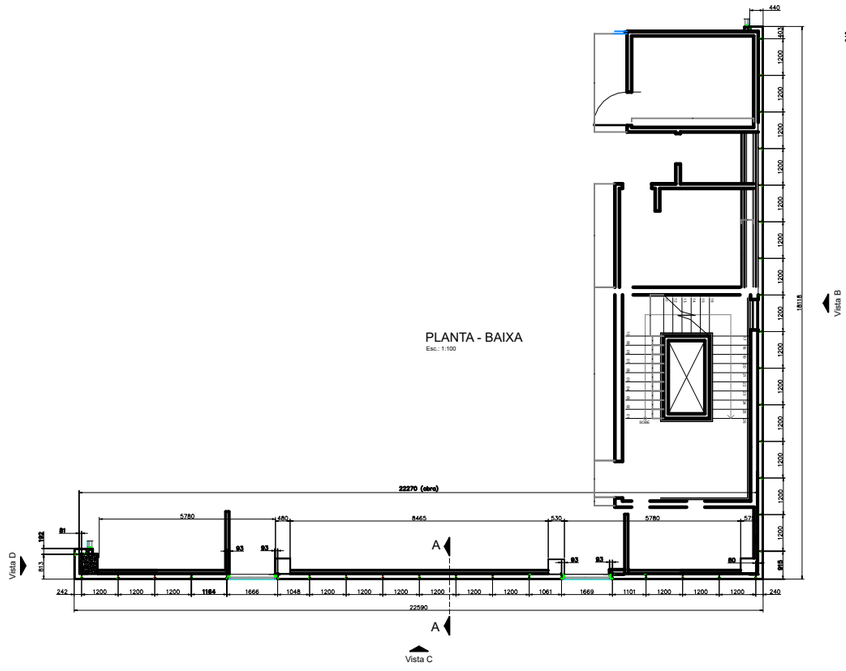
Vista B

Vista A





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400



OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÁ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÁ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

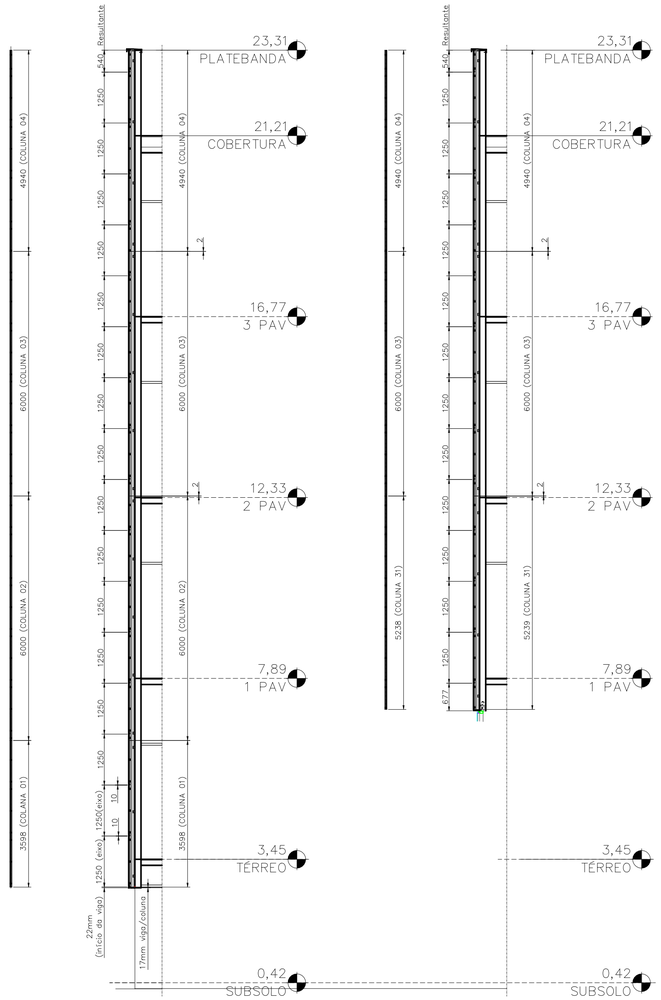
techrevest — o futuro em investimentos

Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-05

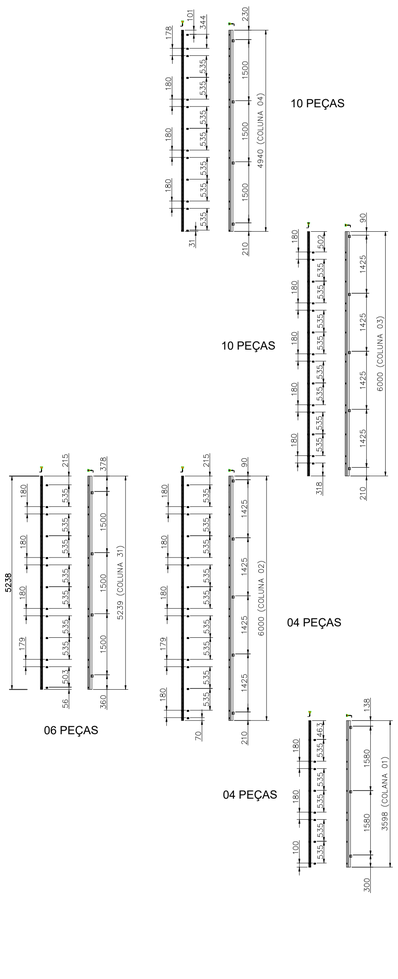
O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1:100
DATA :	02/02/22
FOLHA:	21
REV.	REV.

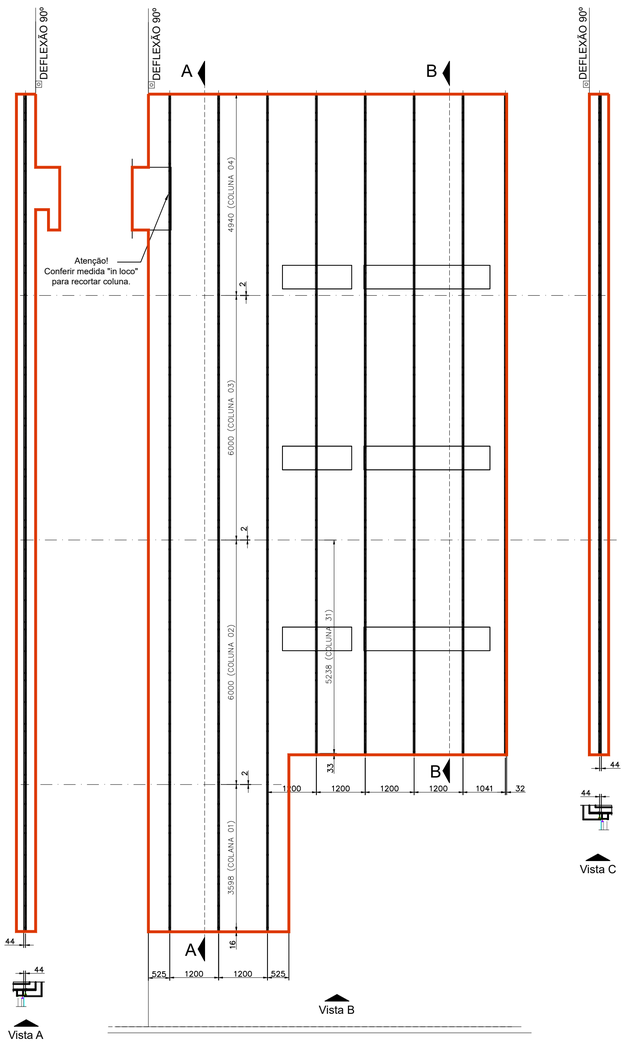
Anexo I - Projetos Arquitetônicos e Executivos (0028077) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 52



CORTE - AA

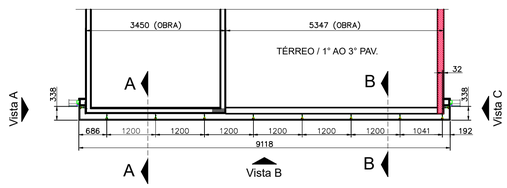
CORTE - BB





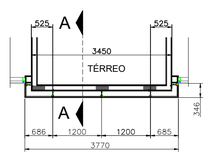
Vista - ACM-19

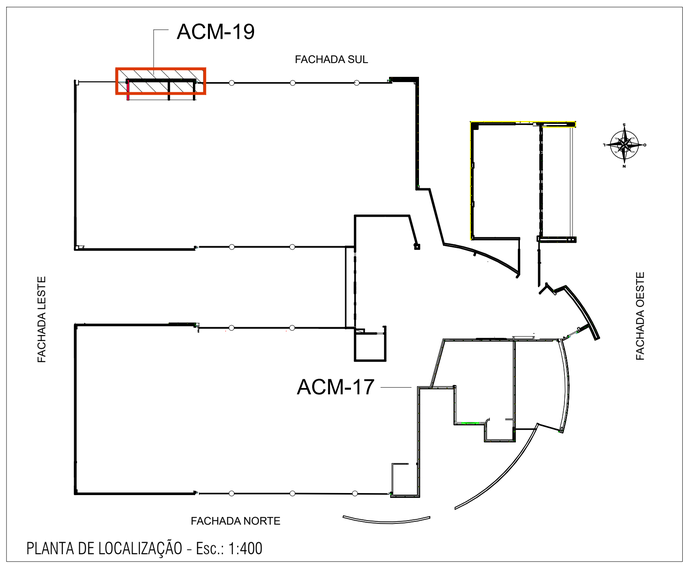
Esc.: 1:50



PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:50





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura: DOMINGOS BRITO ARQUITETURA

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

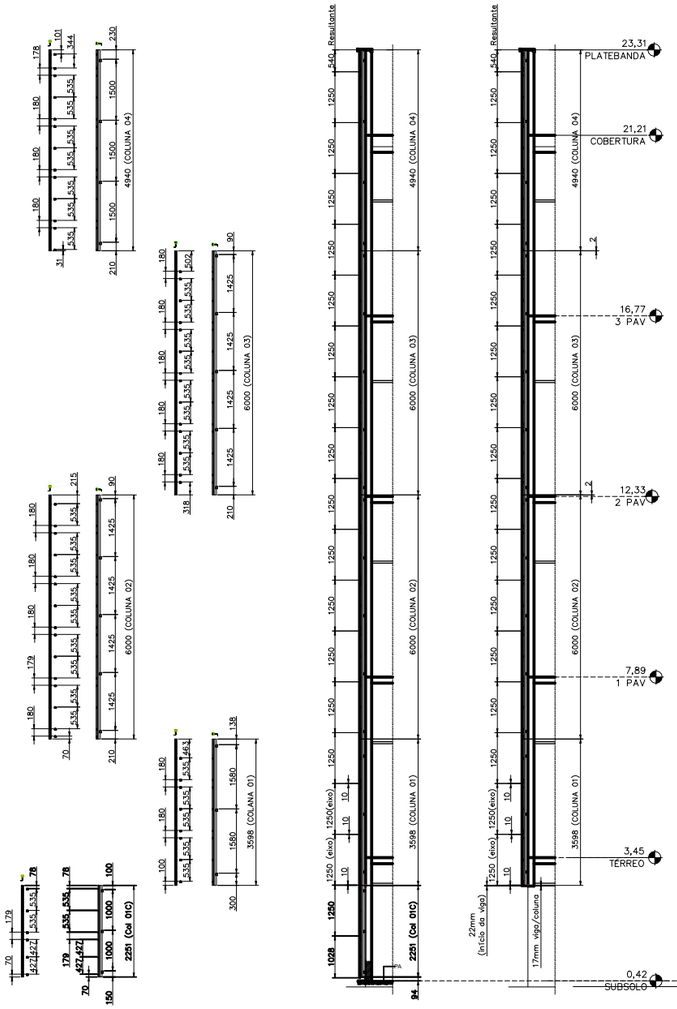
Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

techrevest

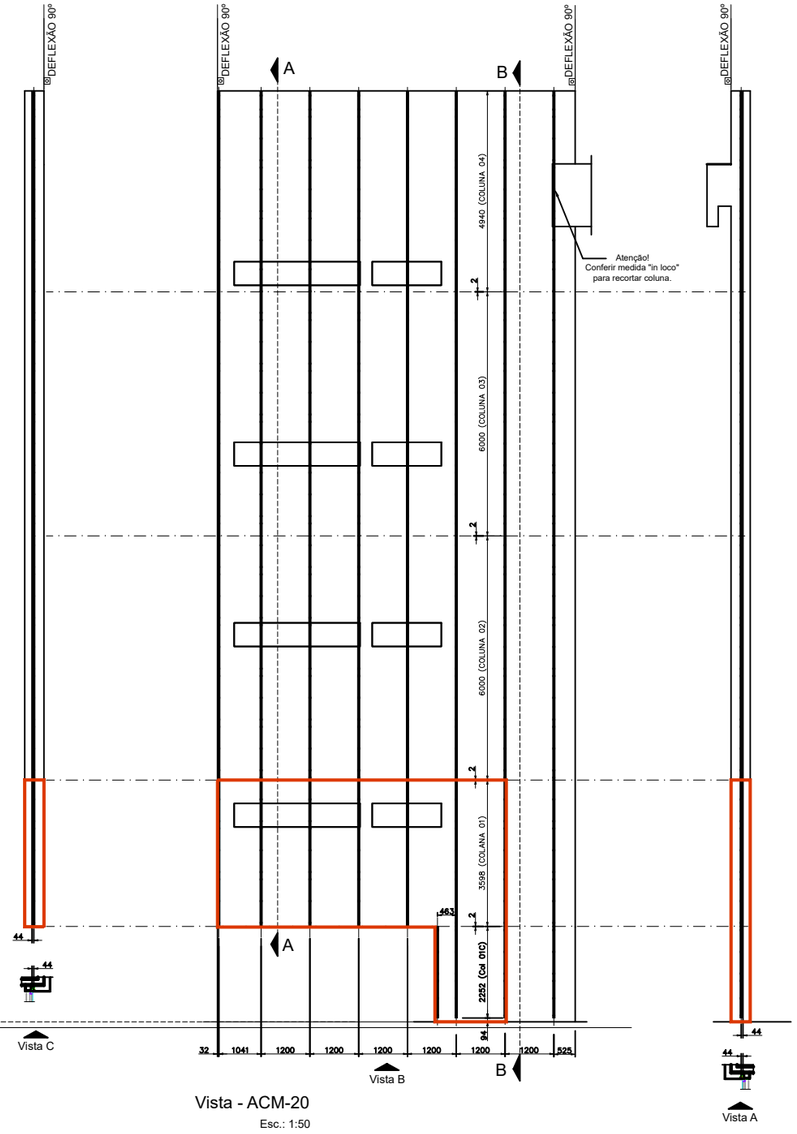
O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1: 75
DATA :	02/02/22
FOLHA:	22
REV.	REV.

Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-19

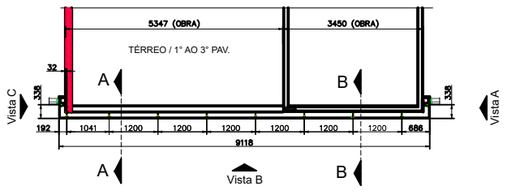


CORTE - BB CORTE - AA



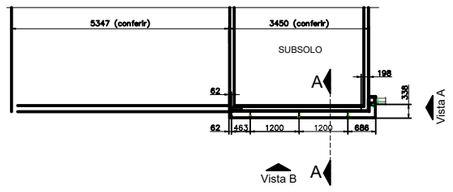
Vista - ACM-20

Esc.: 1:50

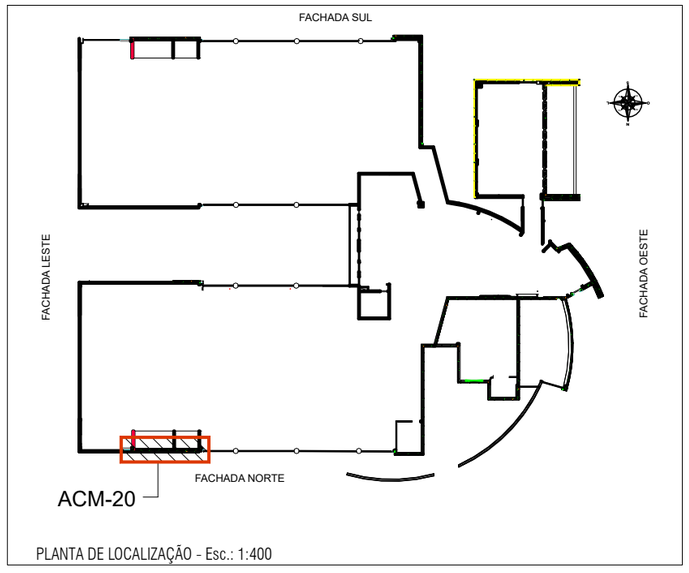


PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:50



PLANTA - BAIXA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

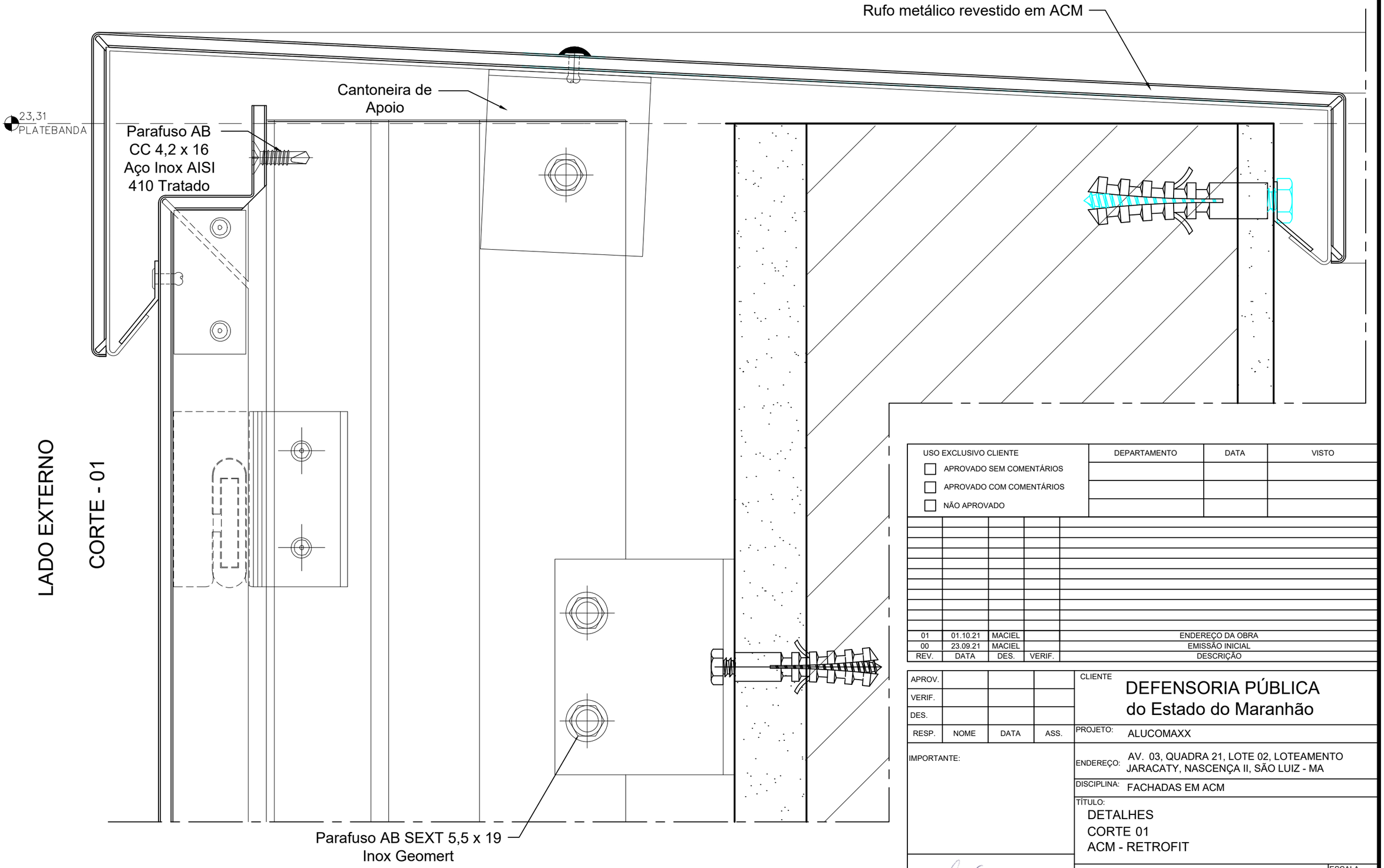
techrevest

O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1: 75
DATA :	02/02/22
FOLHA:	23
REV.	REV.

Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-20

Anexo I - Projetos Arquitetônicos e Executivos (0028077) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 54



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

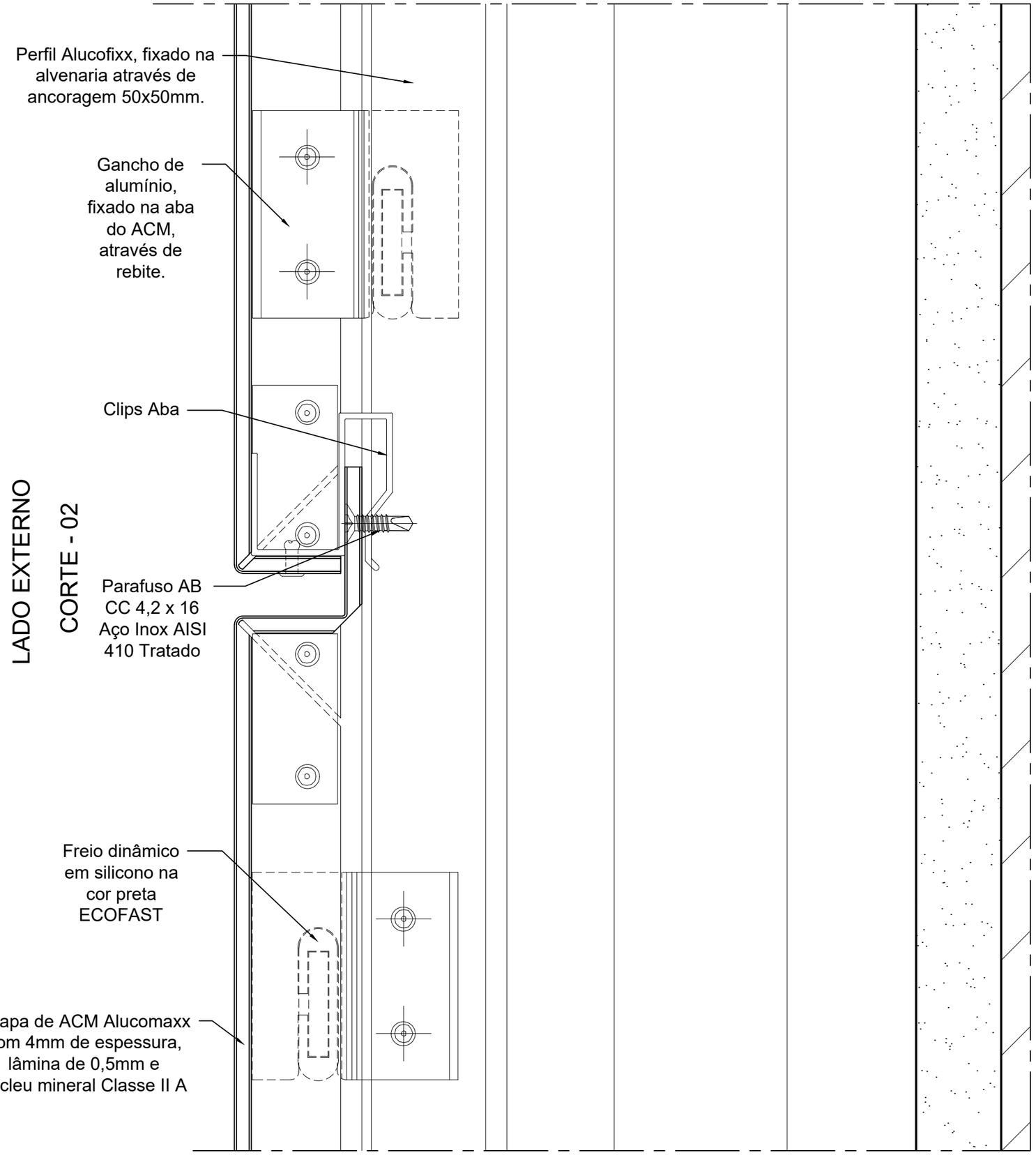
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 01
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-006-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



LADO EXTERNO

CORTE - 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

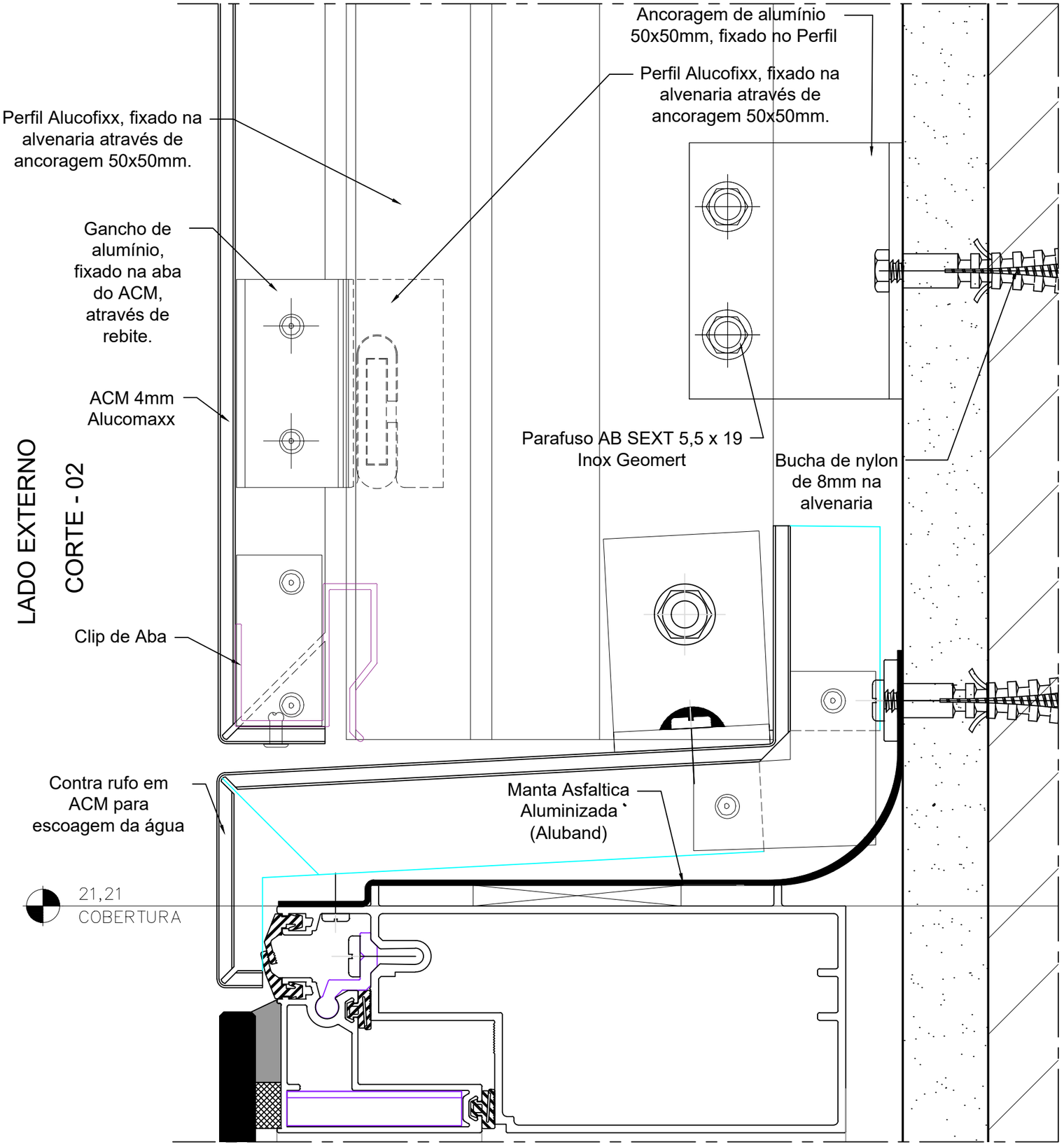
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 02
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-007-ACM-DET-R01

ESCALA 1:1

REVISÃO 01

FOLHA A3 - 297 X 210



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 03
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-008-ACM-DET-R01

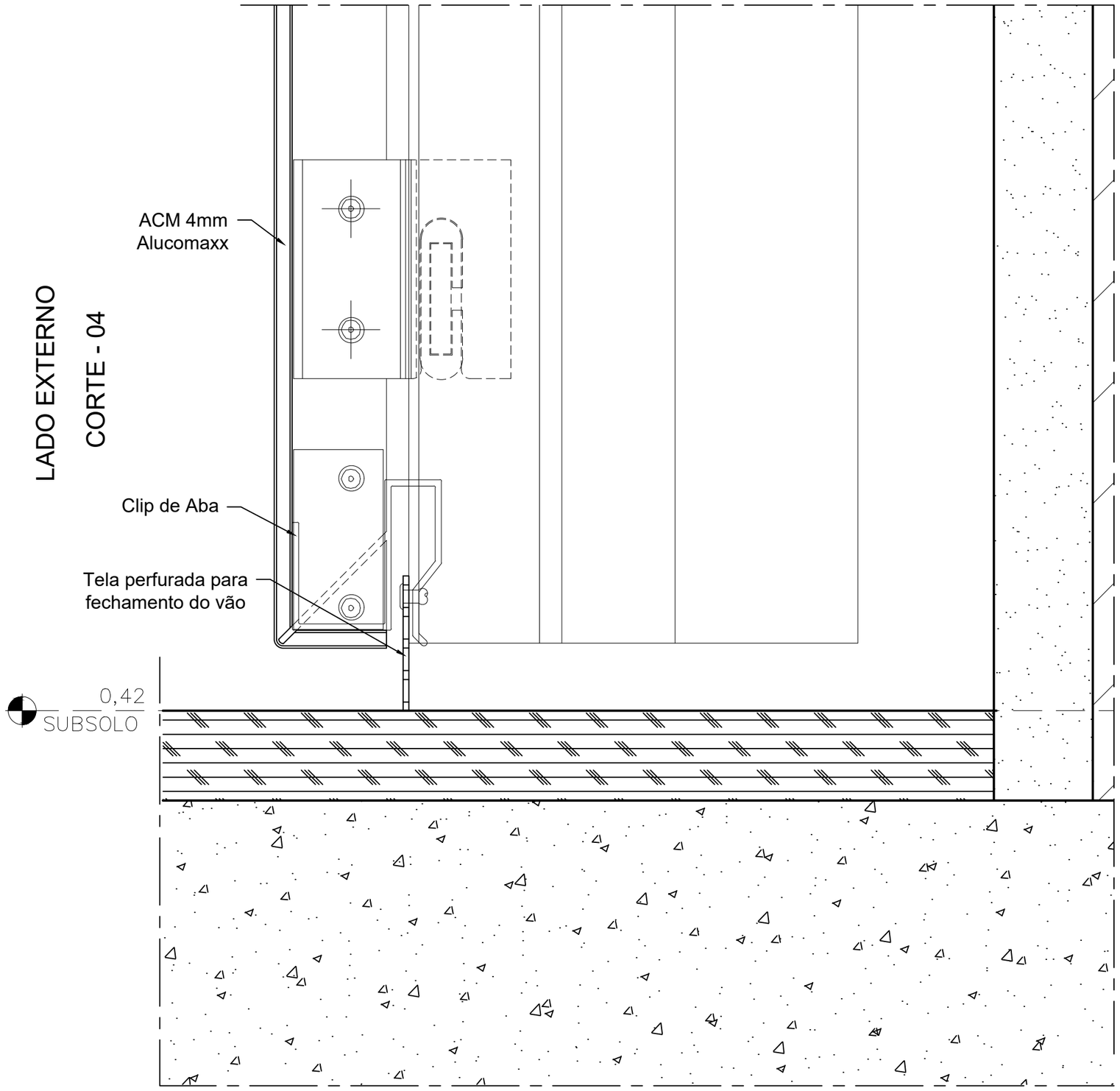
ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

LADO EXTERNO

CORTE - 04



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

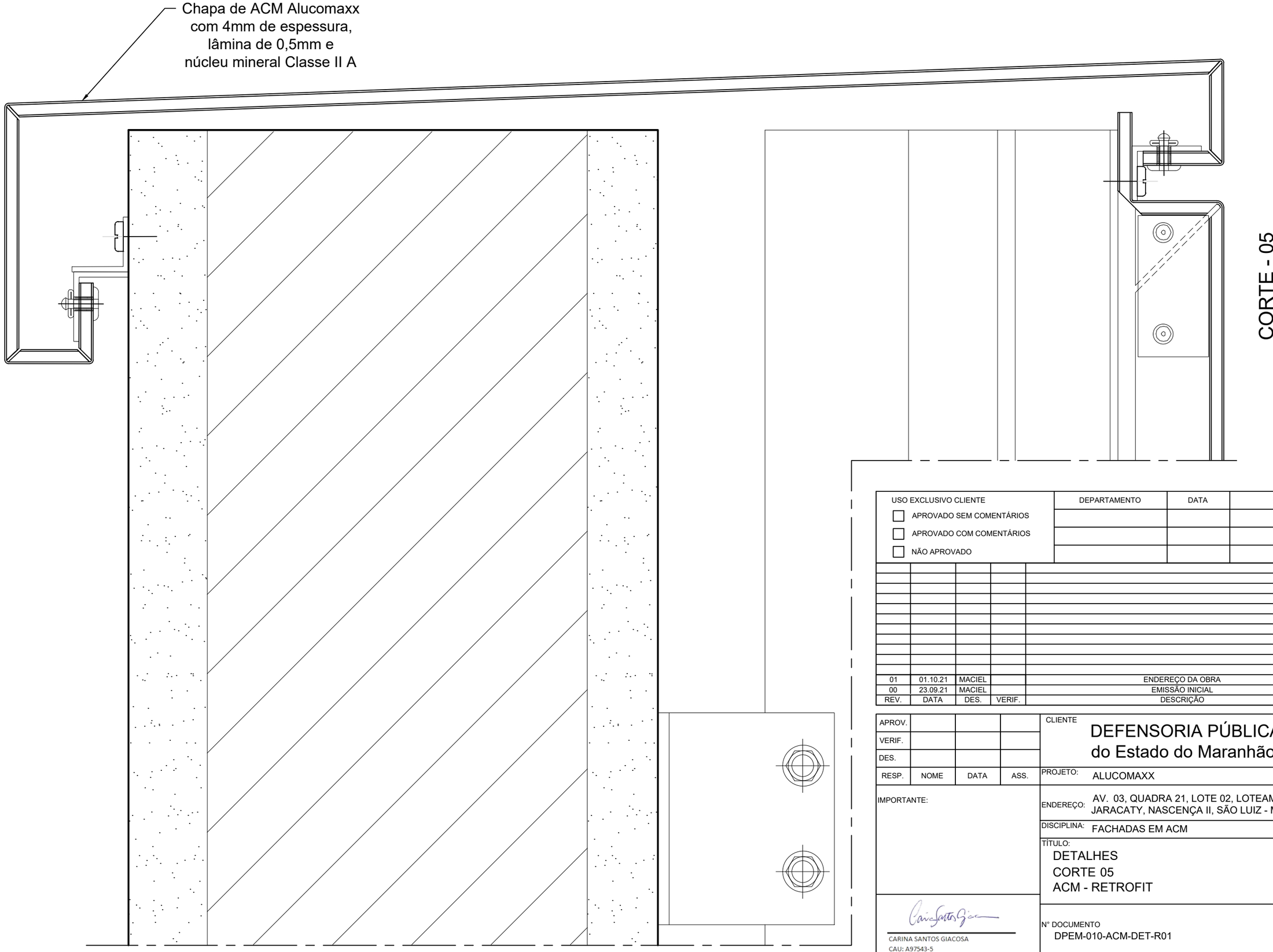
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 04
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-009-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 05
LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

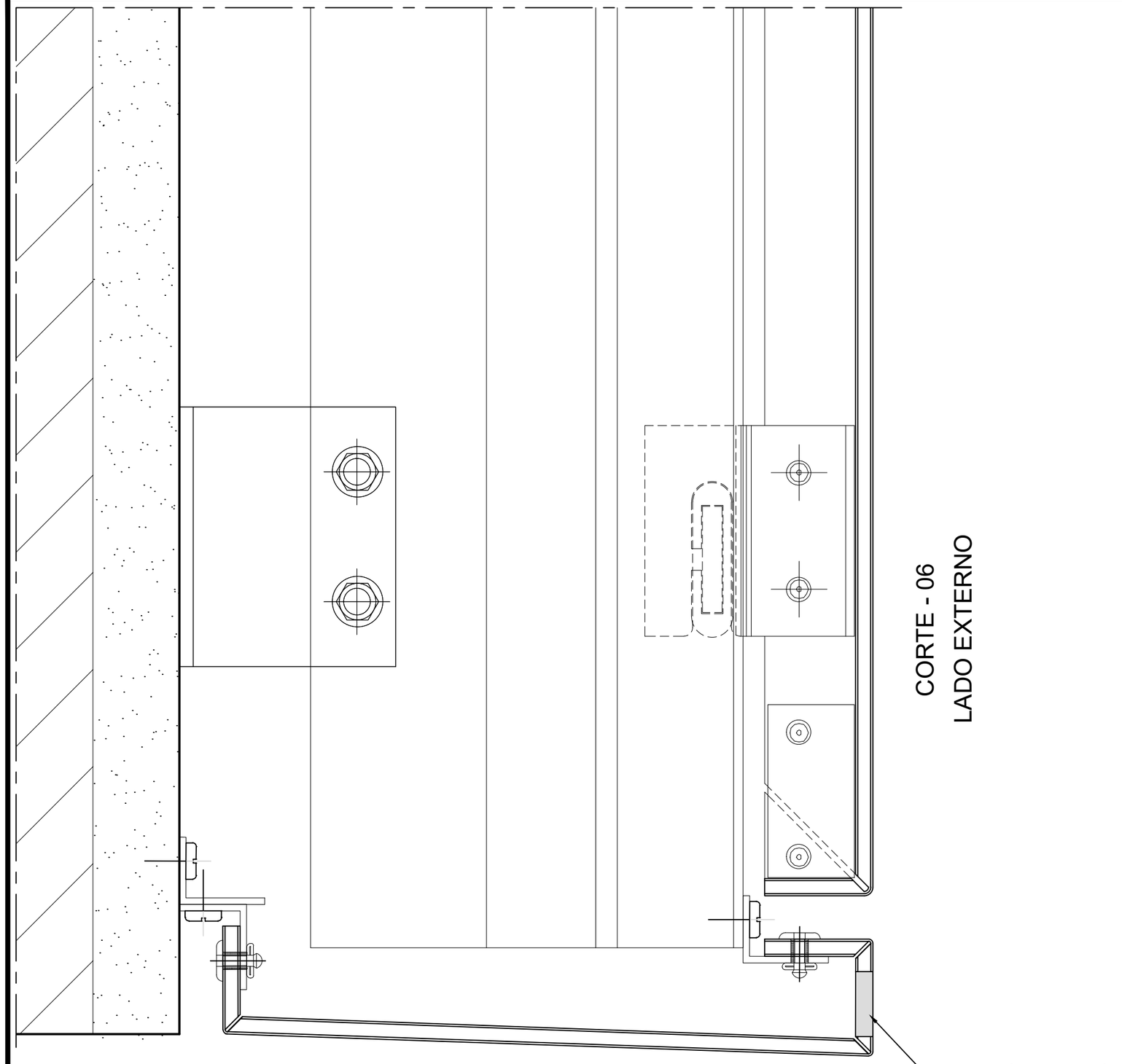
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 05
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-010-ACM-DET-R01

ESCALA 1:1

REVISÃO 01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 06
LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

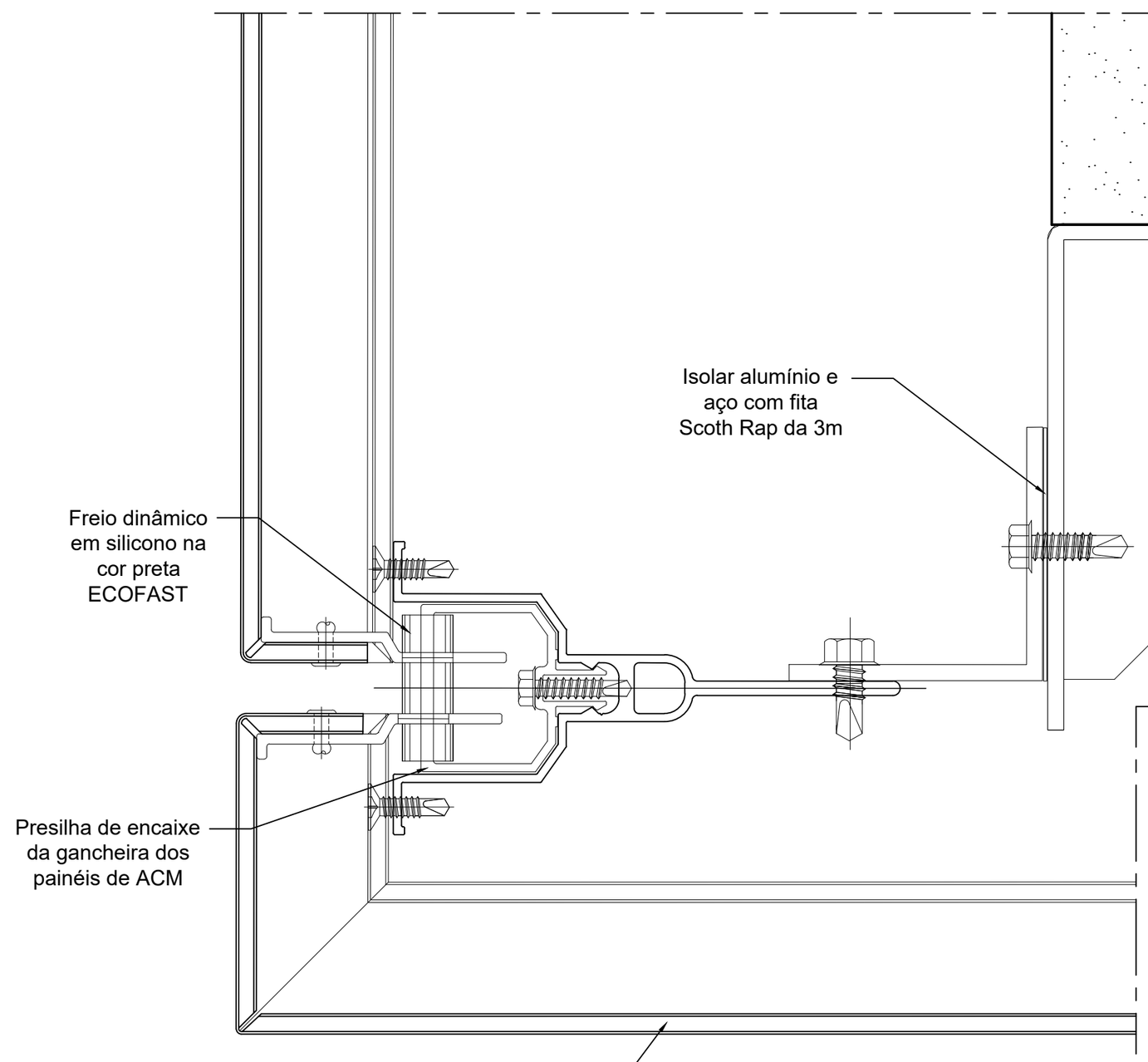
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 06
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-011-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 07

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.				
VERIF.				
DES.				
RESP.	NOME	DATA	ASS.	

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

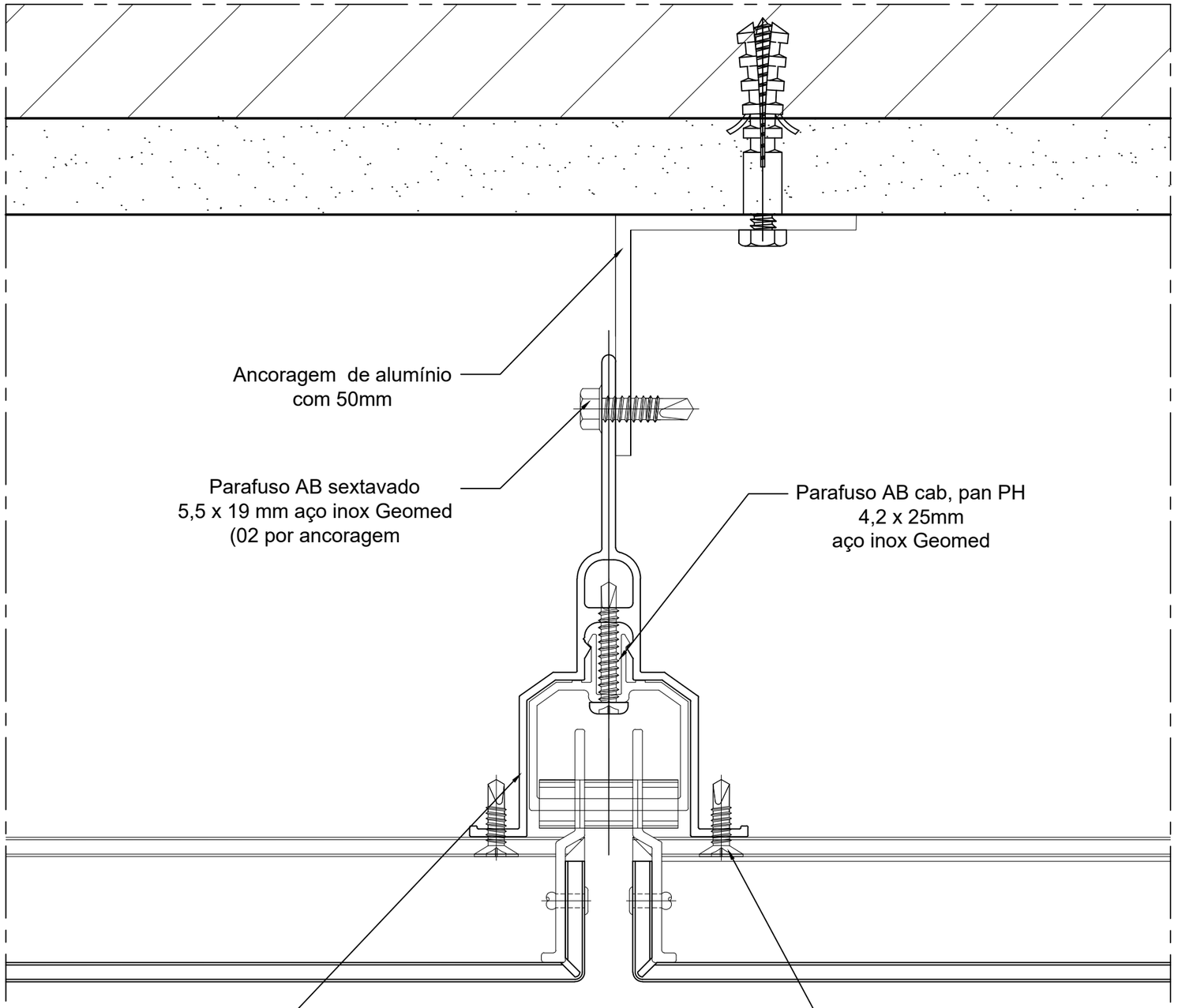
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 07
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-012-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 08

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

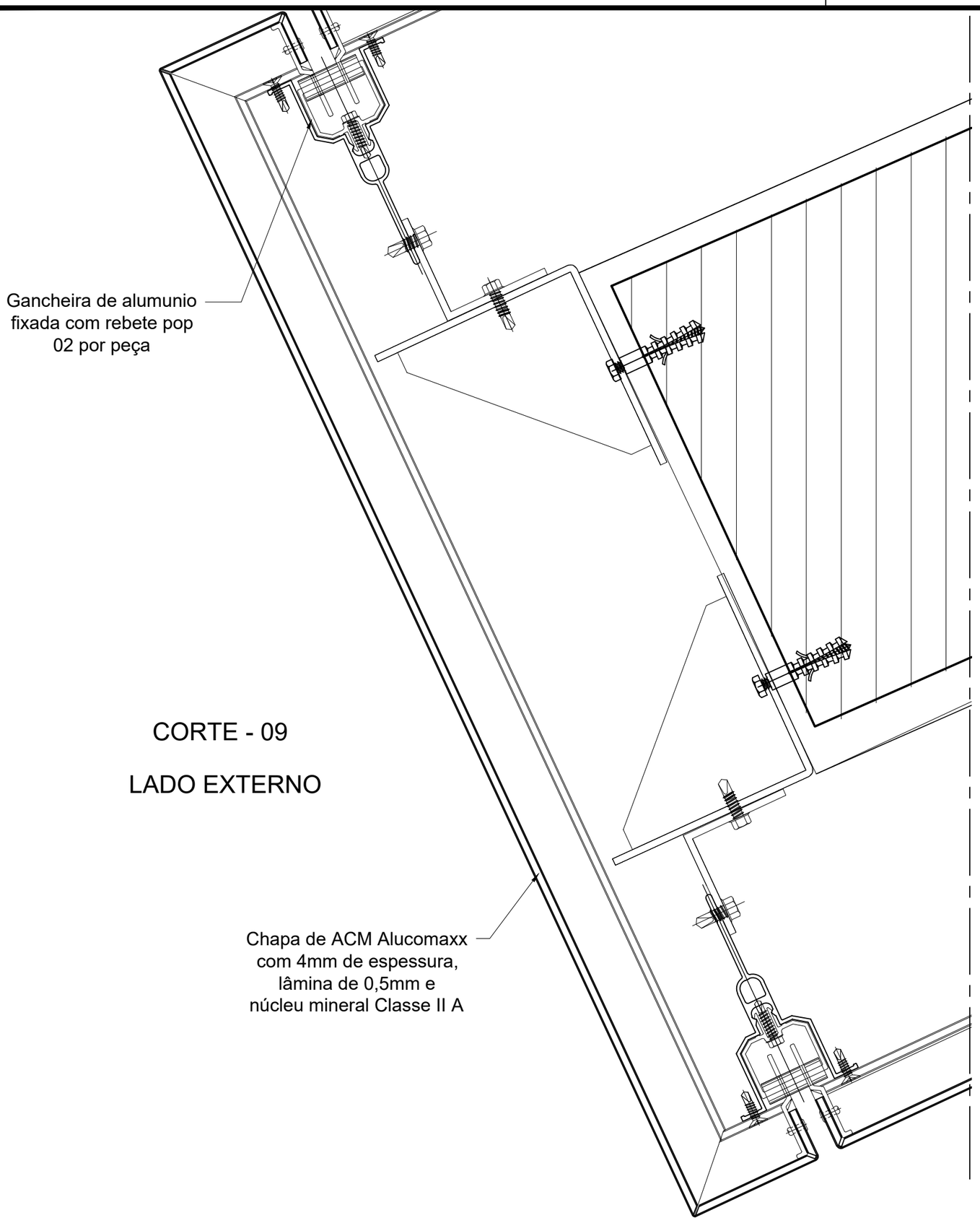
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 08
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-013-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 09

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

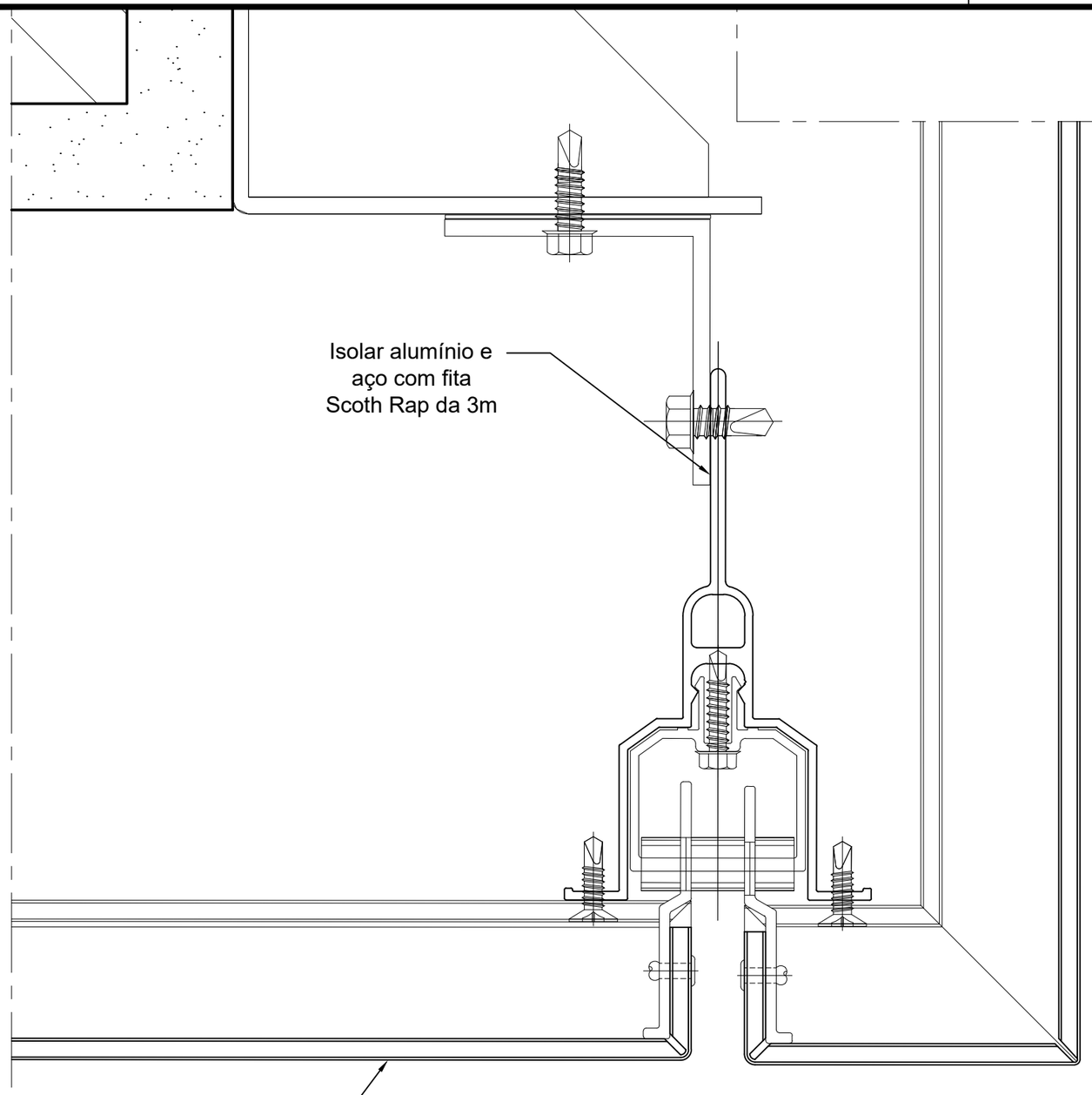
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 09
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-014-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 10

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

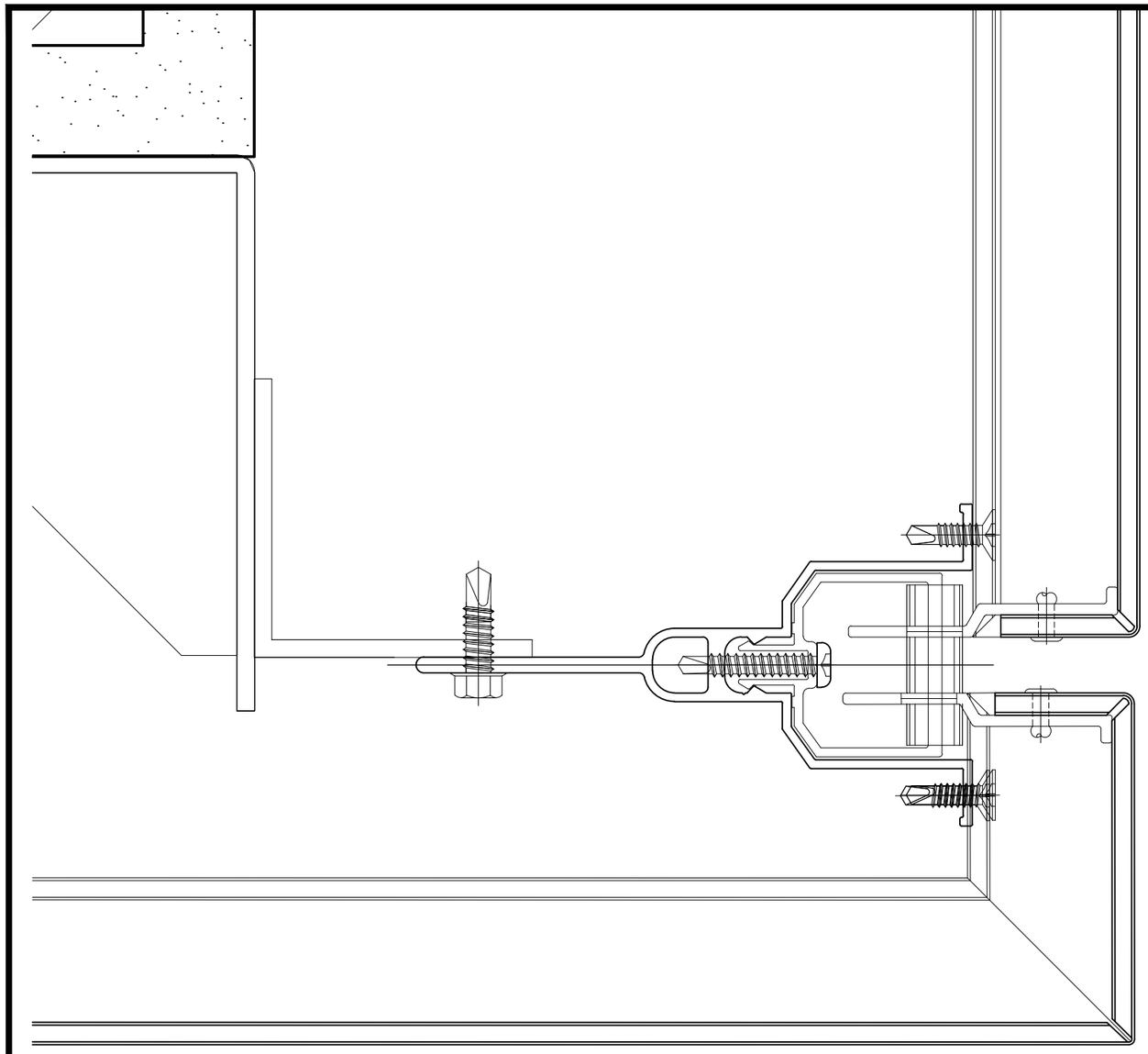
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 10
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-015-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 11

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

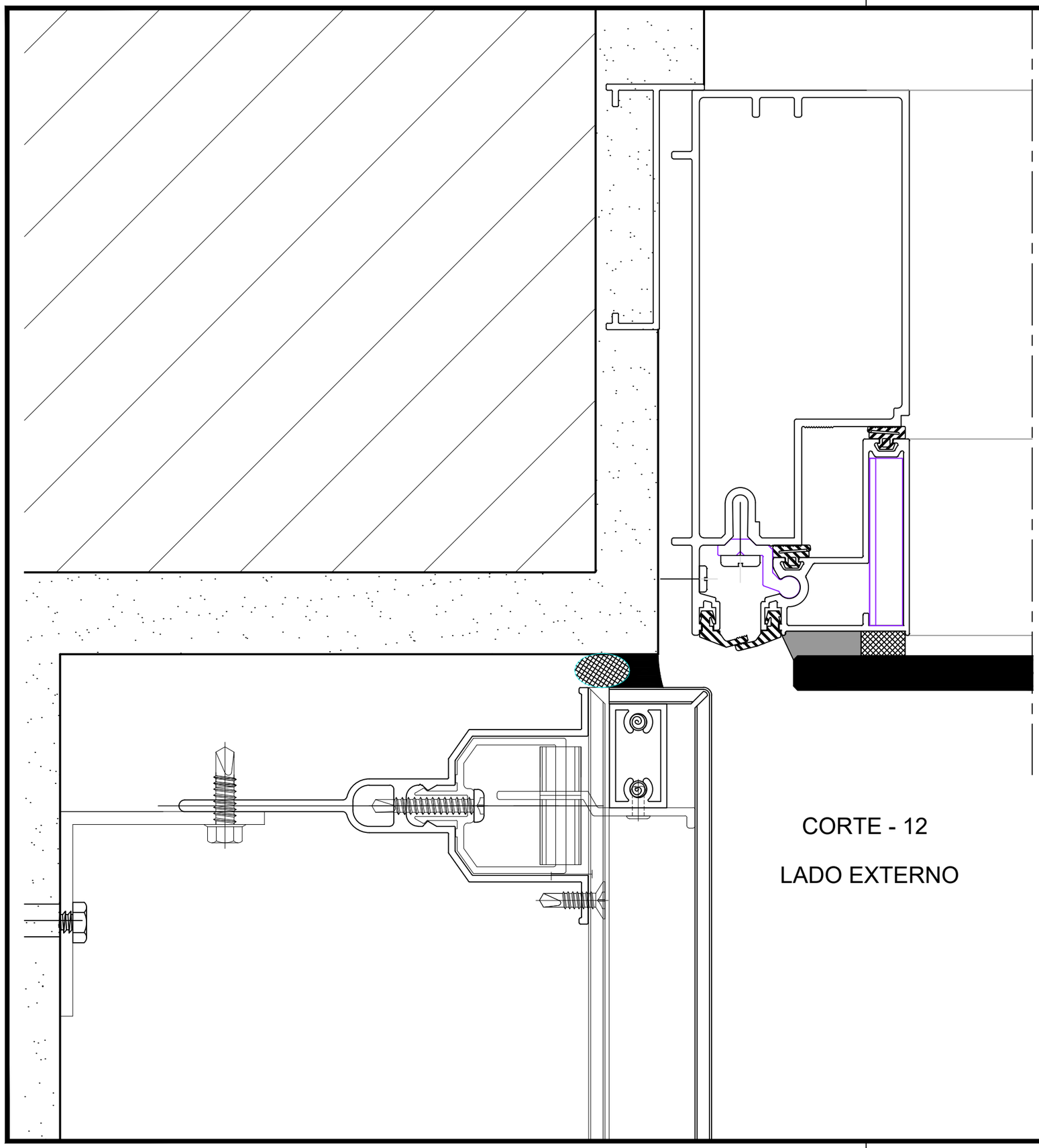
TÍTULO:
DETALHES
CORTE 11
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-016-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210



CORTE - 12

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 12
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-017-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA

Processo nº	

Resumo do Assunto	**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA**

Data:
quarta-feira, 12 de junho de 2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS												VALOR MÉDIO ESTIMADO	
				LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA				ALUREVEST - REVESTIMENTO EM ACM LTDA				AVANTE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA				Unitário(R$) por M²	Total (R$)
				CNPJ:	31.009.894/0001-04			CNPJ:	30.131.794/0001-93			CNPJ:	27.925.756/0001-06				
				Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total		
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696. Quantitativo total estimado **1.572,40 m².**	UND.	1,00	17/04/23	R$ 591,45	R$ 930.000,00	R$ 930.000,00	17/04/24	R$ 575,47	R$ 904.864,62	R$ 904.864,62	23/01/23	R$ 566,01	R$ 890.000,00	R$ 890.000,00	R$ 577,64	R$ 908.288,20
																	R$ 908.288,20
						R$ 930.000,00					**R$ 904.864,62**				**R$ 890.000,00**		
																VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 908.288,20**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PLANOS DE FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

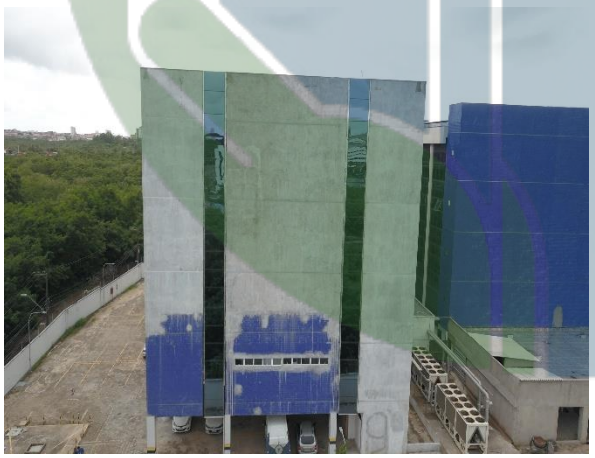
São Luís/MA 2024

Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II
CEP 65075-370, São Luís/MA – defensoria.ma.def.br
(98) 3221-6110 – Ramal: 245

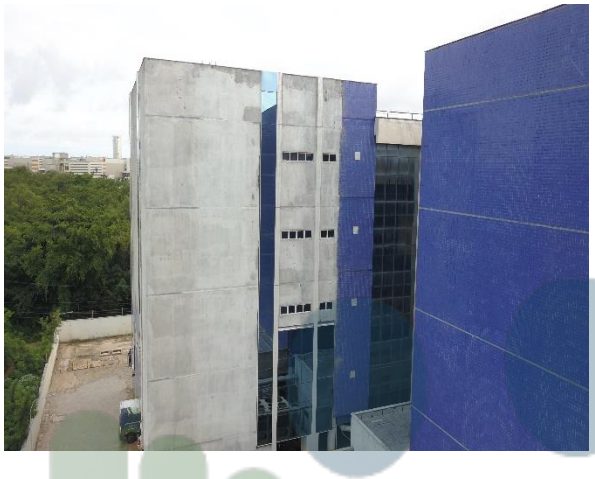
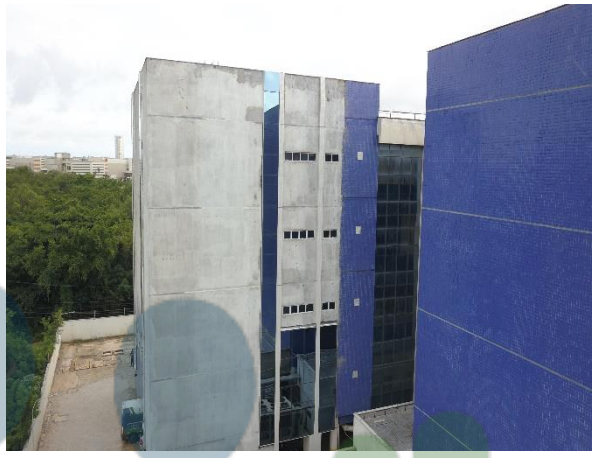
ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto da Licitação

	
Imagem 1. Fachada Sul – Ampliação bloco B;	**Imagem 2.** Fachada Sul – Ampliação bloco B;
	
Imagem 3. Fachada Leste – Ampliação bloco B;	**Imagem 4.** Fachada Leste – Ampliação bloco B;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

	
Imagem 5. Fachada Norte – Ampliação bloco B;	**Imagem 6.** Fachada Norte – Ampliação bloco B;
	
Imagem 7. Fachada Leste – Ampliação bloco A;	**Imagem 8.** Fachada Norte – Ampliação bloco A;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Planos de Fachada já executados



Imagem 9. Fachada Oeste;



Imagem 10. Fachada Oeste;

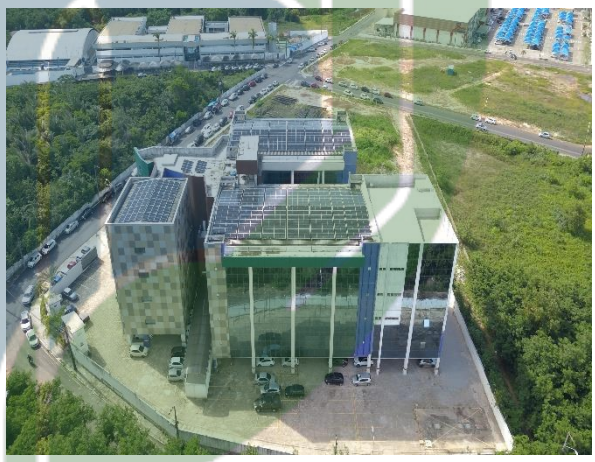


Imagem 11. Fachada Oeste;



Imagem 12. Fachada Sul;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

	
Imagem 13. Fachada Sul;	**Imagem 14.** Fachada Sul;
	
Imagem 15. Fachada Leste;	**Imagem 16.** Fachada Sul;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

	
Imagem 17. Fachada Sul;	**Imagem 18.** Fachada Leste;
	
Imagem 19. Fachada Leste;	**Imagem 20.** Fachada Norte;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

	
Imagem 21. Fachada Norte;	**Imagem 22.** Fachada Norte;
	
Imagem 23. Fachada Norte;	**Imagem 24.** Fachada Norte;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagens da Fachada Projetadas

	
Imagem 25. Fachada Oeste;	**Imagem 26.** Fachada Sul;
	
Imagem 27. Fachada Leste;	**Imagem 28.** Fachada Norte;

São Luís/MA, 14 de março de 2024.

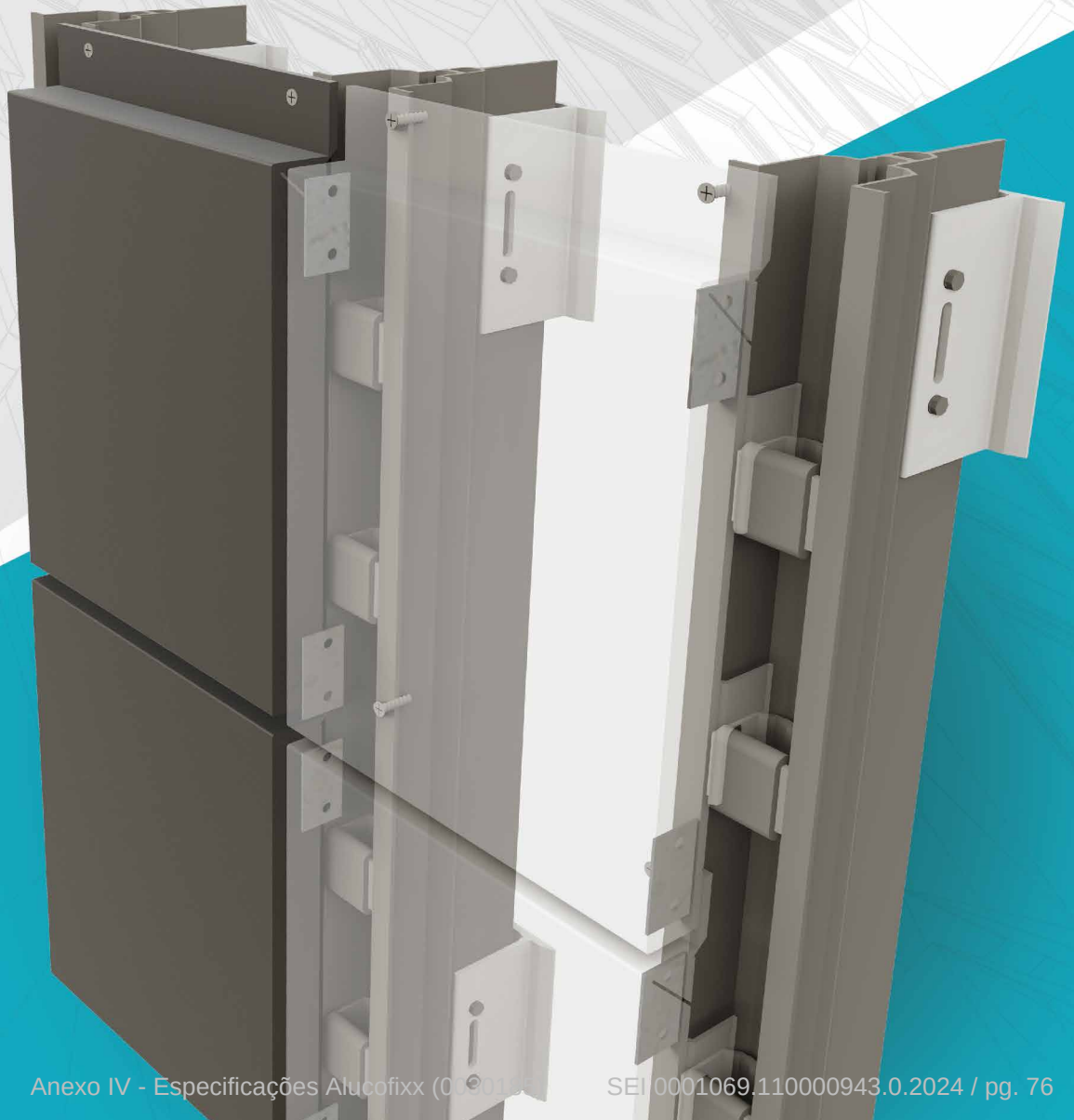
Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat. 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

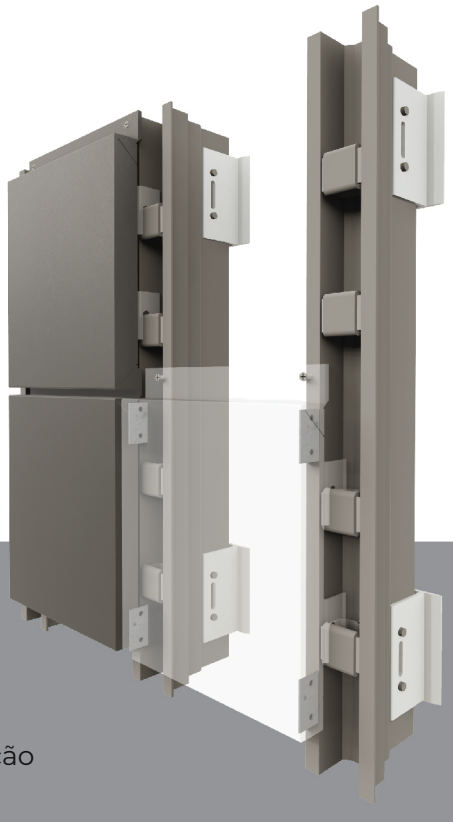
alucofixx®

sistema integrado para acm

ALUCOMAXx
Qualidade máxima que se vê



Exclusivo sistema para fachadas ventiladas, que inclui a fabricação do painel ACM, o projeto executivo, o beneficiamento, a logística e a instalação para os mais diversos tipos de obras tais como: edifícios residenciais e comerciais, lojas, centros médicos, concessionárias, entre outros.



VANTAGENS

• Economia de energia e eficiência energética

O tema eficiência energética é um dos mais discutidos nos últimos anos. As mudanças climáticas já são um fato. A exploração severa dos recursos naturais é a principal razão para isso.

A principal vantagem dos sistema ventilado ALUCOFIXX® é a economia de energia. O correto desenho e implementação do sistema reduz as perdas e gastos energéticos, aumentam o conforto das instalações, garantindo um ambiente saudável, além de ajudar a proteção ambiental.

• Excelente aparência externa

Além da excelente visão, que se deve à diversidade de materiais e às combinações entre eles, os materiais da fachada protegem a superfície externa do edifício do meio ambiente e mantêm sua integridade.

• Ventilação natural

O isolamento térmico, a ventilação natural e a permeabilidade ao vapor também são muito importantes para o microclima interior.

Este espaço de ar que se cria entre a estrutura protege o edifício do superaquecimento durante o verão e do resfriamento durante o inverno.

• Montagem rápida e fácil manutenção

Um parâmetro importante do sistema ALUCOFIXX® é a rapidez de montagem e manutenção. Especialmente projetado para diminuir o tempo para projeto e montagem, o sistema ventilado é a única solução para grandes fachadas, prazos curtos, segurança e excelente visão.

até 30% de economia do tempo de permanência total da equipe na obra

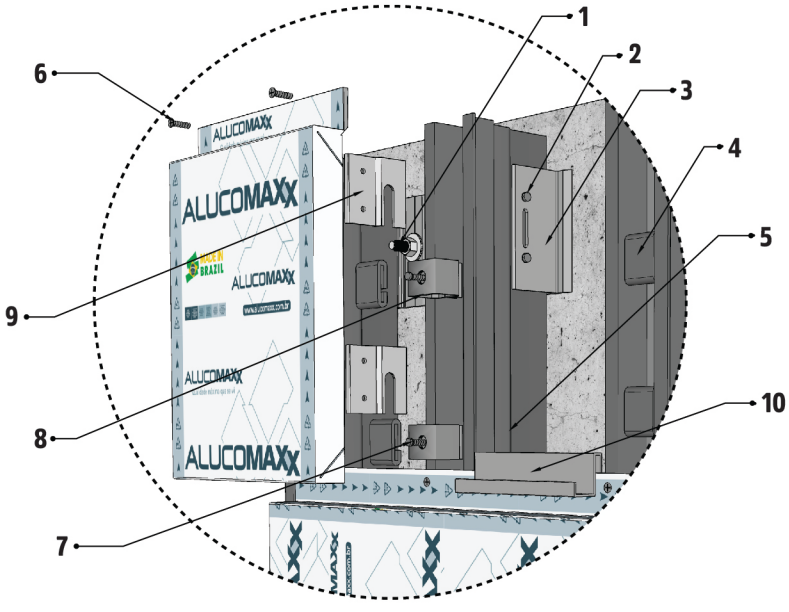
Testes

- Ensaio de Estanqueidade
  NBR 10821-3 : 2017
- Impacto de Corpo Mole / Duro
  NBR 15575-4 : 2013
  NBR 10821-3 : 2017
  NBR 11675 : 2016
- Ensaio Carga de Vento
  NBR 15575-4 : 2013
  NBR 10821-3 : 2017

alucofixx®

sistema integrado para acm

Todos os componentes aplicados são testados e certificados, garantindo extrema confiabilidade.



① CHUMBADOR EXPANSIVO 1/4X4" EM AÇO INOX

② PARAFUSO A.B. PAN. Ø 4,8x25 EM AÇO INOX

③ ANCORAGENS DE ALUMÍNIO

④ FREIO DINÂMICO

⑤ PERFIL "Y" / COLUNA

⑥ PARAFUSO A.B.C.C - Ø 4,2x16

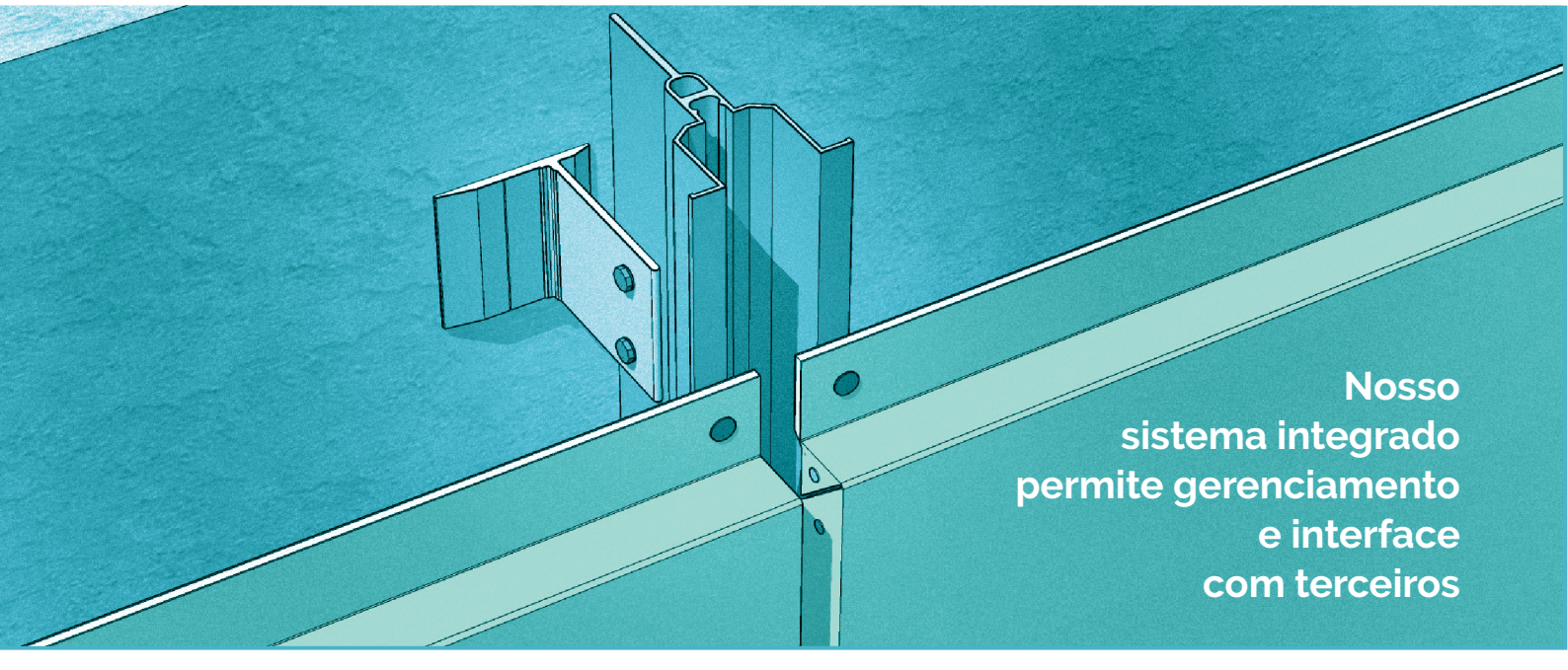
⑦ PARAFUSO A.B. SEXTAVADO Ø 5,5x25 EM AÇO INOX

⑧ GANCHEIRA

⑨ GANCHO

⑩ CLIP DE ABA

ARREMATE DE CANTO



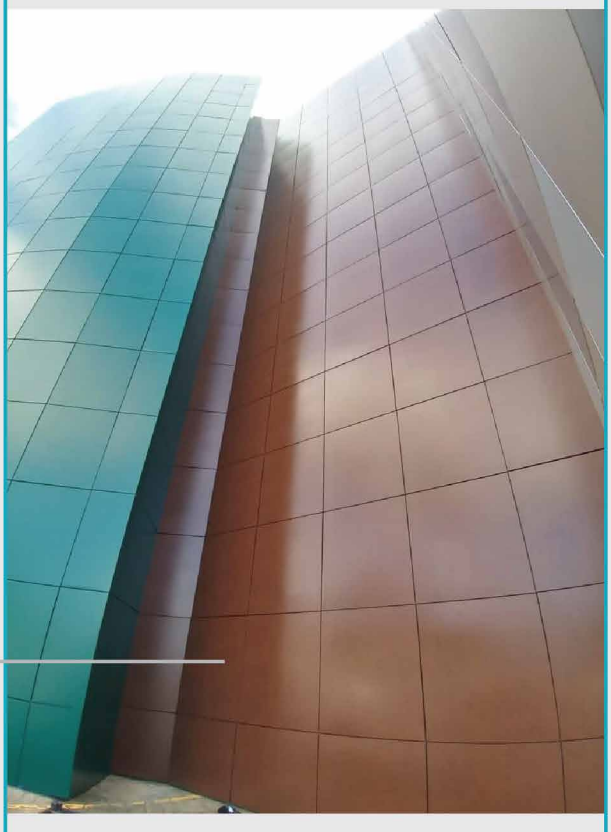
Nosso sistema integrado permite gerenciamento e interface com terceiros

O QUE OFERECEMOS

EXECUÇÃO DE OBRAS

- Projeto executivo exclusivo
- Otimização e racionalização de materiais e serviços
- Gerenciamento de terceiros

milhares de m²
de sistema alucofixx
instalados

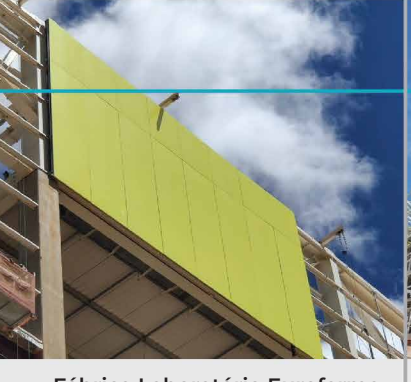


Defensoria Pública do Estado do Maranhão
São Luís - MA



Fachada Concessionária GWM
São Paulo - SP







Fábrica Laboratório Eurofarma
Montes Claros - MG

Somos líderes
na Produção de Painéis de ACM
na América Latina



Edifício Boreal Tower
Balneário Camboriú - SC

ALUCOMAXX
Qualidade máxima que se vê

+55 (11) **2462-5866**

www.**alucomaxx**.com.br

siga-nos
alucomaxx

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Obras e Reformas

OBRA:	Instalação de Sistema Integrado para Fachada Ventilada
LOCAL:	Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

ITEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS	CUSTO TOTAL	PARTIC. ITEM (%)
1	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL E LOCAL DE ARMAZENAMENTO	12,50%								R$ 113.536,03	12,50%
2	USINAGEM DAS CHAPAS - TRANSFORMAÇÃO EM BANDEJA PARA FIXAÇÃO EM PLANOS DE FACHADAS		12,50%	12,50%						R$ 227.072,05	25,00%
3	INSTALAÇÃO DO SISTEMA EM FACHADA VENTILADA, FIXAÇÃO DAS CANTONEIRAS, TRILHOS E BANDEJAS EM ACM				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		R$ 454.144,10	50,00%
3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO								12,50%	R$ 113.536,03	12,50%
	TOTAL GERAL ESTIMADO									**R$ 908.288,20**	100,00%
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		
VALOR EXECUTADO NO PERIODO		R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03		
PERCENTUAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		12,50%	25,00%	37,50%	50,00%	62,50%	75,00%	87,50%	100,00%		
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R$ 113.536,03	R$ 227.072,05	R$ 340.608,08	R$ 454.144,10	R$ 567.680,13	R$ 681.216,15	R$ 794.752,18	R$ 908.288,20		

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280-D/MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **03/05/2024 12:12:18**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **4ded46af-7240-4f0**

ANEXO VII DO PROJETO BÁSICO

Modelo Referente a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada a (endereço), por intermédio do seu representante legal, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico nº _____/2024-DPE/MA**, declara, expressamente que visitou o local onde os serviços serão realizados, no prédio **Sede da DPE/MA**, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas para a consecução do contrato, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

(Local e data)

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada a (endereço), por intermédio do seu representante legal, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico nº ___/2024-DPE/MA**, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

(Local e data)_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE OFÍCIO

ANEXO VIII DO PROJETO BÁSICO

Ofício nº *xx/aaaa*

<local>, <dia> de <mês> de <ano>

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento ao Contrato nº xx/xxxx
OBJETO: Execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Na qualidade de representante legal da empresa ***xxxxxxx*****,** inscrita no CNPJ nº *<número do CNPJ>,* venho por meio deste solicitar o pagamento referente ao **Contrato Administrativo nº xx/aaaa,** conforme Cronograma Físico-Financeiro, em anexo, dos serviços executados no período de ***<período da medição>*** conforme Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

Certos de seu atendimento, ficamos no aguardo nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante
[NOME DO REPRESENTANTE]
[CARGO]
[EMPRESA]

À
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
A/C:

Solicitação de cotação de preço:

Prezados Senhores,

Venho por deste solicitar uma proposta comercial, com vistas a realizar a prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento das chapas em ACM, para **realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material)**, em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme abaixo:

Especificações do produto:

Painel composto, constituído por lâminas de alumínio, conforme espessura abaixo, com núcleo de Polietileno maciço de baixa densidade, sendo o acabamento termolacado a quente. É fornecido com um filme protetor Heavy Duty (reforçado), que deverá ser retirado em até 45 dias da instalação dos painéis.
Pintura PVDF - KYNAR 500 na proporção de 70% ideal para instalações em ambientes externos. Garantia de 15 anos contra defeitos de fabricação.

Segue em anexo projeto executivo, cortes e demais especificações do produto a ser instalado.

Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade em m² (metros quadrados) foi levantada considerando o projeto arquitetônico e executivo da fachada, onde temos:

Plano de Fachada	Área (m²)
ACM-2A	32,50
ACM-2B	32,50
ACM-19	169,62
ACM-20	49,28
ACM-05	765,78
ACM-03	522,72
Quantitativo total estimado	**1.572,40 m²**

Na **composição do preço global da proposta**, expresso em algarismos e moeda corrente nacional, devem ser considerados os seguintes fatores:

1. Os serviços objeto da contratação compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto a ser contratado;

2. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

3. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, acabadas e em processo de usinagem, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

4. É de responsabilidade da CONTRATADA a industrialização dos painéis ACM (**corte e usinagem**), de forma mais discriminada, transformar as chapas em bandejas;

5. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

6. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de PPRA, PCMSO, e todas a certidões como NR35 para trabalho em altura;

7. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas e equipamentos necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

8. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no seu preço global da proposta.

9. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do Selante Poliuretano PU que se fizer necessário para a completa instalação do objeto a ser contratado.

É essencial que a proposta seja clara e transparente na apresentação desses elementos, proporcionando uma visão abrangente e detalhada dos custos envolvidos.

Prazo de execução:

Com base no quantitativo total estimado de **1.572,40 m²**, favor informar o prazo para execução dos serviços e se possível, fornecer cronograma para execução.

Prazo total de execução em dias: XX dias.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

As condições gerais de contratação estão dispostas em anexo a esta solicitação.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES
Data: 15/04/2024 12:17:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280-D/MA

ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)

11 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 15 de abril de 2024 às 12:32
Cco: Romulo <romulocavalcante@luxxvisual.com.br>, Leonardo Araujo Gianini <leonardo@alurevest.com.br>, edmundo@itefal.com.br, lhpp@hotmail.com, lhpinheiro@techrevest.com.br, hugoazevedo@outmidiama.com.br, fabio@linharesbr.com.br, rodrigo@luxxvisual.com.br, neon@neonideiasluminosas.com.br, art_luz1980@outlook.com, vendas@perfilaluminio.com.br, gcomercial@rhinomaquinas.com.br, comercial@cpn.ind.br, comercial@alurevest.com.br, contato@gmm.com.br, comercial@compositerevest.com.br, romuloluxx@gmail.com, comercial@aluparts.com.br, meritovisual@gmail.com, orcamento@brasilacm.com.br, marketplace@pertech.com.br

Prezados(as),

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar uma proposta comercial, com vistas a realizar a prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento das chapas em ACM, para **realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material)**, em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições que constam no documento em anexo.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

5 anexos

- **Solicitação de cotação de preço.pdf** 363K
- **Relatório fotográfico.pdf** 2343K
- **CORTES 01-12.pdf** 2524K
- **Folder Alucofixx 2023 digital.pdf** 7494K
- **Projetos Arquitetônicos e Executivos.pdf** 10307K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 15 de abril de 2024 às 12:34
Para: luizgomes@ma.def.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **orcamento@brasilacm.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; orcamento@brasilacm.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (35.169.218.125, the server for the domain brasilacm.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <orcamento@brasilacm.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Mon, 15 Apr 2024 08:34:23 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: orcamento@brasilacm.com.br
Date: Mon, 15 Apr 2024 12:32:01 -0300
Subject: ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)
----- Message truncated -----

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@rpool04.pensomail.com.br> 15 de abril de 2024 às 12:35
Para: luizgomes@ma.def.br

This is the mail system at host rpool04.pensomail.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<lhpinheiro@techrevest.com.br>: host
antispam04.pensomail.com.br[200.219.219.142] said: 550 cuda_nsu No such
domain at this location (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; lhpinheiro@techrevest.com.br
Original-Recipient: rfc822;lhpinheiro@techrevest.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; antispam04.pensomail.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 550 cuda_nsu No such domain at this location

---

noname
6K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@c1f3.porcupine-mail.com> 15 de abril de 2024 às 12:35

Para: luizgomes@ma.def.br

This is the mail system at host c1f3.porcupine-mail.com.

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<marketplace@pertech.com.br>: message size 32277947 exceeds size limit 15728640
of server mail.pertech.com.br[186.209.112.20]

Final-Recipient: rfc822; marketplace@pertech.com.br
Original-Recipient: rfc822;marketplace@pertech.com.br
Action: failed
Status: 5.3.4
Diagnostic-Code: X-PORCUPINE; message size 32277947 exceeds size limit 15728640
of server mail.pertech.com.br[186.209.112.20]

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 16 de abril de 2024 às 12:51
Para: luizgomes@ma.def.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **meritovisual@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp k15-20020ab0714f000000b007e7d1f24581sor8563896uao.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; meritovisual@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp k15-20020ab0714f000000b007e7d1f24581sor8563896uao.0 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Tue, 16 Apr 2024 08:51:18 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Thu, 18 Apr 2024 08:34:15 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: meritovisual@gmail.com
Date: Mon, 15 Apr 2024 12:32:01 -0300
Subject: ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 17 de abril de 2024 às 13:18
Para: luizgomes@ma.def.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **meritovisual@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp o16-20020a67eed0000000b00479ddde1020sor1617030vsp.2 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; meritovisual@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp o16-20020a67eed0000000b00479ddde1020sor1617030vsp.2 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 17 Apr 2024 09:18:50 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Thu, 18 Apr 2024 08:34:15 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: meritovisual@gmail.com
Date: Mon, 15 Apr 2024 12:32:01 -0300
Subject: ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)
----- Message truncated -----

Romulo <romulocavalcante@luxxvisual.com.br> 17 de abril de 2024 às 17:00
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Boa tarde Luiz,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento retificado com a inclusão da usinagem e reforço dos cantos com PU.

Fico a disposição

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Romulo <romulocavalcante@luxxvisual.com.br> 18 de abril de 2024 às 08:29
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento.

Fico a disposição

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Defensoria - 17-04-2024.pdf
1811K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 18 de abril de 2024 às 14:29
Para: luizgomes@ma.def.br

Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **meritovisual@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp ce24-20020a056122411800b004d415ca4cfdsor3076065vkb.2 -
gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; meritovisual@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the
452-4.2.2 recipient to
452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp ce24-20020a056122411800b004d415ca4cfdsor3076065vkb.2 -
gsmtp
Last-Attempt-Date: Thu, 18 Apr 2024 10:29:59 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: meritovisual@gmail.com
Date: Mon, 15 Apr 2024 12:32:01 -0300
Subject: ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)
----- Message truncated -----

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 2 de maio de 2024 às 10:58
Para: Romulo <romulocavalcante@luxxvisual.com.br>

Olá, bom dia!

Obrigado pelo envio do orçamento.

Todavia, poderia alterar a data de validade da proposta para 90 dias e encaminhá-la novamente devidamente assinada?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Romulo <romulocavalcante@luxxvisual.com.br> 2 de maio de 2024 às 17:20
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Boa tarde Luiz,

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento retificado.

Fico a disposição

Atenciosamente



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

blocked.gif
1K

Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao_assinado.pdf
243K

LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA . CNPJ: 31.009.894/0001-04
RUA PICOS, Nº 2980, MONTE CASTELO, TERESINA - PIAUI
CEP 640016-280, 55 (86) 3223.1382 . WWW.LUXXVISUAL.COM.BR

CLIENTE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA

ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696

CONTATO: (98) 9 8160 6151 – Eng. Luis

SERVIÇO: Instalação de fachada em ACM RETROFIT

Prezado cliente, apresentamos orçamento para produção e instalação na região metropolitana de SÃO LUIS (MA) dos seguintes serviços abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	05 MESES	Serviço de mobilização de equipe para Instalação de painéis em ACM BOND Já devidamente usinados e cortados para aplicação em sistema ALUFIX também fornecido pela Defensoria, medindo: 1.572,40m², contemplando a usinagem das chapas de ACM Bond (de acordo com os padrões das bandejas em projeto) e reforço de vincos com aplicação de vedante PU.	R$ 930.000,00	R$ 930.000,00
			VL TOTAL	**R$ 930.000,00**

OBSERVAÇÕES:

- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELEVADA, ANDEIMES FACHADEIRO, BALANCINHO OU CADEIRINHA POR CONTA DA CONTRATADA.

PRAZO DE ENTREGA / MONTAGEM:

OBSERVAÇÃO: A montagem poderá ser escalonada e em até (3) etapas da obra

PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: 05 MESES

PAGAMENTO:

VALOR DA PROPOSTA: R$ 930.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Prazo de validade para esta proposta: 90 (noventa) dias;
- Medidas e detalhamento conforme projeto apresentado devidamente aprovado pelo cliente;

POR CONTA DO CLIENTE:

- Projeto executivo e construtivo com todo seu detalhamento;
- Trâmites de liberações e autorizações junto a prefeitura ou órgãos fiscalizadores;
- Tapumes, redes ou telas de proteção bem como sinalização da obra;
- Local para alocar matéria prima;
- Escoamento das águas pluviais;
- Fornecimento e instalação de pontos elétricos, fechaduras, câmeras e luminárias;
- Pilares precisam suportar o peso das estruturas;
- Impermeabilização.

SOBRE OS PRODUTOS E SERVIÇOS:

- A CONTRATADA é uma empresa apenas de execução, não se responsabilizando por detalhamento, mudança ou aprimoramento do projeto apresentado pelo cliente. Por isso, o início da produção do material contratado está obrigatoriamente ligado à definição do projeto completo (cores, medidas, detalhes, puxadores) e, no caso da fabricação de portas, é necessária a entrega prévia da fechadura escolhida por parte do cliente.

A) MATERIAL UTILIZADO

- A CONTRATADA utiliza o material ACM BOND (alumínio composto) na fabricação de seus produtos:
  - ACM BOND - ALUMÍNIO COMPOSTO: Painel de alumínio 4,0mm produzido em processo de termofusão, composto por duas lâminas de alumínio 0,30mm espessura e núcleo de polietileno de baixa densidade, auto-extinguível.
  - SÉRIE KY4300 - PINTURA PVDF KYNAR500: Pintura: Pintura base PVDF Kynnar 500 (70%). - Primer protetor; Proteção: Filme PVC tipo Heavy Duty para proteção; Garantia: KY4300=15 anos - Certificação: ISO 14001 e ABNT no 259.001/12.

B) LIMPEZA

- A limpeza é indicada a cada 03 (três) meses e deve ser feita no horário mais frio do dia, preferencialmente pela manhã, com produtos de PH neutro e livre de ácidos, semelhante aos materiais utilizados na limpeza de carros.
- A garantia das suas cores e da sua qualidade depende da correta limpeza do produto, de modo que a utilização de produtos de limpeza indevidos (corrosivos/com ácido) danifica o material e não gera responsabilidade de reparação pela CONTRATADA.

C) DANOS MECÂNICOS

- O ACM BOND (alumínio composto), material utilizado na fabricação do produto, é suscetível a danos mecânicos como arranhões ou amassaduras a depender da intervenção sofrida, devendo-se ter atenção e cautela no seu manuseio, não podendo receber pancadas ou atritos. Eventuais danos decorrentes do manejo inadequado do produto são de responsabilidade do CONTRATANTE.
- É indicada a retirada do *line* (plástico de proteção) na imediata conclusão do serviço.

D) LUMINOSOS

- A CONTRATADA não trabalha com instalação elétrica. A instalação de placas luminosas, totens e letreiros deve ser feita por empresa especializada escolhida livremente pelo CONTRATANTE.
- Eventuais danos causados no material, como goteiras, infiltrações ou mesmo quebra do material em decorrência da instalação de sistemas de iluminação por terceiros não gera responsabilidade da CONTRATADA.

E) COBERTURAS

- Todas as coberturas precisam de revisão e/ou manutenção, devendo haver a limpeza mensal das calhas e rufos para evitar entupimento e, anualmente, deve ser feita uma revisão nos silicones e vedações para evitar infiltrações e goteiras no período das chuvas.
- Importante contratar revisões anuais para evitar prejuízos, não sendo responsabilidade da CONTRATADA a reparação por danos ocasionados pela ausência de revisão e/ou manutenção da cobertura.
- Todo acesso à cobertura precisa ser feito por pessoal especializado que se responsabilize por possíveis danos causados pela má prestação do serviço, como goteiras, infiltrações ou mesmo quebra do material, não havendo responsabilidade da CONTRATADA por defeitos ocasionados por terceiros.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- O vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre o(s) referido(s) empregado(s) e a CONTRATANTE nenhum tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma.
- A CONTRATADA compromete-se a assumir a responsabilidade por quaisquer ações trabalhistas e/ou de ato ilícito decorrentes de acidente de trabalho, relativos ao exercício profissional de seu(s) empregado(s). E, caso alguma ação trabalhista e/ou de ato ilícito decorrente de trabalho seja proposta contra a CONTRATANTE, fica desde já estabelecido e aceito que esta fará a denunciação da lide da CONTRATADA, na forma do artigo 70, do Código de Processo Civil, retirando-se a CONTRATANTE da relação processual ou, na sua impossibilidade, exercerá seu direito de regresso.

ACEITE DA PROPOSTA

- Por se tratar de uma empresa apenas de execução, a LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA não se responsabiliza por detalhamento, mudança ou aprimoramento do projeto apresentado pelo cliente. Solicitamos que a concepção seja definida previamente com profissional da área e de confiança do cliente para que não haja descontentamento com o produto executado. Ao retornar essa proposta, datada e assinada, este documento passará a ter valor contratual.

FORO DE ELEIÇÃO

- As partes elegem a comarca de Teresina/PI para dirimir qualquer pendência, com exclusão de qualquer outra.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROMULO ARNOLD ROSAL CAVALCANTE
Data: 02/05/2024 17:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERESINA, 02/05/2023

_____	_____
LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA	**NOME DO CLIENTE**
CNPJ 31.009.894/0001-04	
Rômulo Cavalcante	

Re: ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)

3 mensagens

Leonardo Araujo Gianini <leonardo@alurevest.com.br> 17 de abril de 2024 às 11:22
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Ótimo dia, José.

Segue, em anexo, proposta técnica e comercial, revisada e atualizada contemplando os novos termos solicitado.

Favor acusar recebimento.

Qualquer questão não hesite em contatar-me. Para melhor atende-lo, estou disponível para esclarecimentos.

Atenciosamente,

+55 11 2405-5577 +55 11 94104-1618
leonardo@alurevest.com.br
www.alurevest.com.br
Rua Tamotsu Iwasse, 1260 - Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, 07176-000

Importante: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por Lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber está mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Em 15 de abril de 2024 às 12:32:01, Luiz Roberto Da Costa Gomes (luizgomes@ma.def.br) escreveu:

> Prezados(as),
>
> Boa tarde,
>
> Venho por meio deste solicitar uma proposta comercial, com vistas a realizar a prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento das chapas em ACM, para **realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material)**, em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições que constam no documento em anexo.
>
> --
> **Luiz Roberto Gomes** - 2743888
> Supervisor de Obras e Reformas
> Defensoria Pública do Estado do Maranhão
> Fone: (98) 98160-6151

9 anexos

PTC 24.107 R01.pdf
183K

B860254A-9C54-4360-B930-849697BA3C61
90K

6B3FC4AE-B9C3-4F2C-AC20-33BACC132460
1K

015D2BD3-71E2-438F-AB94-26C9E1CF7DAB
1K

892DB42C-6ED4-40A3-98CB-C666ECE167DB
1K

F829E4F3-CA63-42F2-ADD8-3836E380E859
1K

DB53B8E3-1764-485E-AC70-5C4FEFDE84C5
1K

6ED3218B-EADA-45B2-B271-9C537D88C9EF
1K

9558928D-EBD5-4C27-BCCC-87B0598F5468
1K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 17 de abril de 2024 às 11:29
Para: Leonardo Araujo Gianini <leonardo@alurevest.com.br>

Prezado Leonardo, bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Solicito apenas que a proposta seja encaminhada devidamente assinada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

8 anexos

B860254A-9C54-4360-B930-849697BA3C61
90K

6B3FC4AE-B9C3-4F2C-AC20-33BACC132460
1K

015D2BD3-71E2-438F-AB94-26C9E1CF7DAB
1K

892DB42C-6ED4-40A3-98CB-C666ECE167DB
1K

F829E4F3-CA63-42F2-ADD8-3836E380E859
1K

DB53B8E3-1764-485E-AC70-5C4FEFDE84C5
1K

6ED3218B-EADA-45B2-B271-9C537D88C9EF
1K

9558928D-EBD5-4C27-BCCC-87B0598F5468
1K

Leonardo Araujo Gianini <leonardo@alurevest.com.br> 17 de abril de 2024 às 11:40
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Luiz,

Segue, conforme solicitado.

Qualquer questão não hesite em contatar-me. Para melhor atende-lo, estou disponível para esclarecimentos.

Atenciosamente,

+55 11 2405-5577 +55 11 94104-1618
leonardo@alurevest.com.br
www.alurevest.com.br

Rua Tamotsu Iwasse, 1260 - Vila Nova Bonsucesso,
Guarulhos/SP, 07176-000

Importante: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por Lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber está mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Em 17 de abril de 2024 às 11:29:05, Luiz Roberto Da Costa Gomes (luizgomes@ma.def.br) escreveu:

> Prezado Leonardo, bom dia!
>
> Obrigado pelo retorno.
>
> Solicito apenas que a proposta seja encaminhada devidamente assinada.
>
> Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:22, Leonardo Araujo Gianini <leonardo@alurevest.com.br> escreveu:
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

17 anexos

- **PTC 24.107 R01.pdf**
  785K
- **ii_18eec750a613c8245dd1**
  90K
- **ii_18eec750a611b193bed2**
  1K
- **ii_18eec750a6199fdb103**
  1K
- **ii_18eec750a61cd4702834**
  1K
- **ii_18eec750a61f40149f25**
  1K
- **ii_18eec750a61cdd327c56**
  1K
- **ii_18eec750a61932a4fe17**
  1K
- **ii_18eec750a6196174ce98**
  1K
- **B860254A-9C54-4360-B930-849697BA3C61**
  90K
- **6B3FC4AE-B9C3-4F2C-AC20-33BACC132460**
  1K
- **015D2BD3-71E2-438F-AB94-26C9E1CF7DAB**
  1K
- **892DB42C-6ED4-40A3-98CB-C666ECE167DB**
  1K
- **F829E4F3-CA63-42F2-ADD8-3836E380E859**
  1K
- **DB53B8E3-1764-485E-AC70-5C4FEFDE84C5**
  1K
- **6ED3218B-EADA-45B2-B271-9C537D88C9EF**
  1K

9558928D-EBD5-4C27-BCCC-87B0598F5468
1K

ALUREVEST - REVESTIMENTO EM ACM LTDA

CNPJ.: 30.131.794/0001-93 IE.: 796.712.990.112

PTC 24.107 R01

Guarulhos, **quarta-feira, 17 de abril de 2024**

A
Defensoria Pública de Estado do Maranhão

Aos cuidados de
Sr. Luiz Roberto Gomes
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151

Obra:
Defensoria Pública de Estado do Maranhão, São Luis - MA

Prezados,

Em atenção a vossa solicitação, temos a satistação de apresentar-lhes nossa proposta técnica e comercial, conforme informações apresentadas por Vossa Senhoria.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Alurevest.

1. Escopo de Produto/Serviço

	Descrição	Qt.		Preço Unitário		Preço Total
1	MO - Revestimento Metálico em Alumínio Composto (ACM) - à ser fornecido pelo solicitante - Sistema Bandeja Ventilada - Estrutura Auxiliar Auto-Portante de Paginação em Perfis de Alumínio e Junta de Dilatação com Tarucel e Selante Poliuretano (PU)	1572,40	m²	R$ 515,05	R$	809.864,62
2	Canteiro de Obra • Bancadas e Local para Armazenamento dos Materiais e Equipamentos;	1,00	vb	R$ 12.500,00	R$	12.500,00
3	Frete/Mobilização de Obra • Av. Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty - Renascença II - São Luis - MA	1,00	vb	R$ 25.000,00	R$	25.000,00
4	Equipamento de Instalação • Balancim e Equipamentos de Segurança	1,00	vb	R$ 57.500,00	R$	57.500,00

ALUREVEST - REVESTIMENTO EM ACM LTDA

CNPJ.: 30.131.794/0001-93 IE.: 796.712.990.112

R$ 904.864,62

*proposta comercial válida para **jul/24**

1.1 - Notas Técnicas

A proposta em questão foi levantada mediante quantitativo apresentado pelo solicitante e/ou projetos enviados. Portanto, podem sofrer alterações, após aferição das medidas "in loco" e elaboração dos projetos executivos;

Caso o projeto não tenha modulação definida, iremos considerar a de melhor aproveitamento;

O cliente deverá fornecer substrato a cada 800mm para fixação da estrutura auxiliar que receberá o revestimento de alumínio composto (ACM);

Para os elementos com fundação, foram previstas condições normais do solo. No caso de condições especiais (Ex.: turfa, aterro, rocha, solos arenosos ou pedregosos, lençol freático alto ou raso) a proposta será revisada;

A legislação municipal deverá ser consultada pelo cliente para análise de viabilidade para a fabricação e instalação da comunicação visual, caso presente em escopo. A emissão do CADAN ou legalização de imagem junto à prefeitura será responsabilidade do cliente;

Nas instalações elétricas, ficará sob responsabilidade do solicitante a preparação, fornecimento e aterramento (fio-terra) dos pontos de alimentação 220V, nos locais a serem instalados os elementos iluminados.

1.2 - Itens Inclusos

Aferição das medidas "in loco";

Projeto de detalhamento para fabricação e instalação;

A Alurevest se resposabiliza em ficar como fiel depositária de todos os insumos que forem adquiridos em nome da solicitante, via faturamento direto, em nossa fábrica, até a entrega total em obra.

1.3 - Observações

Apesar de serem muito similares no aspecto e nas dimensões, o ACM apresenta diversas características que o tornam mais resistente, durável, leve e adequado.

Por ser um material do tipo composto, possui sua resistência proporcional à sua espessura, tanto das lâminas, quanto do núcleo. O núcleo que separa as duas lâminas é responsável pelo braço binário que resiste aos esforços externos.

Portanto, adquirir um material de espessura inferior à indicada, representa um sério risco estrutural, principalmente em fachadas.

De acordo com a ABNT NBR 15446, aplica-se os dimensionamentos mínimos para as lâminas de ACM, sendo:

0,21mm para aplicações internas;
*0,30mm para aplicações internas/externas;***
0,50mm para aplicações externas;
Tolerância para menos: 0,00mm;
Tolerância para mais: 0,05mm.

2 - Condições de Pagamento
Medições mensais, com vencimento para 28DDL, após emissão da NFS-e;
Faturamento direto para materiais, sendo descontado em nosso saldo contratual.

2.1 - Observações
Nos preços apresentados já estão inclusos todos os impostos incidentes na venda, beneficiamento e instalação dos elementos;

Os produtos/serviços que compõem essa proposta serão faturados via NF-e. Podendo ela ser subdividida em material, projeto, industrialização e instalção. O material será enviado portando NF com natureza de Simples Remessa;

Quando for necessário o recolhimento antecipado de ICMS complementar sobre a NF de simples remessa para ingressar no estado, essa será responsabilidade do cliente. Problemas com barreira fiscal do estado, a Alurevest propõe-se assumir os custos para posterior reembolso por parte do contratante;

O cliente deverá enviar ao departamento financeiro <financeiro@alurevest.com.br> todos os dados cadastrais (razão social, logradouro, cartão de CNPJ, inscrição estadual e inscrição municipal), tanto do endereço de entraga, como o de faturamento.

3 - Prazo/Cronograma de Entrega
A Alurevest se compromete em entregar o serviço em 90 dias úteis, após a liberação de campo;

Alterações substânciais ocasionadas por modificações de projeto, solicitadas por Vossa Senhoria, acarretarão em prolongamento do prazo contratado;

Vale ressaltar que o prazo proposto é válido se, e somente se, o campo de instalação estiver totalmente liberado. Caso contrário, um novo cronograma será elaborado junto à solicitante.

4 - Garantia
A Alurevest fornece garantia das obras que executar pelo prazo de **05 (cinco)** anos para os revestimentos metálicos e **01 (um)** para os elementos de comunicação visual, a partir da entrega e

Exceto quando for constatado mau uso, falta ou falha de técnica no manuseio. Contando com a manutenção preventiva pelo solicitante, conforme manual.

Em caso de manutenção ou reparo, o cliente deverá disponibilizar equipamentos como andaimes, balancins e/ou plataformas para acesso às áreas onde os serviços serão executados;

A garantia NÃO abrange estragos causados por agentes agressivos às peças, como cimento, argamassa, ácido e outros. E fornecimento de chapas de ACM para substituição em caso de defeito de fabricação, visto que esta responsabilidade é do fabricante/representante da matéria-prima.

5 - Reajustes/Rescisão Contratual
Após aprovado esta proposta, passa a vigorar como instrumento de contrato particular de empreitada global. Em caso de desistência, a contratante fica obrigada a pagar o percentual de 10% sobre o contrato total referente aos custos de deslocamento para medição e/ou projeto executivo.

6 - Termo de Confidencialidade

Este documento pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por Lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta proposta, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se Vossa Senhoria recebeu esta por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Nos colocamos à inteira disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kleber M. Amaral

30 131.794/0001-93
ALUREVEST
REVESTIMENTO EM ACM LTDA.
RUA TAMOTSU IWASSE 1260
VILA NOVA BONSUCESSO
CEP 07176-000
GUARULHOS-SP

Leonardo A. Gianini
Alurevest Revestimento em ACM Ltda

ALUREVEST
REVESTIMENTOS EM ACM LTDA.

ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)

1 mensagem

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 18 de abril de 2024 às 09:21
Para: junior@avantcriativa.com.br

Prezados(as),

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar uma proposta comercial, com vistas a realizar a prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento das chapas em ACM, para **realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material)**, em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições que constam no documento em anexo.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

5 anexos

- **Solicitação de cotação de preço.pdf** 363K
- **Relatório fotográfico.pdf** 2343K
- **Folder Alucofixx 2023 digital.pdf** 7494K
- **Projetos Arquitetônicos e Executivos.pdf** 10307K
- **CORTES 01-12.pdf** 2524K

Re: ORC. DEFENSORIA PÚBLICA DO MA

1 mensagem

Junior Viana <frvianajunior@gmail.com> 23 de abril de 2024 às 18:14
Para: luizgomes@ma.def.br

Sr. Luiz Roberto, boa tarde!
Tudo bem?

Segue em anexo a proposta de orçamento para realizar a instalação do sistema de fachada em ACM BOND conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att. Ronald Júnior
86 99949-8485

Em ter., 23 de abr. de 2024 às 17:57, Junior Viana - Avant <junior@avantcriativa.com.br> escreveu:

> Sr. Luiz Roberto, boa tarde!
> Tudo bem?
>
> Segue em anexo a proposta de orçamento para realizar a instalação do sistema de fachada em ACM BOND conforme solicitado.
>
> Qualquer dúvida, estou à disposição.
>
> Att. Ronald Júnior
> 86 99949-8485

ORC. AVANT_DEFENSORIA PÚBLICA DO MA..pdf
229K

AVANT comunicação criativa

PUBLICIDADE | MÍDIAS SOCIAIS | COMUNICAÇÃO VISUAL
Fone: 86 99922-2554
atendimento.avantcomunicacao@gmail.com
CNPJ: 27.925.756/0001-06

Teresina, 23/04/2024
Proposta nº: 2024/0440
Cliente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MA
Att. Sr. Luiz Roberto

Atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando nosso orçamento para o(s) serviço(s) descrito(s) abaixo:
Serviço(s): **MÃO DE OBRA – FACHADA EM ACM**

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITARIO	Total R$
01	**MÃO DE OBRA** Mobilização de equipe para instalação de painéis em ACM BOND (fornecidos pelo cliente) já devidamente usinados e cortados para aplicação em sistema ALUFIX também fornecido pelo cliente, med. 1.572,40m2, contemplando a usinagem das chapas de ACM BOND (de acordo com os padrões das bandejas conforme o projeto) e reforço de vincos com aplicação de vedante PU. OBS 01. Fornecimento de plataforma elevada, andaimes fachadeiro, balancinho ou cadeirinha por conta da contratada. OBS 02. A montagem poderá ser escalonada em até (3) etapas da obra.	01	R$ 890.000,00	R$ 890.000,00
			TOTAL	**R$ 890.000,00**

Observações:
Contato: RONALD JUNIOR
(86) 9.9949-8485
Validade da Proposta: 90 dias

Pagamento: A COMBINAR.
Prazo de entrega: 05 MESES.

Atenciosamente,

27.925.756/0001-06
AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA
Rua Coelho de Resende, nº 3209/2
Bairro Aeroporto · CEP: 64.003-695
Teresina-PI

De Acordo:___/___/_____

_____

ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FACHADA VENTILADA TIPO ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)

1 mensagem

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 22 de abril de 2024 às 08:21
Para: marketinglvrpi@gmail.com

Prezados(as),

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar uma proposta comercial, com vistas a realizar a prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento das chapas em ACM, para **realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material)**, em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições que constam no documento em anexo.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

5 anexos

- **Solicitação de cotação de preço.pdf** 363K
- **Relatório fotográfico.pdf** 2343K
- **CORTES 01-12.pdf** 2524K
- **Folder Alucofixx 2023 digital.pdf** 7494K
- **Projetos Arquitetônicos e Executivos.pdf** 10307K

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA
CNPJ: 00.820.295/0001-42
Responsável: Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula: 2743888
Telefone: (98) 98160-6151
Departamento: Supervisão de Obras e Reformas

Relatório de Cotação: Contratação de mão de obra para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material).

Pesquisa realizada entre 15/03/2024 15:08:27 e 02/05/2024 09:19:04

Relatório gerado no dia 02/05/2024 09:20:37 (IP: 45.238.236.106)

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material), em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material),

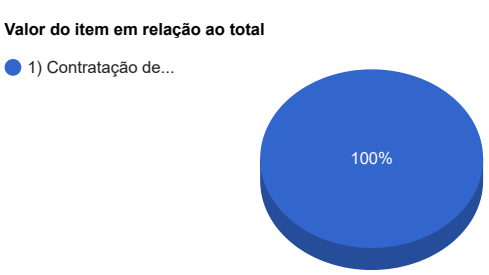
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 6	1.167,34	R$ 7.676,78 (un)	-	R$ 7.676,78	100%	R$ 8.961.412,37

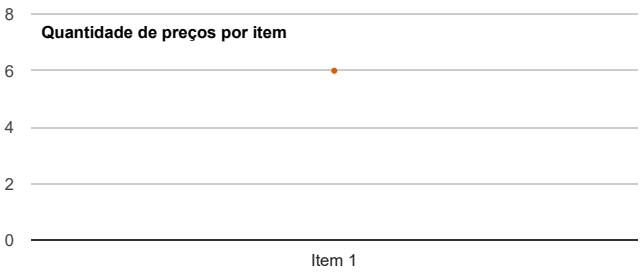
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRAGANEY	109-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO	24/01/2024	R$ 429,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000123-1-000001-2024	08/01/2024	R$ 12.764,70
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	00005823	06/09/2023	R$ 667,00
4	Acaraú	020801_2023_srp	18/08/2023	R$ 90,00
5	ACARAU | Prefeitura Municipal | Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde - FMS	004-0404.01/2023SRP	09/05/2023	R$ 610,00
6	Município de Palmital	MDP-242023-Processo dispensa	29/03/2023	R$ 31.500,00
Valor Unitário				**R$ 7.676,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 638,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.676,78

Valor Global: **R$ 8.961.412,37**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material),

Preço Estimado: R$ 7.676,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.676,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.676,78

Quantidade	Descrição	Observação
1.167,34 Metros Quadrados	Segue informações básicas em anexo. Os demais arquivos e projetos devem ser solicitados através do e-mail: obrasereformas@ma.def.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 429,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANEY

Objeto: Registro de Preços para aquisição da fachada do Ginásio de Esporte para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Esporte e Laser do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Descrição: **FACHADA EM ACM + ESTRUTURA METALICA COM INSTALAÇÃO** - FACHADA EM ACM + ESTRUTURA METALICA COM INSTALAÇÃO

Data: 24/01/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 109-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: METROS QUADRADOS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.984.468/0001-11 *VENCEDOR*	FURLAN & CIA LTDA	R$ 429,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Corbélia	R SEVERINO BOMBARDA (JACARE), 310	(45) 3242-1186/ (45) 3242-1741

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.764,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE FACHADA ACM UBS JOVENCIO COSTA
Descrição: **FACHADA EM ACM** - FACHADA EM ACM

Data: 08/01/2024 15:30
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 10514375000123-1-000001-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.288.192/0001-20 *VENCEDOR*	ARTSJR SOLUCOES VISUAIS LTDA	R$ 12.764,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 667,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para fornecimento durante o Exercício 2023/2024
Descrição: **FACHADA EM ACM (ESTRUTURAL EM METALON).** - FACHADA EM ACM (ESTRUTURAL EM METALON).

Data: 06/09/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005823
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 25
Unidade: M²
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.214.157/0001-76 *VENCEDOR*	FAUSTO CASSIO EREDIA VALADARES - COMUNICACAO E SERVICOS	R$ 667,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Acaraú
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: **CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA METALICA REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM, -** CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA METALICA REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM,

Data: 18/08/2023 13:19
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 020801_2023_srp
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 905
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.748.439/0001-20 *VENCEDOR*	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 610,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ACARAU
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚCE.
Descrição: **CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA METALICA. REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM, -** CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA EM ACM E INSTALAÇÃO, ESTRUTURA METALICA. REVESTIMENTO EM ACM DE 3MM,

Data: 09/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 004-0404.01/2023SRP
Lote/Item: /79
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 130
Unidade: METRO QUAD
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.721.272/0001-13 *VENCEDOR*	SUBLIME IMPRESSOES E CONFECCOES LTDA	R$ 610,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Itarema	R BENEDITO MONTEIRO, 078	(88) 9691-8897

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 31.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Palmital

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACHA EM ACM, ALUMINIO COMPOSTO, PARA SER INSTALADO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MATERIAIS.

Descrição: **REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL** - REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL

Data: 29/03/2023 14:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDP-242023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: M2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.702.750/0001-61 *VENCEDOR*	GELSON DA LUZ 05627718919	R$ 31.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmital	RUA PITANGA, 620	(42) 9815-9021	art_luz1980@outlook.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Mendonça/SP — *Data: 08/12/2023 21:26:57*
transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR — *Data:*
palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

3 - Banco Nacional de Compras — *Data: 02/05/2024 09:18:47*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

4 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 01/04/2024 14:53:12*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 02/05/2024 09:18:48*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 02/05/2024 09:19:30*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 81.041,92	**R$ 81.041,92**	**R$ 81.041,92**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região\, conforme as especificações e condições descritas no edital e seus anexos.	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme as especificações e condições descritas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 81041,92
Código do CATMAT: 20664
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - BRISES FACHADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 07/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KOSMOENG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51491446000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200206 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO DA 24A./MS
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Rua Dr. Paulo Machado, nº 120 – Bairro Royal Park, Campo Grande/MS
CEP 79.021-460 – Telefone (67) 3358-3068 – e-mail: prt24.slc@mpt.mp.br

PREGÃO ELETRÔNICO

07/2023

CONTRATANTE (UASG)

200206

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme as especificações e condições descritas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 94.563,47 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/11/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

(Processo Administrativo n° 20.02.2400.0000408/2023-44)

Torna-se público que a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, sediada na Rua Dr. Paulo Machado, nº 120, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de EXECUÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NA FACHADA NE DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 118

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 119

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 120

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 121

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 122

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 123

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 124

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 125

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 126

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 127

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o valor total da contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 128

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 129

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 130

licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do e-mail prt24.slc@mpt.mp.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 131

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 132

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 133

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 134

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 135

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail prt24.slc@mpt.mp.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://mpt.mp.br/MPTransparencia/pages/portal/informacoesDetalhadasLicitacao.xhtml.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I DO EDITAL – Termo de Referência/Projeto Básico

11.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência/Projeto Básico – Planilhas Orçamentárias

11.11.2. ANEXO II DO EDITAL – Modelo de Proposta de Preços, Valores Máximos Aceitáveis e Declaração de Não Parentesco

11.11.3. ANEXO III DO EDITAL – Modelo de Declaração de Vistoria

11.11.4. ANEXO IV DO EDITAL – Modelo de Declaração de Conhecimento

11.11.5. ANEXO V DO EDITAL – Minuta do Contrato

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2023.

CLAIRE SOARES DE OLIVEIRA BORDINI

Pregoeira / Agente de Contratação

PRT24

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 137

Processo:	PGEA 20.02.2400.0000408/2023-44
Partes:	Interessado(a)(s): Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - MS
Assunto:	TEMAS: 01.02.04.05. - Obras e Reformas
Observação:	Confecção de Estrutura de fachada, com placas ACM (Material Composto de Alumínio), para a Sede da PRT 24ª Região.

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
(Doc. 000112.2023)

1. OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada para execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	QTD
1.	Fachada ventilada em ACM	m²	141,76

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como **não continuado** tendo em vista que **o escopo é claramente definido, de resultado singular, com data estimadas de início e término previsíveis**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. JUSTIFICATIVA: A aquisição objetiva atender as demandas **de melhoria de aspectos estéticos da fachada NE da unidade sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. Esta fachada fica no campo visual de via de grande circulação de veículos, motivo que levou a instalação de banner onde são veiculadas propagandas institucionais. Para atender tal necessidade foi proposta a execução de fachada ventilada em ACM na porção superior da fachada. Transversalmente verifica-se que a instalação de fachada ventilada**

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 138

em ACM trará melhorias na eficiência energética da edificação conforme o sombreamento da fachada e redução no uso de equipamentos de ar-condicionado, além de proteger a fachada contra incidência direta de chuva e sol, que poderiam causar infiltrações e deterioração da fachada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações, sua instalação se mostra conveniente conforme motivação exposta a seguir:

2.2.1. a estrutura de placas ACM, fixada na fachada lateral do prédio da PRT 24ª Região, contribuirá para evitar infiltrações de água nos gabinetes localizados no pavimento superior da edificação,

2.2.2. a estrutura de placas ACM servirá de suporte para fixação de estrutura de banners de divulgação das ações do MPT ao longo do ano, e a custo menor que aquele despendido com custeio de locação de banner no mercado de publicidade convencional,

2.2.3. a estrutura de placas ACM complementará a estrutura de ACM já existente nas duas outras fachadas do prédio, padronizando a visualização.

2.2.4. A instalação de iluminação LED em todas as fachadas, proporcionará maior visibilidade ao MPT, já que o prédio está localizado no entroncamento de 02 vias de grande fluxo de veículos, e a custo menor que aquele despendido com custeio de locação de banner no mercado de publicidade convencional.

2.3. Especificações técnicas dos itens:

Fachada ventilada em placas de ACM (Aluminium Composite Material)

i) As placas de ACM deverão ter espessura mínima de 3mm, sendo a espessura mínima das lâminas de alumínio de 0,21mm, o ACM para execução do serviço é aquele constituído por duas chapas sólidas de ligas de alumínio ligadas a um núcleo de termoplástico extrudado.

ii) Deverá prever estrutura de fixação compatível com o banner utilizado atualmente na fachada.

ii.1. O banner tem dimensões aproximadas de 10,5 m de largura por 2,0 m de altura, sendo fixado por ilhós com fixadores do tipo presilha no contorno do banner. Recomenda-se que a estrutura para fixação do banner seja em tubos redondos de alumínio ou aço, diâmetro mínimo de Ø2,5mm, instalada sobre a fachada de ACM.

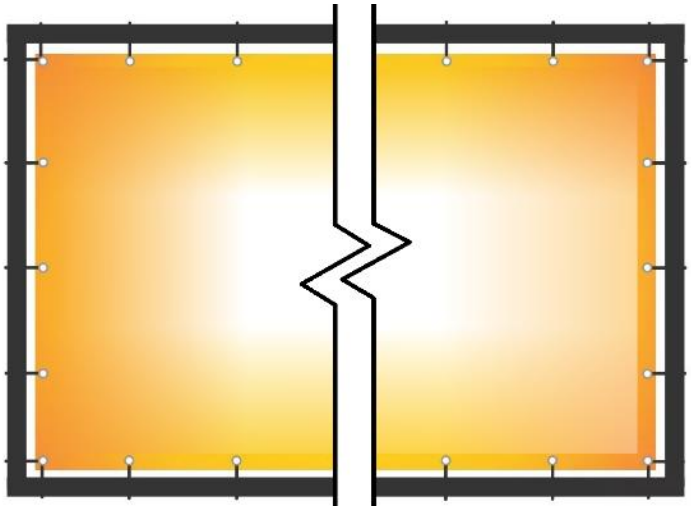


Figura 1

iii) **A instalação da fachada em ACM deverá ser do tipo bandeja. A dimensão máxima das bandejas deverá ser de 1100 mm x 1100 mm, as abas da bandeja deverão ser no mínimo 25 mm**,

iv) **Deverão ser previstos 06 (seis) pontos de iluminação na fachada do tipo refletor LED 50W, instalados através de braços/suporte para refletor sobre a posição do banner, conforme iluminação existente**.



Figura 2

i) **A estrutura de fixação das bandejas na fachada deverá ser em tubos de aço carbono ou alumínio de 30mm x 30mm a 40mm x 40mm, com espessura de chapa de no mínimo AWG 20 (0,9mm)**.

ii) **Os parafusos utilizados para fixação dos elementos construtivos deverão ser anticorrisivos, especificados para utilização em ambientes externos, a exemplo de parafusos de alumínio, ou zincados, etc**.

iii) **Todos os elementos metálicos em aço: estrutura de fixação, estrutura para o banner, etc, deverão receber pintura**.

iv) **Os vãos e aberturas das janelas deverão ter suas aberturas preservadas. O cobrimento de ACM nos peitoris e vergas das janelas deverão garantir o escoamento das águas pluviais evitando o acúmulo de águas e que as mesmas escoem pelo revestimento das paredes, em especial pela previsão de inclinação adequada nos elementos dos peitoris e vergas**.

v) Todas as juntas das bandejas de ACM deverão ser preenchidas e impermeabilizadas com tarucel e selante do tipo PU ou silicone com adequada proteção contra raios UV. É vedado a execução das juntas das bandejas do tipo "junta seca", recomenda-se que as juntas sejam de 5mm, sendo 3 mm o mínimo aceitável.

vi) O fechamento superior da fachada deverá ser do tipo fechamento total

vii) **As placas de ACM deverão ter garantia do fabricante de pelo menos 5 (cinco) anos, em especial contra corrosão e perda de brilho da pintura.**

viii) Área efetiva estimada de execução da fachada: 141,758 m2 { 23,80m x 6,46m – [1,90m x 1,10m + 3 x (3,0m x 1,1m)] }, Figura 3:

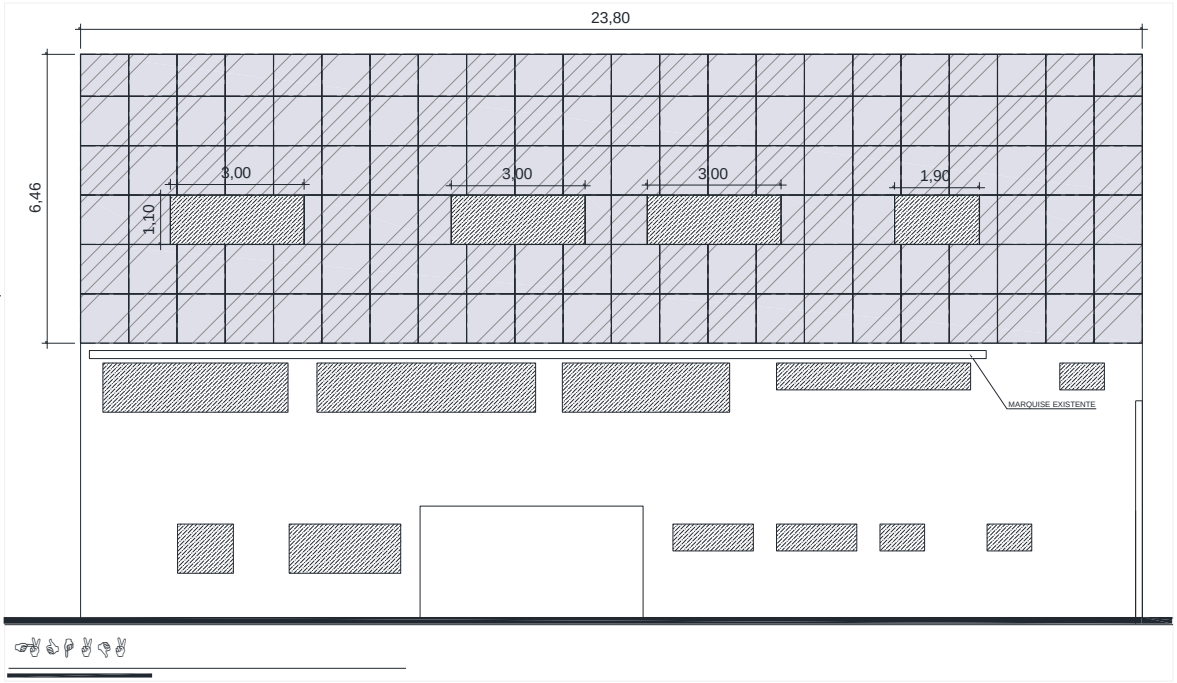


Figura 3 – Paginação sugerida

ix) **Os painéis devem ser fabricados conforme a ABNT NBR 15446_2006 - Painéis de chapas solidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos**.

x) **A cor dos painéis de ACM deverá ser compatível com a cor das placas de ACM afixadas na platibanda da edificação, vide Figura 4 (prata, silver, branco, etc.)**.



Figura 4 – Cor das placas de ACM existentes

xi) **Segurança do trabalho: os trabalhos deverão ser executados em estrita observância a regulamentação em vigor, em especial Decreto Lei 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, e a Portaria 3.214/1978 que institui as Normas Regulamentadoras no âmbito trabalhista, inclusive suas alterações, em especial as NR's 18 e 35**.

xi.1. **A EDIFICAÇÃO NÃO DISPÕE DE PONTOS DE ANCORAGEM PARA INSTALAÇÃO DE LINHAS DE VIDA E/OU FIXAÇÃO DE ANDAIMES, A SOLUÇÃO ADOTADA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DEVERÁ CONSIDERAR A INEXISTÊNCIA DOS PONTOS DE ANCORAGEM. CASO A OPÇÃO SEJA POR PLATAFORMA ELEVATÓRIO, ATENTAR QUE A MESMA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS, EM ESPECIAL A NR 12**.

xii) **Deverá ser previsto shaft na lateral leste da fachada para eletroduto de Ø3" , afixado na parede para instalação de sistema fotovoltaico**.



Figura 5 – Sugestão de paginação das bandejas de ACM

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade: Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, o que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a CONTRATANTE comunicar a devolução, para fins de destinação final

ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

3.1.2. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.2.1. Na presente contratação presente contratação **não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s).**

3.3. Subcontratação:

i) não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia:

3.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

3.4.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.4.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.4.2. O contrato oferece melhor detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3.5. Vistoria:

3.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08** horas às **18** horas.

3.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: **15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato**;

4.1.2. Horário da prestação de serviço: **de 07h (sete horas) as 18h (dezoito horas).**

4.1.2.1. **Considerando que os trabalhos serão realizados concomitante ao funcionamento da unidade, a realização de serviços que bloqueiem o acesso ao estacionamento da unidade os horários deverão ser informados e a execução aprovada pela administração**.

4.1.3. Cronograma de realização dos serviços: **O cronograma deverá ser elaborado pela contratada, conforme as diretrizes a seguir**:

i) **Início da execução dos serviços em no máximo 15 dias corridos após a assinatura do contrato**.

ii) **Entrega dos serviços em no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato**.

Local da prestação dos serviços

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Dr. Paulo Machado, 120, Santa Fé, Campo Grande, MS, cep: 79050-540.**

Materiais a serem disponibilizados

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário:

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇOS

5.1. O prazo de garantia legal dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **09 (nove)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.1. O prazo de garantia total, legal e contratual, é de **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133, de 2021, art.117, caput).

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico do gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **o disposto neste item**.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, case se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final **da etapa única** da execução contratual, conforme previsto no Cronograma **Físico-Financeiro**, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo **máximo** de **10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. **O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.**

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §§2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, através de Ordem Bancária.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.11. A respectiva nota fiscal/fatura deverá conter o objeto devidamente discriminado e estar em nome da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – CNPJ n.º 26.989.715/0063-05.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadores, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.14. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC/FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física: é vedada a participação de licitante pessoas físicas neste processo conforme motivação a seguir:**

8.3.1. Trata-se de contratação que envolve a execução de serviços com sensível risco relacionado a saúde e segurança do trabalho, e que demanda certificados, aprovações e avaliações típicos de organizações empresariais e atípicos a pessoas físicas, tais como: Análise de Risco, PPRA, PCMSO, NR 35, instalação e responsabilização por equipamentos de proteção coletiva, etc.

8.3.2. O cumprimento da legislação tributária e previdenciária é prejudicada na contratação de pessoas físicas ante a impossibilidade da fiscalização efetiva do cumprimento das obrigações principais e acessórias por contribuintes individuais.

8.3.3. Em prospecção não se verificou no mercado local executores dos serviços pessoas físicas, somente pessoas jurídicas, o que permite concluir que não haverá prejuízo quanto a competitividade do certame e obtenção da condição mais vantajosa para a administração.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, distrital e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. $LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC}$

II. $SG = \frac{AT}{PC+PNC}$

III. $LC = \frac{AC}{PC}$

Onde:

LG	= Liquidez Geral	PNC	= Passivo Não Circulante
AC	= Ativo Circulante	SG	= Solvência Geral
RLP	= Realizável a Longo Prazo	AT	= Ativo Total
PC	= Passivo Circulante	LC	= Liquidez Corrente

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.26. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

8.26.1. **A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

8.27. Registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente;

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de Fachada em ACM de características semelhantes ao objeto contratado, também abaixo indicado(s):

8.28.1. Profissional responsável pela elaboração do projeto executivo (Engenheiro Civil, Mecânico, Arquiteto e Urbanista, etc.),

8.28.2. Profissional responsável pelo acompanhamento da execução (Engenheiro Civil, Mecânico, Arquiteto e Urbanista, Técnico em Edificações, etc.)

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional (em nome da licitante, pessoa jurídica) demonstrando que a empresa executou satisfatoriamente Fachada em ACM com área mínima de 60m².**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **O custo estimado total da contratação é de R$ 94.563,47 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição/contratação correrão à conta dos recursos específicos, previstos no orçamento geral da União, consignados em dotação orçamentária própria para o Ministério Público do Trabalho no exercício de 2023.

Elementos de despesa: 33903616.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)
ELDER BERNARDES TEIXEIRA
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA REGIONAL

Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA (Doc. 000111.2023) 1

1. OBJETO 1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2

Fachada ventilada em placas de ACM (Aluminium Composite Material) 2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6

3.3. Subcontratação: 7

3.4. Garantia: 7

3.5. Vistoria: 7

4. EXECUÇÃO DO OBJETO 8

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇOS 9

6. GESTÃO DO CONTRATO 9

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO 11

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR 17

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21

00	**EMISSÃO INICIAL**	**Elder B Teixeira**	**28/09/2023**
REV.	Descrição	RESPONSÁVEL	DATA

Proprietário / Contratante MPT Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul		Obra / Projeto **INSTALAÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NO EDIFÍCIO SEDE DA PRT 24ª_**		
		Endereço Rua Dr. Paulo Machado, 120, Santa Fé, Campo Grande, MS, cep: 79050-540		
Área PROJETO BÁSICO / ORÇAMENTO		Título / Subtítulo **ANEXO** **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**		
BDI's Ordinário 27,54% Diferenciado 13,51%	Fonte(s) - SINAPI - AGOSTO/2023 NÃO-DESONERADO - SINDUSCON-MS - SET-OUT/2023 - COTAÇÕES DE MERCADO - SETEMBRO / 2023			
Encargos Sociais Mensalista 70,81% Horista 114,5%				
Responsável _____ **Elder Bernardes Teixeira** **Eng. Civil**	**CREA 173121/D MG** RNP CONFEA 1412791189 (visto Crea MS 32909)		Contatos **+55 67 3358-3057** **elder.teixeira@mpt.mp.br**	
PGEA **20.02.2400.0000408/2023-44**	Págs. **XXX**	Status **PROJETO BÁSICO**	Data Emissão **28/09/2023**	Versão **00**

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 160

RESUMO

ITEM	DESCRICAO	%	$PREÇO
0.	**INSTALAÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NO EDIFÍCIO SEDE DA PRT 24ª_**	**100,000%**	**R$ 94.563,47**
1.	SERVICOS TÉCNICOS / PRELIMINARES	4,273%	R$ 4.040,96
2.	MONTAGEM E INSTALAÇÃO ACM	90,803%	R$ 85.866,49
3.	SUPORTE BANNER	3,217%	R$ 3.042,52
4.	REFLETORES LED	1,183%	R$ 1.118,53
5.	LIMPEZA FINAL	0,175%	R$ 165,80

O valor apurado neste orçamento para execução do INSTALAÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NO EDIFÍCIO SEDE DA PRT 24ª_ é de noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

_____
Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

PLANILHA SINTÉTICA

ETAPA/ ITEM	CLASSE	CODIGO	DESCRICAO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI	PREÇO TOTAL
0.			**INSTALAÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NO EDIFÍCIO SEDE DA PRT 24ª_**				**R$ 75.157,43**	**25,82%**	**R$ 94.563,47**
1.	**TÍTULO**		**SERVICOS TÉCNICOS / PRELIMINARES**				**R$ 3.196,39**		**R$ 4.040,96**
1.1.	COMPOSICAO	P004	PROJETO EXECUTIVO	VB	1,00	R$ 480,60	R$ 480,60	27,54%	R$ 612,96
1.2.	COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R$ 128,90	R$ 1.546,80	27,54%	R$ 1.972,79
1.3.	INSUMO	I003	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	VB	1,00	R$ 254,59	R$ 254,59	13,51%	R$ 288,99
1.4.	COMPOSICAO	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	30,00	R$ 30,48	R$ 914,40	27,54%	R$ 1.166,22
1.5.	INSUMO	5.55	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA CAP.=4M3	UN	1,00	R$ 290,00	R$ 290,00	13,51%	R$ 329,18
2.	**TÍTULO**		**MONTAGEM E INSTALAÇÃO ACM**				**R$ 68.278,50**		**R$ 85.866,49**
2.1.	INSUMO	I004	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULADA, ALTURA MÍNIMA 13M	DIÁRIA	13,00	R$ 666,67	R$ 8.666,71	13,51%	R$ 9.837,72
2.2.	COMPOSICAO	P001	ESTRUTURA FIXAÇÃO	M2	141,76	R$ 59,30	R$ 8.406,27	27,54%	R$ 10.721,34
2.3.	COMPOSICAO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	45,36	R$ 9,51	R$ 431,40	27,54%	R$ 550,21
2.4.	COMPOSICAO	P002	MONTAGEM DAS BANDEJAS EM ACM	M2	141,76	R$ 230,62	R$ 32.692,97	27,54%	R$ 41.696,55
2.5.	COMPOSICAO	P003	INSTALAÇÃO DAS BANDEJAS EM ACM	M2	141,76	R$ 120,34	R$ 17.059,70	27,54%	R$ 21.757,91
2.5.	COMPOSICAO	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/202C	M	24,00	R$ 42,56	R$ 1.021,44	27,54%	R$ 1.302,74
3.	**TÍTULO**		**SUPORTE BANNER**				**R$ 2.385,54**		**R$ 3.042,52**
3.1.	COMPOSICAO	P005	ESTRUTURA PARA SUPORTE BANNER	M	25,00	R$ 93,90	R$ 2.347,50	27,54%	R$ 2.994,00
3.2.	COMPOSICAO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4,00	R$ 9,51	R$ 38,04	27,54%	R$ 48,52
4.	**TÍTULO**		**REFLETORES LED**				**R$ 877,00**		**R$ 1.118,53**
4.1.	COMPOSICAO	P006	INSTALAÇÃO REFLETOR LED	UN	6	R$ 146,17	R$ 877,00	27,54%	R$ 1.118,53
5.	**TÍTULO**		**LIMPEZA FINAL**				**R$ 130,00**		**R$ 165,80**
4.1.	COMPOSICAO	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	40,00	R$ 3,25	R$ 130,00	27,54%	R$ 165,80

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 162

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CLASSE	CODIGO	DESCRICAO	UN	$UN	QTD	$TOTAL
						R$ 75.157,43
COMPOSICAO	P002	MONTAGEM DAS BANDEJAS EM ACM	M2	R$ 230,62	141,76	R$ 32.692,97
COMPOSICAO	P003	INSTALAÇÃO DAS BANDEJAS EM ACM	M2	R$ 120,34	141,76	R$ 17.059,70
INSUMO	I004	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULADA, ALTURA MÍNIMA 13M	DIÁRIA	R$ 666,67	13	R$ 8.666,71
COMPOSICAO	P001	ESTRUTURA FIXAÇÃO	M2	R$ 59,30	141,76	R$ 8.406,27
COMPOSICAO	P005	ESTRUTURA PARA SUPORTE BANNER	M	R$ 93,90	25	R$ 2.347,50
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 128,90	12	R$ 1.546,80
COMPOSICAO	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	R$ 42,56	24	R$ 1.021,44
COMPOSICAO	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 30,48	30	R$ 914,40
COMPOSICAO	P006	INSTALAÇÃO REFLETOR LED	UN	R$ 146,17	6	R$ 877,00
COMPOSICAO	P004	PROJETO EXECUTIVO	VB	R$ 480,60	1	R$ 480,60
COMPOSICAO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL	M2	R$ 9,51	49,3632	R$ 469,44
INSUMO	5.55	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA CAP.=4M3	UN	R$ 290,00	1	R$ 290,00
INSUMO	I003	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	VB	R$ 254,59	1	R$ 254,59
COMPOSICAO	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	R$ 3,25	40	R$ 130,00

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

_____

Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 163

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÍNDICE	VALOR UN	TOTAL
	P001	ESTRUTURA FIXAÇÃO	M2			R$ 59,30
INSUMO	I002	TUBO QUADRADO DE ACO GALVANIZADO, 30 X 30 MM, E = 1,20 MM	M	1,375	R$ 17,39	R$ 23,91
INSUMO	574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	0,66	R$ 31,24	R$ 20,62
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5	R$ 0,30	R$ 1,50
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	8	R$ 0,33	R$ 2,64
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	R$ 24,47	R$ 8,42
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	R$ 19,75	R$ 2,21
	P002	MONTAGEM DAS BANDEJAS EM ACM	M2			R$ 230,62
INSUMO	I001	CHAPA DE ACM PRATA 3MM	M2	1,3	R$ 138,90	R$ 180,57
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	13,2231405	R$ 0,33	R$ 4,36
INSUMO	586	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTEO 0,593 KG/M	M	0,826446281	R$ 35,99	R$ 29,74
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	R$ 24,47	R$ 12,63
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168	R$ 19,75	R$ 3,32
	P003	INSTALAÇÃO DAS BANDEJAS EM ACM	M2			R$ 120,34
INSUMO	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	13,2231405	R$ 0,33	R$ 4,36
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	R$ 24,47	R$ 12,63
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168	R$ 19,75	R$ 3,32
COMPOSICAO	98577	TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_06/2018	M	2,2	R$ 45,47	R$ 100,03
	P004	PROJETO EXECUTIVO	VB			R$ 480,60
INSUMO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	R$ 128,90	R$ 386,70

Cotação Painel de Preços (0047931)
SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 164

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWk9SJ59Y66Q9

01.ESQV.CORR.020/01	P005	ESTRUTURA PARA SUPORTE BANNER	M				R$	93,90
INSUMO	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002	R$	116,44	R$	0,23
INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,004	R$	41,68	R$	0,17
COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R$	20,95	R$	19,90
INSUMO	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	1,029	R$	35,79	R$	36,83
INSUMO	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,782220816	R$	9,18	R$	7,18
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,156	R$	25,03	R$	28,93
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,182	R$	0,30	R$	0,65
02.INEL.LUME.006/01	P006	INSTALAÇÃO REFLETOR LED	UN				R$	146,17
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,673	R$	22,20	R$	14,94
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,673	R$	26,14	R$	17,59
INSUMO	I005	SUPORTE PARA REFLETOR LED	UN	1	R$	56,37	R$	56,37
INSUMO	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4,4	R$	2,36	R$	10,38
	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	R$	46,88	R$	46,88

Cotação Painel de Preços (0047931)
SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 165

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

COMPOSIÇÃO DO BDI

Sigla	Descrição	Ordinário	Diferenciado
AC	Administração Central	5,50%	3,50%
S	Seguros	0,50%	0,24%
R	Riscos	1,27%	0,85%
G	Garantias	0,50%	0,24%
DF	Despesas Financeiras	1,39%	0,85%
L	Lucro Bruto	8,96%	3,45%
I	Tributos	6,65%	3,65%
	ISS	3,00%	0,00%
	Cofins	3,00%	3,00%
	PIS	0,65%	0,65%
	CPRB	0,00%	0,00%
BDI		**27,54%**	**13,51%**

Nota:
A fórmula adotada para cálculo do BDI é aquela consagrada no Acórdão TCU 2622/2013-P, apresentada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$$

LIMITES DO BDI PARA CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS
(fonte: Acórdão TCU 2622/2013-P[1])

	1° Quartil	Médio	3º Quartil
ORDINÁRIO	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO + GARANTIA	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%
DIFERENCIADO	**11,10%**	**14,02%**	**16,80%**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%
LIMITE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO	**3,49%**	**6,23%**	**8,87%**

Observações:
(1) Disponível em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-1286063%22

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

_____
Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

ENCARGOS SOCIAIS

MATO GROSSO DO SUL — **VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		SEM DESONERAÇÃO	
CÓD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,52%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,25%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,71%	9,55%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,34%**	**19,26%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%	3,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,64%	1,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,92%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%
C	**Total**	**9,75%**	**7,33%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,16%	7,09%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,33%
D	**Total**	**18,61%**	**7,42%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**114,50%**	**70,81%**

Fonte: SINAPI - Composição de Encargos - Vigência a partir de 11/2022, último acesso em 01/02/2023

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 167

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

MAPA COMPARATIVO • PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 21 e 28 de setembro de 2023.

O presente Mapa Comparativo foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, em especial seu art. 3º:

> Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
> I - descrição do objeto a ser contratado;
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
> III - caracterização das fontes consultadas;
> IV - série de preços coletados;
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
> VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Foram obtidas média, mediana e valor mínimo das cotações, sendo adotado a cotação que melhor representa o provável valor de mercado do item. Para itens com tendencia de monópolio de mercado (ex: cimento, areia, brita, comodities em geral) foi adotado o menor preço, para itens em que os valores são prováveis outliers (ofertas, promoções, produtos com escassez de mercado, em desuso, etc.) foi adotado o valor mediano, para os demais foi adotado a média.

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

_____
Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 168

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UN
I001	CHAPA DE ACM PRATA 3MM	M2	R$ 138,90

FORNECEDOR(ES)	UN (COMERCIAL)	CUSTO UN (COMERCIAL)	<FATOR CORREÇÃO>	CUSTO UN (PADRÃO)	DATA COLETA	NOTAS
COBERCHAPAS	1,22M X 5M	R$ 546,60	0,1639344	R$ 89,61	26/09/2023	
Forseti Usinagem LTDA	1,22M X 2,5M	R$ 599,37	0,3278689	R$ 196,51	23/03/2023	
Bold Participações	1,22M X 5M	R$ 796,49	0,1639344	R$ 130,57	23/03/2023	

OBSERVAÇÕES

	TENDENCIA CENTRAL	CUSTO TOTAL
X	MÉDIA	R$ 138,90
	MEDIANA	R$ 130,57
	MENOR	R$ 89,61

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN (PADRÃO)	CUSTO UN (PADRÃO)
I002	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO AÇO 40X40MM 1,50MM	M	R$ 17,39

FORNECEDOR(ES)	UN (COMERCIAL)	CUSTO UN (COMERCIAL)	<FATOR CORREÇÃO>	CUSTO UN (PADRÃO)	DATA COLETA	NOTAS
Gravia	6M	R$ 115,26	0,1666667	R$ 19,21	28/09/2023	
Arcelor Mittal	6M	R$ 104,34	0,1666667	R$ 17,39	28/09/2023	

OBSERVAÇÕES

	TENDENCIA CENTRAL	CUSTO TOTAL
	MÉDIA	R$ 18,30
	MEDIANA	R$ 18,30
X	MENOR	R$ 17,39

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN (PADRÃO)	CUSTO UN (PADRÃO)
I005	SUPORTE PARA REFLETOR LED	UN	R$ 56,37

FORNECEDOR(ES)	UN (COMERCIAL)	CUSTO UN (COMERCIAL)	<FATOR CORREÇÃO>	CUSTO UN (PADRÃO)	DATA COLETA	NOTAS
Requinte Arte@Amazon	UN	R$ 44,00	1	R$ 44,00	28/09/2023	
Slipper Calçados@Mercado Livre	4UN	R$ 318,47	0,25	R$ 79,62	28/09/2023	
SUPORTES KLIPPESTEEL@Mercado Livre	4UN	R$ 182,00	0,25	R$ 45,50	28/09/2023	

OBSERVAÇÕES

	TENDENCIA CENTRAL	CUSTO TOTAL
X	MÉDIA	R$ 56,37
	MEDIANA	R$ 45,50
	MENOR	R$ 44,00

Campo Grande, 28 de setembro de 2023

Elder Bernardes Teixeira
Engenheiro Civil/Reg. 173121/D CREA/MG
(visto Crea MS 32909)

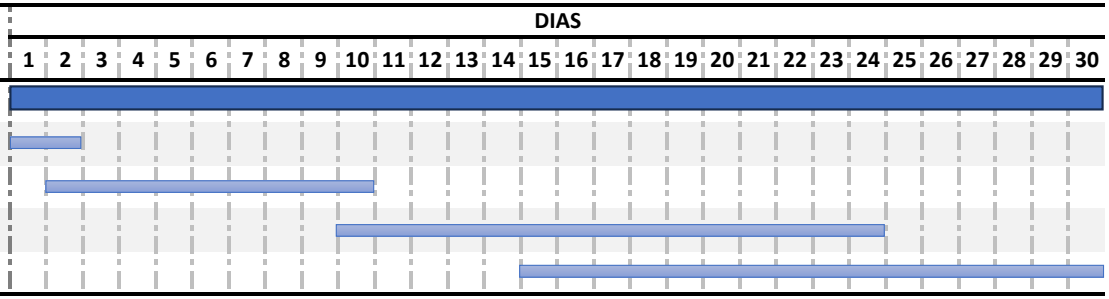
Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 28/09/2023, às 15h40min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10292024&ca=Z49NWK9SJ59Y66Q9

Cotação Painel de Preços (0047931)

SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 170

CRONOGRAMA ESTIMADO

EAP	Descrição	Duração	Início	Término
1.	**Fachada ventilada em ACM**	**30 dias**	**D**	**D+30**
1.1.	Aquisição dos materiais	1 dia	D+1	D+2
1.2.	Entrega dos materiais	10 dias	D+1	D+10
1.3.	Preparação e montagem (em oficina)	15 dias	D+10	D+25
1.4.	Instalação (no local de execução)	15 dias	D+15	D+30



Observações:

D : dia de assinatura do contrato

Campo Grande, 03 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
ELDER BERNARDES TEIXEIRA
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL

Documento assinado eletronicamente por ELDER BERNARDES TEIXEIRA em 03/10/2023, às 21h19min48s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10317587&ca=47KM518PJDP9NHLP

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Rua Dr. Paulo Machado, nº 120 – Bairro Royal Park, Campo Grande/MS
CEP 79.021-460 – Telefone (67) 3358-3068 – e-mail: prt24.slc@mpt.mp.br

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Eletrônico n.º 07/2023.

À

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS

Proposta que faz a empresa <razão social da empresa licitante>, inscrita no CNPJ (MF) n.º <CNPJ da empresa licitante> e inscrição municipal n.º <I.M. da empresa licitante>, para atendimento do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FACHADA VENTILADA EM ACM NA FACHADA NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, em conformidade com o Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 07/2023.

Para tanto, oferecemos a essa Procuradoria o PREÇO GLOBAL de R$ 94.563,47 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), observadas as especificações e exigências de que tratam o Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 07/2023.

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, tributária, frete, seguros, taxas, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço:

Fone: E-mail:

Cidade: Estado: CEP:

Banco: Agência: Conta n.º:

Declaramos que disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre descarte de materiais, em especial a Lei n.º 9.605/1998 e a Lei n.º 12.305/2010, além da NBR 10.004.

Declaramos que atenderemos, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.° 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

Declaramos, para todos os fins, que a execução dos serviços se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus anexos, aos quais aderimos formalmente.

A planilha de composição do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro seguem anexos.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Itens	Descrição dos serviços	%	Total dos itens sem BDI (R$)	BDI (R$)	Total dos itens com BDI (R$)
1	Serviços Técnicos / Preliminares				
2	Montagem e instalação ACM				
3	Suporte Banner				
4	Refletores LED				
5	Limpeza Final				
BDI (%)	SOMA DAS PORCENTAGENS (%) ➔	100%			
	SOMA DOS ITENS SEM BDI (R$) ➔				
	VALOR TOTAL DO BDI (R$) ➔				
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R$) ➔				

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A ..... (Nome da Empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada ..... (endereço completo) ....., **sob as penas da lei, ciente de sua responsabilidade administrativa, civil e penal,** e, para fins de participação no procedimento licitatório acima epigrafado, DECLARA QUE, na forma das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.°s 01/2005; 07/2006 e 28/2008, não possui em seu quadro societário, Membro ou Servidor do Ministério Público da União, bem como respectivos cônjuge, companheiro ou parentes de até terceiro grau, inclusive, ocupando cargo de gerência ou direção.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2023.

_____

Rep. Legal, nome e número da identidade

CNPJ da empresa

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 172

DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - BDI

À

Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região/MS

Apresentamos detalhamento do BDI utilizado na nossa Planilha de Formação de Preços.

Eventuais erros e incorreções nas alíquotas utilizadas no cálculo do BDI são de minha inteira responsabilidade, não cabendo qualquer pleito futuro devido a tais incorreções.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DA PROPOSTA

Sigla	Descrição	Ordinário	Diferenciado
AC	Administração Central	0,00%	0,00%
S	Seguros	0,00%	0,00%
R	Riscos	0,00%	0,00%
G	Garantias	0,00%	0,00%
DF	Despesas Financeiras	0,00%	0,00%
L	Lucro Bruto	0,00%	0,00%
I	Tributos	0,00%	0,00%
	ISS	0,00%	0,00%
	Cofins	0,00%	0,00%
	PIS	0,00%	0,00%
	CPRB	0,00%	0,00%
BDI		**0,00%**	**0,00%**

<local>. <data>

_____

<nome>
<cargo>
<empresa>

Nota:

A fórmula recomendada para cálculo do BDI é aquela consagrada no Acórdão TCU 2622/2013-P, apresentada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$$

Caso a licitante opte por utilizar outra fórmula para cálculo do BDI atentar que no denominador da fórmula devem constar, e somente devem constar, o somatório do valor dos impostos, sendo vedado qualquer outro item no denominador da fórmula, em especial o lucro.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 173

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Rua Dr. Paulo Machado, nº 120 – Bairro Royal Park, Campo Grande/MS
CEP 79.021-460 – Telefone (67) 3358-3068 – e-mail: prt24.slc@mpt.mp.br

ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pregão Eletrônico n.º 07/2023.

Declaramos para fins de participação em processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, que o (a) Sr. (a.) _____, identidade nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, efetuou vistoria nas dependências desta Instituição, na presente data, tomando conhecimento de todas as características físicas do local.

_____/MS, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade

_____

Assinatura do Representante da Empresa

OBS.: A vistoria é **FACULTATIVA** e deverá ser agendada previamente conforme previsto no edital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Rua Dr. Paulo Machado, nº 120 – Bairro Royal Park, Campo Grande/MS
CEP 79.021-460 – Telefone (67) 3358-3068 – e-mail: prt24.slc@mpt.mp.br

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Pregão Eletrônico n.º 07/2023.

A Empresa _____ (razão social da Empresa), CNPJ nº _____, por meio de seu representante o (a) Sr. (a.) _____, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais inerentes ao cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e que se responsabiliza pela falta de informação que prejudique a sua proposta.

_____/MS, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante da Empresa

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
Rua Dr. Paulo Machado, nº 120 – Bairro Royal Park, Campo Grande/MS
CEP 79.021-460 – Telefone (67) 3358-3068 – e-mail: prt24.slc@mpt.mp.br

ANEXO V DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico n.º 07/2023.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° 20.02.2400.0000211/2023-28)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS E A EMPRESA _____.

A União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede na Rua Dr. Paulo Machado, nº 120, Bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0063-05, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Procurador(a)-Chefe, **Exmo (a). Sr.(Sra.) xxxxxxxxxxxxxx**, nomeado(a) pela Portaria nº xxxxxx, de xxxxxxxx, publicada no DOU de xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Matrícula Funcional nº xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20.02.2400.0000408/2023-44** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de execução de fachada ventilada em ACM na fachada NE do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

MINUTA

1.2. Objeto da contratação:

	Serviços	%	Valor Total sem BDI(R$)	BDI (R$)	Valor total com BDI (R$)
1.	Serviços Técnicos / Preliminares				
2.	Montagem e instalação ACM				
3.	Suporte Banner				
4.	Refletores LED				
5.	Limpeza Final				
BDI (%)	Soma das Porcentagens (%)	100%			
	Soma dos itens sem BDI (R$)				
	Valor Total do BDI (R$)				
	Valor Total com BDI (R$)				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cotação Painel de Preços (0047931) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 177

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das constantes do Termo de Referência/Projeto Básico:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no prédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

(a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(c) florestas plantadas; e

(d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de

19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua

reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade

dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

11.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.22. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

11.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 05% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Campo Grande -MS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Grande (MS), *(data da assinatura eletrônica)*

Pela Contratante:

(assinatura eletrônica)
Dr. (a.) XXXXXXXX
Procurador(a)-Chefe / PRT 24ª Região

Pela Contratada:

(assinatura eletrônica)
*Sr.(a)*_____
Representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Considerando a complexidade do processo em questão, encaminho os autos para continuidade nos trâmites e providências cabíveis.

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 08/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0050141** e o código CRC **F0B9491A**.

Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Estudos Preliminares Deficientes e Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contemple todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada.	Atraso na entrega dos materiais e da obra ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Verirfcar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiencia e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
3	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inefetividade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
4	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação	Baixa	Alto	Alinhar com a gestão a destinação dos recursos necessários	SUFIN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
5	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE E SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparência e legalidade do processo	Baixa	Médio	Atenção a publicidade dos atos, estabelecendo um cronograma claro para publicação, garantindo a conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
6	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante / 2ª Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante / 2ª Sub
7	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
8	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	DEFENSORIA GERAL
9	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	Setor Solicitante/ 2ª Sub
10	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Prejuizos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
11	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Atraso na prestação dos serviços de fornecimento e instalação ou baixa produtividade na execução da obra	Impactos nas atividades da instituição, comprometendo o período de disponibilidade dos locais da expansão	Alta	Medio	Estabelecer claramente os prazos de entrega e fiscalizar diariamente a execução dos serviços	Setor Solicitante / ASSEJUR	Formar grupo de trabalho com experiência para fiscalização técnica da obra ou instaurar procedimento de inadiplência contratual, visando aplicação de penalidades conforme os termos contratuais	Gestor e Fiscal
12	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não conformidade dos materias para a execução da obra com as especificações técnicas exigidas no projeto básico e no edital	Necessidade de refazer o processo de contratação ou de realizar correções nos materiais, causando atrasos na entrega e possíveis custos adicionais.	Baixa	Alto	Elaborar um edital detalhado com especificações técnicas claras e realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas.	CPC	Estabelecer penalidades contratuais para casos de não conformidade e garantir que a empresa realize as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos.	Gestor e Fiscal/ ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Períodos de chuva fora da previsibilidade	Atraso no cronograma da obra por motivos de força maior	Alta	Médio	Não se aplica	-	Análisar as circunstâncias e buscar por alternativas possíveis para a execução da obra	Gestor e Fiscal
14	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alta	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento continuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal / 2ª Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal / 2ª Sub

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**
Finalidade	Assegurar que a instalação do sistema integrado em alumínio para a fachada ventilada seja concluída dentro dos prazos estipulados no contrato.
Meta a Cumprir	• Garantir que todas as fases de instalação sejam concluídas dentro dos prazos acordados. • Execução dos serviços em margem prevista não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço
Forma de Medição	Comparação entre os prazos de execução reais e os prazos estabelecidos no cronograma do contrato.
Periodicidade da verificação	Semanalmente durante a duração do contrato
Início de Vigência do Fornecimento	Inicio do contrato
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades por atraso na execução ou medidas compensatórias acordadas para mitigar os impactos dos atrasos.

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DA INSTALAÇÃO**
Finalidade	Avaliar a qualidade da instalação do sistema integrado em alumínio para a fachada ventilada, garantindo sua integridade estrutural e estética.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das instalações atendam aos padrões de qualidade e segurança especificados no contrato.
Forma de Medição	Inspeção Técnica após a conclusão de cada etapa de instalação
Periodicidade da verificação	Após a conclusão de cada fase de instalação.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço
Sanções Contratuais	Penalidades por não conformidade com os padrões de qualidade ou reparações adicionais necessárias para corrigir defeitos de instalação.

INDICADOR 03	
ITEM	**CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**
Finalidade	Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores envolvidos na instalação do sistema de fachada ventilada
Meta a Cumprir	Zero acidentes de trabalho durante a execução do contrato
Forma de Medição	Registro e análises de ocorrencia de acidentes de trabalho
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir do início dos trabalhos no local da obra
Sanções Contratuais	Penalidades por descumprimento das normas

INDICADOR 04	
ITEM	**CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Verificar se os materiais utilizados e os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas do projeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada etapa importante da obra.
Início de Vigência	Início dos trabalhos
Sanções Contratuais	Correção imediata de eventuais não conformidades

INDICADOR 05	
ITEM	**CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Garantir que os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços sejam substituídos de forma oportuna, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.
Meta a Cumprir	Substituir os materiais e equipamentos defeituosos ou desgastados dentro de 48 horas após a identificação do problema.
Forma de Medição	Registro do tempo decorrido entre a identificação do problema e a substituição do material ou equipamento.
Periodicidade da verificação	Semanalmente, com revisão dos registros de substituição.
Início de Vigência	Data de início dos serviços de execução.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por atrasos na substituição de materiais ou equipamentos que afetem a execução dos serviços.

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DO CLIENTE**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão com os serviços prestados pela empresa contratada.
Meta a Cumprir	Índice de satisfação do cliente igual ou superior a 90%
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada após a conclusão da obra.
Periodicidade da verificação	Uma vez após a conclusão da obra
Início de Vigência	Após a conclusão da obra.
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001069.110000943.0.2024 - Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 09/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0050612** e o código CRC **DB77379D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001069.110000943.0.2024 - Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no FADEP e posterior encaminhamento à SUFIN para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **10** de **maio** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/05/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0051716** e o código CRC **12D66E65**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0001069.110000943.0.2024 - Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 - Ampliação e melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Atenciosamente, em **10** de **maio** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 10/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0051892** e o código CRC **D8EDD64C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001069.110000943.0.2024 - Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Maria Mendes Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 13/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0052070** e o código CRC **00E3A20B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	10691100009430/2024	**DATA:**	14/05/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449051 - OBRAS E INSTALACOES		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905105 - REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:		**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FACHADA.		
VALOR:	R$ 81.041,92	**SALDO DA ND:**	R$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: SAMIA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0052764) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 202

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** , e atendendo ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade no Sistema de Controle Orçamentário - SCO.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2024**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 14/05/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0052766** e o código CRC **4893A672**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

À DCCF,

Solicitamos que seja revisto o valor da disponibilidade orçamentária. Após feito favor devolver para este departamento.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 20/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0055114** e o código CRC **161C5A93**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	10691100009430/2024	**DATA:**	14/05/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449051 - OBRAS E INSTALACOES		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905105 - REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:		**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FACHADA.		
VALOR:	R$ 908.288,20	**SALDO DA ND:**	R$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: SAMIA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0055412) SEI 0001069.110000945.0.2024 / pg. 205

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** , retorno os autos atendendo ao pedido do despacho.

São Luís–MA, em **21** de **maio** de **2024**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 21/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0055413** e o código CRC **D00773DB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor de Obras,

Trata-se de procedimento licitatório que visa contratar empresa especializada na prestação de serviço de engenharia especializada na instalação de sistema de fachada ventilada tipo ACM para atender demanda desta Defensoria Pública.

Da análise preliminar dos autos observou-se alguns pontos que, a nosso sentir, necessitariam ser revisados, a saber:

1- Em primeiro lugar, verificou-se que consta nos autos estimativa de preços através do sistema banco de preços que, no entanto, não foi evidenciada no mapa de cotação. Em relação à mesma, verificou-se que adotou o critério média aritmética dos preços obtidos, sem excluir os preços desproporcionais e/ou inexequíveis. Nesse ponto, entende-se que deva ser adotado o critério da mediana, excluindo-se os preços que não representam a realidade do mercado.

2- O projeto básico estima uma quantidade de 1.572,40 metros quadrados de área a ser instalada. No entanto, as propostas colacionadas nos autos apresentam valores globais da instalação, situação que dificultaria a medição dos serviços, os quais acredita-se, que devam ocorrer por metro quadrado. Sendo assim, entende-se que as propostas devam ser solicitadas por metro quadrado, devendo constar nas propostas que estão inclusos os custos indiretos para a instalação.

3- Os itens 1.5 e 6.5.1, do projeto básico, que trata da vigência contratual, informa que esta terá vigência de 12 meses, muito embora o prazo de execução seja de apenas 120 dias corridos. Por não se tratar de um serviço contínuo, o prazo não seria de 12 meses.

4 - O critério de julgamento das propostas (na licitação) entende-se que deve ser o metro quadrado instalado, assim como o regime de execução, seria o empreitada por preço unitário.

Feitas estas recomendações, remete-se os autos para consideração do referido Setor.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **29** de **maio** de **2024**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

0059007v2

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 29/05/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0059007** e o código CRC **23DF1D11**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Trata-se de procedimento licitatório que visa contratar empresa para prestação de serviço de engenharia especializada na instalação de sistema de fachada ventilada tipo ACM para atender a demanda desta Defensoria Pública referente a ampliação.

Da análise preliminar dos autos do processo realizada pelo Controle Interno, vejamos as justificativas:

1- Em primeiro lugar, verificou-se que consta nos autos estimativa de preços através do sistema banco de preços que, no entanto, não foi evidenciada no mapa de cotação. Em relação à mesma, verificou-se que adotou o critério média aritmética dos preços obtidos, sem excluir os preços desproporcionais e/ou inexequíveis. Nesse ponto, entende-se que deva ser adotado o critério da mediana, excluindo-se os preços que não representam a realidade do mercado.

Resposta: A pesquisa realizada no Banco de Preços e Painel de Preços não foi evidenciada no mapa de cotação, pois não foi encontrada similaridade com as especificações compatíveis ao objeto desta licitação. A justificativa encontra-se no Eixo 02 - Das Soluções, no ETP contido nos autos do processo.

2- O projeto básico estima uma quantidade de 1.572,40 metros quadrados de área a ser instalada. No entanto, as propostas colacionadas nos autos apresentam valores globais da instalação, situação que dificultaria a medição dos serviços, os quais acredita-se, que devam ocorrer por metro quadrado. Sendo assim, entende-se que as propostas devam ser solicitadas por metro quadrado, devendo constar nas propostas que estão inclusos os custos indiretos para a instalação.

Resposta: Para uma melhor compreensão e análise do mapa de cotações, elaborado a partir das propostas recebidas de empresas do ramo, o mapa foi devidamente revisado. É importante mencionar que todas as empresas que receberam a solicitação de cotação de preço também receberam um modelo de cotação em anexo, contendo as especificações básicas do serviço e uma estimativa detalhada dos quantitativos levantados. Infelizmente, cada empresa possui seu próprio modelo de proposta de preço, e não nos cabe manipular esse tipo de documento. O mais importante é garantir que a solicitação esteja o mais completa possível, apresentando informações claras e objetivas.

3- Os itens 1.5 e 6.5.1, do projeto básico, que trata da vigência contratual, informa que esta terá vigência de 12 meses, muito embora o prazo de execução seja de apenas 120 dias corridos. Por não se tratar de um serviço contínuo, o prazo não seria de 12 meses.

Resposta: Foi realizada a revisão dos itens supracitados, considerando-se a vigência do contrato até o dia 31/12/2024.

4- O critério de julgamento das propostas (na licitação) entende-se que deve ser o metro quadrado instalado, assim como o regime de execução, seria o empreitada por preço unitário.

Resposta: Foi realizada a revisão do item 8.2.2 quanto ao regime de execução, sendo considerando então, o tipo empreitada por Preço Unitário.

Feitas as ponderações, e incluído o Projeto Básico revisado, remete-se os autos do processo ao setor.

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 13/06/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0063219** e o código CRC **2AC4CBBA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando análise do Processo n.º **0001069.110000943.0.2024-**Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para fins de instalação de sistema de fachada ventilada Retrofit do Prédio sede da DPE/MA, observou-se o que segue:

1-No ETP, consta informação de que não fora elaborado o PCA/2024, porém cabe informar que a instituição já possui o referido documento, inclusive publicado no Portal da Transparência da instituição.

2-No Projeto Básico, não consta o item referente às Sanções, devendo inclusive citar o percentual de multa a ser aplicado se for o caso, bem como, que seja alterado o item 8.2.1, devendo o critério de julgamento ser por "Menor Preço Unitário".

Diante do exposto, retornamos os autos para as devidas providências.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068851** e o código CRC **7379CE44**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À **Segunda Sub Defensoria Geral,**

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001069.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço de engenharia
Localização da obra/serviço	O serviço objeto deste ETP refere-se a Ampliação da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, blocos A e B, localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís-MA

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*
Necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para

realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material), em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Inicialmente, após a elaboração do projeto executivo de arquitetura, foi definido que o revestimento da fachada do edifício sede da DPE/MA seria constituído por um tipo de revestimento em alumínio de alta resistência, composto por um núcleo de polietileno alocado entre duas lâminas de alumínio sob tensão, conhecido como ACM (Aluminium Composite Material). Após essa definição, ocorreram duas contratações importantes:

1. Através do contrato n° 046/2021, processo n° 675/2021, pregão eletrônico nº 005/2021 – Proc. nº 498/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, foi realizado a aquisição destes insumos para que fosse possível a execução da nova fachada do novo prédio sede da DPE/MA;

2. Dando seguimento, o contrato nº 090/2021, processo nº 1019/2021, pregão nº 016/2021, teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo, industrialização dos painéis ACM (corte e usinagem), o fornecimento de perfis em alumínio e instalação do sistema fachada ventilada.

Durante a execução do último contrato, devido à interrupção dos serviços das obras de engenharia essenciais para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada do tipo ACM, não houve renovação da vigência do contrato. Além disso, uma parte do valor contratual foi retida em detrimento da não prestação do serviço de mão de obra especializada para a instalação dos painéis.

O sistema de fachada ventilada é uma abordagem de design arquitetônico que visa melhorar o desempenho térmico e energético de edifícios, proporcionando benefícios estéticos e funcionais. Esse sistema é amplamente utilizado em construções modernas para otimizar o conforto interior e reduzir o consumo de energia.

A principal característica do sistema de fachada ventilada é a criação de um espaço de ventilação entre a camada externa da fachada e a parede do edifício propriamente dita. Geralmente, a fachada é composta por camadas sobrepostas, incluindo um revestimento externo, uma estrutura de suporte, uma camada de isolamento térmico e uma parede interna. A circulação de ar entre essas camadas contribui para diversos benefícios:

1. Isolamento térmico: A camada de ar atua como um isolante adicional, ajudando a regular a temperatura interna do edifício, reduzindo a transferência de calor;

2. Controle de umidade: O sistema ajuda a evitar a entrada de umidade na estrutura do edifício, prevenindo problemas como mofo e deterioração;

3. Eficiência energética: A redução da carga térmica sobre o edifício contribui para a eficiência energética, uma vez que é possível diminuir a dependência de sistemas de climatização;

4. Estética: O sistema de fachada ventilada oferece flexibilidade no design arquitetônico, permitindo uma variedade de materiais e acabamentos, resultando em fachadas atraentes e modernas;

5. Manutenção simplificada: A ventilação da fachada ajuda a manter as condições ideais para a integridade dos materiais, reduzindo a necessidade de manutenção frequente;

6. Redução do impacto ambiental: Ao melhorar a eficiência energética do edifício, o sistema de fachada ventilada contribui para a redução das emissões de carbono e promove práticas mais sustentáveis na construção civil.

Diante da situação apresentada, é imperativo destacar a relevância e a complexidade do projeto de Retrofit da fachada do edifício sede. Tendo em vista que mais da metade dos planos de fachada já foram contemplados com o sistema tipo ACM, e considerando a necessidade de manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão do referido sistema para os planos recentemente ampliados e agrupados à estrutura existente.

É pertinente observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição ressalta a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando eficiência operacional e controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a obtenção dos resultados planejados.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Trata-se da contratação **exclusiva da mão de obra** para a instalação do Sistema de Fachada do tipo ventilada, em ACM.

A estimativa da quantidade em m²(metros quadrados) foi levantada considerando o projeto arquitetônico e executivo da fachada (Anexo I), onde temos:

Plano de Fachada	Área (m²)
ACM-2A	32,50
ACM-2B	32,50
ACM-19	169,62
ACM-20	49,28
ACM-05	765,78
ACM-03	522,72
Quantitativo total estimado	**1.572,40 m²**

A instalação deverá ser executada por empresa qualificada, homologada ou credenciada pela fabricante do painel de ACM e, que possua certificado de treinamento para instalação do sistema ventilado.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Com base no objeto a ser contratado, e considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anterior, a qual se mostrou satisfatória e eficaz no atendimento das necessidades estabelecidas, a solução proposta para a contratação de uma nova empresa especializada na oferta desse tipo de serviço emerge como a escolha mais acertada e condizente com os requisitos esperados. A experiência positiva prévia com a prestação desse serviço confere respaldo à decisão de buscar uma continuidade qualificada e eficiente, consolidando, assim, a pertinência da escolha da nova empresa a ser contratada.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a DPE-MA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

E por fim e mais importante, manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação de forma a preservar a integridade visual do conjunto arquitetônico.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Novamente, considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anteriormente já contratada, e buscando viabilizar a conclusão do projeto de Retrofit da fachada do prédio sede da DPE-MA, de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados, foi realizada pesquisa de preços para obtenção do valor médio com empresas do ramo através de pedidos via e-mail. Inicialmente, foi realizada uma busca na internet para levantamento do maior número possível de empresas que possam atender ao objeto desta contratação. Após isso, foi encaminhada a solicitação via e-mail, conforme demonstrado nos anexos. Com base nas cotações recebidas, foi elaborado o mapa de cotações para encontrar o valor médio estimado da contratação.

Vale mencionar também que foi realizada a pesquisa no Banco de Preços. Todavia, devido à particularidade do tipo de revestimento, em ACM do tipo ventilado, não foram encontradas contratações similares.

Na pesquisa realizada no Painel de Preços, foi identificada uma contratação que tem como objeto a execução de fachada ventilada em ACM. No entanto, ao analisar o edital, constatou-se que se trata de uma contratação com fornecimento e instalação de 141,76 m², com dimensões máximas das bandejas de 1100 mm x 1100 mm e fixação em tubos de aço carbono ou alumínio de 30 mm x 30 mm a 40 mm x 40 mm, com espessura de chapa de no mínimo AWG 20 (0,9 mm). Além disso, previu-se a instalação de 06 (seis) pontos de iluminação na fachada do tipo refletor LED 50W. Esta cotação não foi utilizada para a elaboração da memória de cálculo estimada, pois o objeto a ser contratado pela DPE-MA visa apenas a contratação da mão de obra necessária para a instalação. As chapas em ACM já se encontram armazenadas no local da obra. Por fim, a ancoragem das bandejas nos planos de fachada existentes será feita por meio do perfil "Y"/coluna e as bandejas que foram adquiridas inicialmente pela DPE/MA possuem dimensões de 1236 mm x 1314 mm.

O memorial de cálculo demonstrando a média aritmética encontrada está disponível no Anexo II.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de mercado com empresas especializadas do ramo na execução do serviço objeto deste Projeto Básico. E para a estimativa de valor foi feita média aritmética dos valores apresentados por estas.

Na composição do preço global da proposta, expresso em algarismos e moeda corrente nacional, devem ser considerados os seguintes fatores:

1. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

2. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

3. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, acabadas e em processo de usinagem, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

4. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de PPRA, PCMSO, e todas a certidões como NR35 para trabalho em altura;

6. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas e equipamentos necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

7. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

É essencial que a proposta seja clara e transparente na apresentação desses elementos, proporcionando uma visão abrangente e detalhada dos custos envolvidos. Tal abordagem visa assegurar a compreensão mútua entre as partes contratantes e estabelecer uma base sólida para a condução do contrato de forma eficiente e transparente.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em fase de contratação:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos da SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) no que se refere a **ampliação do térreo do Bloco A** e acabamentos internos da ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento Bloco B;

Considerando a necessidade de contratação mencionada, que tem como objetivo a construção de mais um pavimento na ampliação do bloco A, será necessário concluir esta etapa para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada com o uso de ACM. Em contrapartida, todos os demais planos de fachada, objeto desta contratação, estão prontos para o recebimento imediato.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

1. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
2. Elaboração do Edital de Licitação;
3. Entre outros.

Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

1. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
2. Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
3. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
4. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº. 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

1. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
2. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
3. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O artigo 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece diretrizes específicas para obras e serviços de engenharia, ressaltando a importância do respeito às normas ambientais no que se refere à disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos trabalhos contratados. Destaca-se, ainda, a necessidade de considerar aspectos como mitigação por condicionantes e compensação ambiental, priorizando a utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

No que diz respeito à contratação proposta neste Pregão Eletrônico, que se caracteriza como um serviço de engenharia, é crucial reconhecer que a sua execução inevitavelmente resultará na

geração de resíduos durante sua execução. Diante desse cenário, a futura contratada é requisitada a envidar esforços para minimizar a produção de resíduos e destinar adequadamente aqueles que forem inevitáveis, demonstrando um compromisso efetivo com a redução dos impactos ambientais.

A responsabilidade pela observância das normas de proteção ambiental é compartilhada entre a contratante e a contratada. Caberá à contratante a fiscalização rigorosa do estrito cumprimento da legislação ambiental durante a execução da obra, enquanto à contratada é incumbida a obrigação de respeitar as leis ambientais, assegurando que a obra seja realizada em conformidade com os padrões estabelecidos para a preservação do meio ambiente.

Entre os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras, temos:

1. Uso de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de ACM envolve a extração de alumínio e outros materiais, o que pode levar ao esgotamento de recursos naturais.
Mitigação: Optar por ACM reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis. Incentivar práticas de reciclagem e reutilização de materiais.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Impacto: Processos de fabricação e transporte podem resultar em emissões significativas de GEE.
Mitigação: Adotar práticas de produção mais eficientes e utilizar transporte de baixa emissão. Compensar emissões através de projetos de neutralização de carbono.

3. Descarte Inadequado:

Impacto: Fim de vida útil do ACM pode resultar em resíduos inadequadamente descartados.
Mitigação: Implementar programas de coleta e reciclagem de ACM. Promover a conscientização sobre a importância do descarte adequado.

4. Consumo de Energia na Produção:

Impacto: O processo de fabricação do ACM pode exigir grandes quantidades de energia.
Mitigação: Investir em tecnologias de produção mais eficientes energeticamente. Utilizar fontes de energia renovável sempre que possível.

5. Impacto na Biodiversidade:

Impacto: A extração de materiais pode afetar ecossistemas locais.
Mitigação: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da instalação. Compensar impactos através de projetos de restauração e conservação da biodiversidade.

6. Risco de Incêndio:

Impacto: ACM pode contribuir para a propagação de incêndios.
Mitigação: Utilizar ACM com propriedades retardadoras de chamas. Implementar sistemas de segurança contra incêndios e seguir normas e regulamentações rigorosas.

7. Impactos na Qualidade do Ar:

Impacto: Possíveis emissões de poluentes atmosféricos durante a produção.
Mitigação: Implementar tecnologias de controle de emissões. Adotar práticas de produção

limpa.

8. Desperdício de Água:

Impacto: Processos industriais podem demandar grandes quantidades de água.
Mitigação: Implementar práticas de conservação da água na produção. Reutilizar água sempre que possível.

Portanto, o cumprimento rigoroso das normas ambientais na execução dos serviços de instalação do sistema de fachada ventilada em ACM, não apenas para atender às exigências legais, mas também para promover práticas sustentáveis e minimizar os impactos adversos sobre o meio ambiente e a comunidade circunvizinha. Essa abordagem reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a busca por um desenvolvimento equilibrado e consciente.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação do sistema de fachada ventilada, tipo ACM, conforme indicação constantes no projeto básico, projetos executivos e seus anexos.

Tendo em consideração que mais da metade dos planos de fachada já foram objeto de intervenção com a implementação desse mesmo sistema, e atentando para a necessidade premente de preservar a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão desse referido sistema para os planos recentemente ampliados e integrados à estrutura já existente, como já mencionado anteriormente, sendo essa a única solução cabível para atendimento da necessidade.

Além disso, é importante observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição sublinha a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando não somente a eficiência operacional, mas também o estrito controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a prestação dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Nova contratação não prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não.

Mapa de Riscos

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação através do Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase do Planejamento:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1–Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2-Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

3-Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4-Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

5-Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
6-Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Projeto Básico.	Treinamento da equipe de apoio.

Gestão contratual e execução do objeto contratado:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1-Fracasso da licitação dos serviços de obra civil da ampliação bloco A	Falha na execução do objeto.	Avaliar os fatores do possível fracasso; Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos; Republicar o edital;	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
2-Atraso na prestação dos serviços de obra civil, referente a execução dos serviços de obra civil da ampliação Bloco A	Atrasos da execução do objeto.	Fiscalização diária e compatibilização de ambos os cronogramas para viabilizar de forma harmônica a execução dos serviços.	Formação de grupo de trabalho de fiscalização técnica e com experiência
3-Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da DPE-MA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.

4-Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
5-Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
6-Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
7-Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
8-Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Atenciosamente, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068873** e o código CRC **27636757**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviços de engenharia;**

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.4. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**, com a quantidade estimada em abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	1.572,40 m²	R$ 908.288,20

1.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.1.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

4.1.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro as pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato Administrativo, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato;

4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativo para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas;

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria;

4.4.4. A visita para fins de vistoria deverá ser agendada por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada à caixa postal eletrônica obrasereformas@ma.def.br impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, na qual deverá constar o número e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, além de nome e RG do(s) funcionário(s) da empresa que comparecerá (ão) ao(s) imóvel(eis), sendo que essa visita será acompanhada por um servidor indicado pela

DPE/MA;

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

4.4.6. O formulário referente à Declaração de Conhecimento/Vistoria ou Opção de Não Visita se encontra disponibilizado no Anexo VII deste Projeto Básico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V);

5.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

5.1.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.1.3. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1. A CONTRATADA apresentará o cronograma de execução, que deverá ser analisado e aprovado pela DPE/MA, antes do início da execução dos serviços;

5.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações contidas em projeto, Projeto Básico e reuniões, caso necessário, com a fiscalização da obra;

5.2.3. A CONTRATADA, caso considere necessário, poderá trabalhar durante feriados e finais de semana para atender ao prazo de execução, desde que solicite autorização prévia;

5.2.4. Verificada a ocorrência de atraso no cronograma, em relação às etapas programadas, a CONTRATADA, deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados;

5.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção da obra, para que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio;

5.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços, para a sustentação e para o içamento de equipamentos e componentes, e para a sinalização de áreas de trabalho para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebrada, corrente e demais materiais que se façam necessários;

5.2.7. Se houver danos ao piso, pintura, vidros, chapas de ACM e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e especificações de fabricantes;

5.2.8. A CONTRATADA é responsável pela identificação da proteção da área de risco de queda de materiais;

5.2.9. O transporte de materiais não poderá ser feito pelo elevador;

5.2.10. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

5.2.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.11.1 O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.12. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5.2.13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e todas a certidões como a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) para trabalho em altura;

5.2.13.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

5.2.13.3. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

5.2.13.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

5.2.13.5. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

5.2.13.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

5.2.13.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;

5.2.13.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

5.2.13.8.1 O descarte deve acontecer em locais credenciados e atender integralmente o disposto em legislações vigentes para o caso;

5.2.13.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

5.2.13.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

5.2.13.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

5.2.13.11.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

5.3. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto;

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA;

5.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido

pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

5.5.4. Providenciar também:

5.5.4.1. Outras licenças e alvarás que se fizerem necessárias para o início dos serviços, devido a exigências das concessionárias ou órgãos públicos;

5.5.4.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.5.4.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021;

5.5.5. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.6. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade satisfatória para entregar o objeto contratado no prazo estipulado;

5.5.7. Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para a CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

5.5.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por meio de crachás, fornecendo-lhes uniforme completo, com logomarca da empresa e em conformidade com as normas de segurança e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho, inclusive sem ônus para os funcionários, caso previsto.

5.5.9. Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados.

5.5.10. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento, assim como nos manuais de serviços dos equipamentos que compõe o objeto deste Projeto Básico.

5.5.11. Paralisar imediatamente os serviços caso a CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, verifique que os empregados não estejam devidamente equipados ou munidos de EPI´S, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

5.5.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente do valor estipulado para pagamento mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito.

5.5.13. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI´S adequados, instruindo-os quanto

às necessidades de cumprir as normas assim como os regulamentos da Instituição.

5.5.14. Fornecer mão de obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado.

5.5.15. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência.

5.5.16. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamento e peças necessários à execução do objeto deste termo, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.5.17. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.5.18. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos equipamentos de proteção individual – EPI e/ou coletivo.

5.5.19. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do contrato.

5.5.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou ainda, por falta de compatibilidade com os projetos.

5.5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

5.5.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.5.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a norma técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

5.5.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.31 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias, das normas federais, estaduais, municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas no instrumento.

> 5.5.31.1 Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão das mesmas.

5.5.32. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Projeto Básico.

5.5.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.34. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.37. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

5.5.38. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representa-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.5.39. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU/BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

5.5.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.5.42. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.5.43. Apresentar, quando solicitada pela CONTRATANTE, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

5.5.44. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam executados, a CONTRATADA apresentará Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico prévia dos serviços executados no período.

5.5.45. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.5.46. A CONTRATADA deverá verificar e assinar diariamente o Registro Diário de Obras (RDO) emitido pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da DPE/MA.

5.5.47. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a correção.

5.5.48. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

5.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

5.6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.6.7. Efetuar o pagamento do objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

5.6.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da

CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017;

5.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

5.7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

5.7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

5.7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

5.7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

5.7.1.2.4. deixar de apresentar amostra.

5.7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

5.7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

5.7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

5.7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

5.7.1.5. Fraudar a licitação.

5.7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

5.7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

5.7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

5.7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

5.7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

5.7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.7.2.1. **advertência.**

5.7.2.2. **multa.**

5.7.2.3. **impedimento de licitar e contratar**. e

5.7.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A multa será recolhida sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

5.7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

5.7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 5.7.1.4, 5.7.1.5, 5.7.1.6, 5.7.1.7 e 5.7.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

5.7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 5.7.1.4, 5.7.1.5, 5.7.1.6, 5.7.1.7 e 5.7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

5.7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços;

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. nº 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. O fiscal técnico emitirá diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, incluindo as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados.

6.3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.3.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.3.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, IV).

6.3.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, III).

6.3.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, VI).

6.3.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024;

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no prazo estipulado acima por igual período ou até que os

serviços sejam finalizados, na forma do Art. nº 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.5.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, **conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, a CONTRATADA apresentará um Relatório de Execução dos Serviços juntamente com um Relatório Fotográfico dos serviços executados em cada etapa.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento conforme modelo em Anexo VIII deste Projeto Básico, juntamente com o Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.3. Após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da pagamento aprovado, Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico assinados, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

7.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.3.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.3.8. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

7.3.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados;

7.3.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários;

7.3.11. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.3.12. ART do responsável técnico da obra;

7.4. Nos documentos descritos nos itens 7.3.6 a 7.3.11 devem ser referente ao mês que antecede o período do pagamento;

7.5. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços e Relatórios Fotográficos comprovando a conclusão da obra.

7.5 LIQUIDAÇÃO

7.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.5.2. Para fins de liquidação, a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA , deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.2.1. O Prazo de validade;

7.5.2.2. A data da emissão;

7.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.2.4. O período de prestação dos serviços;

7.5.2.5. O valor a pagar; e

7.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.5.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como da entrega da documentação listada nos itens 7.3.1 a 7.3.11;

7.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à

CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.1. O prazo da disposição acima será contado da data da aprovação dos Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

7.8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.1.6. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único pagamento de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único pagamento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8.1.8. O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.3. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Projeto Básico, o que significa que deverá computar, na sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços;

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços da proposta sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2.2. O **regime de execução** do contrato será **Empreitada por Preço Unitário.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

8.3.2. O preço máximo global dos serviços a serem executados será conforme o item 9 deste Projeto Básico;

8.3.3. **Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem neste inconformidade;**

8.3.4. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços globais estejam iguais ou abaixo dos custos globais previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA;

8.3.5. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.3.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução;

8.3.7. Os quantitativos indicados constantes neste Projeto Básico são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento;

8.3.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os

equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas, os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

8.3.9. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

8.3.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

8.3.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma obra que não se configura como alto vulto ou complexidade, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: **620 m² de execução de fachada em ACM.**

8.5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU, para acompanhamento da execução do objeto contratado.

8.5.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

8.5.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea;

8.5.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.5.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 908.288,20 (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme Mapa de Cotação em Anexo II.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

9.4.1. **ANEXO I**: Projetos Arquitetônicos, Executivos e Cortes ACM-Retrofit

9.4.2. **ANEXO II**: Mapa de Cotações

9.4.3. **ANEXO III**: Relatório Fotográfico

9.4.4. **ANEXO IV**: Especificações Alucofixx

9.4.5. **ANEXO V**: Cronograma Físico-Financeiro

9.4.6. **ANEXO VI:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)

9.4.7. **ANEXO VII**: Declaração de Conhecimento/ Vistoria

9.4.8. **ANEXO VIII:** Modelo Ofício de Pagamento

9.5. O Projeto Básico e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

Adequação orçamentária

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023332

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0068806v1

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068806** e o código CRC **65FC4A41**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Retorno os autos do processo ao Controle Interno para emissão de parecer, com as devidas correções realizadas.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068877** e o código CRC **03AED82C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001069.110000943.0.2024
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas
Assunto: Procedimento Licitatório - Contratação de empresa especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação na instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda";
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP;
03. Projeto Básico e seus anexos;
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos;
06. Instrumento de Medição de Resultados; e
07. Informação de Disponibilidade Orçamentária.

Dá análise cabe-nos destacar o que segue:

A pesquisa de preços, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base em propostas obtidas junto a empresas do ramo. O setor solicitante justifica que não encontrou contratação similar no Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Contudo, ressalta-se que segundo consta no ETP-Eixo 03-Da Solução, a referida

contratação não consta no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024), conforme previsto no Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, e caso seja autorizada a abertura de procedimento licitatório, orientamos que seja providenciado a revisão/adequação do Plano de Contratações Anuais.

No mais, e considerando as correções efetuadas, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **08** de **abril** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0069037** e o código CRC **ADEBE5B4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Geral do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0069595** e o código CRC **B023BF38**.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. NOTA DE EMPENHO**: 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador--Geral da Assembleia Legislativa.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º** Afastar, **Maiele Karem França Morais Veras,** Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único**: O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE:Art. 1º** Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de dedetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PORTARIA Nº 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0069615) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 256

emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anunciação de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio:a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM –SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO "FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL". **VALOR TOTAL:** R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. **BASE LEGAL:** Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. **RESPONSÁVEL:** JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER VIDORES – SEGEP, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - **PROCON**. [...] Quadro de Especificações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001069.110000943.0.2024 , oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de JULHO de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **item único.**

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 44905105 - Obras e instalações subelemento de despesa / Reforma e ampliação de imoveis; Fonte de Recurso: 1759107000 – FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Báisco/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts.

62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, **Item 8.5- Da Qualificação Técnica e seus subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30

%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 4. do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15. 6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico :https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

OBS.: Todos os anexos citados neste edital encontram-se disponível no site DPE/MA para download: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

São Luís–MA, em **02** de **julho** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

0070979v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0070979** e o código CRC **E9DE4A22**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL/Comissão Permanente de Contratação
PROCESSO N.º: 0001069.110000943.0.2024
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas

Assunto: Análise Minuta Edital Pregão Eletrônico

À ASSEJUR ,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024** - Procedimento Licitatório - Contratação de empresa especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais.

Encaminhamos a minuta do Pregão - Contratação de empresa de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar), para a continuidade da obra de fachada do edifício-sede DPE, elaborado nos termos e condições considerando os elementos contidos no ETP (0068873), PB (0068806) e anexos, solicitando análise e aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do respectivo contrato.

São Luís–MA, em **02** de **julho** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0070992** e o código CRC **8235D3B4**.

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 227/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001069.110000943.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para serviços de engenharia, para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, para realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material), em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;
Estudo técnico preliminar;
Projeto Básico;
Mapa de Cotação de Preços;
Mapa de gerenciamento de riscos;
Instrumento de medição de resultados;
Autorização de abertura de processo licitatório;
Minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de

fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Projeto Básico, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que mais da metade dos planos de fachada já foram objeto de intervenção com a implementação desse mesmo sistema, e atentando para a necessidade premente de preservar a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão desse referido sistema para os planos recentemente ampliados e integrados à estrutura já existente, como já mencionado anteriormente, sendo essa a única solução cabível para atendimento da necessidade.

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), mas justificada sua necessidade emergente, considerando que a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação foi disponibilizada, conforme documento SEI 0055412.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a

aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Projeto Básico, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP, considerando que a contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade..

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

“Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

No entanto, a indivisibilidade do objeto se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a prestação dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado..

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
[...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.5 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **09** de **julho** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 10/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074232** e o código CRC **2218FE4C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001069.110000943.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001069.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrat o vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Projeto Básico e à propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA QUINTA– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA SUSTENTABILIDADE

5.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

5.1.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

5.1.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

5.1.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro as pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato Administrativo, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato;

5.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

5.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1. O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V);

6.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

6.1.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

6.1.3. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.2.1. A CONTRATADA apresentará o cronograma de execução, que deverá ser analisado e aprovado pela DPE/MA, antes do início da execução dos serviços;

6.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações contidas em projeto, Projeto Básico e reuniões, caso necessário, com a fiscalização da obra;

6.2.3. A CONTRATADA, caso considere necessário, poderá trabalhar durante feriados e finais de semana para atender ao prazo de execução, desde que solicite autorização prévia;

6.2.4. Verificada a ocorrência de atraso no cronograma, em relação às etapas programadas, a CONTRATADA, deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados;

6.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção da obra, para que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio;

6.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços, para a sustentação e para o içamento de equipamentos e componentes, e para a sinalização de áreas de trabalho para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebrada, corrente e demais materiais que se façam necessários;

6.2.7. Se houver danos ao piso, pintura, vidros, chapas de ACM e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e especificações de fabricantes;

6.2.8. A CONTRATADA é responsável pela identificação da proteção da área de risco de queda de materiais;

6.2.9. O transporte de materiais não poderá ser feito pelo elevador;

6.2.10. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

6.2.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto

contratado;

6.2.11.1 O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.12. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

6.2.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

6.2.13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e todas a certidões como a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) para trabalho em altura;

6.2.13.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

6.2.13.3. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

6.2.13.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

6.2.13.5. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

6.2.13.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

6.2.13.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;

6.2.13.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

6.2.13.8.1 O descarte deve acontecer em locais credenciados e atender integralmente o disposto em legislações vigentes para o caso;

6.2.13.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

6.2.13.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

6.2.13.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências

do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

6.2.13.11.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

6.3. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

6.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.4.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto;

6.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

6.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA;

6.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

6.5.4. Providenciar também:

6.5.4.1. Outras licenças e alvarás que se fizerem necessárias para o início dos serviços, devido a exigências das concessionárias ou órgãos públicos;

6.5.4.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

6.5.4.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021;

6.5.5. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

6.5.6. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a

alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade satisfatória para entregar o objeto contratado no prazo estipulado;

6.5.7. Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para a CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

6.5.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por meio de crachás, fornecendo-lhes uniforme completo, com logomarca da empresa e em conformidade com as normas de segurança e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho, inclusive sem ônus para os funcionários, caso previsto.

6.5.9. Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados.

6.5.10. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento, assim como nos manuais de serviços dos equipamentos que compõe o objeto deste Projeto Básico.

6.5.11. Paralisar imediatamente os serviços caso a CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, verifique que os empregados não estejam devidamente equipados ou munidos de EPI´S, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

6.5.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente do valor estipulado para pagamento mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito.

6.5.13. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI´S adequados, instruindo-os quanto às necessidades de cumprir as normas assim como os regulamentos da Instituição.

6.5.14. Fornecer mão de obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado.

6.5.15. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência.

6.5.16. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamento e peças necessários à execução do objeto deste termo, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.5.17. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

6.5.18. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos equipamentos de proteção individual – EPI e/ou coletivo.

6.5.19. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do

contrato.

6.5.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou ainda, por falta de compatibilidade com os projetos.

6.5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

6.5.24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.5.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

6.5.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

6.5.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a norma técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.5.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

6.5.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.5.31 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias, das normas federais, estaduais, municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas no instrumento.

6.5.31.1 Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão das mesmas.

6.5.32. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico.

6.5.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.5.34. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.5.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.37. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

6.5.38. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representa-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

6.5.39. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU/BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

6.5.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.5.42. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.5.43. Apresentar, quando solicitada pela CONTRATANTE, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

6.5.44. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam executados, a CONTRATADA apresentará Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico prévia dos serviços executados no período.

6.5.45. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.5.46. A CONTRATADA deverá verificar e assinar diariamente o Registro Diário de Obras (RDO) emitido

pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da DPE/MA.

6.5.47. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a correção.

6.5.48. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

6.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

6.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

6.6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.6.7. Efetuar o pagamento do objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

6.6.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017;

6.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

6.7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

6.7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

6.7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.7.1.2.4. deixar de apresentar amostra.

6.7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

6.7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

6.7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

6.7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

6.7.1.5. Fraudar a licitação.

6.7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

6.7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

6.7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

6.7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.7.2.1. **advertência.**

6.7.2.2. **multa.**

6.7.2.3. **impedimento de licitar e contratar**. e

6.7.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

6.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

6.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

6.7.4. A multa será recolhida sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

6.7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.7.1.4, 6.7.1.5, 6.7.1.6, 6.7.1.7 e 6.7.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

6.7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.7.1.4, 6.7.1.5, 6.7.1.6, 6.7.1.7 e 6.7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO MODELO DE GESTÃO

7.1. DA GESTÃO

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. DO PREPOSTO

7.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços;

7.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. nº 117, caput).

7.3.2. **Fiscalização Técnica**

7.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

7.3.2.2. O fiscal técnico emitirá diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, incluindo as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados.

7.3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18

de janeiro de 2024, art. 22, III).

7.3.2.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

7.3.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

7.3.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

7.3.3. **Fiscalização Administrativa**

7.3.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.3.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

7.3.4. **Gestor do Contrato**

7.3.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, IV).

7.3.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

7.3.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, III).

7.3.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

7.3.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, VI).

7.3.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.4. DO REAJUSTE

7.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA;

7.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024;

7.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no prazo estipulado acima por igual período ou até que os serviços sejam finalizados, na forma do Art. nº 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

7.5.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

CLÁUSULA OITAVA- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, **conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, a CONTRATADA apresentará um Relatório de Execução dos Serviços juntamente com um Relatório Fotográfico dos serviços executados em cada etapa.

8.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento conforme modelo em Anexo VIII deste Projeto Básico, juntamente com o Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

8.3. Após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da pagamento aprovado, Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico assinados, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

8.3.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

8.3.8. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

8.3.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados;

8.3.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários;

8.3.11. Comprovante de pagamento dos benefícios;

8.3.12. ART do responsável técnico da obra;

8.4. Nos documentos descritos nos itens 8.3.6 a 8.3.11 devem ser referentes ao mês que antecede o período do pagamento;

8.5. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços e Relatórios Fotográficos comprovando a conclusão da obra.

8.5 LIQUIDAÇÃO

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

8.5.2. Para fins de liquidação, a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA , deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.2.1. O Prazo de validade;

8.5.2.2. A data da emissão;

8.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.2.4. O período de prestação dos serviços;

8.5.2.5. O valor a pagar; e

8.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.5.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto" pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como da entrega da documentação listada nos itens 8.3.1 a 8.3.11;

8.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.6. PRAZO DE PAGAMENTO

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.7. FORMA DE PAGAMENTO

8.7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.8.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.1. O prazo da disposição acima será contado da data da aprovação do Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

8.8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.8.1.6. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único pagamento de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único pagamento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.8.1.8. O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8.3. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.3.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

11.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

11.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

11.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

11.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado

do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

11.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

11.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

11.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

11.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

11.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

11.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

11.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

11.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. São partes integrantes deste Contrato, o Projeto Básico e os seguintes documentos:

13.2.1. **ANEXO I**: Projetos Arquitetônicos, Executivos e Cortes ACM-Retrofit

13.2.2. **ANEXO II**: Mapa de Cotações

13.2.3. **ANEXO III**: Relatório Fotográfico

13.2.4. **ANEXO IV**: Especificações Alucofixx

13.2.5. **ANEXO V**: Cronograma Físico-Financeiro

13.2.6. **ANEXO VI:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)

13.2.7. **ANEXO VII**: Declaração de Conhecimento/ Vistoria

13.2.8. **ANEXO VIII:** Modelo Ofício de Pagamento

13.3. O Projeto Básico e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 11/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074717** e o código CRC **39578E3D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Encaminhamos o presente processo, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

São Luís–MA, em **11** de **julho** de **2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 11/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074772** e o código CRC **BB4059BC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001069.110000943.0.2024 - Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Informo que a **Minuta do Edital** encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais, conforme parecer da assessoria jurídica.

Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **11** de **julho** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/07/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074996** e o código CRC **E2157D69**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001069.110000943.0.2024 , oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de agosto de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **item único.**

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 44905105 - Obras e instalações subelemento de despesa / Reforma e ampliação de imoveis; Fonte de Recurso: 1759107000 – FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Báisco/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts.

62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, **Item 8.5- Da Qualificação Técnica e seus subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30

%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 4. do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15. 6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico :https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

OBS.: Todos os anexos citados neste edital encontram-se disponível no site DPE/MA para download: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

São Luís–MA, em 12 de julho de 2024.

Pregoeiro/Equipe de Apoio

0075344v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0075344** e o código CRC **0C6DA794**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001069.110000943.0.2024 , oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de agosto de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **item único.**

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 44905105 - Obras e instalações subelemento de despesa / Reforma e ampliação de imoveis; Fonte de Recurso: 1759107000 – FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor total do item;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Báisco/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts.

62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, **Item 8.5- Da Qualificação Técnica e seus subitens.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30

%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante.

11.8.1 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA VISTORIA

14.1 A VISTORIA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 4. do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15. 6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico :https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15 11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1.1- ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência e anexos;

15.11.1.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

15.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

OBS.: Todos os anexos citados neste edital encontram-se disponível no site DPE/MA para download: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

São Luís–MA, em 12 de julho de 2024.

Pregoeiro/Equipe de Apoio

0075344v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0075344** e o código CRC **0C6DA794**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviços de engenharia;**

1.3. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.4. A contratação se fará por **ITEM ÚNICO**, com a quantidade estimada em abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	1.572,40 m²	R$ 908.288,20

1.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

4.1.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.1.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

4.1.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro as pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato Administrativo, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato;

4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativo para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas;

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria;

4.4.4. A visita para fins de vistoria deverá ser agendada por meio de mensagem eletrônica, a ser enviada à caixa postal eletrônica obrasereformas@ma.def.br impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das propostas, na qual deverá constar o número e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, além de nome e RG do(s) funcionário(s) da empresa que comparecerá (ão) ao(s) imóvel(eis), sendo que essa visita será acompanhada por um servidor indicado pela

DPE/MA;

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

4.4.6. O formulário referente à Declaração de Conhecimento/Vistoria ou Opção de Não Visita se encontra disponibilizado no Anexo VII deste Projeto Básico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V);

5.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

5.1.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

5.1.3. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.1. A CONTRATADA apresentará o cronograma de execução, que deverá ser analisado e aprovado pela DPE/MA, antes do início da execução dos serviços;

5.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações contidas em projeto, Projeto Básico e reuniões, caso necessário, com a fiscalização da obra;

5.2.3. A CONTRATADA, caso considere necessário, poderá trabalhar durante feriados e finais de semana para atender ao prazo de execução, desde que solicite autorização prévia;

5.2.4. Verificada a ocorrência de atraso no cronograma, em relação às etapas programadas, a CONTRATADA, deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados;

5.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção da obra, para que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio;

5.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços, para a sustentação e para o içamento de equipamentos e componentes, e para a sinalização de áreas de trabalho para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebrada, corrente e demais materiais que se façam necessários;

5.2.7. Se houver danos ao piso, pintura, vidros, chapas de ACM e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e especificações de fabricantes;

5.2.8. A CONTRATADA é responsável pela identificação da proteção da área de risco de queda de materiais;

5.2.9. O transporte de materiais não poderá ser feito pelo elevador;

5.2.10. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

5.2.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.11.1 O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.12. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

5.2.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5.2.13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e todas a certidões como a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) para trabalho em altura;

5.2.13.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

5.2.13.3. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

5.2.13.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

5.2.13.5. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

5.2.13.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

5.2.13.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;

5.2.13.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

5.2.13.8.1 O descarte deve acontecer em locais credenciados e atender integralmente o disposto em legislações vigentes para o caso;

5.2.13.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

5.2.13.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

5.2.13.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

5.2.13.11.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

5.3. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.4.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto;

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA;

5.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido

Edital Concorrência Eletrônica nº 90012/2024 (PE 90012/2024) / SEI 0061.0000.0000.0000

pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

5.5.4. Providenciar também:

5.5.4.1. Outras licenças e alvarás que se fizerem necessárias para o início dos serviços, devido a exigências das concessionárias ou órgãos públicos;

5.5.4.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.5.4.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021;

5.5.5. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.6. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade satisfatória para entregar o objeto contratado no prazo estipulado;

5.5.7. Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para a CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

5.5.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por meio de crachás, fornecendo-lhes uniforme completo, com logomarca da empresa e em conformidade com as normas de segurança e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho, inclusive sem ônus para os funcionários, caso previsto.

5.5.9. Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados.

5.5.10. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento, assim como nos manuais de serviços dos equipamentos que compõe o objeto deste Projeto Básico.

5.5.11. Paralisar imediatamente os serviços caso a CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, verifique que os empregados não estejam devidamente equipados ou munidos de EPI´S, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

5.5.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente do valor estipulado para pagamento mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito.

5.5.13. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI´S adequados, instruindo-os quanto

às necessidades de cumprir as normas assim como os regulamentos da Instituição.

5.5.14. Fornecer mão de obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado.

5.5.15. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência.

5.5.16. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamento e peças necessários à execução do objeto deste termo, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.5.17. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.5.18. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos equipamentos de proteção individual – EPI e/ou coletivo.

5.5.19. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do contrato.

5.5.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou ainda, por falta de compatibilidade com os projetos.

5.5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

5.5.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.5.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a norma técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

5.5.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.31 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias, das normas federais, estaduais, municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas no instrumento.

> 5.5.31.1 Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão das mesmas.

5.5.32. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Projeto Básico.

5.5.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.34. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.37. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

5.5.38. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representa-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.5.39. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU/BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

5.5.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.5.42. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.5.43. Apresentar, quando solicitada pela CONTRATANTE, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

5.5.44. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam executados, a CONTRATADA apresentará Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico prévia dos serviços executados no período.

5.5.45. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.5.46. A CONTRATADA deverá verificar e assinar diariamente o Registro Diário de Obras (RDO) emitido pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da DPE/MA.

5.5.47. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a correção.

5.5.48. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

5.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

5.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

5.6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.6.7. Efetuar o pagamento do objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

5.6.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da

CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017;

5.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

5.7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

5.7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

5.7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

5.7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

5.7.1.2.4. deixar de apresentar amostra.

5.7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

5.7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

5.7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

5.7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

5.7.1.5. Fraudar a licitação.

5.7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

5.7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

5.7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

5.7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

5.7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

5.7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.7.2.1. **advertência.**

5.7.2.2. **multa.**

5.7.2.3. **impedimento de licitar e contratar**. e

5.7.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A multa será recolhida sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

5.7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

5.7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 5.7.1.4, 5.7.1.5, 5.7.1.6, 5.7.1.7 e 5.7.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

5.7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 5.7.1.4, 5.7.1.5, 5.7.1.6, 5.7.1.7 e 5.7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 5.7.1.1, 5.7.1.2 e 5.7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

Projeto Básico 90132/2023 (SEI 00058806914300294)

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

5.7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços;

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. nº 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. O fiscal técnico emitirá diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, incluindo as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados.

6.3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.3.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.3.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, IV).

6.3.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, III).

6.3.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, VI).

6.3.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA;

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024;

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no prazo estipulado acima por igual período ou até que os

serviços sejam finalizados, na forma do Art. nº 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.5.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, **conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, a CONTRATADA apresentará um Relatório de Execução dos Serviços juntamente com um Relatório Fotográfico dos serviços executados em cada etapa.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento conforme modelo em Anexo VIII deste Projeto Básico, juntamente com o Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.3. Após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da pagamento aprovado, Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico assinados, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

7.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

7.3.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

7.3.8. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

7.3.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados;

7.3.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários;

7.3.11. Comprovante de pagamento dos benefícios;

7.3.12. ART do responsável técnico da obra;

7.4. Nos documentos descritos nos itens 7.3.6 a 7.3.11 devem ser referente ao mês que antecede o período do pagamento;

7.5. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços e Relatórios Fotográficos comprovando a conclusão da obra.

7.5 LIQUIDAÇÃO

7.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.5.2. Para fins de liquidação, a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA , deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.2.1. O Prazo de validade;

7.5.2.2. A data da emissão;

7.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.2.4. O período de prestação dos serviços;

7.5.2.5. O valor a pagar; e

7.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.5.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como da entrega da documentação listada nos itens 7.3.1 a 7.3.11;

7.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à

CONTRATADA a ampla defesa.

7.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.6. PRAZO DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7. FORMA DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.8.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.1. O prazo da disposição acima será contado da data da aprovação dos Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

7.8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.1.6. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único pagamento de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único pagamento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8.1.8. O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.3. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.8.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

8.1.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto deste Projeto Básico, o que significa que deverá computar, na sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços;

8.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços da proposta sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2.2. O **regime de execução** do contrato será **Empreitada por Preço Unitário.**

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

8.3.2. O preço máximo global dos serviços a serem executados será conforme o item 9 deste Projeto Básico;

8.3.3. **Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem neste inconformidade;**

8.3.4. Serão considerados plenamente aceitáveis os serviços cujos preços globais estejam iguais ou abaixo dos custos globais previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA;

8.3.5. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.3.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução;

8.3.7. Os quantitativos indicados constantes neste Projeto Básico são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento;

8.3.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os

equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas, os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

8.3.9. A cotação apresentada é levada em consideração para efeito de julgamento será exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

8.3.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

8.3.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

8.4.1. Por se tratar de uma obra que não se configura como alto vulto ou complexidade, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão **não aceitará** a participação de consórcios nesta licitação, observando a legislação vigente, a jurisprudência do TCU (ACÓRDÃO Nº 2831/2012 - TCU - Plenário) e a melhor doutrina acerca da matéria.

8.4.2. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: **620 m² de execução de fachada em ACM.**

8.5.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

8.5.2.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, com registro no CREA ou CAU, para acompanhamento da execução do objeto contratado.

8.5.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

8.5.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea;

8.5.6. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.5.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 908.288,20 (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** conforme Mapa de Cotação em Anexo II.

9.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.3.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.4. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes documentos:

9.4.1. **ANEXO I**: Projetos Arquitetônicos, Executivos e Cortes ACM-Retrofit

9.4.2. **ANEXO II**: Mapa de Cotações

9.4.3. **ANEXO III**: Relatório Fotográfico

9.4.4. **ANEXO IV**: Especificações Alucofixx

9.4.5. **ANEXO V**: Cronograma Físico-Financeiro

9.4.6. **ANEXO VI:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)

9.4.7. **ANEXO VII**: Declaração de Conhecimento/ Vistoria

9.4.8. **ANEXO VIII:** Modelo Ofício de Pagamento

9.5. O Projeto Básico e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

Adequação orçamentária

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023332

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2024**.

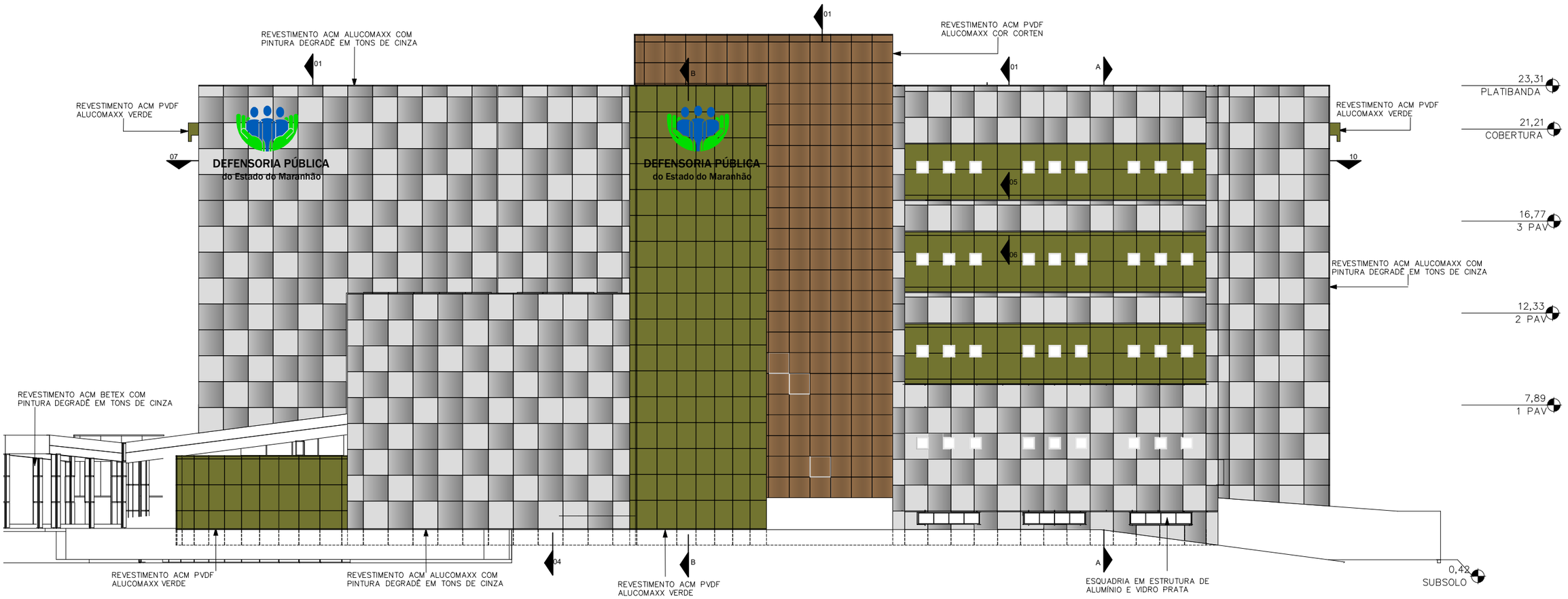
Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0068806v1

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068806** e o código CRC **65FC4A41**.



FACHADA OESTE

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA OESTE
ACM - RETROFIT

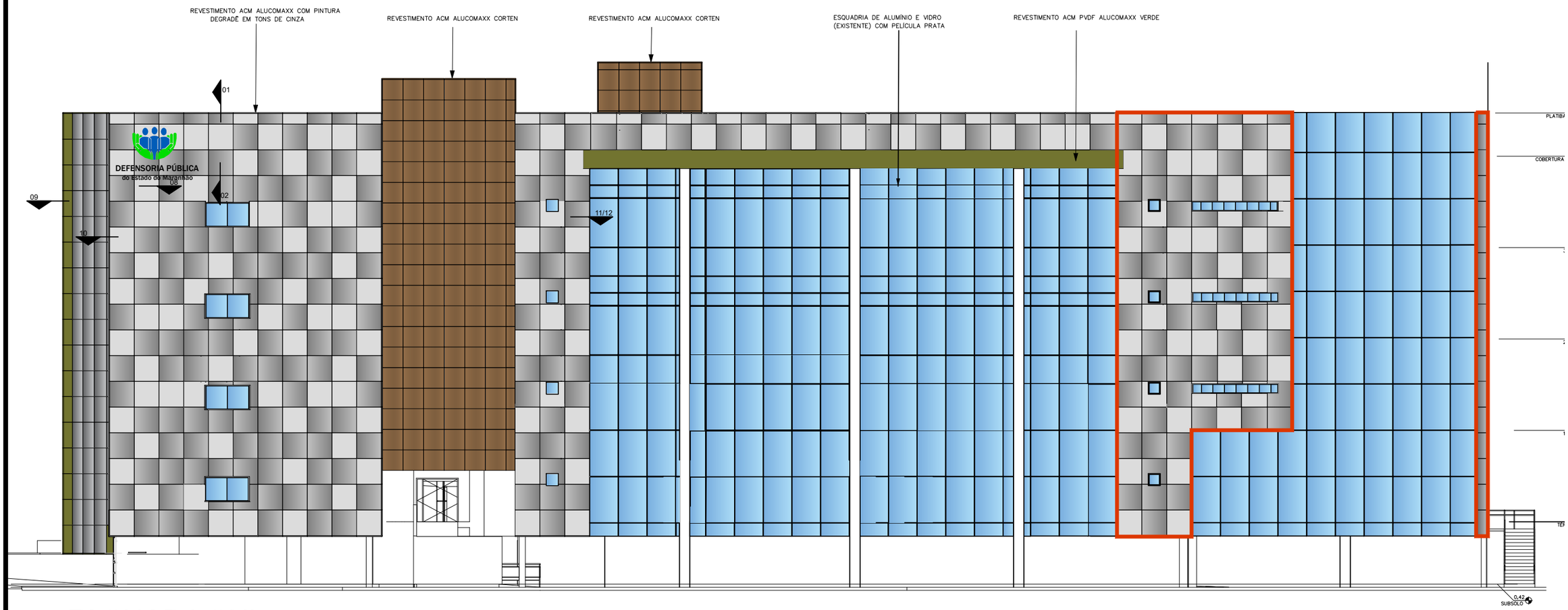
N° DOCUMENTO: DPEM-001-ACM-DET-R02

ESCALA: 1:1

REVISÃO: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA SUL

OBJETO DA LICITAÇÃO

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA SUL
ACM - RETROFIT

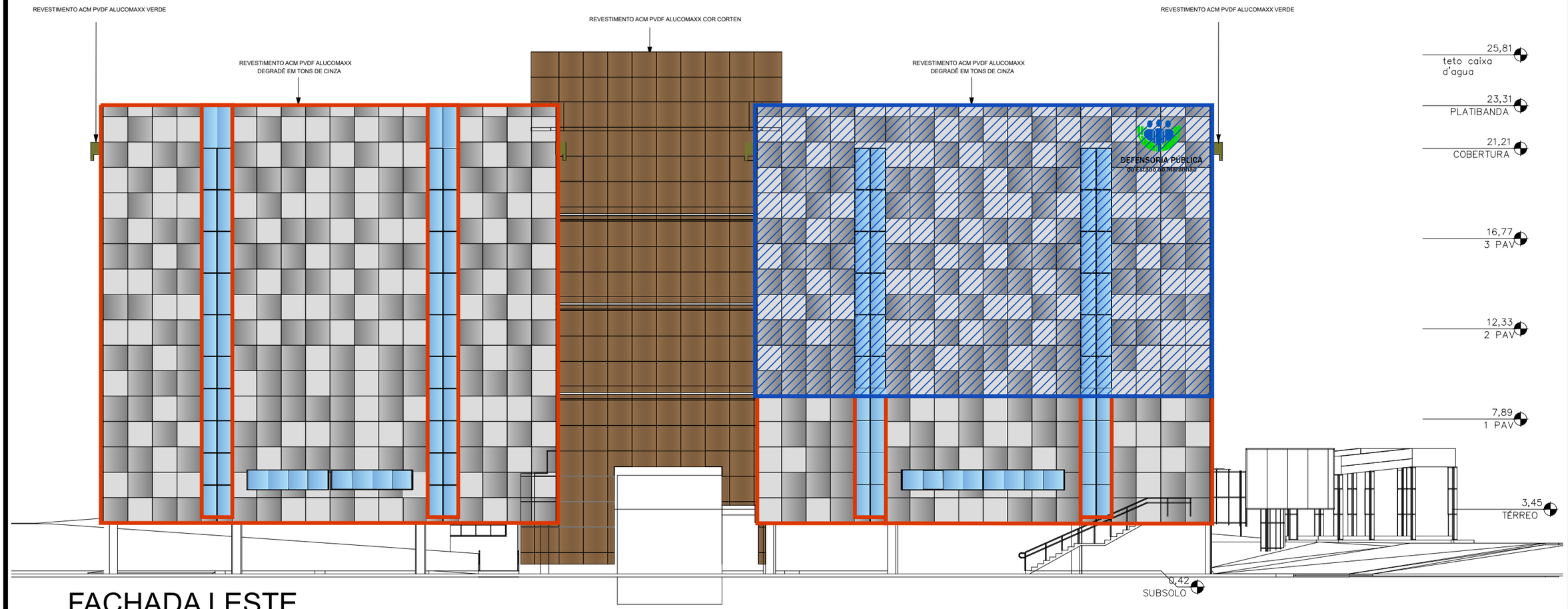
N° DOCUMENTO: DPEM-002-ACM-DET-R02

ESCALA: 1:1

REVISÃO: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA LESTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

INSTALAR NO PLANO DE FACHADA EXISTENTE

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA LESTE
ACM - RETROFIT

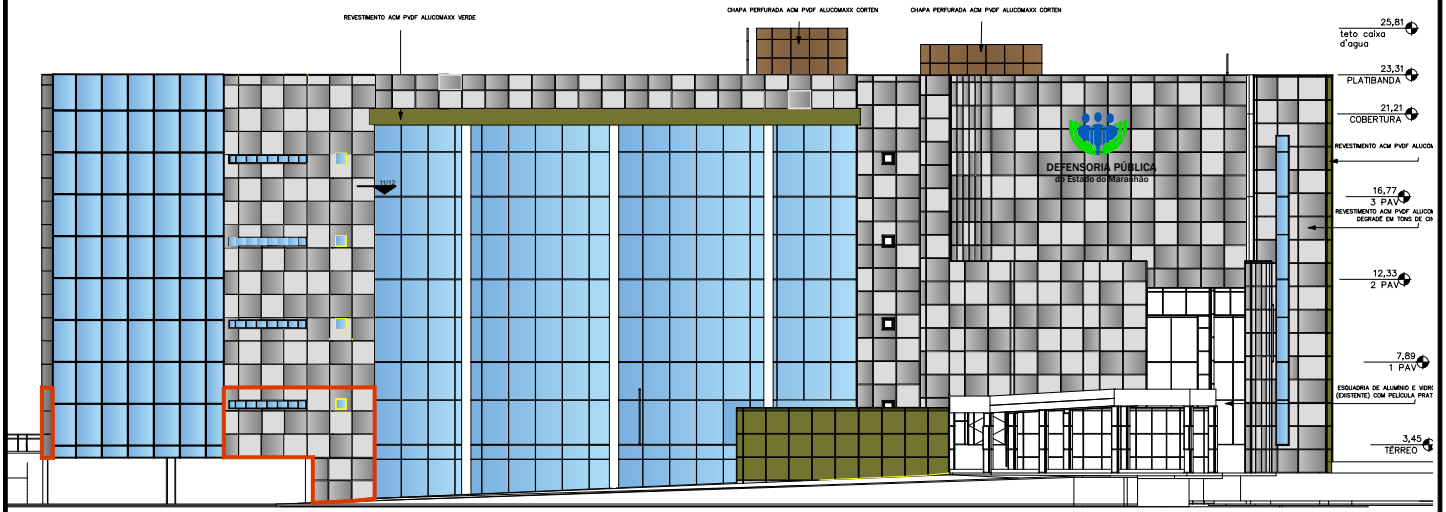
N° DOCUMENTO: DPEM-003-ACM-DET-R02

ESCALA: 1:200

Revisão: 02

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210



FACHADA NORTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
02	16.12.22	CARINA		FACHADA
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO: FACHADA NORTE
ACM - RETROFIT

ESCALA: 1:1

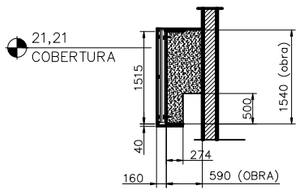
Nº DOCUMENTO: DPEM-004-ACM-DET-R02

REVISÃO: 02

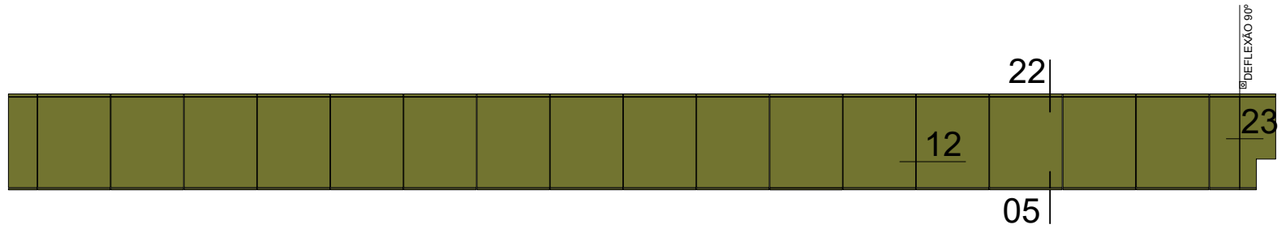
USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

FOLHA A3 - 297 X 210

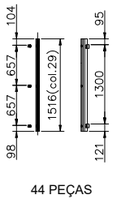
Edital Completo PE nº 90013/2024 (0075435) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 368



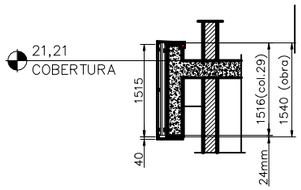
VISTA LATERAL



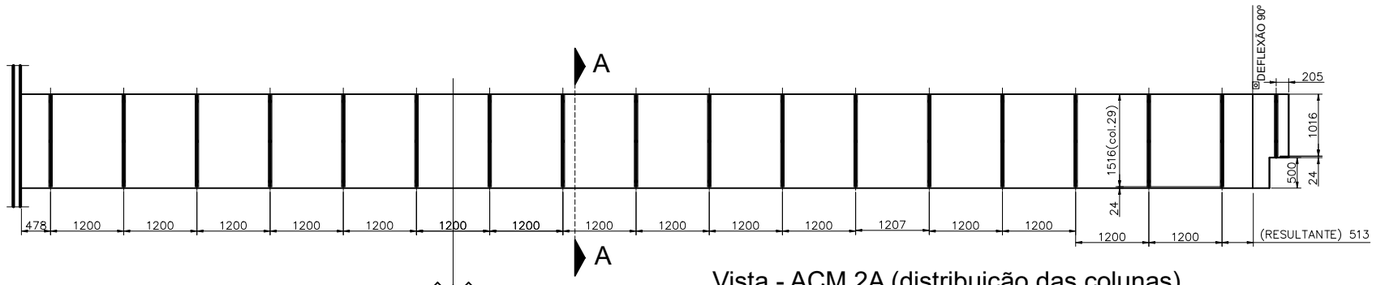
ELEVAÇÃO - ACM 2A



44 PEÇAS

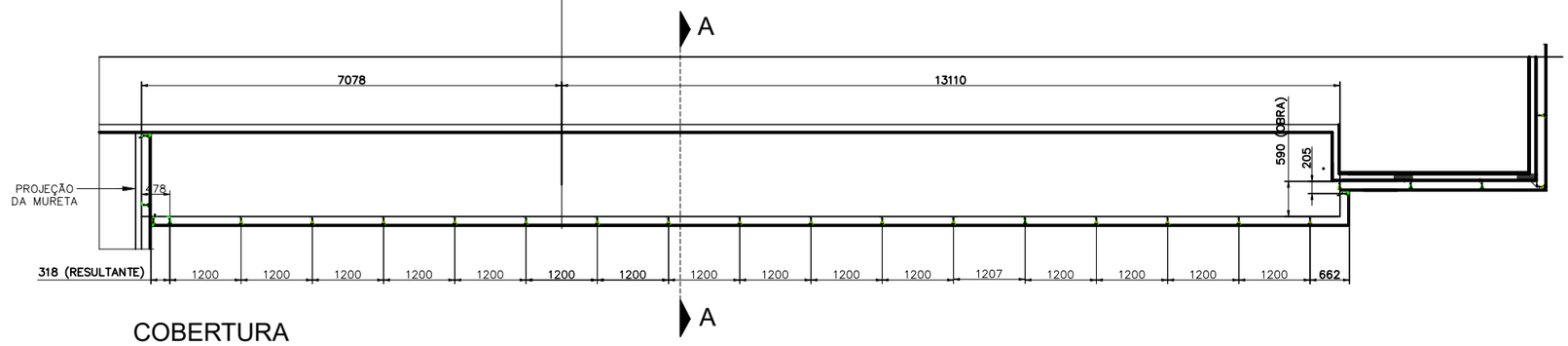


CORTE AA



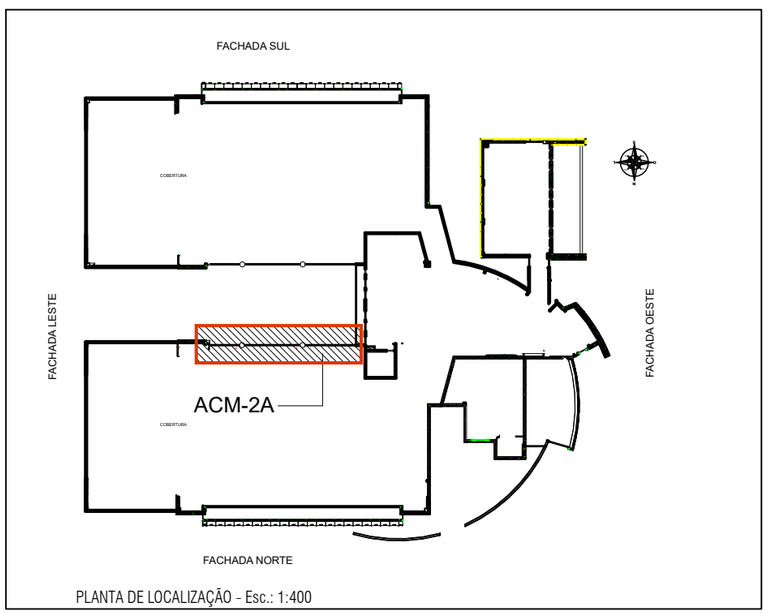
Vista - ACM 2A (distribuição das colunas)
Esc.: 1:100

EIXO DE ALINHAMENTO COM O ACM-1A E 1B



COBERTURA

PLANTA - BAIXA
Esc.: 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

07/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

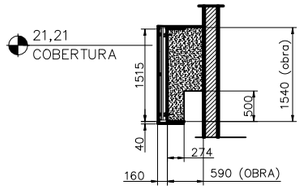
Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

techrevest — o futuro em investimentos

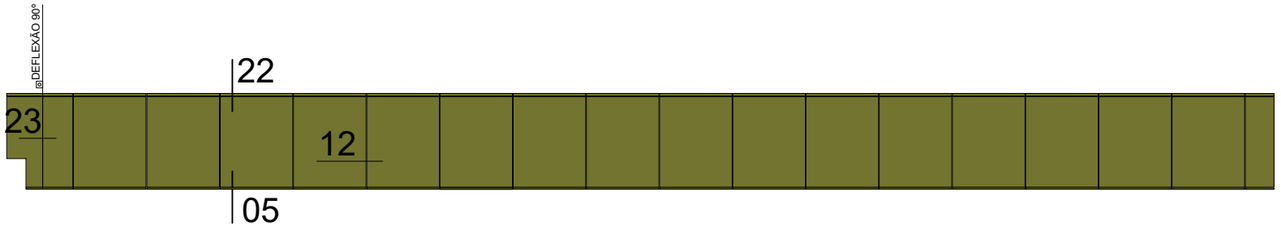
O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	150
DATA :	14/02/22
FOLHA:	18
REV.	REV.

Descriminação: INSTALAÇÃO ACM-2A

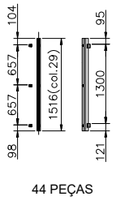
Edital Completo PE nº 90013/2024 (0075435) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 369



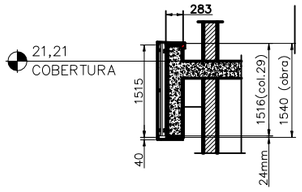
VISTA LATERAL



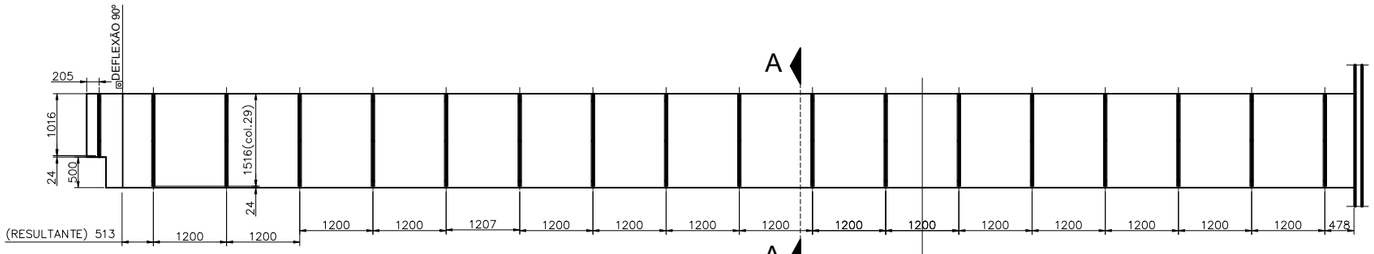
ELEVAÇÃO - ACM 2B



44 PEÇAS

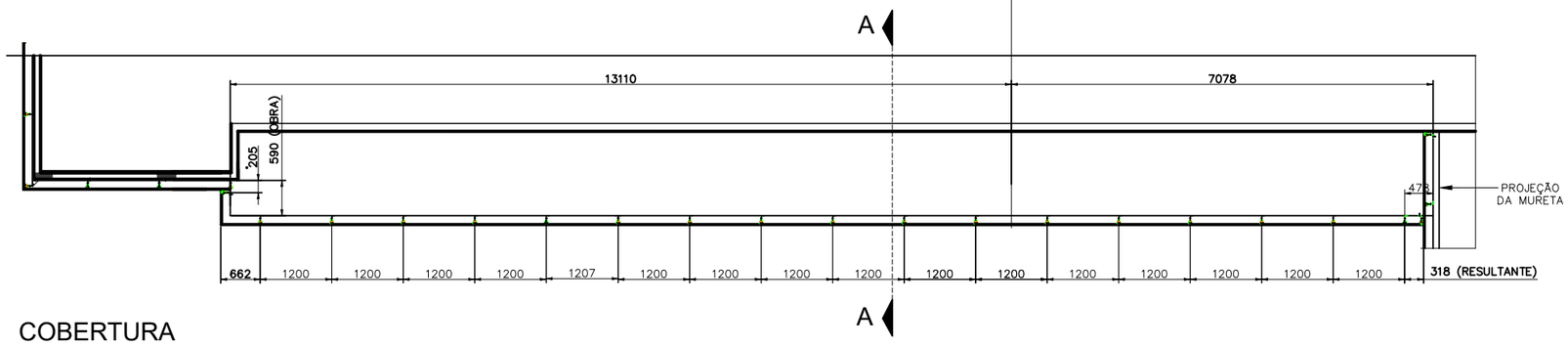


CORTE AA



Vista - ACM 2B (distribuição das colunas)

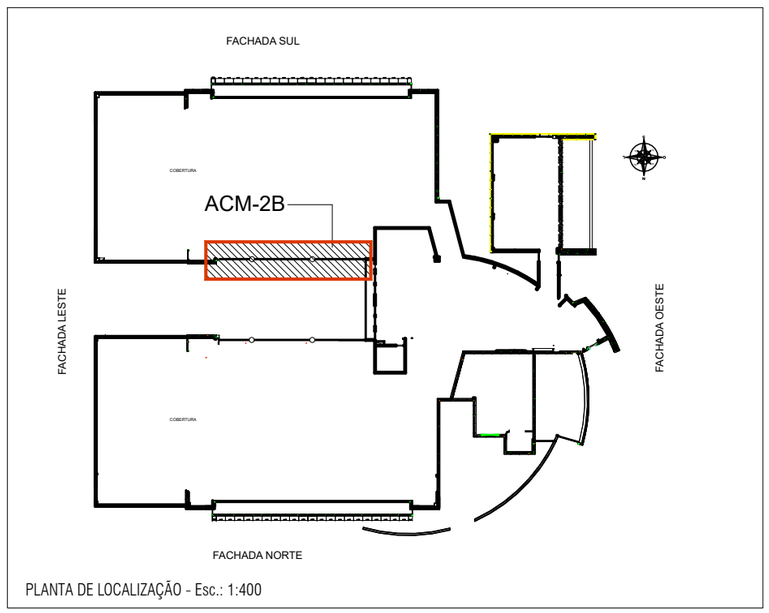
Esc.: 1:100



COBERTURA

PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

07/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUZ - MA

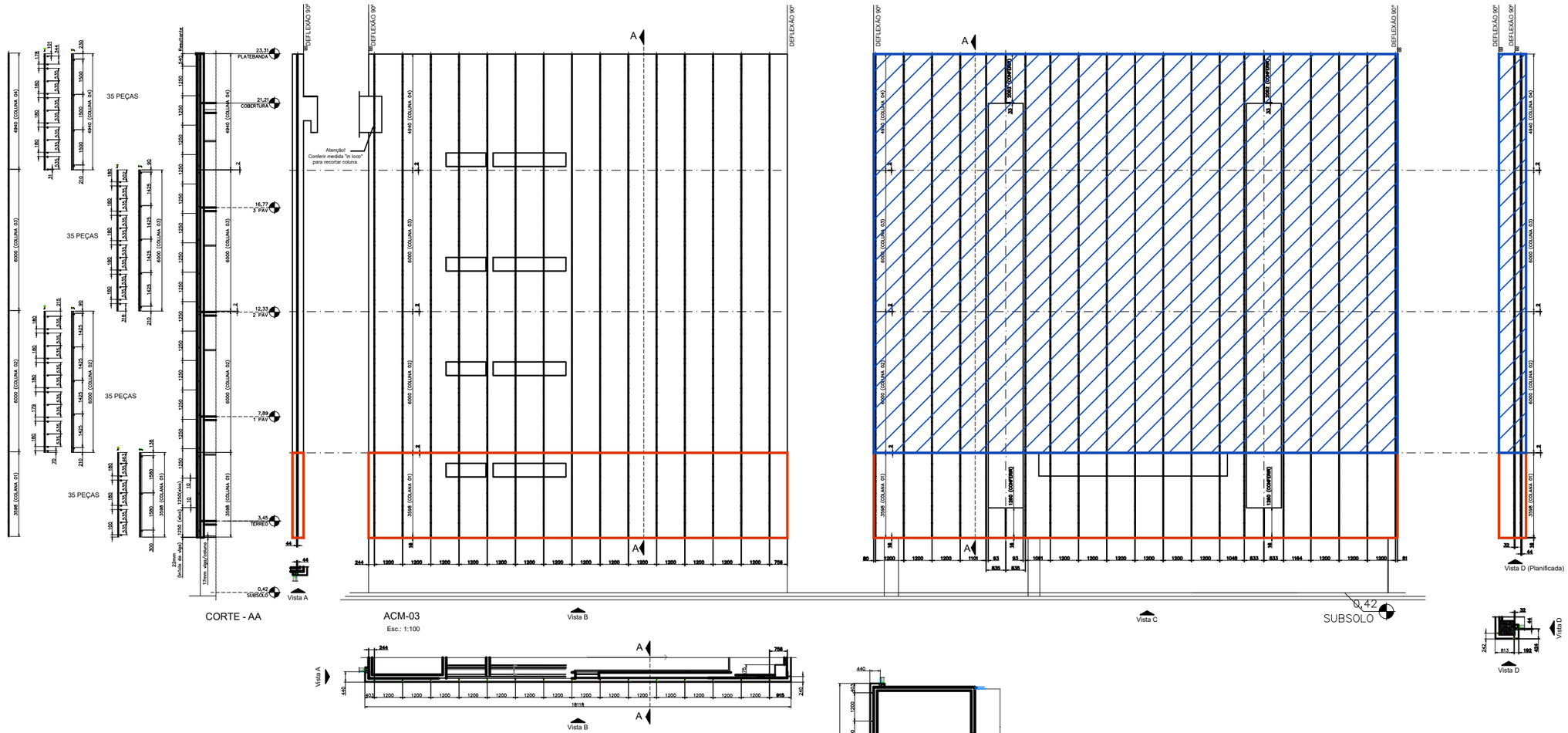
techrevest

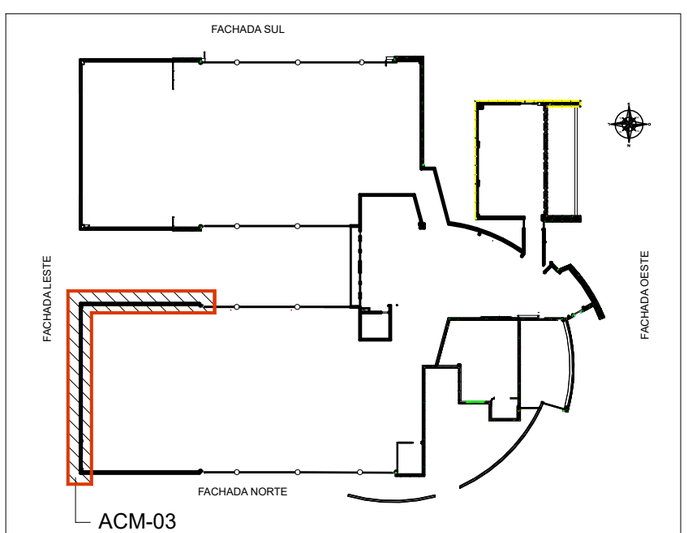
O.S.: O.S.
DES. : MACIEL
PROJ. : MACIEL
VERIF.: VERIF

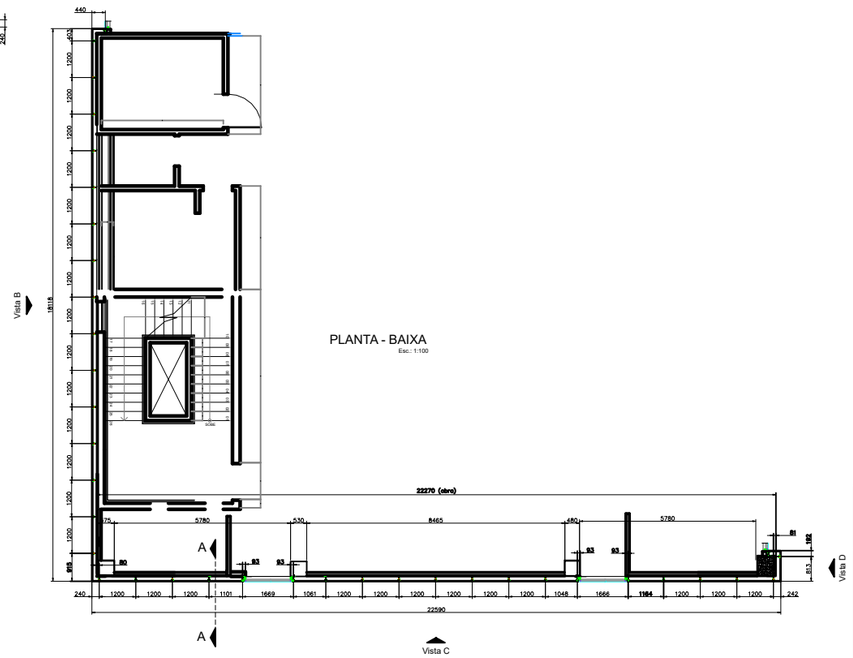
Descriminação: INSTALAÇÃO ACM-2B

ESCALA : 150
DATA : 14/02/22
FOLHA: 19
REV.: REV.

Edital Completo PE nº 90013/2024 (0075435) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 370







OBJETO DA LICITAÇÃO

INSTALAR NO PLANO DE FACHADA EXISTENTE

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

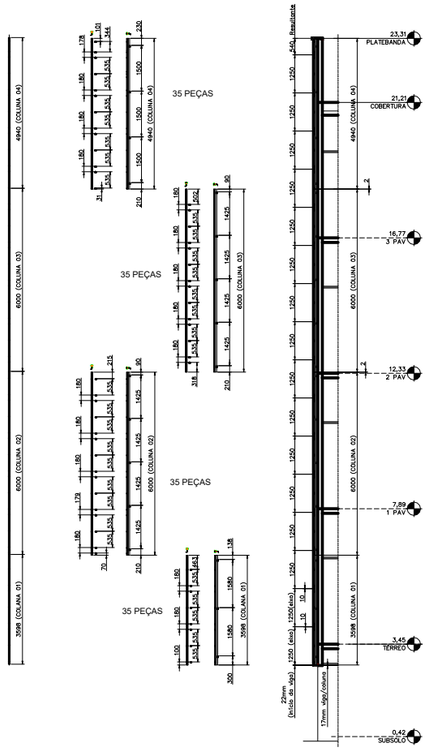
techrevest — o futuro em investimentos

O.S.: O.S.
DES.: MACIEL
PROJ.: MACIEL
VERIF.: VERIF

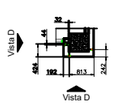
Descriminação: INSTALAÇÃO ACM-03

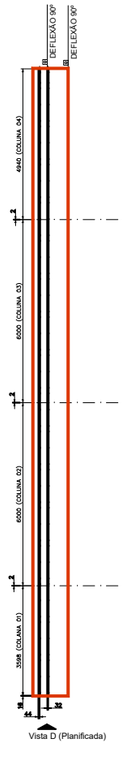
ESCALA: 1:100
DATA: 02/02/22
FOLHA: 20
REV.: REV.

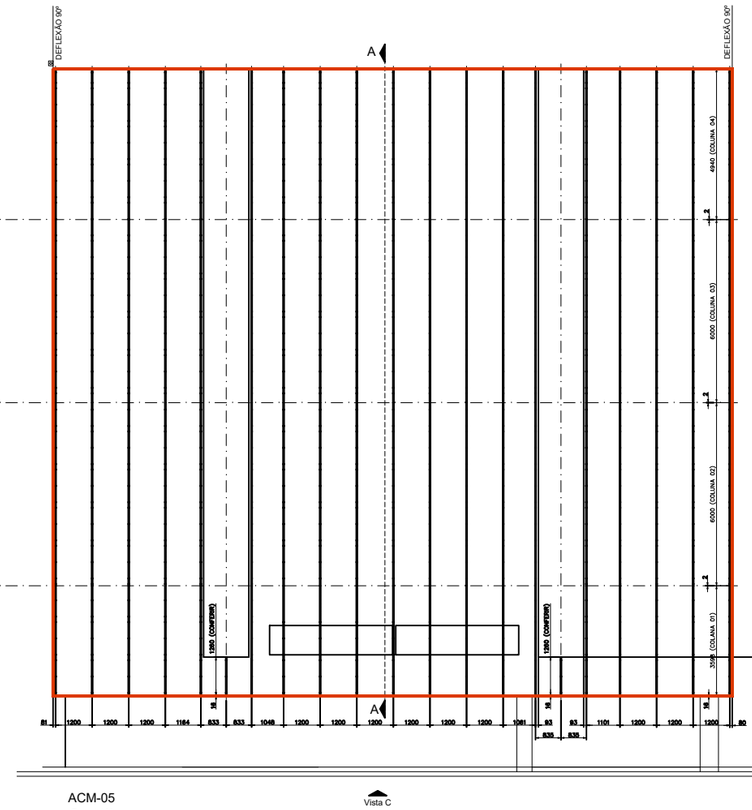
Edital Completo PE nº 90013/2024 (0075435) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 371



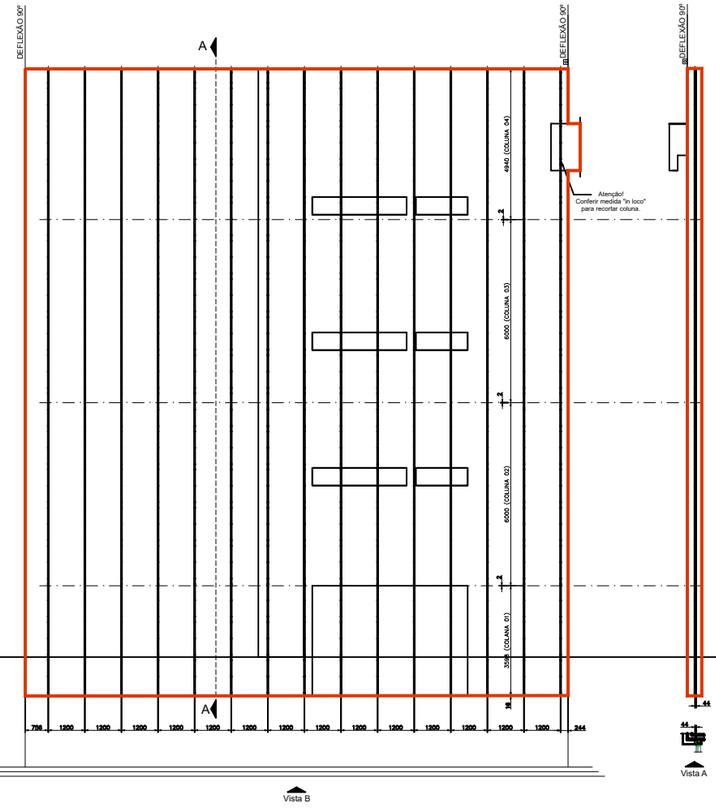
CORTE - AA



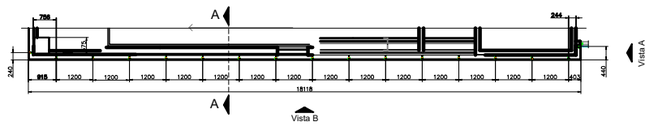


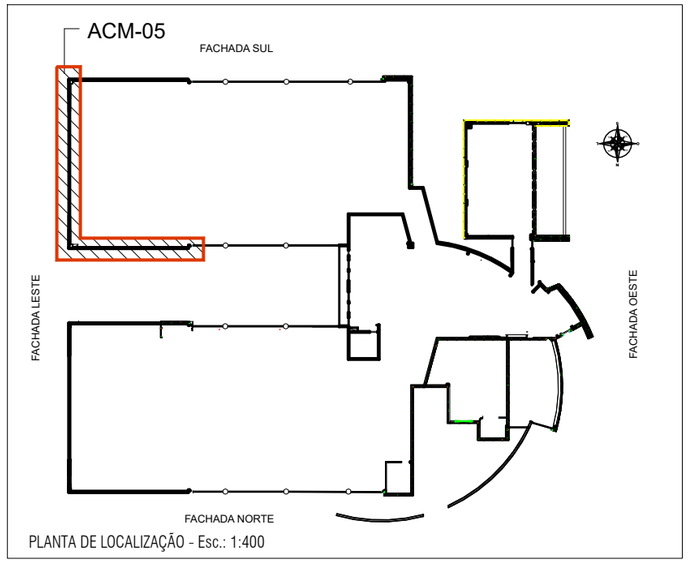


ACM-05
Esc.: 1:100

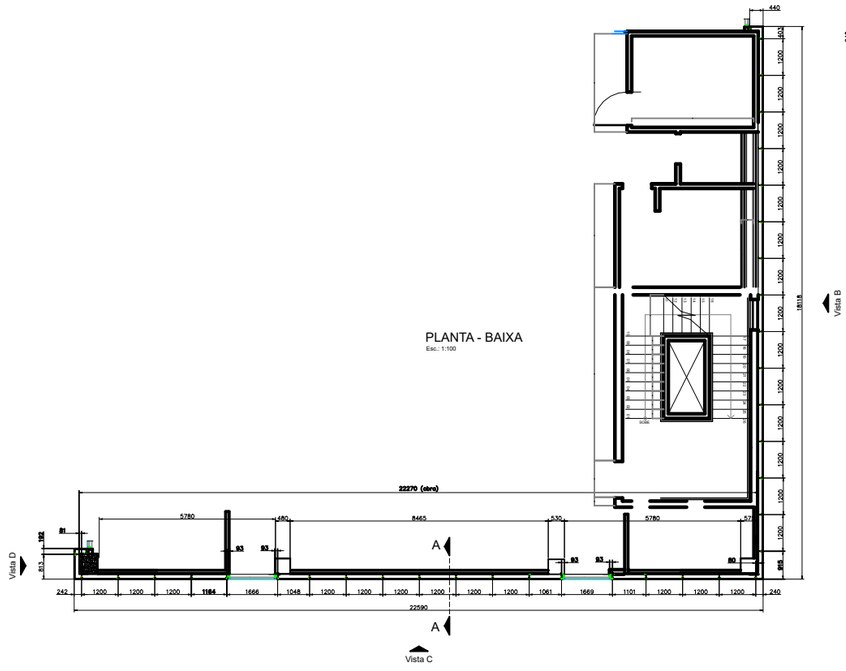








PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400



OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

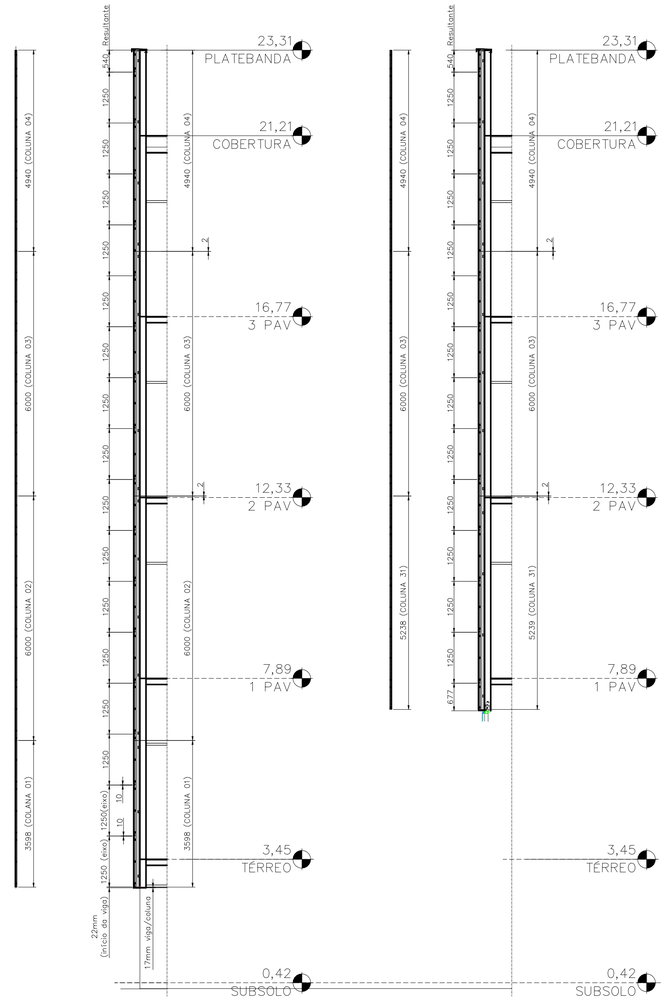
Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

techrevest — o futuro em investimentos

O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1:100
DATA :	02/02/22
FOLHA:	21
REV.	REV.

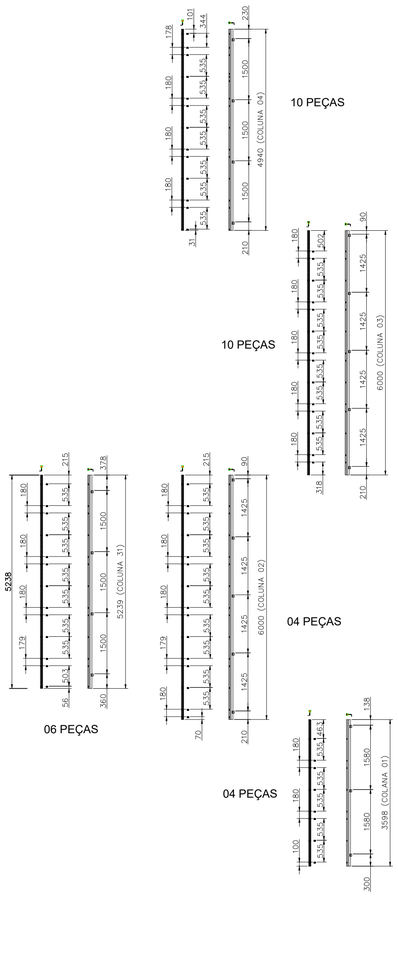
Descrição/Obs:

INSTALAÇÃO ACM-05



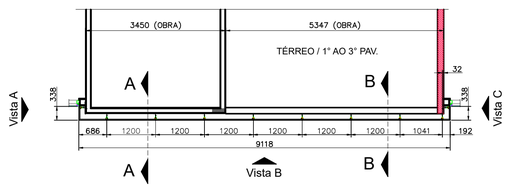
CORTE - AA

CORTE - BB



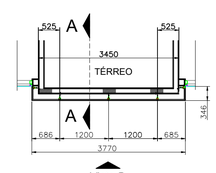
Vista - ACM-19

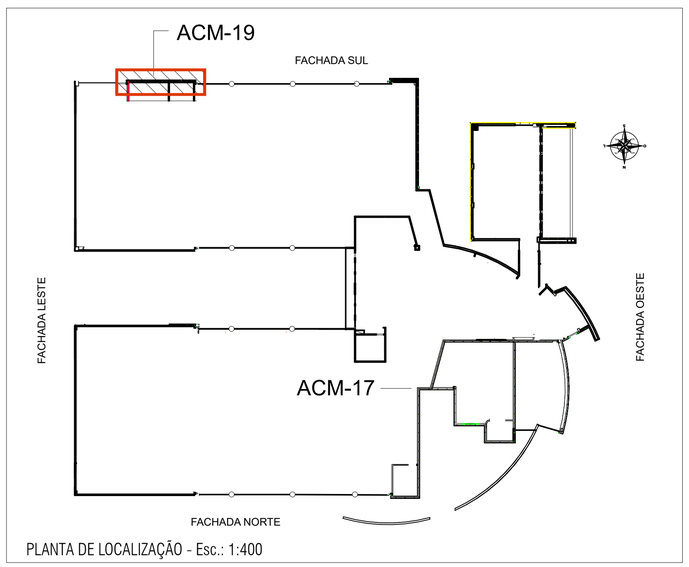
Esc.: 1:50



PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:50





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura: DOMINGOS BRITO ARQUITETURA

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

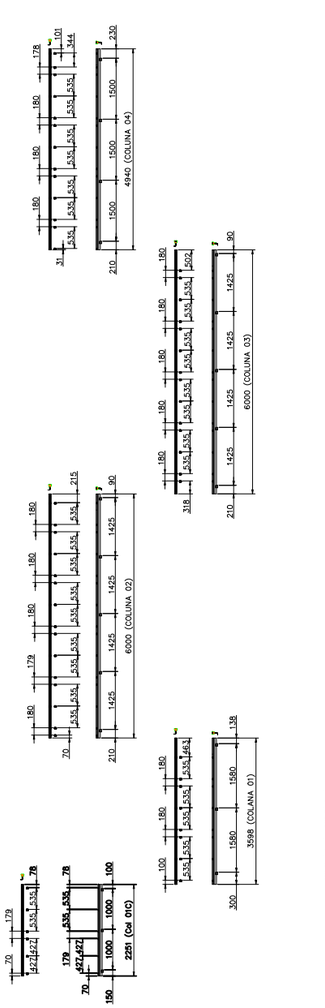
Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

techrevest

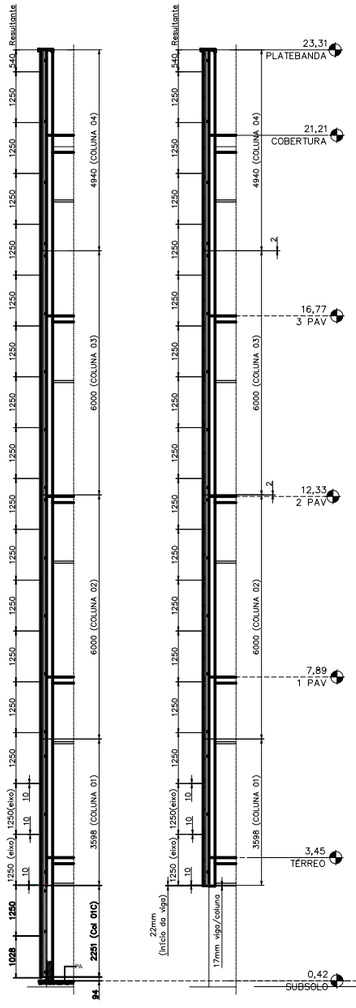
O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1: 75
DATA :	02/02/22
FOLHA:	22
REV.	REV.

Descriminação:

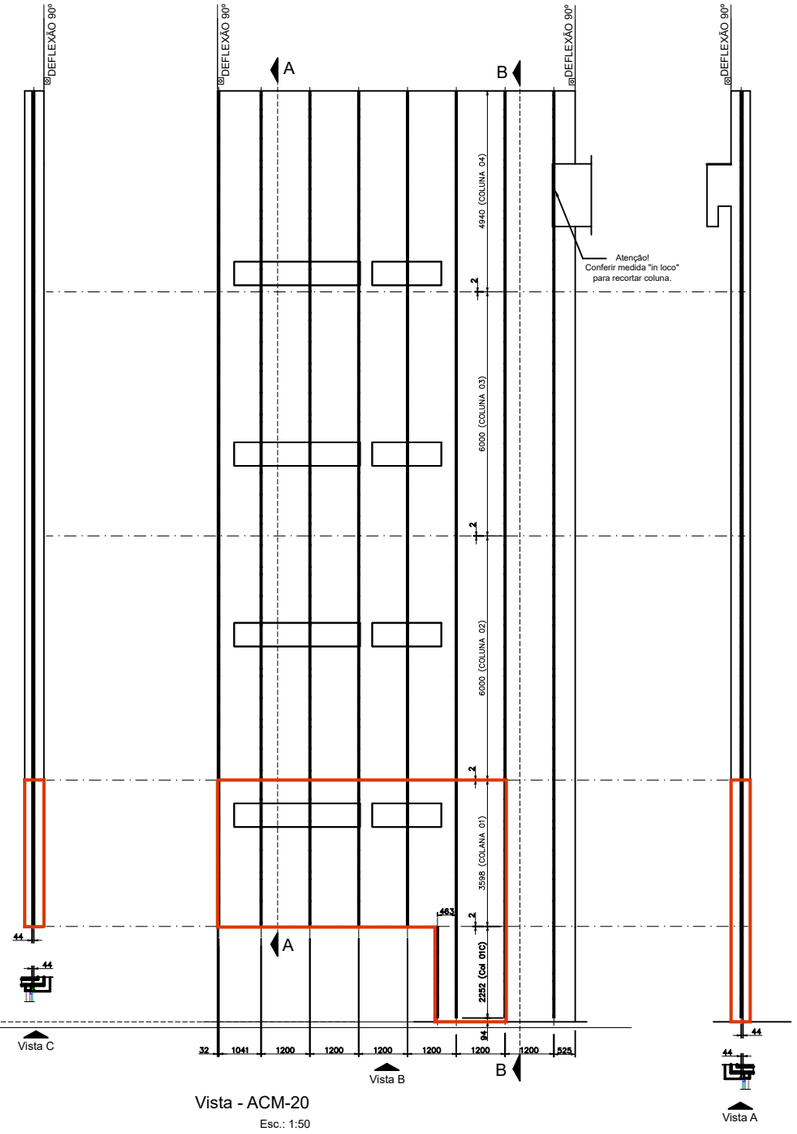
INSTALAÇÃO ACM-19



CORTE - BB

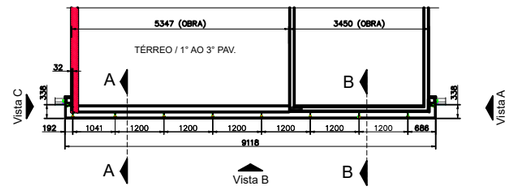


CORTE - AA



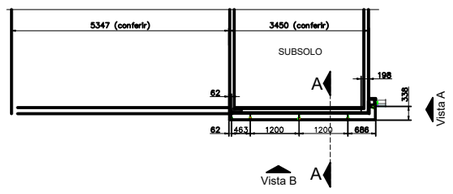
Vista - ACM-20

Esc.: 1:50

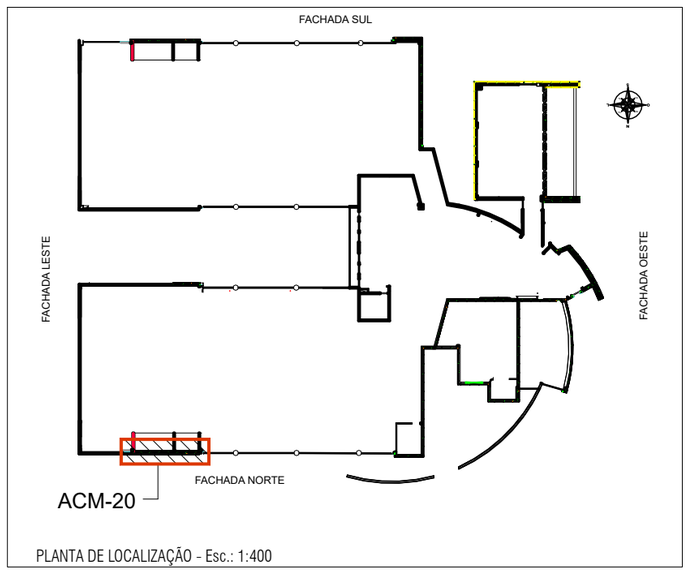


PLANTA - BAIXA

Esc.: 1:50



PLANTA - BAIXA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Esc.: 1:400

OBJETO DA LICITAÇÃO

02/02/22	00	EMISSÃO INICIAL	MACIEL SANTOS
DATA	REVISÃO	HISTÓRICO	NOME

Arquitetura

Título: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Projeto: EXECUTIVO

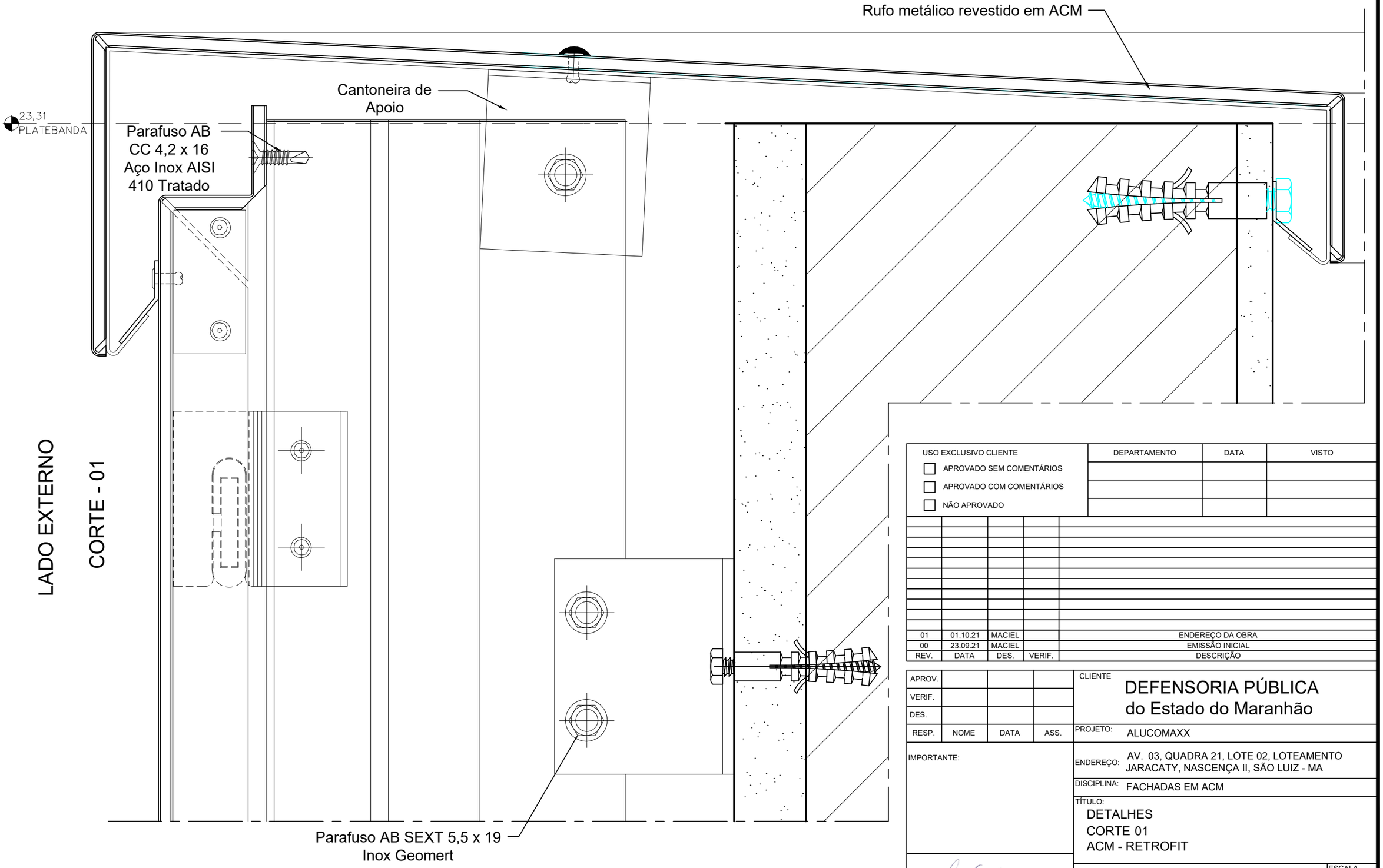
Cliente	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Obra	DEFENSORIA PÚBLICA DO MARAMHÃ
Endereço	AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

techrevest

O.S.:	O.S.
DES. :	MACIEL
PROJ. :	MACIEL
VERIF.:	VERIF
ESCALA :	1: 75
DATA :	02/02/22
FOLHA:	23
REV.	REV.

Descriminação:

INSTALAÇÃO ACM-20



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 01
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-006-ACM-DET-R01

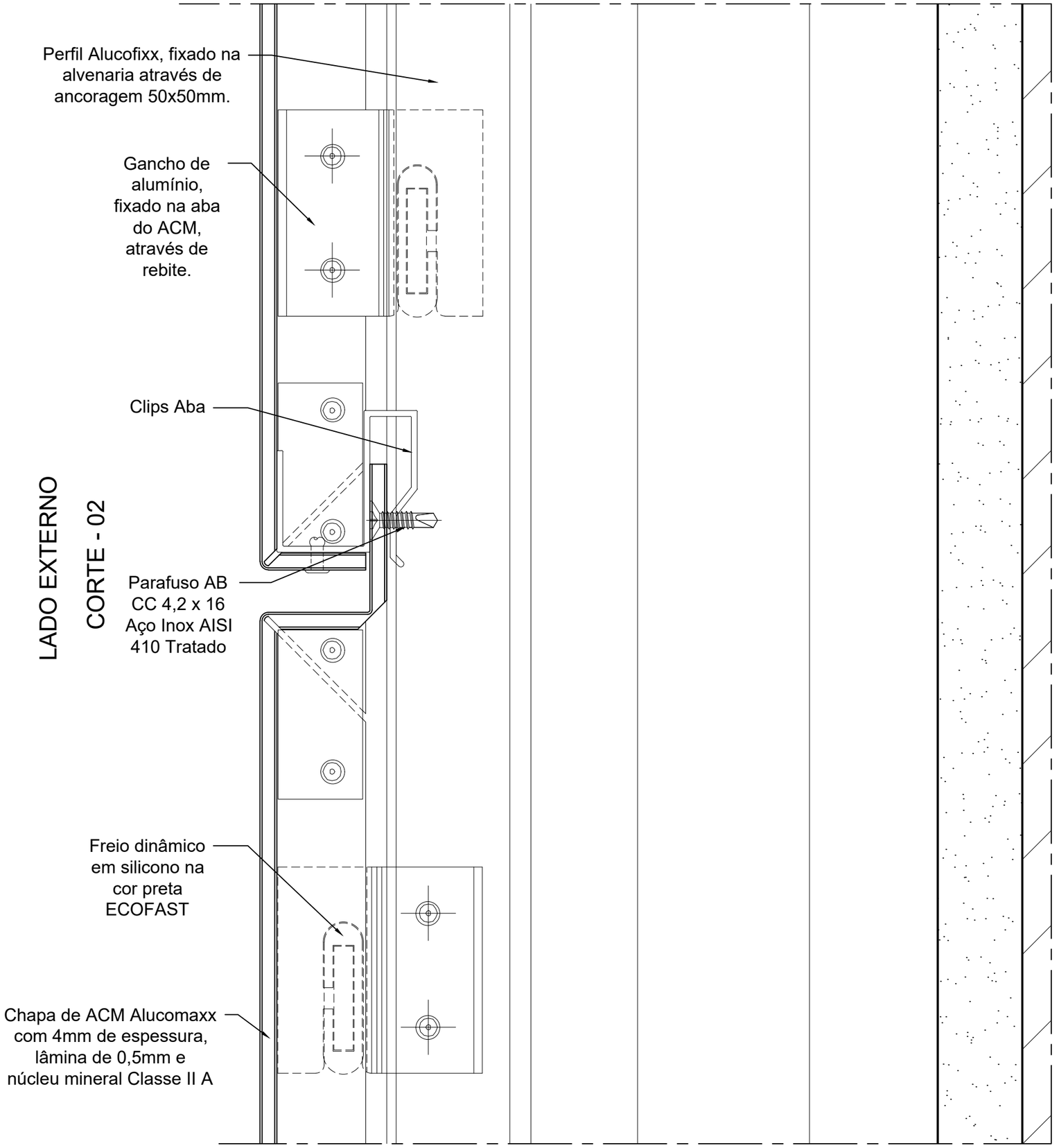
ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão 90013/2022 (2907524) SEI 0006906900009432022-1 pg. 375

LADO EXTERNO
CORTE - 02



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

	RESP.	NOME	DATA	ASS.
APROV.				
VERIF.				
DES.				

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 02
ACM - RETROFIT

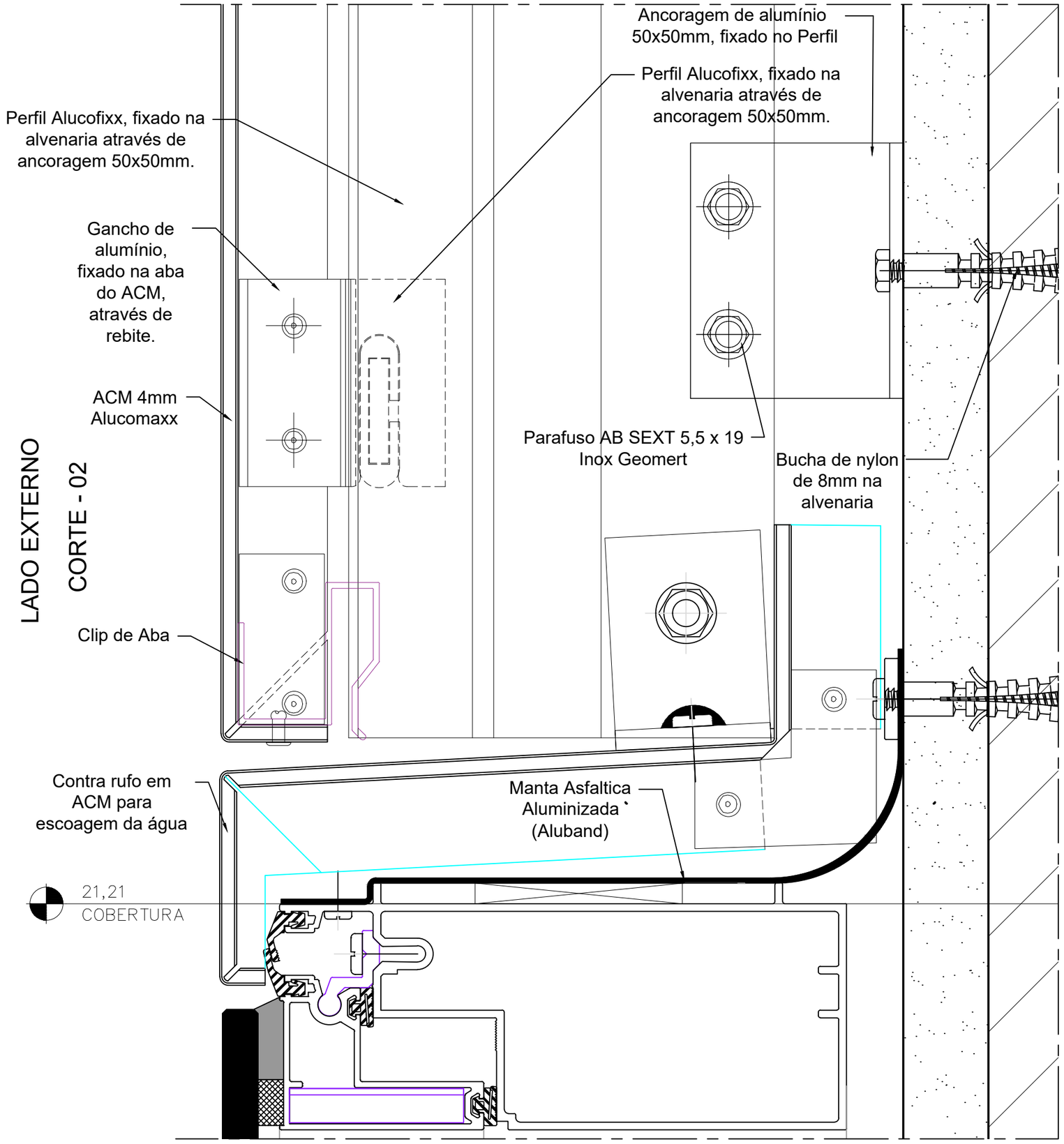
N° DOCUMENTO
DPEM-007-ACM-DET-R01

ESCALA 1:1

REVISÃO 01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão 90013/2021 (2021052435) SEI 0006901.0009943/2021-42 pg. 376



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 03
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-008-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

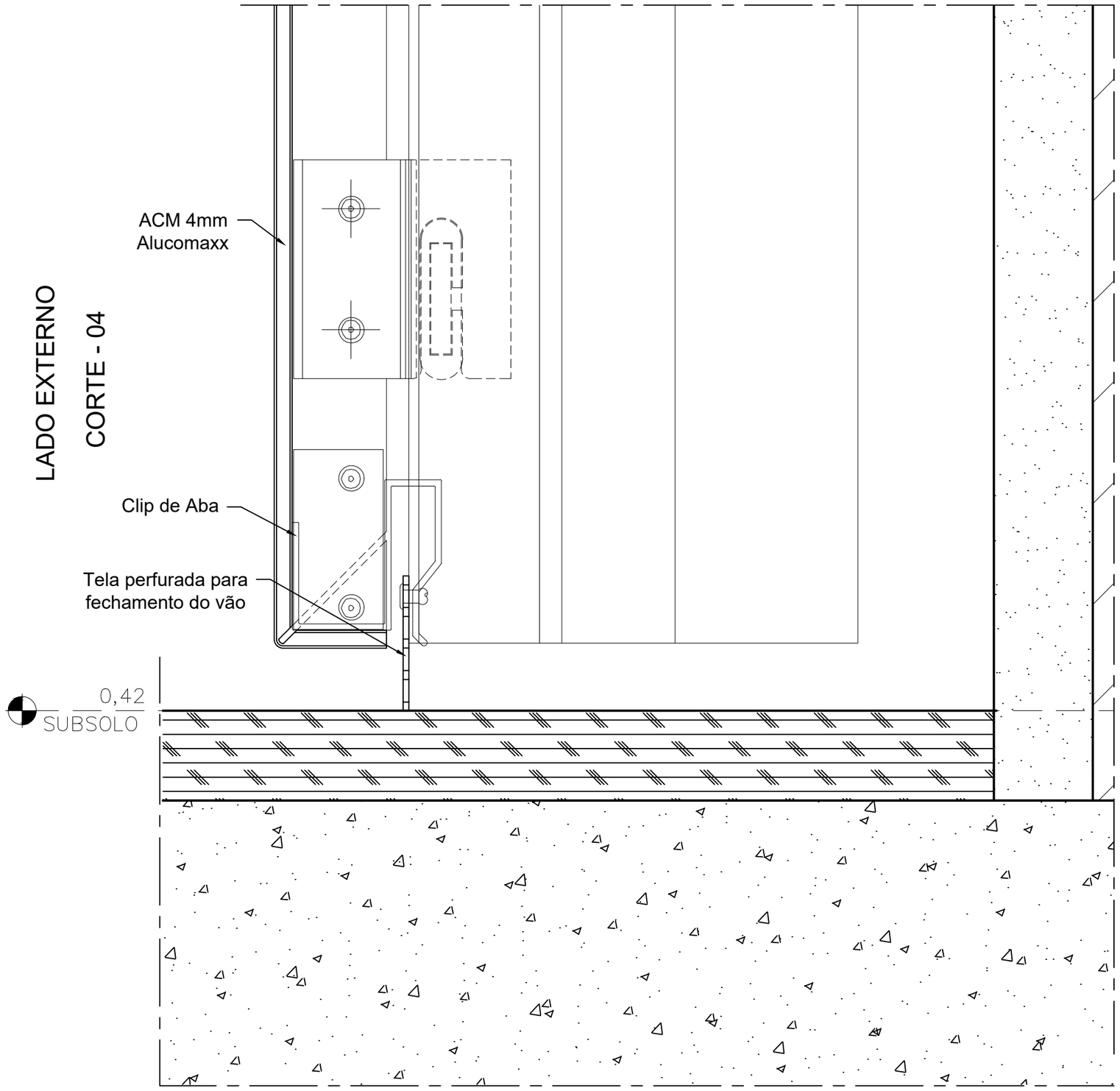
REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão Eletrônico nº 90013/2022 (2022/0007435) SEI 0006906910 0006906910 v3 pg. 377

LADO EXTERNO

CORTE - 04



USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 04
ACM - RETROFIT

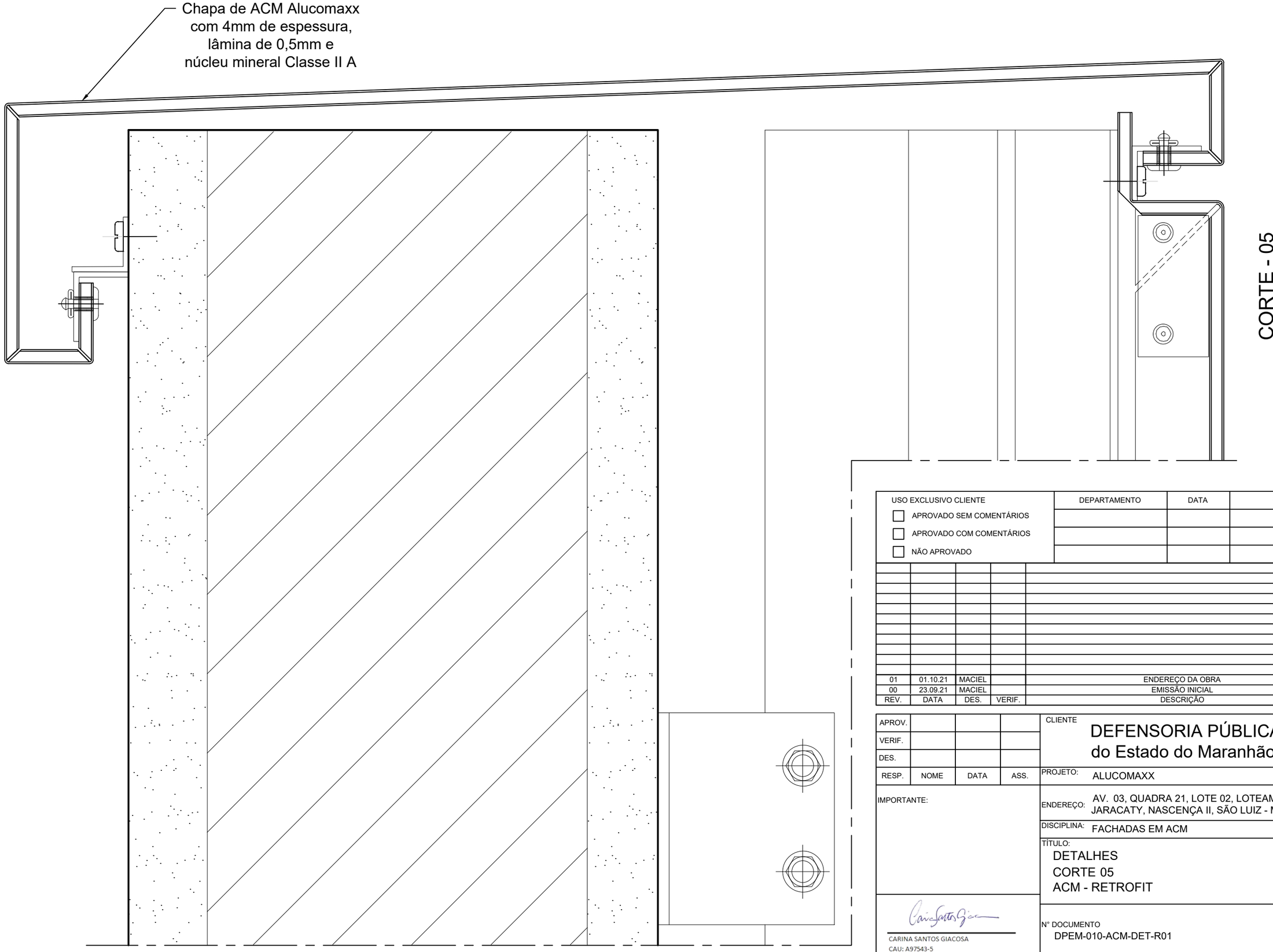
N° DOCUMENTO
DPEM-009-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pe... 08.01.2020 (20190754435) SEI 0001069901 0001094320202 pg. 378



CORTE - 05
LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 05
ACM - RETROFIT

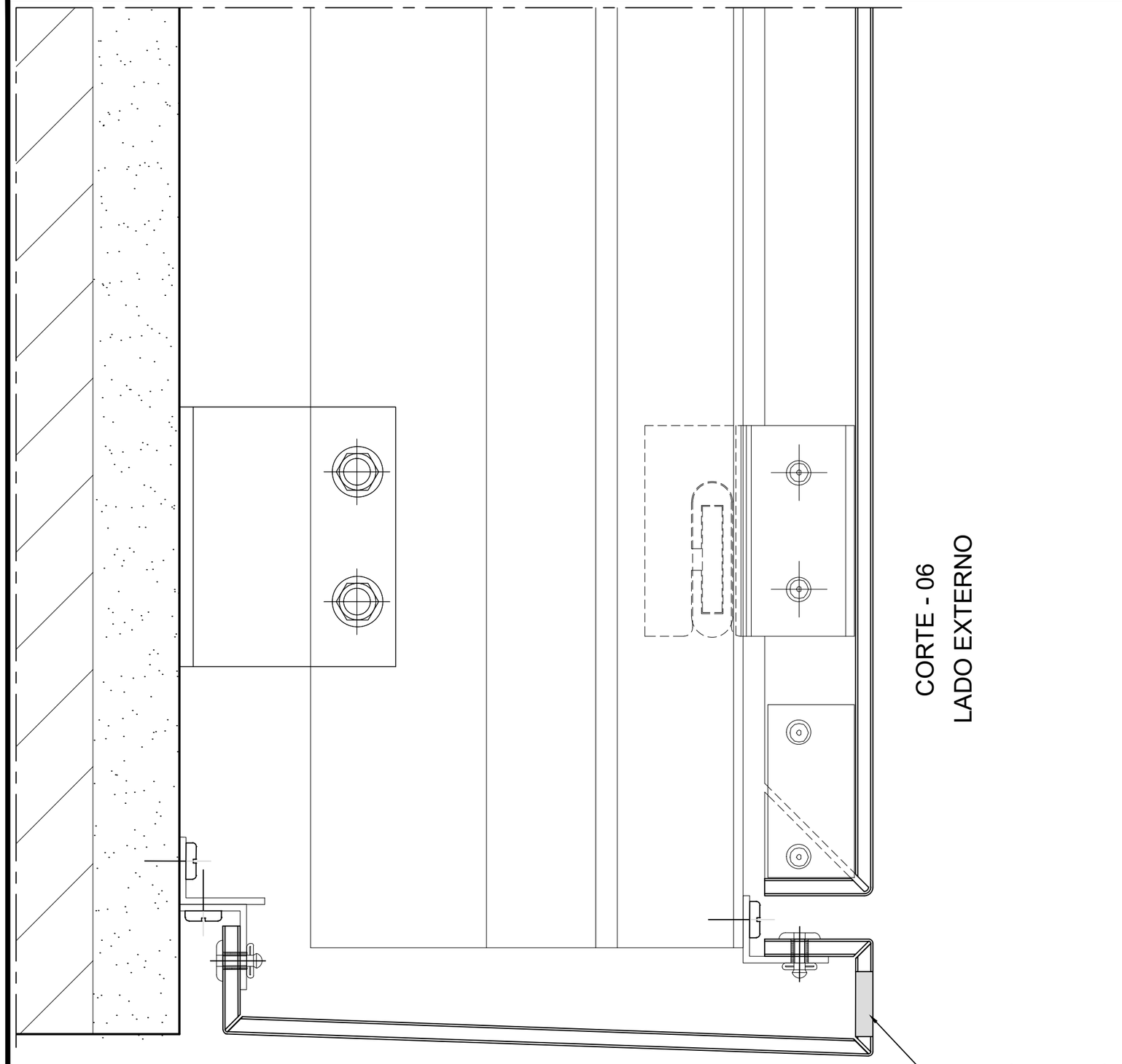
N° DOCUMENTO
DPEM-010-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Aberto em 30/11/2022 (2022/0000435) SEI 0006690-10.2022.6.10.8000 pg. 379



CORTE - 06
LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 06
ACM - RETROFIT

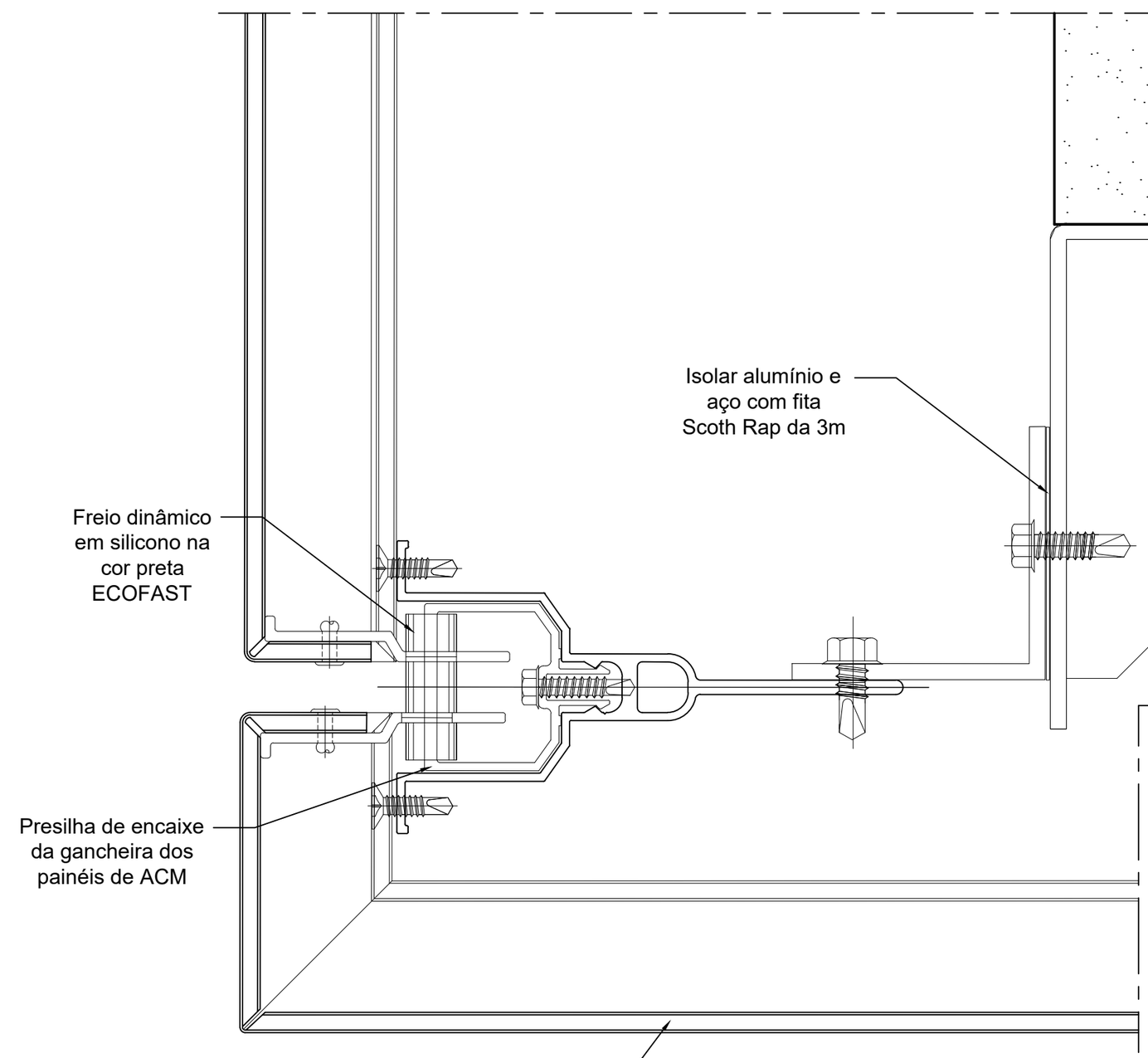
N° DOCUMENTO
DPEM-011-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão Eletrônico 90013/2021 (SEI 0006690-90.2021.8.10.0001) SEI 0006690-90.2021.8.10.0001 / v. 0202241 / pg. 380



CORTE - 07

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 07
ACM - RETROFIT

IMPORTANTE:

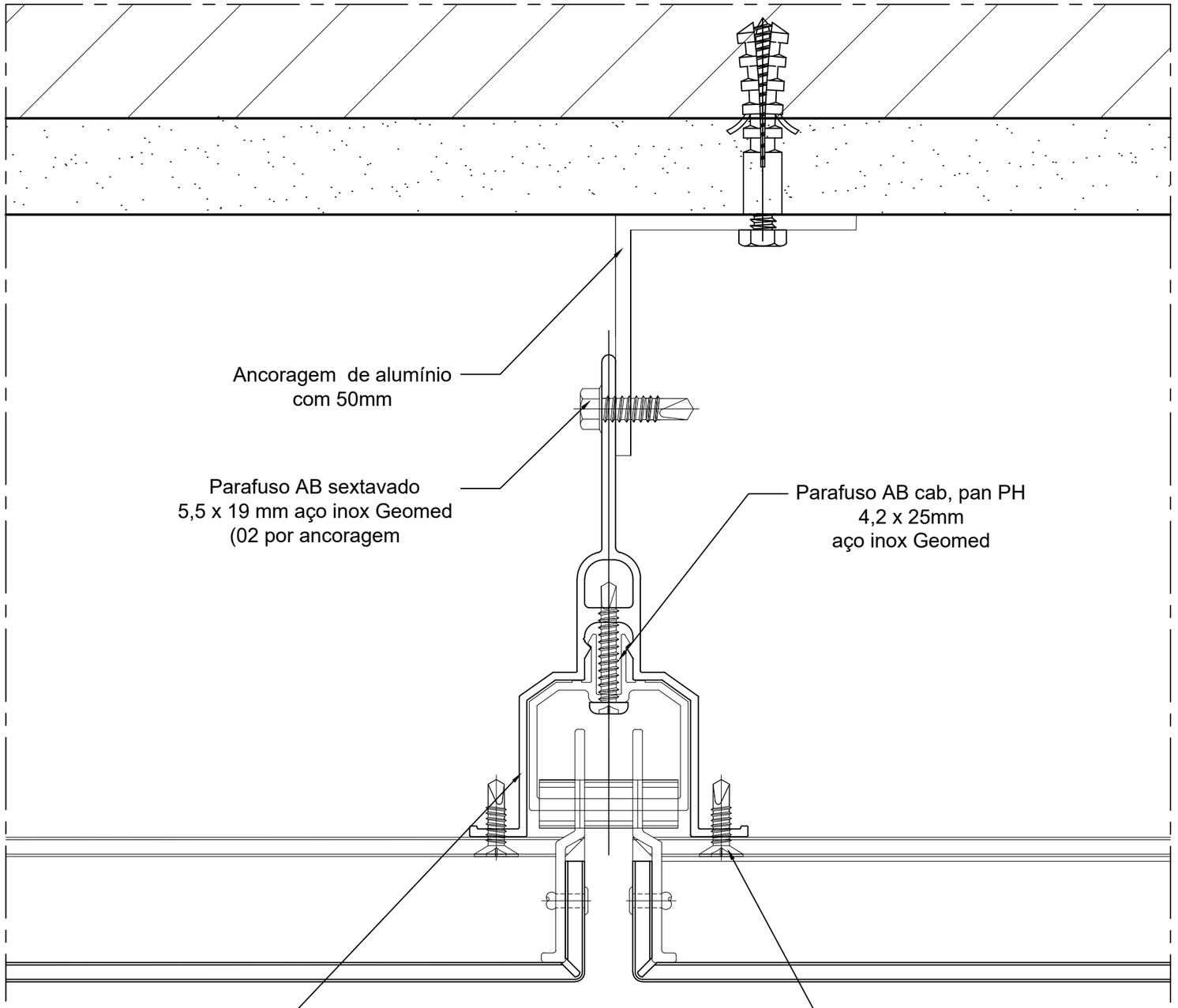
N° DOCUMENTO
DPEM-012-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão Eletrônico nº 90013/2022 (2022/0029435) SEI 0006690-10.2022.8.10.0001 / pg. 381



CORTE - 08

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 08
ACM - RETROFIT

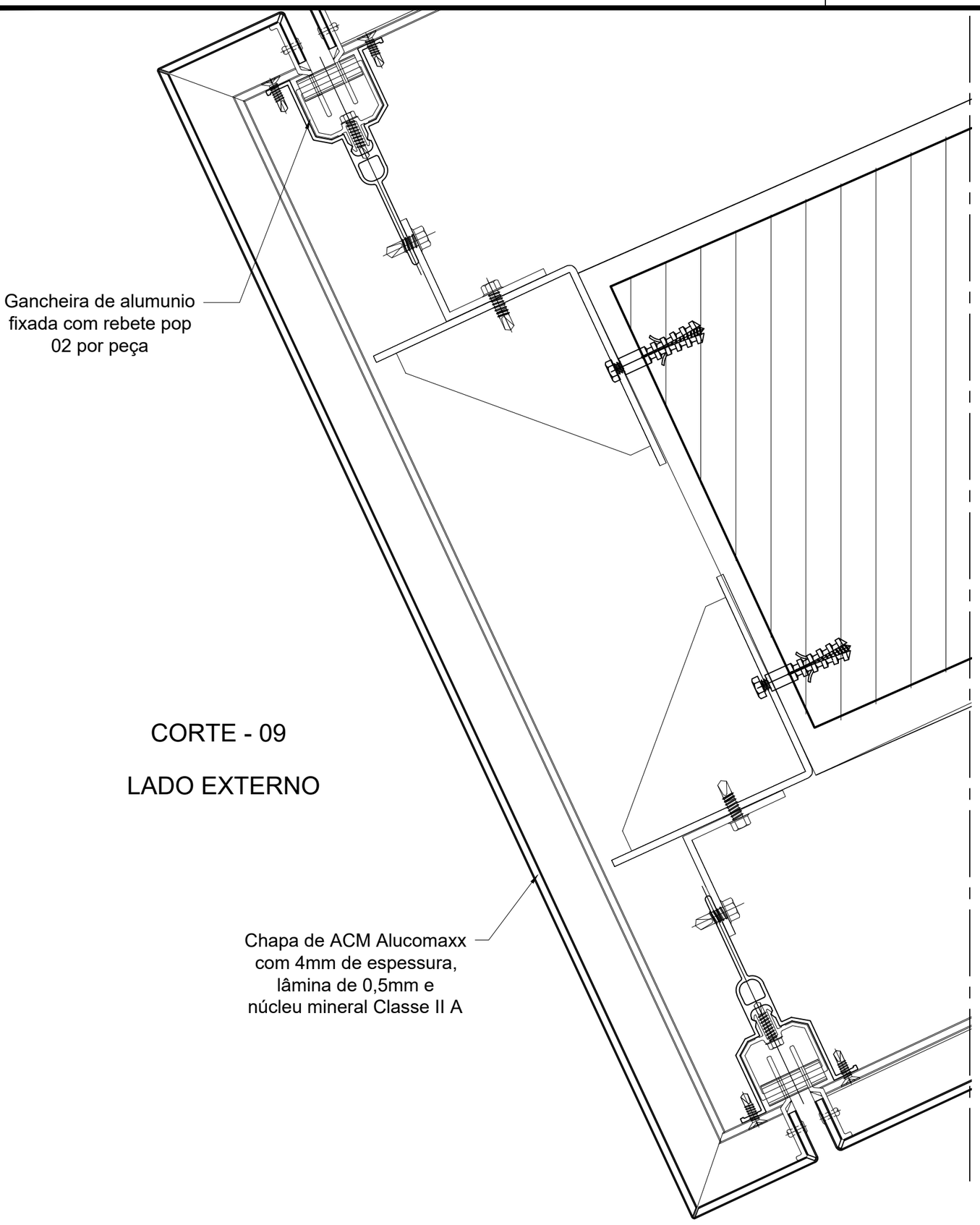
N° DOCUMENTO
DPEM-013-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão Eletrônico nº 90013/2022 (2022075435) SEI 0006690010 / 0009943 - 2022 / pg. 382



CORTE - 09

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 09
ACM - RETROFIT

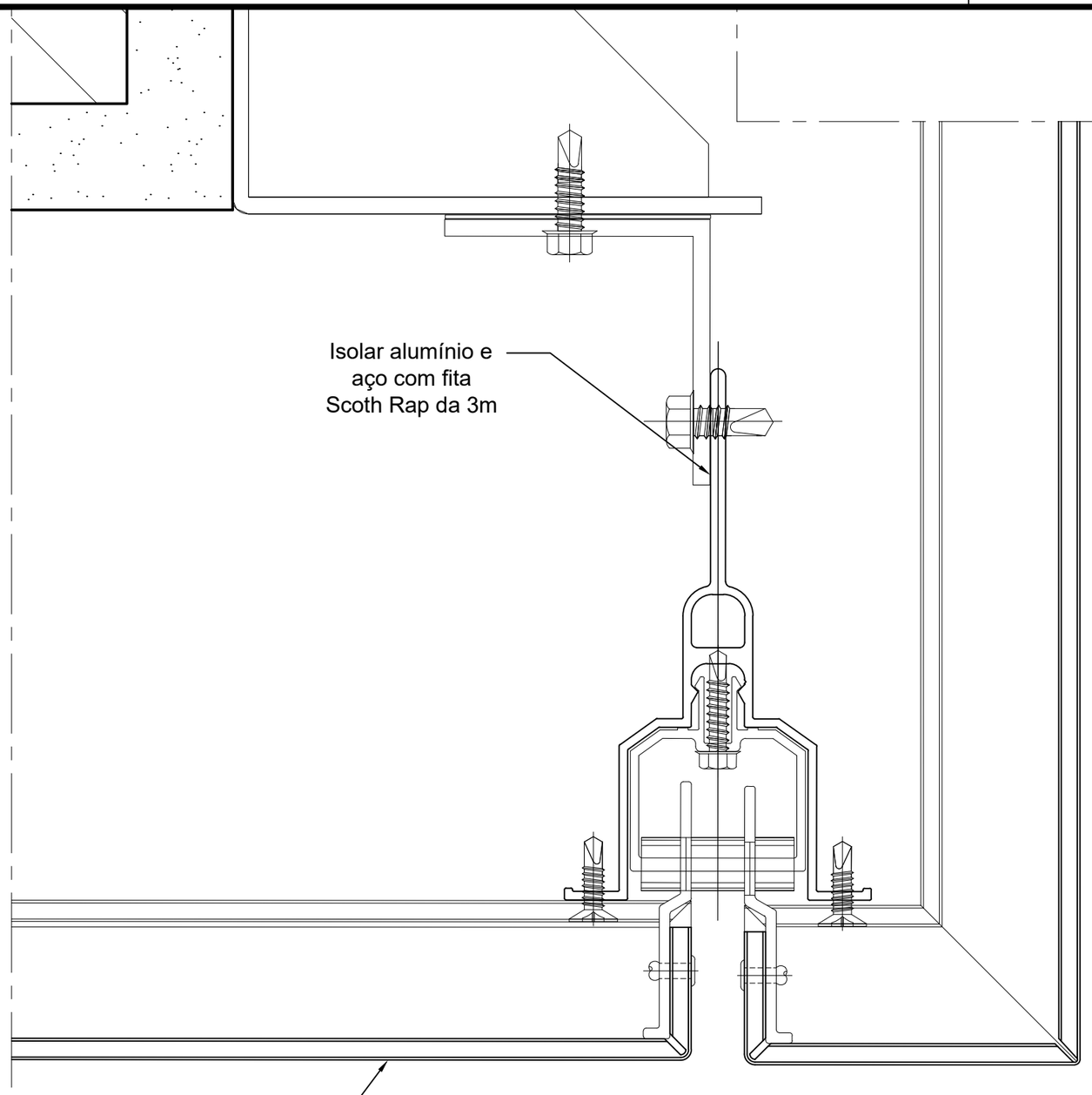
N° DOCUMENTO
DPEM-014-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Pregão 90013/2021 (2021075435) SEI 0006690 0009943 v2021 pg. 383



CORTE - 10

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 10
ACM - RETROFIT

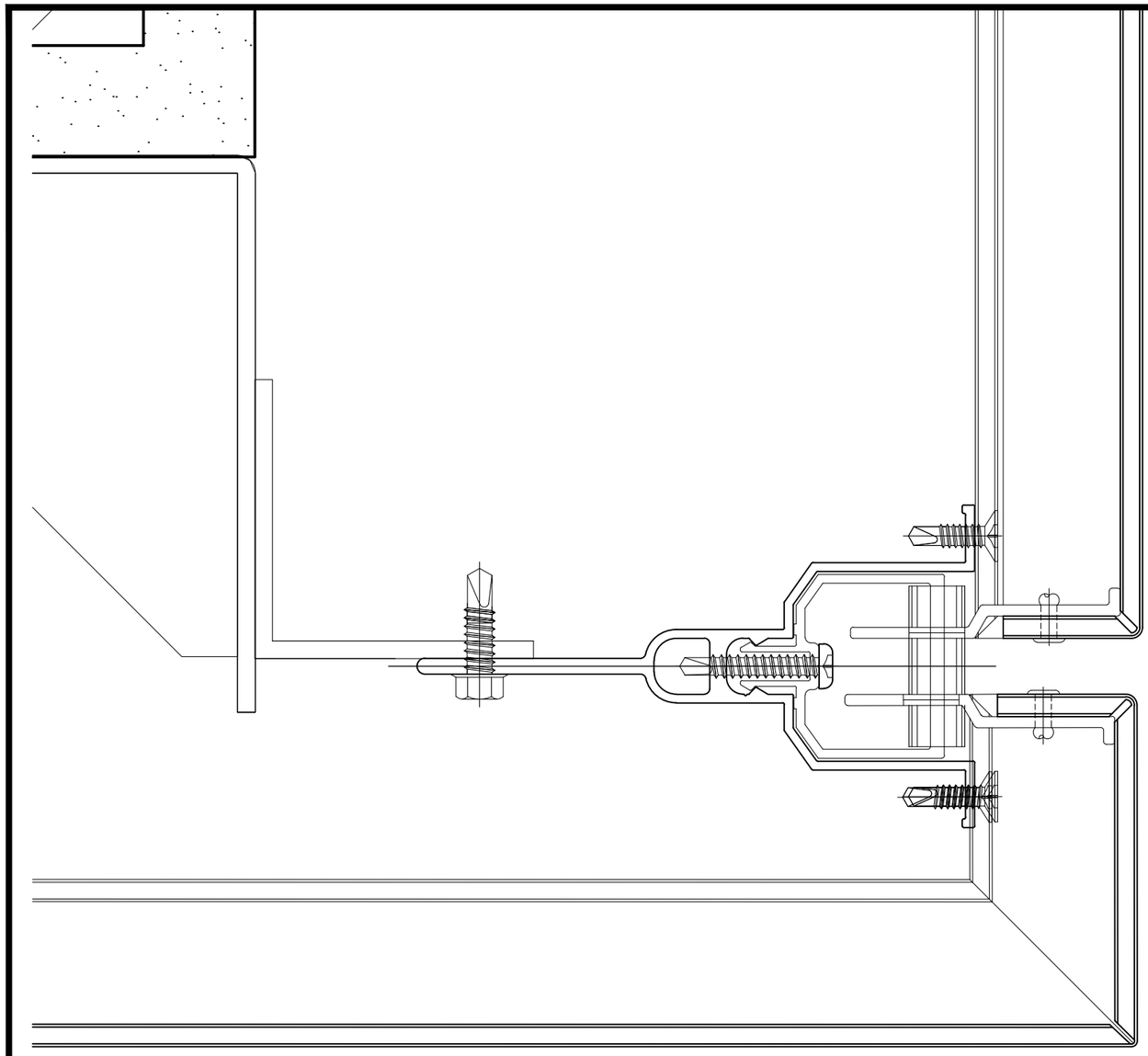
N° DOCUMENTO
DPEM-015-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Cotes (0001312022 9972435) SEI 0006910590 0009942024 pg. 384



CORTE - 11

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 11
ACM - RETROFIT

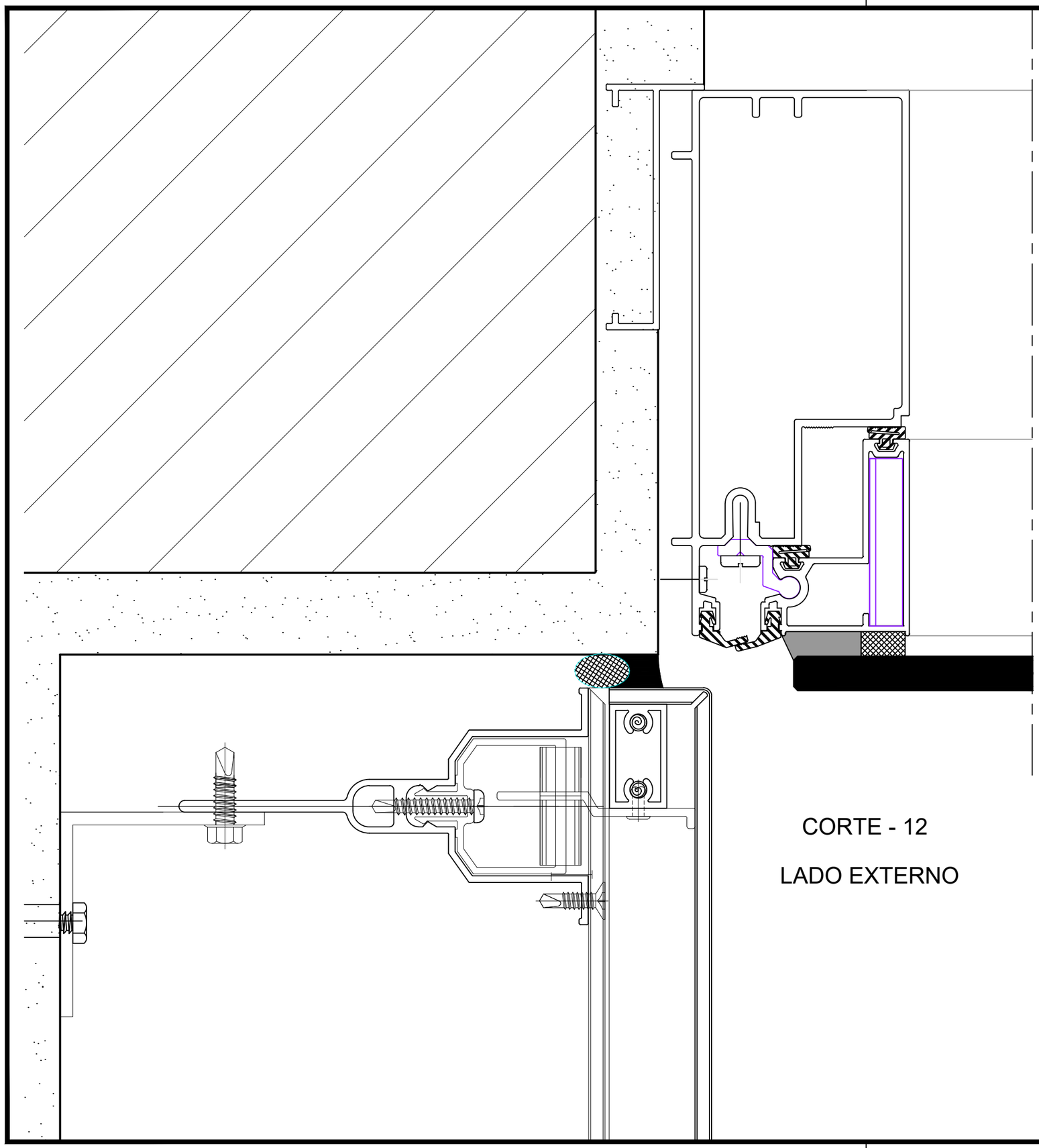
N° DOCUMENTO
DPEM-016-ACM-DET-R01

ESCALA
1:2

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Fls. 3001/3002 (0002007435) SEI 0001063-09.2022.8.10.0001 / pg. 385



CORTE - 12

LADO EXTERNO

USO EXCLUSIVO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	VISTO
☐ APROVADO SEM COMENTÁRIOS			
☐ APROVADO COM COMENTÁRIOS			
☐ NÃO APROVADO			

REV.	DATA	DES.	VERIF.	DESCRIÇÃO
01	01.10.21	MACIEL		ENDEREÇO DA OBRA
00	23.09.21	MACIEL		EMISSÃO INICIAL

APROV.			
VERIF.			
DES.			
RESP.	NOME	DATA	ASS.

IMPORTANTE:

CARINA SANTOS GIACOSA
CAU: A97543-5

CLIENTE
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PROJETO: ALUCOMAXX

ENDEREÇO: AV. 03, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, NASCENÇA II, SÃO LUIZ - MA

DISCIPLINA: FACHADAS EM ACM

TÍTULO:
DETALHES
CORTE 12
ACM - RETROFIT

N° DOCUMENTO
DPEM-017-ACM-DET-R01

ESCALA
1:1

REVISÃO
01

FOLHA A3 - 297 X 210

Edital Completo Ref. 001/2024 (90972435) SEI 0069000.0000942024-19 / pg. 386

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA

Processo nº	

Resumo do Assunto	**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA**

Data:
quarta-feira, 12 de junho de 2024

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 245

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS												VALOR MÉDIO ESTIMADO	
				LUXX SOLUÇÕES VISUAIS LTDA				ALUREVEST - REVESTIMENTO EM ACM LTDA				AVANTE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA				Unitário(R$) por M²	Total (R$)
				CNPJ:	31.009.894/0001-04			CNPJ:	30.131.794/0001-93			CNPJ:	27.925.756/0001-06				
				Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit por M²	Valor Unit	Valor Total		
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696. Quantitativo total estimado **1.572,40 m².**	UND.	1,00	17/04/23	R$ 591,45	R$ 930.000,00	R$ 930.000,00	17/04/24	R$ 575,47	R$ 904.864,62	R$ 904.864,62	23/01/23	R$ 566,01	R$ 890.000,00	R$ 890.000,00	R$ 577,64	R$ 908.288,20
																	R$ 908.288,20
						R$ 930.000,00					**R$ 904.864,62**				**R$ 890.000,00**		
																VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 908.288,20**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Anexo I - Mapa de Cotação 90013/2024 (0075003639) SEI 0061.000090/2024-87 pg. 13
Edital - Mapa de Cotação 90013/2024 (0075003639) SEI 0061.000090/2024-87 pg. 13

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PLANOS DE FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA 2024

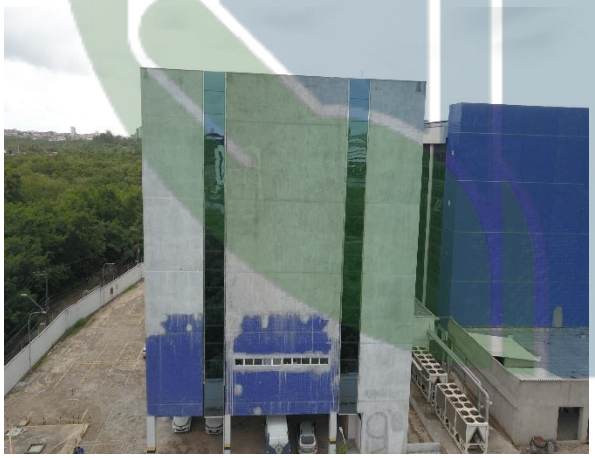
Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II
CEP 65075-370, São Luís/MA – defensoria.ma.def.br
(98) 3221-6110 – Ramal: 245

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

0039.071.117/2024

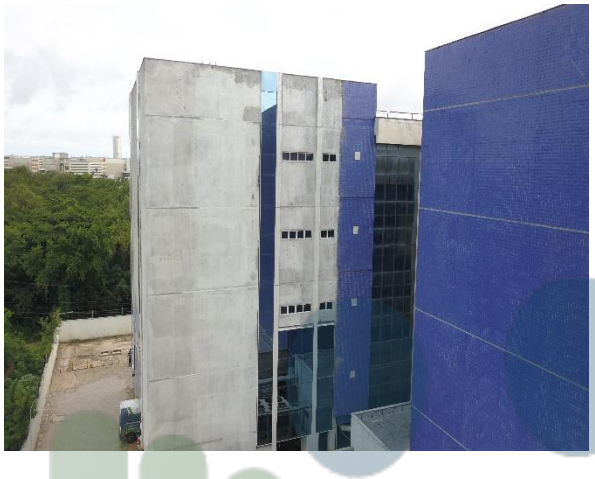
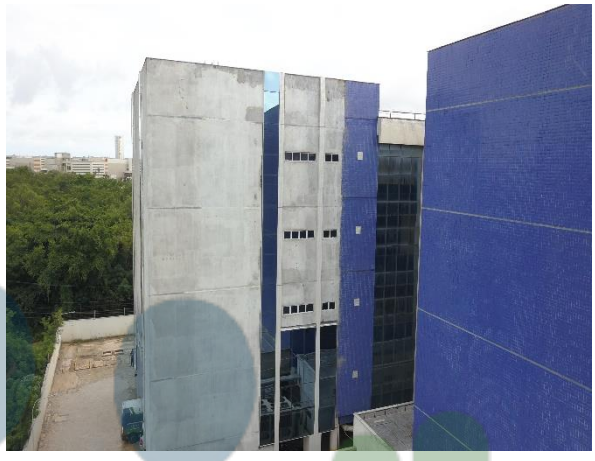
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto da Licitação

	
Imagem 1. Fachada Sul – Ampliação bloco B;	**Imagem 2.** Fachada Sul – Ampliação bloco B;
	
Imagem 3. Fachada Leste – Ampliação bloco B;	**Imagem 4.** Fachada Leste – Ampliação bloco B;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

0039.071.117/2024

	
Imagem 5. Fachada Norte – Ampliação bloco B;	**Imagem 6.** Fachada Norte – Ampliação bloco B;
	
Imagem 7. Fachada Leste – Ampliação bloco A;	**Imagem 8.** Fachada Norte – Ampliação bloco A;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

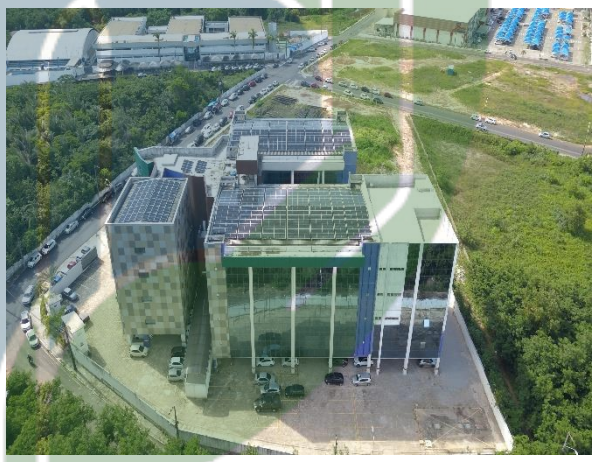
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Planos de Fachada já executados

	
Imagem 9. Fachada Oeste;	**Imagem 10.** Fachada Oeste;
	
Imagem 11. Fachada Oeste;	**Imagem 12.** Fachada Sul;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

0039.071.117/2024

	
Imagem 13. Fachada Sul;	**Imagem 14.** Fachada Sul;
	
Imagem 15. Fachada Leste;	**Imagem 16.** Fachada Sul;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

	
Imagem 17. Fachada Sul;	**Imagem 18.** Fachada Leste;
	
Imagem 19. Fachada Leste;	**Imagem 20.** Fachada Norte;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

0039.071.117/2024

	
Imagem 21. Fachada Norte;	**Imagem 22.** Fachada Norte;
	
Imagem 23. Fachada Norte;	**Imagem 24.** Fachada Norte;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagens da Fachada Projetadas



Imagem 25. Fachada Oeste;



Imagem 26. Fachada Sul;



Imagem 27. Fachada Leste;



Imagem 28. Fachada Norte;

São Luís/MA, 14 de março de 2024.

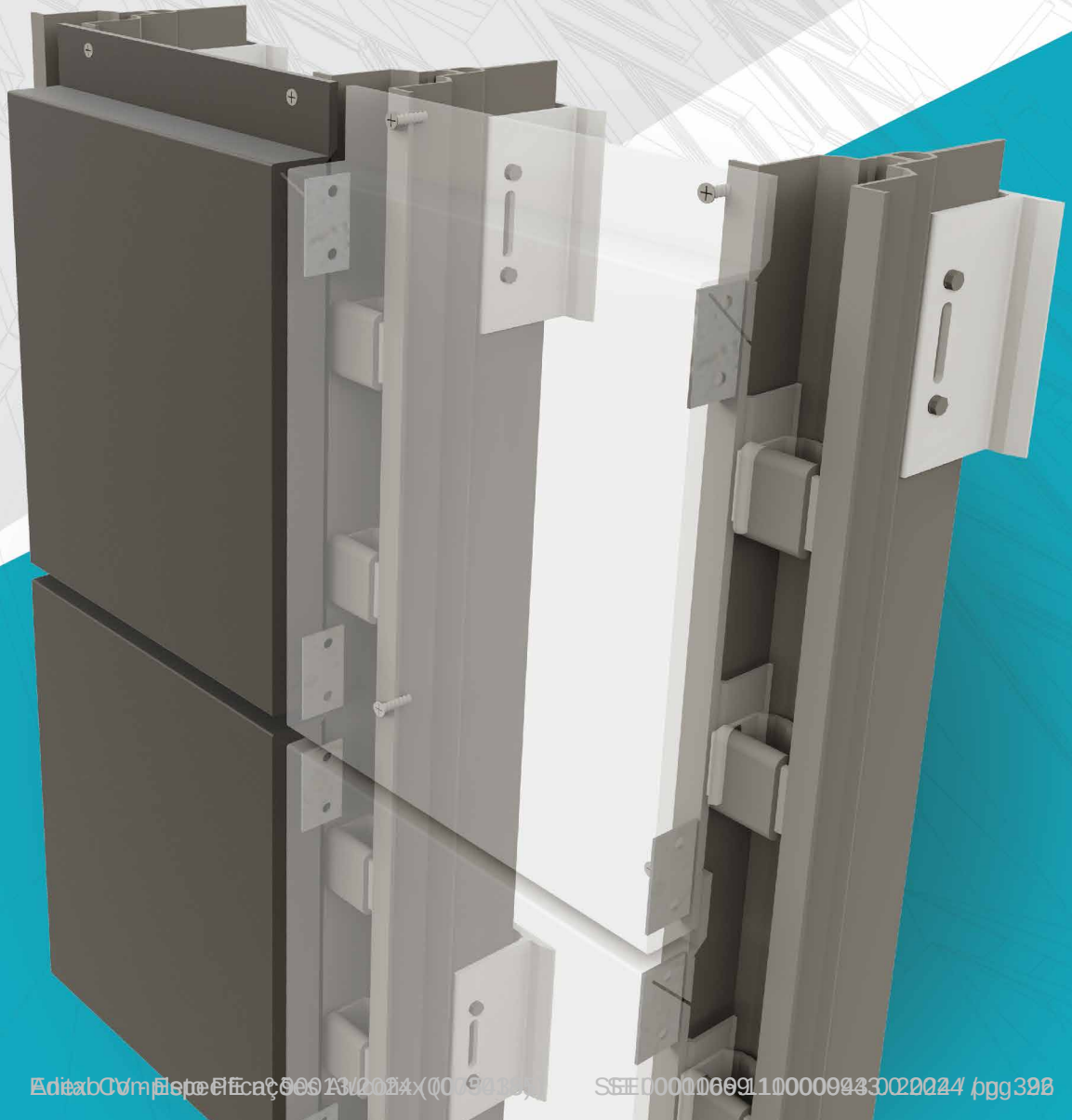
Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat. 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **14/03/2024 16:05:27**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **60d85693-6c58-40f4-a427-23320db40af6 .**

alucofixx®

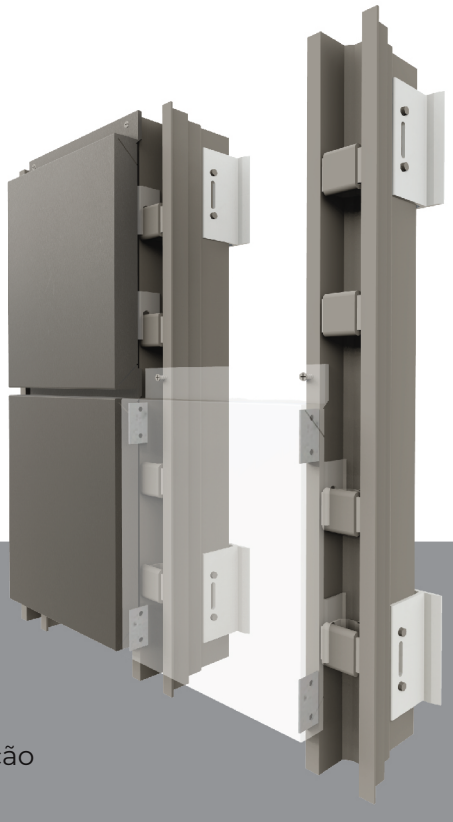
sistema integrado para acm

ALUCOMAXx
Qualidade máxima que se vê



Adobe Acrobat Reader DC Especificações A3 2024 (0000000) SEI 0000000000000000000 2024 pgg 3/8

Exclusivo sistema para fachadas ventiladas, que inclui a fabricação do painel ACM, o projeto executivo, o beneficiamento, a logística e a instalação para os mais diversos tipos de obras tais como: edifícios residenciais e comerciais, lojas, centros médicos, concessionárias, entre outros.



VANTAGENS

• Economia de energia e eficiência energética

O tema eficiência energética é um dos mais discutidos nos últimos anos. As mudanças climáticas já são um fato. A exploração severa dos recursos naturais é a principal razão para isso.

A principal vantagem dos sistema ventilado ALUCOFIXX® é a economia de energia. O correto desenho e implementação do sistema reduz as perdas e gastos energéticos, aumentam o conforto das instalações, garantindo um ambiente saudável, além de ajudar a proteção ambiental.

• Excelente aparência externa

Além da excelente visão, que se deve à diversidade de materiais e às combinações entre eles, os materiais da fachada protegem a superfície externa do edifício do meio ambiente e mantêm sua integridade.

• Ventilação natural

O isolamento térmico, a ventilação natural e a permeabilidade ao vapor também são muito importantes para o microclima interior.

Este espaço de ar que se cria entre a estrutura protege o edifício do superaquecimento durante o verão e do resfriamento durante o inverno.

• Montagem rápida e fácil manutenção

Um parâmetro importante do sistema ALUCOFIXX® é a rapidez de montagem e manutenção. Especialmente projetado para diminuir o tempo para projeto e montagem, o sistema ventilado é a única solução para grandes fachadas, prazos curtos, segurança e excelente visão.

até 30% de economia do tempo de permanência total da equipe na obra

Testes

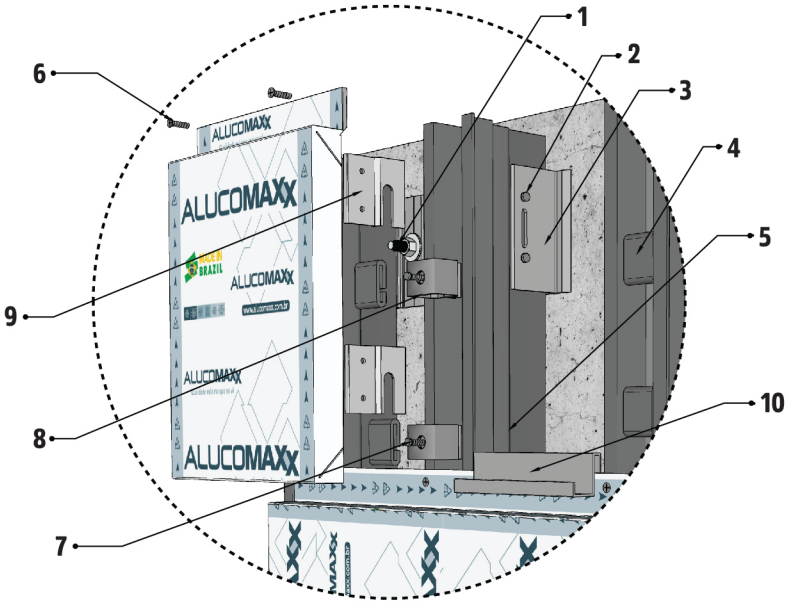
- Ensaio de Estanqueidade
  NBR 10821-3 : 2017
- Impacto de Corpo Mole / Duro
  NBR 15575-4 : 2013
  NBR 10821-3 : 2017
  NBR 11675 : 2016
- Ensaio Carga de Vento
  NBR 15575-4 : 2013
  NBR 10821-3 : 2017

Anexo Complementar à Especificação 3/2024 (0754385) SEI 0001069110000943 2024 / pg 323

alucofixx®

sistema integrado para acm

Todos os componentes aplicados são testados e certificados, garantindo extrema confiabilidade.



1 CHUMBADOR EXPANSIVO 1/4X4" EM AÇO INOX

2 PARAFUSO A.B. PAN. Ø 4,8x25 EM AÇO INOX

3 ANCORAGENS DE ALUMÍNIO

4 FREIO DINÂMICO

5 PERFIL "Y" / COLUNA

6 PARAFUSO A.B.C.C - Ø 4,2x16

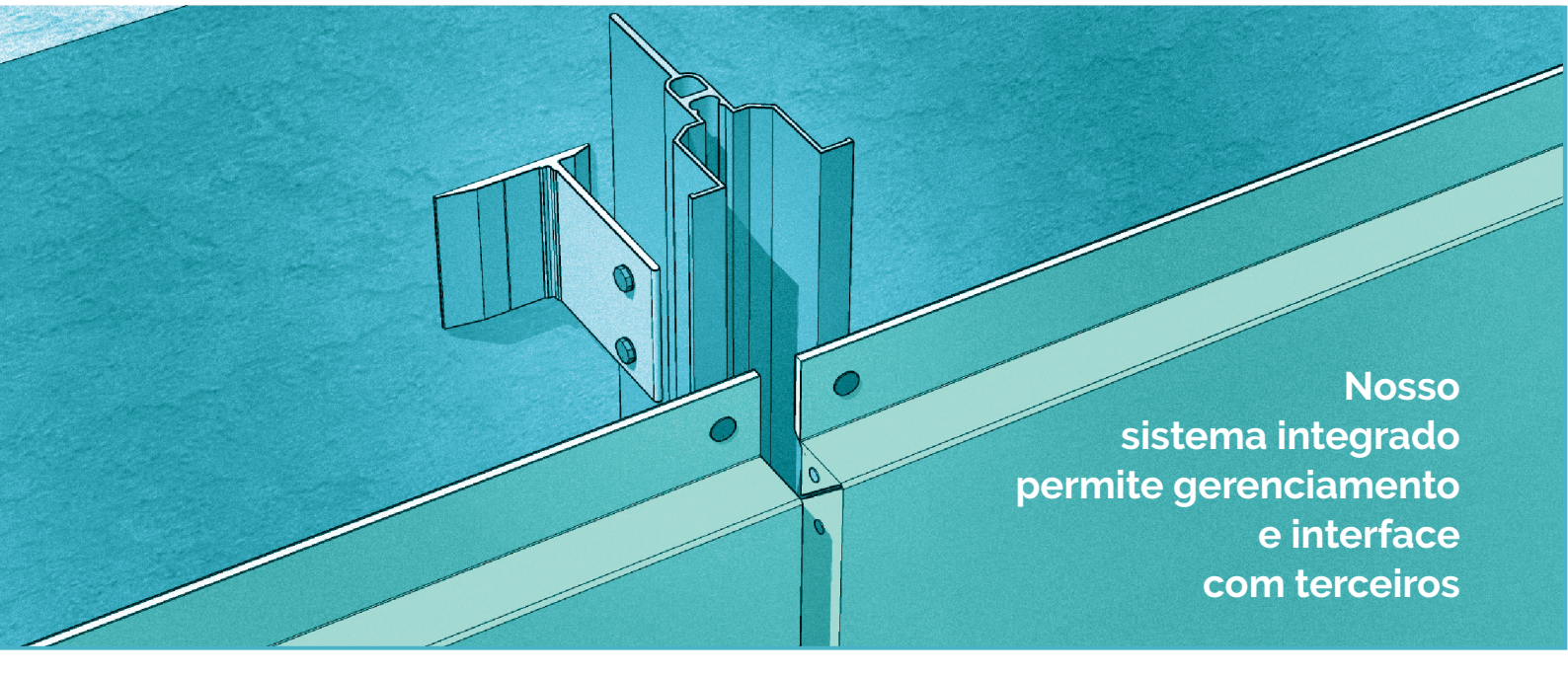
7 PARAFUSO A.B. SEXTAVADO Ø 5,5x25 EM AÇO INOX

8 GANCHEIRA

9 GANCHO

10 CLIP DE ABA

ARREMATE DE CANTO



Nosso sistema integrado permite gerenciamento e interface com terceiros

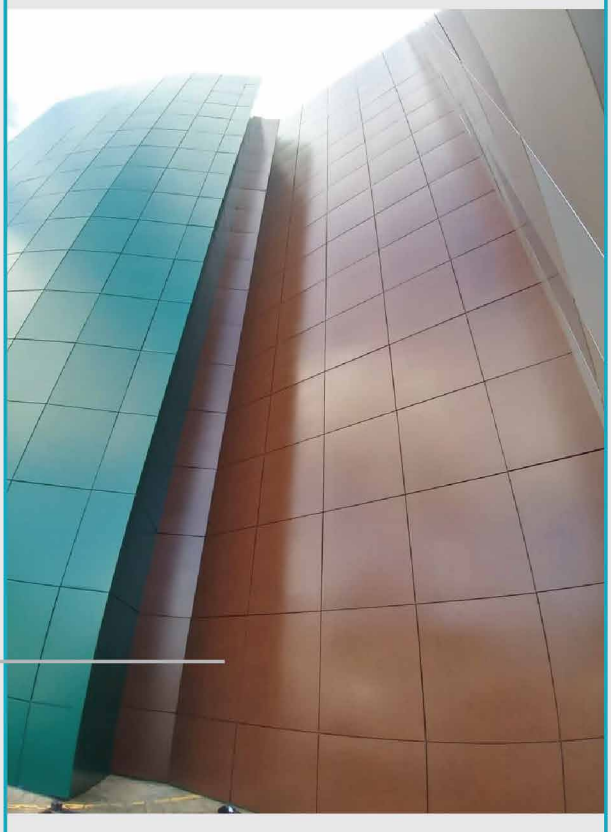
O QUE OFERECEMOS

EXECUÇÃO DE OBRAS

- Projeto executivo exclusivo
- Otimização e racionalização de materiais e serviços
- Gerenciamento de terceiros

Edital Completo Especificação 90013/2024 (0754385) SEI 0001669110000943 2024 / pg 328

milhares de m²
de sistema alucofixx
instalados

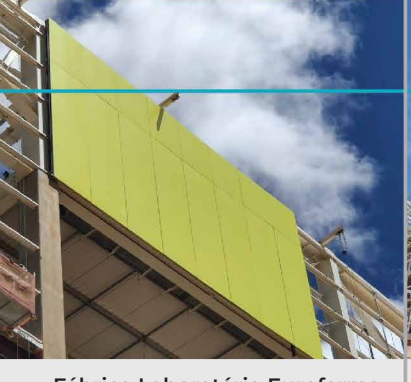


Defensoria Pública do Estado do Maranhão
São Luís - MA



Fachada Concessionária GWM
São Paulo - SP







Fábrica Laboratório Eurofarma
Montes Claros - MG

Somos líderes
na Produção de Painéis de ACM
na América Latina



Edifício Boreal Tower
Balneário Camboriú - SC

ALUCOMAXX
Qualidade máxima que se vê

+55 (11) **2462-5866**

www.**alucomaxx**.com.br

siga-nos
alucomaxx

Aditivo Especificação 5001/2024 (0754185) SEI 0001669-11.2024.8.10.0001 / pg 325

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Obras e Reformas

OBRA:	Instalação de Sistema Integrado para Fachada Ventilada
LOCAL:	Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO

ITEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS	CUSTO TOTAL	PARTIC. ITEM (%)
1	MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL E LOCAL DE ARMAZENAMENTO	12,50%								R$ 113.536,03	12,50%
2	USINAGEM DAS CHAPAS - TRANSFORMAÇÃO EM BANDEJA PARA FIXAÇÃO EM PLANOS DE FACHADAS		12,50%	12,50%						R$ 227.072,05	25,00%
3	INSTALAÇÃO DO SISTEMA EM FACHADA VENTILADA, FIXAÇÃO DAS CANTONEIRAS, TRILHOS E BANDEJAS EM ACM				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		R$ 454.144,10	50,00%
3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO								12,50%	R$ 113.536,03	12,50%
	TOTAL GERAL ESTIMADO									**R$ 908.288,20**	100,00%
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		
VALOR EXECUTADO NO PERIODO		R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03	R$ 113.536,03		
PERCENTUAL ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		12,50%	25,00%	37,50%	50,00%	62,50%	75,00%	87,50%	100,00%		
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO		R$ 113.536,03	R$ 227.072,05	R$ 340.608,08	R$ 454.144,10	R$ 567.680,13	R$ 681.216,15	R$ 794.752,18	R$ 908.288,20		

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280-D/MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES** EM **03/05/2024 12:12:18**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **4ded46af-7240-4f0**

ANEXO VII DO PROJETO BÁSICO

Modelo Referente a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada a (endereço), por intermédio do seu representante legal, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico nº _____/2024-DPE/MA**, declara, expressamente que visitou o local onde os serviços serão realizados, no prédio **Sede da DPE/MA**, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas para a consecução do contrato, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

(Local e data)

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada a (endereço), por intermédio do seu representante legal, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico nº ___/2024-DPE/MA**, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

(Local e data)_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE OFÍCIO

ANEXO VIII DO PROJETO BÁSICO

Ofício nº *xx/aaaa*

<local>, <dia> de <mês> de <ano>

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento ao Contrato nº xx/xxxx
OBJETO: Execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Na qualidade de representante legal da empresa ***xxxxxxx*****,** inscrita no CNPJ nº *<número do CNPJ>,* venho por meio deste solicitar o pagamento referente ao **Contrato Administrativo nº xx/aaaa,** conforme Cronograma Físico-Financeiro, em anexo, dos serviços executados no período de ***<período da medição>*** conforme Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

Certos de seu atendimento, ficamos no aguardo nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante
[NOME DO REPRESENTANTE]
[CARGO]
[EMPRESA]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À **Segunda Sub Defensoria Geral,**

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001069.110000943.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR /Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço de engenharia
Localização da obra/serviço	O serviço objeto deste ETP refere-se a Ampliação da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, blocos A e B, localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís-MA

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*
Necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para

realizar a instalação do sistema de fachada ventilada tipo ACM (Aluminium Composite Material), em alumínio com perfis estruturais, para execução de obra nos novos planos de fachada da ampliação do térreo do Bloco A e demais pavimentos do Bloco B, da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Inicialmente, após a elaboração do projeto executivo de arquitetura, foi definido que o revestimento da fachada do edifício sede da DPE/MA seria constituído por um tipo de revestimento em alumínio de alta resistência, composto por um núcleo de polietileno alocado entre duas lâminas de alumínio sob tensão, conhecido como ACM (Aluminium Composite Material). Após essa definição, ocorreram duas contratações importantes:

1. Através do contrato n° 046/2021, processo n° 675/2021, pregão eletrônico nº 005/2021 – Proc. nº 498/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, foi realizado a aquisição destes insumos para que fosse possível a execução da nova fachada do novo prédio sede da DPE/MA;

2. Dando seguimento, o contrato nº 090/2021, processo nº 1019/2021, pregão nº 016/2021, teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, compreendendo a elaboração do projeto executivo, industrialização dos painéis ACM (corte e usinagem), o fornecimento de perfis em alumínio e instalação do sistema fachada ventilada.

Durante a execução do último contrato, devido à interrupção dos serviços das obras de engenharia essenciais para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada do tipo ACM, não houve renovação da vigência do contrato. Além disso, uma parte do valor contratual foi retida em detrimento da não prestação do serviço de mão de obra especializada para a instalação dos painéis.

O sistema de fachada ventilada é uma abordagem de design arquitetônico que visa melhorar o desempenho térmico e energético de edifícios, proporcionando benefícios estéticos e funcionais. Esse sistema é amplamente utilizado em construções modernas para otimizar o conforto interior e reduzir o consumo de energia.

A principal característica do sistema de fachada ventilada é a criação de um espaço de ventilação entre a camada externa da fachada e a parede do edifício propriamente dita. Geralmente, a fachada é composta por camadas sobrepostas, incluindo um revestimento externo, uma estrutura de suporte, uma camada de isolamento térmico e uma parede interna. A circulação de ar entre essas camadas contribui para diversos benefícios:

1. Isolamento térmico: A camada de ar atua como um isolante adicional, ajudando a regular a temperatura interna do edifício, reduzindo a transferência de calor;

2. Controle de umidade: O sistema ajuda a evitar a entrada de umidade na estrutura do edifício, prevenindo problemas como mofo e deterioração;

3. Eficiência energética: A redução da carga térmica sobre o edifício contribui para a eficiência energética, uma vez que é possível diminuir a dependência de sistemas de climatização;

4. Estética: O sistema de fachada ventilada oferece flexibilidade no design arquitetônico, permitindo uma variedade de materiais e acabamentos, resultando em fachadas atraentes e modernas;

5. Manutenção simplificada: A ventilação da fachada ajuda a manter as condições ideais para a integridade dos materiais, reduzindo a necessidade de manutenção frequente;

6. Redução do impacto ambiental: Ao melhorar a eficiência energética do edifício, o sistema de fachada ventilada contribui para a redução das emissões de carbono e promove práticas mais sustentáveis na construção civil.

Diante da situação apresentada, é imperativo destacar a relevância e a complexidade do projeto de Retrofit da fachada do edifício sede. Tendo em vista que mais da metade dos planos de fachada já foram contemplados com o sistema tipo ACM, e considerando a necessidade de manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão do referido sistema para os planos recentemente ampliados e agrupados à estrutura existente.

É pertinente observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição ressalta a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando eficiência operacional e controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a obtenção dos resultados planejados.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Trata-se da contratação **exclusiva da mão de obra** para a instalação do Sistema de Fachada do tipo ventilada, em ACM.

A estimativa da quantidade em m²(metros quadrados) foi levantada considerando o projeto arquitetônico e executivo da fachada (Anexo I), onde temos:

Plano de Fachada	Área (m²)
ACM-2A	32,50
ACM-2B	32,50
ACM-19	169,62
ACM-20	49,28
ACM-05	765,78
ACM-03	522,72
Quantitativo total estimado	**1.572,40 m²**

A instalação deverá ser executada por empresa qualificada, homologada ou credenciada pela fabricante do painel de ACM e, que possua certificado de treinamento para instalação do sistema ventilado.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Com base no objeto a ser contratado, e considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anterior, a qual se mostrou satisfatória e eficaz no atendimento das necessidades estabelecidas, a solução proposta para a contratação de uma nova empresa especializada na oferta desse tipo de serviço emerge como a escolha mais acertada e condizente com os requisitos esperados. A experiência positiva prévia com a prestação desse serviço confere respaldo à decisão de buscar uma continuidade qualificada e eficiente, consolidando, assim, a pertinência da escolha da nova empresa a ser contratada.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a DPE-MA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

E por fim e mais importante, manter a uniformidade arquitetônica e estética da edificação de forma a preservar a integridade visual do conjunto arquitetônico.

EIXO 02 – DA SOLUÇÕES

Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Novamente, considerando tratar-se de um serviço que visa dar continuidade à prestação anteriormente já contratada, e buscando viabilizar a conclusão do projeto de Retrofit da fachada do prédio sede da DPE-MA, de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados, foi realizada pesquisa de preços para obtenção do valor médio com empresas do ramo através de pedidos via e-mail. Inicialmente, foi realizada uma busca na internet para levantamento do maior número possível de empresas que possam atender ao objeto desta contratação. Após isso, foi encaminhada a solicitação via e-mail, conforme demonstrado nos anexos. Com base nas cotações recebidas, foi elaborado o mapa de cotações para encontrar o valor médio estimado da contratação.

Vale mencionar também que foi realizada a pesquisa no Banco de Preços. Todavia, devido à particularidade do tipo de revestimento, em ACM do tipo ventilado, não foram encontradas contratações similares.

Na pesquisa realizada no Painel de Preços, foi identificada uma contratação que tem como objeto a execução de fachada ventilada em ACM. No entanto, ao analisar o edital, constatou-se que se trata de uma contratação com fornecimento e instalação de 141,76 m², com dimensões máximas das bandejas de 1100 mm x 1100 mm e fixação em tubos de aço carbono ou alumínio de 30 mm x 30 mm a 40 mm x 40 mm, com espessura de chapa de no mínimo AWG 20 (0,9 mm). Além disso, previu-se a instalação de 06 (seis) pontos de iluminação na fachada do tipo refletor LED 50W. Esta cotação não foi utilizada para a elaboração da memória de cálculo estimada, pois o objeto a ser contratado pela DPE-MA visa apenas a contratação da mão de obra necessária para a instalação. As chapas em ACM já se encontram armazenadas no local da obra. Por fim, a ancoragem das bandejas nos planos de fachada existentes será feita por meio do perfil "Y"/coluna e as bandejas que foram adquiridas inicialmente pela DPE/MA possuem dimensões de 1236 mm x 1314 mm.

O memorial de cálculo demonstrando a média aritmética encontrada está disponível no Anexo II.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi pesquisa de mercado com empresas especializadas do ramo na execução do serviço objeto deste Projeto Básico. E para a estimativa de valor foi feita média aritmética dos valores apresentados por estas.

Na composição do preço global da proposta, expresso em algarismos e moeda corrente nacional, devem ser considerados os seguintes fatores:

1. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

2. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

3. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, acabadas e em processo de usinagem, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

4. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

5. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de PPRA, PCMSO, e todas a certidões como NR35 para trabalho em altura;

6. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas e equipamentos necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

7. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

É essencial que a proposta seja clara e transparente na apresentação desses elementos, proporcionando uma visão abrangente e detalhada dos custos envolvidos. Tal abordagem visa assegurar a compreensão mútua entre as partes contratantes e estabelecer uma base sólida para a condução do contrato de forma eficiente e transparente.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em fase de contratação:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos da SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) no que se refere a **ampliação do térreo do Bloco A** e acabamentos internos da ampliação do 1º, 2º e 3º pavimento Bloco B;

Considerando a necessidade de contratação mencionada, que tem como objetivo a construção de mais um pavimento na ampliação do bloco A, será necessário concluir esta etapa para viabilizar a instalação do sistema de fachada ventilada com o uso de ACM. Em contrapartida, todos os demais planos de fachada, objeto desta contratação, estão prontos para o recebimento imediato.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

1. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
2. Elaboração do Edital de Licitação;
3. Entre outros.

Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

1. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
2. Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
3. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
4. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº. 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

1. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
2. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
3. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O artigo 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece diretrizes específicas para obras e serviços de engenharia, ressaltando a importância do respeito às normas ambientais no que se refere à disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos trabalhos contratados. Destaca-se, ainda, a necessidade de considerar aspectos como mitigação por condicionantes e compensação ambiental, priorizando a utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

No que diz respeito à contratação proposta neste Pregão Eletrônico, que se caracteriza como um serviço de engenharia, é crucial reconhecer que a sua execução inevitavelmente resultará na

geração de resíduos durante sua execução. Diante desse cenário, a futura contratada é requisitada a envidar esforços para minimizar a produção de resíduos e destinar adequadamente aqueles que forem inevitáveis, demonstrando um compromisso efetivo com a redução dos impactos ambientais.

A responsabilidade pela observância das normas de proteção ambiental é compartilhada entre a contratante e a contratada. Caberá à contratante a fiscalização rigorosa do estrito cumprimento da legislação ambiental durante a execução da obra, enquanto à contratada é incumbida a obrigação de respeitar as leis ambientais, assegurando que a obra seja realizada em conformidade com os padrões estabelecidos para a preservação do meio ambiente.

Entre os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras, temos:

1. Uso de Recursos Naturais:

Impacto: A produção de ACM envolve a extração de alumínio e outros materiais, o que pode levar ao esgotamento de recursos naturais.
Mitigação: Optar por ACM reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis. Incentivar práticas de reciclagem e reutilização de materiais.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Impacto: Processos de fabricação e transporte podem resultar em emissões significativas de GEE.
Mitigação: Adotar práticas de produção mais eficientes e utilizar transporte de baixa emissão. Compensar emissões através de projetos de neutralização de carbono.

3. Descarte Inadequado:

Impacto: Fim de vida útil do ACM pode resultar em resíduos inadequadamente descartados.
Mitigação: Implementar programas de coleta e reciclagem de ACM. Promover a conscientização sobre a importância do descarte adequado.

4. Consumo de Energia na Produção:

Impacto: O processo de fabricação do ACM pode exigir grandes quantidades de energia.
Mitigação: Investir em tecnologias de produção mais eficientes energeticamente. Utilizar fontes de energia renovável sempre que possível.

5. Impacto na Biodiversidade:

Impacto: A extração de materiais pode afetar ecossistemas locais.
Mitigação: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da instalação. Compensar impactos através de projetos de restauração e conservação da biodiversidade.

6. Risco de Incêndio:

Impacto: ACM pode contribuir para a propagação de incêndios.
Mitigação: Utilizar ACM com propriedades retardadoras de chamas. Implementar sistemas de segurança contra incêndios e seguir normas e regulamentações rigorosas.

7. Impactos na Qualidade do Ar:

Impacto: Possíveis emissões de poluentes atmosféricos durante a produção.
Mitigação: Implementar tecnologias de controle de emissões. Adotar práticas de produção

limpa.

8. Desperdício de Água:

Impacto: Processos industriais podem demandar grandes quantidades de água.
Mitigação: Implementar práticas de conservação da água na produção. Reutilizar água sempre que possível.

Portanto, o cumprimento rigoroso das normas ambientais na execução dos serviços de instalação do sistema de fachada ventilada em ACM, não apenas para atender às exigências legais, mas também para promover práticas sustentáveis e minimizar os impactos adversos sobre o meio ambiente e a comunidade circunvizinha. Essa abordagem reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a busca por um desenvolvimento equilibrado e consciente.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação do sistema de fachada ventilada, tipo ACM, conforme indicação constantes no projeto básico, projetos executivos e seus anexos.

Tendo em consideração que mais da metade dos planos de fachada já foram objeto de intervenção com a implementação desse mesmo sistema, e atentando para a necessidade premente de preservar a uniformidade arquitetônica e estética da edificação, torna-se crucial a expansão desse referido sistema para os planos recentemente ampliados e integrados à estrutura já existente, como já mencionado anteriormente, sendo essa a única solução cabível para atendimento da necessidade.

Além disso, é importante observar que o estoque de material, proveniente do fornecimento vinculado ao primeiro contrato, encontra-se armazenado in loco. Esta condição sublinha a importância estratégica de otimizar a utilização desses recursos disponíveis, visando não somente a eficiência operacional, mas também o estrito controle de custos.

Nesse contexto, a contratação de mão de obra especializada se configura como uma etapa indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do serviço de instalação do sistema. Tal medida, aliada à utilização eficiente do estoque de materiais existente, visa viabilizar a conclusão do projeto de forma eficaz e harmoniosa, promovendo a valorização da edificação e a conquista dos resultados planejados.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a prestação dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Nova contratação não prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA-2024).

Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não.

Mapa de Riscos

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação através do Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase do Planejamento:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1–Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2-Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

3-Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4-Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

5-Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
6-Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Projeto Básico.	Treinamento da equipe de apoio.

Gestão contratual e execução do objeto contratado:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL

1-Fracasso da licitação dos serviços de obra civil da ampliação bloco A	Falha na execução do objeto.	Avaliar os fatores do possível fracasso; Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos; Republicar o edital;	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento e condições necessárias em editais.
2-Atraso na prestação dos serviços de obra civil, referente a execução dos serviços de obra civil da ampliação Bloco A	Atrasos da execução do objeto.	Fiscalização diária e compatibilização de ambos os cronogramas para viabilizar de forma harmônica a execução dos serviços.	Formação de grupo de trabalho de fiscalização técnica e com experiência
3-Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da DPE-MA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.

4-Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização diária a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
5-Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
6-Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
7-Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
8-Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Atenciosamente, em **08** de **maio** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
SOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 26/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0068873** e o código CRC **27636757**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001069.110000943.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001069.110000943.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a **continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),** localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Projeto Básico e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA QUINTA– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA SUSTENTABILIDADE

5.1.1. A contratação deverá atender aos preceitos da última edição disponível da Guia Nacional de Licitação Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU no que se refere à obras e serviços de engenharia;

5.1.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

5.1.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

5.1.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro as pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato Administrativo, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato;

5.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

5.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1. O prazo previsto para a **execução dos serviços**, pela CONTRATADA, será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V);

6.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA);

6.1.2.1. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) indicado pela empresa vencedora;

6.1.3. O prazo acima será registrado e acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.2.1. A CONTRATADA apresentará o cronograma de execução, que deverá ser analisado e aprovado pela DPE/MA, antes do início da execução dos serviços;

6.2.2. Os serviços constantes do presente instrumento devem seguir as orientações contidas em projeto, Projeto Básico e reuniões, caso necessário, com a fiscalização da obra;

6.2.3. A CONTRATADA, caso considere necessário, poderá trabalhar durante feriados e finais de semana para atender ao prazo de execução, desde que solicite autorização prévia;

6.2.4. Verificada a ocorrência de atraso no cronograma, em relação às etapas programadas, a CONTRATADA, deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, o ônus ou os eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser por ela suportados;

6.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para o recobrimento, para a organização das atividades e para a proteção da obra, para que seja possível o contínuo e o permanente andamento das atividades corriqueiras do prédio;

6.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e os materiais necessários a serem utilizados para a execução dos serviços, para a sustentação e para o içamento de equipamentos e componentes, e para a sinalização de áreas de trabalho para proteção dos seus funcionários e de terceiros, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, corda, carretilha, cones e plataformas de isolamento, placas de sinalização, fita zebrada, corrente e demais materiais que se façam necessários;

6.2.7. Se houver danos ao piso, pintura, vidros, chapas de ACM e outros, durante a execução dos serviços, a CONTRATADA será responsabilizada pela substituição de peças danificadas, obedecendo rigorosamente à instalação atual, segundo as normas vigentes da ABNT aplicáveis ao caso e especificações de fabricantes;

6.2.8. A CONTRATADA é responsável pela identificação da proteção da área de risco de queda de materiais;

6.2.9. O transporte de materiais não poderá ser feito pelo elevador;

6.2.10. Os serviços objeto deste Projeto Básico compreendem o armazenamento e a movimentação dos materiais em campo com o transporte vertical e horizontal de todos os materiais necessárias para a execução do objeto contratado;

6.2.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação do canteiro de trabalho (com bancadas) e a definição do local de armazenagem dos materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto

contratado;

6.2.11.1 O depósito de materiais deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.12. É de responsabilidade da CONTRATADA o controle de estoque de todas as peças, e equipamentos necessários para a execução do objeto contratado;

6.2.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de prumos e conferência de níveis da obra e a instalação das ancoragens e dos perfis metálicos do sistema estrutural de fachada ventilada (conforme projeto executivo elaborado);

6.2.13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e fornecimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e todas a certidões como a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) para trabalho em altura;

6.2.13.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

6.2.13.3. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

6.2.13.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas (balancim plataforma ou individual), os equipamentos, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

6.2.13.5. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;

6.2.13.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

6.2.13.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;

6.2.13.8. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

6.2.13.8.1 O descarte deve acontecer em locais credenciados e atender integralmente o disposto em legislações vigentes para o caso;

6.2.13.9. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

6.2.13.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;

6.2.13.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências

do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

6.2.13.11.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

6.3. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

6.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.4.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data do Recebimento Definitivo do Objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto;

6.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

6.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre os serviços objeto deste Projeto Básico, registrada no CREA;

6.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

6.5.4. Providenciar também:

6.5.4.1. Outras licenças e alvarás que se fizerem necessárias para o início dos serviços, devido a exigências das concessionárias ou órgãos públicos;

6.5.4.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

6.5.4.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021;

6.5.5. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

6.5.6. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a

alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade satisfatória para entregar o objeto contratado no prazo estipulado;

6.5.7. Preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para a CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

6.5.8. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por meio de crachás, fornecendo-lhes uniforme completo, com logomarca da empresa e em conformidade com as normas de segurança e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho, inclusive sem ônus para os funcionários, caso previsto.

6.5.9. Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados.

6.5.10. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento, assim como nos manuais de serviços dos equipamentos que compõe o objeto deste Projeto Básico.

6.5.11. Paralisar imediatamente os serviços caso a CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, verifique que os empregados não estejam devidamente equipados ou munidos de EPI´S, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

6.5.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente do valor estipulado para pagamento mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito.

6.5.13. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com EPI´S adequados, instruindo-os quanto às necessidades de cumprir as normas assim como os regulamentos da Instituição.

6.5.14. Fornecer mão de obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado.

6.5.15. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência.

6.5.16. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamento e peças necessários à execução do objeto deste termo, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.5.17. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

6.5.18. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos equipamentos de proteção individual – EPI e/ou coletivo.

6.5.19. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do

contrato.

6.5.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou ainda, por falta de compatibilidade com os projetos.

6.5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.22. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.5.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

6.5.24. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.5.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

6.5.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

6.5.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a norma técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.5.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

6.5.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.5.31 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, dos decretos, dos regulamentos, das portarias, das normas federais, estaduais, municipais e das normas da ABNT, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas no instrumento.

6.5.31.1 Nos casos de atualização das normas, será considerada como parâmetro a última revisão das mesmas.

6.5.32. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico.

6.5.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.5.34. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.5.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.37. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

6.5.38. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representa-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

6.5.39. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU/BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010).

6.5.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.5.42. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

6.5.43. Apresentar, quando solicitada pela CONTRATANTE, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

6.5.44. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam executados, a CONTRATADA apresentará Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico prévia dos serviços executados no período.

6.5.45. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.5.46. A CONTRATADA deverá verificar e assinar diariamente o Registro Diário de Obras (RDO) emitido

pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) da DPE/MA.

6.5.47. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer a correção.

6.5.48. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal.

6.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

6.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

6.6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.6.7. Efetuar o pagamento do objeto nas condições estabelecidas no Projeto Básico, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

6.6.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017;

6.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

6.7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

6.7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

6.7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.7.1.2.4. deixar de apresentar amostra.

6.7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

6.7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

6.7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

6.7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

6.7.1.5. Fraudar a licitação.

6.7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

6.7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

6.7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

6.7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.7.2.1. **advertência.**

6.7.2.2. **multa.**

6.7.2.3. **impedimento de licitar e contratar**. e

6.7.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

6.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

6.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

6.7.4. A multa será recolhida sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

6.7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.7.1.4, 6.7.1.5, 6.7.1.6, 6.7.1.7 e 6.7.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

6.7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.7.1.4, 6.7.1.5, 6.7.1.6, 6.7.1.7 e 6.7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.7.1.1, 6.7.1.2 e 6.7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO MODELO DE GESTÃO

7.1. DA GESTÃO

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. DO PREPOSTO

7.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços;

7.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. nº 117, caput).

7.3.2. **Fiscalização Técnica**

7.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

7.3.2.2. O fiscal técnico emitirá diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, incluindo as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados.

7.3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18

de janeiro de 2024, art. 22, III).

7.3.2.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

7.3.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

7.3.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

7.3.3. **Fiscalização Administrativa**

7.3.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.3.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

7.3.4. **Gestor do Contrato**

7.3.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, IV).

7.3.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

7.3.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, III).

7.3.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

7.3.4.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, VI).

7.3.4.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.4. DO REAJUSTE

7.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA;

7.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024;

7.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no prazo estipulado acima por igual período ou até que os serviços sejam finalizados, na forma do Art. nº 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

7.5.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

CLÁUSULA OITAVA- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, **conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado**, a CONTRATADA apresentará um Relatório de Execução dos Serviços juntamente com um Relatório Fotográfico dos serviços executados em cada etapa.

8.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento conforme modelo em Anexo VIII deste Projeto Básico, juntamente com o Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

8.3. Após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da pagamento aprovado, Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico assinados, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento;

8.3.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos;

8.3.8. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

8.3.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados;

8.3.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários;

8.3.11. Comprovante de pagamento dos benefícios;

8.3.12. ART do responsável técnico da obra;

8.4. Nos documentos descritos nos itens 8.3.6 a 8.3.11 devem ser referentes ao mês que antecede o período do pagamento;

8.5. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços e Relatórios Fotográficos comprovando a conclusão da obra.

8.5 LIQUIDAÇÃO

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

8.5.2. Para fins de liquidação, a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA , deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.2.1. O Prazo de validade;

8.5.2.2. A data da emissão;

8.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.2.4. O período de prestação dos serviços;

8.5.2.5. O valor a pagar; e

8.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.5.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como da entrega da documentação listada nos itens 8.3.1 a 8.3.11;

8.5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.6. PRAZO DE PAGAMENTO

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.7. FORMA DE PAGAMENTO

8.7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.8.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.1. O prazo da disposição acima será contado da data da aprovação do Relatório de Execução dos Serviços e Relatório Fotográfico.

8.8.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.8.1.6. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único pagamento de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único pagamento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.8.1.8. O Recebimento Provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8.3. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

8.8.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.3.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

11.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

11.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

11.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

11.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado

do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

11.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

11.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

11.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

11.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

11.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

11.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

11.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

11.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. São partes integrantes deste Contrato, o Projeto Básico e os seguintes documentos:

13.2.1. **ANEXO I**: Projetos Arquitetônicos, Executivos e Cortes ACM-Retrofit

13.2.2. **ANEXO II**: Mapa de Cotações

13.2.3. **ANEXO III**: Relatório Fotográfico

13.2.4. **ANEXO IV**: Especificações Alucofixx

13.2.5. **ANEXO V**: Cronograma Físico-Financeiro

13.2.6. **ANEXO VI:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)

13.2.7. **ANEXO VII**: Declaração de Conhecimento/ Vistoria

13.2.8. **ANEXO VIII:** Modelo Ofício de Pagamento

13.3. O Projeto Básico e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 11/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0074717** e o código CRC **39578E3D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**
Finalidade	Assegurar que a instalação do sistema integrado em alumínio para a fachada ventilada seja concluída dentro dos prazos estipulados no contrato.
Meta a Cumprir	• Garantir que todas as fases de instalação sejam concluídas dentro dos prazos acordados. • Execução dos serviços em margem prevista não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço
Forma de Medição	Comparação entre os prazos de execução reais e os prazos estabelecidos no cronograma do contrato.
Periodicidade da verificação	Semanalmente durante a duração do contrato
Início de Vigência do Fornecimento	Inicio do contrato
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades por atraso na execução ou medidas compensatórias acordadas para mitigar os impactos dos atrasos.

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DA INSTALAÇÃO**
Finalidade	Avaliar a qualidade da instalação do sistema integrado em alumínio para a fachada ventilada, garantindo sua integridade estrutural e estética.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das instalações atendam aos padrões de qualidade e segurança especificados no contrato.
Forma de Medição	Inspeção Técnica após a conclusão de cada etapa de instalação
Periodicidade da verificação	Após a conclusão de cada fase de instalação.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço
Sanções Contratuais	Penalidades por não conformidade com os padrões de qualidade ou reparações adicionais necessárias para corrigir defeitos de instalação.

INDICADOR 03	
ITEM	**CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**
Finalidade	Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores envolvidos na instalação do sistema de fachada ventilada
Meta a Cumprir	Zero acidentes de trabalho durante a execução do contrato
Forma de Medição	Registro e análises de ocorrencia de acidentes de trabalho
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir do início dos trabalhos no local da obra
Sanções Contratuais	Penalidades por descumprimento das normas

INDICADOR 04	
ITEM	**CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Verificar se os materiais utilizados e os serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas do projeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada etapa importante da obra.
Início de Vigência	Início dos trabalhos
Sanções Contratuais	Correção imediata de eventuais não conformidades

INDICADOR 05	
ITEM	**CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Garantir que os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços sejam substituídos de forma oportuna, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.
Meta a Cumprir	Substituir os materiais e equipamentos defeituosos ou desgastados dentro de 48 horas após a identificação do problema.
Forma de Medição	Registro do tempo decorrido entre a identificação do problema e a substituição do material ou equipamento.
Periodicidade da verificação	Semanalmente, com revisão dos registros de substituição.
Início de Vigência	Data de início dos serviços de execução.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por atrasos na substituição de materiais ou equipamentos que afetem a execução dos serviços.

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DO CLIENTE**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão com os serviços prestados pela empresa contratada.
Meta a Cumprir	Índice de satisfação do cliente igual ou superior a 90%
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada após a conclusão da obra.
Periodicidade da verificação	Uma vez após a conclusão da obra
Início de Vigência	Após a conclusão da obra.
Sanções Contratuais	Conforme previsto no contrato

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Supervisão de Monitoramento e Avaliação

Mapa de Gerenciamento de Riscos

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Estudos Preliminares Deficientes e Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que contemple todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Capacitação Técnica do Fornecedor	Incapacidade técnica da empresa selecionada.	Atraso na entrega dos materiais e da obra ou má qualidade dos mesmos	Baixa	Alto	Verirfcar detalhadamente a capacidade técnica das empresas concorrentes e exigir comprovação de experiencia e capacidade técnica durante o processo de seleção.	Setor Solicitante	Estabelecer penalidades contratuais para atrasos ou não conformidades	ASSEJUR
3	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inefetividade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
4	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação	Baixa	Alto	Alinhar com a gestão a destinação dos recursos necessários	SUFIN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
5	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE E SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparência e legalidade do processo	Baixa	Médio	Atenção a publicidade dos atos, estabelecendo um cronograma claro para publicação, garantindo a conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
6	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante / 2ª Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante / 2ª Sub
7	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
8	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	DEFENSORIA GERAL
9	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2ª Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	Setor Solicitante/ 2ª Sub
10	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Prejuizos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
11	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Atraso na prestação dos serviços de fornecimento e instalação ou baixa produtividade na execução da obra	Impactos nas atividades da instituição, comprometendo o período de disponibilidade dos locais da expansão	Alta	Medio	Estabelecer claramente os prazos de entrega e fiscalizar diariamente a execução dos serviços	Setor Solicitante / ASSEJUR	Formar grupo de trabalho com experiência para fiscalização técnica da obra ou instaurar procedimento de inadiplência contratual, visando aplicação de penalidades conforme os termos contratuais	Gestor e Fiscal
12	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Não conformidade dos materias para a execução da obra com as especificações técnicas exigidas no projeto básico e no edital	Necessidade de refazer o processo de contratação ou de realizar correções nos materiais, causando atrasos na entrega e possíveis custos adicionais.	Baixa	Alto	Elaborar um edital detalhado com especificações técnicas claras e realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas.	CPC	Estabelecer penalidades contratuais para casos de não conformidade e garantir que a empresa realize as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos.	Gestor e Fiscal/ ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução dos Serviços	Períodos de chuva fora da previsibilidade	Atraso no cronograma da obra por motivos de força maior	Alta	Médio	Não se aplica	-	Análisar as circunstâncias e buscar por alternativas possíveis para a execução da obra	Gestor e Fiscal
14	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alta	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento continuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal / 2ª Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal / 2ª Sub

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço engenharia

Descrição Detalhada: Serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 908.288,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

12/07/2024 14:43:24

O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90013/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento
Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto
Serviços Comuns

Nº do Processo
0001069.11000094:

Valor Total da Compra (R$)
908.288,20

Quantidade de Itens
1

Objeto
Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Divulgação do Aviso de Licitação

* Data da Divulgação
16/07/2024

* CPF do Responsável	* Nome	* Função
010.953.843-92	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS	Apoio

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 16/07/2024

Período da Disponibilidade do Edital
* Das 08:00 * às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Endereço

* Logradouro
Avenida Junior Coibras S/n Renascença Ii

Bairro
Nascença Ii

* Código do Município
9210

* Município/UF
São Luís/MA

DDD	Telefone	Ramal	Fax
98	32216110	3061	

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 05/08/2024 às 09:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso | Excluir Aviso | Disponibilizar apenas para Divulgação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Anexo /Publicação Aviso ComprasNet (0075454) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 446

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/07/2024 14:44:53

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/07/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90013/2024

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 0001069.11000094:

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Data da Divulgação: 16/07/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/07/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/08/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização Divulgação Aviso Licitação PNCP (0075455) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 447

realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 12 de julho de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO.** Processo nº **2024.14000.02619** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO.** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"SÃO JOÃO CULTURAL EM CAXIAS 2024"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput,* da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 12 de julho de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO SEI 2024.23.0101.00647. OBJETO: Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Associação Comercial e Industrial de Açailândia e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da Semana Empresarial, a ser realizado em 15 a 20 de julho de 2024, com objetivo de fortalecer o empresariado maranhense, incentivando à atração de novos investimentos. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Açailândia. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de julho de 2024. RESPONSÁVEL: Subsecretária de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão, a Sr. Karina Fonseca Lima. São Luís (MA), aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. SEINC/MA. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-DPE (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001209.110000938.0.2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 12/07/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES. Processo SEI nº 0001712.110000943.0.2024. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) licenças Software ZWCAD PRO 2025 com suporte técnico de 01 (um) ano para utilização na Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA. Instrução processual, parecer nº 212/2024 - ASSEJUR/DPE, que prevê a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21, bem como, o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme documento SEI nº 0074370-DCI anexo aos autos. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elemento de Despesa: 33903994- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / Aquisição de Softwares; Fonte: 150010100 - RECURSO ORDINÁRIOS DO TESOURO- FADEP. Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.175.591/0001-40. Valor total: R$ 20.135,00 (vinte mil e cento e trinta e cinco reais).

Processo SEI nº 0002404.110000943.0.2024. Objeto: Aquisição de subscrição de licenças do software de engenharia para orçamento de obras OrçaFascio - Módulos Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM e Planejamento, para utilização na Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, contemplando serviços de manutenção, suporte técnico, garantia, upgrades e atualizações mensais das bases que já estão contemplados na aquisição das licenças, sem custos adicional, conforme especificações dispostas no termo de referência. Instrução processual, parecer nº 225/2024-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, bem como, o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento. Dotação Orçamentária: UG: 080901, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339, Natureza de Despesa: 33903994 – Aquisição de Software, Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP. Contratada: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.484.444/0001-45. Valor total: R$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais). **DATA DAS RATIFICAÇÕES:** 12/07/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FUNAC/MA – Pregão Eletrônico nº 23/2023, Termo de Homologação de 24 de junho de 2024, referente ao processo nº 0110729/2023 – GP/FUNAC para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material de Segurança, e solicita a contratação de empresa especializada para atender a demanda desta Fundação, onde se lê Pregão Eletrônico18/2023, o correto é Pregão Eletrônico nº23/2023.

Anexo / Aviso da Licitação no DOE (0076398) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 448

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90013/2024-DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90013/2024-DPEMA

Publicado em: 16/07/2024

Protocolo: **202407160906262400**
Impresso em:**16/07/2024 09:06:26**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL 2024

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista do Município de São Luís/MA, na forma que dispõe os artigos do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito à voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Progressistas, que será realizada no dia 21 de julho de 2024, com início às 14h30 e término às 20h30, tendo por local o Ginásio Georgiana Pflueger (Castelinho), neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA:

01 Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
02 - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
03 - Escolha de candidatos a Vereador;
04 - Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador;
05 - Escolha dos representantes perante a Justiça Eleitoral;
06-Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Luís/MA, 06 de julho de 2024

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Partido Progressistas do Municípiode São Luís/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 – EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP** torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no modo de disputa aberto, no regime de execução empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento menor preço, com orçamento SIGILOSO no dia 08/08/2024, às 09:30h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio **www.licitacoes-e.com.br**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRADOS PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP E SEUS TERMINAIS DELEGADOS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital., constante do Processo Administrativo n.º 0742/2024 - EMAP, de 06/03/2024, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/ Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail para: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6533; 3216-6532, 3216-6028 e 3216-6517.

São Luís - MA, 15 de julho de 2024.
Ciane Sozinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos da EMAP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRP - O Município de Peritoró - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 053 - 2022/PGM, que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 02 de julho de 2024, licitação na **modalidade** Pregão Eletrônico nº 019/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para o serviços de locação, manutenção de impressoras com o fornecimento de insumos em atendimento as necessidades do Município de Peritoró – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – https://licitaperitoro.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de **Licitação**, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com . Peritoró/MA, 15 de julho de 2024. **JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR.** Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 01 de agosto de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e manutenção de sistema de **abastecimento** do município de Peritoró – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – https://licitaperitoro.com.br/ . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 15 de julho de 2024. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEILÃO DE 46 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 22/07/2024 a partir das 11h00
bradesco zuk
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RONDÔNIA • SERGIPE • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • PRÉDIO COMERCIAL • TERRENO

LOTE 13 - CHAPADINHA/MA
PARQUE MOISÉS AMORIM
Avenida Principal, s/n°. Terreno (Lote 22). Áreas totais: ter.: 500,00m². Matr. 11.860 do 1° RI local.
Lance Mínimo: R$ 49.000,00
Mínimo à Vista: R$ 44.100,00

LOTE 14 - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
PINHEIRO
Travessa Antônio Viúvo, nº 20. Casa (Lote 01 da Quadra 19). Áreas totais: terreno: 201,30m² e constr.: 84,97m². Matr. 620 do RI local.
Lance Mínimo: R$ 57.000,00
Mínimo à Vista: R$ 51.300,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 3.740.792 em 03/07/2024 e protocolado para registro no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 180.726. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da sessão da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Obras de Arte Corrente (Bueiros), no Município de Lima Campos-MA. MOTIVO: Devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anterior à data da licitação. Nestes termos, a licitação em epígrafe, com **abertura** prevista para o dia 17/07/2024, às 10:00hs., fica ADIADA para o dia 01 de agosto de 2024, às 10:00hs. (horário de Brasília), na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço físico: Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no endereço eletrônico: licitacao@limacampos.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos-MA, 15 de julho de 2024. **Estevam José de Sousa Filho.** Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. Decreto nº. 006 de 03 de janeiro de 2024

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Barreirinhas/MA – SEMMA a Licença Ambiental Única – LAU: **Nº** 008/2024, com validade 03/07/2028 para extração mineral de saibro para uso na construção civil, em uma área de lavra de 10.0 hectares, inserida em uma poligonal ANM total de 39.91 ha, localizada na Gleba Palmeira dos Ferreiras – Fazenda Reata, zona rural do município de Barreirinhas/ MA.

José Inácio Cortez Bezerra
Diretor Superintendente.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro,
Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Saúde e Saneamento, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Turilândia - MA. Data e horário do início da disputa: 31 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cpltur ilândia@gmail.com. Turilândia - MA, 12 de julho de 2024. **Cristina Oeiras Modesto** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 02 de agosto de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e implantação de subestações aéreas com potência de 75 KVA e 112KVA, para atender as necessidades do município de Peritoró – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – https://licitaperitoro.com.br/ . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis **ou** ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com. Peritoró/MA, 15 de julho de 2024. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TANGARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 45.690.276/0001-87, torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) nº 1488/2024 para instalação da Subestação (SE) 230/69 kV Dom Eliseu II, a ampliação da Subestação (SE) 500/230/69 kV Açailândia e respectivos canteiros de SE associados, na data 20/06/2024, com validade até 20/06/2029, sob o número de processo 02001.000414/2023-59, localizados nos municípios de Açailândia, no estado do Maranhão, e Dom Eliseu, no Estado do Pará.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (**João Victor Barroca Galeazzi** – preposto em exercício), devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 60.250.776/0001-91, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 24 de Julho de 2024 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 26 de Julho de 2024 às 10:00 horas**. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: **www.biasileiloes.com.br**. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: UM TERRENO** em Imperatriz/MA, com a frente para a Rua 13 de Maio, nº 290, Centro, cadastro distrito 01, zona 05, quadra 080, lote 0409, unidade 001, com a área de 206,25 m², medindo de frente 6,25m. laterais 33,00m e fundo 6,25m. Confrontando-se pelo lado direito com Valter Coelho de Melo, lado esquerdo com Creuza dos reis Soares, fundo em direção à Rua Gonçalves Dias. Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua 13 de Maio, Rua Simplicio Moreira, Rua Gonçalves Dias e Rua Godofredo Viana, distante 43,00mda esquina com a Rua Simplicio Moreira. No terreno foi construída **UMA CASA RESIDENCIAL**, com frente para a Rua 13 de Maio, nº 290, Centro, contendo 02 pavimentos: **Pavimento Térreo**: 01 varanda, 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha com despensa, 01 poço de iluminação, 01 lavabo e 01 lavanderia e escada de acesso ao pavimento superior. **Pavimento Superior**: 01 quarto pequeno, 01 quarto com banheiro, 01 suíte com closet, 01 varanda e 01 sala de estar, com a área construída de 233,25 m². Matrícula nº 27.067 do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 517.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 386.942,99.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 26 de Julho de 2024, às 10:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site **www.biasileiloes.com.br**, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 06 horas) e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – **www.biasileiloes.com.br**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-DPE (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001209.110000938.0.2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 12/07/2024- Pregoeiro CPC/DPE-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº Lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **fornecimento** de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretaria de educação do município de Coroatá-MA, ano 2024. A realização do certame está prevista para o dia 29 de julho de 2024, às 08h00 min - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs no Setor de Contratações Públicas - SCP, localizado na Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA, 15/07/2024, Secretário Municipal de Educação, **Eldo de Melo Viana.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convenção para a Escolha de Candidatos(as) – Eleições Municipais 2024 – Partido Socialista Brasileiro de São Luís/MA

Nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro - PSB, especificamente em seu art. 20, ficam todos os filiados devidamente CONVOCADOS, por este Edital, para a Convenção Municipal a ser realizada no dia 21 de julho de 2024, com início às 15:40h, no Ginásio Georgiana Pflueger (Castelinho), localizado à Av. Castelinho, s/n - Jordoa, São Luís - MA, CEP 65043-110, com a seguinte PAUTA E OBJETO DE DELIBERAÇÃO, referente às Eleições Municipais de 2024:

1. Formação de coligação majoritária;
2. Escolha de candidatos às eleições majoritárias;
3. Escolha de candidatos(as) às eleições proporcionais, com a definição do número que deva corresponder a cada candidato(a);
4. Outros assuntos relacionados ao processo eleitoral.

São Luís/MA, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por PAULO VICTOR MELO DUARTE:00858808331
Dados: 2024.07.15 15:39:50 -03'00'

PAULO VICTOR MELO DUARTE
Presidente do Partido Socialista Brasileiro
Diretório Municipal de São Luís/MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A JFMA torna público que realizará no dia 29/07/2024 às 09:30h (horário de Brasília), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para execução de reforma na fachada, hall e banheiros no prédio sede, bem como adequação do prédio sede e anexo I e II às normas de acessibilidade, conforme discriminação constante do Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail **sepre.ma@trf1.jus.br,** ou ainda na Seção de Pregões, no 1° andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br,** (98) - 3214 – 5754. São Luís, 15 de Julho de 2024.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Torna-se público a realização da licitação na modalidade PREGÃO de n.º 022/2024 objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de toner, cilindros, refil e cartuchos de tinta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA**, com abertura das propostas marcada para o **dia 26 de julho de 2024, às 10h:00min (dez horas)**, no endereço eletrônico: https://app-compras.licitaprimeiracruz.com.br. Demais informações na Rua da Matriz, s/n.º, Centro - Primeira Cruz - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br.

Primeira Cruz-MA, 15 de julho de 2024
Lucas Artur Bezerra Pinheiro
Agente de Contratação
Portaria 036/2023

Leilão VIP

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
DATA 1º LEILÃO 24/07/24 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 31/07/24 ÀS 10H00

SICOOB

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul Maranhense - SICOOB SUL MARANHENSE, inscrita no CNPJ nº 26.526.166/0001-30, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Estreito-MA. Zona Rural.** Uma parte de terras com a área de 53,45,41ha, denominada Retiro, na Data Estreito. CCIR 11125331172 e NIRF 7.823.312-7 Matrícula nº 7.517 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Estreito-MA. Obs.: Consta na AV-5 da citada matrícula a retificação do nome da fazenda Retiro para Fazenda Itapira. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 24/07/2024, às 10:00h - LANCE MÍNIMO: **R$ 1.703.539,48 - 2º Leilão:** 31/07/2023, às 10:00h - LANCE MÍNIMO: **R$ 597.320,58** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda do imóvel disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.



Anexo / Aviso Jornal (0076404) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 450

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

AVISO/ERRATA

Pregão Eletrônico Nº 90013/2024-DPE/MA (UASG 453747)

No Aviso do Pregão Eletrônico nº 90013/2024-DPE, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada, publicado na edição DOE nº 133 e no "Jornal O Imparcial" no dia 16/07/2024, **onde se lê:** Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h; **Leia-se: Data Abertura: 01/08/2024, às 9:00h.**

São Luís–MA, em **15** de **julho** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 15/07/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0075974** e o código CRC **B9CF5D40**.

Edital nº 90013/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/07/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000027/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em item único. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900132024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 908.288,20

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço engenharia	1	R$ 908.288,20	R$ 908.288,20	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

Procedimento Licitatório

Procedimento	
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000027/2024
Número do Procedimento	90013
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	001069.110000943.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	17/07/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para i de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra dos planos de fachadas do edifício-sede da DPE-MA, conforme condições, quantida exigências constantes no TR
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	01/08/2024
Valor Estimado	908288.2
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

Anexo 7 TCE-MA Procedimento Contratação PE Nº 90013.2024 (0077053) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 453

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 90013

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maic**

Contratação em período de cadastram

Itens

1 SERVIÇO ENGENHARIA
Aguardando abertura da sessão pública

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90013/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (2) | Impugnações (0) | Esclare

16/07/2024 09:07

Informamos que a data de abertura da licitação será a que consta no sistema, qual seja, 01/08/2024 às 09:00.

16/07/2024 09:06

AVISO/ERRATA
Pregão Eletrônico Nº 90013/2024-DPE/MA (UASG 453747)
No Aviso do Pregão Eletrônico nº 90013/2024-DPE, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada, publicado na edição
DOE nº 133 e no "Jornal O Imparcial" no dia 16/07/2024, onde se lê: Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h;
Leia-se: Data Abertura: 01/08/2024, às 9:00h.
São Luís–MA, em 16 de julho de 2024
Comissão Permanente de Contratação

Fechar

Voltar para pesquisa

MINISTÉRIO DA E DA INOVAÇÃO IÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS**: **MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53 pela SINFRA e **THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO** pelo **INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.** Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios – SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

CONVOCAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL. A Diretoria Executiva da Companhia Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do Diretor Presidente, convoca os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **22 de julho de 2024**, às **15:00 horas**, na sede da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:1. **Opinar sobre as propostas de modificação do capital social, conforme Art. 54, inciso III do Estatuto Social da CAEMA;** 2. **O que mais ocorrer.** São Luís, 10 de julho de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas Diretor Presidente.

COLÔNIA DE PESCADORES Z44 NINA RODRIGUES - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. A Colônia de Pescadores Z44 Nina Rodrigues -MA, CNPJNº17.532.793/0001-92, representado por seu presidente **Bruno Sousa Lima**, inscrito no CPF nº. 609.361.283-05, convoca todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2024, na própria Sede da Entidade, com endereço na Rua do Matadouro, Nº 44 , Centro - Nina Rodrigues MA, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: I) Deliberação quanto a desfiliação da FECOPEMA (servindo este edital para fins de comunicação do previsto no art. 5º, VI, do estatuto da FECOPEMA); II) Discussão, aprovação e votação do novo estatuto Social; III - Filiação a Federação dos Sindicatos de Pesca do Estado do Maranhão (FESP). Nina Rodrigues -MA, 15 de julho de 2024. **Bruno Sousa Lima** Presidente da Colônia .

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 003/2024 – CONVÊNIO Nº 880896/2018/DEPEN/MSJP PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA ESTAGIÁRIO PARA. O PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E PROJETO EU & ELA REPENSANDO. O GÊNERO. O DEFENSORIA PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Seletivo Suplementar para Estagiários do Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão, **RESOLVE:** Art. 1º TORNAR PÚBLICO a convocação da candidata **ESTELY SOUZA VENANCIO,** 1° classificada(Cotas) para estagiária de Direito no Núcleo Regional de Pedreiras. Art. 2º A candidata mencionada anteriormente, deverá encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail convenios@ma.def.br, até dia 15 de julho de 2024: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de residência; c) Número de Conta-Corrente; d) Declaração e Histórico da Faculdade; e) Declaração de Compatibilidade; f) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal; g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Art. 3º O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE. São Luís, 11 de julho de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ERRATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO/ERRATA Pregão Eletrônico Nº 90013/2024-DPE/MA (UASG 453747). No Aviso do Pregão Eletrônico nº 90013/2024-DPE, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada, publicado na edição DOE nº 133 e "Jornal O Imparcial" no dia 16/07/2024, **onde se lê:** Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h; **Leia-se: Data Abertura: 01/08/2024, às 9:00h.** São Luís-MA, 15 de julho de 2024. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2024**. Publicada no DOE – Edição do dia 08/07/2024 – pág 8. **ONDE LÊ-SE:** REALIZAÇÃO:11/07/2024; HORA: 08:00 horas. LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA: Até dia 15/07/2024, às 00:00HS. **LEIA-SE:** REALIZAÇÃO:22/07/2024; HORA: 08:00 horas. LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA:Até dia 21/07/2024, às 00:00HS. Buriticupu – Estado do Maranhão 12 de julho de 2024. Samuel Costa da Silva – Comissão de Planejamento da Contratação.

ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/ 2024. Publicada no DOE – Edição do dia 08/07/2024 – pág 8. **ONDE LÊ-SE**. **REALIZAÇÃO**:11/07/2024; HORA: 13:00 horas. **LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA:** Até dia 10/07/2024, às 00:00HS. **LEIA-SE:** REALIZAÇÃO:22/07/2024; HORA: 13:00 horas. LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA: Até dia 21/07/2024, às 00:00HS. Buriticupu – Estado do Maranhão 12 de julho de 2024. Samuel Costa da Silva – Comissão de Planejamento da Contratação.

ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/ 2024**. Publicada no DOE – Edição do dia 08/07/2024 – pág 9. **ONDE LÊ-SE**. **REALIZAÇÃO**:12/07/2024; HORA: 08:00 horas. **LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA:** Até dia 11/07/2024, às 00:00HS. **LEIA-SE:** REALIZAÇÃO: 23/07/2024; HORA: 08:00 horas. LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA: Até dia 22/07/2024, às 00:00HS. Buriticupu – Estado do Maranhão 12 de julho de 2024. Samuel Costa da Silva – Comissão de Planejamento da Contratação.

ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 04/2024**. Publicada no DOE – Edição do dia 08/07/2024 – pág 9. **ONDE LÊ-SE REALIZAÇÃO**:16/07/2024; HORA: 13:00 horas. **LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA:** Até dia 15/07/2024, às 00:00HS. **LEIA-SE:** REALIZAÇÃO:23/07/2024; HORA: 13:00 horas. LIMITE PARA CADASTRO DA PROPOSTA: Até dia 22/07/2024, às 00:00HS. Buriticupu – Estado do Maranhão, 12 de julho de 2024. Samuel Costa da Silva – Comissão de Planejamento da Contratação.

ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 05/2024**. Publicada no DOE – Edição do dia 08/07/2024 – pág 9. **ONDE LÊ-SE**. **REALIZAÇÃO**:12/07/2024; HORA: 13:00 horas. **LIMITE PARA**

Publicação do Aviso/Errata no PNCP-DOE-JORNAL (0076406) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 455

FÉRIAS ESCOLARES

Prevenção de acidentes domésticos com crianças

Especialistas alertam os pais para redobrarem a atenção para evitar indidentes como queimaduras, afogamentos e intoxicações que são comuns ocorrerem neste período

Com o início das férias escolares e as crianças mais tempo em casa, as famílias precisam redobrar os cuidados, já que neste período aumentam em 25% as chances de acidentes domésticos com os pequenos, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). A SBP apresenta ainda outro dado: a cada ano, ocorrem cerca de 200 mil acidentes domésticos envolvendo crianças no país. Entre os casos mais incidentes estão quedas, queimaduras, afogamentos e intoxicações, sendo o primeiro o responsável por mais de 33 mil internações de crianças menores de 10 anos em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023.

HAPPY DIVERSE YOUNG SCHOOL KIDS



SUS RESGISTROU EM 2023 MAIS DE 33 MIL INTERNAÇÕES DE MENORES DE 10 ANOS

Sendo este o período de maior risco de incidência de acidentes, a médica pediatra Pâmella Nowaski Lugon destaca que as crianças que mais frequentemente sofrem acidentes domésticos são aquelas entre 2 e 5 anos, já que, nesta idade, elas desconhecem os perigos e, a isso, ainda se soma o fato de estarem na fase de exploração e curiosidade. "As famílias e cuidadores, neste período de férias, podem minimizar esses riscos com a supervisão cuidadosa e com a preparação do ambiente onde essa criança ficará. Eles devem ficar atentos às fases de desenvolvimento das crianças: se já estão engatinhando, é importante proteger as tomadas e as janelas com telas; não usar móveis abaixo da janela, porque a criança pode entender que aquele móvel é para ela subir e chegar à janela; e ter cuidados com as quinas dos móveis e com os cabos das cortinas, que representam risco de enforcamento", exemplifica a médica.

EDITAL DE 1° E 2o PÚBLICO LEILÃO N° 002/2024

A SPE SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS MA X LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 09.653.550/0001-84, como Credor Fiduciário, promoverá a venda de imóvel adiante descrito, no local supramencionado, nos termos da Lei 9.514/97 de 20 de novembro de 1997, art. 27, mediante **1° Público Leilão** a ser realizado em **02 de julho de 2024 às 11 horas e 30 minutos e o 2° Público Leilão** a ser realizado em **17 de julho de 2024 às 11 horas e 30 minutos**, somente on-line pelo site**www.grleiloes.com**. Informações com o leiloeiro pelo telefone/WhatsApp: (98) 4141-2441, no horário comercial ou pelo endereço de e-mail: grleiloes@grleiloes.com.

IMÓVEL:

Lote 01 – Apartamento na unidade **101,** torre Bromélia (torre B), tipo 4, Condomínio Reserva Lagoa Residencial Clube, situado na Rua das Siriemas, s/n°, Ponta do Farol, São Luís/MA, com as seguintes dependências e áreas: Sala de estar/jantar, varanda, circulação, dois quartos, banheiro, duas suítes (quarto com banheiro), cozinha e área de serviço, 88,00 m2 de área privativa, área real total de 159,10 m2, bem como direito a duas vagas de garagem. **Área privativa** de 121 m2, área real total de 206,97 m2. Perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula de no **102.972,** Livro no 2 – VO, fls. 002 do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1° Ofício de São Luís/MA. Status: Imóvel ocupado (com morador).
1o Leilão - Lance mínimo (valor do contrato): R$ 1.363.298,28.
2o Leilão (dívida) - Lance mínimo: R$ 3.017.547,09.
O imóvel será vendido no estado em que se encontra, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, no atual estado de ocupação e conservação no qual se apresentam.
Ficará a cargo do arrematante todos os custos e providências necessárias para a imissão na posse do bem leiloado, assim como as demais despesas no que compete a transferência e possíveis débitos que vierem a afetar o imóvel objeto do presente leilão.
Valor do lance mínimo para fins de 1o Leilão é o valor da avaliação fiscal e o valor do lance mínimo para fins de 2o Leilão é o valor da dívida do imóvel, sendo somente aceito pagamento à vista, pela melhor oferta, mais a **comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de recusar as propostas sempre que forem por preço vil e/ou inferiores ao valor da dívida e das despesas que a ela devem ser somadas nos termos do artigo 27 da Lei n.o 9.514/97.

Gustavo Martins Rocha
Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão
Mat. 017/06

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

BIASI leilões — **Eduardo Consentino**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n° 616 (**João Victor Barroca Galeazzi** – preposto em exercício), devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob n° 60.250.776/0001-91, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 24 de Julho de 2024 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 26 de Julho de 2024 às 10:00 horas**. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: **www.biasileiloes.com.br**. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: UM TERRENO** em Imperatriz/MA, com a frente para a Rua 13 de Maio, n° 290, Centro, cadastro distrito 01, zona 05, quadra 080, lote 0409, unidade 001, com a área de 206,25 m², medindo de frente 6,25m. laterais 33,00m e fundo 6,25m. Confrontando-se pelo lado direito com Valter Coelho de Melo, lado esquerdo com Creuza dos reis Soares, fundo em direção à Rua Gonçalves Dias. Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua 13 de Maio, Rua Simplicio Moreira, Rua Gonçalves Dias e Rua Godofredo Viana, distante 43,00mda esquina com a Rua Simplicio Moreira. No terreno foi construída **UMA CASA RESIDENCIAL**, com frente para a Rua 13 de Maio, n° 290, Centro, contendo 02 pavimentos: **Pavimento Térreo**: 01 varanda, 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha com despensa, 01 poço de iluminação, 01 lavabo e 01 lavanderia e escada de acesso ao pavimento superior. **Pavimento Superior**: 01 quarto pequeno, 01 quarto com banheiro, 01 suíte com closet, 01 varanda e 01 sala de estar, com a área construída de 233,25 m². Matrícula n° 27.067 do Cartório de Registro de Imóveis do 6° Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1° Leilão R$ 517.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2° Leilão R$ 386.942,99.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2° Leilão Extrajudicial, no dia 26 de Julho de 2024, às 10:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2° do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site **www.biasileiloes.com.br**, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 06 horas) e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – **www.biasileiloes.com.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Administrativo SEI nº 2024.110222.11360
Processo SIGA: SES/00025/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024-SES

Objeto: "Aquisição de Medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – CEAF/MS, conforme Portaria GM/MS nº 1554/2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), visando atender às necessidades Gerência de Assistência Farmacêutica – GERAFARM, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital". A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia: 18/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília); não será realizada, estando SUSPENSA até ulterior deliberação. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e www.csl.saude.ma.gov.br, **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: licitases@saude.ma.gov.br e Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559, edital disponível no site: www.saude.ma.gov.br/csl.
São Luís - MA, 11 de julho de 2024
Chrisane Oliveira Barros
Pregoeira da SES

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – CPL/ALEMA
(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024-CPL/ALEMA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0955/2024 – ALEMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimentos de emergência para plataforma elevatória autopropelida com lança articulada e com motorização a diesel, da marca Haulotte, modelo HA16RTJ RTJO RT JPRO, com fornecimento de peças, que obedecerá às condições estabelecidas conforme documentação técnica da contratação.

DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2024 às 09:00h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: A sessão será realizada através do **Portal Licita ALEMA**, pelo endereço eletrônico **www.licitaalema.com.br**. Informações adicionais disponíveis em **www.al.ma.leg.br**.

São Luís (MA), 15 de julho de 2024.

Gabriel Manzano Dias Marques
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2024

O TRE/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site **www.gov.br/compras**, cujo objeto é o Registro de preços para serviços de vigilância armada (diurna e noturna), vigilância desarmada, supervisão de vigilância, agente de portaria e operador(a) de monitoramento de CFTV, publicado no dia 10/05/24, foi remarcada a abertura para o dia 31/07/2024 às 14h (horário de Brasília), em decorrência de alterações nas especificações do edital. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: **selic@tre-ma.jus.br** ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos **www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br** ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-8876.
São Luís, 16 de julho de 2024.
FÁBIO LEAL BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO/ERRATA
Pregão Eletrônico Nº 90013/2024-DPE/MA
(UASG 453747)

No Aviso do Pregão Eletrônico nº 90013/2024-DPE, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada, publicado na edição DOE nº 133 e "Jornal O Imparcial" no dia 16/07/2024, **onde se lê:** Data Abertura: 05/08/2024, às 9:00h; **Leia-se: Data Abertura: 01/08/2024, às 9:00h.** São Luís-MA, 15 de julho de 2024. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-SRP-RETIFICADO

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. Data e horário do início da disputa: 30 de julho de 2024, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra-MA, 16 de Julho de 2024. **Laura Beatriz Mendes** Santos, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Pontes de Concreto na Zona Rural do Município de Nova Colinas - MA, conforme especificações do Projeto Básico. A realização da sessão será no dia 06/08/2024 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinas-ma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com,. e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, **Raimundo Nonato de Paula Ribeiro,** Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de julho de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 006/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina torna público que a Concorrência nº 006/2024-PMC, na forma execução indireta, tipo Empreitada por menor preço Global, tem como objeto a contratação de empresa especializada para Construção da Praça do Ticoncá, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 02.08.2024, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site www.carolina.ma.gov.br, no PNCP e no site do TCE (Sinc-Contrata). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 16 de julho de 2024. **Andréia Moreira Pessoa Antoniolli** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

suzano

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SUZANO S.A., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – LO para a atividade de Unidade de armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL), localizado no município de Imperatriz/MA, conforme e-processo SEMA N° 349661/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para a Reforma da Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança na Zona Urbana do Município de Nova Colinas - MA, conforme especificações do Projeto Básico. A realização da sessão será no dia 05/08/2024 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com,. e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, **Raimundo Nonato de Paula Ribeiro,** Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de julho de 2024.



AVANT comunicação criativa

PUBLICIDADE | MÍDIAS SOCIAIS | COMUNICAÇÃO VISUAL
Fone: 86 99922-2554
atendimento.avantcomunicacao@gmail.com
CNPJ: 27.925.756/0001-06

Teresina, 01/08/2024
Proposta nº: 2024/0440
Cliente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MA
Att. Sr. Luiz Roberto

Atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando nosso orçamento para o(s) serviço(s) descrito(s) abaixo:
Serviço(s): **MÃO DE OBRA – FACHADA EM ACM**

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITARIO	Total R$
01	**MÃO DE OBRA** Mobilização de equipe para instalação de painéis em ACM BOND (fornecidos pelo cliente) já devidamente usinados e cortados para aplicação em sistema ALUFIX também fornecido pelo cliente, med. 1.572,40m2, contemplando a usinagem das chapas de ACM BOND (de acordo com os padrões das bandejas conforme o projeto) e reforço de vincos com aplicação de vedante PU. OBS 01. Fornecimento de plataforma elevada, andaimes fachadeiro, balancinho ou cadeirinha por conta da contratada. OBS 02. A montagem poderá ser escalonada em até (3) etapas da obra.	01	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
			TOTAL	**R$ 700.000,00**

Observações:
Contato: RONALD JUNIOR
(86) 9.9949-8485
Validade da Proposta: 90 dias

Pagamento: A COMBINAR.
Prazo de entrega: 05 MESES.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RONALD VIANA JUNIOR
Data: 01/08/2024 09:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De Acordo:___/___/_____
_____

sure
Medicina e Segurança do Trabalho

A empresa **L MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.908.864/0001-49, situada na Rua São Pedro, nº 1775, Bairro centro, CEP 64001-260, cidade de Teresina, Estado do Piauí, atesta para todos os fins de direito que a empresa AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 3209. Bairro Aeroporto. CEP 64.003-695 na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 27.925.756/0001-06, presta serviços de comunicação visual, sinalização e gráfica, conforme serviços abaixo especificados, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo licitado, nada tendo que a desabone:

- Placas de sinalização em acm, com adesivo impresso.
- Adesivos de parede.
- Instalação de fachada em acm com letreiro iluminado.

Teresina, 01 de AGOSTO de 2024

L MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA:22908864000149

Assinado digitalmente por L MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA:22908864000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=L MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA:22908864000149
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.08.01 12:04:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Considerando o resultado da fase de lances, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta de preços e qualificação técnica da empresa AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA no valor de R$ R$ 700.000,00.

Informamos que a sessão para continuidade deste certame, ocorrerá nesta data às 16 horas.

São Luís–MA, em 01 de agosto de 2024
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/08/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0083781** e o código CRC **CB42A59A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Após análise da documentação da licitante **AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA** , 1ª classificada pelo lance de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), participante do Pregão Eletrônico n° 90013/2024, e conforme contido no item 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR do Projeto Básico, não foi apresentado as seguintes comprovações:

8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de **620 m² de execução de fachada em ACM**;

8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional;

8.5.6. Declaração de capacidade operacional;

8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais.

Por fim, mesmo não sendo um item obrigatório, é importante mencionar que, em relação ao item 4.4 DA VISTORIA, não foi apresentada a **Declaração de Conhecimento/Vistoria ou a Opção de Não Visita** (Anexo VII), conforme especificado no subitem 4.4.5 do Projeto Básico.

Portanto considera-se **NÃO APTA**.

São Luís–MA, em **02** de **agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 02/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0084354** e o código CRC **CBBEF05F**.

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE PROPOSTA ECONÔMICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG nº 0218741520021 e CPF nº 608.767.793-30 na qualidade de representante legal da empresa da licitante, DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2024

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

PROPOSTA DE PREÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jordson Diego Aragão Barros, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0218741520021 e do CPF n.º 608.767.793-30, residente e domiciliado na Rua dos indios, nº 20, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA , firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições da licitação e das especificações que a integram, propomos executar os serviços previstos pelo preço global apresentado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do	und	01	R$ 708.646,83	R$ 708.646,83

Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA
jcf.empresarial@gmail.com
@jcf.servicos.ltda (98) 98454-9686

	edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ 708.646,83 (setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)			

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

INICIO DE EXECUÇÃO EM 10 DIAS UTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto.

O pagamento deve ser efetuado na
Conta Corrente 29371262-0
Banco Inter 077
Agência 0001

Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios
Whatsapp (98) 98454-9686 - Administrativo
Telefone (98) 98297-1955 – Representante Legal
e-mail jcf.empresarial@gmail.com

Esta proposta tem validade 90 (noventa) dias e constituirá um compromisso de nossa parte, até a assinatura do contrato.

São Luís – MA, 02 de agosto de 2024

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912360/2024
Emissão: 01/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 474b5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Registro: 0005449235

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 01/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS:
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO , RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- TRANSPORTE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARRO PIPA;
- COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, URBANO E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS POR CAÇAMBAS;;
- TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, DENTRO DO MUNICÍPIO, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;
- CONSULTORIA EM QUESTÕES E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE;
- CONTROLE E DEFINIÇÃO DA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL;
- DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS);
- LANCHONETE(SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, TAIS FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO E SIMILARES, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO);
- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS(FARDAMENTO);
- SERVIÇOS DE AUTO FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO;
- SERVIÇOS DOMÉSTICOS;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
PÁGINA 1 DE 5
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ETC.);
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS(ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL DO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ETC);
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS);
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPITICAS, SUMIDUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES);
- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO(INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO);
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA(DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILIARES);
- FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR(REFEIÇÕES OU PRATOS COZIDOS, INCLUSIVE CONGELADOS);
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES? BUFÊ;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;

Anexo - Qualificação técnica (0084599) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 466

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912360/2024
Emissão: 01/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 474b5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
- PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
- BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
PÁGINA 2 DE 5
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR OUTRAS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMA E FLUVIAIS;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS;
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- PREFURAÇÃO E SONDAGENS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA A INCÊNDIO;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DA PIÇARREIRA, 61, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544930DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais co quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305311221. Data de

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 474b5
Impresso em: 01/08/2024 às 09:34:09 por: adapt, ip: 45.182.138.204

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912360/2024
Emissão: 01/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 474b5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

boleto: 31/08/2024

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
Registro: 1120905877
CPF: 045.***.***-45
Data Início: 16/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
Registro: 1101284005
CPF: 188.***.***-04
Data Início: 04/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS
CPF: 608.***.***-30
Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Sócio: CARLOS FELIPE M. DOS SANTOS
CPF: 045.***.***-45
Função: EMPRESARIO

Sócio: FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
CPF: 608.***.***-10
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 474b5
Impresso em: 01/08/2024 às 09:34:10 por: adapt, ip: 45.182.138.204

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG nº 0218741520021 e CPF nº 608.767.793-30, DECLARA que possui capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2024

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por intermédio do seu responsável legal infra assinado o sr. JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, RG nº 0218741520021 e CPF nº 608.767.793-30, e para fins de realização da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024-DPE/MA, DECLARA, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2024

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B

06.756.274/0001-91

Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000

(98) 98426-7606 – (98)34641003

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, n° 61, Centro, Miranda do Norte Ma, prestou serviços a Churrascaria e Lanchonete 3B, CNPJ N° 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

REFORMA E ADEQUAÇÃO
DESCRIÇÃO
• Serviços de fornecimento e Instalação de 700m² de ACM em Placas na fachada do Terminal Rodoviário 3B, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA 1120905877

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação éticooperacional.

Miranda do Norte – Ma, 20 de dezembro de 2019

Benilma de Jesus Martins Monteiro

PROPRIÉTARIA

136976413-87

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912359/2024
Emissão: 01/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: bw8bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
Registro: 1120905877
CPF: 045.***.***-45

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/04/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 25/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305391615. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C F MONTEIRO DOS SANTOS LTDA
Registro: 0005504538
CNPJ: 28.324.497/0001-12
Data Ínicio: 29/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005449235
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Data Ínicio: 16/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bw8bD
Impresso em: 01/08/2024 às 09:32:05 por: adapt, ip: 45.182.138.204

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Visando análise e aprovação, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta de preços e qualificação técnica da 2ª classificada, JCF SERVICOS LTDA.

São Luís–MA, em 02 de agosto de 2024
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 02/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0084600** e o código CRC **96F3974C**.

JCF Serviços

Oi, boa tarde! Tudo bem? 15:21

Boa Tarde 15:21

Tudo sim 15:21

Jordson Aragão certo? 15:21

Sim 15:21

Sobre a licitação de hoje, da fachada em ACM, necessito de mais comprovações que de fato foi executado o serviço conforme atestado apresentado. 15:22

Minha equipe que ta conduzindo a licitação eu estou em viagem. Mas quais seriam as comprovações? 15:23

É a da instalação de acm ne isso? 15:23

Isso mesmo 15:24



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte Ma, prestou serviços a Churrascaria e Lanchonete JB, CNPJ Nº 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

REFORMA E ADEQUAÇÃO

DESCRIÇÃO

- Serviços de fornecimento e instalação de 700m² de ACM em Placas na fachada do Terminal Rodoviário JB, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 112050877

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético-operacional.

Miranda do Norte – Ma, 20 de dezembro de 2019

Atestado 15:24

JCF Serviços



DESCRIÇÃO

- Serviços de fornecimento e instalação de 700m² de ACM em Placas na fachada do Terminal Rodoviário JB, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 112050877

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético-operacional.

Miranda do Norte – Ma, 20 de dezembro de 2019

Atestado 15:24



Google nov de 2019 15:24

Preciso que seja comprovado através de contrato ou termo fotográfico do período 15:26

Vou verificar aqui se consigo o contrato com a contabilidade. Relatório fotográfico da época não sei se vou ter. Obra privada normalmente não fazemos Relatório fotográfico ou algo do tipo 15:27

Estive conversando com o carlos felipe que foi o responsável tecnico na época. Ele me explicou que o acm não foi instalado na fachada. Eles que emitiram o atestado errado 15:48

No caso o pessoal da empresa la 15:48

Tou tentando localizar o contrato. Haja visto que o mesmo foi o em 2019 15:48

Depois vou da uma olhada nesse processo e ver o que aconteceu. Peço desculpas 15:49

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Considerando o processo n.º 0001069.110000943.0.2024, Licitatório, Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia;

Após análise da documentação da licitante **JCF SERVIÇOS LTDA**, 2ª classificada pelo lance de **R$ 708.646,83 (setecentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, participante do Pregão Eletrônico n° 90013/2024, após realizar diligência para esclarecimentos acerca do atestado apresentado, por meio de aplicativo de mensagens online, o Sr. Jordson Diego Aragão Barros confirmou que o serviço não foi realizado e que o **atestado foi emitido de forma incorreta**.

Portanto considera-se **NÃO APTA**.

Após a continuidade do certame, solicito que os autos do processo sejam encaminhados à Assessoria Jurídica para a abertura de um procedimento de penalização da licitação, em razão da apresentação de documentação falsa.

São Luís–MA, em **02** de **agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 02/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0084841** e o código CRC **CA057CD8**.

PROPOSTA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital do Procedimento de Licitação em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL (R$)
Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696. **Quantitativo total estimado 1.572,40 m².**	**R$ 908.288,20 (novecentos e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

Prazo de execução: **120** (cento e vinte) **dias**;
Prazo de validade da proposta: **120** (cento e vinte) **dias,** contados a partir da data da sessão pública de abertura deste procedimento de licitação.

Dados da Empresa

Razão Social: J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 33.520.093/0001-34
Tel.: 91-98347-6844
Endereço: Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672
Endereço Eletrônico (*e-mail*): licitacao@jef.eng.br
BANCO: BANCO BRADESCO (237)
AGÊNCIA: 5591 CONTA: 15599

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual

Nome: Fernando Simões Cunha
Função: Sócio Administrador
CPF: 025.795.912-22
Tel.: (91) 983476844
Endereço Eletrônico (*e-mail*): contato@jef.eng.br

Na oportunidade, declaramos que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, equipamentos auxiliares, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, transportes, instalações, seguros e outras despesas diretas e indiretas, e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que a empresa disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Belém, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:53:21 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF:025.795.912-22
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 33.520.093/0001-34

DECLARAÇÕES

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA:

A) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preço está em conformidade com as exigências previstas neste edital;
B) inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
C) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
D) que sua proposta foi elaborada de forma independente.

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:50:16 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA, elaboração independente de proposta.

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:50:29 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARO, que possuo aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto;

A) lista da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação;

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1517921767
RG: 05870571713
CPF: 02579591222

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1518383750
RG: 05935790917
CPF: 01979479216

GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 1519217625
CPF: 92908950200

LUIS PAULO WANGHON MAIA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 1515181766
RG: 3722752
CPF: 83725849234

B) descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares;

MARTELOS E MARRETAS, BETONEIRA, CARRINHO DE MÃO, SERRA CIRCULAR, FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, VIBRADOR DE IMERSAO, SERRA CIRCULAR ELETRICA, CAMINHAO TOCO, GUINCHO ELETRICO, MULTÍMETROS E TESTADORES DE TENSÃO, FERRAMENTAS DE CRIMPAGEM E ALICATES,

CANALIZAÇÕES E FERRAMENTAS PARA EMT, ESCADAS, NIVELADORES A LASER, PISTOLAS DE PREGOS E PARAFUSADEIRAS, ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO.

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:50:45 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, declaramos compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:50:58 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, sob as penas da Lei, que está IDÔNEA para contratar com a Administração Pública Direta, Indireta, não estando punida nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do edital. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:51:11 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA por meio desta que o profissional abaixo indicado atuará com Responsável Técnico da obra caracterizada no objeto supra:

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1518383750
RG: 05935790917
CPF: 01979479216

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:51:25 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA por meio desta que o profissional abaixo indicado atuará com Responsável Técnico da obra caracterizada no objeto supra:

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1517921767
RG: 05870571713
CPF: 02579591222

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:51:37 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA por meio desta que o profissional abaixo indicado atuará com Responsável Técnico da obra caracterizada no objeto supra:

GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 1519217625
CPF: 92908950200

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:51:50 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA por meio desta que o profissional abaixo indicado atuará com Responsável Técnico da obra caracterizada no objeto supra:

LUIS PAULO WANGHON MAIA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 1515181766
RG: 3722752
CPF: 83725849234

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:52:03 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA, que tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de Procedimento de Licitação **Nº 90013/2024-DPE/MA**

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:52:15 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:52:28 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:52:41 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 33.520.093/00001-35

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340323/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: DDc29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.520.093/0001-34

Registro: 0001535005

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA RÔMULO MAIORANA, 700, EDIF. VITTA OFFICE - SALA 413, MARCO, BELÉM, PA, 66093605

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153657DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969840. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO SIMÕES CUNHA

Registro: 1517921767

CPF: 025.***.***-22

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 RES. 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: DDc29
Impresso em: 24/06/2024 às 11:20:14 por: adapt, ip: 191.3.121.62

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340323/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: DDc29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Profissional: GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
Registro: 1519217625
CPF: 929.***.***-00
Data Início: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
Registro: 1518383750
CPF: 019.***.***-16
Data Início: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 07 DA RES 218 73
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: DDc29
Impresso em: 24/06/2024 às 11:20:14 por: adapt, ip: 191.3.121.62

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340393/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: W1W2W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO SIMÕES CUNHA
Registro: 1517921767
CPF: 025.***.***-22
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 RES. 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 08/06/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969807. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: W1W2W
Impresso em: 24/06/2024 às 16:37:46 por: adapt, ip: 191.3.121.62

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340394/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: 4B2ZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
Registro: 1518383750
CPF: 019.***.***-16
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 07 DA RES 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 19/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981798. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4B2ZD
Impresso em: 24/06/2024 às 16:40:42 por: adapt, ip: 191.3.121.62

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340392/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: bw9Z5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
Registro: 1519217625
CPF: 929.***.***-00
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 31/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969819. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: bw9Z5
Impresso em: 24/06/2024 às 16:36:04 por: adapt, ip: 191.3.121.62



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA- PA

Nome
LUIS PAULO WANGHON MAIA

Filiação
ANA FLORENCE WANGHON MAIA
PAULO SERGIO DE ALMEIDA MAIA

Nascimento 05/03/1986
CPF 837.258.492-34
Doc. de Identidade 3722752 P.CIVIL/PA
Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
BELÉM PA

Tipo Sang.
Título de Eleitor 049850171325
PIS/PASEP

Luis Paulo Wanghon Maia
Assinatura do Profissional



CREA-PA
Registro Crea Nº 1515181766

Nome
LUIS PAULO WANGHON MAIA

Data do Registro no Crea-PA
04/03/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional 1515181766
Data de Emissão 17/03/2017

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e lei nº 6206 de 07/05/75.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA construção civil, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO Sr. Fernando Simões Cunha, residente na Av. Romulo Maiorana 705, apto 602, como sócio proprietário da empresa **J&F ENGENHARIA LTDA.**, sediada na cidade de Belém/PA, Av. Governador José Malcher, 153 sala 12 **OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O SR. Giovane Rene Sá Almeida**, Engenheiro Eletricista, CREA/PA nº 000924176-0, CPF nº 929.089.502-00, residente e domiciliado na Av. Gov. Hélio Gueiros, 135 – Condomínio Vila Firenze - Av. Roma Casa 2102 - Coqueiro, CEP 67120-370 cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviços técnico que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

Prazo de duração de contrato celebrado entre a parte **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo início a parte da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante ao termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação da tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS HONORÁRIOS

A firma contratante pagará ao profissional **CONTRATADO**, á títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a **R$ 4.180** (quatro mil, cento e oitenta reais) mensais para **04** (quatro) horas trabalhadas, que é de 08:00 ás 12:00, com uma carga horaria de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica feito o foro da 1.ª câmera da Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias iguais de teor, **CONTRATATENTE** e **CONTRATADA**, bem como duas testemunhas.

Belém, 18 de abril de 2020

CONTRATANTE:

Conduru

Fernando Simões Cunha

J&F ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.520.093/0001-34

CONTRATADA:

Conduru

Giovane Rene Sa Almeida

GIOVANI RENÉ SÁ ALMEIDA
CREA/PA nº 000924176-0

TESTEMUNHAS

_____

CPF:
RG:

TESTEMUNHAS

_____

CPF:
RG:

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: GIOVANE RENE SA ALMEIDA

Dou fe Em test da verdade Emol.: R$5,50 Selo: R$0,
Belem-PA, 09/07/2020 10:26 I001574186

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001574186

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: FERNANDO SIMOES CUNHA

Dou fe Em test da verdade Emol.: R$5,50 Selo: R$
Belem-PA, 09/07/2020 10:21 I001574185

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENT

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001574185

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por meio deste instrumento particular, de um lado **J&F ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 33.520.093/0001-34 e na Fazenda Estadual sob o n.º 15.644.580-8, sediada na Av. Rômulo Maiorana, n.º 700, Edifício Vitta Office, Sala 413, Bairro Marco, cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.093-672, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 929.089.502-00 e no RNP nº 924176-0– CREA PA, residente e domiciliado à Avenida Gov. Hélio Gueiros, 135 Cond. Vila Firenze – Av. Roma Casa 2102 Bairro do Coqueiro – Ananindeua CEP 67120-370 doravante denominada CONTRATADO, as partes ajustam termo aditivo de contrato de prestação de serviços na modalidade de trabalhador autônomo, que será regido pelas condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE DE HONORÁRIOS

O presente Termo aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DE HONORÁRIOS PARA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO da Empresa J&F Engenharia LTDA conforme o percentual de aumento do Salário-Mínimo do Ano Vigente perfazendo o valor atual do Contrato para R$ 5.280,00 no ano de 2023 e assim por diante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura, com as demais cláusulas do Contrato Original permanecendo inalteradas. O presente Termo passará a fazer parte integrante do Contrato Original.

Belém (PA), 03 de julho de 2023.

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2023.07.05 12:33:51 -03'00'

_____

J&F Engenharia Ltda
CNPJ: 33.520.093/0001-34

GIOVANE RENE SA ALMEIDA:92908950200

Assinado de forma digital por GIOVANE RENE SA ALMEIDA:92908950200
Dados: 2023.07.05 12:34:01 -03'00'

_____

GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
CPF n° 929.089.502-00

Testemunhas:

1. Nome:_____
   CPF: _____
2. Nome:_____
   CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
J&F ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na AV. RÔMULO MAIORANA, N° 700, SALA 413, BAIRRO MARCO, BELÉM/PA, inscrita no CNPJ n° 33.520.093/0001-34, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6521722 SSP-PA, CPF no 025.795.912-22, residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, n° 914, Ap 304, Bairro Pedreira, Belém/PA.

CONTRATADO:
LUIS PAULO WANGHON MAIA, brasileiro, estado civil solteiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador da Carteira Profissional do CREA n° 151518176-6, inscrito no CPF n° 837.258.492-34, residente e domiciliado na AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1114, AP / 303, Bairro REDUTO, Município BELÉM, Estado do PARÁ.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais PERTINENTES E CORRELATOS a Área da ENGENHARIA ELETRICA, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a remuneração de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para uma jornada diária de 4h/dia, de segunda a sexta-feira no horário das 14:00h às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, tendo início na data de assinatura deste Contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de BELÉM/PA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém, 02 de dezembro de 2022

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2023.07.05 15:36:51 -03'00'

FERNANDO SIMÕES CUNHA
SÓCIO
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.520.093/0001-34

LUIS PAULO WANGHON MAIA:83725849234
Assinado de forma digital por LUIS PAULO WANGHON MAIA:83725849234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27374688000126, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS PAULO WANGHON MAIA:83725849234
Dados: 2023.07.05 15:31:44 -03'00'

LUIS PAULO WANGHON MAIA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 151518176-6
CPF 837.258.492-34

J&F ENGENHARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:
J&F ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na AV. RÔMULO MAIORANA, N° 700, SALA 413, BAIRRO MARCO, BELÉM/PA, inscrita no CNPJ n° 33.520.093/0001-34, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6521722 SSP-PA, CPF no 025.795.912-22, residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, n° 914, Ap 304, Bairro Pedreira, Belém/PA.

CONTRATADO:
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA, brasileiro, casada, ENGENHEIRA MECÂNICA, portador da Carteira Profissional do CREA n° 1507449577, inscrito no CPF n° 443.265.642-53, residente e domiciliado cidade nova VI rua WE 72, 401 Coqueiro/Ananindeua CEP 67.540-520.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais PERTINENTES E CORRELATOS a Área da ENGENHARIA MECÂNICA, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a remuneração de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para uma jornada diária de 4h/dia, de segunda a sexta-feira no horário das 14:00h às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, tendo início na data de assinatura deste Contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de BELÉM/PA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém, 01 de junho de 2022

Fernando Simões Cunha

FERNANDO SIMÕES CUNHA
SÓCIO
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.520.093/0001-34

Maria Regina Costa de Souza

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA
ENGENHEIRA MECÂNICA
CREA 1507449577
CPF 443.265.642-53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

195410/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **920721PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20190424180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 10/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Escalada Club LTDA** CPF/CNPJ: **05.537.753/0001-54**
Endereço do contratante: ALAMEDA MARQUÊS DE HERVAL Nº: 800
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66085300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 728.841,31 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA MARQUÊS DE HERVAL Nº: 800
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66085300
Data de início: 19/05/2019 Conclusão efetiva: 11/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Escalada Club LTDA CPF/CNPJ: 05.537.753/0001-54

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 315 - Execução de Ampliação 64.80 metro cúbico; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 315 - Execução de Ampliação 5905.00 quilograma; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 315 - Execução de Ampliação 276.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 111 - Execução de Obra Técnica 10.26 metro cúbico; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 315 - Execução de Ampliação 264.00 metro; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 171.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 620.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 315 - Execução de Ampliação 150.00 metro quadrado;

Observações

Reforma e Ampliação de Imóvel Comercial Urbano, com execução de reforço de elementos estruturais, construção de estrutura metálica, piso, revestimentos, acabamentos, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e impermeabilizações

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades de EXECUÇÃO dos serviços de Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

195410/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 195410/2019
12/09/2019, 11:49
cZ2bB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZ2bB

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CAPACIDADE TÉCNICA

A **ESCALADA CLUB LTDA**, empresa sediada na Avenida Marques De Herval, nº 800, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300, inscrita no CNPJ nº 05.537.753/0001-54, neste ato, por seu representante legal, Sr. **ANTÓNIO WANDERLEY DE LIMA SENA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 105.578.222-20, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, através de seus responsáveis técnicos:

Engenheiro civil **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, RNP: 151792176-7 e o Engenheiro civil **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR**, RNP: 151838375-0 executaram os serviços abaixo discriminados, satisfatoriamente, não existindo nos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assinatura do contrato: 19/05/2019
- Início dos serviços: 20/05/2019
- Prazo de execução: 4 (quatro) meses
- Conclusão da obra: 11/09/2019

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO DE 1200 M², COM EXECUÇÃO DE REFORÇO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PISO, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E OUTROS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇO. LOCALIZADO NA AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 800, BAIRRO DA PEDREIRA, BELÉM/PA, CEP: 66.085-300.**

VALOR: R$ 728.841,34 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

Os quantitativos executados do contrato acima descrito estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**CONSTRUÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO**		
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	LICENCAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA 500M2)	CJ	1,00
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	M²	50,00
2.3	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00
2.4	ALUGUEL DE ANDAIME METALICO	M²/MÊS	112,00
3	**FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	13,38
2.1.2	REATERRO COMPACTADO	M³	4,01
2.2	**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
2.2.1	ESTACA RAIZ - 20CM FCK = 30 MPA	M	104,00
2.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	26,00
2.3	**FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME)**		
2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	8,32
2.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	8,36
2.3.3	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M²	33,44
2.3.4	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	501,60
2.3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	33,44
4	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**PILARES**		
3.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	7,80
3.1.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	93,60
3.1.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	624,00
3.2	**VIGAS**		
3.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	12,60
3.2.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	151,20
3.2.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	1.008,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

3.3	**LAJES**		
3.3.1	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA SEM CAPEAMENTO	M²	100,00
3.3.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	560,00
3.3.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	8,00
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	303,47
5.2	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO E= 9CM	M²	15,91
6	**COBERTURA**		
6.1	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. SERRADA	M²	49,50
6.2	COBERTURA - TELHA PLAN	M²	49,50
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	PORTA MAD. TRABALHADA C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	M²	11,76
7.2	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ FERRAGENS	M²	8,25
7.3	GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	28,00
8	**REVESTIMENTOS**		
8.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	606,94
8.2	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	60,69
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	546,25
8.4	REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO	M²	60,69
9	**SOLEIRA E PEITORIL**		
9.1	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M²	2,52
10	**PISOS**		
10.1	PISO EM CONCRETO 30MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M²	49,50
10.2	CAMADA REGULARIZADORA NO TRACO 1:4	M²	148,50
10.3	PORCELANATO (NATURAL) - PADRAO MEDIO	M²	99,00
10.4	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE	M²	49,50
11	**FORROS**		
11.1	FORRO EM PVC COM ENTARUGAMENTO METÁLICO	M²	99,00
12	**PINTURAS**		
12.1	ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	546,25
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	ELETRODUTO PVC DE 1/2"	M	171,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

13.2	ELETRODUTO PVC DE 3/4"	M	252,00
13.3	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750 V	M	1.161,00
13.4	CABO DE COBRE 6MM2 - 750 V	M	108,00
13.5	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750 V	M	116,10
13.6	CABO DE COBRE 10MM2 - 750 V	M	195,00
13.7	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	UN	3,00
13.8	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRAO DIN	UN	6,00
13.9	DISJUNTOR 3P - 60 A 100A - PADRAO DIN	UN	2,00
13.10	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 32 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	1,00
13.11	CAIXA PLASTICA 4"X2"	UN	37,00
13.12	CAIXA DE FERRO OCTOGONAL	UN	19,00
13.13	TOMADAS 2 (2P+T) 10A (S/FIACAO)	UN	28,00
13.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	9,00
13.15	LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA C/LAMP. FLUORESCENTE2X32W	UN	16,00
13.16	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	3,00
13.17	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	5,00
14	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
13.1	**AGUA FRIA**		
13.1.1	TUBO EM PVC - JS - 25MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	207,00
13.1.2	TUBO EM PVC - JS - 40MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	69,00
13.1.3	ADAPTADOR CURTO PVC SR - 25MM X 3/4" (LH)	UN	23,00
13.1.4	JOELHO/COTOVELO 90º PVC - JS - 25MM-LH	UN	46,00
13.1.5	TE EM PVC - JS - 25MM-LH	UN	18,00
13.1.6	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	4,00
13.1.7	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 3/4"	UN	4,00
13.1.8	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	UN	1,00
13.2	**ESGOTO**		
13.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00
13.2.2	JOELHO/COTOVELO 45° PVC JS - 40MM - LS	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

13.2.3	JOELHO/COTOVELO 45º PVC JS - 75MM - LS	UN	12,00
13.2.4	JUNCAO SIMPLES PVC JS - 75 X 75MM - LS	UN	6,00
13.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00
13.2.6	TE PVC C/ REDUCAO 100MM X 75MM - LS	UN	6,00
13.2.7	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	M	92,00
13.2.8	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	34,50
13.2.9	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	M	84,00
13.2.10	JOELHO/COTOVELO 45º PVC JS - 100MM - LS	UN	5,00
13.2.11	JOELHO/COTOVELO 90º RC EM PVC - JS - 100MM-LS	UN	3,00
15	**APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		
15.1	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	6,00
15.2	LAVATORIO DE LOUCA C/COL.,TORN.,MISTUR.,SIFAO E VALV.	UN	6,00
15.3	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	2,00
15.4	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ PIA	UN	2,00
15.5	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	6,00
15.6	CHUVEIRO EM PVC	UN	6,00
16	**SERRALHERIA**		
16.1	ESCADA CARACOL D=1,20M H=3M	UN	3,00
17	**MEZANINO**		
18	**FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	10,24
2.1.2	REATERRO COMPACTADO	M³	3,07
2.2	**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
2.2.1	ESTACA RAIZ - 20CM FCK = 30 MPA	M	160,00
2.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	40,00
2.3	**FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME)**		
2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	12,80
2.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	6,40
2.3.3	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	25,60
2.3.4	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	384,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

19	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**PILARES DE CONCRETO**		
3.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	3,24
3.1.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	38,88
3.1.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	259,20
3.2	**VIGAS DE CONCRETO**		
3.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	4,32
3.2.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	51,84
3.2.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	345,60
3.3.0	**PILARES E VIGAS DE AÇO ESTRUTURAL**		
3.3.0.1	PILAR PERFIL EM AÇO ESTRUTURAL	KG	4.665,00
3.3.0.2	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	311,00
3.4	**LAJES**		
3.4.1	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA SEM CAPEAMENTO	M²	176,00
3.4.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	985,60
3.4.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	14,08
20	**COBERTURA**		
20.1	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA - 2 AGUAS (15KG DE AÇO/M²)	M²	362,50
20.2	COBERTURA - TELHA EM ACO GALVANIZADO E=0,5MM - PINTADA ELETROSTATICAMENTE	M²	362,50
20.3	CUMEEIRA EM ACO GALVANIZADO	M	15,00
21	**PISO**		
21.1	CAMADA REGULARIZADORA NO TRACO 1:4	M²	352,00
21.2	PISO DE ALTA RESISTENCIA E=8MM C/ RESINA (KORODUR)	M²	352,00
22	**PINTURA**		
22.1	ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M²	39,00
22.2	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	36,00
23	**DIVERSOS**		
23.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO E TELA	M	26,00
24	**ACADEMIA**		
25	**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**		
25.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M³	13,50
25.2	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M²	162,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

25.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	81,00
25.4	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOCO	M²	186,30
25.5	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	90,00
26	**PAREDES E PAINEIS**		
26.1	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	119,00
27	**COBERTURA**		
27.1	REVISAO DA COBERTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE 50% DE TELHA GALVANIZADA	M²	620,00
27.2	REFORÇO DA ESTRUTURA COBERTURA EM PERFIL DE AÇO ESTRUTURAL	KG	1.240,00
28	**REVESTIMETOS**		
28.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	238,00
28.2	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	238,00
29	**PISO**		
29.1	PISO DE ALTA RESISTENCIA E=8MM C/ RESINA (KORODUR)	M²	243,00
30	**PINTURA**		
30.1	ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	238,00
30.2	ACRILICA S/ MASSA E S/ SELADOR	M²	630,00
30.3	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	36,00
31	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
31.1	REVISAO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PONTOS DE FORÇA, LUZ E QUADROS.	PT	70,00
32	**REFORÇO ESTRUTURAL PISCINA**		
33	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
33.1	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO	M²	171,00
33.2	DESBASTAÇÃO DE CONCRETO	M²	171,00
34	**INFRA-ESTRUTURA/REFORÇO ESTRUTURAL**		
34.1	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M²	171,00
34.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	171,00
34.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS APLICADO NA ARMADURA	M²	171,00
34.4	GRAMPEAMENTO DE ESTRUTURA COM RESINA EPOXI TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR	KG	6,77
34.5	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50	KG	205,20
34.6	ARMACAO P/ CONCRETO CA-60	KG	307,80

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

34.7	CONCRETO PROJETADO/JATEADO 30 MPA PARA REFORÇO ESTRUTURAL	M³	10,26
35	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
35.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M²	171,00
36	**REVESTIMENTO**		
36.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	171,00
36.2	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	171,00
36.3	LAJOTA CERAMICA - PEI IV - (PADRAO MEDIO)	M²	171,00
37	**LIMPEZA**		
37.1	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	60,00
37.2	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	1.260,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ: 05.537.753/0001-54
ANTÓNIO WANDERLEY DE LIMA SENA
CPF 105.578.222-20

Eng. Civil LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
RNP: 150666750-3
FISCAL DA OBRA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (2) firmas de: ANTONIO WANDERLEY DE LIMA SENA, LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
Em test° da verdade. Emol: R$10,60 Selo: R$
Belem-PA, 11/09/2019 09:46 H024451698/24451699
Wanessa Lorran Leao da Silva - ESCREVENTE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
024.451.699
024.451.698

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215427/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **920721PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200501435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2020 Baixada em: 09/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **8º Depósito de suprimento** CPF/CNPJ: **09.613.461/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: 8400
Complemento: Bairro: PRATINHA (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66816000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 299.990,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: 8400
Complemento: Bairro: PRATINHA (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66816000
Coordenadas Geográficas: -1.334988, -48.480116
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 03/07/2020
Finalidade:
Proprietário: 8º Depósito de suprimento CPF/CNPJ: 09.613.461/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1600.00 metro quadrado;

Observações

Reforma de Prédio Administrativo com troca de piso tipo porcelanato, troca de revestimento tipo cerâmico, pintura, forro, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, troca de louças e limpeza geral. Totalizando 1600 M² de área construída.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215427/2020
16/07/2020, 09:20
3Cd4W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Cd4W

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 8ºDSUP**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA nº 151792176-7**, executou Obra de Engenharia referente a **REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS - 8ºDSUP**, situado na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8400, Belém/PA, conforme Planilha de Serviços que segue abaixo. 000

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS- 8ºDSUP.**
Endereço:	**RODOVIA ARTHUR BERNARDES, Nº 8400, BELÉM/PA.**
Área Total Executada:	**1.600,00 m²**
Nº de Pavimentos / Andares	**2 (Dois)**
Período de Execução dos Serviços:	**02/01/2020 a 03/07/2020**
Prazo de execução:	**7 meses (210 dias)**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 8DSUP**
CNPJ:	**09.613.461/0001 04**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**151792176-7**

Descrição Resumida da Obra:

A Planilha de Serviços Executados, a seguir, retrata a execução de Obras de Melhorias do Prédio de Comando e Anexos do 8º depósito de Suprimento do Exército, compreendendo a substituição de Esquadrias de Madeira, Vidro, etc.; Reforma dos Pisos com Assentamento de Revestimento tipo Porcelanato; Instalação de soleiras; Pinturas; Forro em PVC; Instalação de divisórias em Gesso Acartonado; Instalações Elétricas; Instalações Hidrossanitárias; Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de Louças e Acessórios dos Banheiros; Instalação / Substituição de Iluminação Pública e Execução de Fachadas em ACM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	100,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	23,52
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8,80
1.4	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	1555,12
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	929,99
2	**PISOS**		
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1555,12
2.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	27,60
3	**PAREDES E PAINEIS**		
3.1	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO	m²	1085,40
4	**REVESTIMENTOS**		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	356,14
5	**PINTURA**		
5.1	PINTURA ACRÍLICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/ SELADOR -	m²	4634,80
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2170,80
6	**FORRO**		
6.1	ESTRUTURA/BARROTEAMENTO PARA FORRO CONFORME PROJETO	m²	1555,12
6.2	FORRO EM PVC	m²	1555,12
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	63,00
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3584,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	825,00
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00
7.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

7.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,00
7.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	48,00
7.11	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00
7.12	LUMINÁRIA 2X16/18W C/ ALETA BRANCA REFLETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADAS	UN	63,00
8	**INSTALAÇÕES DE REDE E LÓGICA**		
8.1	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	Pt	120,00
8.2	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA	Pt	120,00
8.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	120,00
9	**QUADROS E DISJUNTORES**		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00
9.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
9.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
9.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
9.6	DISJUNTOR TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
10.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,60
10.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00
10.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
10.4	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	5,00
10.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

10.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,91
10.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
10.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
10.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
10.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.13	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS - 100 X 50MM - LS	UN	4,00
10.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00
10.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	36,00
10.16	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	6,00
11	**INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO**		
11.1	Fornecimento e instalação de tubulação em aço galvanizado de 2 1/2", incluindo conexões	m	84,68
11.2	Fornecimento e instalação de tubulação em aço galvanizado de 3", incluindo conexões	m	14,46
11.3	Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, 90X60X17CM, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1 1/2" e esguicho em latão 1. 1/2"	und	4,00
11.4	Fornecimento e instalação de extintor portátil de água pressurizada de 10 lts	und	6,00
11.5	Fornecimento e instalção de extintor portátil de gás carbônico (CO2) de 8kg	und	5,00
11.6	Fornecimento e instalação de extintor portátil de pó químico (PQS) de 4kg	und	1,00
11.7	Bomba centrifoga para incêndio 7.5HP	und	1,00
11.8	Central de Alarme de Incêndio Convencional	und	1,00
11.9	Botoeira / Acionador de Alarme de Incêndio	und	6,00
11.10	Sirene audivisual de incêndio	und	2,00
11.11	Placa de sinalização fotoluminiscente	und	10,00
11.12	Luminária de Emergência	und	12,00
12	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**		
12.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00
12.2	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

12.3	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
12.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5,76
12.5	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
13	**ESQUADRIAS DE VIDRO**		
13.1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	8,00
14	**URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
14.1	Luminária de Iluminação Pública LED 100w	UND	87,00
14.2	Relé fotoelétrico iluminação publica	UND	87,00
14.3	Braço para luminária Pública	UND	87,00
14.4	Poste de aço cônico continuo flangeado, h=9m	UND	87,00
14.5	Fachada em revestimento tipo ACM (cores variadas), incl, estrutura de fixação	m²	51,25

Belém, 10 de Julho de 2020

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA/RNP 151792176-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
ENG. CIVIL – CREA/RNP 151253707-1
FISCAL DA OBRA

MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVEIRA JÚNIOR - CAP
Fiscal Administrativo

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (3) firmas de: WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS, FERNANDO SIMOES CUNHA, MARCO AURELIO RODRIGUES SILVEIRA JUNIOR
Dou fé. Em test da verdade. Emol.: R$16,50 Selo: R$
Belém-PA, 13/07/2020 11:26. I001511870/1511872.
Jéssica Fonseca - ESCREVENTE
Jéssica Fonseca
Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001.511.870
Nº 001.511.871
Nº 001.511.872

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Eu, WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 635.147.702-63, atesto para os devidos fins de direito, que a empresa contratada **J&F ENGENHARIA** portadora do (CNPJ) sob o n° 33.520.093/0001-34, através de seu responsável técnico o sr. **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, portador do CPF sob o n° 025.795.912-22, realizou obras/serviços de engenharia para Contratante **8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS DO EXÉRCITO CNPJ 09.613.461/0001-04 DE REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS - 8°DSUP**, obedecendo rigorosamente as características e especificações descritas e detalhadas no contrato firmado entre a a contratante, sendo executados dentro dos padrões exigidos e em conformidade com a Associaçao Brasileira de Normas Brasileiras (ABNT), assim como com todas as Normas e Leis vigentes para os serviços relacionados.

Atesto ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato que foi de **(02/01/2020 a 03/07/2020)** e que os quantitativos de serviços executados constam na planilha anexa ao atestado apresentado.

Por ser verdade as informações contidas neste atestato, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém/PA, 13 de julho de 2020

Conduru – Wesley Jonathas Sena dos Santos

PROFISSIONAL HABILITADO
WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
CREA RNP 151253707-1, ENG° CIVIL
CPF: 635.147.702-63

Cartório Conduru
4° Ofício de Notas
Belém - PA
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
Dou fe. Em test° da verdade. Emol.: R$5,50 Selo: R$
Belém-PA, 14/07/2020 15:14. I001575813.
Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENTE
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
N° 001.575.813
Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200505411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1512537071**
Registro: **1512537071PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**
AVENIDA GOVERNADOR JOSé MALCHER Nº: **153**
Complemento: **SALA 12** Bairro: **NAZARé**
Cidade: **BELéM** UF: **PA** CEP: **66035065**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **13/07/2020**
Valor: **R$ 1.045,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: **8400**
Complemento: Bairro: **PRATINHA (ICOARACI)**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66816000**
Data de Início: **13/07/2020** Previsão de término: **31/07/2020** Coordenadas Geográficas: **-1.334988, -48.480116**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico sobre Atestado de execução de serviços de manutenção de bens imóveis das instalações centro Operação de Suprimento (COS) do 8°Depósito de Suprimento, no Município de Belém/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS - CPF: 635.147.702-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

J&F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.520.093/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **13/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6145878**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2aw5Z
Impresso em: 16/07/2020 às 09:17:47 por: denizesilva, ip: 200.242.218.3

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:
CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221338/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533368** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 230.255,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 1155
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093020
Coordenadas Geográficas: -1.438674, -48.460537
Data de início: 03/02/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 314 - Execução de Reforma 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 692.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 653.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BELÉM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221338/2020
07/10/2020, 12:57
Bbc05

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bbc05

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, **CNPJ N° 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, n° 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA n° 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA n° 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM**, **situado na Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM.**
Endereço:	**Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**
Área da obra:	**652,83 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**13/02/2020 a 01/10/2020**
Prazo de execução:	**240 (duzentos e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Demolições e Retiradas, Execução de Contrapiso, Piso Cimentado, Piso Industrial de Alta resistência (Korodur/Granilite), Piso Cerâmico, Recomposição de Piso Intertravado/Blokret Revestimento cerâmico para paredes, Pinturas, Execução de Forro PVC, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Execução de Alambrado; Cobertura em Telha Translucida inclusive estrutura metálica; Execução de Grades, Instalação de Esquadrias, etc.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS		
1.1	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	32,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÃO		
2.1	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	32,00
2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	393,78
2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,00
2.6	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	43,78
2.7	REMOÇÃO DE FORRO	M²	211,00
2.8	RETIRADA DE ENTULHO	M³	1,50
3	PISOS		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	53,78
3.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	45,62
3.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	316,00
3.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	21,00
3.5	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO/BLOKRET E=9CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	551,26
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	10,00
4	REVESTIMENTO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	9,50
5	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	953,18

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

5.2	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	120,39
5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	343,97
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	359,14
5.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	73,84
6	FORRO		
6.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	604,78
7	HIDRO SANITÁRIAS E DRENAGEM		
7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
7.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
7.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
7.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
8	APARELHOS , LOUÇAS E METAIS		
8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
8.2	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
9.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	94,00
10	DIVERSOS		
10.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 3", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	17,65
11	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
11.2	COBERTURA - TELHA TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M²	40,00
11.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	40,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	104,00
12.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	2,00
13	PAREDES E PAINEIS		
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	7,20

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL

13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	14,40
13.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	14,40
14	LIMPEZA		
14.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	33,44
14.2	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	586,81

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

Belém, 01 de outubro de 2020.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Condurú

José Coelho de Andrade Júnior
JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Condurú

Fernando Simões Cunha
FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Condurú

Devanei y Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

Fernando Simões Cunha
Eng. Civil-CREA/PA 151792176-7

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA nº 200440898-7
FISCAL DA OBRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221374/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 354.205,28 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida dos Bragançanos Nº: SN
Complemento: Bairro: Vila Sinhá
Cidade: BRAGANÇA UF: PA CEP: 68600000
Coordenadas Geográficas: -1.050909, -46.785934
Data de início: 29/01/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 18.03 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 1427.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 1418.21 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BRAGANÇA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221374/2020
07/10/2020, 12:48
Dx4WC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dx4WC

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ Nº 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA nº 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA nº 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA, situado na Avenida dos Bragançanos s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP: 68.600-000**, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA**
Endereço:	**Avenida dos Bragançanos s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP: 68.600-000**
Área da obra:	**1.427 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**29/01/2020 a 01/10/2020 (8 meses)**
Prazo de execução:	**240 (duzentos e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Reforço Estrutura, ponte de aderência, tratamento de fissuras, Execução de Marquise em Concreto, Execução de Cobertura em Telhas Aço/Metálicas, Execução de Calhas em Chapa Aço/Metálica, Impermeabilizações, Instalação de Esquadrias, Jateamento de Paredes, Execução de Pintura, etc.

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00
1.6	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	48,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RETIRADA DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA	M	224,79
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.418,21
2.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	44,00
3	REFORÇO ESTRUTURAL E COMPLEMENTO DE MARQUISE EM CONCRETO		
3.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	8,00
3.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO C/ FURO EM CONCRETO INCLUSO PONTE DE ADERÊNCIA EM EPÓXI E FERRAGEM.	UN	790,00
3.3	TRATAMENTO DE TRINCAS, FISSURAS RACHADURAS ESTRUTURAIS, INCLUSO ESCAREAMENTO, IMUNIZAÇÃO, E SELANTE FLEXÍVEL.	M²	750,00
3.4	CONCRETO FCK =25 MPA, VIRADOO EM BETONEIRA	M³	9,00
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	9,00
3.6	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M²	31,45
3.7	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	667,00
4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	0,36
5	COBERTURA		
5.1	TELHA MATALICA TERMOACUSTICA EM AÇO PRÉ PINTADA	M2	1.418,21
5.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	129,93
5.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (PINGADEIRA)	M	115,39
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	109,40
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	97,61
6	RECOMPOSIÇÃO ARQUITETÔNICA		
6.1	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M²	4,20
6.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS - (SEM MOLA)	M²	3,36

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

6.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,24
6.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	1,65
7	PAREDES E PAINEIS		
7.1	REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/ SIKA 1)	M²	120,06
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1,45
7.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	24,82
8	PINTURA		
8.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	709,61
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	144,88
8.3	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	286,80
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.169,06
8.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	275,80
9	LIMPEZA		
9.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M2	799,95

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

Belém, 01 de outubro de 2020.

Condurú

José Coelho de Andrade Júnior

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

Condurú

Fernando Simões Cunha

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Fernando Simões Cunha
Engº Civil-CREA/PA 151792176-7
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Condurú

Devaney Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA nº 200440898-7
FISCAL DA OBRA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (3) firmas de DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO, FERNANDO SIMOES CUNHA, JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
Em test° da verdade. Emol. R$16,50 Selo:
Belém-PA, 05/10/2020 08:49. I00261137942611381
Brenda Martins Ratis - ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.379

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.380

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.381

eira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
road@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Considerando que a empresa LF SERVIÇOS URBANOS LTDA decorrido o prazo, não apresentou proposta ajustada, encaminhamos para análise e aprovação, a proposta ajustada e qualificação técnica da 4ª e ultima classificada, a empresa J&F ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 908.288,20.

São Luís–MA, em 05 de agosto de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 05/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085212** e o código CRC **1D354747**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[Alerta: Mensagem pode ser suspeita] ACERVO J&F ENGENHARIA

1 mensagem

Lucas Henrique <contato@jef.eng.br> 5 de agosto de 2024 às 13:55
Para: obrasereformas@ma.def.br

Prezado, segue em anexo as CAT que temos.

16 anexos

- **05 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - Escalada - Fernando Cunha.pdf**
  1072K
- **06 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - 8DSUP - Fernando Cunha.pdf**
  1104K
- **07 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - IFPA CAMPUS BELÉM - JOSÉ COELHO.pdf**
  732K
- **08 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - IFPA CAMPUS BRAGANÇA - JOSÉ COELHO.pdf**
  579K
- **09 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - IFPA CAMPUS MARABÁ RURAL - JOSÉ COELHO.pdf**
  1189K
- **10 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - UFOPA DIVISORIAS BMT - FERNANDO CUNHA.pdf**
  147K
- **11 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - Mafrinorte - Giovane Rene.pdf**
  545K
- **14 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - Continental - Elaboração de Projeto BIM - Fernando Cunha.pdf**
  632K
- **15 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - ALOJAMENTOS IFPA CASTANHAL - FERNANDO CUNHA.pdf**
  613K
- **16 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - LAMPO UFOPA SANT. - FERNANDO CUNHA.pdf**
  265K
- **17 - CAT Operacional J&F Engenharia - Pinta Mundi Belém.pdf**
  134K
- **18 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - FERNANDO CUNHA - Acessibilidade CMI.pdf**
  683K
- **19 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - JOSÉ COELHO - SENAC MARABA.pdf**
  2915K
- **20 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - FERNANDO CUNHA - PMPA CME.pdf**
  4113K
- **21 - CAT LUIS PAULO_opt.pdf**
  4657K
- **22 - CAT Operacional J&F ENGENHARIA - FERNANDO CUNHA Pintura SESC Castanhal.pdf**
  363K

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0083399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 531

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

215427/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **920721PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200501435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2020 Baixada em: 09/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **8º Depósito de suprimento** CPF/CNPJ: **09.613.461/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: 8400
Complemento: Bairro: PRATINHA (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66816000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 299.990,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: 8400
Complemento: Bairro: PRATINHA (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66816000
Coordenadas Geográficas: -1.334988, -48.480116
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 03/07/2020
Finalidade:
Proprietário: 8º Depósito de suprimento CPF/CNPJ: 09.613.461/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1600.00 metro quadrado;

Observações

Reforma de Prédio Administrativo com troca de piso tipo porcelanato, troca de revestimento tipo cerâmico, pintura, forro, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, troca de louças e limpeza geral. Totalizando 1600 M² de área construída.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 215427/2020
16/07/2020, 09:20
3Cd4W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Cd4W

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 8ºDSUP**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA nº 151792176-7**, executou Obra de Engenharia referente a **REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS - 8ºDSUP**, situado na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8400, Belém/PA, conforme Planilha de Serviços que segue abaixo. 000

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS- 8ºDSUP.**
Endereço:	**RODOVIA ARTHUR BERNARDES, Nº 8400, BELÉM/PA.**
Área Total Executada:	**1.600,00 m²**
Nº de Pavimentos / Andares	**2 (Dois)**
Período de Execução dos Serviços:	**02/01/2020 a 03/07/2020**
Prazo de execução:	**7 meses (210 dias)**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 8DSUP**
CNPJ:	**09.613.461/0001 04**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**151792176-7**

Descrição Resumida da Obra:

A Planilha de Serviços Executados, a seguir, retrata a execução de Obras de Melhorias do Prédio de Comando e Anexos do 8º depósito de Suprimento do Exército, compreendendo a substituição de Esquadrias de Madeira, Vidro, etc.; Reforma dos Pisos com Assentamento de Revestimento tipo Porcelanato; Instalação de soleiras; Pinturas; Forro em PVC; Instalação de divisórias em Gesso Acartonado; Instalações Elétricas; Instalações Hidrossanitárias; Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de Louças e Acessórios dos Banheiros; Instalação / Substituição de Iluminação Pública e Execução de Fachadas em ACM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	100,00
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	23,52
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	8,80
1.4	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	1555,12
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	929,99
2	**PISOS**		
2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1555,12
2.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	27,60
3	**PAREDES E PAINEIS**		
3.1	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO	m²	1085,40
4	**REVESTIMENTOS**		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	356,14
5	**PINTURA**		
5.1	PINTURA ACRÍLICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/ SELADOR -	m²	4634,80
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2170,80
6	**FORRO**		
6.1	ESTRUTURA/BARROTEAMENTO PARA FORRO CONFORME PROJETO	m²	1555,12
6.2	FORRO EM PVC	m²	1555,12
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	63,00
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3584,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	825,00
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00
7.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

7.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,00
7.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	48,00
7.11	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00
7.12	LUMINÁRIA 2X16/18W C/ ALETA BRANCA REFLETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADAS	UN	63,00
8	**INSTALAÇÕES DE REDE E LÓGICA**		
8.1	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	Pt	120,00
8.2	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA	Pt	120,00
8.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	120,00
9	**QUADROS E DISJUNTORES**		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00
9.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
9.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
9.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
9.6	DISJUNTOR TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
10.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,60
10.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00
10.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
10.4	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	5,00
10.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
10.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

10.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,91
10.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
10.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
10.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
10.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.13	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS - 100 X 50MM - LS	UN	4,00
10.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00
10.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	36,00
10.16	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	6,00
11	**INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO**		
11.1	Fornecimento e instalação de tubulação em aço galvanizado de 2 1/2", incluindo conexões	m	84,68
11.2	Fornecimento e instalação de tubulação em aço galvanizado de 3", incluindo conexões	m	14,46
11.3	Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, 90X60X17CM, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1 1/2" e esguicho em latão 1. 1/2"	und	4,00
11.4	Fornecimento e instalação de extintor portátil de água pressurizada de 10 lts	und	6,00
11.5	Fornecimento e instalção de extintor portátil de gás carbônico (CO2) de 8kg	und	5,00
11.6	Fornecimento e instalação de extintor portátil de pó químico (PQS) de 4kg	und	1,00
11.7	Bomba centrifoga para incêndio 7.5HP	und	1,00
11.8	Central de Alarme de Incêndio Convencional	und	1,00
11.9	Botoeira / Acionador de Alarme de Incêndio	und	6,00
11.10	Sirene audivisual de incêndio	und	2,00
11.11	Placa de sinalização fotoluminiscente	und	10,00
11.12	Luminária de Emergência	und	12,00
12	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**		
12.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00
12.2	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entreposto de Subsistências Militares de Belém/1941)

12.3	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
12.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5,76
12.5	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
13	**ESQUADRIAS DE VIDRO**		
13.1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	8,00
14	**URBANIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
14.1	Luminária de Iluminação Pública LED 100w	UND	87,00
14.2	Relé fotoelétrico iluminação publica	UND	87,00
14.3	Braço para luminária Pública	UND	87,00
14.4	Poste de aço cônico continuo flangeado, h=9m	UND	87,00
14.5	Fachada em revestimento tipo ACM (cores variadas), incl, estrutura de fixação	m²	51,25

Belém, 10 de Julho de 2020

Conduru

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA/RNP 151792176-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Conduru

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
ENG. CIVIL – CREA/RNP 151253707-1
FISCAL DA OBRA

Conduru

MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVEIRA JÚNIOR - CAP
Fiscal Administrativo

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (3) firmas de: WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS, FERNANDO SIMOES CUNHA, MARCO AURELIO RODRIGUES SILVEIRA JUNIOR.
Dou fé. Em test da verdade. Emol.: R$16,50 Selo: R$
Belém-PA, 13/07/2020 11:26. I001511870/1511872.
Jéssica Fonseca - ESCREVENTE
Jéssica Fonseca
Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001.511.870
Nº 001.511.871
Nº 001.511.872

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 5 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Eu, WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 635.147.702-63, atesto para os devidos fins de direito, que a empresa contratada **J&F ENGENHARIA** portadora do (CNPJ) sob o n° 33.520.093/0001-34, através de seu responsável técnico o sr. **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, portador do CPF sob o n° 025.795.912-22, realizou obras/serviços de engenharia para Contratante **8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS DO EXÉRCITO CNPJ 09.613.461/0001-04 DE REFORMA DO PRÉDIO DE COMANDO – TEMPLO DA LOGÍSTICA E ANEXOS - 8°DSUP**, obedecendo rigorosamente as características e especificações descritas e detalhadas no contrato firmado entre a a contratante, sendo executados dentro dos padrões exigidos e em conformidade com a Associaçao Brasileira de Normas Brasileiras (ABNT), assim como com todas as Normas e Leis vigentes para os serviços relacionados.

Atesto ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato que foi de **(02/01/2020 a 03/07/2020)** e que os quantitativos de serviços executados constam na planilha anexa ao atestado apresentado.

Por ser verdade as informações contidas neste atestato, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém/PA, 13 de julho de 2020

Conduru – Wesley Jonathas Sena dos Santos

PROFISSIONAL HABILITADO
WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
CREA RNP 151253707-1, ENG° CIVIL
CPF: 635.147.702-63

Cartório Conduru
4° Ofício de Notas
Belém - PA
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
Dou fe. Em test° da verdade. Emol.: R$5,50 Selo: R$ [illegible]
Belém-PA, 14/07/2020 15:14. I001575813.
Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
Série: I
N° 001.575.813
Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200505411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1512537071**
Registro: **1512537071PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**
AVENIDA GOVERNADOR JOSé MALCHER Nº: **153**
Complemento: **SALA 12** Bairro: **NAZARé**
Cidade: **BELéM** UF: **PA** CEP: **66035065**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **13/07/2020**
Valor: **R$ 1.045,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº: **8400**
Complemento: Bairro: **PRATINHA (ICOARACI)**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66816000**
Data de Início: **13/07/2020** Previsão de término: **31/07/2020** Coordenadas Geográficas: **-1.334988, -48.480116**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico sobre Atestado de execução de serviços de manutenção de bens imóveis das instalações centro Operação de Suprimento (COS) do 8°Depósito de Suprimento, no Município de Belém/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WESCLEY JONATHAS SENA DOS SANTOS - CPF: 635.147.702-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

J&F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.520.093/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **13/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6145878**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2aw5Z
Impresso em: 16/07/2020 às 09:17:47 por: denizesilva, ip: 200.242.218.3

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:
CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 215427/2020, emitida em 16/07/2020

Certidão nº 215427/2020
03/08/2020, 21:45
Chave de Impressão: 3Cd4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221338/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533368** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 230.255,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 1155
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093020
Coordenadas Geográficas: -1.438674, -48.460537
Data de início: 03/02/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 314 - Execução de Reforma 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 692.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 653.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BELÉM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221338/2020
07/10/2020, 12:57
Bbc05

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bbc05

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, **CNPJ N° 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, n° 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA n° 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA n° 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM**, **situado na Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM.**
Endereço:	**Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**
Área da obra:	**652,83 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**13/02/2020 a 01/10/2020**
Prazo de execução:	**240 (duzentos e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Demolições e Retiradas, Execução de Contrapiso, Piso Cimentado, Piso Industrial de Alta resistência (Korodur/Granilite), Piso Cerâmico, Recomposição de Piso Intertravado/Blokret Revestimento cerâmico para paredes, Pinturas, Execução de Forro PVC, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Execução de Alambrado; Cobertura em Telha Translucida inclusive estrutura metálica; Execução de Grades, Instalação de Esquadrias, etc.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS		
1.1	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	32,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÃO		
2.1	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	32,00
2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	393,78
2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,00
2.6	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	43,78
2.7	REMOÇÃO DE FORRO	M²	211,00
2.8	RETIRADA DE ENTULHO	M³	1,50
3	PISOS		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	53,78
3.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	45,62
3.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	316,00
3.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	21,00
3.5	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO/BLOKRET E=9CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	551,26
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	10,00
4	REVESTIMENTO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	9,50
5	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	953,18

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

5.2	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	120,39
5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	343,97
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	359,14
5.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	73,84
6	FORRO		
6.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	604,78
7	HIDRO SANITÁRIAS E DRENAGEM		
7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
7.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
7.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
7.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
8	APARELHOS , LOUÇAS E METAIS		
8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
8.2	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
9.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	94,00
10	DIVERSOS		
10.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 3", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	17,65
11	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
11.2	COBERTURA - TELHA TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M²	40,00
11.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	40,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	104,00
12.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	2,00
13	PAREDES E PAINEIS		
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	7,20

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL

13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	14,40
13.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	14,40
14	LIMPEZA		
14.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	33,44
14.2	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	586,81

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

Belém, 01 de outubro de 2020.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Condurú

José Coelho de Andrade Júnior
JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Condurú

Fernando Simões Cunha
FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Condurú

Devaney Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA nº 200440898-7
FISCAL DA OBRA

Fernando Simões Cunha
Eng. Civil - CREA/PA 1517921767-7

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1583 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (3) firmas de: DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO, FERNANDO SIMOES CUNHA, JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR.
Em test° da verdade. Emol.: R$16,50
Belém-PA, 05/10/2020 08:49 - 002611382/2611384
Brenda Martins Ratis - ESCREV



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221374/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 354.205,28 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida dos Bragançanos Nº: SN
Complemento: Bairro: Vila Sinhá
Cidade: BRAGANÇA UF: PA CEP: 68600000
Coordenadas Geográficas: -1.050909, -46.785934
Data de início: 29/01/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 18.03 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 1427.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 1418.21 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BRAGANÇA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221374/2020
07/10/2020, 12:48
Dx4WC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dx4WC

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ Nº 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA nº 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA nº 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA, situado na Avenida dos Bragançanos s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP: 68.600-000**, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA**
Endereço:	**Avenida dos Bragançanos s/nº, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP: 68.600-000**
Área da obra:	**1.427 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**29/01/2020 a 01/10/2020 (8 meses)**
Prazo de execução:	**240 (duzentos e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO REFEITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS DA IFPA CAMPUS BRAGANÇA, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Reforço Estrutura, ponte de aderência, tratamento de fissuras, Execução de Marquise em Concreto, Execução de Cobertura em Telhas Aço/Metálicas, Execução de Calhas em Chapa Aço/Metálica, Impermeabilizações, Instalação de Esquadrias, Jateamento de Paredes, Execução de Pintura, etc.

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00
1.6	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	48,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RETIRADA DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA	M	224,79
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.418,21
2.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	44,00
3	REFORÇO ESTRUTURAL E COMPLEMENTO DE MARQUISE EM CONCRETO		
3.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	8,00
3.2	EXECUÇÃO DE REFORÇO C/ FURO EM CONCRETO INCLUSO PONTE DE ADERÊNCIA EM EPÓXI E FERRAGEM.	UN	790,00
3.3	TRATAMENTO DE TRINCAS, FISSURAS RACHADURAS ESTRUTURAIS, INCLUSO ESCAREAMENTO, IMUNIZAÇÃO, E SELANTE FLEXÍVEL.	M²	750,00
3.4	CONCRETO FCK =25 MPA, VIRADOO EM BETONEIRA	M³	9,00
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	9,00
3.6	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M²	31,45
3.7	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	667,00
4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	0,36
5	COBERTURA		
5.1	TELHA MATALICA TERMOACUSTICA EM AÇO PRÉ PINTADA	M2	1.418,21
5.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	129,93
5.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (PINGADEIRA)	M	115,39
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	109,40
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	97,61
6	RECOMPOSIÇÃO ARQUITETÔNICA		
6.1	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	M²	4,20
6.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS - (SEM MOLA)	M²	3,36

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

6.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,24
6.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	1,65
7	PAREDES E PAINEIS		
7.1	REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/ SIKA 1)	M²	120,06
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1,45
7.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	24,82
8	PINTURA		
8.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	709,61
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	144,88
8.3	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	286,80
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.169,06
8.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	275,80
9	LIMPEZA		
9.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M2	799,95

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

Belém, 01 de outubro de 2020.

Condurú

José Coelho de Andrade Júnior

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34

José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

Condurú

Fernando Simões Cunha

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Fernando Simões Cunha
Engº Civil-CREA/PA 151792176-7

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Condurú

Devaney Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA nº 200440898-7
FISCAL DA OBRA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (3) firmas de DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO, FERNANDO SIMOES CUNHA, JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

Dou fé. Em test° da verdade. Emol. R$16,50 Selo:
Belém-PA, 05/10/2020 08:49. I00261137942611381

Brenda Martins Ratis - ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.379

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.380

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.611.381

eira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
road@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221374/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221374/2020
07/10/2020, 14:14
Chave de Impressão: Dx4WC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221332/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533185** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 545.243,42 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-155 Nº: SN
Complemento: Bairro: Assentamento 26 de Março
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Coordenadas Geográficas: -5.569170, -49.100657
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 16.30 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 314 - Execução de Reforma 289.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 314 - Execução de Reforma 4780.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 1878.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS MARABÁ RUAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221332/2020
08/10/2020, 12:57
W2Aza

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: W2Aza

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ N° 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, n° 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA n° 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA n° 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DAS MORADIAS ESTUDANTIS DO IFPA CAMPUS MARABÁ RURAL, situado na Rodovia BR-155, Assentamento 26 de Março, Marabá/PÁ, CEP 68.508-970**, de propriedade do CONTRATANTE.
Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DAS MORADIAS ESTUDANTIS DO IFPA CAMPUS MARABÁ RURAL**
Endereço:	**Rodovia BR-155, Assentamento 26 de Março, Marabá/PÁ, CEP 68.508-970**
Área Total da Obra:	**4.780,00 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**18/05/2020 a 01/10/2020 (4,5 meses)**
Prazo de execução:	**140 (cento e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DAS MORADIAS ESTUDANTIS DO IFPA CAMPUS MARABÁ RURAL, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Remoção de Forros Antigos, Instalação de Novo Forro em PVC, Execução de Pintura Nova, Execução de Calçadas, Instalação de Portas, Revisão de Instalações Elétricas, Revisão de Instalações Hidráulicas, Adaptações para Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais, tais

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

como Execução de Rampas e Calçadas de Acessibilidade, Instalação de Pisos Táteis, Adaptação de Banheiros para PNE, etc.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	40,00
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	9,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	9,00
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00
1.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50
1.6	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	8,15
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	62,30
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		
3.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.045,83
3.2	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M²	17,08
3.3	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	27,00
3.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	388,22
3.5	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	48,00
3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00
3.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,64
3.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	48,00
3.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	5,98
3.10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	11,76
3.11	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	49,83
3.12	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00
3.13	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	356,40
4	PISOS		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 COM ARGAMASSA COLANTE AC III. AF_06/2014	M²	79,23

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	100,00
4.3	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO/PISO CERAMICO C/ CIMENTO BRANCO	M²	996,00
4.4	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M²	49,83
4.5	CALÇADA ACESSÍVEL, CONTENDO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO PODOTÁTIL (ALETA E DIRECIONA), CONFORME NVR 8050 E BBR 16537	M²	171,63
4.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	M²	117,60
5	**REVESTIMENTO**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	121,84
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	116,40
5.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	302,72
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M²	36,48
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	147,06
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	PORTA MIOLO MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE ABRIR	M²	91,24
6.2	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI	M²	24,18
6.3	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI	M	56,20
6.4	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	CJ	60,00
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	11,70
6.6	TELA DE NYLON	M²	76,80
6.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	17,28
6.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
7	**VIDROS**		
7.1	VIDRO LISO E=6MM	M²	17,08
8	**PINTURA**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.216,62
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2.509,29
8.3	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	2.509,29

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

8.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	299,64
9	FORRO		
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	1.045,66
10	HIDROSSANITARIAS E DRENAGEM		
10.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	7,00
10.2	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	7,00
10.3	GRELHA METÁLICA P/ CAIXA SIFONADA - 10X10CM	UN	2,00
10.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	63,00
10.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
10.6	CHUVEIRO EM PVC	UN	10,00
10.7	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	43,00
10.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	49,00
10.9	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA (TROCA DO MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA)	UN	3,00
10.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10.11	ASSENTO PLASTICO	UN	20,00
10.12	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	2,00
10.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	102,00
10.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
10.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00
10.16	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	UN	3,00
10.17	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
10.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
10.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,00

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

10.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00
10.22	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.23	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.25	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS - 100 X 50MM - LS	UN	4,00
10.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.27	LUVA SIMPLES PVC 100MM - LS	UN	4,00
10.28	TÊ CURTO EM PVC - JS - 50X50MM-LS	UN	4,00
10.29	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00
10.30	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
11	**INSTALAÇÃO ELETRICA**		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.2	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇAO)	UN	28,00
11.3	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES (S/FIAÇAO)	UN	4,00
11.4	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇAO)	UN	109,00
11.5	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA P/ LÂMP INCANDESCENTE	UN	97,00
11.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	236,00
11.7	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00
11.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
11.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
11.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00
12	**COBERTURA**		
12.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	46,96
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	46,96

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL

12.3	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO - INC. ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	356,40
12.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	89,10
13	**INFRAESTRUTURA**		
13.1	CONCRETO FCK =25 MPA, VIRADOO EM BETONEIRA	M³	8,15
13.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	8,15
14	**APARELHOS , LOUÇAS E METAIS**		
14.1	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
14.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
14.3	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
14.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
14.5	BARRA EM AÇO INOX (PNE)	M	11,20
15	**LIMPEZA**		
15.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	996,00

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

Belém, 01 de outubro de 2020.
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Condurú

José Coelho de Andrade Júnior
JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Fernando Simões Cunha
FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Devanei Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

Fernando Simões Cunha
Engº Civil-CREA/PA 151792176-7

DEVAN
ENG.

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (3) firmas de: DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO, FERNANDO SIMOES CUNHA, JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ou fé. Em test° da verdade. Emol.: R$1
Belém-PA, 05/10/2020 08:45:1002611385/261
Brenda Martins Ratis - ESCREVENTE
Selo de Segurança
Série: I

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e
Tel.: (91) 3342-0551 / S

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221332/2020, emitida em 08/10/2020

Certidão nº 221332/2020
14/10/2020, 01:02
Chave de Impressão: W2Aza
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/10/2020 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

228357/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210568127** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2021 Baixada em: 01/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**
Endereço do contratante: RUA VERA PAZ Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALÉ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68040255
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 223.378,10 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VERA PAZ Nº: s/n
Complemento: Bloco modular do BMT - UFOPA Campus Tapajos Bairro: SALÉ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68040255
Coordenadas Geográficas: -2.419912, -54.739170
Data de início: 09/11/2020 Conclusão efetiva: 18/01/2021
Finalidade:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1230.00 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma com execução de divisórias navais, forro modular em fibra mineral, pintura geral e colocação de esquadrias

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 228357/2021
15/03/2021, 08:37
d6BbW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6BbW

Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Romulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA n° 151792176-7**, executou Serviços de Engenharia sob o Contrato 09/2020 referente a **ADEQUAÇÃO DO BLOCO MODULAR TAPAJÓS COM EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PINTURA E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS**, a edificação fica situada na Universidade Federal Do Oeste Do Pará – UFOPA, Campus Tapajós, Rua Vera Paz, S/n, Bairro Salé - Santarém/PA – 68040-255.

Tendo sido Executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, ATESTAMOS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, conforme detalhado a seguir.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**ADEQUAÇÃO DO BLOCO MODULAR TAPAJÓS - BMT DA UFOPA CAMPUS TAPAJÓS COM EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PINTURA E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS.**
Endereço:	**UFOPA, CAMPUS TAPAJÓS, RUA VERA PAZ, S/N, BAIRRO SALÉ - SANTARÉM/PA**
Área Total Executada:	**1.222,16 m²**
N° de Pavimentos / Andares	**4 (quatro)**
Período de Execução dos Serviços:	**09/11/2020 a 18/01/2021**
Prazo de execução:	**2,5 meses (70 dias)**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**
CNPJ:	**11.118.393/0001 59**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**151792176-7**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 228357/2021, emitida em 15/03/2021

Certidão nº 228357/2021
15/03/2021, 17:37
Chave de Impressão: d6BbW
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura

Descrição Resumida da Obra:

A Planilha de Serviços Executados, a seguir, retrata a execução de serviços de engenharia para adequação interna do Prédio do Bloco Modular Tapajós, no Campus Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, compreendendo a execução de Divisórias Navais (Divilux) com instalação de esquadrias, Instalação de Vidros e Pintura com Emassamento.

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**Vedações**		
1.1	Porta para Divisória Naval (Divilux) c/ ferragens e perfil metálico	m²	93,12
1.2	Divisória Naval (Divilux) acústica em perfil metálico/miolo celular - Painel Vidro Painel	m²	1.099,47
2	**Esquadria**		
2.1	**Vidros**		
2.1.1	Vidro Temperado Incolor, Espessura 8mm, Fornecimento E Instalação, Inclusive Massa Para Vedação	m²	18,04
3	**Pintura**		
3.1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	2.422,78
3.2	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	2.422,78

Santarém, 18 de janeiro de 2021

Assinado de forma digital por VITOR MARQUES VIANA:60915986272
Dados: 2021.01.23 18:41:04 -03'00'

VITOR MARQUES VIANA
Superintendente de Infraestrutura
Engenheiro Civil
Portaria: 252/2018 - Siape: 2091320
Crea n° 21731-D/PA

J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.520.093/0001-34 Fernando Simões Cunha Sócio Diretor

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2021.01.28 16:29:25 -03'00'

FERNANDO SIMÕES CUNHA
Eng. Civil Responsável Técnico
Crea n° 151792176-7
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 228357/2021, emitida em 15/03/2021

Certidão nº 228357/2021
15/03/2021, 17:37
Chave de Impressão: d6BbW
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2021 e contém 2 folhas

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 558

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216478/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**
Registro: **1519217625PA** RNP: **1519217625**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PA20200509158** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 27/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI** CPF/CNPJ: **06.128.996/0001-00**
Endereço do contratante: TRAVESSA DOUTOR LAURO SODRÉ Nº: S/N
Complemento: km 4,5 Bairro: IANETAMA
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68745220
Contrato: Celebrado em: 05/06/2020
Valor do contrato: R$ 170.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DOUTOR LAURO SODRÉ Nº: S/N
Complemento: km 4,5 Bairro: IANETAMA
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68745220
Coordenadas Geográficas: -1.324615, -47.914369
Data de início: 08/06/2020 Conclusão efetiva: 25/07/2020
Finalidade: Industrial
Proprietário: ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI CPF/CNPJ: 06.128.996/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > MAQUINAS ELETRICAS > #290 - TRANSFORMADORES 161 - Execução de Instalação 1500.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 161 - Execução de Instalação 1500.00 quilovolt-ampére;

Observações

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ELÉTRICA INSTALADA DO FRIGORIFICO MAFRINORTE CASTANHAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 216478/2020
29/07/2020, 09:43
BCDZ0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: BCDZ0

MAFRINORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI - MAFRINORTE, CNPJ Nº 06.128.996/0001-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA,** Registro CREA nº 1519217625, executou Obra de Engenharia referente a **AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ELÉTRICA INSTALADA DA PLANTA INDUSTRIAL DO FRIGORÍFICO MAFRINORTE - CASTANHAL, COM A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE POTÊNCIA DE 1.500 KVA**, situado na Travessa Doutor Lauro Sodré (PA-136), S/N, Km 4,5, CEP 68745-220, Castanhal/PA, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ELÉTRICA INSTALADA DA PLANTA INDUSTRIAL DO FRIGORÍFICO MAFRINORTE - CASTANHAL.**
Endereço:	**Travessa Doutor Lauro Sodré (PA-136)**
Período de Execução:	**08/06/2020 a 24/07/2020**
Prazo de execução:	**45 (quarenta e cinco dias)**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI - MAFRINORTE**
CNPJ:	**06.128.996/0001-00**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**
Título:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Registro CREA (RNP):	**1519217625**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A prestação dos serviços resume-se na Ampliação da Capacidade Elétrica Instalada da Planta Industrial do Frigorífico Mafrinorte – Castanhal, com o objetivo de Atender ao Plano de Ampliação da Capacidade de Produtiva do Frigorifico.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 216478/2020, emitida em 29/07/2020

Certidão nº 216478/2020
29/07/2020, 10:15
Chave de Impressão: BCDZ0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2020 e contém 2 folhas

MAFRINORTE

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**SUBESTAÇÃO DE 1.500 KVA - AT13,8KV PARA BT380/2020V**		
1.1	Transformador de 1500KVA - AT 13,2KV - BT 380/2020V	und	1,00
1.1.1	Chave fusível, classe 25 KV c/ suporte	und	3,00
1.1.2	Disjuntor 3P - 800A	und	1,00
1.1.3	Cabo de cobre 120 mm2 - 1KV	m	100,00
1.1.4	Eletroduto - ferro galvanizado 4"	m	12,00
1.1.5	Curva 90° p/ elet F°G° 4" (IE)	und	4,00
1.1.6	Pára-raios de distribuição	und	3,00
1.1.7	Cabo de cobre nu 16mm2	m	60,00
1.1.8	Cabo de cobre nu 50mm2	m	30,00
1.1.9	Haste de Aço cobreada 3/4"x3,00m	und	4,00
1.1.10	Poste de concreto duplo T 600-DN, h=9m (incl.base concreto)	und	1,00
1.1.11	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	und	3,00
1.1.12	Elo fusivel 15K	und	6,00
1.1.13	Isolador tipo pino compieto - classe 15KV	und	3,00
1.1.14	Acessorios para instalação de transformador	und	1,00
1.1.15	Caminhão c/ munck	h	16,00

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: ANTONIO CARLOS MARQUES NASCIMENTO JUNIOR
Em test.º da verdade Emol.: R$5,50 Selo: R$0,
Em PA - 24/07/2020 - 14:33 - 1001689845
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001.689.845
Cinthia Suellen Carvalho Nunes - ESCREVENTE AUTORIZADO

Belém, 24 de julho de 2020

GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
ENG. ELETRICISTA – CREA nº 1519217625
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Antônio Carlos Marques Nascimento Junior
ENG. ELETRICISTA – CREA nº 1518163220
FISCAL DA OBRA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: GIOVANE RENE SA ALMEIDA
Em test.º da verdade Emol.: R$5,50 Selo:
Em PA - 24/07/2020 - 10:31 - 1001689972
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 001.689.972
Cinthia Suellen Carvalho Nunes - ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório 1º Ofício de Notas e Registros
Castanhal - Pará

Paulo Victor Barros Costa
Diretor Executivo
ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI - MAFRINORTE
CNPJ Nº 06.128.996/0001-00

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Centro - CEP: 68743-040
Tabeliã e Oficiala
Luisa Helena Cardoso Chaves
Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:
[CnlpW08]--PAULO VICTOR BARROS COSTA
Castanhal, 27/07/2020. Em testemunho da Verdade
MDSDSC - KARINE DA SILVA ARAUJO - ESCREVENTE
Emol:R$5,50 - Selo:R$ 0,45 - Total:R$5,95
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 216478/2020, emitida em 29/07/2020

Certidão nº 216478/2020
29/07/2020, 10:15
Chave de Impressão: BCDZ0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2020 e contém 2 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Eu, **Antonio Carlos Marques Nascimento Junior**, Engenheiro Eletricista, portador do CPF n° 014.749.502-48, atesto para os devidos fins de direito, que a empresa contratada **J&F ENGENHARIA** portadora do (CNPJ) sob o n° 33.520.093/0001-34, através de seu responsável técnico o sr. **GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**, portador do CREA n° 1519217625, realizou obras/serviços de engenharia para Contratante **ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI – MAFRINORTE, CNPJ 06.128.996/0001-00, CUJO OBJETO REFERE-SE A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ELÉTRICA INSTALADA DA PLANTA INDUSTRIAL DO FRIGORÍFICO MAFRINORTE - CASTANHAL**, obedecendo rigorosamente as características e especificações descritas e detalhadas no contrato firmado entre a a contratante, sendo executados dentro dos padrões exigidos e em conformidade com a Associaçao Brasileira de Normas Brasileiras (ABNT), assim como com todas as Normas e Leis vigentes para os serviços relacionados.

Atesto ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato que foi de **(08/06/2020 a 24/07/2020)** e que os quantitativos de serviços executados constam na planilha anexa ao atestado apresentado.

Por ser verdade as informações contidas neste atestato, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém/PA, 24 de julho de 2020

Condurú Antonio Carlos M. N. Junior

PROFISSIONAL HABILITADO
Antonio Carlos Marques Nascimento Junior
CREA RNP 1518163220, ENG° ELETRICISTA
CPF: 014.749.502-48

Cartório Condurú 4º Ofício de Notas Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243-1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de ANTONIO CARLOS MARQUES NASCIMENTO JUNIOR
Em test. da verdade. Emol.: R$5.50 Selo: R$0
Belém-PA, 24/07/2020 14:35, I001689846
Cintha Suellen Carvalho Nunes - ESCREVENTE AUTORIZADA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série N° 001.689.846

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 216478/2020, emitida em 29/07/2020

Certidão nº 216478/2020
29/07/2020, 10:15
Chave de Impressão: BCDZ0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2020 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200509533

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS MARQUES NASCIMENTO JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1518163220**
Registro: **1518163220PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER
Nº: **153**
Complemento: **Sala 12**
Bairro: **NAZARÉ**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66035065**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **17/07/2020**
Valor: **R$ 1.045,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DOUTOR LAURO SODRÉ
Nº: **S/N**
Complemento: **km 4,5**
Bairro: **IANETAMA**
Cidade: **CASTANHAL**
UF: **PA**
CEP: **68745220**
Data de Início: **17/07/2020**
Previsão de término: **24/07/2020**
Coordenadas Geográficas: **-1.324615, -47.914369**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **J&F ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
65 - Laudo > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico sobre Atestado de execução do serviço de ampliação da capacidade elétrica instalada do Frigorífico Mafrinorte, localizado no município de Castanhal - PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO CARLOS MARQUES NASCIMENTO JUNIOR - CPF: 014.749.502-48

_____, _____ de _____ de _____
Local data

J&F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.520.093/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **24/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6156683**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: w534C
Impresso em: 27/07/2020 às 21:36:37 por: , ip: 170.245.95.228

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 216478/2020, emitida em 29/07/2020

Certidão nº 216478/2020
29/07/2020, 10:15
Chave de Impressão: BCDZ0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/07/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198054/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **920721PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20190437869** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2019 Baixada em: 23/10/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI** CPF/CNPJ: **26.263.297/0001-71**
Endereço do contratante: AVENIDA DALVA Nº: 240
Complemento: Bairro: MARAMBAIA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66615850
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Getulio Vargas Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MOCAJUBA UF: PA CEP: 68420000
Data de início: 05/08/2019 Conclusão efetiva: 18/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 26.263.297/0001-71

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #103 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/ FINS RESIDENCIAIS 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #189 - SONDAGEM 24 - Projeto 7500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #240 - REDES TELEFONICAS 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #810 - INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE GÁS CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES 24 - Projeto 5800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 331 - PROJETO ARQUITETÔNICO 5800.00 metro quadrado;

Observações

Elaboração de estudo preliminar, estudo de viabilidade e jogo de projetos executivos completos para empreendimento habitacional vertical composto por, dois blocos de 5 pavimentos com 8 apartamentos por andar incluindo urbanização e praça.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198054/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 198054/2019
23/10/2019, 11:40
3yawa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3yawa

Continental Service

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CAPACIDADE TÉCNICA

A **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**, empresa sediada na Avenida Dalva, nº 240, Bairro da Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-850, inscrita no CNPJ nº 26.263.297/0001-71, neste ato, por seu representante legal, Sra. **LORENA ALVES PEREIRA, CPF nº 005.186.832-65, C.I. nº 0285847020054 SSP/MA**, por meio de sua Procuradora a Sra. Jaqueline Pereira Silva, CPF nº 018.617.692-96, C.I. nº 5982723 e Fiscal do contrato o Sr. Engenheiro Civil LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA, CREA/RNP: 150666750-3, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, através de seus responsáveis técnicos:

A equipe de Projeto composta pelo Engenheiro civil **FERNANDO SIMÕES CUNHA, RNP/CREA-PA: 151792176-7, Engenheiro civil JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR, RNP/CREA-PA: 151838375-0, ARQUITETA E URBANISTA LAISE DE OLIVEIRA LIMA RNP/CAU-PA 216142-7,** executaram os serviços abaixo discriminados, satisfatoriamente, não existindo nos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assinatura do contrato: 05/08/2019
- Início dos serviços: 06/08/2019
- Prazo de execução: 2 (dois) meses
- Conclusão dos serviços: 18/10/2019

SERVIÇOS TÉCNICOS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM: INVESTIGAÇÃO DE SUBSOLO / SONDAGEM / LAUDO DE SONDAGEM DO TERRENO; ESTUDO E LAUDO TOPOGRÁFICO DO TERRENO; ESTUDO PRELIMINAR DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO (ARQUITETURA / ENGENHARIA / IMOBILIÁRIA); ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM MODELAGEM 2D (.PDF/.DWG), 3D (.RVT/.IFC) E BIM LOD 350; PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO; PROJETO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO; PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO / PROTENDIDO); PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS. (ÁGUA FRIA / ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS); PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICO, SPDA; PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E CAB. ESTRUTURADO (LOGICA / TELEFONIA / INTERNET / CFTV / TV A CABO); PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS GLP; PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA; PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÕES; PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO; RELATÓRIOS TÉCNICOS / COMPATIBILIZAÇÕES EM 3D BIM; COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM PLATAFORMA BIM;

CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 26.263.297/0001-71
Av. Dalva, nº 240, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-850

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 198054/2019, emitida em 23/10/2019

Certidão nº 198054/2019
16/07/2020, 09:25
Chave de Impressão: 3yawa
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 4 folhas

Continental Service

ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO E COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS NA PLATAFORMA BIM; ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO COM GRÁFICO DE GANTT E SIMULAÇÃO DA OBRA NO SOFTWARE NAVISWORK NA PLATAFORMA BIM, INCLUINDO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE MÃO DE OBRA E DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

PARA EMPREENDIMENTO VERTICAL COMPOSTO POR 2 BLOCOS DE 5 PAVIMENTOS COM 8 APARTAMENTOS TIPOS POR ANDAR, ÁREA URBANISTICA, PRAÇA, ÁREA DE LAZER E PISCINA, PÓRTICO DE ENTRADA E GUARITA. COM UM TOTAL DE 5.800 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

Entregáveis:

- Projetos em 2D - Extensões: .DWG, .PDF;
- Projetos em 3D - Extensões .RVT, .IFC;
- Relatórios – Extensões: .DOC, .PDF, .XLSX.

Os quantitativos executados do contrato acima descrito estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**CONSTRUÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO**		
2	**ESTUDOS PRELIMINARES**		
2.1	INVESTIGAÇÃO DE SUBSOLO / SONDAGEM / LAUDO DE SONDAGEM DO TERRENO.	UND	5,00
2.2	ESTUDO E LAUDO TOPOGRÁFICO DO TERRENO.	M²	5.800,00
2.3	ESTUDO PRELIMINAR DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO. (ARQUITETURA / ENGENHARIA / IMOBILIÁRIA).	M²	5.800,00
3	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM MODELAGEM 2D, 3D E BIM LOD 350.**		
2.3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO.	M²	5.800,00
2.3.2	PROJETO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO.	M²	5.800,00
2.3.3	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO / PROTENDIDO)	M²	5.800,00
2.3.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS. (ÁGUA FRIA / ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS).	M²	5.800,00
2.3.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICO, SPDA.	M²	5.800,00

CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 26.263.297/0001-71
Av. Dalva, nº 240, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-850

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 198054/2019, emitida em 23/10/2019

Certidão nº 198054/2019
16/07/2020, 09:25
Chave de Impressão: 3yawa
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 4 folhas

Continental Service

2.3.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E CAB. ESTRUTURADO (LOGICA / TELEFONIA / INTERNET / CFTV / TV A CABO).	M²	5.800,00
2.3.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS GLP.	M²	5.800,00
2.3.8	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.	M²	5.800,00
2.3.9	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÕES.	M²	5.800,00
2.3.10	PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO.	M²	5.800,00
3.0	**RELATÓRIOS TÉCNICOS / COMPATIBILIZAÇÕES EM 3D BIM**		
3.1	COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM PLATAFORMA BIM.	M²	5.800,00
3.2	ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS.	M²	5.800,00
3.3	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO E COMPOSIÇÕES DE CUSTO NA PLATAFORMA BIM.	M²	5.800,00
3.4	ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO COM GRÁFICO DE GANTT E SIMULAÇÃO DA OBRA NO SOFTWARE NAVISWORK NA PLATAFORMA BIM, INCLUINDO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE MÃO DE OBRA E DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.	M²	5.800,00

Condurú

CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.263.297/0001-71
SRA. JAQUELINE PEREIRA SILVA
CPF Nº 018.617.692-96.

CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.263.297/0001-71

Condurú

Eng. Civil LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
RNP: 150666750-3
FISCAL DA OBRA

Condurú

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.520.093/0001-34

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 26.263.297/0001-71
Av. Dalva, nº 240, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-850

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 198054/2019, emitida em 23/10/2019

Certidão nº 198054/2019
16/07/2020, 09:25
Chave de Impressão: 3yawa
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 198054/2019, emitida em 23/10/2019

Certidão nº 198054/2019
16/07/2020, 09:25
Chave de Impressão: 3yawa
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

230807/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210583029** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2021 Baixada em: 04/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal** CPF/CNPJ: **10.763.998/0004-82**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 625.076,05 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Coordenadas Geográficas: -1.296883, -47.927618
Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 03/03/2021
Finalidade:
Proprietário: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal CPF/CNPJ: 10.763.998/0004-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 710.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DE PREDIO COMERCIAL/PUBLICO CONTENDO RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA GERAL, COBERTURA EM TELHA TIPO KALHETÃO, REVISÃO E INSTALAÇÕES NOVAS HIDROSSANITÁRIAS, REVISÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOVAS, INCLUINDO CRIAÇÃO DE PONTOS DE TOMADAS NOVOS, CRIAÇÃO DE CIRCUITOS PARA AR CONDICIONADO E MONTAGEM DE QUADROS E EXECUÇÃO DE SISTEMA SPDA ALÉM DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Número da ART: **PA20210605905** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2021 Baixada em: 04/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal** CPF/CNPJ: **10.763.998/0004-82**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Contrato: Celebrado em: 21/08/2020
Valor do contrato: R$ 76.361,11 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Coordenadas Geográficas: -1.296883, -47.927618
Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 06/01/2022
Finalidade:
Proprietário: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal CPF/CNPJ: 10.763.998/0004-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 710.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DE PREDIO COMERCIAL/PUBLICO CONTENDO RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA GERAL, COBERTURA EM TELHA TIPO KALHETÃO, REVISÃO E INSTALAÇÕES NOVAS HIDROSSANITÁRIAS, REVISÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOVAS, INCLUINDO CRIAÇÃO DE PONTOS DE TOMADAS NOVOS, CRIAÇÃO DE CIRCUITOS PARA AR CONDICIONADO E MONTAGEM DE QUADROS E EXECUÇÃO DE SISTEMA SPDA ALÉM DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

230807/2021

Atividade concluída

Número da ART: **PA20210606155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2021 Baixada em: 04/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal** CPF/CNPJ: **10.763.998/0004-82**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Contrato: Celebrado em: 30/12/2020
Valor do contrato: R$ 625.076,05 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68740970
Coordenadas Geográficas: -1.296883, -47.927618
Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 06/01/2022
Finalidade:
Proprietário: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Castanhal CPF/CNPJ: 10.763.998/0004-82

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 710.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DE PREDIO COMERCIAL/PUBLICO CONTENDO RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA GERAL, COBERTURA EM TELHA TIPO KALHETÃO, REVISÃO E INSTALAÇÕES NOVAS HIDROSSANITÁRIAS, REVISÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOVAS, INCLUINDO CRIAÇÃO DE PONTOS DE TOMADAS NOVOS, CRIAÇÃO DE CIRCUITOS PARA AR CONDICIONADO E MONTAGEM DE QUADROS E EXECUÇÃO DE SISTEMA SPDA ALÉM DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO
Aditivo: 2°- TAC DE CONTRATO (PRAZO)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 230807/2021
04/05/2021, 10:29
yy7Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: yy7Zc

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL, CNPJ N° 10.763.998/0004-82**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Romulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Belém/PA, CEP 66093-110, Por Intermédio dos seus **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA,** Registro no Crea nº 1517921767**, ENGENHEIRO CIVI, JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR,** Registro no Crea nº 1518383750 e **ENGENHEIRO ELETRICISTA GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA,** Registro CREA n° 1519217625, executou Obra de Engenharia referente a **REFORMA DOS PRÉDIOS DOS ALOJAMENTOS A, B E C DO IFPA CAMPUS CASTANHAL**, situado na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CEP 68740-970, Castanhal/PA, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA DOS PRÉDIOS DOS ALOJAMENTOS A, B E C DO IFPA CAMPUS CASTANHAL**
Endereço:	**Getúlio Vargas, S/N, CEP 68740-970**
Período de Execução:	**06/02/2020 a 03/03/2021**
Prazo de execução:	**13 meses**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL**
CNPJ:	**10.763.998/0004-82**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 1	
Nome:	**FERNANDO SIMÕE CUNHA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 2	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 3	
Nome:	**GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**
Título:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Registro CREA (RNP):	**1519217625**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A prestação dos serviços resume-se na REFORMA DE PREDIO COMERCIAL/PUBLICO CONTENDO RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA GERAL, COBERTURA EM TELHA TIPO KALHETÃO, REVISÃO E INSTALAÇÕES NOVAS HIDROSSANITÁRIAS, REVISÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOVAS, INCLUINDO CRIAÇÃO DE PONTOS DE TOMADAS NOVOS, CRIAÇÃO DE CIRCUITOS PARA AR CONDICIONADO, MONTAGEM DE QUADROS, EXECUÇÃO DE SISTEMA SPDA ALÉM DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.

Relação dos Serviços Executados:

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²Mê	54,00
1.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.7	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,00
1.8	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,00
2	**RETIRADAS E DEMOLIÇÂO**		
2.1	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	72,50
2.2	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	6,25
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	603,07
2.5	Demolição manual de concreto simples	m³	1,80
2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,56
3	**FECHAMENTO**		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	11,33
4	**PISOS**		
4.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	16,00
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	20,00
4.3	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	105,95
4.4	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	6,34
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 COM ARGAMASSA COLANTE AC III. AF_06/2014	m²	105,95
4.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	40,00
4.7	CALÇADA ACESSÍVEL, CONTENDO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO PODOTÁTIL (ALETA E DIRECIONA), CONFORME NVR 8050 E BBR 16537	M²	200,00
5	**REVESTIMENTO**		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	738,43
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	500,00
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	278,43
5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	500,00
5.5	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	43,20
6	**ESQUADRIA**		
6.1	**PORTAS**		
6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	26,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

6.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,80
6.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00
6.2	**JANELAS**		
6.2.1	Película G5 - Aplicada	m²	53,20
6.3	**VIDROS**		
6.3.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	6,25
6.3.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	30,24
7	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	m²	300,00
7	**COBERTURA**		
7.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500,00
7.3	Cobertura - telha kalhetao e=8mm	m²	350,00
7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, INCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	86,56
7.5	Cobertura - telha translucida fibra de vidro	m²	37,80
7.6	Recolocação telha fibro cimento ondulada, espessura 6 mm	m²	200,00
8	**PINTURA**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.414,57
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	827,69
8.3	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	1.609,81
8.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	11,56
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	435,58
8.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	927,92
9	**HIDRO SANITÁRIAS E DRENAGEM**		
9.1	Revisão de ponto de água	Pt	17,00
9.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00
9.3	Revisão de ponto de esgoto	Pt	17,00
9.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	16,00
9.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

9.8	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Pt	36,00
9.9	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Pt	7,00
9.10	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	17,00
9.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
9.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
10	**APARELHOS , LOUÇAS E METAIS**		
10.1	Assento plástico	UN	34,00
10.2	Chuveiro em PVC	UN	34,00
10.3	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	34,00
10.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	34,00
10.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
10.6	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00
10.8	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
10.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
10.10	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	40,20
10.11	Barra em aço inox (PNE)	M	3,60
11	**INSTALAÇÃO ELETRICA**		
11.1	**ILUMINAÇÃO**		
11.1.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	14,00
11.2	**DISJUNTORES , QUADROS E FIOS**		
11.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	34,00
11.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,00
11.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	18,00
11.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
11.2.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.3	**ELETRODUTOS, INTERRUPTORES, TOMADAS E ACESSÓRIOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.400,00
11.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,00
11.3.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	176,00
11.3.5	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00
11.3.6	Unidut múltiplo Ø 1"	UN	68,00
11.3.7	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	UN	25,00
11.3.8	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50 - 3m	UN	11,00
11.3.9	Suporte para eletrocalhas	UN	22,00
11.3	**SPDA**		
15.8.1	CABO DE COBRE NÚ 35MM²	M	540,60
15.8.2	CABO DE COBRE NÚ 50MM²	M	95,40
15.8.3	TERMINAL AÉREO AÇO GALVANIZADO A FOGO 600MM X 3/8"	UN	159,00
15.8.7	PARA-RAIOS FRANKLIN 1D 350MM TELESCOPICO C/ SINALIZ DUPLO C/RELE BIVOLT	cj	9,00
15.8.8	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X2,40M C/ CONECTOR	UN	18,00
15.8.9	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO (300 X 400)MM; FAB.: TERMOTÉCNICA	un	18,00
15.8.10	ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	M	54,00
15.8.12	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 1 1/2"	pç	54,00
15.8.13	PONTO DE SOLDA EXOTÉRMICA	Pt	12,00
12	**LIMPEZA**		
12.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	500,00
13	**CLIMATIZAÇÃO**		
13.1	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's	UN	17,00
13.2	TUBO em Cobre flexível, DN ¼", c/ isolamento, instalado em ramal de alimentação de Ar Condicionado c/ Condensadora individual. Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	128,00
13.3	TUBO em Cobre flexível, DN ⅝", c/ isolamento, instalado em ramal de alimentação de Ar Condicionado c/ Condensadora individual. Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	128,00
13.4	COTOVELO em Cobre, DN 15mm, 90 graus, s/ anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal. Fornecimento e instalação. AF_12/2015	Unid	51,00
13.5	CABO de Cobre flexível isolado, 4 mm², anti- chama 450/750V, p/ circuitos terminais. Fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	383,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

Belém, 03 de março de 2021

EWERTON COSTA LAGOS:79535704249
Assinado de forma digital por EWERTON COSTA LAGOS:79535704249
Dados: 2021.03.03 17:11:45 -03'00'

Ewerton Costa Lagos
SIAPE - 2355891
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
CNPJ N° 10.763.998/0004-82

RONALDO BRANDAO DA CONCEICAO JUNIOR:01722340266
Assinado de forma digital por RONALDO BRANDAO DA CONCEICAO JUNIOR:01722340266
Dados: 2021.03.03 22:15:49 -03'00'

RONALDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA n° 1519362943

J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.520.093/0001-34 Fernando Simões Cunha Sócio Diretor
Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2021.03.03 17:45:35 -03'00'

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767

Assinado de forma digital por JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216
Dados: 2021.03.03 17:45:06 -03'00'

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 7 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Eu, **RONALDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 017.223.402-66, atesto para os devidos fins de direito, que a empresa contratada **J&F ENGENHARIA** portadora do (CNPJ) sob o n° 33.520.093/0001-34, através dos seus responsáveis técnicos, sr. **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, portador do CREA n° 1517921767 e sr. **JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR**, portador do CREA n° 1518383750, realizou obras/serviços de engenharia para Contratante **INSTITUTO DE CIENCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL, CNPJ 10.763.998/0004-82, CUJO OBJETO REFERE-SE A REFORMA DOS PRÉDIOS DOS ALOJAMENTOS A, B E C DO IFPA CAMPUS CASTANHAL**, obedecendo rigorosamente as características e especificações descritas e detalhadas no contrato firmado entre a a contratante, sendo executados dentro dos padrões exigidos e em conformidade com a Associaçao Brasileira de Normas Brasileiras (ABNT), assim como com todas as Normas e Leis vigentes para os serviços relacionados.

Atesto ainda que os referidos serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato que foi de **(06/02/2020 a 03/03/2021)** e que os quantitativos de serviços executados constam na planilha anexa ao atestado apresentado.

Por ser verdade as informações contidas neste atestato, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém/PA, 03 de março de 2021

RONALDO BRANDAO DA CONCEICAO JUNIOR:01722340266

Assinado de forma digital por RONALDO BRANDAO DA CONCEICAO JUNIOR:01722340266
Dados: 2021.03.03 22:01:53 -03'00'

RONALDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
CREA RNP 1519362943, ENG° CIVIL
CPF: 017.223.402-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210584243

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONALDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1519362943**

Registro: **1519362943PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº: **153**

Complemento: Bairro: **NAZARÉ**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66035065**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2348 Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CASTANHAL** UF: **PA** CEP: **68740970**

Data de Início: **03/03/2021** Previsão de término: **03/03/2021** Coordenadas Geográficas: **-1.296883, -47.927618**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **J&F ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **33.520.093/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A EXECUCAO DE LAUDO TECNICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONALDO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR - CPF: 017.223.402-66

_____, _____ de _____ de _____

Local data

J&F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.520.093/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/03/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6692814**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z7Bxw
Impresso em: 04/03/2021 às 09:36:14 por: , ip: 177.65.164.212

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:

CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 230807/2021, emitida em 04/05/2021

Certidão nº 230807/2021
04/05/2021, 14:22
Chave de Impressão: yy7Zc
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252169/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210680172** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2021 Baixada em: 04/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **J DA SILVA RIBEIRO LTDA** CPF/CNPJ: **27.488.489/0001-49**
Endereço do contratante: RUA COQUEIROS Nº: 48
Complemento: Bairro: MARACANÃ I
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68038740
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 479.339,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VERA PAZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: SALÉ
Cidade: Santarém UF: PA CEP: 68040250
Coordenadas Geográficas: -2.418179, -54.743538
Data de início: 01/04/2021 Conclusão efetiva: 01/11/2021
Finalidade:
Proprietário: J DA SILVA RIBEIRO LTDA CPF/CNPJ: 27.488.489/0001-49

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 347.90 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 232.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 347.90 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #93 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 347.90 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE MADEIRA, CONTENDO CASA PARA APOIO LOGISTICO E DECK DE OBSERVAÇÃO ALÉM DE MURO DE CONTENÇAO EM CONCRETO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252169/2021
10/11/2021, 11:53
zdyAY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: zdyAY

Queen Engenharia & Geociencia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA J DA SILVA RIBEIRO LTDA, CNPJ N° 27.488.489/0001-49**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Romulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Belém/PA, CEP 66093-672, Por Intermédio dos seus **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA,** Registro no Crea nº 1517921767**, ENGENHEIRO CIVIL, JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR,** Registro no Crea nº 1518383750, executou Obra de Engenharia referente a **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE MADEIRA, CONTENDO CASA PARA APOIO LOGÍSTICO E DECK PARA OBSERVAÇÃO ALÉM DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO**, situado na RUA VERA PAZ, S/N, CEP 68040-255, SANTARÉM/PA.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE MADEIRA PARA APOIO LOGÍSTICO E DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO**
Endereço:	**RUA VERA PAZ, S/N, CEP 68040-255**
Período de Execução:	**01/04/2021 A 01/11/2021**
Prazo de execução:	**7 meses**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**J DA SILVA RIBEIRO LTDA**
CNPJ:	**27.488.489/0001-49**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 1	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 2	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A prestação dos serviços resume-se na CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA DE VIGAS E PILARES DE MADEIRA, PAREDES E ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI TRABALHADA ALÉM DE DECK COM GUARDA CORPO E PISO EM MADEIRA DE LEI CONTENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE 232 METROS QUADRADOS DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252169/2021, emitida em 10/11/2021

Certidão nº 252169/2021
10/11/2021, 14:41
Chave de Impressão: zdyAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas

Queen Engenharia & Geociencia

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2	16,00
1.2	Limpeza do terreno	M2	600,00
1.3	Locação da obra a trena	M2	600,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	319,20
2.2	Escavação manual até 1.50m de profundidade	M3	121,60
2.3	Reaterro compactado	M3	319,20
3	**FUNDAÇÕES:**		
3.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	9,28
4	**ESTRUTURA:**		
4.1	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	1,16
4.2	Escoramento p/ laje maciça	M2	90,92
4.3	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	M2	90,92
4.4	Concreto usinado bombeado de 25MPA	M3	9,09
4.5	Pilar em mad.de lei tipo sanduíche(incl.chumb/bl.concr.ciclópico)	UND	84,00
4.6	Pilar em mad. de lei 6"x6"	UND	119,00
5	**PAREDE DE CONTENÇÃO EM CONCRETO/ MURO DE ARRIMO:**		
5.1	Corte, dobra e armação p/ concreto CA50 e CA60	kg	7220,00
5.2	Escoramento/travamento das formas	M2	912,00
5.3	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=20mm	M2	912,00
5.4	Concreto usinado bombeado de 35MPA	M3	76,00
6	**PAREDES E PAINEIS**		
6.1	Parede em madeira de lei revestida 2 faces	M2	156,60
6.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	48,54
7	**COBERTURA**		
7.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	M2	90,92
7.2	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	90,92
8	**ESQUADRIAS:**		
8.1	Janela mad. tipo de correr c/ caix. Simples 1,20 X 1,10	UND	4,00
8.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar 0,80 X 2,10	UND	7,00
8.3	Janela mad. tipo basculante c/ caix. Simples 0,40 X 0,50	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252169/2021, emitida em 10/11/2021

Certidão nº 252169/2021
10/11/2021, 14:41
Chave de Impressão: zdyAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas

Queen Engenharia & Geociencia

9	**PISOS:**		
9.1	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	90,92
9.2	Cimentado liso c/ junta plastica	M2	34,82
9.3	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	M2	6,40
9.4	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (deck)	M2	347,90
10	**FORROS:**		
10.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	49,70
10.2	Forro em lambri de PVC	M2	49,70
11	**PINTURAS:**		
11.1	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	661,10
11.2	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M2	34,88
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	Tomada de 10A para condulete	UND	10,00
12.2	Tomada de 20A para condulete	UND	2,00
12.3	Luminária tipo paflon	UND	13,00
12.4	Lampada de led 18W	UND	13,00
12.5	Interruptor Simples para condulete	UND	4,00
12.6	Interruptor duas teclas para condulete	UND	1,00
12.7	Interruptor Conjugado de 10A p condulete	UND	4,00
12.8	Cabo cobre 10mm²	M	15,00
12.9	Cabo cobre 2,5 mm²	M	450,00
12.10	Cabo cobre 4,0 mm²	M	100,00
12.11	Haste cobreada com conector 3 m	UND	3,00
12.12	Cabo de cobre nu 16 mm²	M	40,00
12.13	Condulete 3/4"	M	115,00
12.14	Isolador Pimentão de porcelana	UND	2,00
12.15	Disjuntor bifasico 40A	UND	1,00
12.16	Disjuntor bifasico 16A	UND	2,00
12.17	Disjuntor monofasico 16A	UND	4,00
13	**INSTALAÇÕES HIDR0SSANITÁRIAS:**		
13.1	Tubo soldável 50 mm af	VR	13,00
13.2	Tubo soldável 32 mm af	VR	32,00
13.3	Tubo soldável 25 mm af	VR	2,00
13.4	Adaptador soldável 50mm	UND	1,00
13.5	Adaptador soldável 32mm	UND	3,00
13.6	Bucha de redução soldável longa 50 x 32	UND	1,00
13.7	Bucha de redução soldável longa 50 x 25	UND	1,00
13.8	Regitro esfera c/ união 32mm	UND	1,00
13.9	Regitro esfera c/ união 25mm	UND	1,00
13.10	Te soldável 50mm	UND	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252169/2021, emitida em 10/11/2021

Certidão nº 252169/2021
10/11/2021, 14:41
Chave de Impressão: zdyAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas

Queen Engenharia & Geociencia

13.11	Joelho 90º soldável de redução 50 x 32	UND	4,00
13.12	Torneira Boia p/ caixa d'agua 1/2"	UND	1,00
13.13	Caixa d'agua polietileno 500 l	UND	1,00
14	**DIVERSOS**		
14.1	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	M	15,00
14.2	Guarda corpo em mad. De lei h = 1,10	M	61,00
15	**LIMPEZA FINAL**		
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	600,00

Belém, 02 de novembro de 2021

JULIANA DA SILVA RIBEIRO:01327872293

Assinado de forma digital por JULIANA DA SILVA RIBEIRO:01327872293
Dados: 2021.11.02 11:00:19 -03'00'

JULIANA DA SILVA RIBEIRO
J DA SILVA RIBEIRO LTDA - DIRETORA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 1517648939

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2021.11.02 10:53:33 -03'00'

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216

Assinado de forma digital por JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216
Dados: 2021.11.02 10:53:03 -03'00'

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA n° 1518383750

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 252169/2021, emitida em 10/11/2021

Certidão nº 252169/2021
10/11/2021, 14:41
Chave de Impressão: zdyAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.20247 pg. 585

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

271910/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20220779220** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 21/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PINTOU BELEM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS LTDA** CPF/CNPJ: **45.057.377/0001-15**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-316 Nº: 507
Complemento: Bairro: COQUEIRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67113000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 357.641,22 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Br 316 Nº: n° 507
Complemento: Bairro: GUANABARA
Cidade: Ananindeua UF: PA CEP: 67013000
Coordenadas Geográficas: -1.395439, -48.421766
Data de início: 08/03/2022 Conclusão efetiva: 21/06/2022
Finalidade:
Proprietário: PINTOU BELEM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ: 45.057.377/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 593.57 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 593.57 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 111 - Execução de Obra Técnica 593.57 metro quadrado;

Observações

Reforma de Galpão comercial

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, SOMENTE, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 271910/2022
24/06/2022, 13:53
Z3CAx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3CAx

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PINTOU BELÉM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 45.057.377/0001-15**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Romulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-605, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA,** Registro CREA n° 1517921767, executou Obra de Engenharia referente a **REFORMA DE GALPÃO COMERCIAL**, situado na BR 316, KM 2, CEP 67.113-000, Ananindeua/PA, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA DE GALPÃO COMERCIAL**
Endereço:	**RODOVIA BR 316, KM 2, CEP 67.113-000**
Período de Execução:	**08/03/2022 a 21/06/2022**
Prazo de execução:	**105 (cento e cinco dias)**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**PINTOU BELÉM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS LTDA (PINTA MUNDI TINTAS BELÉM)**
CNPJ:	**45.057.377/0001-15**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A Prestação dos Serviços resume-se na Reforme de Galpão Comercial incluindo Reforço de Estrutura do Telhado em Estrutura Metálica, Troca de Piso, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Pintura e Esquadrias de Vidro – do Galpão Comercial que abrigará a Loja Pinta Mundi Tintas Belém.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271910/2022, emitida em 24/06/2022

Certidão nº 271910/2022
27/06/2022, 10:52
Chave de Impressão: Z3CAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2022 e contém 3 folhas

PINTAMUNDI TINTAS

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	UND	1,00
1.2	Administração da obra	MÊS	3,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		
2.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M²	580,00
2.2	Demolição manual de concreto armado	M³	3,96
2.3	Retirada de ponto elétrico	UND	28,00
2.4	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M³	12,60
3.0	MOVIMENTO DE TERRA:		
3.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M³	47,52
3.2	Reaterro compactado	M³	33,26
4.0	FUNDAÇÕES:		
4.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	M³	1,58
4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M³	12,67
5.0	ESTRUTURA:		
5.1	Estrutura metálica com perfil estrutural para pilares e vigas	KG	3.454,00
5.2	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	M³	1,32
6.0	PAREDES E PAINÉIS:		
6.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M²	12,00
6.2	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M²	66,00
7.0	COBERTURA:		
7.1	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva) (15,8 kg/m²)	KG	9.164,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:		
8.1	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	M²	20,90
9.0	ESQUADRIAS:		
9.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	M²	10,08
9.2	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	M²	30,00
9.3	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M²	6,00
10.0	REVESTIMENTOS:		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M²	24,00
10.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	M²	13,20
10.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M²	10,80
10.4	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	M²	10,80
11.0	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		
11.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M	10,80
12.0	PISOS:		
12.1	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M²	118,15
13.0	FORROS:		
13.1	Forro em gesso liso em placas	M²	118,15
14.0	PINTURAS:		
14.1	PVA externa c/massa e liq. preparador	M²	333,78
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271910/2022, emitida em 24/06/2022

Certidão nº 271910/2022
27/06/2022, 10:52
Chave de Impressão: Z3CAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2022 e contém 3 folhas

PINTAMUNDI TINTAS

15.1	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UND	1,00
15.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UND	1,00
15.3	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UND	1,00
15.4	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND	5,00
15.5	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND	16,00
15.6	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UND	1,00
15.7	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UND	1,00
15.8	Disjuntor 2P - 50 A	UND	1,00
15.9	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) até 200W	UND	59,00
15.10	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	UND	7,00
15.11	Luminária tipo led 1,2 m	UND	27,00
16.0	INSTALAÇÕES HIDR0SSANITÁRIAS:		
16.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	UND	4,00
16.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	UND	3,00
16.3	Bancada de granito com cuba, torneira, sifão e válvula - 0,5 m	UND	1,00
16.4	Bancada de granito com cuba, torneira, sifão e válvula - 1,5 m	UND	1,00
16.5	Vaso sanitário de caixa acoplada com assento	UND	1,00
17.0	LIMPEZA		
17.1	Limpeza final e entrega da obra	M²	580,00

Belém, 21 de junho de 2022

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
SÓCIO / ENG. CIVIL
CREA/PA - 1518383750
PINTOU BELÉM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS LTDA
CNPJ N° 45.057.377/0001-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271910/2022, emitida em 24/06/2022

Certidão nº 271910/2022
27/06/2022, 10:52
Chave de Impressão: Z3CAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276270/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200547613** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2020 Baixada em: 08/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial** CPF/CNPJ: **10.763.998/0006-44**
Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.679.902,64 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Coordenadas Geográficas: -5.346228, -49.130324
Data de início: 14/10/2020 Conclusão efetiva: 14/08/2021
Finalidade:
Proprietário: Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial CPF/CNPJ: 10.763.998/0006-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 150.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 316 - Demolição 150.00 metro cúbico;

Observações

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO. INCULINDO A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, ESCADAS E PLATAFORMAS EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS EXISTENTES, ALÉM DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE BEM COMO A TROCA DOS CONDUTORES PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES. CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO COM ESTACA RAIZ, LAJE MACIÇA, ALVENARIA, PISO KORODUR E TELHA DE BARRO.

Número da ART: **PA20220800683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2022 Baixada em: 22/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial** CPF/CNPJ: **10.763.998/0006-44**
Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.924.978,07 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276270/2022

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Coordenadas Geográficas: -5.346228, -49.130324
Data de início: 15/09/2021 Conclusão efetiva: 08/08/2022
Finalidade:
Proprietário: Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial CPF/CNPJ: 10.763.998/0006-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 150.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 316 - Demolição 150.00 metro cúbico;

Observações

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO. INCULINDO A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, ESCADAS E PLATAFORMAS EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS EXISTENTES, ALÉM DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE BEM COMO A TROCA DOS CONDUTORES PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES. CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO COM ESTACA RAIZ, LAJE MACIÇA, ALVENARIA, PISO KORODUR E TELHA DE BARRO.

Número da ART: **PA20220800692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2022 Baixada em: 22/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial** CPF/CNPJ: **10.763.998/0006-44**
Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.679.902,64 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Coordenadas Geográficas: -5.346228, -49.130324
Data de início: 20/09/2021 Conclusão efetiva: 08/08/2022
Finalidade:
Proprietário: Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial CPF/CNPJ: 10.763.998/0006-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 150.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 316 - Demolição 150.00 metro cúbico;

Observações

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO B

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276270/2022

Atividade concluída

ANEXO. INCULINDO A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, ESCADAS E PLATAFORMAS EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS EXISTENTES, ALÉM DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE BEM COMO A TROCA DOS CONDUTORES PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES. CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO COM ESTACA RAIZ, LAJE MACIÇA, ALVENARIA, PISO KORODUR E TELHA DE BARRO.
Aditivo: ADITIVO DE PRAZO 01

Número da ART: **PA20220800695** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2022 Baixada em: 22/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial** CPF/CNPJ: **10.763.998/0006-44**
Endereço do contratante: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.097.576,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: QUADRA TRÊS, 13 LOTE 17 Nº: s/n
Complemento: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68508970
Coordenadas Geográficas: -5.346228, -49.130324
Data de início: 18/11/2021 Conclusão efetiva: 08/08/2022
Finalidade:
Proprietário: Instituto federal de educação, ciência e tecnologia do pará - Campus Marabá Industrial CPF/CNPJ: 10.763.998/0006-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 150.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 5441.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 150.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 316 - Demolição 150.00 metro cúbico;

Observações

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO. INCULINDO A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, ESCADAS E PLATAFORMAS EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS EXISTENTES, ALÉM DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO EXISTENTE BEM COMO A TROCA DOS CONDUTORES PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES. CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO COM ESTACA RAIZ, LAJE MACIÇA, ALVENARIA, PISO KORODUR E TELHA DE BARRO.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 392

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

276270/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 276270/2022
23/08/2022, 09:41
7xaAW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7xaAW

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO FEDERAL
PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL, CNPJ N° 10.763.998/0006-44**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Avenida Romulo Maiorana, n° 700, Edifício Vitta Office, sala 413, Bairro: Marco, CEP n° 66.093-605, Belém-PA, Por Intermédio de seus **RESPONSÁVEIS TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA,** Registro CREA n° 1517921767**, ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR,** Registro CREA n° 1518383750, **ENGENHEIRO CIVIL ALAOR DELFINO DA SILVA JÚNIOR,** Registro CREA n° 1517298180, executaram a Obra de Engenharia referente a **OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO DO IFPA – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL**, situado na Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II, Bairro: Nova Marabá, na cidade de Marabá-PA, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO DO IFPA – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL**
Endereço:	**Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II, Bairro: Nova Marabá, na cidade de Marabá-PA**
Período de Execução:	**14/10/2020 a 08/04/2022**
Prazo de execução:	**18 (dezoito) meses**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL**
CNPJ:	**10.763.998/0006-44**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**ALAOR DELFINO DA SILVA JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517298180**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, DA REDE DE DRENAGEM, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA GUARITA E CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO DO IFPA – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

Relação dos Serviços Executados:

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Tapume metálico	m²	210,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00
1.3	Licença e taxas de obra	cj	1,00
1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	9,00
1.5	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m²	10,00
1.6	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m²	10,00
1.7	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	12,00
1.8	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	10,00
1.9	Execução de sanitário/vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	5,00
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	un	1,00
1.11	Locação e montagem de andaime tubular tipo torre	m²/m	160,00
1.12	Administração de obra	und	1,00
1.13	Manutenção do canteiro de obras	und	1,00
2	**Movimento do terra**		
2.1	**Limpeza e Terraplanagem**		
2.1.1	Corte raso e recorte de arvore com diametro de tronco maior ou igual a 0,60m	un	2,00
2.1.2	Remoção de raizes remanescentes de tronco de arvore com diamento maior ou igual a 0,60m.	un	2,00
2.2	**Rede de Drenagem**		
2.2.1	Escavação manual de vala	m³	30,00
2.2.2	Aterro manual com areia para aterro e compactação mecanizada	m³	150,00
2.2.3	Camada drenante com brita Nº 2	m³	120,00
2.2.4	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	30,00
2.3	**Funação (Bloco Anexo)**		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO ,	M3	3,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

2.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA, COM PREVISÃO DE	M3	4,15
2.3.3	Reaterro BLOCOS DE COROAMENTO	M3	0,40
2.3.4	Reaterro SAPATAS	M3	0,54
2.4	**Guarita**		
2.4.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	5,53
2.5	**Urbanização**		
2.5.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento (area de plantio)	m³	107,10
3	**Muro**		
3.1	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.00m)	m	12,36
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
4.1	**Bloco Anexo**		
4.1.1	Demolição manual de concreto simples (passarela antiga)	m³	6,52
4.1.2	Remoção de telhas, de fibrocimento, metalica e ceramica, de forma manual	m²	37,00
4.1.3	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual	m²	37,00
4.2	**Guarita**		
4.2.1	Demolição de alvenaria, forma manual, sem reaproveitamento (guarita)	m³	1,24
4.2.2	Demolição de alvenaria, forma manual, sem reaproveitamento (muro)	m³	2,82
4.2.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento (guarita)	m	10,98
4.2.4	Demolição manual de concreto simples (piso da guarita)	m³	0,70
4.2.5	Retirada de louça (banheiro guarita)	un	2,00
4.2.6	Retirada de esquadria metalica (Portões)	m²	18,00
4.2.7	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	3,36
4.2.8	Retirada de caixa de ar condicionado	un	1,00
4.3	**Bloco B**		
4.3.1	Demolição de alvenaria, forma manual, sem reaproveitamento (guarita)	m³	10,96
4.3.2	Demolição manual de concreto simples (piso da guarita)	m³	1,56
4.3.3	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	7,67
4.3.4	Retirada manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	12,52
4.4	**Rampa e Externa**		
4.4.1	Corte de concreto com disco diamantado até a profunidade de 13cm	m²	0,90
4.4.2	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento	m³	7,00
4.4.3		m³	17,00
4.4.4	Demolição manual de concreto simples (platô antigo)	m³	16,00
4.4.5	Remoção de raizes remanescentes de tronco de arvore com diametro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m	un	2,00
4.4.6	Corte e recorte de arvore com diametro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m	un	2,00
4.4.7	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m³	m³	49,00
4.4.8	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT 0,5 a 1,0 km	m³	24,00
5	**INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
5.1	**Estacas - BLOCO ANEXO**		
5.1.1	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 11 A20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	m	240,00
5.1.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	20,00
5.2	**Blocos de Coroamento - BLOCO ANEXO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

5.2.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento em madeira serrada, E=25 MM	m²	19,90
5.2.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,21
5.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,57
5.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	40,50
5.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	57,80
5.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	7,50
5.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	34,90
5.3	**Sapatas - Rampas**		
5.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	17,93
5.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	18,90
5.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	126,20
5.3.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,61
6	**SUPER ESTRUTURA**		
6.1	**Controle Tecnológico**		
6.1.1	Controle tecnológico do concreto	m³	84,50
6.2	**Pilares (Acessibilidade)**		
6.2.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	2,21
6.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	44,64
6.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	185,10
6.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm	Kg	59,60
6.3	**Vigas (Acessibilidade)**		
6.3.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	8,47
6.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações	m²	125,23
6.3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm	Kg	88,70
6.3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	322,40
6.3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	Kg	2,30
6.3.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	Kg	114,90
6.4	**Lajes (Acessibilidade)**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 397

6.4.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	24,01
6.4.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações	m²	205,62
6.4.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm	Kg	245,40
6.4.4	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	73,20
6.4.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	Kg	119,80
6.4.6	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm	Kg	346,20
6.4.7	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	Kg	339,90
6.5	**Escadas E1 e E2 (Acessibilidade)**		
6.5.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	5,51
6.5.2	Fabricação de fôrma para escadas, com 2 lances, em chapa de madeira compensada resinada, e= 17 mm	m²	51,83
6.5.3	Armação de escada, com 2 lances, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm	Kg	117,90
6.5.4	Armação de escada, com 2 lances, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	520,90
6.6	**Pilares (Anexo)**		
6.6.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	3,50
6.6.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	62,70
6.6.3	Armação de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	267,80
6.6.4	Armação de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm	Kg	80,90
6.7	**Vigas (Anexo)**		
6.7.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	25,00
6.7.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações	m²	336,41
6.7.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5 mm	Kg	294,40
6.7.4	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	744,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

6.7.5	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm	Kg	69,20
6.7.6	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	Kg	263,80
6.8	**Lajes (Anexo)**		
6.8.1	Execução de concreto dosado em central com Fck de 30MPa, incluindo bombeamento	m³	15,80
6.8.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações	m²	149,10
6.8.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	1,20
6.8.4	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	Kg	534,00
6.8.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3 mm	Kg	475,60
6.8.6	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	Kg	4,20
6.8.7	Junta de dilatação com isopor 20 mm	m²	3,50
6.8.8	Junta de dilatacao para impermeabilizacao, com selante elasticomonocomponente a base de poliuretano, dimensoes 2x2cm.	m	7,30
7	**PAREDES E PAINES**		
7.1	**Bloco Anexo**		
7.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	138,70
7.1.2	Alvenaria em tijolo ceramico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento,cal e areia)	m²	23,04
7.1.3	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão	m	8,40
7.1.4	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão	m	11,20
7.1.5	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	2,65
7.1.6	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	11,20
7.1.7	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos com mais de 1,5 m de comprimento	m	2,65
7.1.8	Fixação (ENCUNHAMENTO) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com bisnaga	m	53,65
7.2	**Guarita**		
7.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	13,52
7.2.2	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão	m	1,20
7.2.3	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão	m	1,60
7.2.4	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	1,60
7.3	**Bloco B**		
7.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	31,73
7.3.2	Divisoria Divilux pefil aluminio / miolo celular -P/V/P	m²	31,56
7.3.3	Divisoria Divilux perfil em aluminio/miolo celular (painel cego)	m²	39,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

7.3.4	Fixação (ENCUNHAMENTO) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com bisnaga	m	13,75
7.3.5	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m	m	4,80
8	**COBERTURA**		
8.1	**Bloco Anexo**		
8.1.1	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira para telhados com até 2 aguas e para telha ceramica, incluso transporte vertical	m²	148,98
8.1.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 aguas para telha ceramica, incluso transporte vertical	m²	148,98
8.1.3	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo plan, com até 2 aguas, incluso transporte vertical	m²	148,98
8.1.4	Cumeeira para telha ceramica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia) para telhados com até 2 aguas, incluso transporte vertical	m	22,92
8.1.5	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	148,98
8.2	**Guarita**		
8.2.1	Telhamento com telha metalica termoacustica e = 30 mm, incluso içamento	m²	50,20
8.2.2	Estrutura metalica para telha metalica termoacustica, incluso içamento	m²	50,20
8.2.3	Calha em chapa de aço galv. numero 24, desenv. de 100 cm, incluso transporte vertical	m	4,58
8.2.4	Rufo em chapa de aço galv. numero 24, corte de 33 cm, incluso transporte vertical	m	4,58
9	**IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS**		
9.1	**Bloco Anexo**		
9.1.1	Impermeabilização de supericie com emulsão asfaltica, 2 demaos (Banheiros)	m²	9,02
9.2	**Guarita**		
9.2.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm.	m²	17,85
9.2.2	Proteção mecânica de superficie horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.	m²	17,85
9.2.3	Furo em concreto para diametros maiores que 75 mm (Aguas pluviais)	un	2,00
10	**ESQUADRIAS**		
10.1	**Bloco Anexo**		
10.1.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	6,00
10.1.2	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	0,72
10.1.3	Porta de abrir de madeira, padrão medio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	un	5,00
10.1.4	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	5,00
10.1.5	Porta de abrir em mdf completa, dim. 0,60x2,10m, e=30mm revestida de laminado tipo postforming padrão formica, ou igual de qualidade superior	un	2,00
10.1.6	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m²	3,10
10.2	**Guarita**		
10.2.1	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	1,20
10.2.2	Portão metalico de correr com roldanas, pintura anticorrosiva	m²	22,85
10.2.3	Porta de abrir de madeira, padrão medio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	un	2,00
10.2.4	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00
10.2.5	Portão de abrir aço inox (Entrada da guarita)	m	1,00
10.2.6	Guarda Corpo, em aço inox (Entrada da guarita)	m	1,00
10.3	**Bloco B**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

10.3.1	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	1,00
10.3.2	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho,alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	1,00
10.3.3	Recolocação de porta, considerando reaproveitamento do material	un	3,00
11	**REVESTIMENTOS**		
11.1	**Bloco Anexo**		
11.1.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), E=0,5cm, preparo manual	m²	360,30
11.1.2	Reboco interno traço 1:4 (cimento e areia), E=2,0cm incluindo aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m²	218,74
11.1.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	131,96
11.1.4	Revestimento ceramico, dim. 30x30cm para paredes internas	m²	119,71
11.2	**Guarita**		
11.2.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), E=0,5cm, preparo manual	m²	27,04
11.2.2	Reboco interno traço 1:4 (cimento e areia), E=2,0cm incluindo aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m²	27,04
11.2.3	Revestimento ceramico, dim. 30x30cm para paredes internas (banheiro)	m²	14,79
11.2.4	Painel - tipo Reynobond (Incl. estrutura em metalon)	m²	22,58
11.3	**Bloco B**		
11.3.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), E=0,5cm, preparo manual	m²	63,46
11.3.2	Reboco interno traço 1:4 (cimento e areia), E=2,0cm incluindo aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m²	63,46
12	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		
12.1	**Bloco Anexo**		
12.1.1	Rodapé cerâmico de 8cm de altura com placas tipo acetinado dim. 45x45 cm	m	10,21
12.1.2	Rodape de alta resistencia (incl. polimento)	m	29,00
12.1.3	Rodape em Porcelanato	m	9,59
12.1.4	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	5,20
12.1.5	Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	1,51
12.2	**Guarita**		
12.2.1	Rodape em Porcelanato	m	9,94
12.2.2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	0,80
12.2.3	Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,30
12.3	**Bloco B**		
12.3.1	Rodapé cerâmico de 8cm de altura com placas tipo acetinado dim. 45x45 cm	m	7,62
12.3.2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	7,60
12.3.3	Rodape em Porcelanato	m	26,40
13	**PISOS**		
13.1	**Bloco Anexo**		
13.1.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo manual, aplicado sobre laje, espessura 2cm	m²	114,72
13.1.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo manual, aplicado sobre laje, espessura 3cm	m²	43,80
13.1.3	Piso industrial alta resistencia , espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plasticas e polimento mecanizado	m²	109,78
13.1.4	Piso com placas tipo porcelanato(Polido retificado) de dimensões 60x60 cm	m²	7,98
13.1.5	Revestimento ceramico para piso, tipo acetinado, retificada, dim. 45x45 cm	m²	40,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 601

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

13.2	**Guarita**		
13.2.1	Camada regularizadora no traço 1:4 (Pav. Terreo)	m²	8,82
13.2.2	Contrapiso de concreto, inclusive preparo e lançamento	m³	2,58
13.2.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa	m²	36,85
13.2.4	Piso com placas tipo porcelanato(Polido retificado) de dimensões 60x60 cm	m²	8,97
13.3	**Acessibilidade**		
13.3.1	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso,espessura 2,0 cm, preparo mecanico da argamassa	m²	454,28
13.3.2	Piso de concreto, acabamento convencional , espessura 10 cm, armado (Entrada e saída de veiculos)	m²	10,65
13.3.3	Piso Tatil direcional na cor amarelo 25x25 (16 unidades)	m²	54,81
13.3.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) e=10cm	m²	129,00
13.4	**Bloco B**		
13.4.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo manual, aplicado sobre laje, espessura 2cm	m²	73,49
13.4.2	Piso com placas tipo porcelanato(Polido retificado) de dimensões 60x60 cm	m²	52,15
13.4.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecanico da argamassa	m²	5,05
13.4.4	Piso industrial alta resistencia , espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plasticas e polimento mecanizado	m²	21,34
13.4.5	Revestimento ceramico para piso, tipo acetinado, retificada, dim. 45x45 cm	m²	4,10
13.4.6	Piso de borracha tatil (16 un)	m²	44,26
14	**FORRO**		
14.1	**Bloco Anexo**		
14.1.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	45,58
14.2	**Guarita**		
14.2.1	Forro de pvc, liso, inclusive estrutura de fixação	m²	15,34
14.2.2	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	8,77
15	**PINTURAS**		
15.1	**Bloco Anexo**		
15.1.1	Pintura Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	218,74
15.1.2	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco (Portas de madeira)	m²	16,80
15.1.3	Aplicação de funo selador acrílico em teto, uma demão	m²	48,74
15.1.4	Pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	48,74
15.1.5	Pintura com verniz brilhante, 2 demaos (pilares de tijolos maciços)	m²	9,60
15.2	**Guarita**		
15.2.1	Pintura Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	92,94
15.2.2	Aplicação de funo selador acrílico em teto, uma demão	m²	10,58
15.2.3	Pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	10,58
15.2.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre funo nivelador branco (Portas de madeira)	m²	6,72
15.3	**Acessibilidade**		
15.3.1	Pintura acrilica em piso cimentado, duas demaos	m²	525,96
15.4	**Bloco A**		
15.4.1	Pintura Acrilica semi-brilho - Externa	m²	347,66
15.4.2	Aplicação manual de massa acrilica, duas demãos - Externa	m²	347,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

15.4.3	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demão defuno preparador	m²	347,66
15.5	**Bloco B**		
15.5.1	Pintura Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna	m²	80,00
15.5.2	Pintura Acrilica semi-brilho - Externa	m²	897,37
15.5.3	Aplicação manual de massa acrilica, duas demãos - Externa	m²	897,37
15.5.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demão defuno preparador	m²	897,37
16	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
16.1	**Rede de Baixa Tensão**		
16.1.1	Subestação aérea com transformador 300 KVA, incluindo poste, acessórios e quadro de medição	und	1,00
16.1.2	Mureta em Alvenaria para Quadro Geral de Baixa Tensão, com porta de alumínio e placa de advertência	und	1,00
16.1.3	Quadro geral de baixa tensão, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico de capacidade de corrente de 1000A (QGBT)	und	1,00
16.1.4	Quadro elétrico de distribuição, em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico de capacidade de corrente de 400A (QDA-0 (Bloco de Ensino) + (QDB-1 (Laboratórios - 1° Andar) + (QDB-2 (Laboratórios - 2° Andar)	und	3,00
16.1.5	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico 225A e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico 150A e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico 100A e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.8	Disjuntor termomagnético 3P-800A, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.9	Disjuntor termomagnético 3P-300A, fornecimento e instalação	und	6,00
16.1.10	Disjuntor termomagnético 3P-150A, fornecimento e instalação	und	4,00
16.1.11	Disjuntor termomagnético 3P-125A, fornecimento e instalação	und	2,00
16.1.12	Disjuntor termomagnético 3P-63A, fornecimento e instalação	und	4,00
16.1.13	Disjuntor termomagnético 3P-50A, fornecimento e instalação	und	3,00
16.1.14	Disjuntor termomagnético 3P-40A, fornecimento e instalação	und	4,00
16.1.15	Disjuntor termomagnético 3P-32A, fornecimento e instalação	und	2,00
16.1.16	Disjuntor termomagnético 3P-25A, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.17	Disjuntor termomagnético 3P-20A, fornecimento e instalação	und	4,00
16.1.18	Disjuntor termomagnético 2P-32A, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.19	Disjuntor termomagnético 2P-16A, fornecimento e instalação	und	1,00
16.1.20	Dispositivo de proteção contra surtos BT-CAT-8KA-127V	und	28,00
16.1.21	Interruptor diferencial residual tetrapolar 25A/30mA	und	7,00
16.1.22	Interruptor diferencial residual tetrapolar 40A/30mA	und	8,00
16.1.23	Interruptor diferencial residual tetrapolar 63A/30mA	und	7,00
16.1.24	Interruptor diferencial residual tetrapolar 125A/30mA	und	3,00
16.1.25	Interruptor diferencial residual tetrapolar 160A/30mA	und	2,00
16.1.26	Eletroduto PVC rígido roscável 4"	m	225,77
16.1.27	Eletroduto PVC rígido roscável 2 1/2"	m	16,40
16.1.28	Eletroduto PVC rígido roscável 2"	m	14,68
16.1.29	Eletroduto PVC rígido roscável 1"	m	9,50
16.4.5	Escavação manual no solo	m³	32,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

16.4.6	Reaterro de vala com compactação manual	m³	21,58
16.1.30	Eletrocalha metálica #50x50mm	m	219,06
16.1.31	Caixa de passagem 30x30x40(cm) com tampa e dreno brita	und	15,00
16.1.32	Caixa entarrada 60x60x60(cm) com tampa e dreno brita	und	1,00
16.1.33	Cabo de cobre flexível PVC #150mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	40,00
16.1.34	Cabo de cobre flexível EPR #95mm², isolamento anti-chama 600/1000V	m	2.380,00
16.1.34	Cabo de cobre flexível PVC #95mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	-234,00
16.1.35	Cabo de cobre flexível PVC #70mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	176,00
16.1.36	Cabo de cobre flexível PVC #50mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	1.649,00
16.1.37	Cabo de cobre flexível PVC #35mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	224,00
16.1.38	Cabo de cobre flexível PVC #25mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	422,00
16.1.39	Cabo de cobre flexível PVC #16mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	629,00
16.1.40	Cabo de cobre flexível PVC #10mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	1.002,00
16.1.41	Cabo de cobre flexível PVC #6mm², isolamento anti-chama 450/750V	M	312,00
16.1.42	Cabo de cobre flexível PVC #4mm², isolamento anti-chama 450/750V	M	654,00
16.1.43	Cabo de cobre flexível PVC #2,5mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	3.050,00
16.1.44	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação. AF_12/2015 (SINAPI)	und	9,00
16.2	**Guarita e Iluminação do Estacionamento**		
16.2.1	Disjuntor termomagnético 3P-10A, fornecimento e instalação	und	2,00
16.2.2	Disjuntor termomagnético 2P-10A, fornecimento e instalação	und	1,00
16.2.3	Disjuntor termomagnético 1P-10A, fornecimento e instalação	und	16,00
16.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4", incluindo curvas e conexões	m	499,50
16.2.5	Cabo de cobre flexível PVC #2,5mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	1.218,64
16.2.6	Caixa de passagem de embutir metálica 150x150x100mm	und	70,00
16.2.7	Caixa PVC retangular 4x2" embutida na parede	un	10,00
16.2.8	Caixa PVC octogonal 4x4", instalada no teto	un	8,00
16.2.9	Condulete de alumínio para eletroduto FG 3/4"	un	25,00
16.2.10	Interruptor simples, 1 módulo, 10A/250V, fornecimento e instalação	un	1,00
16.2.11	Interruptor simples, 2 módulos, 10A/250V, fornecimento e instalação	un	1,00
16.2.12	Tomada hexagonal, 1 módulo, 2P+T 10 A, fornecimento e instalação	un	6,00
16.2.13	Tomada 3P+T para conexão de motores trifásicos	un	3,00
16.2.14	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmpadas LED 18W	un	2,00
16.2.15	Luminária spot c/ 1 lâmpada LED 9.5 W, 127V, fornecimento e instalação	un	2,00
16.2.16	Luminária spot c/ 2 lâmpadas LED 9.5 W, 127V, fornecimento e instalação	un	4,00
16.2.17	Refletor LED retangular bivolt, luz branca, 50W	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

16.2.18	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, flangeado, c/ janela de inspeção, h=9m, fornecimento e instalação	un	19,00
16.2.19	Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, flangeado, c/ janela de inspeção, h=9m, fornecimento e instalação	un	6,00
16.2.20	Luminária de Iluminação Pública LED, 50W, 5.000lm, c/ relé fotoelétrico	un	32,00
16.2.21	Luminária arandela meia-lua com 1 lâmpada LED	un	2,00
16.2.22	Spot balizador LED 9W	un	16,00
16.2.23	Luminária de emergência, fornecimento e instalação	un	2,00
16.2.24	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU/h	un	1,00
16.2.25	Ponto de dreno p/ split	un	1,00
16.2.26	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	3,60
16.3	**Bloco Anexo e Iluminação do Jardim**		
16.3.1	Disjuntor termomagnético 2P-10A, fornecimento e instalação	und	2,00
16.3.2	Disjuntor termomagnético 1P-16A, fornecimento e instalação	und	8,00
16.3.3	Disjuntor termomagnético 1P-10A, fornecimento e instalação	und	16,00
16.3.4	Eletrocalha metálica #50x50mm	m	60,00
16.3.5	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4", incluindo curvas e conexões	m	300,00
16.3.6	Cabo de cobre flexível PVC #4mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	214,60
16.3.7	Cabo de cobre flexível PVC #2,5mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	976,17
16.3.8	Caixa PVC retangular 4x2" embutida na parede	un	39,00
16.3.9	Caixa PVC octogonal 4x4", instalada no teto	un	30,00
16.3.10	Interruptor simples, 1 módulo, 10A/250V, fornecimento e instalação	un	5,00
16.3.11	Interruptor simples, 2 módulos, 10A/250V, fornecimento e instalação	un	2,00
16.3.12	Interruptor simples, 3 módulos, 10A/250V, fornecimento e instalação	un	1,00
16.3.13	Tomada hexagonal, 1 módulo, 2P+T 10 A, fornecimento e instalação	un	24,00
16.3.14	Tomada hexagonal, 1 módulo, 2P+T 20 A, fornecimento e instalação	un	3,00
16.3.15	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmpadas LED 18W	un	12,00
16.3.16	Luminária spot c/ 1 lâmpada LED 9.5 W, 127V, fornecimento e instalação	un	4,00
16.3.17	Refletor LED retangular bivolt, luz branca, 20W	un	28,00
16.3.18	Luminária hermética de sobrepor LED 36W, bivolt, luz branca	un	14,00
16.3.19	Luminária de emergência, fornecimento e instalação	un	8,00
16.3.20	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU/h	un	2,00
16.3.21	Ponto de dreno p/ split	un	2,00
16.4	**Intervenções na Área da Biblioteca**		
16.4.1	Retirada de ponto elétrico	un	40,00
16.4.2	Disjuntor termomagnético 1P-10A, fornecimento e instalação	und	3,00
16.4.3	Disjuntor termomagnético 2P-16A, fornecimento e instalação	und	5,00
16.4.4	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4", incluindo curvas e conexões	m	202,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

16.4.5	Cabo de cobre flexível PVC #6mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	102,50
16.4.6	Cabo de cobre flexível PVC #2,5mm², isolamento anti-chama 450/750V	m	620,40
16.4.7	Caixa PVC retangular 4x2" embutida na parede	un	22,00
16.4.8	Caixa PVC octogonal 4x4" instalada no teto	un	18,00
16.4.9	Tomada hexagonal, 2 módulos, 2P+T 10 A, fornecimento e instalação	un	10,00
16.4.10	Tomada hexagonal, 1 módulo, 2P+T 10 A, fornecimento e instalação	un	6,00
16.4.11	Tomada hexagonal, 1 módulo, 2P+T 20 A, fornecimento e instalação	un	5,00
16.4.12	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmpadas LED 10W	un	9,00
16.4.13	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmpadas LED 18W	un	2,00
16.4.14	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmpadas LED 24W	un	6,00
16.4.15	Luminária spot c/ 2 lâmpadas LED 9.5 W, 127V, fornecimento einstalação	un	1,00
16.4.16	Interruptor de presença com fotocélula, fixação em teto	un	7,00
16.4.17	Luminária de emergência, fornecimento e instalação	un	6,00
16.4.18	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU/h	un	5,00
16.4.19	Ponto de dreno p/ split	un	5,00
16.4.20	Eletrocalha metálica #50x50mm	M	27,00
16.5	**Malha de aterramento do QGBT**		
16.5.1	Cordoalha de cobre nú, com isoladores, #50,00mm²	m	59,30
16.5.2	Haste copperweld 5/8" x 3m com conector	un	10,00
16.5.3	Ponto de solda exotérmica	pt	10,00
16.5.4	Caixa de inspeção para aterramento	un	6,00
16.5.5	Escavação manual no solo	m³	4,26
16.5.6	Reaterro de vala com compactação manual	m³	4,26
17	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM**		
17.1	**Rede de Drenagem**		
17.1.1	Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais , diametro de 800 mm, junta rigida - fornecimento e assentamento (recomposição de tubos danificados)	m	3,00
17.1.2	Tubo de pvc corrugado flexivel perfurado - DN 100 - fornecimento e assentamento	m	6,00
17.1.3	Tubo pvc, serie R, agua pluvial, dn 200 mm, fornecimento e instalado	m	2,00
17.1.4	Tubo pvc, serie R, agua pluvial, dn 150 mm, fornecimento e instalado	m	85,00
17.1.5	Tubo pvc, serie R, agua pluvial, dn 75 mm, fornecimento e instalado	m	45,30
17.1.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	5,00
17.1.7	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	1,00
17.1.8	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

17.1.9	Caixa retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas:0,8X0,8X0,6m para rede de drenagem	un	10,00
17.1.10	Caixa retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas:0,6X0,6X0,6m para rede de drenagem	un	3,00
17.1.11	Caixa enterrada hidraulica retangular, em alvenaria com blocos deconcreto, dimensões internas: 1x1x0,6m para rede de drenagem e tampa com grelha em concreto pre moldado	un	7,00
17.1.12	Poço de visita circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno= 1,0 M, profunade de 1,50 a 2,00 m, incluindo tampão de ferro funido, diametro 60 CM	un	3,00
17.1.13	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	80,54
17.1.14	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	168,69
17.1.15	Tampa de concreto para caixas de drenagem 0,80x0,80mx0,05m	un	10,00
17.1.16	Tampa de concreto para caixas de drenagem 0,60x0,60mx0,05m	un	7,00
17.1.17	Impermeabilização de canaletas (Igolflex+Sika1)	m²	202,43
17.1.18	Proteção mecânica de superficie horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm (fundo das canaletas)	m²	67,48
17.1.19	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm (laterais das canaletas)	m²	134,95
17.1.20	Recomposição do lançamento da rede em concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	m³	2,51
17.2	**Águas Pluviais (Guarita e Bloco Anexo)**		
17.2.1	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro de 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores , incluso transporte vertical	m	46,82
17.2.2	Tubo de pvc, serie r, agua pluvial , dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de aguas pluviais	m	21,00
17.2.3	Tubo de pvc, serie r, agua pluvial , dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	m	54,30
17.2.4	Joelho de 45 graus, pvc, serie r, agua pluvial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em condutores verticais de aguas pluviais	m	8,00
17.2.5	Caixa retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas:0,6X0,6X0,6m para rede de drenagem	un	4,00
17.2.6	Tampa de concreto para caixas de drenagem 0,60x0,60mx0,05m	un	4,00
17.2.7	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	3,00
17.3	**Instalações Hidráulicas**		
17.3.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água	un	7,00
17.3.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", fornecimento e instalação	un	1,00
17.3.3	Engate flexível em inox, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	2,00
17.3.4	Engate flexível em plastico, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	4,00
17.3.5	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 - fornecimento e instalação	un	9,00
17.3.6	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 - fornecimento e instalação	un	2,00
17.3.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm - fornecimento e instalação	un	16,00
17.3.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
17.3.9	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm - fornecimento e instalação	un	2,00
17.3.10	Te, pvc, soldável, dn 25mm - fornecimento e instalação	un	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

17.3.11	Te, pvc, soldável, dn 32mm - fornecimento e instalação	un	1,00
17.3.12	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	16,00
17.3.13	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	2,00
17.3.14	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm - fornecimento e instalação	m	40,40
17.3.15	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm - fornecimento e instalação	m	7,00
17.3.16	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - Abrigo do registro	un	1,00
17.3.17	Rasgo em alvenaria para ramais com diametros menores ou iguais a 40 mm	m	16,80
17.4	**Instalações Sanitarias**		
17.4.1	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
17.4.2	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	2,00
17.4.3	Curva de 45 graus, pvc, longa, esgoto predial, dn 50 mm	un	2,00
17.4.4	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
17.4.5	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	3,00
17.4.6	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	2,00
17.4.7	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	2,00
17.4.8	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	6,00
17.4.9	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	1,00
17.4.10	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	1,00
17.4.11	Te, PVC, c/ redução dn 100mm x 50mm	un	1,00
17.4.12	Jungao simples PVC JS - 100 x 100mm	un	1,00
17.4.13	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	1,00
17.4.14	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	1,00
17.4.15	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
17.4.16	Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	1,00
17.4.17	Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	1,00
17.4.18	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	5,00
17.4.19	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	8,00
17.4.20	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	11,00
17.4.21	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário (anexo e externo)	m	101,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

17.4.22	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	2,00
17.4.23	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	2,00
17.4.24	Caixa de gordura dupla, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, altura interna = 0,6 m	un	1,00
17.4.25	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	1,00
17.4.26	Caixa de inspeção em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto (anexo e externo)	un	10,00
17.4.27	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l	un	1,00
17.4.28	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x 1,67 m, volume útil: 2592 l	un	1,00
17.4.29	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1,00
17.4.30	Terminal de ventilação D=50mm	un	2,00
17.4.31	Rasgo em alvenaria para ramais com diametro maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm	m	9,00
18	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**		
18.1	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, ½ ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. E instal. Af_12/2013, padrão popular - fornec. E instalação.	un	1,00
18.2	Bancada de granito cinza polido 180 x 60 cm, com cuba de embutir inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, ½ ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular-fornec. E instal. Af_12/2013, padrão popular - fornec. E instalação.	un	1,00
18.3	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	3,00
18.4	Lavatório louça branca com coluna, 45 X 55CM ou equivalente, padrão médio - Fornecimento e instalação	un	3,00
18.5	Porta toalha de papel (banheiro e cozinha)	un	4,00
18.6	Cabide cromado (banheiro e cozinha)	un	6,00
18.7	Ducha higienica cromada	un	2,00
18.8	Papeleira em metal cromado incluso fixação.	un	2,00
18.9	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	un	2,00
18.1	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidavel - Fornecimento e instalação	un	1,00
18.11	Chuveiro cromado	un	2,00
18.12	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m²	0,60
18.13	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	2,00
18.14	Torneira cromada 1/2 ou 3/4, padrão medio - Fornecimento e instalação(a.externa)	un	1,00
18.15	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	un	4,00
19	**URBANIZAÇÃO**		
19.1	Plantio de grama esmeralda	m²	1.071,53
19.2	Plantio de arbusto (moreira)	un	21,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

19.3	Plantio de arvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2m	un	2,00
19.4	Floreira com mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	m	14,98
20	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
20.1	Extintor de pó quimico 6 Kg de parede - fornecimento e instalação	un	3,00
20.2	Luminária de emergência autônoma LED, 120min	un	9,00
20.3	Placa de sinalização fotoluminescente	un	17,00
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
21.1	Guarda-corpo com corrimão e balaustre com Barra em aço inox - Ø 5cm, e tubos intermediarios Ø 1/2", com altura de 1,10m.	m	209,36
21.2	Box c/ porta de correr - aluminio/acrilico - Instalado	m²	4,40
21.3	Tampo em Granito preto e=2cm	m²	1,78
21.4	Elaboração de As built (Arquitetura, Fundações e InstalaçõesElétricas)	un	1,00
21.5	Placa de inauguração de obra, em aço, 60x40	un	1,00
21.6	Limpeza geral e entrega da obra	m²	237,04
22	**EQUIPAMENTOS**		
22.1	Equipamento ar-condicionado split parede 9000 BTU/h, tipo INVERTER	un	2,00

Marabá, 04 de agosto de 2022

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2022.08.05 16:39:22 -03'00'

FERNANDO SIMÕES CUNHA
SÓCIO DIRETOR
J&F ENGENHARIA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Antonio Wenderson dos S. Moura
Engº Civil CREA/PA 1515297608
SIAPE nº 3064170 - DINF
Assinado de forma digital por ANTONIO WENDERSON DOS SANTOS MOURA:01485729289
Dados: 2022.08.04 15:34:34 -03'00'

ANTONIO WENDERSON DOS SANTOS MOURA
FISCAL – Port. 174/2020/GAB
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
CNPJ N° 10.763.998/0006-44

Jair Silva de Souza
Engenheiro Eletricista
DINF/PROAD/IFPA
SIAPE: 1296289
Assinado de forma digital por JAIR SILVA DE SOUZA
Dados: 2022.08.04 15:44:28 -03'00'

JAIR SILVA DE SOUZA
FISCAL - Port. 174/2020/GAB
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
CNPJ N° 10.763.998/0006-44

CAIO CESAR BARROSO GONCALVES:96112018349
Assinado de forma digital por CAIO CESAR BARROSO GONCALVES:96112018349
Dados: 2022.08.05 16:08:59 -03'00'

CAIO CESAR BARROSO GONÇALVES
FISCAL - Port. 174/2020/GAB
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
CNPJ N° 10.763.998/0006-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 276270/2022, emitida em 23/08/2022

Certidão nº 276270/2022
23/08/2022, 16:57
Chave de Impressão: 7xaAW
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2022 e contém 17 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

277812/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210632060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 429.326,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 08/07/2021 Conclusão efetiva: 04/11/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.

Número da ART: **PA20220810433** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 429.326,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

277812/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.
Aditivo: TERMO ADITIVO 01

Número da ART: **PA20220810446** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 553.773,40 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 15/12/2021 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.

Número da ART: **PA20220810451** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 429.326,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 10/01/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

277812/2022

Atividade concluída

Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.
Aditivo: TERMO ADITIVO 03

Número da ART: **PA20220810458** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 429.326,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 27/01/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.
Aditivo: TERMO ADITIVO 04

Número da ART: **PA20220810464** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 638.310,45 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 25/02/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

277812/2022

Atividade concluída

Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.

Número da ART: **PA20220810471** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2022 Baixada em: 25/08/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC** CPF/CNPJ: **03.646.961/0001-66**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 3° ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: 009/2021 Celebrado em: 30/06/2021
Valor do contrato: R$ 429.326,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib Mutran Nº: 427
Complemento: Senac NEP Marabá Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Marabá UF: PA CEP: 68501580
Coordenadas Geográficas: -5.371033, -49.125590
Data de início: 23/03/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC CPF/CNPJ: 03.646.961/0001-66

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 3.65 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 3.20 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 314 - Execução de Reforma 62.23 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 30.52 metro quadrado; **1 - DIRETA** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 314 - Execução de Reforma 60.00 Pontos; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 36.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 767.00 metro quadrado;

Observações

Execução de Obras para Reforma com Ampliação do Núcleo Educacional do Senac, localizado em Marabá/PA.
Aditivo: TERMO ADITIVO 06

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, SOMENTE, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 614

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

277812/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 277812/2022
02/09/2022, 09:56
Zd7Cy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zd7Cy

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC , CNPJ N° 03.646.961/0001-66**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Avenida Romulo Maiorana, nº 700, Sala 413, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-605, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, REGISTRO CREA N° 1518383750 E ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, REGISTRO CREA N° 1517921767**, executou os Serviços de Engenharia cujo objeto refere-se a **OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DO SENAC, LOCALIZADO EM MARABÁ/PA**, situado na Av. Nagib Mutran, nº 427, CEP 68501-580, Marabá/PA, de propriedade do CONTRATANTE.

Os serviços tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), Normas Regulamentadoras (NR), Instruções Normativas (IN), bem como respeitando as Leis em vigor, atestamos a CONCLUSÃO TOTAL dos serviços, conforme a seguir:

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA COM AMPLIAÇÃO NEP SENAC MARABÁ**
Área:	**600,00 m²**
Endereço:	**AV. NAGIB MUTRAN, Nº 427 – CEP 68501-580**
Período de Execução:	**08/07/2021 a 20/05/2022**
Prazo de execução:	**316 (trezentos e dezesseis) dias / 10,5 meses**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ:	**03.646.961/0001-66**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-04**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A Prestação dos Serviços resume-se na Reforme de Prédio Comercial, com 600,00 m² de área construída, incluindo Reforço de Estrutura do Telhado em Estrutura Metálica, Troca de Piso, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, instalações de lógica / cabeamento estruturado, Pintura, Esquadrias e revestimentos – do Núcleo Educacional do SENAC Marabá.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas

Senac

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**CANTEIRO DE OBRA**		
1.1.1	PLACA DA OBRA (2 X 1) M (02 UN)	M²	4,00
1.1.2	TAPUME METALICO	M²	61,60
1.1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ESGOTO E DRENAGEM	UN	1,00
1.1.4	BARRACÃO DE OBRA EM MADEIRA	M²	40,00
1.1.5	LOCACAO DA OBRA A APARELHO	M²	260,00
1.1.6	LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	M²	260,00
1.1.7	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	20,00
1.2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.2.1	ENGENHEIRO JUNIOR	MêS	5,00
1.2.2	MESTRE	MêS	5,00
1.2.3	TECNICO DE INSTALAÇÕES	HH	1000,00
1.2.4	ALMOXARIFE	MêS	5,00
1.2.5	APONTADOR	MêS	5,00
1.2.6	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA A LIMPEZA PERMANENTE	MêS	5,00
1.3	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
1.3.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	1,00
1.3.2	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	144,00
1.3.3	ANDAIME TUBULAR PARA PAREDES, REVESTIMENTO E FORROS	M/MêS	402,00
1.3.4	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XME	120,00
1.3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICACÕES	M²	120,00
1.3.6	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 500M²)	CJ	1,00
1.3.7	COPIA DE PROJETOS	M²	50,00
1.3.8	ASBILT DOS PROJETOS	M²	50,00
1.3.9	ESCORAS METÁLICAS	UND	25,00
1.3.10	LONA DE CAMINHÃO PARA CAIXA D'AGUA	UND	1,00
1.4	**DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES**		
1.4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	0,79
1.4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	M³	20,30
1.4.3	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M²	73,27
1.4.4	RETIRADA DE PORTAS EM MADEIRA	M²	21,48
1.4.5	RETIRADA DE ESQUADRIA METALICA	M²	10,63
1.4.6	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	22,55
1.4.7	RETIRADA DE FORRO EM GESSO	M²	168,69
1.4.8	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO	M²	1,63
1.4.9	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UN	12,00
1.4.10	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	3,00
1.4.11	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	PT	2,00
1.4.12	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	PT	12,00
1.4.13	RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO	UN	1,00
1.4.14	REMOCAO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	159,68
1.4.15	REMOCAO DE ESTRUTURA METALICA	M²	37,00
1.4.16	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÕES DE CALHAS E RUFOS	M²	30,52

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas

7.3	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
7.3.1	PORTA DE ABRIR COM VENEZIANAS - EM ALUMÍNIO NATURAL COM FERRAGENS- 1 FOLHA 0.60 X 1.65M, PO-4	M²	3,96
8	**REVESTIMENTOS**		
8.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 - PAREDES INTERNAS	M²	148,18
8.2	EMBOÇO - MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 E= 2,0 CM - PAREDES INTERNAS	M²	73,92
8.3	REBOCO - MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 E= 2,0 CM - PAREDES INTERNAS	M²	74,26
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 31X58CM, COR BRANCA MARCA VIA ROSA MODELO CLASSIC WHITE BRILHANTE (BR 31000) ASSENTAMENTO NA HORIZONTAL, COM REJUNTE COR BRANCO. R5	M²	52,98
9	**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	CAMADA REGULARIZADORA / CONTRAPISO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4, E= 3 CM	M²	79,67
9.2	PORCELANATO TÉCNICO - BRANCO NATURAL , 65.5X65.5CM RETIFICADO - LINHA, MONOCOLOR - ELIZABETH OU EQUIVALENTE, ASSENTADO RETO COM ARGAMASSA ACII COM REJUNTE NA COR BRANCO OU EQUIVALENTE. P2	M²	79,19
9.3	PORCELANATO TÉCNICO - MATÉRIA PETROLEO NA , 60X60 NATURAL ELIANE OU EQUIVALENTE , ASSENTADO RETO COM ARGAMASSA ACII, COM REJUNTE EPOXI NA COR PRETO OU EQUIVALENTE. P3	M²	13,40
9.4	EXECUCAO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO.E=7CM, AF_07/20O	M³	3,77
10	**SOLEIRA, PEITORIL E RODAPÉ**		
10.1	SOLEIRAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 2,5CM DE ESPESSURA, L=15CM	M³	1,85
10.2	PEITORIL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 2,5CM DE ESPESSURA.	M³	1,50
10.3	RODAPÉ EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 2,5CM DE ESPESSURA, H=20CM	M	20,82
10.4	RODAPÉ EM PORCELANATO BIANCO NATURAL 62.5X15 CM.	M	76,34
11	**ELEMENTOS DECORATIVOS**		
11.1	**FORROS**		
11.1.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - EMASSADO E PINTADO DE BRANCO NEVE ACETINADO. F3	M²	108,38
11.2	**BALCÕES E BANCADAS**		
11.2.1	BANCADA COM RODABANCA E TESTEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO 1,30M X 0,60M, BANC-1	UN	2,00
11.2.2	BANCADA PARA ATENDIMENTO EM GRANITO MAUÁ 3,10 X 1,00 M	M	3,10
11.3	**ESPELHOS**		
11.3.1	ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO 1.30 X 1.00 M	M²	2,60
11.4	**PEÇAS METÁLICAS**		
11.4.1	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO 2" FIXADO NA ALVENARIA POR CANTONEIRAS EM AÇO INOX-ESCADAS	M	10,82
11.4.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
11.4.3	CANTONEIRA METALICA BRANCA NOS CANTOS DAS PAREDES DE ACABAMENTO	M	30,00
11.4.4	BATE MACA CCR 80, COM 20,3 CM DE ALTURA	M	158,20
13	**PINTURA**		
13.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA LATEX, COR BRANCO GELO- PAREDE, R2/R6	M²	1454,92

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 618

13.2	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA LATEX, COR LARANJA ALGODÃO DA INDIA- PAREDE, R3	M²	207,33
13.3	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA SOBRE MASSA LATEX, COR AZUL JAZZ- PAREDE, R4	M²	47,63
13.4	PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA LATEX, COR BRANCO NEVE ACETINADO - FORRO	M²	286,11
13.5	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	10,08
13.6	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	85,90
13.7	Pintura de piso	M2	322,89
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
14.1	PONTO DE ELÉTRICA NO FORRO - 2P+T, 127V, 10A	UN	3,00
14.2	INTERRUPTOR - 2 TECLAS	UN	5,00
14.3	INTERRUPTOR - 1 TECLA	UN	21,00
14.6	PONTO ELÉTRICA A 0,60M DO PISO - CAIXA 4X4 -ELETRODUTO DE 1 POLEGADA - 127V	UN	23,00
14.7	PONTO ELÉTRICA A 0,40M DO PISO - CAIXA 4X2 - 127V	UN	25,00
14.8	PONTO DE ELÉTRICA A 1,20M DO PISO - 2P+T,127V,10A	UN	9,00
14.9	PONTO DE ELÉTRICA A 2,60M DO PISO - 2P+T,127V,10A	UN	12,00
14.10	QUADRO GERAL 40 DISJUNTORES	UN	1,00
14.11	QUADRO GERAL 30 DISJUNTORES	UN	1,00
14.12	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO EMBUTIR TIPO PAINEL LED - BRANCO FRIO 6000 DE K BIVOLT - 300X300MM - 24W -2280 LUMENS	UN	20,00
14.13	LUMINÁRIA PLAFON RETÂNGULAR DE SOBREPOR TIPO PAINEL DE LED - 4X1550 RET - 6200LM - 300X1200MM - 68W	UN	10,00
14.14	LUMINÁRIA PLAFON RETÂNGULAR EMBUTIR TIPO PAINEL DE LED - 4X1550 RET - 6200LM - 300X1200MM - 68W	UN	26,00
14.15	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	UN	82,00
14.16	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	8,00
14.17	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	11,00
14.18	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2,00
14.19	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50 - 3m	M	25,00
14.20	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	6,00
15	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
15.1	PONTO DE HDMI PARA PROJETOR - INSTALADO NO FORRO	UN	3,00
15.2	PONTO DE LÓGICA INSTALADO A 0,60M DO PISO - CAIXA 4X4 - ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	UN	87,00
15.3	PONTO DE LÓGICA INSTALADO A 0,40M DO PISO - CAIXA 4X2	UN	98,00
15.4	PONTO DE HDMI INSTALADO A 0,40M DO PISO - TUBO DE 1 (UMA) POLEGADA	UN	3,00
15.5	PONTO DE LÓGICA INSTALADO A 2,60M DO PISO PARA LIGAÇÃO AO HACK	UN	10,00
15.6	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	UN	597,91
15.7	Switch 24 portas 10/100/1000 gerenciavel	UN	10,00
15.8	Patch Panel 24 portas cat6	UN	10,00
15.9	Rack de Parede 12U	UN	5,00
16	**HIDROSSANITÁRIO**		
16.1	PONTO DE ÁGUA	UN	9,00
16.2	PONTO DE ESGOTO	UN	15,00
16.3	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DECA OU EQUIVALENTE - MODELO LINHA RAVENA COR BRANCO - COM VÁLVULA DE DESCARGA DUPLA DE PAREDE E ASSENTO - VAS-1	UN	8,00
16.4	VALVULA DE DESCARGA HYDRA CROMADA 1 1/2"	UN	4,00
16.5	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR BRANCA 48X35,5CM - CÓD L.375 - DECA (COM SIFÃO E VÁLVULA) - CUB-1	UN	4,00

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas

16.6	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO - MODELO DECA OU EQUIVALENTE - 1173.C	UN	4,00
16.7	DUCHA MANUAL REF. 4892.C INCLUINDO KIT FLEXIVEL- LINHA MAX - MODELO DECA OU EQUIVALENTE CROMADA - DUCH-1	UN	4,00
16.8	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO CROMADO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO - MODELO DECA 2015.C OU EQUIVALENTE - DISP-1	UN	4,00
16.9	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS - KIMBERLY CLARK OU EQUIVALENTE - DISP-2	UN	4,00
16.10	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 1/2"	UN	2,00
16.11	Tubo em PVC - JS -100mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	73,00
16.12	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. Concreto	UND	5,00
16.13	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UND	9,00
16.14	TUBO ESGOTO 40 MM	UND	12,00
16.15	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	5,00
16.16	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA	UND	2,00
17	**INCÊNDIO**		
17.1	LUMINARIA C LAMP DE EMERGENCIA	UN	25,00
17.2	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINOSCENTE	UN	10,00
17.3	EXTINTOR DE INCENDIO ABC - 6KG	UN	4,00
18	**AR-CONDICIONADO**		
18.1	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇAO) PARA EVAPORADORA A 2,60M DO PISO - 2P+T,220V,10A	UN	11,00
18.2	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S (15M)	UN	11,00
18.3	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (15M)	UN	11,00
19	**LIMPEZA FINAL**		
19.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	669,84

Belém, 24 de agosto de 2022

JOSÉ COELHO DE A. JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA nº 1518383750

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR
SÓCIO / ENG. CIVIL
CREA/PA - 1518383750
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Fernando Simões Cunha
Engº Civil-CREA/PA 1517921767-7

FERNANDO SIMÕES CUNHA
SÓCIO / ENG. CIVIL
CREA/PA - 1517921767
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 33.520.093/0001-34

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

Sandro Sandoval Souza Martins
Gerente de Engenharia e Manutenção SENAC/DR/PA
CPF nº 615.688.212-04
CREA/PA 17.524 - D

SANDRO SANDOVAL S. MARTINS
ENG. CIVIL
GERENTE DE ENGENHARIA DO SENAC-PA
17524-D/CREA-PA

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 277812/2022, emitida em 02/09/2022

Certidão nº 277812/2022
02/09/2022, 12:11
Chave de Impressão: Zd7Cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

281685/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210572313** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2021 Baixada em: 13/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** CPF/CNPJ: **05.054.994/0001-42**
Endereço do contratante: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº: 8401
Complemento: Bairro: PARQUE GUAJARÁ (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66821000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.130.646,48 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON Nº: s/n
Complemento: Proximo ao batalhão de choque da Policia Militar do Pará Bairro: CREMAÇÃO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66045205
Coordenadas Geográficas: -1.465788, -48.486422
Data de início: 26/11/2020 Conclusão efetiva: 26/11/2021
Finalidade:
Proprietário: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CPF/CNPJ: 05.054.994/0001-42

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 1600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #90 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS COMERCIAIS 165 - Execução de Manutenção 1600.00 metro quadrado;

Observações

Manutenção predial em prédio histórico do comando de missões especiais da policia militar do Pará, contendo demolições de estruturas remanescentes, criação de paredes de alvenaria, cobertura com telha cerâmica e estrutura de madeira, esquadrias de madeira, de vidro e metálica, piso em porcelanato e korodur, forro pvc, instalações de lógica, elétrica e hidrossanitárias

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ***EXCLUINDO-SE TODOS OS ITENS QUE POR VENTURA NÃO FAÇAM PARTE DA SUA ATRIBUIÇÃO COMO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 281685/2022
27/10/2022, 10:31
wx8Z6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: wx8Z6

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ N° 05.054.994/0001-42**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Romulo Maiorana, n° 700, Sala 413, Belém/PA, CEP 66093-672, Por Intermédio do seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA,** Registro CREA n° 1517921767, **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**, Registro CREA n° 1518383750, ENGENHEIRO ELETRICISTA GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA, Registro CREA n° 1519217625, executaram Obra de Engenharia referente a **REFORMA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIO HISTÓRICO DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, situado na Avenida engenheiro Fernando Guilhon, S/N, CEP 660452-05, Bairro da Cremação, Cidade Belém do Pará de propriedade do CONTRATANTE.,

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**
Endereço:	**AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, CREMAÇÃO, BELÉM - PA**
Período de Execução:	**26/11/2020 a 13/10/2022**
Prazo de execução:	**686 (seiscentos e oitenta e seis) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**
CNPJ:	**05.054.994/0001-42**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA**
Título:	**1519217625**
Registro CREA (RNP):	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Descrição Resumida dos Serviços Executados:

A prestação dos serviços resume-se na Reforma e Manutenção de Prédio Histórico da Polícia Militar do Pará, contendo demolições, retiradas, adaptações de paredes em alvenaria e divisórias, restauro de paredes, pinturas originais, estrutura, telhados, de esquadrias de madeira, esquadrias de vidro e alumínio, piso em porcelanato, restauro de piso original, recomposição da cobertura, instalações elétricas e lógica, instalações hidrossanitárias.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

Relação dos Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	**Serviços preliminares e técnicos**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	18,00
1.2	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²Mê	520,00
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	15,00
1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	23,00
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	13,00
1.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	606,00
1.7	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00
1.8	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7,00
2	**Movimentação de terra**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	29,25
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	29,25
3	**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**		
3.1	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	86,00
3.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	231,00
3.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	675,25
3.5	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	40,75
3.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	9.499,00
3.7	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	115,00
3.8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	318,00
3.9	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	61,80
3.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	421,50
3.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	864,50
3.12	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	371,50
3.13	Retirada de divisória (painel cego)	m²	371,50
3.14	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	587,00
3.15	Demolição manual de concreto simples	m³	60,75
3.16	Retirada de esquadria metálica	m²	67,50
3.17	Desmontagem de cerca de mourões de concreto	m	325,00
3.18	Demolição manual de concreto simples	m³	41,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

3.19	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	95,00
4	**Impermeabilização**		
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	542,00
4.2	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	39,25
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	112,00
4.4	Isolamento em lona plastica	m²	1.012,00
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	109,50
5	**Infraestrutura**		
5.1	CONCRETO FCK =25 MPA, VIRADOO EM BETONEIRA	M³	25,25
5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	25,25
5.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	290,50
5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	96,50
5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	343,00
5.6	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	m³	28,00
5.7	Grampeamento de parede	M	73,50
6	**Pisos**		
6.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	731,00
6.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	50,00
6.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	51,25
6.4	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	686,00
6.5	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	787,50
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1.597,00
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 COM ARGAMASSA COLANTE AC III. AF_06/2014	m²	1.331,00
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	126,00
6.10	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	68,75
6.11	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	600,00
6.12	Rodape em Porcelanato	M	312,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

6.13	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	105,00
6.14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	130,00
6.15	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	375,00
6.16	Piso de borracha tátil (16 un)	m²	100,00
6.17	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	150,00
6.18	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	150,00
6.19	Retirada de piso emborrachado e cama regularizadora	m²	187,00
6.20	CALÇADA ACESSÍVEL, CONTENDO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO PODOTÁTIL (ALETA E DIRECIONA), CONFORME NVR 8050 E BBR 16537	m²	557,50
6.21	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	50,00
6.22	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	742,50
6.23	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado	m²	150,00
7	**Revestimento**		
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	950,00
7.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	993,00
7.3	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1?, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	156,00
7.4	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	125,00
7.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	527,50
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	440,00
7.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	312,00
7.8	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	34,75
7.9	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	337,00
7.10	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	52,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

7.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	602,50
8	**Esquadria**		
8.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	35,50
8.1.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	48,62
8.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	111,25
8.1.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	18,00
8.1.5	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	13,00
8.1.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
8.1.7	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	40,50
8.2.2	Película G5 - Aplicada	m²	190,50
8.2.3	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	189,06
8.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	8,50
9	**Vidros**		
9.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	68,00
9.2	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	31,50
9.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	65,00
10	**Cobertura**		
10.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	162,00
10.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	187,00
10.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	331,00
11	**Pintura**		
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11.767,61
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.165,50
11.3	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	5.906,00
11.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	4.950,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

11.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	362,50
11.7	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	156,00
11.8	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	245,00
11.9	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	259,00
11.10	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	2.187,00
11.11	Automotiva sobre superficie metalica	m²	52,50
11.12	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	71,50
11.13	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	92,50
11.14	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	180,00
12	**Forro**		
12.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	618,00
12.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	383,50
12.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	340,00
12.5	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	250,00
12.6	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	150,00
13	**Hidro Sanitárias e Drenagem**		
13.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	37,00
13.2	Revisão de ponto de água	Pt	52,00
13.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00
13.4	Revisão de ponto de esgoto	Pt	56,00
13.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	3,00
13.6	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	3,00
13.7	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	3,00
13.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	16,00
13.09	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	15,00
13.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

13.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,50
13.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,00
13.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68,00
13.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	77,50
13.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,50
13.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00
13.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
13.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00
13.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00
13.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
13.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00
13.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
13.23	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	18,00
13.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00
13.25	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	17,00
13.26	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	11,00
13.27	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
13.28	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
13.29	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	12,00
13.30	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	12,00
13.31	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	12,00
13.32	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	11,00
13.33	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	11,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

13.34	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	11,00
13.35	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
13.36	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	10,00
13.37	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	10,00
13.38	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	10,00
13.39	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	10,00
13.40	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	10,00
13.41	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	10,13
13.42	Reservatório em fibra de vidro 5.000 L	UN	2,00
13.43	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,00
13.44	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	27,50
13.45	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	143,00
13.46	Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m	UN	20,00
13.47	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	362,00
13.48	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	362,00
13.49	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	165,50
13.50	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	165,50
13.51	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150,00
13.52	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150,00
13.53	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,50
13.54	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	37,00
13.55	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00
13.56	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

13.57	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	37,00
13.58	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	37,00
14	**APARELHOS , LOUÇAS E METAIS**		
14.1	Assento plastico	UN	58,00
14.2	Chuveiro em PVC	UN	37,00
14.3	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	37,00
14.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	40,00
14.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00
14.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
14.7	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	38,00
14.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	26,00
14.10	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00
14.11	Box c/ porta de correr - alumínio/acrílico - Instalado	m²	28,25
14.12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	19,00
14.13	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
14.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00
14.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00
14.16	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
14.17	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
14.18	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
14.19	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17,00
14.20	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	105,00
14.21	Barra em aço inox (PNE)	M	31,25
14.22	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	32,00
15	**Instalação eletrica**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

15.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTA POR LUMINÁRIA DEL 98W ATÉ 137W EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ANTICORROSIVA, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT DE 100W E BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO	UN	67,00
15.1.2	Luminária 2x16/18W c/ aleta branca reflet aluminio com lâmpadas	UN	84,00
15.1.3	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	600,00
15.1.4	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	218,00
15.1.5	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
15.1.6	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	35,00
15.1.7	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	82,00
15.1.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	121,00
15.1.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	143,00
15.1.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	137,00
15.1.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR , COM 1 LÂMPADA DE 5 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	76,00
15.1.12	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR DIRECIONAL PARA TRILHO,LED BIVOL, COM LAMPADA DICROICA	UN	31,00
15.1.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	31,00
15.1.14	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	36,00
15.1.15	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	37,00
15.1.16	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 100 W BIVOLT	UN	37,00
15.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
15.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
15.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
15.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
15.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
15.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
15.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
15.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00
15.2.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
15.2.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

15.2.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
15.2.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR PARA 4 DISJUNTORES	UN	18,00
15.2.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES	UN	18,00
15.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.681,00
15.2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.475,00
15.2.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00
15.2.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	875,00
15.2.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	775,00
15.2.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
15.2.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	295,00
15.2.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,50
15.2.22	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00
15.2.24	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	132,00
15.2.25	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteçao cordoalha	UN	116,00
15.2.26	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	21,00
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	398,25
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	372,75
15.3.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50
15.3.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50
15.3.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50
15.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50
15.3.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

15.3.8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112,50
15.3.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	133,00
15.3.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	138,00
15.3.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	138,00
15.3.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	135,00
15.3.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	782,25
15.3.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	751,25
15.3.15	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	381,00
15.3.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	339,00
15.3.17	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	76,00
15.3.18	Canaleta sistema X completa	M	1.172,50
15.3.19	Tomada sistema X completa	UN	308,00
15.3.20	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	381,00
15.3.21	Braçadeira tipo "D' p/ elet de 1"	UN	171,00
15.3.22	Braçadeira tipo "D' p/ elet de 2"	UN	87,00
15.3.23	Unidut múltiplo Ø 1"	UN	83,00
15.3.24	Curva 90º p/ elet. FºGº 1" (IE)	UN	83,00
15.3.25	Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao)	UN	153,00
15.3.26	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50 - 3m	UN	71,00
15.3.27	Suporte para eletrocalhas	UN	40,00
15.3.28	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	38,00
15.3.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	145,00
15.3.30	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	145,00
15.4.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	178,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

15.4.2	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	3.952,52
15.4.3	Ponto de logica - UTP (c/ instalaçao aparente)	Pt	171,00
15.4.4	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	170,00
15.4.5	Crimpagem e Certificação de rede estruturada	UN	210,00
15.5.4	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	13,00
15.5.5	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	7,00
16	**Diversos**		
16.2	Instalação de lona com plotagem grafica com cordoalha	m²	30,00
16.3	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 3", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	808,88
16.4	BANCO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO TIPO PRAÇA\, COM ENCOSTO E DIMENSÕES APR OXIMADAS 150 CM COMPRIMENTO X 64 CM LARGURA EXTERNA DO ASSENTO X 45 CM ALTURA DO ASSENTO X 90 CM ALTURA TOTAL DO BANCO X 06 CM ESPESSURA DO CONCRETO\, PARA C OMPORTAR 3 (TRÊS) PESSOAS E SUPORTAR NO MÍNIMO 250KG	UND	15,00
16.5	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	437,50
17	**Limpeza**		
17.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	406,00
17.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	562,00
17.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	937,00
17.4	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1.066,77
17.5	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	m²	298,00
19	**GÁS**		
19.1	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
19.2	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.3	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.4	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.5	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.6	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4 " X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

19.7	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.8	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.9	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.10	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
19.11	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
19.12	Braçadeira tipo "D' p/ elet de 3/4"	UN	68,00

Belém, 13 de outubro de 2020

Condurú

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA n° 1517921767
SÓCIO / RESP. TÉCNICO
J&F ENGENHARIA LTDA

Condurú

SANDRO CASTILHO SANTANA
3º SGT QPMP-0
FISCAL DE CONRATO – PORTARIA 114/2020
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE PROJETOS
ENG. CIVIL – CREA n° 151239431-9
CPF: 751.445.572-87

Condurú

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA n° 1518383750
SÓCIO / RESP. TÉCNICO
J&F ENGENHARIA LTDA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (3) firmas de: SANDRO CASTILHO SANTANA, FERNANDO SIMOES CUNHA, JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR*****
Dou fé. Em test° da verdade Emol.: R$19,20 Selo: R$1,35
Belém-PA, 13/10/2022 14:32. SÉRIE: A N°5230448
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 84403250000006489423215001
Barbara Rodrigues dos Santos - ESCREVENTE

Bárbara Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 281685/2022, emitida em 27/10/2022

Certidão nº 281685/2022
27/10/2022, 11:50
Chave de Impressão: wx826
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2022 e contém 14 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 143072/2017
Emissão: 14/07/2017
Validade: Indefinida
Chave: 49B89

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: LUIS PAULO WANGHON MAIA
Registro: 151518176-6
CPF: 837.258.492-34
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 1114, AP / 303, REDUTO, BELÉM, PA, 66053000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 02/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 e 9 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Data de Formação: 02/03/2016

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para as atividades de ENGENHARIA ELÉTRICA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PA20170208952

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , a requerimento do interessado , que os profissionais Engenheiro Civil LEONARDO MONTORIL OLIVEIRA CREA/PA 12.634 – D e ENGENHEIRO ELETRICISTA LUIS PAULO WANGHON MAIA (Crea/pa 15115181756) , foram responsáveis pelos projetos executivos , projeto estrutural , projeto hidro sanitários e projeto de uma ETA, projeto elétrico , projeto de cabeamento estruturado , projeto logico, projeto de CFTV e pela construção de uma edificação de concreto armado , estrutura metálica , alvenaria e instalações elétricas , SPDA , instalações hidro sanitárias com construção de uma ETA completa com 7.678 m² de área construida na sede produtora rural DENOMINADA SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU situada na cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ na rodovia Br-316 km 32 do lote 18 na quinta travessa de Baturité , Zona Rural. Conforme Planilha em anexo de quantitativos e serviços.

Atestamos ainda que os serviços contratados foram executados conforme a norma da ABNT e de forma satisfatória .

INICIO DA OBRA : 10.03.2016

TERMINO DA OBRA : 13.04.2017

VALOR DA OBRA : R$ 3.767.300,00

CONTRATANTE : SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU- CNPJ:00.369.000/0001-63

PROPRIETÁRIO DA OBRA : SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU CNPJ:00.369.000/0001-63

CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA : Engenheiro Civil LEONARDO MONTORIL OLIVEIRA CREA/PA 12.634 – D e ENGENHEIRO ELETRICISTA LUIS PAULO WANGHON MAIA RNP 151518176-6.

DADOS DO PROJETO E OBRA : Execução dos projetos executivos , projeto estrutural , projeto hidro sanitários, projeto elétrico , projeto de cabeamento estruturado , projeto logico, projeto de CFTV e pela construção de uma edificação de concreto armado , estrutura metálica e alvenaria com 7.678 m² de área construída na sede produtora rural da SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU.

Santa Izabel do Pará, 13 de Abril de 2017

Condurú João Pedro N. de Medeiros

JOÃO PEDRO NUNES DE MEDEIROS

CPF 024401852-60

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU/CNPJ 00.369.000/0001-63

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta (Condurú)
Belém, 17 ABR. 2017
Márcia Cardoso Correa
Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

PLANILHA DE SERVIÇOS DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA NA SEDE DA SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO

Contratante SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO - SOPRU CNPJ : 00.369.000/0001-63

Local da obra:BR 316 , KM32 S/N LOTE 18 , 5 TRAV. VELHA DE BATURITÉ ,ZONA RURAL , STA IZABEL DO PARÁ /PA

Cidade: SANTA IZABEL DO PARÁ /PA

Objeto: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO AGRICOLA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PROJETOS		
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA OBRA	7678	m²
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÕES (ELETRICO,HIDROSANITARIO,SPDA,LOGICO,CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV E COMBATE A INCENDIO)	7678	m²
OBRAS CIVIS		
1.1 PLACA DA OBRA	32	m²
1.2 Barracão da obra	390	m²
1.3 Limpeza do terreno	7678	m²
1.4 locação da obra	7678	m²
1.5 cravação de estaca de concreto pré-moldada 30x30	3450	mts

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

2 bloco de coroamento	
2.1 área de forma/ desforma	878 m²
2.2 Volume de concreto inclusive lançamento(35 MPa)	189 m³
2.3 Corte e dobra de aço CA 50 e 60	6730 kg
3 Estrutura	
3.1 Area de forma/ desforma	7420 m²
3.2 volume de concreto inclusive lançamento(35MPa)	1897 m³
3.3 Lajé pré-moldada	5235 m²
3.4 corte e dobra de aço CA 50 e 60	76980 kg
3.5 estrutura metálica em aço ASTM SAC41 com perfis	7657 kg
4 Alvenaria de tijolo furado espessura de alvenaria sem revestimento=15cm	4.567,00 m²
4.1 Chapisco de cim:areia traço 1:3 mais adesivo - esp. 0,5cm	9.134,00 m²
4.2 Reboco com argamassa no traço 1:6:2	9.134,00 m²

5 Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, inclusive materiais de acabamento. 3.678,00m²

6 Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica (cores definidas pelo projeto) 9.134,00 m²

6.1 Fornecimento e execução de pintura com tinta epóxi (cor branca)	550,00 m²

6.2 Fornecimento e execução de pintura a óleo em esquadrias de madeira , cor branca 4267,00 m²

7 Bacia sanitária com volume de descarga reduzido, cerâmica esmaltada, cor branca, com assento plástico branco	45,00 unid.
7.1 Mictório tipo calha em aço inox	45,00 m
7.2 Cuba de aço inox para bancada	12,00 unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000 0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

11.06 Porta papel toalha - tipo rolo cor branca 85,00 unid.

11.07 Barra de apoio em aço inox para sanitário acessivel, acabamento natural 21,00 unid.

11.08 Barra de apoio em aço inox para lavatório acessivel, acabamento natural 21,00 unid.

11.09 Espelho de cristal 45x90cm, espessura 4mm, com moldura em alumínio anodizado natural 85,00 unid.

11.11 Saboneteira em cerâmica esmaltada cor branca de embutir 35,00 unid.

11.12 Bica de bancada com controle de fluxo, por pressão manual, de metal cromado, para água fria 110,00 unid.

11.13 Bica dosadora de sabão líquido por pressão manual, de metal cromado, com reservatório plástico sob o tampo 55,00 unid.

11.21 Tampo em aço inoxidável com rebaixo na face superior sobre chapa de MDF18mm apoiado em estrutura de aço galvanizado eacabamento superior (junto a parede) e frontal de 5cm, formando peça única 2,00 m²

11.22 "Lavatório tipo calha em aço inoxidável para área de higienização (largura 50cm)" 2,00 m

11.23 Lava botas em aço inox, provido de 5 escovas giratórias 2,00 unid.

11.24 Tampo em granito cinza andorinha e=2,5cm, polido em 1 face, com raio duplo na frente e lateral livre (quando houver). Apoio em mão francesa de aço inox 45x45cm. Acabamento superior com 5x2cm, polido em 1 face e boleado com raio simples 22,00 m²

11.25 Testeira de granito cinza andorinha e=2,5cm 15 cm de altura, polido em 1 face com raio simples no dorso inferior 24,00 m

11.26 "Tampo de granito bege e=3cm. Polido em uma face , boleado com raio duplo na frente e laterais aparentes, apoiado e colado a alvenaria, acabamento superiro com 5x2cm polido em 1 face e boleado com raio simples." 5,00 unid.

12.01 Fornecimento e instalação de corrimão de alumínio anodizado pintado cor branca, inclusive suporte e fixação na parede/piso 35,00 m

12.03Fornecimento e instalação de estrutura metálica tubular e alambrado em aço galvanizado para depósito de amônia 45,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000 0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

#120mm2, cor preta"	3.200,00 m
14.10 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#70mm2, cor preta"	1.900,00 m
14.11 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#70mm2, cor azul-clara celeste"	1.900,00 m
14.12 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#35mm2, cor preta"	2.300,00 m
14.13 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#35mm2, cor azul-clara celeste"	2.300,00 m
14.14 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#25mm2, cor azul-clara celeste"	2.300,00 m
14.15"Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4,	
#10,0mm2, cor preta"	2.300,00 m
14.16"Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4,	
#10,0mm2, cor azul-clara celeste"	2.300,00 m
14.17 Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4,	
#6,0mm2, cor preta"	2.300,00 m
14.18 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4,	
#6,0mm2, cor azul-clara celeste"	2.300,00 m
14.19 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#240mm2, cor preta"	900,00 m
14.20 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,	
#240mm2, cor azul-clara celeste"	900,00 m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

12.07 Fornecimento e instalação de exaustor eólico na área de recepção	97,00	CJ
12.10 Fornecimento e instalação de elevador sem casa de máquinas, com duas paradas	2,00	unid.

13 ESTRUTURA DE CONCRETO

13.01 Lastro de concreto usinado Fck 30 Mpa, fornecimento, lançamento, adensamento, regularização e cura.	45,00	m³

18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.01 Bucha e arruela de alumínio diam. ¾".	86,00	Cj
14.02 Bucha e arruela de alumínio diam. 1".	78,00	Cj
14.03 Bucha e arruela de alumínio diam. 1.1/4".	45,00	Cj
14.04 Bucha de nylon s-10 com parafuso	900,00	Pç
14.05 Bucha de nylon s-8 com parafuso	900,00	Pç
14.06 Bucha de nylon s 6 com parafuso	900,00	Pç
14.07 Cabo de cobre nu, encordoamento classe 2, 95mm²	3.900,00	m
14.08 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2, #150mm2, cor preta"	500,00	m
14.09 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2,		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

7.3 Válvula de descarga com acabamento em metal cromado	88,00 unid.
7.4 Válvula para mictório de conctrole de fluxo por pressão manual	16,00 unid.
7.5 Chuveiro elétrico	35,00 unid.
7.6 Registro de chuveiro com controle de fluxo e acionamento manual, acabamento cromado	35,00 unid.
7,7 Misturador de parede com bica móvel, em latão cromado	9,00 unid.
7.8 Torneira simples de latão cromado para com rosca no local (para adaptar mangueira)	29,0 unid.
7.9 "Tampo em aço inoxidável liso na face superior e com acabamento frontal de5cm, sobre chapa de mdf de 18mm"	22,00 m²
8 Fornecimento e instalação de guarda corpo em alumínio anodizado pintado cor branca	78,00 m
9 Limpeza Final da obra	7.900,00 m²
9.1 Demolição de piso de concreto armado	390,00 m³
9.2 Demolição, remoção, transporte e destino da estrutura, fundação, piso, alvenaria cobertura e esquadrias. Medido pela projeção da edificação.	231,00 m²
9.3 Divisória sanitária em granito cinza andorinha esp. 3cm c/ suporte em aço galvanizado	980,00 m²
9.4 Divisória para mictório em granito cinza andorinha esp. 3cm c/ suporte em aço galvanizado, emplacas de 50x100cm	30 unid.
9.5 Fornecimento e aplicação de selante à base de alcatrão e poliuretano autonivelante em juntas de 2x2cm, inclusive primer, para juntas horizontais	2.300,00m
9.6 Fornecimento e aplicação de selante à base de alcatrão e poliuretano tixotrótico em juntas de 2x2cm, inclusive primer, para juntas verticais	700,00m
9.7 Soleira em aço inox para P17	7,00 unid.
9.8 Soleira em aço inox para P18	7,00 unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

9.9 Soleira em aço inox para P19	5,00 unid.
9.91 Soleira em aço inox para P20	2,00 unid.
10 Emboço/Reboco de cimareia traço 1:4-esp. 2,0 cm	1.900,00 m²
10.1 Cerâmica 20x20cm branca, para área industrial interna	3.900,00 m²
10.2 Cerâmica 20x20cm para área externa	3.800,00 m²
10.3 Carpete sobre emboço	967,00 m²
10.4 camada regularizadora do piso	6.890,00 m²
10.5 piso de concreto armado industrial	5.890,00 m²
10.6 "Fornecimento e instalação de forro em placas de fibra mineral modulação 625x625 mm"	1.580,00m²
10.7 Portas para sanitários (0,60x2,10m)	80,00 unid.
10.8 Portas para sanitários acessíveis (0,80x2,10m)	15,00 unid.
10.9 P01-Porta de abrir em tela galvanizada com acabamento em PVC (0,80x1,20m) 6,00unid.	
10.91 P13-Porta de vidro laminado 6mm cor azul, inclusive esquadria de alumínio anodizado branco (4,00x2,10m), de correr, quatro folhas	6,00 unid.
10.92 Portas para sanitários (0,60x2,10m)	45,00 unid.
10.93 Portas para sanitários acessíveis (0,80x2,10m)	8,00 unid.
10.94 J08-Janela em aço inox, tipo guilhotina, com sistema de acionamento manual, inclusive batente em aço inox (1,00x0,80m)	45,00 unid.
10.95 J15-Janela em aço inox, de abrir, inclusive batente em aço inox (1,00x0,80m) 8,00 unid.	
11 Cuba oval de embutir em cerâmica esmaltada cor branca, com sifão tipo copo de latão cromado 1"x1/2"	70,00 unid.
11.05 Porta papel higiênico em rolo (300 a 600m) cor branca	90,00 unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.21 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #10,0mm2, cor preta" 5.500,00m

14.22 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #10,0mm2, cor azul clara celeste" 2.000,00 m

14.23 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #6,0mm2, cor preta." 2.000,00 m

14.24 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #6,0mm2, cor azul-clara celeste." 2.000,00 m

14.25 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #2,5mm2, cor preta" 2.000,00 m

14.26 "Cabo isolado classe 0,6/1kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 4, #2,5mm2, cor azul-clara celeste" 2.500,00 m

14.27 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #6,0mm2 cor azul-clara celeste 2.500,00 m

14.28 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #6,0mm2 cor preta. 900,00m

14.29 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #6,0mm2 cor verde-amarela 900,00m

14.30 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #1,5mm2 cor azul-clara celeste 900,00 m

14.31 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #1,5mm2 cor preta. 900,00m

14.32 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #1,5mm2 cor verde-amarela 900,00m

14.33 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#1,5mm2 cor vermelha. 3.500,00 m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.34 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #10,0mm2 cor azul-clara celeste 2.400,00m

14.35 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #10,0mm2 cor preta. 5.900,00m

14.36 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #10,0mm2 cor verde-amarela 3.100,00m

14.37 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#70,0mm2 cor verde ou verde-amarelo 1.700,00m

14.38 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#35,0mm2 cor verde-amarela 500,00m

14.39 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#2,5mm2 cor azul-clara celeste 1.900,00m

14.40 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe #2,5mm2 cor verde-amarela 1.900,00m

14.41 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #2,5mm2 cor vermelha. 1.900,00 m

14.42 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4, #4,0mm2 cor azul-clara celeste 900,00 m

14.43 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#4,0mm2 cor cinza. 900,00 m

14.44 Cabo isolado classe 750V – PVC-70ºC, encordoamento classe 4,#4,0mm2 cor verde-amarela 900,00m

14.45 Chave seccionadora tripolar 400 A,classe 15 kV abertura sem carga 6,00Pç

14.46 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo T 90,00Pç

14.47 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo LR 9,00Pç

14.48 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo LL 90,00Pç

14.49 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo X 90,00Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – LND:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.50 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo C	90,00Pç
14.51 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo E	90,00Pç
14.52 Condulete PVC rígido diam. 1.1/4". Tipo T	90,00Pç
14.53 Condulete PVC rígido diam. 1.1/4". Tipo LR	90,00Pç
14.54 Condulete PVC rígido diam. 1.1/4"". Tipo X	90,00Pç
14.55 Conjunto com 1 interruptor de 1 tecla simples 10A/250V c/ espelho 2x4"para caixa de pvc 4"x2".	50,00Pç
14.56 "Conjunto com 2 interruptores de 1 tecla simples 10A/250V c/ espelho 2x4"para caixa de pvc 4"x2"."	57,00Pç
14.57 "Conjunto com 3 interruptores de1 teclas simples 10A/250V c/ espelho 2x4"para caixa de pvc 4"x2"."	69,00Pç
14.58 Conjunto com 1 interruptor de 1 tecla paralela 10A/250V c/ espelho 2x4"para caixa de pvc 4"x2".	65,00Pç
14.59 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 3"	5.000,00m
14.60 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 2".	4.000,00m
14.61 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 1.1/4".	900,00 m
14.62 Extintor de incêndio CO2 6 kg	55,00Pç
14.63 Haste de aterramento ferro cobreado diam. 5/8"x2400mm, com conector tipo ferro-cobre.	45,00Pç
14.64 Lâmpada vapor metálico, tipo bulbo, 400 W soquete E-40	55,00Pç
14.65 Mufla de fita classe 15 kV, para cabo #35mm2, uso externo	8,00Pç
14.66 Mufla de fita classe 15 kV, para cabo #35mm2, uso interno	8,00Pç
14.67 Terminal de pressão 2 furos NEMA para três cabos #50mm²	15,00Pç
14.68 Terminal de pressão 2 furos NEMA para um cabo #25mm²	17,00ç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.69 Terminal de pressão 2 furos NEMA para um cabo #10mm²	400,00Pç
14.70 Transformador trifásico de distribuição, classe 15 kV, potência de 350 kVA, tensão primária de 13,8 kV (5 tap's) , tensão secundária 380/220V, A SECO	2,00Pç
14.71 Barra chata cobre 12x3mm	25,00m
14.72 Braçadeira subnial com chaveta diam.3/4"	90,00Cj
14.73 Braçadeira subnial com chaveta diam.1"	110,00Cj
14.74 Braçadeira subnial com chaveta diam.1.1/4"	10,00Cj
14.75 Cabo isolado classe 15kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2, #35mm2, cor preta 6.000,00m	
14.76 Cabo PP 3#1,5mm2	3.000,00 m
14.77 Caixa de perfilado contendo instalado tomada 2P+T 10A /250V	900,00 Pç
14.78 Caixa 2x4" PVC injetado ou ferro estampado.	100,00 Pç
14.79 "Caixa de sobrepor em PVC ou macrolon, contendo instalado n sua tampa, consjunto formado por 4 tomadas monofásicas 2P+T 10A/250V e 1 tomada trifásica 3P+T 16A/380V, isolamento IP 54 - Steck ou similar"	78,00 Pç
14.80 Caixa ILUM de embutir em PVC ou macrolon, contendo instalada e sua tampa, conjunto de 8 botoeiras para acionamento de iluminação	3,00 Pç
14.81 Caixa ILUM 1 e 2 de sobrepor em PVC ou macrolon, contendo instalada e sua tampa, conjunto de 12 botoeiras para acionamento de iluminação	2,00 Pç
14.82 Caixa de medição em alumínio padrão CELPA (demanda e kwh)	1,00 Pç
14.83 Cavalete para TCse TPs padrao CELPA	1,00 Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.84 Condulete PVC rígido diam. 1.1/4". Tipo LL	1,00	Pç
14.85 " Conjunto chapa metalica contendo montado 3 buchas de passagem classe 15 kV"	1,00	Pç
14.86 Cruzeta horitontal 90º dim. 200mm. Ref. Dispan ou similar.	4,00	Pç
14.87 Curva de pvc rígido , anti-chama, diam. ¾"x90graus	30,00	Pç
14.88 Curva de pvc rígido , anti-chama, diam. 1"x90graus	30,00	Pç
14.89 Curva de pvc rígido , anti-chama, diam. 1.1/4"x90graus.	5,00	Pç
14.90 Curva de FG á fogo, diam. 4"x90graus NBR 5598	5,00	Pç
14.91 Curva horizontal 90º dim. 100x50mm. Ref. Dispan ou similar.	9,00	Pç
14.92 Curva vertical externa 90º dim. 100x50mm. Ref. Dispan ou similar.	3,00	Pç
14.93 Curva vertical interna 90º dim.100x50mm. Ref. Dispan ou similar.	1,00	Pç
14.94 "Disjuntor de média tensão, tripolar classe 15 kV, 400 A, 250 MVA, contendo incorporado conjunto de tc's para comando de relé secundário com fuções 50/51 e 50/51N e demais acessórios"	2,00	Cj
14.95 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 4"	900,00	m
14.96 Espelho cego para condulete de PVC diam. 3/4"	145,00	Pç
14.97 Espelho para condulete de PVC 3/4" com 1 interruptor de 1 tecla simples	19,00	Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – LND:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.98 Espelho para condulete de PVC 3/4" com 2 interruptores de 1 tecla simples	1,00	Pç
14.99 Espelho para condulete de PVC 3/4" com 3 interruptores de 1 tecla simples	4,00	Pç
14.100 Espelho para condulete de PVC 3/4" com tomada 2P+T 10A/250V	50,00	Pç
14.101 Espelho cego para caixa 4"x2"	41,00	Pç
14.102 Espelho cego com furo central para caixa 4"x2"	21,00	Pç
14.103 Flange dim.400x100mm. Ref. Mopa ou equivalente. Ref. Dispan ou similar	3,00	Pç
14.104 Gancho curto para perfilado.	246,00	Pç
14.105 Isolador tipo pedestal classe 15 kV	12,00	Pç
14.106 Isolador em epoxi diam. 3/4"x40mmXM6	60,00	Pç
14.107 Janela com vidro aramado 100x50cm	2,00	Pç
14.108 Janela com vidro aramado 160x40cm	2,00	Pç
14.109 Janela tipo veneziana 160x70cm	2,00	Pç
14.110 Janela tipo veneziana 140x80cm	1,00	Pç
14.111 Junção plana "T" . Para perfilado 38x38mm	3,00	Pç
14.112 Junção plana "x" . Para perfilado 38x38mm	4,00	Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.113 Lâmpada vapor metálico, tipo bulbo, 70 W soquete E-40	27,00 Pç
14.114 Lâmpada vapor metálico, tipo bulbo, 1000 W soquete E-40	4,00 Pç
14.115 Luva de pvc rígido anti-chama diam. ¾".	100,00 Pç
14.116 Luva de pvc rígido anti-chama diam. 1".	70,00 Pç
14.117 Luva de pvc rígido anti-chama diam. 1.1/4".	5,00 Pç
14.118 Luva de pvc rígido anti-chama diam. 2".	20,00 Pç
14.119 Luva de FG á fogo diam. 4" . NBR 5598	100,00 Pç
14.120 Luminária de emergência tipo bloco autônomo, com dois faróis de 55 W lâmpada halogênio, autonomia de 2 horas, com recarga de bateria automática	8,00 Pç
14.121 Luminária de sobrepor, fluorescente 2x32W, corpo em macrolon ou pvc de alta resistência, isolamento IP 54. Refletor em alumínio anodizado brilhante de alta pureza, defletor em policarbonato transparente . (completa com lâmpadas fluorescente 32 W super 84	389,00CJ
14.122 Luminária fluorescente 2x32W (lâmpada super 84), tipo embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alta pureza. Reator eletrônico alojado na cabeceira. Controle de ofuscamento classe A/500Lux, co	150,00CJ
14.123 Luminária fluorescente 2x32W (lâmpada super 84), tipo embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alta pureza. Aletas planas de chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca. Reator eletrô	230,00CJ
14.124 Luminária fluorescente 2x16W (lâmpada super 84), tipo embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alta pureza. Aletas planas de chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca. Reator eletrô	2,00CJ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.125 Luminária fluorescente 2x16W (lâmpada super 84), tipo embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alta pureza. Aletas planas de chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca. Reator eletrô 2,00
CJ

14.126 Luminária para lâmpada par 50 tipo embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio anodizado de alta pureza. Aletas planas de chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca. Ref. Itaim ou equivalente.(compl 12,00
CJ

14.127 Luminária tipo pétala, para lâmpada Vapor Metálica de 400 W, corpo em alumínio injetado, lente em vidro cristal transparente, alojamento para equipamento e conjunto de relé fotoelétrico incorporado. 20,00
Pç

14.128 Mão francesa simples dim. 250mm p/ eletrocalha dim. 200x50mm. 300,00
Pç

14.129 Painel (QD-PROD 1) tipo armário em chapa metálica, IP54, pintado na cor cinza ou creme, dim. 400(P)x800(L)x1500(A), com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/1500A, protegidos por isolador termoencolhível, 2,00
Pç

14.130 Painel (QD-PROD 2) tipo armário em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A), com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/150A, protegidos por isolador termoencolhível, 2,00
Pç

14.131 Painel (QD PROD 3) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/250A, protegidos por isolador termoencolhíve 2,00
Pç

14.132 Painel (QD-PROD 4) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 150(P)x380(L)x480(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/100A, protegidos por isolador termoencolhível 2,00
Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.133 Painel (QD-PROD 5) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/200A, protegidos por isolador termoencolhíve 2,00 Pç

14.134 Painel (QD-PROD 6) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/200A, protegidos por isolador termoencolhíve 2,00 Pç

14.135 Painel (QD-PROD 7) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/200A, protegidos por isolador 1,00 Pç

14.136 Painel (QD-EXT) tipo sobrepor em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x400(L)x1200(A)mm, com porta com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos 3F+N p/250A, protegidos por isolador te 1,00 Pç

14.137 "Painel (QD-ESC1) tipo embutir em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 150(P)x480(L)x680(A)mm, com porta

com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

3F+N p/150A, protegidos por isolador termoencolhível, c" 1,00 Pç

14.138 "Painel (QD-ESC2) tipo embutir em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 150(P)x480(L)x680(A)mm, com porta

com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

3F+N p/100A, protegidos por isolador termoencolhível," 1,00 Pç

14.139 "Painel (QD-Comp) tipo armário em chapa metálica, IP54, pintado na cor cinza ou creme, dim. 400(P)x800(L)x1500(A), com porta com

fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

3F+N p/1500A, protegidos por isolador termoencolhível, co" 1,00 Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.140 "Painel (QD-HI) tipo armário em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 150(P)x380(L)x480(A)mm, com porta com

fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

1F+N p/100A, protegidos por isolador termoencolhível, con" 1,00 Pç

14.141 "Painel (QD-SI) tipo armário em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 150(P)x380(L)x480(A)mm, com porta com

fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

3F+N p/100A, protegidos por isolador termoencolhível, con" 2,00 Pç

14.142 "Painel (QD-ADM2) tipo embutir em chapa metálica, pintado na cor cinza ou creme, IP 54, dim. 250(P)x380(L)x480(A)mm, com porta

com fecho yale, placa de montagem na cor laranja, conjunto de barramentos

3F+N p/200A, protegidos por isolador termoencolhível, c' 2,00 Pç

14.143 Plug macho 2P+T 10 A/250V 700,00 Pç

14.144 Porca sextavadaØ1/4" 4.000,00 Pç

14.145 Porta tipo veneziana em ferro galvanizado a fogo, dim. 210x60cm duas folhas, completa com caixilho em cantoneira de aço. Coelce 2.000,00 Pç

14.146 "Porta tipo veneziana em ferro galvanizado a fogo, dim. 240x80cm duas folhas, completa com caixilho em cantoneira de aço. Padrão

Coelce" 2,00 Pç

14.147 Poste telecônico flangeado GF h=3,5m, completo, com chumbadores, com luminária tipo prato decorativo cor verde com soquete E=40 para lâmpada vapor metálico 70 W.

33,00Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – LND:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.148 Poste telecônico flangeado GF h=11m, completo, com chumbadores, suporte para 1 pétala, base flangeada etc 9,00 Pç

14.149 Poste telecônico flangeado GF h=11m, completo, com chumbadores, suporte para 4 pétalas, base flangeada etc 3,00 Pç

14.150 Poste telecônico flangeado GF h=18m, completo, com chumbadores, suporte para 2 refletroes de 1000W base flangeada etc 4,00 Pç

14.151 "Quadro de tela construído com cantoneira de ferro galvanizado á fogo seção 1.1/2"x1.1/2"x3/16", dim. 300(A)x150(L)cm, com painel de tela malha 30x30mm nº 12 BWG. Deverá possuir portas de 60x200cm conforme projeto." 3,00 Pç

14.152 Quadro de tela construído com cantoneira de ferro, galvanizado a quente, seção 1.1/2"x1.1/2"x3/16", dimensão 210(A) x 180(L)cm, com painel de tela malha 30x30mm nº 12 BWG. Deverá conter, interno a este quadro, porta de tela com fecho e dispositivo de lacre 3,00 Pç

14.153 Quadro de tela construído com cantoneira de ferro, galvanizado a quente, seção 1.1/2"x1.1/2"x3/16", dimensão 210(A) x 180(L)cm, com painel de tela malha 30x30mm nº 12 BWG. Deverá conter, interno a este quadro, porta de tela com fecho e dispositivo de lacre dimensão 5,00 Pç

14.154 Reator vapor metálico 1000W, uso interno, alto fator de potência, com capacitor e ignitor. 3,00 CJ

14.155 Reator vapor metálico 400W, uso interno, alto fator de potência, com capacitor e ignitor 22,00 CJ

14.156 Reator vapor metálico 70W, uso interno, alto fator de potência, com capacitor e ignitor. 22,00 Pç

14.157 Refletor industrial 400W, facho luminoso médio, corpo refletor de chapa de alumínio repuxada, polido quimicamente, fornecido com lente frontal transparente plana de cristal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

temperado, à prova de choques térmicos e mecânicos, alojamento de liga de alumínio
900,00
Pç

14.158 Refletor industrial 1000W, facho luminoso médio, corpo refletor de chapa de alumínio repuxada, polido quimicamente, fornecido com lente frontal transparente plana de cristal temperado, à prova de choques térmicos e mecânicos, alojamento de liga de alumíni4,00
Pç

14.159 Redução concêntrica dim 200/100x50mm. Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.160 Redução concêntrica dim 200/50x50mm. Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.161 Redução concêntrica dim 100/50x50mm. Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.162 Saída horizontal para eletroduto diam. ¾". Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.163 Saída horizontal para eletroduto diam. 1". Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.164 Saída horizontal para eletroduto diam. 1.1/4". Ref. Dispan ou similar. 7,00
Pç

14.165 Saída horizontal para perfilado 38x38mm 15,00
Pç

14.166 Subestação compacta metal-cled completa, contendo compartimento instalado seccionadora tripolar classe 15 kV, tp´s de comando, conjunto de barramentos, cubículo para instalação de transformador de 750 kVA, cubibulo para abrigar QGBT contendo instalados: 0
3,00
Pç

14.167 Subestação compacta metal-cled completa, contendo compartimento instalado seccionadora tripolar classe 15 kV, tp´s de comando, conjunto de barramentos, cubículo para instalação de transformador de 1500 kVA, cubíbulo para abrigar QGBT contendo instalados:
1,00
Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.168 Suporte tipo ômega para eletrocalha 200x100mm.	8,00 Pç
14.169 Suporte para fixacao de para raios 12kV/5kA padrao CELPA	2,00 Pç
14.170 Suporte para fixacao de pedestal padrao CELPA	3,00 Pç
14.171 Te horizontal dim. 200x100mm. Ref. Dispan ou similar	9,00 Pç
14.172 Tala simples para perfilado 38x38mm	80,00 Pç
14.173 Tampa de ferro padrão CELPA 80x80cm	21,00 Pç
14.174 Tampa de ferro padrão CELPA 100x100cm	1,00 Pç
14.175 Te vertical de descida dim. 100x50mm.	14,00 Pç
14.176 Te vertical de descida dim. 200x100mm.	5,00 Pç
14.177 Te vertical de descida dim. 400x100mm.	3,00 Pç
14.178 Terminal de pressão 4 furos NEMA para dois cabos #240mm²	16,00 Pç
14.179 Terminal de pressão 4 furos NEMA para dois cabos #120mm²	48,00 Pç
14.180 Terminal de pressão 2 furos NEMA para dois cabos #95mm²	12,00 Pç
14.181 Terminal de pressão 2 furos NEMA para três cabos #70mm²	20,00 Pç
14.182 Terminal de pressão 2 furos NEMA para um cabo #35mm²	24,00 Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.183 Tomada 2p univ.+T 15 A/250V tipo painel com rabicho de 90mm /caixa de piso Mopa ou similar	300,00 Pç
14.184 Caixa de tomada 3x70mm, altura 76mm para contrapiso - Mopa ou similar	131,00 Pç
14.185 Tampa para caixa de tomadas 3x70mm - Mopa ou similar	131,00 Pç
14.186 Bastidor para caixa de tomadas com 5 furações - Mopa ou similar	131,00 Pç
14.187 Caixa de cruzamento 3x70mm, altura 76mm 12x25x70 Mopa ou similar	6,00 Pç
14.188 Caixa de cruzamento 4x70mm, altura 76mm 10x25x70 e 2x25x140 Mopa ou similar	13,00 Pç
14.189 "Caixa de cruzamento 6x70mm, altura 76mm 4x25x70 e 2x25x210 + 2x25x280 Mopa ou similar"	4,00 Pç
14.190 Duto de piso 3x25x70mm (1x25x70 + 2x25x70mm) - Mopa	63,00 Pç
14.191 Duto de piso 4x25x70mm (2x25x70 + 2x25x70 mm) - Mopa	7,00 Pç
14.192 Duto de piso 6x25x70mm (2x25x140 + 1x25x70 (2x)mm) - Mopa	5,00 Pç
14.193 Tomada 2P univ.+T 10 A/250V c/espelho 2x4"para caixa de pvc 4"x2".	119,00 Pç
14.194 Vergalhão rosca total Ø1/4"x3000mm.	100,00 Pç
14.195 Cabo isolado classe 15kV, EPR - 90ºC, encordoamento classe 2, #50mm2, cor preta	200,00 m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas



SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – LND:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

14.196 Vergalhão de cobre 3/8'	75,00 m
15 COMUNICAÇÃO E LÓGICA	
15.01 Bucha e arruela de alumínio diam. ¾".	9,00 Cj
15.02 Bucha e arruela de alumínio diam. 1.1/4".	9,00 Cj
15.03 Bucha e arruela de alumínio diam. 1".	9,00 Cj
15.04 Bucha e arruela de alumínio diam. 2".	9,00 Cj
15.05 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo T	9,00 Pç
15.06 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo LR	9,00 Pç
15.07 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo LL	9,00 Pç
15.08 Condulete PVC rígido diam. ¾". Tipo E	9,00 Pç
15.09 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 2"	1.500,00 m
15.10 Eletroduto corrugado flexível, PEAD diam. 1.1/4".	120,00 m
15.11 Luva de ferro galvanizado. Diam. 2".	7,00 Pç
15.12 Arruela diam. ¼"	900,00 Pç
15.13 Cabo CTPA-APL 50 pares	2.500,00 m
15.14 Cabo de cobre nú, encordoamento classe 2, 35mm²	1.900,00 m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

15.15 Cabo ótico 4 fibras	700,00 m
15.16 Cabo UTP categoria 6	7.800,00 m
15.17 Caixa 2x4" PVC injetado ou ferro estampado.	30,00 Pç
15.18 Caixa de passagem em alvenaria dim. 50x50x50cm .	6,00 Pç
15.19 Caixa de sobrepor em macrolon, 40x20x15xm IP54	6,00 Pç
15.20 Conector fêmea tipo RJ 45. Ref. Furukawa ou equivalente. p/caixa de piso	100,00Pç
15.21 Curva de pvc rígido , anti-chama, diam. ¾"x90graus	40,00Pç
15.22 Eletroduto de pvc rígido anti-chama diam. 3/4"x3m.	900,00Pç
15.23 Espelho para condulete de PVC 3/4" com bastidor p/2X RJ 45	10,00 Pç
15.24 Espelho para caixa 4"x2" com bastidor p/2X RJ 45	20,00 Pç
15.25 Haste de aterramento ferro cobreado diam. 5/8"x2400mm, com conector tipo ferro-cobre.	6,00 Pç
15.26 Mão francesa simples dim. 150mm p/ eletrocalha dim. 100x50mm.	300,00 Pç
15.27 Mão francesa simples dim. 150mm p/ eletrocalha dim. 50x50mm.	23,00Pç
15.28 Patch Cords 110/110	60,00 Pç
15.29 Patch Cords 110/RJ45	60,00 Pç
15.30 Patch Cords RJ45/RJ45	60,00 Pç
15.31 Patch panel 24 portas (19")	16,00Pç
15.32 Porca sextavadaØ1/4"	1.365,00 Pç
15.33 Rack RD 03 19"x12Us (de parede)	4,00Pç
15.34 Saída horizontal para eletroduto diam. ¾". Ref. Dispan ou similar.	21,00 Pç
15.35 Suporte tipo ômega para e etrocalha 100x50mm.	28,00Pç
15.36 Terminal de pressão tipo sapata #35,0mm2	2,00Pç
15.37 Tomada RJ-45	159,00 Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – LND:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

15.38 Vergalhão rosca total Ø1/4"x3000mm. 5,00Pç

16 INST. PREVENTIVA E DE COMBATE A INCÊNDIO

16.01 Tubo de aço galvanizado 100 mm - 4"	600,00	m
16.02 Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2.1/2"	160,00	m
16.03 Tubo de aço galvanizado 80 mm - 3"	90,00m	
16.04 União ass. de ferro conico macho-fêmea 4"	7,00Pç	
16.05 Mangueiras 2.1/2" 15m	98,00 Pç	
16.06 Válvula de retenção horiz c/ portinhola 4"	4,00 Pç	
16.07 Extintor de pó químico seco 4 kg	53,00 Pç	
16.08 Extintor de Gás Carbônico 6 Kg	6,00 Pç	
16.09 Bucha de redução 4" x 2.1/2	24,00 Pç	
16.10 Bucha de redução 4" x 3'	1,00 Pç	
16.11 Cotovelo 45 2.1/2"	1,00 Pç	
16.12 Cotovelo 90 3"	2,00 Pç	
16.13 Cotovelo 90 4"	19,00 Pç	
16.14 Niple duplo 4"	8,00 Pç	
16.15 Tê4"19,0	Pç	
16.16 Tê de redução 4 x 3"	1,00 Pç	
16.17 Adaptador storz - din - Petrobrás - roscas externa 2.1/2 '	48,00 Pç	
16.18 Caixa de passeio para recalque 60 x 40 mm	2,00 Pç	
16.19 Caixa para abrigo de mangueiras 120x100x17cm	33,00 Pç	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

16.20 Abrigo em Alvenaria com porta de Aluminio	33,00 Pç
16.21 Esguicho de jato Solido e neblina modelo A7BS 65mm com vazão regulavel	33,00 Pç
16.22 Niple - rosca - macho x macho 2.1/2" CBSP 5FPP	33,00 Pç
16.23 Registro Globo Angular 45º 2.1/2"	55,00 Pç
16.24 Tampão cego com corrente tipo storz - din - Petrobrás 2.1/2"	5,00 Pç
16.25 União tipo storz engate rápido para mangueira capa simples 2.1/2" Storz	92,00 Pç
16.26 Valvula (Registro) tipo globo angular 45 graus 2.1/2"	2,00 Pç

17 INFRA

ESTRUTURA

17.01 Subase com materia de jazida, e=40cm, CBR>30%	4.900,00	m³
17.02 Base em brita gaduada, e=15cm	600,00	m³
17.03 Revestimento em CBUQ, e=8cm	7.324,00	m²
17.04 "Fornecimento no local da obra de meio-fio pré moldado tipo sarjeta, inclusive execução"	1.200,00	m
17.05 Pintura de sinalização, inclusive fornecimento e execução	678,00	m²
17.06 Canaleta meio-tubo D=20cm, inclusive fornecimento e execução	400,00	m
17.07 Blokret esp 10cm inclusive colchão de areia	4.500,00	m²
17.08 Escavação Mecanica e carga de 1 categoria	8.700,00	m³
17.09 Recuperação ambiental	5.400,00	m²
17.10 camada regularizadora de piso de alta resistencia	890,00	m²
17.11 piso de alta resistencia polido de 8mm com junta plastica	890,00	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001 63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

17.12 estrutura metálica para cobertura	31.890,00	kg
17.13 telhamento em telha de 6mm de fibrocimento	6.550,00	m²
18 HIDRO SANITÁRIAS		
18.01 Tubos e conexoes em PVC para esgoto	439	m
18.02 Tubos e conexoes em PVC para agua fria	689	m
18.03 Tubo de aço galvanizado 50mm - 2"	90,00	m
18.04 Tubo de aço galvanizado 65mm - 2.1/2"	110,00	m
18.05 pontos de agua fria	235,00	und
18.06 pontos de esgoto	90,00	und
18.07 Motobomba Centrífuga Multiestágio - 4,0 CV	9,00	Cj
19 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)		
19.01 "Armadura de aço CA-50 e CA-60, fornecimento, corte, montagem e colocação, inclusive arame recozido e espaçadores plásticos"	15.679,00	Kg
19.02 Concreto usinado Fck 30MPa, fornecimento, lançamento por bombeamento, adensamento e cura	220,00	m³
19.03 Fornecimento e instalação de guarda corpo em alumínio anodizado pintado cor branca	35,00	m
19.04 Fornecimento e instalação de escada tipo marinheiro	6,00	m
19.05 Fornecimento e aplicação de manta asfáltica 3mm, inclusive primer à base de asfalto, aplicada com maçarico	450,00	m²
19.06 Locação da obra com equipamentos topográficos e execução do gabarito em madeira 900,00m²		
19.07 Armadura de aço CA-50 e CA-60, fornecimento, corte, montagem e colocação, inclusive arame recozido e espaçadores plásticos	9.200,00	Kg

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

19.08 Concreto usinado Fck 30MPa, fornecimento, lançamento por bombeamento, adensamento e cura	90,00	m³
19.09 Fornecimento e instalação de guarda corpo em alumínio anodizado pintado cor branca	2,00	m
19.10 Fornecimento e instalação de escada tipo marinheiro	3,00	m
19.11 Cobertura com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com madeiramento	190,00	m²
19.12 Portas de ferro de enrrolar, inclusive ferragens	55,00	m²
19.13 Janelas de alumínio, inclusive ferragens	9,00	m²
19.14 Divisórias	33,00	m²
19.15 Peneira Estática vazão 30,37 L/s espaçamento entre grades 3mm	1,00	Vg
19.16 Comportas em fibra de vidro e estrutura metálica	6,00	m²
19.17 Conjunto de Defletores e Domus para separação de fase líquida e gasosa com acessórios	4,00	Pç
19.18 Misturadores lentos submersíveis tipo "banana", 2,4cv	3,00	Pç
19.19 Aerador Superficial Flutuante de Baixa Rotação, potência 50cv	3,00	UN
19.20 Vertedor Flutuante em aço inox, vazão	3,00	m²
19.21 Bomba Submersível 61,2 l/s h=15m a abertura de 50mm	3,00	UN
19.22 Misturadore lento potência tipo "mixer", 1,7kw	3,00	UN
19.23 Equipamento adensador de lodo, em fibra de vidro volume 17m³	1,00	UN
19.24 Bomba Submersível Vazão 60 L/s hm a ser definida (valor estimado)	2,00	UN
19.25 Queimador de gases, capacidade até 50.000 Kcal/dia e acessórios	1,00	Pç
19.26 Equipamento Filtro-prensa 4000x400, 30 placas incluindo sistemas de bombeamento e de preparação de polimero	1,00	UN
19.27 Caçamba 7m³ com dreno e trilhos para movimentação	3,00	Pç

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

19.28 DN 150		440,00 m
19.29 DN 200		120,00 m
19.30 DN 250		8,00 m
19.31 DN 150		12,00 Pç
19.32 DN 200		14,00 Pç
19.33 DN 250		14,00 Pç
19.34 DN 150		7,00 UN
19.35 DN 200		22,00 UN
19.36 DN 250		16,00 UN
19.37 DN 150		2,00 Pç
19.38 DN 150		3,00 UN
19.39 DN 200		2,00 UN
19.40 DN 250		4,00 UN
19.41 TÊ 250		5,00 Pç
19.42 DN 150		4,00 UN
19.43 Curva 2 1/2"		4,00 m
19.44 Tê 2 1/2"		11,00 UN
19.45 "Fôrmas de placas de madeira compensada resinada, com espessura de12mm, plastificadas, servindo 3 vezes, e a madeira de pinho, auxiliar, 1 vez, inclusive fornecimento, desmoldagem e escoramentos."	2.100,00	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU / CNPJ 00.369.000-0001-63 – END:BR-316 , KM 32 , LOTE 18 , QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ , ZONA RURAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

19.46 "Fornecimento, transporte, cravação de estacas pré-modadas em concreto 30x30cm, capacidade estrutural de 60 toneladas, inclusive luvas para emendas e execução de arrasamento de topo. Previsão de 12,00m de profundidade de cravação." 3.500,00 m

19.47 Fornecimento esquadria em perfil de ferro, tipo cantoneira para encaixe do tampo 200,00 Kg

19.48 Fornecimento no local da obra de tampo de ferro furado(104kg), inclusive assentamento. 5,00 UN

19.49 Fornecimento no local da obra de tampo de ferro furado(104kg), inclusive assentamento. 5,00 UN

19.50 Base em brita graduada, e= 15 cm 20,60 m³

19.51 Concreto com acabamento desempenado, e=7 cm, inclusive fornecimento, lançamento, espalhamento e cura 11,00 m³

19.52 Fornecimento e crav. de estacas prancha de concreto pré-moldado 1.600,00m²

20 limpeza da obra limpeza geral da obra 8.500,00 m²

Condurú, João Pedro N de Medeiros

JOÃO PEDRO NUNES DE MEDEIROS / CPF 024401862-60

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU/CNPJ 00.369.000/0001-63

1º OF. DE NOTAS TONE: (91) 3249-4[illegible] CARTÓRIO CONDURÚ Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOÃO PEDRO NUNES DE MEDEIROS 17 ABR. 2017 MÁRCIA CARLA MIRANDA CORRÊA SELO Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

LAUDO TÉCNICO

CONTRATANTE: SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU- CNPJ:00.369.000/0001-63

PROPRIETÁRIO DA OBRA: SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU- CNPJ:00.369.000/0001-63

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES – ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA 3.049-D.

DADOS DO PROJETO E OBRA: Elaboração e Execução dos projetos elétrico (iluminação e tomadas de uso geral e específico), projeto de cabeamento estruturado (dados e voz), projeto de CFTV, projeto de SPDA, projeto e execução de subestação abrigada de 750 kVA e de 1500 kVA, projeto rede de distribuição de alta tensão (ramal de entrada) para atender as subestações e de baixa tensão para distribuição dos alimentadores, para atender uma edificação com 7.678 m² de área construída na sede produtora rural da **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU.**

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE LAUDO: 14/03/2016 a 17/04/2017

DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO:

- **LUIS PAULO WANGHON MAIA – ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA PA 151518176-6 D/PA.**

VALOR DA OBRA: R$ 3.767.300,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

OS SERVIÇOS REALIZADOS COMPREENDEM: Elaboração e Execução dos projetos elétrico (iluminação e tomadas de uso geral e específico), projeto de cabeamento estruturado (dados e voz), projeto de CFTV, projeto de SPDA, projeto e execução de subestação abrigada de 750 kVA e de 1500 kVA, rede de distribuição de alta tensão (ramal de entrada) para atender as subestações e de baixa tensão para distribuição dos alimentadores, para atender uma edificação com 7.678 m² de área construída na sede produtora rural da **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO – SOPRU.** O sistema de cabeamento estruturado terá comunicação com a instalação elétrica completa de combate a incêndio e pânico, conforme norma do corpo de bombeiro do Estado do Pará, e instalação elétrica, completa, para a ETA. Tudo conforme Planilha em anexo de quantitativos e serviços. O presente laudo destina-se a garantir as condições técnicas que foram executados os serviços constantes do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida pelo proprietário da obra de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT.

Belém, 29 de maio de 2017.

José de Ribamar Gonçalves
Engenheiro Eletricista
CREA 3.049-D-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fone: 3213-2169/3712-1248 - Fax: 3223-1879

Nº 015.875.519 Série H

Reconhecimento de firma

Para 31 MAIO 2017

Anabela de Melo Alencar
Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170204320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **150144107-8**

2. Contratante

Contratante: **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO-SOPRU**

CPF/CNPJ: **00.369.000/0001-63**

RODOVIA BR 316 KM 32 , LOTE 18

Nº: **S/N**

Complemento: **QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Santa Isabel do Pará**

UF: **PA**

CEP: **68790000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **002**

Celebrado em: **15/05/2017**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO-SOPRU**

CPF/CNPJ: **00.369.000/0001-63**

RODOVIA BR 316 KM 32 , LOTE 18

Nº: **S/N**

Complemento: **QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Santa Isabel do Pará**

UF: **PA**

CEP: **68790000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/05/2017**

Previsão de término: **31/05/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1739 - REDE LÓGICA	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1741 - REDE ESTRUTURADA	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1742 - CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1793 - SECUNDÁRIA	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	4,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	2,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> EQUIPAMENTOS -> #1894 - ELÉTRICOS	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> EQUIPAMENTOS -> #1895 - ELETRÔNICOS	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> DISPOSITIVOS -> #1901 - ELÉTRICOS	1,00	un
51 - LOCAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> DISPOSITIVOS -> #1902 - ELETRÔNICOS	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1908 - ELÉTRICOS	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1909 - ELETRÔNICOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICACABEAMENTO LOGICO CFTV, DE PROPRIEDADE DE SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO -SOPRU LOCALIZADO NA RODOVIA BR 316, KM32 DO LOTE 18 NA QUINTA TRAVESSA DE BATURITÉ, ZONA RURAL EM SANTA ISABEL DO PARÁ. PARA FINS DE CAT OBRA REGISTRADA SOB ART PA20170191479

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: zdYCA
Impresso em: 31/05/2017 às 22:13:19 por: , ip: 189.71.249.86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170204320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe
IAPEP

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DE RIBAMAR GONCALVES - CPF: 014.792.962-87

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO-SOPRU - CNPJ: 00.369.000/0001-63

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **30/05/2017** Nosso Número: **2761914**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: zdYCA
Impresso em: 31/05/2017 às 22:13:19 por: , ip: 189.71.249.86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143072/2017, emitida em 14/07/2017

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170208952

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à PA20170191479
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUIS PAULO WANGHON MAIA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **151518176-6**

2. Contratante

Contratante: **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO** CPF/CNPJ: **00.369.000/0001-63**
RODOVIA RODOVIA BR 316, KM 32 Nº: **LOTE18**
Complemento: **QUINTA TRAV. DE BATURITÉ** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Santa Isabel do Pará** UF: **PA** CEP: **68790000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **001** Celebrado em: **10/03/2016**
Valor: **R$ 3.767.300,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **14/07/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO** CPF/CNPJ: **00.369.000/0001-63**
RODOVIA RODOVIA BR 316, KM 32 Nº: **LOTE18**
Complemento: **QUINTA TRAV. DE BATURITÉ** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Santa Isabel do Pará** UF: **PA** CEP: **68790000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **14/03/2016** Previsão de término: **10/04/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1739 - REDE LÓGICA	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1741 - REDE ESTRUTURADA	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> AS-BUILT -> #1742 - CIRCUITO FECHADO DE TV	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1793 - SECUNDÁRIA	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1793 - SECUNDÁRIA	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA	4,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	2,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> EQUIPAMENTOS -> #1894 - ELÉTRICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> EQUIPAMENTOS -> #1895 - ELETRÔNICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> DISPOSITIVOS -> #1901 - ELÉTRICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> DISPOSITIVOS -> #1902 - ELETRÔNICOS	1,00	un

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 03Z57
Impresso em: 14/07/2017 às 12:28:02 por: adapt, ip: 187.180.98.212

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170208952

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à PA20170191479
INDIVIDUAL

50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1908 - ELÉTRICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1908 - ELÉTRICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1909 - ELETRÔNICOS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> COMPONENTES -> #1909 - ELETRÔNICOS	1,00	un

5. Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA, SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 350KVA, SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE DE REDE DE ALTA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO- SOPRU. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO AGRICOLA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

IAPEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS PAULO WANGHON MAIA - CPF: 837.258.492-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SOCIEDADE PRODUTORA UNIÃO - CNPJ: 00.369.000/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **13/07/2017** Nosso Número: **2877734**

Certidão nº 143072/2017
14/07/2017, 12:28
Chave de Impressão: 49B89
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2017 e contém 37 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 03Z57
Impresso em: 14/07/2017 às 12:28:02 por: adapt, ip: 187.180.98.212

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

332092/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **1517921767PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241118815** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** CPF/CNPJ: **03.593.364/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº: 359
Complemento: 6º ANDAR Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 359.822,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 10
Complemento: Bairro: NOVA OLINDA
Cidade: CASTANHAL UF: PA CEP: 68742000
Coordenadas Geográficas: -1.294100, -47.931081
Data de início: 23/01/2023 Conclusão efetiva: 23/05/2023
Finalidade:
Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO CPF/CNPJ: 03.593.364/0001-10

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 4050.00 metro quadrado;

Observações

Contrato Inicial - Pintura das Fachadas do SESC Castanhal TAC 01 - Aditivo de Prazo TAC 02 - Aditivo de supressão e adição

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 , E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 332092/2024
23/05/2024, 19:49
yYz6Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: yYz6Y

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais e comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA,** prestou serviços de forma satisfatória para a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc,** através do CONTRATO nº 2022-OBRA-020 entre as partes estabelecido, referente as atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de pintura das fachadas da Unidade Operacional Sesc Castanhal.
VALOR: R$384.999,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 16/01/2023 à 23/05/2023.
1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo da vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias: 23/05/2023 a 11.09.2023.
2º TERMO ADITIVO DE VALOR: Acréscimo de **R$94.338,74** (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) e Supressão de **R$119.515,08** (cento e dezenove mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos).
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 10, Bairro Nova Olinda Castanhal/PA, CEP 68742-000.

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,00
Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00
Anotação de responsabilidade técnica -ART/CREA-PA - execução de obras	un	1,00
Mobilização e desmobilização de canteiro	un	1,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	600,00
Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	8,00
Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico chassis reforc piso compens naval exc	mês	8,00
Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	mês	8,00
MUROS		
REBOCO NA BASE DO MURO LATERAL ESQUERDA		
Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	50,19
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	50,19
PINTURA		
Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1.152,97
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	1.152,97
Texturado rústico	m²	1.152,97
PRÉDIO PRINCIPAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332092/2024, emitida em 23/05/2024

Certidão nº 332092/2024
24/05/2024, 08:42
Chave de Impressão: yYz6Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 24/05/2024, às 08:42.

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 675

Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1.142,99
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	1.142,99
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	1.142,99
Pintura acrílica em tetos 2 demãos	m²	84,17
Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	1.142,99
GUARITA		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	55,91
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	55,91
Pintura acrílica em tetos 2 demãos	m²	19,30
CONCHA		
Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	114,92
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	266,24
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	266,24
QUADRA POLIESPORTIVA		
PAREDES		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	623,39
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	623,39
ESTRUTURA ACM		
Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Af_01/2020	m²	185,81
Pintura duas demãos tinta esmalte em superfície metálica	m²	185,81
GUARITA		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	42,22
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	42,22
Pintura acrílica em tetos 2 demãos	m²	14,82
SALÃO DE JOGOS		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	90,65
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	90,65
LANCHONETE		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	92,64
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	92,64
SALA DE GINÁSTICA		
Lixamento de parede com pintura antiga para recebimento de nova camada de tinta	m²	149,64
Pintura acrílica externa 2 demãos com fundo preparador	m²	149,64
Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	m²	54,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332092/2024, emitida em 23/05/2024

Certidão nº 332092/2024
24/05/2024, 08:42
Chave de Impressão: yYz6Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2024 e contém 3 folhas

Pintura duas demãos tinta esmalte em superfície metálica	m²	54,53
PAINÉIS ACM		
Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	m²	339,11
Pintura duas demãos tinta esmalte em superfície metálica	m²	339,11
BRISE METÁLICO		
Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	m²	485,76
Pintura duas demãos tinta esmalte em superfície metálica	m²	485,76
DIVERSOS		
Tela de proteção para serviços de fachadas em obras	m²	650,00
Tela de nylon para proteção de fachada	m²	650,00
Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	m²/mês	1.300,00
Aluguel mensal balancim elétrico	un	4,00
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	10,00
SERVIÇOS FINAIS		
Mobilização e desmobilização de canteiro	un	1,00
Limpeza final da obra	m²	1.000,00

1. **Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc
CNPJ: 03.593.364/0001-10, doravante denominado contratante, que no contrato de **Nº PA -2022-OBRA-020**, é representado pela SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc-PA
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Senador Manoel Barata, nº 1873, Reduto, Belém/PA, CEP 66053-320

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada
RAZÃO SOCIAL: J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
ENDEREÇO: Av. Rômulo Maiorana, nº 700, Edifício Vitta Office, sala 413, bairro Marco, Belém/PA CEP: 66093-605
REGISTRO NO CREA: 1535005-PA
ART DO CONTRATO: Nº PA20230883691, N ºPA20231041576

1.3. Dados do Responsável Técnico
NOME: Fernando Simões Cunha
TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil **CREA PA: 1517921767**

Belém - PA, 10 de abril de 2024.

JANILSON MOREIRA CALDAS:60973897287
Assinado de forma digital por JANILSON MOREIRA CALDAS:60973897287
Dados: 2024.04.10 18:03:56 -03'00'

Janilson Moreira Caldas
Fiscal Técnico do Contrato Engenheiro Civil CREA-PA 15684D-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332092/2024, emitida em 23/05/2024

Certidão nº 332092/2024
24/05/2024, 08:42
Chave de Impressão: yYz6Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 24/05/2024, às 08:42.

Anexo ACERVO J&F ENGENHARIA (0085399) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 677

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

195410/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO SIMÕES CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Registro: **920721PA** RNP: **1517921767**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20190424180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 10/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Escalada Club LTDA** CPF/CNPJ: **05.537.753/0001-54**
Endereço do contratante: ALAMEDA MARQUÊS DE HERVAL Nº: 800
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66085300
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 728.841,31 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA MARQUÊS DE HERVAL Nº: 800
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66085300
Data de início: 19/05/2019 Conclusão efetiva: 11/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Escalada Club LTDA CPF/CNPJ: 05.537.753/0001-54

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 315 - Execução de Ampliação 64.80 metro cúbico; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 315 - Execução de Ampliação 5905.00 quilograma; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 315 - Execução de Ampliação 276.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 111 - Execução de Obra Técnica 10.26 metro cúbico; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 315 - Execução de Ampliação 264.00 metro; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 171.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 620.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 315 - Execução de Ampliação 150.00 metro quadrado;

Observações

Reforma e Ampliação de Imóvel Comercial Urbano, com execução de reforço de elementos estruturais, construção de estrutura metálica, piso, revestimentos, acabamentos, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e impermeabilizações

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades de EXECUÇÃO dos serviços de Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

195410/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 195410/2019
12/09/2019, 11:49
cZ2bB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZ2bB

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CAPACIDADE TÉCNICA

A **ESCALADA CLUB LTDA**, empresa sediada na Avenida Marques De Herval, nº 800, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300, inscrita no CNPJ nº 05.537.753/0001-54, neste ato, por seu representante legal, Sr. **ANTÓNIO WANDERLEY DE LIMA SENA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 105.578.222-20, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, através de seus responsáveis técnicos:

Engenheiro civil **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, RNP: 151792176-7 e o Engenheiro civil **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR**, RNP: 151838375-0 executaram os serviços abaixo discriminados, satisfatoriamente, não existindo nos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Assinatura do contrato: 19/05/2019
- Início dos serviços: 20/05/2019
- Prazo de execução: 4 (quatro) meses
- Conclusão da obra: 11/09/2019

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO DE 1200 M², COM EXECUÇÃO DE REFORÇO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, PISO, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E OUTROS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DE SERVIÇO. LOCALIZADO NA AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 800, BAIRRO DA PEDREIRA, BELÉM/PA, CEP: 66.085-300.**

VALOR: R$ 728.841,34 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

Os quantitativos executados do contrato acima descrito estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**CONSTRUÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO**		
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	LICENCAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA 500M2)	CJ	1,00
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	M²	50,00
2.3	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00
2.4	ALUGUEL DE ANDAIME METALICO	M²/MÊS	112,00
3	**FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	13,38
2.1.2	REATERRO COMPACTADO	M³	4,01
2.2	**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
2.2.1	ESTACA RAIZ - 20CM FCK = 30 MPA	M	104,00
2.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	26,00
2.3	**FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME)**		
2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	8,32
2.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	8,36
2.3.3	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	M²	33,44
2.3.4	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	501,60
2.3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	33,44
4	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**PILARES**		
3.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	7,80
3.1.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	93,60
3.1.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	624,00
3.2	**VIGAS**		
3.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	12,60
3.2.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	151,20
3.2.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	1.008,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

3.3	**LAJES**		
3.3.1	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA SEM CAPEAMENTO	M²	100,00
3.3.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	560,00
3.3.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	8,00
5	**PAREDES E PAINEIS**		
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	303,47
5.2	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO E= 9CM	M²	15,91
6	**COBERTURA**		
6.1	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. SERRADA	M²	49,50
6.2	COBERTURA - TELHA PLAN	M²	49,50
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	PORTA MAD. TRABALHADA C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	M²	11,76
7.2	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ FERRAGENS	M²	8,25
7.3	GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	28,00
8	**REVESTIMENTOS**		
8.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	606,94
8.2	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	60,69
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	546,25
8.4	REVESTIMENTO CERAMICO PADRAO MEDIO	M²	60,69
9	**SOLEIRA E PEITORIL**		
9.1	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M²	2,52
10	**PISOS**		
10.1	PISO EM CONCRETO 30MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M²	49,50
10.2	CAMADA REGULARIZADORA NO TRACO 1:4	M²	148,50
10.3	PORCELANATO (NATURAL) - PADRAO MEDIO	M²	99,00
10.4	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE	M²	49,50
11	**FORROS**		
11.1	FORRO EM PVC COM ENTARUGAMENTO METÁLICO	M²	99,00
12	**PINTURAS**		
12.1	ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	546,25
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	ELETRODUTO PVC DE 1/2"	M	171,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

13.2	ELETRODUTO PVC DE 3/4"	M	252,00
13.3	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750 V	M	1.161,00
13.4	CABO DE COBRE 6MM2 - 750 V	M	108,00
13.5	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750 V	M	116,10
13.6	CABO DE COBRE 10MM2 - 750 V	M	195,00
13.7	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	UN	3,00
13.8	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRAO DIN	UN	6,00
13.9	DISJUNTOR 3P - 60 A 100A - PADRAO DIN	UN	2,00
13.10	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 32 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	1,00
13.11	CAIXA PLASTICA 4"X2"	UN	37,00
13.12	CAIXA DE FERRO OCTOGONAL	UN	19,00
13.13	TOMADAS 2 (2P+T) 10A (S/FIACAO)	UN	28,00
13.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	9,00
13.15	LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA C/LAMP. FLUORESCENTE2X32W	UN	16,00
13.16	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	3,00
13.17	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	5,00
14	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
13.1	**AGUA FRIA**		
13.1.1	TUBO EM PVC - JS - 25MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	207,00
13.1.2	TUBO EM PVC - JS - 40MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	69,00
13.1.3	ADAPTADOR CURTO PVC SR - 25MM X 3/4" (LH)	UN	23,00
13.1.4	JOELHO/COTOVELO 90º PVC - JS - 25MM-LH	UN	46,00
13.1.5	TE EM PVC - JS - 25MM-LH	UN	18,00
13.1.6	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	4,00
13.1.7	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 3/4"	UN	4,00
13.1.8	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	UN	1,00
13.2	**ESGOTO**		
13.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00
13.2.2	JOELHO/COTOVELO 45° PVC JS - 40MM - LS	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

13.2.3	JOELHO/COTOVELO 45º PVC JS - 75MM - LS	UN	12,00
13.2.4	JUNCAO SIMPLES PVC JS - 75 X 75MM - LS	UN	6,00
13.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00
13.2.6	TE PVC C/ REDUCAO 100MM X 75MM - LS	UN	6,00
13.2.7	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	M	92,00
13.2.8	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	34,50
13.2.9	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	M	84,00
13.2.10	JOELHO/COTOVELO 45º PVC JS - 100MM - LS	UN	5,00
13.2.11	JOELHO/COTOVELO 90º RC EM PVC - JS - 100MM-LS	UN	3,00
15	**APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		
15.1	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	6,00
15.2	LAVATORIO DE LOUCA C/COL.,TORN.,MISTUR.,SIFAO E VALV.	UN	6,00
15.3	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	2,00
15.4	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ PIA	UN	2,00
15.5	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	6,00
15.6	CHUVEIRO EM PVC	UN	6,00
16	**SERRALHERIA**		
16.1	ESCADA CARACOL D=1,20M H=3M	UN	3,00
17	**MEZANINO**		
18	**FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	10,24
2.1.2	REATERRO COMPACTADO	M³	3,07
2.2	**FUNDAÇÃO PROFUNDA**		
2.2.1	ESTACA RAIZ - 20CM FCK = 30 MPA	M	160,00
2.2.2	ARRASAMENTO DE ESTACA	UN	40,00
2.3	**FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME)**		
2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	12,80
2.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	6,40
2.3.3	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	25,60
2.3.4	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	384,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

19	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**PILARES DE CONCRETO**		
3.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	3,24
3.1.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	38,88
3.1.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	259,20
3.2	**VIGAS DE CONCRETO**		
3.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	4,32
3.2.2	FORMA C/ CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	M²	51,84
3.2.3	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50 E CA 60	KG	345,60
3.3.0	**PILARES E VIGAS DE AÇO ESTRUTURAL**		
3.3.0.1	PILAR PERFIL EM AÇO ESTRUTURAL	KG	4.665,00
3.3.0.2	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	311,00
3.4	**LAJES**		
3.4.1	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA SEM CAPEAMENTO	M²	176,00
3.4.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	985,60
3.4.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA	M³	14,08
20	**COBERTURA**		
20.1	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA - 2 AGUAS (15KG DE AÇO/M²)	M²	362,50
20.2	COBERTURA - TELHA EM ACO GALVANIZADO E=0,5MM - PINTADA ELETROSTATICAMENTE	M²	362,50
20.3	CUMEEIRA EM ACO GALVANIZADO	M	15,00
21	**PISO**		
21.1	CAMADA REGULARIZADORA NO TRACO 1:4	M²	352,00
21.2	PISO DE ALTA RESISTENCIA E=8MM C/ RESINA (KORODUR)	M²	352,00
22	**PINTURA**		
22.1	ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M²	39,00
22.2	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	36,00
23	**DIVERSOS**		
23.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO E TELA	M	26,00
24	**ACADEMIA**		
25	**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**		
25.1	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M³	13,50
25.2	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M²	162,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

25.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	81,00
25.4	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOCO	M²	186,30
25.5	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	90,00
26	**PAREDES E PAINEIS**		
26.1	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	119,00
27	**COBERTURA**		
27.1	REVISAO DA COBERTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE 50% DE TELHA GALVANIZADA	M²	620,00
27.2	REFORÇO DA ESTRUTURA COBERTURA EM PERFIL DE AÇO ESTRUTURAL	KG	1.240,00
28	**REVESTIMETOS**		
28.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	238,00
28.2	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	238,00
29	**PISO**		
29.1	PISO DE ALTA RESISTENCIA E=8MM C/ RESINA (KORODUR)	M²	243,00
30	**PINTURA**		
30.1	ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	238,00
30.2	ACRILICA S/ MASSA E S/ SELADOR	M²	630,00
30.3	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	36,00
31	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
31.1	REVISAO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PONTOS DE FORÇA, LUZ E QUADROS.	PT	70,00
32	**REFORÇO ESTRUTURAL PISCINA**		
33	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
33.1	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO	M²	171,00
33.2	DESBASTAÇÃO DE CONCRETO	M²	171,00
34	**INFRA-ESTRUTURA/REFORÇO ESTRUTURAL**		
34.1	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M²	171,00
34.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	171,00
34.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS APLICADO NA ARMADURA	M²	171,00
34.4	GRAMPEAMENTO DE ESTRUTURA COM RESINA EPOXI TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR	KG	6,77
34.5	ARMACAO P/ CONCRETO CA-50	KG	205,20
34.6	ARMACAO P/ CONCRETO CA-60	KG	307,80

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

34.7	CONCRETO PROJETADO/JATEADO 30 MPA PARA REFORÇO ESTRUTURAL	M³	10,26
35	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
35.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M²	171,00
36	**REVESTIMENTO**		
36.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M²	171,00
36.2	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	171,00
36.3	LAJOTA CERAMICA - PEI IV - (PADRAO MEDIO)	M²	171,00
37	**LIMPEZA**		
37.1	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	60,00
37.2	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	1.260,00

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ: 05.537.753/0001-54
ANTÓNIO WANDERLEY DE LIMA SENA
CPF 105.578.222-20

Eng. Civil LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
RNP: 150666750-3
FISCAL DA OBRA

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a semelhança das (2) firmas de: ANTONIO WANDERLEY DE LIMA SENA, LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA
Em test° da verdade Emol: R$10,60 Selo: R$
Belém-PA, 11/09/2019 09:46 H024451698/24451699
Wanessa Lorran Leao da Silva - ESCREVENTE
024.451.699
024.451.698

ESCALADA CLUB LTDA
CNPJ nº 05.537.753/0001-54
Av. Marques De Herval, nº 800, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 195410/2019, emitida em 12/09/2019

Certidão nº 195410/2019
25/09/2019, 16:48
Chave de Impressão: cZ2bB
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/09/2019 e contém 8 folhas

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Após análise da documentação da licitante **J&F ENGENHARIA LTDA**, 4ª e ultima classificada no valor de **R$ 908.288,20** (novecentos e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) e após diligência solicitando a comprovação de execução dos serviços, conforme item 8.5.1.2. do Projeto Básico, e considerando o acórdão do TCU 1585/2015-Plenário, relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 88 de 13/07/2015, foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado.

Portanto considera-se **APTA**.

São Luís–MA, em **05** de **agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 05/08/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085404** e o código CRC **77E5EB3C**.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J&F ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 019.794.792-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05935790917, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM TITO FRANCO, 74, SOUZA, BELÉM, PA, CEP 66613850, BRASIL.

FERNANDO SIMOES CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.795.912-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05870571713, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 705, APT 602, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093005, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial J&F ENGENHARIA LTDA e nome fantasia J&F ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 153, SALA 12, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.040-281.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/01 - administração de obras.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 690

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
FERNANDO SIMOES CUNHA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 691

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO SIMOES CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 692

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM, PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELÉM, 22 de abril de 2019.

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

FERNANDO SIMOES CUNHA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 693

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195609301

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**195609301 - 26/04/2019**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 15201536369

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000605176

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

03/05/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20000605176 de 03/05/2019 Protocolo 195609301 de 26/04/2019 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100553480707507

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 694

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ETygzai4-GiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 019.794.792-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05935790917, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM TITO FRANCO, 74, SOUZA, BELÉM, PA, CEP 66613850, BRASIL.

FERNANDO SIMOES CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.795.912-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05870571713, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 705, APT 602, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J&F ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201536369, com sede Avenida Governador José Malcher, 153, Sala 12, Nazaré Belém, PA, CEP 66040281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.520.093/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ROMULO MAIORANA, 700, EDIF:VITTA OFFICE; SALA:413, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-605.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE

06/10/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/10/2020
Arquivamento 20000675269 de 06/10/2020 Protocolo 203796853 de 06/10/2020 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131730025750801

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ETygzai4-GiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7739-0/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/01 - administração de obras
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

06/10/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/10/2020
Arquivamento 20000675269 de 06/10/2020 Protocolo 203796853 de 06/10/2020 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131730025750801

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ETygzai4-GiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
FERNANDO SIMOES CUNHA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO SIMOES CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

06/10/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/10/2020
Arquivamento 20000675269 de 06/10/2020 Protocolo 203796853 de 06/10/2020 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131730025750801

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ETygzai4-GiA&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PA, 5 de outubro de 2020.

_____

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

_____

FERNANDO SIMOES CUNHA

06/10/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/10/2020
Arquivamento 20000675269 de 06/10/2020 Protocolo 203796853 de 06/10/2020 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131730025750801

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

203796853

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**203796853 - 06/10/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020
SOB N: 20000675269

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01979479216 - JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

Cpf: 02579591222 - FERNANDO SIMOES CUNHA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

06/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/10/2020
Arquivamento 20000675269 de 06/10/2020 Protocolo 203796853 de 06/10/2020 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131730025750801

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 699

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55gJlk15jRgQdh1MM6MVGoPykWG8AGNA08
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 019.794.792-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05935790917, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) BLOCO DEZENOVE, 19, CASA B1, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66090170, BRASIL.

FERNANDO SIMOES CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 025.795.912-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05870571713, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 705, APT 602, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J&F ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201536369, com sede Avenida Romulo Maiorana, 700, Edif:vitta Office;sala:413, Marco Belém, PA, CEP 66093605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.520.093/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.
FERNANDO SIMOES CUNHA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO SIMOES CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

09/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/03/2021
Arquivamento 20000699053 de 09/03/2021 Protocolo 216691494 de 08/03/2021 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98504355847051

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55gJlk15jRgQdh1MM6MVGoPykWG8AGNA08
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM/ PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM (PA), 8 de março de 2021.

_____

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

_____

FERNANDO SIMOES CUNHA

09/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/03/2021
Arquivamento 20000699053 de 09/03/2021 Protocolo 216691494 de 08/03/2021 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98504355847051

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 701

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216691494

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**216691494 - 08/03/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021
SOB N: 20000699053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01979479216 - JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

Cpf: 02579591222 - FERNANDO SIMOES CUNHA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

09/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 09/03/2021
Arquivamento 20000699053 de 09/03/2021 Protocolo 216691494 de 08/03/2021 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98504355847051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.520.093/0001-34 **MATRIZ**		**03/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
J&F ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J&F ENGENHARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROMULO MAIORANA	**700**	**EDIF VITTA OFFICE SALA 413**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.093-605	**MARCO**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.JEFENGENHARIA@GMAIL.COM	**(91) 9966-4058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **19:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.520.093/0001-34 **MATRIZ**		**03/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
J&F ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROMULO MAIORANA	**700**	**EDIF VITTA OFFICE SALA 413**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.093-605	**MARCO**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.JEFENGENHARIA@GMAIL.COM	**(91) 9966-4058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **19:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2642668977

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 21/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/09/1994, CAPITAO POCO, PA

4a DATA EMISSÃO: 18/07/2023

4b VALIDADE: 04/07/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6823057 SEGUP PA

4d CPF: 019.794.792-16

5 Nº REGISTRO: 05935790917

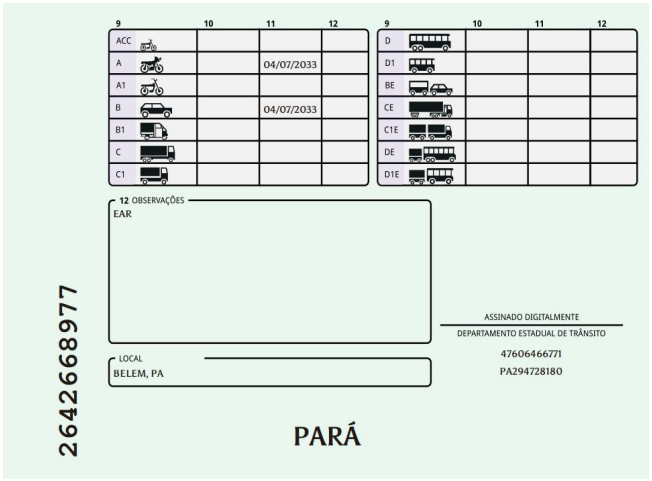
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE COELHO DE ANDRADE

MARIA DO PERPETUO SOCORRO REIS DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		04/07/2033	
A1			
B		04/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47606466771
PA294728180

2642668977

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059357909<177<<<<<<<<<<<<
9409167M3307043BRA<<<<<<<<<<<0
JOSE<<COELHO<DE<ANDRADE<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	DUNS®:	**922876605**
Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**J&F ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/10/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/07/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2024**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J&F ENGENHARIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.644.580-8
CNPJ: 33.520.093/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:52 do dia 05/08/2024
Válida até: 01/02/2025
Número da Certidão: 702024081263167-6
Código de Controle de Autenticidade: 373BE95F.CF7DF421.824CEED7.ACE15ADB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J&F ENGENHARIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.644.580-8
CNPJ: 33.520.093/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:52 do dia 05/08/2024
Válida até: 01/02/2025
Número da Certidão: 702024081263168-4
Código de Controle de Autenticidade: F6241010.AE8976F2.A4CF5D2A.B06A6701

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL	SITUAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA BAIXA
33.520.093/0001-34	**321.272-1**	**ATIVO**	**03/05/2019**	**-**

NOME EMPRESARIAL	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
J&F ENGENHARIA LTDA	**NÃO SE APLICA**

NOME FANTASIA
J&F ENGENHARIA LTDA

DATA INÍCIO	DATA FIM ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO	Nº ESTABELECIMENTO	I.M. ESTABELECIMENTO	TIPO ESTABELECIMENTO
11/03/2021	-	**ATIVO**	1	**321.272-1/001**	UNIDADE PRODUTIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ROMULO MAIORANA	**700**	**EDIF VITTA OFFICE SALA 413**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF:	SEQ. IMOBILIÁRIO
66093605	**MARCO**	**BELEM**	**PA**	

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	NIRE
CONTATO.JEFENGENHARIA@GMAIL.COM	**99664058**	**15201536369**

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
TLPL	**03/05/2019**	
ISS PJ PROPRIO	**01/01/2021**	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00-00	**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/01-00	**ADMINISTRACAO DE OBRAS**
7732-2/01-00	**ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
7739-0/01-00	**ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR**
7119-7/99-00	**ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
4299-5/01-00	**CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
4212-0/00-00	**CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
4222-7/01-00	**CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO**
4211-1/01-00	**CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
4311-8/01-00	**DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
4330-4/01-00	**IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
4321-5/00-00	**INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
4329-1/03-00	**INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES**
4322-3/01-00	**INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**

Emitido em: 07/03/2023 às 15:30:03

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 767345589941509753a36025610c294e

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 710

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)	
7711-0/00-00	**LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**
7719-5/99-00	**LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**
4399-1/02-00	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS**
4329-1/04-00	**MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,**
4399-1/03-00	**OBRAS DE ALVENARIA**
4391-6/00-00	**OBRAS DE FUNDACOES**
4213-8/00-00	**OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
4291-0/00-00	**OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS**
4299-5/99-00	**OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
4399-1/05-00	**PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA**
4211-1/02-00	**PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
4311-8/02-00	**PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
8111-7/00-00	**SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS**
7111-1/00-00	**SERVICOS DE ARQUITETURA**
7112-0/00-00	**SERVICOS DE ENGENHARIA**
4330-4/04-00	**SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL**
4329-1/05-00	**TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO**

QSA

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
025.795.912-22	**SÓCIO E ADMINISTRADOR**	**FERNANDO SIMOES CUNHA**	**03/05/2019**
019.794.792-16	**SÓCIO E ADMINISTRADOR**	**JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR**	**03/05/2019**

Emitido em: 07/03/2023 às 15:30:03

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 767345589941509753a36025610c294e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.644.580-8	**33.520.093/0001-34**	**15201536369**

NOME EMPRESARIAL
J&F ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
J&F ENGENHARIA

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
AVE ROMULO MAIORANA, 700 MARCO EDIF VITTA OFFICE SALA 413

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
14/05/2019	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399101 - Administração de obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7111100 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/10/2023 às 18:55:50 pelo Portal de Serviços da SEFA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J&F ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15201536369	33.520.093/0001-34	03/05/2019	03/05/2019
Endereco: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 700 EDIF:VITTA OFFICE;SALA:413, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093605			

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR 019.794.792-16	750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO SIMOES CUNHA 025.795.912-22	750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/07/2021	Número 20000723561	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

216052793

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2008194422554 CPF SOLICITANTE: 019.794.792-16 NIRE: 15201536369 EMITIDA: 28/07/2021 PROTOCOLO: 216052793

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J&F ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15201536369	33.520.093/0001-34	03/05/2019	03/05/2019
Endereco: AVENIDA ROMULO MAIORANA, 700 EDIF:VITTA OFFICE;SALA:413, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093605			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 28 de Julho de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

216052793

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2008194422554 CPF SOLICITANTE: 019.794.792-16 NIRE: 15201536369 EMITIDA: 28/07/2021 PROTOCOLO: 216052793

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-60Lc3VLarF_EbwgMRzR9BbCGYsZ-28YE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade J&F ENGENHARIA LTDA registrado na Junta Comercial em 03/05/2019, NIRE: 15201536369, CNPJ: 33520093000134, estabelecida na(o) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 700, EDIF:VITTA OFFICE;SALA:413, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-605, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318
Descrição do Ato: Desenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BELEM, 29 de setembro de 2022.

_____
JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR

_____
FERNANDO SIMOES CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81200000721853

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799995 de 29/09/2022 Protocolo 224229915 de 29/09/2022 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116101403311651

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224229915

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**224229915 - 29/09/2022**
ATO	**318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
EVENTO	**318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20000799995

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01979479216 - JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR - Assinado em 29/09/2022 às 13:28:08
Cpf: 02579591222 - FERNANDO SIMOES CUNHA - Assinado em 29/09/2022 às 13:28:34



29/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799995 de 29/09/2022 Protocolo 224229915 de 29/09/2022 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116101403311651

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2024 16:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **33.520.093/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
321.272-1	10/04/2025	

Nome da Empresa
JEF ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
JEF ENGENHARIA LTDA	33.520.093/0001-34

Endereço da Empresa
AV ROMULO MAIORANA 000700 EDIF VITTA OFFICE SALA 413 - MARCO

Atividade Econômica Principal
4120-4/00-04 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - ATE 30 OPERARIOS.

Atividades Secundárias
4211-1/01-00 - NAO CADASTRADA
4211-1/02-00 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
42120000-0 - PROFISSIONAIS DAS CIENCIAS E DAS ARTES
42120000-0 - PESQUISADORES E PROFISSIONAIS POLICIENTIFICOS
4213-8/00-00 - NAO CADASTRADA
4222-7/01-00 - NAO CADASTRADA
42910000-0 - MEMBROS SUPERIORES DO PODER PUBLICO DIRIGENTES DE
42995010-0 - SUPERVISORES DE MANUTENCAO ELETROELETRONICA INDUST
4299-5/99-00 - NAO CADASTRADA
4311-8/01-00 - NAO CADASTRADA
4311-8/02-00 - NAO CADASTRADA
4321-5/00-00 - NAO CADASTRADA
4322-3/01-00 - NAO CADASTRADA
4329-1/03-00 - NAO CADASTRADA
4329-1/04-00 - NAO CADASTRADA
4329-1/05-00 - NAO CADASTRADA
4330-4/01-00 - NAO CADASTRADA
4330-4/04-00 - NAO CADASTRADA
4391-6/00-00 - NAO CADASTRADA
4399-1/01-00 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/02-00 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
* Para ver mais atividades, use o QRCode.

Data da Inscrição Municipal
03/05/2019

OBRIGAÇÕES:
* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 9 julho, 2024 MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2024.07.09 15:22:10 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 09/07/2024 08:25:40
CONTROLE: 07090811434489 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 07/10/2024 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 720

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	**8.035.206,75**	**CIRCULANTE**	**2.659.302,17**
Caixa e Equivalencia de Caixa	4.463.402,66	Fornecedor	99.763,62
Contas a Receber	335.672,00	Obrigações Trabalhistas e Sociais	181.026,44
Adiantamentos	2.968.383,54	Obrigações Fiscais	1.657.643,29
Tributo a Recuperar	267.748,55	Empréstimo e Financiamentos	378.430,65
		Contas a Pagar	334.339,02
		Parcelamentos Tributarios	8.099,15
NÃO CIRCULANTE	**548.863,71**	**NÃO CIRCULANTE**	**7.256,30**
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Imobilizado	**548.863,71**	Parcelamento Tributarios a LP	7.256,30
Móveis e Utensílios	4.003,05		
Maquinas e Equipamentos	341.720,47	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**5.917.511,99**
Veículos	276.668,94	Capital Social	1.500.000,00
(-)Depreciação Acunulada	(73.528,75)	Reservas de lucro	4.417.511,99
TOTAL	**8.584.070,46**	**TOTAL**	**8.584.070,46**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 05,
Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2022

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

30/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 721

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**29.068.450,45**
(-) Deduções de Tributos	(3.069.542,15)
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**25.998.908,30**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**(21.873.420,14)**
Custos dos Serviços Prestados	(21.873.420,14)
(=) LUCRO BRUTO	**4.125.488,16**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.487.337,56)**
Despesas Administrativas	(1.456.926,71)
Despesas Tributarias	(30.410,85)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**2.638.150,60**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(278.368,24)**
(+)Receita Financeira	146.031,45
(-) Despesa Financeira	(51.359,98)
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	183.696,77
(=) RESULTADO ANTES DA DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**2.916.518,84**
(-) Despesa com CSLL	(279.096,34)
(-) Despesa com IRPJ	(513.820,93)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**2.123.601,57**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 05,
Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, de 31 dezembro de 2022

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

30/06/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 01/01/2021 A 31/12/2022

Descrição	Capital Social	Lucros/Prejuizos Acul.	Reservas de Lucro	Total do Patrimonio Liquido
Saldos em 31/12/2021	**1.500.000,00**	**(0,00)**	**2.774.490,56**	**4.274.490,56**
Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	(1.019.419,86)	1.019.419,86	1.019.419,86
Distribuição de Lucros	0,00	(0,00)	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	2.123.601,57	2.123.601,57
Saldos em 31/12/2022	**1.500.000,00**	**0,00**	**4.417.511,99**	**5.917.511,99**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 05,
Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2022

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

30/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.666.558,47 = 0,31
Ativo	8.584.070,46

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,31% do ativo total.

Solvência Geral

Ativo	8.584.070,46 = 3,22
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.666.558,47

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 3,22%
do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	8.035.206,75 = 3,01
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.666.558,47

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,01 de ativo Circulante
e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	8.035.206,75 = 3,02
Passivo Circulante	2.659.302,17

Quanto maior, melhor. A empresa possu R$3,02 de ativo circulante
para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Indice de Solvencia

Ativo Total	8.584.070,46 = 3,22
Passivo Exigivel Total	2.666.558,47

A empresa possui R$ 3,22 capacidade de pagar cada R$ 1,00 de divida.

Indece de Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Liquido	5.917.511,99 = 2,22
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.666.558,47

A empresa possui R$ 2,22 capital próprio para garantir cada real do passivo exigível total.

Sobre as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 05, Autenticado conforme recibo Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A Empresa não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Belém/PA, 31 de dezembro de 2022

Jose Coelho de Andrade Junior
CPF : 019.794.792-16
Sócio Administrador

Endrego Domingues Botelho de Abreu
CPF: 790.844.862-34
CRC-PA: 016890/O-1
Contador

Fernando Simões Cunha
CPF : 025.795.912-22
Sócio Administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

30/06/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO 2022

MÊS	FATURAMENTO
Janeiro	607.630,03
Fevereiro	860.841,95
Março	4.393.506,85
Abril	3.533.057,22
Maio	1.681.081,97
Junho	3.456.362,05
Julho	785.031,92
Agosto	4.721.914,63
Setembro	637.906,17
Outubro	2.590.888,57
Novembro	1.513.096,84
Dezembro	4.287.132,25
Total	**29.068.450,45**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 05, Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15

Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2022

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

30/06/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(VALORES ESPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Contexto Operacional

NOTA 01
A J&F ENGENHARIA LTDA é uma empresa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Belém, à Av. Romulo Maiorana, nº 700, Ed. Vitta Office Sala 413, Bairro Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-605, tem por objetivo execução de obra construção civil e aluguel de equipamentos.

NOTA 02
Cadastro
A J&F ENGENHARIA LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
  Sob o nº 15201536369
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.520.093/0001-34;
- CCM Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Belém sob o nº 321272-1

NOTA 03
Regime Tributos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

Principais Práticas Contábeis.
NOTA 04
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda da preparação e apresentação das demonstrações financeiras da Empresa.

NOTA 05
É dotado o regime de competência para registro dos eventos contábeis do exercício.

NOTA 06
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Jose Coelho De Andrade Junior CPF: 019.794.792-16 Sócio Administrador	Fernando Simões Cunha CPF: 025.795.912-22 Sócio Administrador	Endrego Domingues Botelho De Abreu CPF: 790.844.862-34 CRC/PA - 016890/O-1 Contador

30/06/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

NOTA 07
Os custos e despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAM), em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 08
Os Direitos e Obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 09
As Aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos seus rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 10
Imobilizado
Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

NOTA 11
Empréstimos e Financiamentos
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 378.430,65, junto às instituições financeiras nacionais.

NOTA 12
Capital Social
O capital social é constituído de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor total de R$ 1.500.000,00

Sob penas de Lei Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Sobre as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do arquivo digital com 19563 linhas da escrituração contábil digital do Livro Diário geral nº 05, Autenticado conforme recibo Autenticado conforme recibo 1F.8A.2A.93.B2.2E.31.80.98.95.96.BB.46.F0.CB.5E.CD.BE.FA.76-3 em 28/06/2023 às 14:59:15. Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Belém/PA, 31 de dezembro de 2022.

Jose Coelho De Andrade Junior
CPF: 019.794.792-16
Sócio Administrador

Fernando Simões Cunha
CPF: 025.795.912-22
Sócio Administrador

Endrego Domingues Botelho De Abreu
CPF: 790.844.862-34
CRC/PA - 016890/O-1
Contador

30/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbdk501rxEhEg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 727

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

233027068

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**233027068 - 29/06/2023**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023
SOB N: 20000893896

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01979479216 - JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR - Assinado em 29/06/2023 às 12:08:40
Cpf: 02579591222 - FERNANDO SIMOES CUNHA - Assinado em 29/06/2023 às 12:12:24
Cpf: 79084486234 - ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU - Assinado em 29/06/2023 às 12:13:21

Marcelo A. P. Cebolão

1

30/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 30/06/2023
Arquivamento 20000893896 de 30/06/2023 Protocolo 233027068 de 29/06/2023 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100197376592704

J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ - 33.520.093/0001-34

Balanço Patrimonial Em 31/12/2023 e 31/12/2022 (em R$)

	2023	2022		2023	2022
ATIVO			**PASSIVO**		
CIRCULANTE	**5.522.868,98**	**8.035.206,75**	**CIRCULANTE**	**2.085.097,83**	**2.659.302,17**
Caixa e Equivalencia de Caixa	2.810.712,51	4.463.402,66	Obrigações Trabalhistas e Sociais	71.219,37	181.026,44
Contas a Receber	237.149,18	335.672,00	Fornecedor	0,00	99.763,62
Adiantamentos	2.027.609,45	2.968.383,54	Empréstimo e Financiamentos	171.790,70	378.430,65
Tributo a Recuperar	405.465,70	267.748,55	Contas a Pagar	285.290,86	334.339,02
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	1.552.021,82	1.657.643,29
Outros Creditos	41.932,14	0,00	Parcelamentos Tributarios	4.775,08	8.099,15
NÃO CIRCULANTE	**506.957,58**	**475.334,96**	**NÃO CIRCULANTE**	**55.414,02**	**7.256,30**
Realizável a Longo Prazo			Exigível a Longo Prazo		
Imobilizado	**682.392,46**	**548.863,71**	Parcelamento Tributarios a LP	55.414,02	7.256,30
Móveis e Utensílios	0,00	4.003,05			
Maquinas e Equipamentos	345.723,52	341.720,47	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**3.889.314,71**	**5.917.511,99**
Veículos	336.668,94	276.668,94	Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
(-)Depreciação Acumulada	(175.434,88)	(73.528,75)	Reservas de lucro	2.389.314,71	4.417.511,99
TOTAL	**6.029.826,56**	**8.584.070,46**	**TOTAL**	**6.029.826,56**	**8.584.070,46**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06,
Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
790844862234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ - 33.520.093/0001-34

Demonstrativo do Resultado do Exercicio -DRE
de 31/12/2023 e 31/12/2022 (em R$)

	2023	2022
Receita Operacional Bruto	**7.140.581,32**	**29.068.450,45**
Deduções de Tributos	(497.061,46)	(3.069.542,15)
Receita Operacional Liquida	**6.643.519,86**	**25.998.908,30**
Custos	**(5.784.403,90)**	**(21.873.420,14)**
Custos dos Serviços Prestados	(5.784.403,90)	(21.873.420,14)
Lucro Bruto	**859.115,96**	**4.125.488,16**
Despesas Operacionais	**(1.165.350,72)**	**(1.487.337,56)**
Despesas Administrativas	(1.073.278,96)	(1.456.926,71)
Despesas Tributarias	(92.071,76)	(30.410,85)
Resultado Antes do Resultado Financeiro	**-(306.234,76)**	**2.638.150,60**
Resultado Financeiro	**-(9.538,89)**	**(278.368,24)**
Receita Financeira	24.099,90	146.031,45
Despesa Financeira	(33.638,79)	(51.359,98)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	183.696,77
Resultado Antes das Despesas com Tributos Sobre Lucro	**-315.773,65**	**2.916.518,84**
Despesa com CSLL	(82.901,79)	(279.096,34)
Despesa com IRPJ	(129.521,84)	(513.820,93)
(=) Resultado Liquido do Periodo	**-(528.197,28)**	**2.123.601,57**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06, Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03

Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ - 33.520.093/0001-34

Demonstração das Multações do Patrimônio Liquido - DMPL em 31/12/2023 e 31/12/2022 (em R$)

Descrição	Capital Social	Lucros/Prejuizos Acul.	Reservas de Lucro	Total do Patrimonio Liquido
Saldos em 31/12/2021	**1.500.000,00**	**(0,00)**	**2.774.490,56**	**4.274.490,56**
Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	(0,00)	1.019.419,86	1.019.419,86
Distribuição de Lucros	0,00	(0,00)	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	2.123.601,57	2.123.601,57
Saldos em 31/12/2022	**1.500.000,00**	**0,00**	**4.417.511,99**	**5.917.511,99**
Resultado do Exercício 2023	0,00	(0,00)	-(528.197,28)	-(528.197,28)
Lucros Distribuídos 2023	0,00	(0,00)	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Constituição (ou Reversão) Reserva de Lucros	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos em 31/12/2023	**1.500.000,00**	**(0,00)**	**2.389.314,71**	**3.889.314,71**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06,
Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ - 33.520.093/0001-34

Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados - DLPA
de 31/12/2023 e 31/12/2022 (em R$)

	2023	2022
Saldo do Inicio do Periodo	**4.417.511,99**	**2.774.490,56**
Ajustes de exercicios anteriores	**0,00**	**0,00**
Efeitos da mudanca de criterios contabeis	0,00	0,00
Retificacao de erro de exercicios anteriores	0,00	1.019.419,86
Resultado do Periodo		
Lucro/Prejuizo do exercicio	(528.197,28)	2.123.601,57
Proposta Administracao do Lucro		
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucro	0,00	3.398.092,13
Distribuicao de Lucros	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
Saldo Atual	**2.389.314,71**	**4.417.511,99**

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06,
Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03
Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belem, 31 de dezembro de 2023.

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
790844862234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.140.511,85 = 0,35
Ativo 6.029.826,56

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,35% do ativo total.

Solvência Geral

Ativo 6.029.826,56 = 2,82
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.140.511,85

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2,82% do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 6.029.826,56 = 2,82
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 2.140.511,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,82 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 5.522.868,98 = 2,65
Passivo Circulante 2.085.097,83

Quanto maior, melhor. A empresa possu R$ 2,65 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Indice de Solvencia

Ativo Total 6.029.826,56 = 2,82
Passivo Exigivel Total 2.140.511,85

A empresa possui R$ 2,82 capacidade de pagar cada R$ 1,00 de divida.

Indece de Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Liquido 3.889.314,71 = 1,82
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 2.140.511,85

A empresa possui R$ 1,82 capital próprio para garantir cada real do passivo exigível total.

Sobre as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06, Autenticado conforme recibo Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03 Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A Empresa não possui Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023

Jose Coelho de Andrade Junior
CPF : 019.794.792-16
Sócio Administrador

Endrego Domingues Botelho de Abreu
CPF: 790.844.862-34
CRC-PA: 016890/O-1
Contador

Fernando Simões Cunha
CPF : 025.795.912-22
Sócio Administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

11/07/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 33.520.093/0001-34

Relação de Faturamento em 31/12/2023 e 31/12/2022
Expresso em R$

Mês / Ano	2023	2022
Janeiro	112.722,55	607.630,03
Fevereiro	562.568,44	860.841,95
Março	672.485,57	4.393.506,85
Abril	792.785,69	3.533.057,22
Maio	628.648,89	1.681.081,97
Junho	195.237,53	3.456.362,05
Julho	525.867,06	785.031,92
Agosto	780.367,11	4.721.914,63
Setembro	534.002,12	637.906,17
Outubro	517.524,07	2.590.888,57
Novembro	575.850,87	1.513.096,84
Dezembro	1.242.521,42	4.287.132,25
Total	**7.140.581,32**	**29.068.450,45**

Sob penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraidas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contabil digital do Livro Diário geral nº 06, Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03

Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023

Jose Coelho de Andrade Junior
Sócio Administrador
CPF : 019.794.792-16

Endrego Domingues Botelho de Abreu
Contador
CRC-PA: 016890/O-1
CPF: 790.844.862-34

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
CPF : 025.795.912-22

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(VALORES ESPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Contexto Operacional

NOTA 01
A J&F ENGENHARIA LTDA é uma empresa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Belém, à Av. Romulo Maiorana, nº 700, Ed. Vitta Office Sala 413, Bairro Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-605, tem por objetivo execução de obra construção civil e aluguel de equipamentos.

NOTA 02
Cadastro
A J&F ENGENHARIA LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará
  Sob o nº 15201536369
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.520.093/0001-34;
- CCM Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Belém sob o nº 321272-1

NOTA 03
Regime Tributos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

Principais Práticas Contábeis.
NOTA 04
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda da preparação e apresentação das demonstrações financeiras da Empresa.

NOTA 05
É dotado o regime de competência para registro dos eventos contábeis do exercício.

NOTA 06
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Jose Coelho De Andrade Junior CPF: 019.794.792-16 Sócio Administrador	Fernando Simões Cunha CPF: 025.795.912-22 Sócio Administrador	Endrego Domingues Botelho De Abreu CPF: 790.844.862-34 CRC/PA - 016890/O-1 Contador

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

NOTA 07
Os custos e despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAM), em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 08
Os Direitos e Obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 09
As Aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos seus rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 10
Imobilizado
Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

NOTA 11
Empréstimos e Financiamentos
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 171.790,70, junto às instituições financeiras nacionais.

NOTA 12
Capital Social
O capital social é constituído de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor total de R$ 1.500.000,00

Sob penas de Lei Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Sobre as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do arquivo digital com 25997 linhas da escrituração contábil digital do Livro Diário geral nº 06, Autenticado conforme recibo Autenticado conforme recibo 19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9 em 24/06/2024 às 11:35:03. Escrituração Contábil Digital (ECD) conforme Decreto n. 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que dispensa a autenticação de livros em papel.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Belém/PA, 31 de dezembro de 2023.

Jose Coelho De Andrade Junior CPF: 019.794.792-16 Sócio Administrador	Fernando Simões Cunha CPF: 025.795.912-22 Sócio Administrador	Endrego Domingues Botelho De Abreu CPF: 790.844.862-34 CRC/PA - 016890/O-1 Contador

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9e13APq4DgIg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579591222-FERNANDO SIMOES CUNHA|01979479216-JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR
79084486234-ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201536369	33.520.093/0001-34	
NOME EMPRESARIAL		
J&F ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02579591222	FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222	111764865209864205 1055219	21/06/2024 a 21/06/2025	Não
Administrador	01979479216	JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216	302130756218495409 238404	21/06/2024 a 21/06/2025	Sim
Contador	79084486234	ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU:79084486234	908323602034045438 6	13/09/2023 a 12/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.6A.DA.0B.C1.41.FE.73.04.E7.A7.99.
D5.9B.62.9E.7E.E5.8D.E9-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 11:35:03

3F.EF.8A.0A.99.04.F5.86
23.14.4E.01.8C.4B.35.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

11/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

246074825

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**J&F ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**246074825 - 10/07/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201536369
CNPJ 33.520.093/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024
SOB N: 20000969492

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01979479216 - JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR - Assinado em 10/07/2024 às 16:34:22
Cpf: 02579591222 - FERNANDO SIMOES CUNHA - Assinado em 10/07/2024 às 16:35:40
Cpf: 79084486234 - ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU - Assinado em 10/07/2024 às 16:36:29

Karla da C. Dias

11/07/2024

Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969492 de 11/07/2024 Protocolo 246074825 de 10/07/2024 NIRE 15201536369
Nome da empresa J&F ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79309907164803

Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 738

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU
REGISTRO..... : PA-016890/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.844.862-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 15/04/2024 as 11:46:51.
Válido até: 14/07/2024.
Código de Controle: 215023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

221338/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Registro: **1518383750PA** RNP: **1518383750**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200533368** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2020 Baixada em: 05/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA** CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO PAULO II Nº: 514
Complemento: Bairro: CASTANHEIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66645240
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 28/01/2020
Valor do contrato: R$ 230.255,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 1155
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093020
Coordenadas Geográficas: -1.438674, -48.460537
Data de início: 03/02/2020 Conclusão efetiva: 02/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA CPF/CNPJ: 10.763.998/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 314 - Execução de Reforma 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 314 - Execução de Reforma 692.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 653.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BELÉM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 221338/2020
07/10/2020, 12:57
Bbc05

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bbc05

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, **CNPJ N° 10.763.998/0001-30**, atesta para os devidos fins que a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. Governador José Malcher, n° 153, Sala 12, Belém/PA, CEP 66035-065, Por Intermédio do seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR, Registro CREA n° 1518383750 e ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO SIMÕES CUNHA, Registro CREA n° 1517921767**, executaram DIRETAMENTE os serviços de engenharia referentes a: **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM**, **situado na Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**, de propriedade do CONTRATANTE.

Tendo sido executado dentro dos padrões exigidos e em conformidade com as Normas Brasileira (ABNT), bem como respeitando todas as Normas e Leis Vigentes, atestamos a conclusão dos serviços.

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Obra:	**MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM.**
Endereço:	**Avenida Almirante Barosso, n° 1155, Marco, Belém/PA, CEP n° 66093-020**
Área da obra:	**652,83 m²**
Quantidade de Pavimentos:	**1 pavimento**
Período de Execução:	**13/02/2020 a 01/10/2020**
Prazo de execução:	**240 (duzentos e quarenta) dias**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE	
Contratante:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.**
CNPJ:	**10.763.998/0001-30**
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA	
Contratada:	**J&F ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**33.520.093/0001-34**
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	**JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1518383750**
Nome:	**FERNANDO SIMÕES CUNHA**
Título:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Registro CREA (RNP):	**1517921767**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A execução dos serviços referente a **MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA DO ESPAÇO DA MERENDA ESCOLAR DO IFPA CAMPUS BELÉM, OBRA FINALIZADA, uma vez que os profissionais executaram por completo os serviços contratados.**

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Conforme planilha a seguir, as atividades executadas resumem-se em: Demolições e Retiradas, Execução de Contrapiso, Piso Cimentado, Piso Industrial de Alta resistência (Korodur/Granilite), Piso Cerâmico, Recomposição de Piso Intertravado/Blokret Revestimento cerâmico para paredes, Pinturas, Execução de Forro PVC, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Execução de Alambrado; Cobertura em Telha Translucida inclusive estrutura metálica; Execução de Grades, Instalação de Esquadrias, etc.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS		
1.1	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M²MÊ	32,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÃO		
2.1	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	32,00
2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	393,78
2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,00
2.6	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	43,78
2.7	REMOÇÃO DE FORRO	M²	211,00
2.8	RETIRADA DE ENTULHO	M³	1,50
3	PISOS		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	53,78
3.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	45,62
3.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	316,00
3.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	21,00
3.5	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO/BLOKRET E=9CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	551,26
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	10,00
4	REVESTIMENTO		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM , ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	9,50
5	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	953,18

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

INSTITUTO FEDERAL

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

5.2	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M²	120,39
5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	343,97
5.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	359,14
5.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	73,84
6	FORRO		
6.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	604,78
7	HIDRO SANITÁRIAS E DRENAGEM		
7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
7.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
7.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
7.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
8	APARELHOS , LOUÇAS E METAIS		
8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
8.2	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
9.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	94,00
10	DIVERSOS		
10.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 3", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	17,65
11	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
11.2	COBERTURA - TELHA TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M²	40,00
11.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	40,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	104,00
12.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	2,00
13	PAREDES E PAINEIS		
13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	7,20

Av. João Paulo II, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus – Castanheira/Belém/PA - CEP: 66.645-240
Tel.: (91) 3342-0551 / Site: www.ifpa.edu.br / E-mail: dinf.proad@ifpa.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

INSTITUTO FEDERAL

13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	14,40
13.3	REBOCO / EMBOÇO / MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	14,40
14	LIMPEZA		
14.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	33,44
14.2	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	586,81

Por ser verdade ser verdade as informações contidas neste Atestado, firmamos o presente sob as penas da lei.

Belém, 01 de outubro de 2020.

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
José Coelho de Andrade Junior
Sócio Diretor

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Fernando Simões Cunha
Sócio Diretor

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA nº 1518383750
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

FERNANDO SIMÕES CUNHA
ENG. CIVIL – CREA nº 1517921767
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

Fernando Simões Cunha
Civil-CREA/PA 1517921767-7

Devaney Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA nº 200440898-7
FISCAL DA OBRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 221338/2020, emitida em 07/10/2020

Certidão nº 221338/2020
07/10/2020, 14:12
Chave de Impressão: Bbc05
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2020 e contém 4 folhas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020/CAMPUS BELÉM - IFPA

PROCESSO Nº **23051.037770/2019-26**	**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N° 17/2019 (UASG:158308)
CONTRATADA: J&F ENGENHARIA LTDA.	**CNPJ** 33.520.093/0001-34
ENDEREÇO: Av. Gov. José Malcher, n°153,sala 12,Nazaré	
EMPENHO 2019NE800651 a 2019NE800688	**VALOR DA OS** R$ 230.255,15
VALOR POR EXTENSO Duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos.	
CONTRATO Serviços de manutenção predial das edificações no âmbito do IFPA.	
FRENTE DE SERVIÇO Manutenção preventiva e corretiva do espaço da merenda escolar do **Campus Belém** - IFPA.	

Em cumprimento às determinações do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará estão V. Sas. Autorizadas a iniciarem os **Manutenção preventiva e corretiva do espaço da merenda escolar do Campus Belém - IFPA**, cujos prazos são descritos a seguir:

Data de assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2020
Data de início dos serviços: 03 de fevereiro de 2020
Prazo de execução dos serviços: 60 dias

Belém-PA, 30 de janeiro de 2020.

Devane y Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO:41112229272
2020.01.30 09:03:38 -03'00'
2019.021.20061

Devaney Cristina Lima Cardoso
Diretora de Engenharia e Infraestrutura
DINF/PROAD/IFPA
Portaria nº 1.734-GAB

TERMO DE CONTRATO N° 001/2020
PROCESSO Nº 23051.038049/2019-53
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2019 (UASG: 158308)

IFPA

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA E A EMPRESA J&F ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NESTE INSTITUTO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**,** Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30,** doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1617530, **CPF nº 373.039.452-53,** nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.520.093/0001-34**, sediada na Av. José Malcher, nº 153, sala 12, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-281, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, **CPF sob o nº 019.794.792-16**, portador da CNH nº 05935790917, órgão expedidor DETRAN – PA, e pelo Sr. **FERNANDO SIMÕES CUNHA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, **CPF sob o nº 025.795.912-22,** CNH nº 05870571713 órgão expedidor DETRAN-PA, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.005331/2019-54 e no processo 23051.038049/2019-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do

Anexo - Diligência qualificação técnica (0085707) SEI 0001089.110000943.0.2024 / pg. 746

Pregão, *por Sistema de Registro de Preços*, **nº 017/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Contrato cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente exarada no Processo nº 23051.038049/2019-53, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação no Diário oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.160.472,75** (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Cinco Centavos)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158135/26416

Fonte: 0100 000000

Programa de Trabalho: 108830

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2994P43REN

5.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

7.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.6. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.7. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.8. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

17.1. O presente Instrumento de Contrato só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, cidade de Belém, para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato pactuado para que produza seus efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.01.27 15:58:07 -02'00'

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº 373.039.452-53
Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216
Assinado de forma digital por JOSE COELHO DE ANDRADE JUNIOR:01979479216
Dados: 2020.01.28 07:39:21 -03'00'

José Coelho de Andrade Junior
J&F ENGENHARIA LTDA
CPF: 019.794.792-16

JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Assinado de forma digital por JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Dados: 2020.01.28 07:39:45 -03'00'

Fernando Simões Cunha
J&F ENGENHARIA LTDA
CPF: 025.795.912-22

Anexo - Diligência qualificação técnica (0085707) SEI 0001089.110000943.0.2024 / pg. 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000026

Data e Hora da Emissão
27/05/2020 16:16:26

Código de Verificação
B6D0.A87F.6B3B.B2C2.DB46.FFF8.E10B.B8C6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	Inscrição	**3212721**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA 12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato.jefengenharia@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3085-9365**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**		
CPF/CNPJ:	**10.763.998/0001-30**	Inscrição	**1799048**
Endereço:	**AV. JOÃO PAULO II, N° 514 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 06664-524**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**ana.torres@ifpa.edu.br**	Telefone:	**(91) 3342-0551**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTIDOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO 01.
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM.
SRP Nº 17/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
OS: 05/2020
PERÍODO EXECUÇÃO DO BM: 14/04/2020 - 26/05/2020
OPÇÃO SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS P/ RECEBIMENTO
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: J&F ENGENHARIA LTDA - AG.: 1399-4 - C.C.: 5624-3 - CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM	1	56.144,27	56.144,27

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 56.144,27

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 56.144,27**	**3,00 %**	**R$ 1.684,33**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2020
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Serviço:	0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000034

Data e Hora da Emissão
25/06/2020 12:49:57

Código de Verificação
98A1.D562.E710.23D2.0E75.6645.9209.4922

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	Inscrição	**3212721**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA 12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato.jefengenharia@gmail.com**	Telefone:	**(91) 99966-4058**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**		
CPF/CNPJ:	**10.763.998/0001-30**	Inscrição	**1799048**
Endereço:	**AV. JOÃO PAULO II, N° 514 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-240**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**ana.torres@ifpa.edu.br**	Telefone:	**(91) 3342-0551**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTIDOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO 02.
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM.
SRP Nº 17/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
OS: 05/2020
PERÍODO EXECUÇÃO DO BM: 27/05/2020 - 24/06/2020
OPÇÃO SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS P/ RECEBIMENTO
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: J&F ENGENHARIA LTDA - AG.: 1399-4 - C.C.: 5624-3 - CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM - BM02	1	54.239,61	54.239,61

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 54.239,61

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 54.239,61**	**3,00 %**	**R$ 1.627,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2020
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Serviço:	0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Assinado de forma digital por JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Dados: 2020.06.25 12:53:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000041

Data e Hora da Emissão
27/07/2020 16:34:59

Código de Verificação
D761.4F54.D9FD.C416.B724.2A5D.FFFC.083F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	Inscrição	**3212721**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA 12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato.jefengenharia@gmail.com**	Telefone:	**(91) 99966-4058**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**		
CPF/CNPJ:	**10.763.998/0001-30**	Inscrição	**1799048**
Endereço:	**AV. JOÃO PAULO II, N° 514 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-240**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**ana.torres@ifpa.edu.br**	Telefone:	**(91) 3342-0551**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTIDOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO 03.
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM.
SRP Nº 17/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
OS: 05/2020
PERÍODO EXECUÇÃO DO BM: 28/06/2020 - 24/07/2020
OPÇÃO SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS P/ RECEBIMENTO
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: J&F ENGENHARIA LTDA - AG.: 1399-4 - C.C.: 5624-3 - CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM - BM03	1	7.052,46	7.052,46

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.052,46

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 7.052,46**	**4,00 %**	**R$ 282,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2020
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Serviço:	0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Assinado de forma digital por JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Dados: 2020.07.27 16:50:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000058

Data e Hora da Emissão
31/08/2020 13:34:28

Código de Verificação
98B5.E4F8.FD49.8C78.9D6B.2F9F.3620.B072

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	Inscrição	**3212721**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA 12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato.jefengenharia@gmail.com**	Telefone:	**(91) 99966-4058**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**		
CPF/CNPJ:	**10.763.998/0001-30**	Inscrição	**1799048**
Endereço:	**AV. JOÃO PAULO II, N° 514 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-240**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**ana.torres@ifpa.edu.br**	Telefone:	**(91) 3342-0551**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTIDOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO 04.
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM.
SRP Nº 17/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
OS: 05/2020
PERÍODO EXECUÇÃO DO BM: 25/07/2020 - 31/08/2020
OPÇÃO SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS P/ RECEBIMENTO
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: J&F ENGENHARIA LTDA - AG.: 1399-4 - C.C.: 5624-3 - CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM - BM04	1	91.976,36	91.976,36

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 91.976,36

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 91.976,36**	**4,00 %**	**R$ 3.679,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2020
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Serviço:	0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional



Assinado de forma digital por JEF ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Dados: 2020.08.31 13:35:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000062

Data e Hora da Emissão
25/09/2020 17:11:29

Código de Verificação
18D4.DD5A.32E7.A7C9.4F37.E198.838E.427A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J&F ENGENHARIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**33.520.093/0001-34**	Inscrição	**3212721**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA 12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato.jefengenharia@gmail.com**	Telefone:	**(91) 99966-4058**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**		
CPF/CNPJ:	**10.763.998/0001-30**	Inscrição	**1799048**
Endereço:	**TRAVESSA MARIZ E BARROS Nº 2220 BAIRRO MARCO CEP 66085-170**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**ana.torres@ifpa.edu.br**	Telefone:	**(91) 3342-0551**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTIDOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO 05.
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM.
SRP Nº 17/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
OS: 05/2020
PERÍODO EXECUÇÃO DO BM: 01/08/2020 - 24/09/2020
OPÇÃO SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS P/ RECEBIMENTO
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: J&F ENGENHARIA LTDA - AG.: 1399-4 - C.C.: 5624-3 - CNPJ N° 33.520.093/0001-34

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS BELÉM - BM05	1	8.550,19	8.550,19

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.550,19

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 8.550,19**	**4,00 %**	**R$ 342,01**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	09/2020
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Tomador
Atividade:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Serviço:	0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.520.093/0001-34 José Cleiho de Andrade Júnior Sócio Diretor

Assinado de forma digital por J&F ENGENHARIA LTDA:33520093000134
Dados: 2020.09.28 15:09:25 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200533368

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1518383750**
Registro: **1518383750PA**

Empresa contratada: **J&F ENGENHARIA LTDA**
Registro : **0001535005-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**
CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**
AVENIDA JOÃO PAULO II
Nº: **514**
Complemento:
Bairro: **CASTANHEIRA**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66645240**

Contrato: **001/2020**
Celebrado em: **28/01/2020**
Valor: **R$ 230.255,15**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **05/10/2020**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO
Nº: **1155**
Complemento:
Bairro: **MARCO**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66093020**
Data de Início: **03/02/2020**
Previsão de término: **02/10/2020**
Coordenadas Geográficas: **-1.438674, -48.460537**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA**
CPF/CNPJ: **10.763.998/0001-30**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
314 - Execução de Reforma > #815 - DEMOLIÇÃO	692,00	m²
314 - Execução de Reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	600,00	m²
314 - Execução de Reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	653,00	m²

5. Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO e REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA CAMPUS BELÉM.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR - CPF: 019.794.792-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CNPJ: 10.763.998/0001-30

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9c11
Impresso em: 05/08/2024 às 17:02:11 por: , ip: 179.84.220.248

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200533368

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **30/09/2020** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **6265662**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9c11
Impresso em: 05/08/2024 às 17:02:11 por: , ip: 179.84.220.248

OFÍCIO 24017 **Belém (PA), 05 de agosto de 2024**

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

ASSUNTO: Resposta a diligência sobre certidões de acervo técnico.

Prezados (as) Senhores (as),

Em reposta a solicitação de diligência, feita dentro do chat do referido certame, venho por meio deste apresentar os complementos das Certidões de Acervo Técnico. Os complementos consistem em contratos, Ordens de Serviço, Relatórios fotográficos e Notas fiscais relativas conforme segue abaixo:

Obra IFPA Campus Belém

Embora não estejam explicitamente documentadas nas certidões de acervo técnico indicadas, houve execução de serviços em fachadas de ACM, a empresa realizou a revitalização das fachadas do espaço da merenda do IFPA Campus Belém, conforme mostra as imagens abaixo. A realização dos serviços foi feita utilizando técnicas de acesso por andaime tubolar a mais de 3 metros de altura. Como prova de nossa integridade e transparência, disponibilizamos os contatos dos fiscais responsáveis pelos serviços à época, reforçando a veracidade de nossa execução técnica.

- Devaney Cristina – Diretora do setor de engenharia do IFPA – (91) 98827-7001
- Felipe Reis – Fiscal do Nucleo Técnico de Obras Campus Belém – (91) 98384-2807

Além disso segue algumas informações relevantes sobre a obra:

CAT Nº 221338/2020
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA
Contrato 01/2020
Local da obra: Belém-PA, Av. Alm. Barroso, 1155 - Marco, Belém - PA, 66093-020
ART nº PA20200533368

Relatório Fotográfico:



Figura 1 - Fachada antes de ser realizado os serviços





Figura 2 - Fachada após realizado os serviços

Além das informações elencadas acima, também encaminho em anexo, o contrato que gerou o serviço, ordem de serviço, notas fiscais de pagamento além do projeto fornecido pelo órgão para orientação dos serviços.

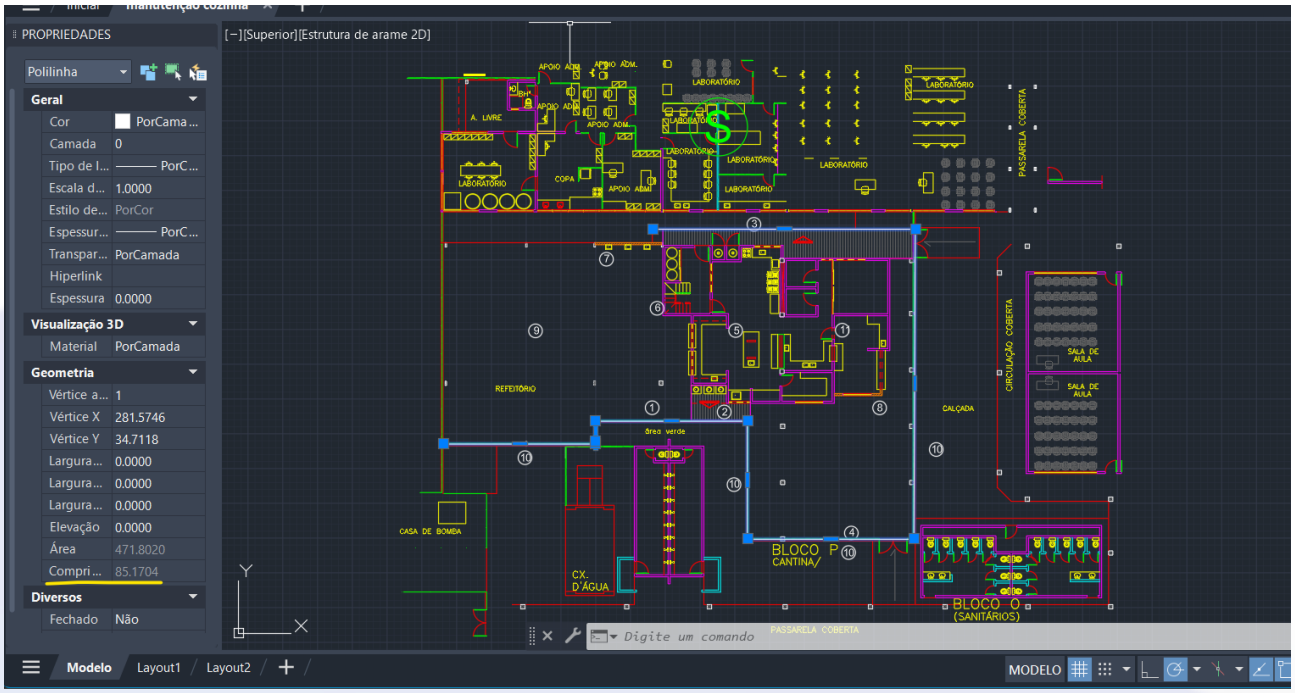


Figura 3 - Perímetro onde foi executado o ACM

Concluindo, com base nos atestados fornecidos pela empresa Licitante, verifica-se que a mesma executou diversos serviços em ACM. No entanto, o atestado nº 221338/2020 não especifica claramente que os serviços mencionados são de ACM. Para suprir essa lacuna, foram apresentados contratos, ordens de serviço, relatórios fotográficos e notas fiscais, que servem como evidência da execução dos serviços mencionados. Além disso, disponibilizamos o contato telefônico dos servidores públicos que acompanharam os serviços, os quais, por possuírem fé pública, podem confirmar a correta execução das atividades. Assim, solicitamos que os argumentos apresentados sejam aceitos e que a empresa J&F Engenharia tenha sua habilitação técnica aprovada para a presente licitação.

Atenciosamente,

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 17:57:47 -03'00'

J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 33.520.093/0001-34

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 16/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:08:02	Bom dia Srs, licitantes.
Sistema	01/08/2024 às 09:11:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 09:11:55	2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nª 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nª 123, de 2006.
Sistema	01/08/2024 às 09:13:51	5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Sistema	01/08/2024 às 09:14:15	5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Sistema	01/08/2024 às 09:14:37	5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Sistema	01/08/2024 às 09:25:09	5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema	01/08/2024 às 16:23:16	Boa tarde. Informamos, que devido a não finalização da análise. A sessão licitatória será suspensa neste momento e continuará amanhã 02/08/2024 às 10:00.
Sistema	02/08/2024 às 10:08:02	Bom dia, conforme mensagens do chat , a licitação continua hoje a partir das 10:00.
Sistema	02/08/2024 às 10:11:45	Não foi apresentado as seguintes comprovações: 8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de 620 m de execução de fachada em ACM; 8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional; 8.5.6. Declaração de capacidade operacional; 8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais.

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 763

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 10:12:07	Por fim, mesmo não sendo um item obrigatório, é importante mencionar que, em relação ao item 4.4 DA VISTORIA, não foi apresentada a Declaração de Conhecimento/Vistoria ou a Opção de Não Visita (Anexo VII), conforme especificado no subitem 4.4.5 do Projeto Básico. Portanto considera-se NÃO APTA.
Sistema	02/08/2024 às 10:14:15	5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.
Sistema	02/08/2024 às 10:15:02	Pela manifestação técnica do Senhor Luís Gomes, chefe do setor engenharia a proposta não foi aceita.
Sistema	02/08/2024 às 10:41:30	No aguardo,
Sistema	02/08/2024 às 11:30:48	Senhores licitantes estamos no começo da análise das documentações com apoio do setor de engenharia. Informamos que a sessão será suspensa neste momento e retornaremos às 16:00 de hoje 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 às 16:09:49	Boa tarde, prosseguiremos em instantes, após o resultado da diligência pelo Engenheiro da DPE/MA, Luís Gomes.
Sistema	02/08/2024 às 16:19:12	Após análise da documentação da licitante JCF SERVIÇOS LTDA, 2º classificada pelo lance de R$ 708.646,83 (setecentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), participante do Pregão Eletrônico n 90013/2024, após realizar diligência para esclarecimentos acerca do atestado apresentado, por meio de aplicativo de mensagens online, o Sr. Jordson Diego Aragão Barros confirmou que o serviço não foi realizado e que o at
Sistema	05/08/2024 às 09:31:13	Bom dia , continuaremos alicitação neste momento.
Sistema	05/08/2024 às 09:33:20	A Licitante L F SERVIÇOS, 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/08/2024 às 11:12:14	Documentação em análise.
Sistema	05/08/2024 às 11:36:22	Senhor licitante. Informamos que a licitação será suspensa e voltaremos às 16:00, após análise e possíveis diligências.
Sistema	05/08/2024 às 16:00:38	Boa tarde, retornamos neste momento.
Sistema	05/08/2024 às 16:06:11	Considerando o processo n.ª 0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado. Portanto considera-se APTA. São Luís-MA, em 05 de agosto de 2024. Luiz Roberto da Costa Gomes Supervisor SOR
Sistema	05/08/2024 às 16:09:56	Informamos que o setor de obras e reformas da DPE/MA realizou diligências, junto a licitante e desta forma abriremos o campo para inclusão pela J & F ENGENHARIA LTDA, para inclusão dos documentos complementares da diligência.
Sistema	05/08/2024 às 16:57:27	O prazo da licitante J & F engenharia estão sendo aguardados até 18:14. Neste momento suspenderemos a sessão a sessão e retornaremos amanhã 06/08/2024 às 9:00.
Sistema	05/08/2024 às 16:58:55	Suspendemos a sessão neste momento.
Sistema	06/08/2024 às 08:57:49	Bom dia Srs, licitantes, continuaremos a licitação neste momento.
Sistema	06/08/2024 às 09:10:48	Informamos que os documentos de habilitação apresentados e após diligência estão regulares.
Sistema	06/08/2024 às 09:11:34	Desta forma a licitante J & FENGENHARIA LTDA, está habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:11:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 764

Item 1 - Serviço engenharia

Serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais

Valor estimado:	R$ 908.288,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, melhor lance: R$ 908.288,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.687.486/0001-16 - LF SERVICOS URBANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 907.288,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 907.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 708.646,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 908.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.925.756/0001-06 - AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 799.040,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.520.093/0001-34 - J&F ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 908.288,2000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 908.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 09:01:16	32.919.582/0001-09	R$ 708.646,8300
01/08/2024 09:09:05	27.925.756/0001-06	R$ 700.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 09:11:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:04	Bom dia, Verificamos a sua melhor classificação. Convocaremos sua proposta ajustada neste instante.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:31	Sr. Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 765

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:56	Favor enviar , proposta juntamente com documentação.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:28:11	Seu prazo est´pa correndo , entendido?
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 10:17:07	Bom dia! Entendido, já estamos providenciado.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 11:50:40	Suspenderemos a sessão neste momento, para retorno às 16:00.
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 12:10:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:45 de 01/08/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06.
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 16:52:55	Boa tarde! No aguardo..
pelo participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 09:18:49	Bom dia! ontem retornei às 16h como informou. Qual o próximo passo?
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:09:50	Senhor licitante, está no chat as orientações, antes de sua última mensagem .
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:10:02	Estamos continuando neste momento.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:10:31	Conforme a manifestação do setor de engenharia, sua proposta encontra-se não apta.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:11:00	A manifestação encontra-se no mural de avisos do sistema comprasnet.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:11:34	ão foi apresentado as seguintes comprovações: 8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de 620 m de execução de fachada em ACM; 8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional; 8.5.6. Declaração de capacidade operacional; 8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais.
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:19:55	Sr. Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:28:55	BOM DIA A TODOS, estaremos enviando dentro do prazo.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:57:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:07 de 02/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:58:19	Segue os documentos solicitados, compreendendo proposta de preços e documentos de habilitação acompanhados das devidas declarações.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:58:56	Para facilitar a análise informamos que habilitação está dividida da seguinte maneira:
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:59:27	pag 1 a 37 - habilitação juridica, fiscal e trabalhista
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:59:53	pag 38 a 658 qualificação economico financeira

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 766

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:00:30	e por fim página 39 a 665 qualificação técnica da empresa
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:00:36	estamos a disposição
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:45:43	Sr Licitante, possivelmente terá diligência sobre o atestado de placas ACM da churrascaria 3B
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:45:59	Não estamos localizando a ART correnspondente
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:46:15	Processo está indo para analise do setor de engenharia
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:47:41	suspenso neste momento, volta às 16h
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 14:04:35	BOA TARDE, informamos que o atestado atende ao item 8.5.1.2. do termo de referência onde o mesmo não cita ART, com isso aten demos a qualificação técnica prevista em edital.
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:20:17	Sr. Fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:18:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:34:23	Informamos que o prazo correrá ate 19:18
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:35:00	Neste momento, suspenderemos a sessão licitatória e retornaremos em 05/08/2024 às 09:30
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 19:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:18:00 de 02/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 09:40:13	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando o mapa de cotação de preços e a busca da eficiência e vantajosidade na contratação , bem como com base no artigo 61 da lei 14.133/2021, solicitamos a negociação para o valor de R$ 890.000.00, (oitocentos e noventa mil reais)..
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 09:40:39	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 10:11:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, mantendo R$ 908.288,2000.
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 10:57:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:55 de 05/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34.
Sistema	05/08/2024 16:05:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 16:15:09.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:12:54	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: 5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 767

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:12:54	composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:13:24	Pedimos que junte os documentos complementares da diligência.
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:41:44	Ciente, vamos mandar a documentação.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:46:49	Verificamos SICAF, certidão estadual do Pará foi consultada e está regular, balanços 2022 e 2023, falência e concordata, certidão consolidada do TCU regular, desta forma estando com documentos de habilitação regulares. Desta forma aguardamos apenas a documentação referente a parte qualificação técnica ser juntada , referente à diligência.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:47:14	Para fechar o certame.[
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 18:01:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:47 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34.
Sistema	06/08/2024 09:13:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 09:23:16.
Sistema	06/08/2024 09:30:11	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/08/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
01/08/2024 09:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 09:11:06	Item encerrado para lances.
01/08/2024 09:27:31	Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 12:28:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
01/08/2024 12:10:45	Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 10:18:33	Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 700.000,0000. Motivo: Conforme manifestação técnica do setor de engenharia da DPE/MA a proposta não atendeu ao itens : 8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de 620 m de execução de fachada em ACM; 8.5.1.2, 8.5.2.1.; 8.5.6 e 8.5.7 do Projeto Básico. .
02/08/2024 10:19:55	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 13:17:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
02/08/2024 10:57:07	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 16:18:46	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 708.646,8300. Motivo: A licitante J C F SERVIÇOS foi desclassificada. Após diligência , o engenheiro que emitiu o atestado, disse que o mesmo foi expedido de forma "incorreta". .
02/08/2024 16:20:17	Fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 19:18:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
05/08/2024 09:35:15	Fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 907.288,2000. Motivo: A licitante não atendeu à convocação para envio da proposta ajustada documentação no prazo,

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 768

Data/Hora	Descrição
05/08/2024 09:35:15	conforme sub.item 5.18.
05/08/2024 09:40:13	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 convocado para negociação de valor.
05/08/2024 09:40:39	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 12:39:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
05/08/2024 10:11:55	Negociação encerrada. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 manteve R$ 908.288,2000.
05/08/2024 10:57:55	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 finalizou o envio de anexo.
05/08/2024 16:05:09	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 908.288,2000. Motivo: Para 03.093.776/0021-35 - Considerando o processo n.ª 0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado. Portanto considera-se.
05/08/2024 16:12:54	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 18:14:00. Motivo: 5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas.
05/08/2024 18:01:47	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 09:13:16	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 foi habilitado.
06/08/2024 09:13:37	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/08/2024 09:30:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 769

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

A
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

A JCF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.919.582/000109, com sede na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-00, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da habilitação da empresa J&F ENGENHARIA LTDA, no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA, bem como a inabilitação da licitante JCF SERVIÇOS LTDA no mesmo processo, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

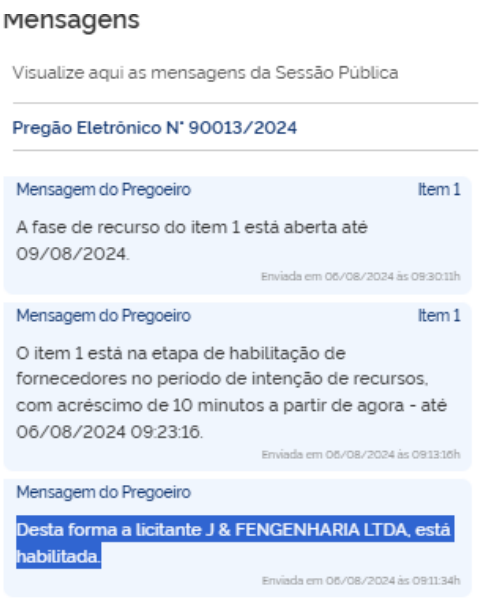
Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, que aconteceu no dia 06 de agosto de 2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Conforme consignado no Julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão de Licitação optou por **HABILITAR A LICITANTE** J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.520.093/0001-34, e INABILITAR A EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582-0001/09.



A empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 portanto manifesta através deste documento recurso em face da ilegalidade da decisão, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos:

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA J&F ENGENHARIA LTDA

No presente caso, a licitante não atendeu perfeitamente as regras estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos, descumprindo também Lei Federal nº 14.133/2021, chegando aos pontos elencados para a correta inabilitação vejamos o que diz o edital em seu item 7.4.7 relacionado a qualificação econômico financeira.

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Após análise da nossa equipe a documentação de habilitação da licitante J&F ENGENHARIA LTDA, foi observado que a empresa não atendeu todos os requisitos, pois não consta em sua qualificação econômico financeira declaração assinada por profissional da área contábil (contador) em relação ao atendimento dos índices econômicos, ou seja, não foi enviado a comprovação através de profissional devidamente regulamentado a legalidade de todos os índices apresentados na qualificação citada, documento este previsto entre os critérios de habilitação no edital da licitação em questão.

Foi observado também que o licitante não enviou a declaração prevista no item 7.9 da habilitação referente a integralidade da sua proposta, o que pelo que se sabe invalida a mesma.

Vejamos agora alguns pontos presentes no item 8.5 do termo de referência em relação a qualificação técnica:

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.5.1.1. Deverá a LICITANTE apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo nº 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.1.2. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar 1 (um) ou mais atestados, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de prédio público, comercial ou industrial, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: **620 m² de execução de fachada em ACM.**

Após análise na documentação da licitante foi observado que a certidão CREA em relação a empresa encontra-se vencida desde o mês passado, também foi verificado que os atestados apresentados não contém o quantitativo mínimo exigido para a execução dos serviços, portanto a habilitação técnico operacional da licitante está totalmente fora dos padrões exigidos em edital.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 340323/2024
Emissão: 24/06/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: DDc29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Registro: 0001535005
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Data do Capital: 09/03/2021

Também foi observado que a certidão em relação ao profissional está vencida e não foi observado o envio da declaração anexo VII ao edital, conforme exige o 8.5.7 do termo de referência.

8.5.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII.

À vista disso, entende-se que **todos os licitantes** devem atender de forma integral o edital e seus anexos e que nenhum documento poderá ser apresentado posteriormente a entrega da habilitação, a não ser documentos complementares para sanar dúvidas da comissão ou cuja a data de validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, estas diligências não devem alterar a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Em todos os preceitos legais, fica nítido que a diligência serve apenas para esclarecer dúvidas da administração pública ou complementar a instrução de documentos já apresentados pela licitante, vedando o envio de documentos novos previstos anteriormente em instrumento convocatório, como a planilhas, certidões, atestados e declarações.

Por fim ressaltamos que a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, apresentou todos os documentos de acordo com o edital e de forma válida, e mesmo assim foi desclassificada por não comprovar em tempo hábil a veracidade do atestado que atende plenamente a metragem prevista no item 8.5.1.2 (segue em anexo) e com isso a administração pública opta por habilitar uma licitante que comprova menos de 10% da metragem apresentada que já é somente a metade do que será executado, observa-se ainda que empresa em questão não está regular com o próprio conselho de engenharia do seu estado, lembrando-se sempre que é vedada a substituição de documentos

.

Considerando todos fatos relatados acima, a habilitação da empresa licitante se trata de um equívoco, bem como **descumprimento aos termos legais** tendo em vista que a legislação é bem clara e segura sobre a questão**,** ressaltando ainda que o próprio edital afirma seguir os termos da Lei, portanto o processo deve -se caminhar para a **INABILITAÇÃO** imediata da licitante J&F ENGENHARIA com base no item 7.21 do edital, pois a mesma não atendeu de forma integral as condições editalícias, descumprindo em grande parte as exigências previstas para a habilitação.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos legais em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.**

> ***Art. 11****. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,* ***inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;***
>
> *II* ***– assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;***
>
> *III – evitar contratações com sobrepreço ou* ***com preços manifestamente inexequíve****is e superfaturamento na execução dos contratos;*
>
> *IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*
>
> *A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*

> *Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."*(*in* Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

> *"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento as condições legais, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo,** nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021.

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso,** para fins **de rever a decisão de HABILITAR A LICITANTE,** declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de INABILITAÇÃO DA J&F ENGENHARIA LTDA e a habilitação da JCF SERVIÇOS LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA.**

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

Não alterando a decisão, **encaminharemos imediatamente à Autoridade Superior nos termos do art. 165 da Lei federal nº 14.133/2021**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís – MA, 07 de agosto de 2024

JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330

Assinado de forma digital por JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330
Dados: 2024.08.07 09:36:11 -03'00'

JCF SERVIÇOS LTDA
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B
06.756.274/0001-91
Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000
(98) 98426-7606 – (98) 34641003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento fica firmado um vínculo onde de um lado a empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B, CNPJ 06.756.274/0001-91 com endereço na Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. Benilma de Jesus Martins Monteiro, CPF nº 136.976.413-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JCF SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, Localizada na Rua de Nazaré, nº 356, Edifício Sulacap, Sala 43, Centro, São Luís – Ma, CEP 65010-410 por meio do seu representante legal infra assinado o Sr. Jordson Diego Aragão Barros, CPF n° 608.767.793-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos para o Fornecimento e Instalação de 700m² de ACM na fachada do Terminal Rodoviário 3B, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte - MA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços Técnicos para o Fornecimento e Instalação de 700m² de ACM na fachada do Terminal Rodoviário 3B pelo **CONTRATADO**, com o objetivo de melhorar a estrutura física do empreendimento, trazendo modernidade e sofisticação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo máximo de 04 (quatro) meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O valor total do contrato é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no momento da contratação e R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ao receber a obra executada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a partir da data firmada abaixo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 dias, mediante pagamento de multa de 20% do valor total do contrato, a ser pago pela parte rescisória.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

6 - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por custos operacionais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Recurso - JCF SERVIÇOS (0086313) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 778

7- Fica estabelecido a reponsabilidade técnica total da **CONTRATADA**, sendo estas obrigações estabelecidas em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itapecuru Mirim - Ma, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Miranda do Norte – Ma, 29 de julho de 2019

Benvinda de Jesus Martins Monteiro.

CONTRATANTE

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CONTRATADA

CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B
06.756.274/0001-91
Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000
(98) 98426-7606 – (98) 34641003

DECLARAÇÃO

A empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B, CNPJ 06.756.274/0001-91 com endereço na Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. Benilma de Jesus Martins Monteiro, CPF nº 136.976.413-87, DECLARA para os devidos fins que os serviços e materiais contemplados em contrato firmado no dia 29 de julho de 2019 em relação a serviços de fornecimento e instalação de 700m² de ACM na fachada do terminal rodoviário 3B executados pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09, foram realocados para as dependências do empreendimento a pedido da CONTRATANTE, com isso o atestado emitido no dia 20 de dezembro de 2019 foi emitido de forma INCORRETA, pois o mesmo levou em consideração os dados expressos em contrato, um novo atestado foi emitido com os dados corretos.

Miranda do Norte – Ma, 07 de agosto de 2024

BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387

Assinado de forma digital por BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387
Dados: 2024.08.07 09:40:18 -03'00'

PROPRIETÁRIA
CPF: 136976413-87

CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B

06.756.274/0001-91

Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000

(98) 98426-7606 – (98)34641003

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, n° 61, Centro, Miranda do Norte Ma, prestou serviços a Churrascaria e Lanchonete 3B, CNPJ N° 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

REFORMA E ADEQUAÇÃO
DESCRIÇÃO
• Serviços de fornecimento e Instalação de 700m² de ACM em Placas nas dependências do Terminal Rodoviário 3B, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA 1120905877

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético operacional.

Miranda do Norte – Ma, 07 de agosto de 2024

BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387

Assinado de forma digital por BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387
Dados: 2024.08.07 09:34:56 -03'00'

PROPRIÉTARIA

CPF: 136976413-87

CONTRARRAZÕES

Belém, 14 de agosto de 2024

A
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

A J&F ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.520.093/0001-34, com sede Av. Rômulo Maiorana, N° 700, Sala 413, na Cidade de Belém/PA, CEP n° 66093-672, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na seção 9, item 9.3.4 do edital de Licitação supracitado, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **CONTRARRAZÕES** contra o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Empresa **JCF SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 32.919.582/000109**,** conforme segue abaixo:

1. DOS FATOS

Em 07 de agosto de 2024, a empresa recorrente formalizou um recurso administrativo em resposta à sua inabilitação no processo licitatório em discussão.

Neste recurso, a recorrente enfatiza primordialmente a não apresentação em nossa qualificação econômico-financeira declaração assinada por profissional da área contábil

A recorrente argumenta também o não enviou a declaração prevista no item 7.9 da habilitação referente a integralidade da sua proposta, o que pelo que se sabe invalida a mesma.

Além disso, a recorrente afirma *"Após análise na documentação da licitante foi observado que a certidão CREA em relação a empresa encontra-se vencida desde o mês passado, também foi verificado que os atestados apresentados não contêm o quantitativo mínimo exigido para a execução dos serviços, portanto a habilitação técnico operacional da licitante está totalmente fora dos padrões exigidos em edital."*

2. DAS CONTRARRAZÕES

A priori, é possível perceber que a parte recorrente realizou uma análise bastante superficial, desconsiderando as informações presentes nos documentos que foram devidamente anexados durante a fase de convocação conforme segue abaixo:

Em relação à exigência prevista no edital de que os índices econômicos sejam atestados por um profissional de contabilidade através de declaração formal assinada, cumpre esclarecer que os índices apresentados foram calculados diretamente a partir dos dados contidos no balanço patrimonial da empresa, o qual foi elaborado e transmitido por um contador habilitado. Ou seja, o balanço patrimonial, que embasa esses índices, já cumpre essa função, pois foi chancelado e validado tanto pela Receita Federal quanto pela Junta Comercial do Estado do Pará. A transmissão e validação eletrônica desses documentos por meio dos sistemas oficiais confere-lhes plena validade e confiabilidade, dispensando, na prática, a necessidade de uma declaração adicional.

Dessa forma, o balanço patrimonial em si já serve como prova da regularidade conforme estabelecido pelas normas contábeis e pela própria legislação tributária brasileira, como a IN RFB nº 1.774/2017, que regulamenta a Escrituração Contábil Digital (ECD). Assim, os índices econômicos extraídos desse balanço, por sua vez, estão em plena conformidade com o que é exigido pelo edital, não havendo qualquer prejuízo à veracidade ou à legalidade das informações prestadas.

Portanto, solicito a consideração de que a documentação apresentada, atende ao propósito exigido pelo edital e que, em conformidade com o princípio da formalidade moderada, os documentos apresentados não comprometem a regularidade da habilitação, sendo justificável a aceitação dos índices econômicos como válidos e suficientes.

Com relação a não apresentação da declaração prevista no item 7.9 do edital, afirmamos que a visão limitada da parte recorrente foi incapaz de ler a declaração constante na **CARTA PROPOSTA**. Dessa forma apresento o trecho onde afirmamos em nossa carta proposta que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme segue abaixo:



Na oportunidade, declaramos que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, equipamentos auxiliares, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, transportes, instalações, seguros e outras despesas diretas e indiretas, e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que a empresa disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Em resposta à alegação de que a J&F apresentou uma certidão de registro no CREA pessoa jurídica e pessoa física fora da validade na época da licitação, é importante destacar que o edital, em seu item 8.5.1.1, requer apenas a apresentação de prova de inscrição ou registro junto ao CREA, sem mencionar explicitamente que a certidão deveria estar dentro de sua validade na data da licitação, além disso o edital sequer menciona o registro do profissional, tendo a empresa encaminhado tal registro apenas como documento complementar para a habilitação técnica.

A J&F cumpriu com o requisito do edital ao apresentar a prova de registro no CREA, confirmando a regularidade da empresa em relação ao objeto licitado. Além disso, reforço que, atualmente, a certidão de registro foi devidamente atualizada e encontra-se plenamente válida, podendo ser apresentada como complemento à documentação de habilitação para sanar qualquer eventual dúvida quanto à regularidade da empresa.

Artigo 64 da Lei 14.133/2021

> ***Art. 64.*** *Verificada a existência de falhas ou de insuficiências que não se refiram à documentação prevista no § 1º do art. 63 desta Lei, inclusive quanto a diligências realizadas, o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro poderá:*
>
> ***I -*** *conceder prazo para o saneamento da irregularidade, mantida a data de apresentação dos documentos originais, se for o caso;*
>
> ***II -*** *relevar falhas formais ou permitir a apresentação de documentos originais, na forma da lei.*
>
> ***§ 1º*** *As falhas que possam ser sanadas na forma do caput deste artigo incluem:*
>
> ***a)*** *omissão ou incorreção de informações relativas ao objeto da contratação, a capacidade técnica, a qualificação econômico-financeira ou à regularidade fiscal e trabalhista do licitante;*
>
> ***b)*** *omissão de assinaturas, de dados ou de informações relativas à forma e ao conteúdo da proposta, desde que não comprometam a sua validade.*
>
> ***§ 2º*** *O saneamento de falhas não poderá resultar em quebra da isonomia, da impessoalidade ou do caráter competitivo do certame.*

Sobre a acusação de que a J&F não apresentou os quantitativos necessários conforme previsto no edital não procede, considerando que o edital, em seu item 8.5.1.2, exige a apresentação de atestados que comprovem a execução de 620 m² de fachada em ACM. É importante destacar que, durante a análise técnica, o pregoeiro, em exercício de sua discricionariedade técnica, reconheceu a similaridade entre os serviços realizados pela J&F e aqueles solicitados no edital, levando em

consideração a execução de serviços de pintura em fachada de ACM, além de somar os quantitativos dos acervos apresentados.

Na avaliação da similaridade entre serviços, são considerados critérios técnicos fundamentais como a natureza dos materiais utilizados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho envolvido e a funcionalidade final da obra. No caso específico, tanto a instalação quanto a pintura de fachadas em ACM compartilham características técnicas, como o manejo do material ACM, a necessidade de conformidade com padrões de acabamento e a aplicação em superfícies de grande área. Esses critérios técnicos justificam a equivalência entre os serviços realizados pela J&F e os requisitos do edital.

Essa decisão encontra respaldo no entendimento de que a similaridade de serviços, desde que tecnicamente comprovada, é um critério válido para a qualificação técnica operacional. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) apoia essa interpretação. O Acórdão 2113/2012-Plenário, por exemplo, reconhece a possibilidade de aceitação de serviços similares quando há equivalência técnica e que atendem à necessidade da Administração, reforçando o princípio da competitividade e da isonomia.

> ***Acórdão 2113/2012 - TCU***
>
> *A aceitação de atestados de capacidade técnica para fins de habilitação em licitações deve levar em consideração a equivalência técnica entre os serviços executados e aqueles licitados, desde que atendam às necessidades da Administração. A similaridade de serviços pode ser considerada quando os atestados apresentados demonstrem que o licitante possui experiência e capacidade técnica para realizar o objeto licitado, ainda que os serviços não sejam idênticos em todos os aspectos.*

Adicionalmente, o Acórdão 1984/2013-Plenário do TCU reitera que a Administração Pública pode, com base no princípio da discricionariedade, aceitar atestados de serviços tecnicamente similares ao objeto licitado, desde que isso não comprometa a qualidade e a segurança do projeto. No caso em questão, a aceitação dos atestados apresentados pela J&F, que incluem a execução de pintura em ACM e somam os quantitativos necessários, está em perfeita consonância com esse entendimento, garantindo a viabilidade técnica do projeto sem comprometer a legalidade e a equidade do processo licitatório.

Acórdão 1984/2013-Plenário do TCU

A Administração Pública, no uso de sua discricionariedade, pode aceitar atestados de serviços tecnicamente similares ao objeto licitado, desde que as características essenciais do serviço sejam preservadas e que a execução contratual não seja prejudicada. A similaridade deve ser avaliada com base em critérios técnicos que garantam que o licitante está apto a executar o contrato com a qualidade exigida.

Portanto, solicito que seja mantida a decisão do pregoeiro, que corretamente considerou a similaridade dos serviços e os quantitativos apresentados, em conformidade com o edital e com o entendimento consolidado pelos tribunais de contas, assegurando a participação da J&F no certame.

Com relação a acusação de não apresentação da declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, informo que dentro do anexo **PROPOSTA.zip**, se encontra o arquivo **DECLARAÇÕES DPE-MA**, onde estão todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, dentre elas está a declaração de conhecimento conforme imagem abaixo:

J&F ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA**

A empresa J&F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.520.093/0001-34, sediada na Av. Rômulo Maiorana, nº 700, Sala 413, Marco, Belém/PA, CEP 66093-672, por meio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO SIMÕES CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 6521722 e do CPF 025.795.912-22, DECLARA, que tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de Procedimento de Licitação **Nº 90013/2024-DPE/MA**

Belém, 05 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.05 10:52:15 -03'00'

Fernando Simões Cunha
Sócio Administrador
J&F ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 33.520.093/00001-35

A empresa JCF Serviços requereu a revisão de sua inabilitação com base em um "atestado" de capacidade técnica que, ao ser submetido a uma análise criteriosa, revelou-se inadequado e inconsistente com as exigências do edital e com as normas regulamentares aplicáveis. É fundamental que essa inabilitação seja mantida pelos seguintes motivos e evidencias abaixo:

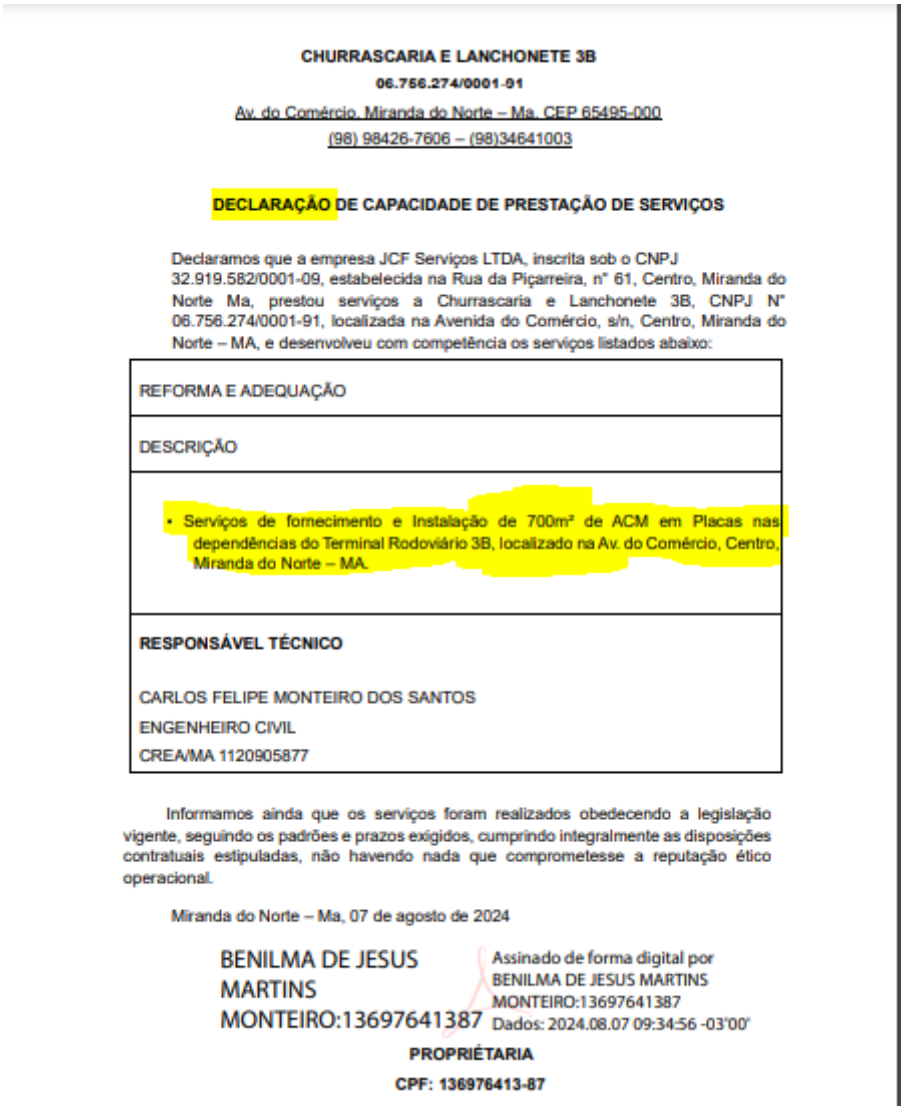
1. Inadequação do Atestado de Capacidade Técnica

- **Falta de ART**: O atestado apresentado pela JCF Serviços não contém Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigido pela Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. A ausência da ART invalida o atestado, pois não há comprovação formal de que um profissional qualificado tenha se responsabilizado tecnicamente pelos serviços descritos.
- **Emissão Indevida**: A “CAT” (declaração) não foi atestada por um profissional de engenharia civil devidamente habilitado, como exige a legislação aplicável. Isso por si só compromete a

validade do documento, uma vez que o CONFEA determina que apenas profissionais registrados e qualificados podem emitir atestados de capacidade técnica para serviços de engenharia.

2. Inconsistências e Suspeitas de Fraude

- **Valor Incompatível e Ausência de Serviço**: O contrato que supostamente gerou o serviço contém um valor flagrantemente incompatível com o mercado, sugerindo parcial ou total inexistência dos serviços. Além disso, imagens coletadas do local indicam que não houve qualquer execução de serviços de ACM na escala declarada, uma vez que o local sequer tem dimensão suficiente para acomodar os 700 m² de ACM mencionados no atestado.
- **Confirmação pelo Engenheiro**: Em consulta direta com o engenheiro que supostamente emitiu o atestado, o mesmo confirmou que os serviços não foram executados e que o atestado foi emitido indevidamente, conforme registro no chat do pregão. Essa declaração invalida completamente o atestado, configurando, possivelmente, uma tentativa de fraude para manipular o processo licitatório.



CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B

06.756.274/0001-91

Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000

(98) 98426-7606 – (98)34641003

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte Ma, prestou serviços a Churrascaria e Lanchonete 3B, CNPJ Nº 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

REFORMA E ADEQUAÇÃO
DESCRIÇÃO
• Serviços de fornecimento e Instalação de 700m² de ACM em Placas nas dependências do Terminal Rodoviário 3B, localizado na Av. do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA 1120905877

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo a legislação vigente, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético operacional.

Miranda do Norte – Ma, 07 de agosto de 2024

BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387

Assinado de forma digital por BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO:13697641387
Dados: 2024.08.07 09:34:56 -03'00'

PROPRIÉTARIA

CPF: 136976413-87

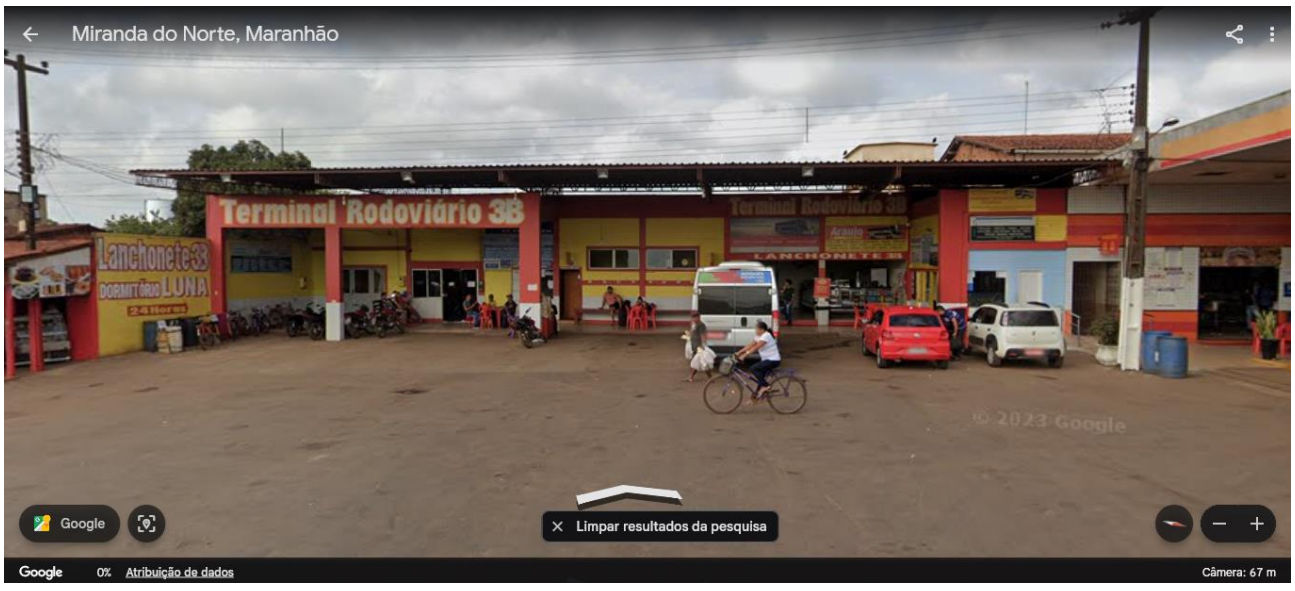
Figura 1 - Atestado (declaração) apresentada pela JCF Serviços

Ao realizar um simples busca no google, percebe-se a incoerência na declaração da recorrente conforme as imagens abaixo.



Figura 2. Vista aérea do local da obra






234 Av. do Comercio
Miranda do Norte, Maranhão
ARLA 32
Google
Limpar resultados da pesquisa
Google 0% Atribuição de dados
Câmera: 66 m


236 Av. do Comercio
Miranda do Norte, Maranhão
LANCHONETE
Av. do Comercio
Google
A visibilidade de construções em 3D pode ser alternada no painel de camadas.
Camadas
Google 0% Atribuição de dados
Câmera: 67 m



Fazendo um levantamento superficial do local, considerando a melhor das hipóteses, onde seria a execução do ACM do posto de combustível, o perímetro total do local da obra é de 78,40 metros lineares, dessa forma para que seja obtido o total de 700 m², a altura necessária do ACM seria de aproximadamente 9 metros, ou seja, aproximadamente 3 andares de fachada de ACM.

Em resposta ao argumento da empresa JCF Serviços, que alega que o edital não menciona a obrigatoriedade de que o atestado de capacidade técnica seja emitido ou validado pelo CREA, é importante esclarecer que, embora a Lei nº 14.133/2021 não explicite essa exigência, ela determina, em seu artigo 67, que a comprovação da qualificação técnica deve ser feita através de atestados que comprovem a aptidão da empresa para o desempenho das atividades licitadas. No caso de serviços de engenharia, esses atestados devem necessariamente estar em conformidade com as normas regulamentares do Sistema CONFEA/CREA, conforme estabelece a Resolução nº 1.025/2009, que exige a emissão da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com base em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) registradas no CREA.

Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA

> ***Art. 55.*** *A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o documento destinado a certificar, para os efeitos legais, as atividades profissionais desenvolvidas pelos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.*
>
> ***§ 1º*** *A Certidão de Acervo Técnico - CAT será expedida com base nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registradas, e desde que esteja quitada a taxa de emissão.*
>
> ***§ 2º*** *A CAT deve especificar as atividades técnicas executadas, conforme a descrição contida na ART.*
>
> ***Art. 60.*** *A emissão de CAT em desacordo com as normas regulamentares ou a sua utilização indevida poderá ensejar a aplicação de penalidades ao profissional e à empresa, conforme o Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea.*
>
> ***Art. 61.*** *O atestado de capacidade técnica, quando não acompanhado da respectiva ART, não possui validade para comprovação da qualificação técnica da empresa licitante.*

A validade dos atestados de capacidade técnica em processos licitatórios, portanto, está condicionada à sua emissão ou validação por profissionais habilitados e ao registro da ART no CREA, o que assegura que os serviços foram realizados por empresas tecnicamente qualificadas e sob a responsabilidade de um profissional competente. A ausência de uma menção explícita no edital à necessidade de emissão pelo CREA não exime a licitante do cumprimento dessas normas, que são obrigatórias para a validade dos atestados em questões de engenharia.

Diante dessas evidências, a inabilitação da JCF Serviços deve ser mantida para assegurar a lisura e a equidade do certame. Permitir a habilitação de uma empresa que apresenta documentação irregular e potencialmente fraudulenta colocaria em risco a execução do contrato e comprometeria a confiança no processo licitatório.

3. DO PEDIDO

Diante dos argumentos apresentados, que comprovam a conformidade da J&F Engenharia com as exigências legais e normativas, bem como a inadequação dos atestados apresentados pela JCF Serviços por não atenderem às normas do Sistema CONFEA/CREA e à legislação vigente, solicito a manutenção da decisão de habilitar e aceitar a proposta da J&F Engenharia, ao mesmo tempo em que se confirme a inabilitação total da proposta da empresa JCF Serviços, garantindo a lisura e a integridade do processo licitatório.

Por fim, renovamos nossos votos de estima e consideração a esta Ilustre Instituição, bem como a esta douta Comissão de Licitação e Corpo Técnico.

Belém, 14 de agosto de 2024

FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222

Assinado de forma digital por FERNANDO SIMOES CUNHA:02579591222
Dados: 2024.08.12 14:49:46 -03'00'

Fernando Simões Cunha

Sócio Administrador

J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 33.520.093/00001-35

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ENDREGO DOMINGUES BOTELHO DE ABREU
REGISTRO..... : PA-016890/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.844.862-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 29/07/2024 as 15:39:05.
Válido até: 27/10/2024.
Código de Controle: 817970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 344786/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: cZxCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.520.093/0001-34

Registro: 0001535005

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA RÔMULO MAIORANA, 700, EDIF. VITTA OFFICE - SALA 413, MARCO, BELÉM, PA, 66093605

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153657DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969841. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO SIMÕES CUNHA

Registro: 1517921767

CPF: 025.***.***-22

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 RES. 218 73

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZxCW
Impresso em: 07/08/2024 às 15:41:28 por: adapt, ip: 187.79.122.191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 344786/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: cZxCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
Registro: 1519217625
CPF: 929.***.***-00
Data Início: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
Registro: 1518383750
CPF: 019.***.***-16
Data Início: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 07 DA RES 218 73
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZxCW
Impresso em: 07/08/2024 às 15:41:29 por: adapt, ip: 187.79.122.191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 344785/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: yabBx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO SIMÕES CUNHA
Registro: 1517921767
CPF: 025.***.***-22
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 RES. 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 08/06/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969808. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: yabBx
Impresso em: 07/08/2024 às 15:39:45 por: adapt, ip: 187.79.122.191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 344788/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: BZzCD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR
Registro: 1518383750
CPF: 019.***.***-16
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 07 DA RES 218 73
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 19/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981799. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZzCD
Impresso em: 07/08/2024 às 15:44:46 por: adapt, ip: 187.79.122.191

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 344783/2024
Emissão: 07/08/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 3aC54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GIOVANE RENE SÁ ALMEIDA
Registro: 1519217625
CPF: 929.***.***-00
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 - CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 31/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9969820. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001535005
CNPJ: 33.520.093/0001-34
Data Ínicio: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3aC54
Impresso em: 07/08/2024 às 15:33:22 por: adapt, ip: 187.79.122.191

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Manifestação / Recurso Administrativo

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Encaminhamos as razões recursais e contrarrazões, anexadas aos autos, para a devida análise. Solicitamos também **manifestação** sobre o conteúdo dos documentos apresentados, especialmente no que tange as questões de natureza técnica.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/08/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089197** e o código CRC **D7FA4607**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

I. ASSUNTO:

Manifestação diante do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

II. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA:

Insatisfeita com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e julgamento deste setor técnico que classificou a proposta da empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** como habilitada, a empresa **JCF SERVIÇOS LTDA** apresentou recurso administrativo requerendo a revisão do julgamento acerca da análise da proposta adequada apresentada da concorrente, em suma: **1 -** não apresentação da declaração assinada por profissional da área contábil na qualificação econômico-financeira; **2 -** não envio da declaração da habilitação referente a integralidade da proposta; **3 -** certidão do CREA em relação a empresa vencida e **4 -** atestados apresentados não contêm o quantitativo mínimo exigido para a execução dos serviços.

III. CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO

Diante do Recurso apresentado contra a classificação de sua proposta, a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** apresentou suas contrarrazões, vejamos: **1 -** Em relação à exigência prevista

no edital de que os índices econômicos sejam atestados por um profissional de contabilidade através de declaração formal assinada, os índices apresentados foram calculados diretamente a partir dos dados contidos no balanço patrimonial da empresa, o qual foi elaborado e transmitido por um contador habilitado, ou seja, foi chancelado e validado tanto pela Receita Federal quanto pela Junta Comercial do Estado do Pará. A validação eletrônica desses documentos confere a eles a devida autenticidade e confiabilidade, tornando desnecessária uma declaração adicional; **2 -** Com relação a não apresentação da declaração prevista no item 7.9 do edital, a licitante J&F ENGENHARIA LTDA afirma que a visão limitada da parte recorrente foi incapaz de ler a declaração constante na CARTA PROPOSTA; **3 -** Em resposta à alegação de que a J&F apresentou uma certidão de registro no CREA pessoa jurídica e pessoa física fora da validade na época da licitação, é importante destacar que o edital, em seu item 8.5.1.1, requer apenas a apresentação de prova de inscrição ou registro junto ao CREA, sem mencionar explicitamente que a certidão deveria estar dentro de sua validade na data da licitação, além disso o edital sequer menciona o registro do profissional, tendo a empresa encaminhado tal registro apenas como documento complementar para a habilitação técnica. Além disso, reforçou que, atualmente, a certidão de registro foi devidamente atualizada e encontra-se plenamente válida, podendo ser apresentada como complemento à documentação de habilitação para sanar qualquer eventual dúvida quanto à regularidade da empresa; **4 -** Sobre a acusação de que a J&F ENGENHARIA LTDA não apresentou os quantitativos necessários conforme previsto no edital não procede, considerando que o edital, em seu item 8.5.1.2, exige a apresentação de atestados que comprovem a execução de 620 m² de fachada em ACM. É importante destacar que, durante a análise técnica, o pregoeiro, em exercício de sua discricionariedade técnica, reconheceu a similaridade entre os serviços realizados pela J&F e aqueles solicitados no edital, levando em consideração a execução de serviços de pintura em fachada de ACM, além de somar os quantitativos dos acervos apresentados. Na avaliação da similaridade entre serviços, são considerados critérios técnicos fundamentais como a natureza dos materiais utilizados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho envolvido e a funcionalidade final da obra; **5 -** Com relação a acusação de não apresentação da declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foi informado que dentro do anexo PROPOSTA.zip, se encontra o arquivo DECLARAÇÕES DPE-MA, onde estão todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, dentre elas está a declaração de conhecimento.

IV. DA ANÁLISE:

Gostaria de observar que algumas das razões apresentadas pela licitante JCF SERVIÇOS LTDA parecem refletir uma análise relativamente superficial. É importante que todas as informações sejam avaliadas com a devida profundidade para garantir uma compreensão completa e precisa dos pontos levantados.

Nesse sentido, cabe aqui mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

> "Falhas formais, **sanáveis durante o processo licitatório**, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Logo, parte das razões apresentadas pela licitante supramencionada, são de resolução simples e não podem ser motivos para levar à desclassificação da licitante considerada apta após análise da documentação apresentada.

Por fim, como já mencionada em despacho anterior (Despacho 0085404), após diligência solicitando a comprovação de execução dos serviços, conforme item 8.5.1.2. do Projeto Básico, foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, levando em conta critérios técnicos essenciais, como o tipo de materiais empregados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho necessário e a funcionalidade final da construção.

V. CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise de recurso interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que as inconsistências indicadas pela recorrente **são infundadas**, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **J&F ENGENHARIA LTDA** como **APTA**.

São Luís–MA, em **16** de **agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 16/08/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089978** e o código CRC **872D4FEF**.

Assunto: Decisão De Recurso
Processo nº. 0001069.110000943.0.2024 – SEI DPE/MA
Pregão Eletrônico nº 90013/2024-SRP-DPE/MA

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 32.919.582/000109, com sede na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-00 contra decisão dessa Comissão de Contratação que julgou habilitada a licitante **J&F ENGENHARIA LTDA**, **bem como da análise das contrarrazões apresentadas por esta última,** conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que o recurso administrativo deve ser registrado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21. Dessa forma, tendo havido manifestação de intenção de recurso por parte da por parte da Recorrente dentro do prazo legal, e, tendo sido o recurso encaminhado dia 07/08/2024, ocorrida a sessão pública do pregão em 05/08/2024, resta caracterizada e incontestável a tempestividade. Assim, em sede de admissibilidade recursal foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade pelas licitantes recorrentes.

Consoante a apresentação de Contrarrazões pela empresa recorrente em 14/08/2024, verifica-se também a tempestividade desta.

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Compulsando os autos verifica-se que a empresa Recorrente **JCF SERVIÇOS** interpôs recurso em desfavor da decisão desta Comissão que qualificou a proposta da empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** como a de melhor lance. Nesse sentido, a Recorrente alega que a empresa vencedora não atendeu às exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, especialmente no que tange à qualificação econômico-financeira e técnica.

A Recorrente aponta a ausência de apresentação de declaração assinada por um contador, o não atendimento do quantitativo mínimo exigido pelo Edital para os atestados técnicos, além da existência de certidões vencidas. Ao fim, a Recorrente solicita a sua habilitação no certame e consequente inabilitação da **J&F ENGENHARIA LTDA,** enfatizando a importância de manter a igualdade e isonomia no procedimento licitatório.

3. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

A empresa vencedora, **J&F ENGENHARIA LTDA**, em sede de contrarrazões, defendeu-se sustentando que a análise feita pela Recorrente foi superficial, pois desconsidera a documentação apresentada e validada durante a fase de convocação.

Quanto à exigência de que os índices econômicos sejam atestados por um contador, a Recorrida esclarece que os índices foram calculados a partir do balanço patrimonial da empresa e elaborado por contador habilitado e validado pelos órgãos competentes, o que confere validade ao documento.

Assim, afirma-se que o balanço patrimonial, devidamente chancelado, atesta a regularidade dos índices econômicos, não necessitando de declaração adicional. Ademais, a declaração prevista no item 7.9 do edital está contida na proposta da empresa, o que não foi considerado na argumentação da Recorrente.

Quanto às certidões do CREA, a Recorrida afirma que o edital apenas exige a prova de registro, o qual foi atendido. Além disso, a documentação

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

complementada foi posteriormente atualizada pela Recorrida, de modo a atender às exigências do certame.

Sustenta-se ainda que a inabilitação da **JCF SERVIÇOS** é justificada pelas inconsistências na sua documentação, como a ausência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e a emissão indevida de atestado de capacidade, conforme constatado pelo setor solicitante em sede de diligência.

Dessa forma, a licitante contrarrazoante solicita à esta Comissão o não provimento ao recurso e a manutenção da decisão de habilitação da **J&F ENGENHARIA** e inabilitação da **JCF SERVIÇOS**, de forma a assegurar a integridade e a legalidade do processo licitatório.

4. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre esclarecer esta Comissão de Contratação baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que os autos do processo foram encaminhados ao Setor de Obras e Reformas desta DPE-MA, de modo a subsidiar esta decisão.

Da análise do Setor solicitante — anexado na íntegra ao presente processo (ANEXO I), transcrevemos:

> **“IV. DA ANÁLISE:**
>
> Gostaria de observar que algumas das razões apresentadas pela licitante JCF SERVIÇOS LTDA parecem refletir uma análise relativamente superficial. É importante que todas as informações sejam avaliadas com a devida profundidade para garantir uma compreensão completa e precisa dos pontos levantados.
>
> Nesse sentido, cabe aqui mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 807

> "Falhas formais, **sanáveis durante o processo licitatório**, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário Relator: BRUNO DANTAS)
>
> Logo, parte das razões apresentadas pela licitante supramencionada, são de resolução simples e não podem ser motivos para levar à desclassificação da licitante considerada apta após análise da documentação apresentada.
>
> Por fim, como já mencionada em despacho anterior (Despacho 0085404), após diligência solicitando a comprovação de execução dos serviços, conforme item 8.5.1.2. do Projeto Básico, foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, levando em conta critérios técnicos essenciais, como o tipo de materiais empregados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho necessário e a funcionalidade final da construção.
>
> **V. CONCLUSÃO:** Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise de recurso interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que as inconsistências indicadas pela recorrente **são infundadas**, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **J&F ENGENHARIA LTDA** como **APTA**. ”

Dessa forma, o setor solicitante verifica que as inconsistências alegadas pela Recorrente são desprovidas de fundamento, pronunciando-se favoravelmente à manutenção da aptidão da licitante J&F ENGENHARIA LTDA no certame, de acordo com decisão acima transcrita.

À Comissão impende guiar-se pelos critérios objetivamente preconizados no edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Dessa forma, tendo em vista que as alegações apresentadas pela licitante **JCF SERVIÇOS LTDA** denotam uma análise superficial pois as razões apresentadas

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 808

por esta são solucionáveis e não justificam a desclassificação da vencedora, uma vez que a documentação demonstrou adequação aos requisitos do Projeto Básico;

No que tange à questão da certidão de inscrição CREA estar vencida, ainda que a certidão apresentada pelo licitante não retrate sua situação atualizada, é possível extrair da documentação apresentada para fins de qualificação técnica, a existência de efetiva inscrição no CREA. Ou seja, ainda que o documento apresente uma irregularidade formal – desatualização de um dado cadastral – tal fato não afeta a efetiva condição do licitante de registrado perante a entidade profissional.

> " (...) Existem claras manifestações doutrinárias e já há jurisprudência no sentido de que, **na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação**, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elastividade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao **interesse público** que haja o maior número possível de participantes. (DALLARI, 2006, p. 137.) (Grifo nosso)

Ademais, considerando que durante a fase de habilitação a Recorrente apresentou atestado emitido de forma inverídica aos fatos concretos, com supostos indícios de falsidade — conforme evidenciado pela diligência realizada pelo Setor Solicitante.

A emissão de atestado inverídico, compromete a validade do documento apresentado e sugere uma tentativa de fraude, reforçando a necessidade de manter a inabilitação do licitante Recorrente, a **JCF SERVIÇOS.**

No processo licitatório deve-se observar à risca os princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório - o qual

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 809

estabelece que os licitantes devem aderir estritamente aos termos estabelecidos ou autorizados pelo Edital. Além disso, o exagero e apego às formas e formalidades podem conflitar com os demais princípios das contratações públicas, ou ainda ocasionar a perda ou eliminação de propostas vantajosas à Administração. É nesse sentido o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. **CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.** (TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011). (Grifo nosso)

Consoante, em relação ao princípio do formalismo moderado, temos o entendimento do mesmo órgão, vejamos:

> REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. **O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa**, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. **No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados,** promovendo, assim,

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 810

> a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-TCU-Plenário, relator Ministro Bruno Dantas). (Grifo nosso)

Dessa forma, tendo em vista que a classificação e habilitação da empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** encontram-se em estrita conformidade com o instrumento convocatório e anexos, pelos motivos de fato e de direito expostos acima recomenda-se a manutenção da referida empresa na condição de vencedora do certame.

2. DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, e, em conformidade com a análise da Supervisão de Obras e Reformas, esta Comissão de Contratação resolve **CONHECER** do recurso apresentado pela Recorrente **e** julgá-lo **IMPROCEDENTE, mantendo a decisão anteriormente proferida no Pregão Eletrônico nº 90013/2024 DPE-MA que classificou como vencedora a empresa J&F ENGENHARIA LTDA,** a fim de resguardar os princípios da legalidade e competitividade no certame.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA
Data: 19/08/2024 10:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão de Contratação da DPE/MA

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 811

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024-DPE/MA,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo deReferência Anexo I deste Edital.

I. ASSUNTO:

Manifestação diante do **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

II. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA:

Insatisfeita com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e julgamento deste setor técnico que classificou a proposta da empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** como habilitada, a empresa **JCF SERVIÇOS LTDA** apresentou recurso administrativo requerendo a revisão do julgamento acerca da análise da proposta adequada apresentada da concorrente, em suma: **1 -** não apresentação da declaração assinada por profissional da área contábil na qualificação econômico-financeira; **2 -** não envio da declaração da habilitação referente a integralidade da proposta; **3 -** certidão do CREA em relação a empresa vencida e **4 -** atestados apresentados não contêm o quantitativo mínimo exigido para a execução dos serviços.

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

III. CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO

Diante do Recurso apresentado contra a classificação de sua proposta, a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** apresentou suas contrarrazões, vejamos: **1 -** Em relação à exigência prevista no edital de que os índices econômicos sejam atestados por um profissional de contabilidade através de declaração formal assinada, os índices apresentados foram calculados diretamente a partir dos dados contidos no balanço patrimonial da empresa, o qual foi elaborado e transmitido por um contador habilitado, ou seja, foi chancelado e validado tanto pela Receita Federal quanto pela Junta Comercial do Estado do Pará. A validação eletrônica desses documentos confere a eles a devida autenticidade e confiabilidade, tornando desnecessária uma declaração adicional; **2 -** Com relação a não apresentação da declaração prevista no item 7.9 do edital, a licitante J&F ENGENHARIA LTDA afirma que a visão limitada da parte recorrente foi incapaz de ler a declaração constante na CARTA PROPOSTA; **3 -** Em resposta à alegação de que a J&F apresentou uma certidão de registro no CREA pessoa jurídica e pessoa física fora da validade na época da licitação, é importante destacar que o edital, em seu item 8.5.1.1, requer apenas a apresentação de prova de inscrição ou registro junto ao CREA, sem mencionar explicitamente que a certidão deveria estar dentro de sua validade na data da licitação, além disso o edital sequer menciona o registro do profissional, tendo a empresa encaminhado tal registro apenas como documento complementar para a habilitação técnica. Além disso, reforçou que, atualmente, a certidão de registro foi devidamente atualizada e encontra-se plenamente válida, podendo ser apresentada como complemento à documentação de habilitação para sanar qualquer eventual dúvida quanto à regularidade da empresa; **4 -** Sobre a acusação de que a J&F ENGENHARIA LTDA não apresentou os quantitativos necessários conforme previsto no edital não procede, considerando que o edital, em seu item 8.5.1.2, exige a apresentação de atestados que comprovem a execução de 620 m² de fachada em ACM. É importante destacar que, durante a análise técnica, o pregoeiro, em exercício de sua discricionariedade técnica, reconheceu a similaridade entre os serviços realizados pela J&F e aqueles solicitados no edital, levando em consideração a execução de serviços de pintura em fachada de ACM, além de somar os quantitativos dos acervos apresentados. Na avaliação da similaridade entre serviços, são considerados critérios técnicos fundamentais como a natureza dos materiais utilizados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho envolvido e a funcionalidade final da obra; **5 -** Com relação a acusação de não apresentação da declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foi informado que dentro do anexo PROPOSTA.zip, se encontra o arquivo DECLARAÇÕES DPE-MA, onde estão todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, dentre elas está a declaração de conhecimento.

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 813

IV. DA ANÁLISE:

Gostaria de observar que algumas das razões apresentadas pela licitante JCF SERVIÇOS LTDA parecem refletir uma análise relativamente superficial. É importante que todas as informações sejam avaliadas com a devida profundidade para garantir uma compreensão completa e precisa dos pontos levantados.

Nesse sentido, cabe aqui mencionar a orientação do TCU em seu acórdão 357/2015-Plenário:

"Falhas formais, **sanáveis durante o processo licitatório**, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015- Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Logo, parte das razões apresentadas pela licitante supramencionada, são de resolução simples e não podem ser motivos para levar à desclassificação da licitante considerada apta após análise da documentação apresentada.

Por fim, como já mencionada em despacho anterior (Despacho 0085404), após diligência solicitando a comprovação de execução dos serviços, conforme item 8.5.1.2. do Projeto Básico, foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, levando em conta critérios técnicos essenciais, como o tipo de materiais empregados, os métodos de execução, a complexidade do trabalho necessário e a funcionalidade final da construção.

V. CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Supervisão de Obras e Reformas, após análise de recurso interposto pela empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que as

Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02 - Renascença II, São Luís – MA.
Fone (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – www.dpe-ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42

Manifestação Comissão de Contratação - Recurso Administrativo (0090639) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 814

inconsistências indicadas pela recorrente **são infundadas**, fazendo com que esse setor decida manter a licitante **J&F ENGENHARIA LTDA** como **APTA**.

São Luís–MA, em **16** de **agosto** de **2024**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br** -

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em16/08/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089978**

e o código CRC **872D4FEF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Análise de Recurso

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Encaminhamos o processo em referência, que contém a decisão desta Comissão de Contratação sobre o recurso apresentado pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA, **para análise e parecer jurídico.**

São Luís–MA, em **19** de **agosto** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 19/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0090641** e o código CRC **40684627**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO nº 303/2024

Processo nº 0001069.110000943.0.2024

Interessado: Defensoria Pública

Assunto: PARECER JURÍDICO EM SEDE DE RECURSO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024 - SRP - DPE/MA

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **JCF Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001-09, em face da decisão que habilitou a empresa **J&F Engenharia LTDA** no Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 - DPE/MA, e inabilitou a recorrente, JCF Serviços LTDA. O objeto da licitação é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada**.

Em suas contrarrazões, a empresa **J&F Engenharia LTDA** defende a regularidade de sua habilitação, alegando que atendeu a todas as exigências do edital e que os argumentos da recorrente são infundados.

A **Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão** manifestou-se pelo conhecimento do recurso, mas opinou por sua improcedência, mantendo a habilitação da J&F Engenharia LTDA e a inabilitação da JCF Serviços LTDA.

Os autos vieram à Assessoria Jurídica para manifestação.

É o sucinto relatório. Opina-se.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Recurso Administrativo

O recurso administrativo é direito garantido aos licitantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de intimação ou da lavratura da ata. O recurso apresentado pela empresa JCF Serviços LTDA foi interposto no dia 07 de agosto de 2024, sendo que a ata foi lavrada em 06 de agosto de 2024, estando, portanto, dentro do prazo legal.

2.2. Das Razões do Recurso

A recorrente alega que a empresa vencedora, J&F Engenharia LTDA, não cumpriu com as exigências

editalícias, especialmente no que se refere à qualificação econômico-financeira e técnica. Destaca a ausência de uma declaração assinada por contador para os índices econômicos, atestados técnicos abaixo do mínimo exigido e a apresentação de certidões vencidas.

2.3. Das Contrarrazões

Em contrapartida, a J&F Engenharia LTDA sustenta que os índices econômicos foram validados por órgão competente, o que dispensa a necessidade de declaração adicional. Quanto às certidões vencidas, a empresa argumenta que o edital não exigia a validade na data da licitação e que a certidão foi posteriormente atualizada. A empresa ainda defende a legalidade dos atestados apresentados e justifica que a documentação está de acordo com as exigências do edital.

2.4. Da Manifestação da Comissão de Contratação

A Comissão de Contratação analisou as razões do recurso e as contrarrazões, concluindo que as falhas apontadas pela recorrente não comprometem a habilitação da J&F Engenharia LTDA. A Comissão baseou-se em jurisprudência e na doutrina que permitem certa elasticidade na análise de documentos durante a fase de habilitação, desde que o princípio da finalidade seja atendido.

III. DO DIREITO

3.1. Do Direito ao Recurso

Nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o recurso administrativo é cabível contra a decisão que julgar a habilitação ou inabilitação de licitante, e deve ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis. Neste caso, o recurso da JCF Serviços LTDA foi interposto dentro do prazo legal, conforme disposto no dispositivo legal.

3.2. Da Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para a qualificação econômico-financeira e técnica das empresas licitantes, mas permite certa flexibilidade na apresentação e verificação dos documentos exigidos. O entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritário aponta que falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação do licitante, desde que o princípio da finalidade seja respeitado.

Nesse sentido o Acórdão TCU 357/2015-Plenário, Relator: Ministro Bruno Dantas:

REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

IV. ANÁLISE DOS FATOS

Ao analisar as razões apresentadas pela JCF Serviços LTDA e as contrarrazões da J&F Engenharia LTDA, é imprescindível considerar cada ponto à luz da doutrina e jurisprudência aplicável, para garantir uma decisão justa e fundamentada.

4.1. Qualificação Econômico-Financeira

A JCF Serviços LTDA alega que a J&F Engenharia LTDA não apresentou a declaração assinada por contador atestando os índices econômicos, o que seria motivo de inabilitação. Contudo, a doutrina majoritária, como lecionado por Marçal Justen Filho, destaca que a fase de habilitação deve ter por objetivo a verificação da idoneidade do licitante para executar o contrato, sendo possível admitir documentação que atenda a esse fim, ainda que de forma não estritamente literal. O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão 357/2015-Plenário, enfatiza que falhas formais, desde que sanáveis e que não comprometam a idoneidade do licitante, não devem ser motivo para desclassificação. Nesse sentido, a ausência de uma declaração específica assinada por contador, mas a apresentação de balanço patrimonial devidamente validado, não configura motivo para inabilitação.

4.2. Qualificação Técnica

Em relação à qualificação técnica, a JCF Serviços LTDA argumenta que a J&F Engenharia LTDA não apresentou atestados técnicos com o quantitativo mínimo exigido e que suas certidões do CREA estavam vencidas. Encontramos decisões no sentido de que, na fase de habilitação, deve-se privilegiar a verificação da capacidade técnica efetiva do licitante, conforme julgado no Agravo de Instrumento: AI 0101540-60.2013.8.11.0000 101540/2013:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR INDEFERIDA NO JUÍZO A QUO – LICITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA DESATUALIZADA – MERA IRREGULARIDADE – PARTICIPAÇÃO NO CERTAME ASSEGURADA – PRESENÇA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS QUE POSSIBILITARIAM A MODIFICAÇÃO DO DECISUM – RECURSO PROVIDO. A apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA desatualizada em relação a seu capital social, por tratar-se de irregularidade que não tem pertinência com a finalidade da exigência, é de ser assegurada a participação da licitante no certame. (AI 101540/2013, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 28/01/2014, Publicado no DJE 04/02/2014)

(TJ-MT - AI: 01015406020138110000 101540/2013, Relator: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Data de Julgamento: 28/01/2014, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/02/2014)

A doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro também sustenta que o objetivo da qualificação técnica é assegurar que o licitante possui capacidade para executar o contrato, não devendo ser aplicada com rigor excessivo que prejudique a competição.

No caso em questão, embora a certidão do CREA estivesse vencida, o documento principal que comprova a inscrição e regularidade junto ao órgão foi apresentado, o que cumpre o requisito essencial para a habilitação. Além disso, o edital não exigia expressamente a validade atualizada na data de apresentação das propostas, sendo, portanto, uma exigência que não deve prevalecer sobre a finalidade da licitação. Quanto aos atestados técnicos, o somatório de acervos foi aceito pelo pregoeiro, com base em critérios de similaridade técnica, conforme previsto no item 8.5.1.2 do edital, o que é coerente com o entendimento do TCU em permitir a agregação de serviços similares para comprovação de capacidade técnica. Nesse sentido:

DENÚNCIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PROMOVIDA PELO SENAC/SP PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE TÍTULOS VENCIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. É lícita a exigência de atestados de capacidade técnica para fins de qualificação técnica que contemplem a execução de serviços similares

aos licitados, em quantidade compatível com o objeto e com a complexidade dos serviços demandados

(TCU 02837820113, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 09/11/2011)

4.3. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

A JCF Serviços LTDA aponta a inobservância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. No entanto, a doutrina e jurisprudência são claras ao estabelecer que tal princípio deve ser interpretado à luz do formalismo moderado, conforme defendido por Celso Antônio Bandeira de Mello. O TCU também adota essa interpretação, determinando que a rigidez excessiva na aplicação do edital pode contrariar o interesse público, como decidido no Acórdão 747/2014-Plenário.

4.4. Declaração de Conhecimento do Objeto da Licitação

A recorrente afirma que a J&F Engenharia LTDA não apresentou a declaração de conhecimento do objeto da licitação. A doutrina e a jurisprudência têm permitido certa flexibilidade quanto à forma de apresentação de documentos, desde que seja possível verificar que o licitante tem plena ciência das condições do contrato. O STJ, no REsp 1.668.726/SP, destacou que o princípio da razoabilidade deve nortear a aplicação das exigências editalícias, evitando-se desclassificações por meras formalidades que não afetam a substância da proposta.

Dessa forma, conclui-se que as alegações da JCF Serviços LTDA, embora formalmente embasadas, não encontram suporte suficiente na doutrina e jurisprudência majoritárias para justificar a inabilitação da J&F Engenharia LTDA. A análise dos fatos e do direito deve ser realizada de forma a garantir a competitividade do certame e a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos fatos, da legislação aplicável, da doutrina e da jurisprudência majoritária, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo **improvimento do recurso interposto pela empresa JCF Serviços LTDA** e pela manutenção da habilitação da empresa **J&F Engenharia LTDA** no certame.

Este parecer encontra-se em consonância com a manifestação da Comissão de Contratação e visa assegurar a legalidade e a competitividade do processo licitatório.

São Luís–MA, em **21** de **agosto** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092088** e o código CRC **EE5239E1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **21** de **agosto** de **2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092099** e o código CRC **6FB520B6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001069.110000943.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx - Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de processo licitatório solicitado pela Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, realizado na modalidade Pregão Eletrônico. Utilizou-se como critério de julgamento o de menor preço global, tendo sido iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente instruído.

Assim, após análise de regularidade pelo Controle Interno (ID 0069037), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0069595).

A Comissão Permanente de Licitação, em face dos elementos contidos no Termo de Referência, elaborou a minuta do Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo encaminhada à apreciação da Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer nº 227/2024 e pela regularidade da minuta do edital, foi emitida minuta de contrato ID 0074717, manifestando-se pelo prosseguimento processual para realização da licitação.

Assim, o aviso da licitação foi publicado no dia 16 de julho de 2024 no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site eletrônico da DPE/MA (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) e no jornal de circulação local (O Imparcial), com a data de abertura prevista para o dia 05/08/2024. No entanto, o aviso da licitação foi posteriormente retificado, estabelecendo a nova data de abertura para 01/08/2024. A errata da ata foi publicada nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados e também divulgada no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, demonstrando o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação aos termos do edital e seus anexos.

A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 01 de agosto de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema ComprasNet. Participaram do procedimento licitatório 04 (quatro) empresas.

Após fase de lances, a empresa AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDAA logrou-se como a melhor classificada no valor de R$ 700.000,00. A proposta e documentação técnica foi submetida a apreciação da Supervisão de Obras que após análise (ID. 0084599), a desclassificando

por:

> “8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de 620 m² de execução de fachada em ACM; 8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional; 8.5.6. Declaração de capacidade operacional; 8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais”.

Em ato contínuo, convocou-se a 2ª classificada, a JCF SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 708.646,83. Após análise da SOR, a empresa foi desclassificada por não atender ao subitem 8.5.1.2, deixando de comprovar a execução de 620 m² de fachada em ACM, objeto da presente licitação, pois a ar que a empresa apresentou um atestado datado de 20/12/2019, mencionando a execução de 700 m² em ACM. No entanto, ficou comprovado, por meio de diligência, que o atestado não correspondia à verdade dos fatos, uma vez que o proprietário da empresa admitiu que o ACM não foi instalado na época e “emitiram o atestado errado”, conforme Doc. SEI nºs 0084600 e 0084855.

A 3ª classificada, LF SERVICOS URBANOS LTDA, foi convocada a apresentar sua proposta ajustada no valor de seu último lance, R$ 907.288,20, no entanto, não apresentou e a mesma foi desclassificada.

Desta forma, convocou-se a J&F ENGENHARIA LTDA, 4ª e última empresa, no valor de R$ 908.288,20. Após análise e diligência da Obras e Reformas a mesma foi classificada conforme despacho e anexo Doc. SEI nºs 0085399 e 0085404.

Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante classificada com o menor preço, esta foi considerada aceita e habilitada pela Comissão.

Declarado o tempo para apresentação de recursos, a empresa JCF SERVIÇOS LTDA manifestou intensão de recorrer da classificação da empresa J&F ENGENHARIA LTDA. A intenção de recurso foi registrada e está, tempestivamente, apresentou suas Razões de Recurso. Do mesmo modo, a empresa J&F ENGENHARIA LTDA apresentou suas contrarrazões.

O Recurso foi conhecido pela Supervisão de Obras e Reformas, por esta Comissão de Contratação, bem como pela Assessoria Jurídica da DPE e julgados IMPROCEDENTE, conforme Pareceres Doc. SEI nºs 0089978, 0090639 e 0092088.

Considerando o número reduzido de empresas participantes e as desclassificações ocorridas durante a licitação, bem como a tentativa de negociação, sem sucesso, com o licitante para um último lance, este certame será homologado pelo valor global de R$ 908.288,20, resultando em economia nula.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para conhecer e decidir dos recursos, e posterior Adjudicação / Homologação do procedimento.

São Luís, 21 de agosto de 2024

Anunciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Beatriz Jorge de Melo Martins

Raimundo Eduardo S. Farias

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0092124v4

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 21/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 21/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 21/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 21/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092124** e o código CRC **C30D933A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001069.110000943.0.2024
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas
Assunto: Licitatório - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **90013/2024-CPC/DPE/MA**, cujo objeto refere-se à serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx - Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente Análise Regularidade 0069037, exarado no dia 08 de abril de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens PE nº 90013.24 Fachada Ventilada (0075453);
- Aviso ComprasNet (0075454);
- Aviso Licitação PNCP (0075455);
- Aviso da Licitação no DOE (0076398);
- Aviso site DPE (0076400);
- Aviso Jornal (0076404);
- Comprovante de Divulgação Edital PNCP (0077052);
- Comprovante de Divulgação no TCE-MA (0077053);
- Publicação do Aviso/Errata no PNCP-DOE-JORNAL (0076406);
- Data da publicação da sessão: 17/07/2024;
- Data da Realização da Sessão: 01/08/2024;
- Proposta ajustada - AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA (0083778);
- Proposta ajustada - JCF SERVICOS LTDA (0084584);

- Proposta ajustada - J&F ENGENHARIA LTDA (0085197);
- Anexo - Habilitação - J&F ENGENHARIA LTDA (0085632);
- Documento de análise das Propostas de Preços pela Supervisão de Obras e Reformas (ID 0084354, 0084841 e 0085404);
-Termo de Julgamento - Ata da Sessão (0086310); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 01/08/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 17/07/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Supervisão de Obras e Reformas, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despachos.

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **J&F ENGENHARIA LTDA** para o **item único,** com o valor de **R$ 908.288,20 (novecentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**,

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092622** e o código CRC **C0742844**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Adjudicação e homologação.

Gabinete da Defensoria Geral;

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024-DPE/MA, encaminhamos os autos, solicitando adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias .

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092769** e o código CRC **ED4EDAF8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Informo que foi decidido o recurso, adjudicado e homologado o procedimento licitatório. Assim, encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **23** de **agosto** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 23/08/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0093325** e o código CRC **4023C4BA**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2024

Às 15:38 horas do dia 23 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001069.110000943, Pregão nª 90013/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais, para a continuidade da execução de obra de Retrofit dos planos de fachadas do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.		
Entrega de propostas:	De 16/07/2024 às 08:00 até 01/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 09:08:02	Bom dia Srs, licitantes.
Sistema	01/08/2024 às 09:11:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 09:11:55	2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nª 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nª 123, de 2006.
Sistema	01/08/2024 às 09:13:51	5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Sistema	01/08/2024 às 09:14:15	5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Sistema	01/08/2024 às 09:14:37	5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Sistema	01/08/2024 às 09:25:09	5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema	01/08/2024 às 16:23:16	Boa tarde. Informamos, que devido a não finalização da análise. A sessão licitatória será suspensa neste momento e continuará amanhã 02/08/2024 às 10:00.
Sistema	02/08/2024 às 10:08:02	Bom dia, conforme mensagens do chat , a licitação continua hoje a partir das 10:00.
Sistema	02/08/2024 às 10:11:45	Não foi apresentado as seguintes comprovações: 8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 830

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 10:11:45	mínima de 620 m de execução de fachada em ACM; 8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional; 8.5.6. Declaração de capacidade operacional; 8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais.
Sistema	02/08/2024 às 10:12:07	Por fim, mesmo não sendo um item obrigatório, é importante mencionar que, em relação ao item 4.4 DA VISTORIA, não foi apresentada a Declaração de Conhecimento/Vistoria ou a Opção de Não Visita (Anexo VII), conforme especificado no subitem 4.4.5 do Projeto Básico. Portanto considera-se NÃO APTA.
Sistema	02/08/2024 às 10:14:15	5.19.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante, ou da área especializada no objeto.
Sistema	02/08/2024 às 10:15:02	Pela manifestação técnica do Senhor Luís Gomes, chefe do setor engenharia a proposta não foi aceita.
Sistema	02/08/2024 às 10:41:30	No aguardo,
Sistema	02/08/2024 às 11:30:48	Senhores licitantes estamos no começo da análise das documentações com apoio do setor de engenharia. Informamos que a sessão será suspensa neste momento e retornaremos às 16:00 de hoje 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 às 16:09:49	Boa tarde, prosseguiremos em instantes, após o resultado da diligência pelo Engenheiro da DPE/MA, Luís Gomes.
Sistema	02/08/2024 às 16:19:12	Após análise da documentação da licitante JCF SERVIÇOS LTDA, 2º classificada pelo lance de R$ 708.646,83 (setecentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), participante do Pregão Eletrônico n 90013/2024, após realizar diligência para esclarecimentos acerca do atestado apresentado, por meio de aplicativo de mensagens online, o Sr. Jordson Diego Aragão Barros confirmou que o serviço não foi realizado e que o at
Sistema	05/08/2024 às 09:31:13	Bom dia , continuaremos alicitação neste momento.
Sistema	05/08/2024 às 09:33:20	A Licitante L F SERVIÇOS, 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/08/2024 às 11:12:14	Documentação em análise.
Sistema	05/08/2024 às 11:36:22	Senhor licitante. Informamos que a licitação será suspensa e voltaremos às 16:00, após análise e possíveis diligências.
Sistema	05/08/2024 às 16:00:38	Boa tarde, retornamos neste momento.
Sistema	05/08/2024 às 16:06:11	Considerando o processo n.ª 0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;foram aceitos o somatório de atestados que comprovam a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado. Portanto considera-se APTA. São Luís-MA, em 05 de agosto de 2024. Luiz Roberto da Costa Gomes Supervisor SOR
Sistema	05/08/2024 às 16:09:56	Informamos que o setor de obras e reformas da DPE/MA realizou diligências, junto a licitante e desta forma abriremos o campo para inclusão pela J & F ENGENHARIA LTDA, para inclusão dos documentos complementares da diligência.
Sistema	05/08/2024 às 16:57:27	O prazo da licitante J & F engenharia estão sendo aguardados até 18:14. Neste momento suspenderemos a sessão a sessão e retornaremos amanhã 06/08/2024 às 9:00.
Sistema	05/08/2024 às 16:58:55	Suspendemos a sessão neste momento.
Sistema	06/08/2024 às 08:57:49	Bom dia Srs, licitantes, continuaremos a licitação neste momento.
Sistema	06/08/2024 às 09:10:48	Informamos que os documentos de habilitação apresentados e após diligência estão regulares.
Sistema	06/08/2024 às 09:11:34	Desta forma a licitante J & FENGENHARIA LTDA, está habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 831

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 09:11:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 832

Item 1 - Serviço engenharia

Serviços de engenharia, especializada na instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 908.288,2000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, melhor lance: R$ 908.288,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.925.756/0001-06 - AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 799.040,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.520.093/0001-34 - J&F ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 908.288,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 908.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 708.646,8300	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 908.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.687.486/0001-16 - LF SERVICOS URBANOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 907.288,2000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 907.288,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2024 09:01:16	32.919.582/0001-09	R$ 708.646,8300
01/08/2024 09:09:05	27.925.756/0001-06	R$ 700.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2024 09:11:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:04	Bom dia, Verificamos a sua melhor classificação. Convocaremos sua proposta ajustada neste instante.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:31	Sr. Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
Sistema para o	01/08/2024 09:27:56	Favor enviar , proposta juntamente com documentação.

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 833

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:27:56	Favor enviar , proposta juntamente com documentação.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 09:28:11	Seu prazo est´pa correndo , entendido?
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 10:17:07	Bom dia! Entendido, já estamos providenciado.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 11:50:40	Suspenderemos a sessão neste momento, para retorno às 16:00.
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 12:10:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:45 de 01/08/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06.
pelo participante 27.925.756/0001-06	01/08/2024 16:52:55	Boa tarde! No aguardo..
pelo participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 09:18:49	Bom dia! ontem retornei às 16h como informou. Qual o próximo passo?
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:09:50	Senhor licitante, está no chat as orientações, antes de sua última mensagem .
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:10:02	Estamos continuando neste momento.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:10:31	Conforme a manifestação do setor de engenharia, sua proposta encontra-se não apta.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:11:00	A manifestação encontra-se no mural de avisos do sistema comprasnet.
Sistema para o participante 27.925.756/0001-06	02/08/2024 10:11:34	ão foi apresentado as seguintes comprovações: 8.5.1.2. Comprovação de execução de quantidade mínima de 620 m de execução de fachada em ACM; 8.5.2.1. Comprovação do Responsável Técnico Profissional; 8.5.6. Declaração de capacidade operacional; 8.5.7. Declaração de conhecimento de todas as informações e condições locais.
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:19:55	Sr. Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:28:55	BOM DIA A TODOS, estaremos enviando dentro do prazo.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:57:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:07 de 02/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:58:19	Segue os documentos solicitados, compreendendo proposta de preços e documentos de habilitação acompanhados das devidas declarações.
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:58:56	Para facilitar a análise informamos que habilitação está dividida da seguinte maneira:
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:59:27	pag 1 a 37 - habilitação juridica, fiscal e trabalhista
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 10:59:53	pag 38 a 658 qualificação economico financeira
pelo participante	02/08/2024 11:00:30	e por fim página 39 a 665 qualificação técnica da empresa

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 834

Responsável	Data/Hora	Mensagem
32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:00:30	e por fim página 39 a 665 qualificação técnica da empresa
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:00:36	estamos a disposição
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:45:43	Sr Licitante, possivelmente terá diligência sobre o atestado de placas ACM da churrascaria 3B
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:45:59	Não estamos localizando a ART correnspondente
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:46:15	Processo está indo para analise do setor de engenharia
Sistema para o participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 11:47:41	suspenso neste momento, volta às 16h
pelo participante 32.919.582/0001-09	02/08/2024 14:04:35	BOA TARDE, informamos que o atestado atende ao item 8.5.1.2. do termo de referência onde o mesmo não cita ART, com isso aten demos a qualificação técnica prevista em edital.
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:20:17	Sr. Fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:18:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:34:23	Informamos que o prazo correrá ate 19:18
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 16:35:00	Neste momento, suspenderemos a sessão licitatória e retornaremos em 05/08/2024 às 09:30
Sistema para o participante 45.687.486/0001-16	02/08/2024 19:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:18:00 de 02/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 09:40:13	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando o mapa de cotação de preços e a busca da eficiência e vantajosidade na contratação , bem como com base no artigo 61 da lei 14.133/2021, solicitamos a negociação para o valor de R$ 890.000.00, (oitocentos e noventa mil reais)..
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 09:40:39	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 10:11:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, mantendo R$ 908.288,2000.
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 10:57:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:55 de 05/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34.
Sistema	05/08/2024 16:05:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2024 16:15:09.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:12:54	Sr. Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: 5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 835

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:12:54	complementares, poderão ser efetuadas.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:13:24	Pedimos que junte os documentos complementares da diligência.
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:41:44	Ciente, vamos mandar a documentação.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:46:49	Verificamos SICAF, certidão estadual do Pará foi consultada e está regular, balanços 2022 e 2023, falência e concordata, certidão consolidada do TCU regular, desta forma estando com documentos de habilitação regulares. Desta forma aguardamos apenas a documentação referente a parte qualificação técnica ser juntada , referente à diligência.
Sistema para o participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 16:47:14	Para fechar o certame.[
pelo participante 33.520.093/0001-34	05/08/2024 18:01:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:47 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34.
Sistema	06/08/2024 09:13:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 09:23:16.
Sistema	06/08/2024 09:30:11	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/08/2024.
Sistema	10/08/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 14/08/2024.
Sistema	15/08/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 09:27:31	Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 12:28:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
01/08/2024 12:10:45	Fornecedor AVANT COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, CNPJ 27.925.756/0001-06 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 10:19:55	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 13:17:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
02/08/2024 10:57:07	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 finalizou o envio de anexo.
02/08/2024 16:20:17	Fornecedor LF SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 45.687.486/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 19:18:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
05/08/2024 09:40:39	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 12:39:00. Motivo: 5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação..
05/08/2024 10:57:55	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 finalizou o envio de anexo.
05/08/2024 16:12:54	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 18:14:00. Motivo: 5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas.

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 836

Data/Hora	Descrição
05/08/2024 18:01:47	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 09:45:45	Fornecedor JCF SERVICOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09 registra recurso.
14/08/2024 09:34:39	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 32.919.582/0001-09.
23/08/2024 15:37:17	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/08/2024 15:38:19	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
23/08/2024 15:38:53	Fornecedor J&F ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.520.093/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 908.288,2000.
23/08/2024 15:38:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2024 16:15:09
Intenção de recurso na habilitação:	06/08/2024 09:23:16
Recurso:	09/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	14/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		06/08/2024 09:13:37
Recurso:	(Cadastrado)	07/08/2024 09:45:45
Contrarrazões:		
33.520.093/0001-34 - J&F ENGENHARIA LTDA	(Cadastrado)	14/08/2024 09:34:40

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	23/08/2024 15:37:17
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	23/08/2024 15:38:19

Termo de Homologação (0093447) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 837

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 070/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 23 de agosto de 2024.

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

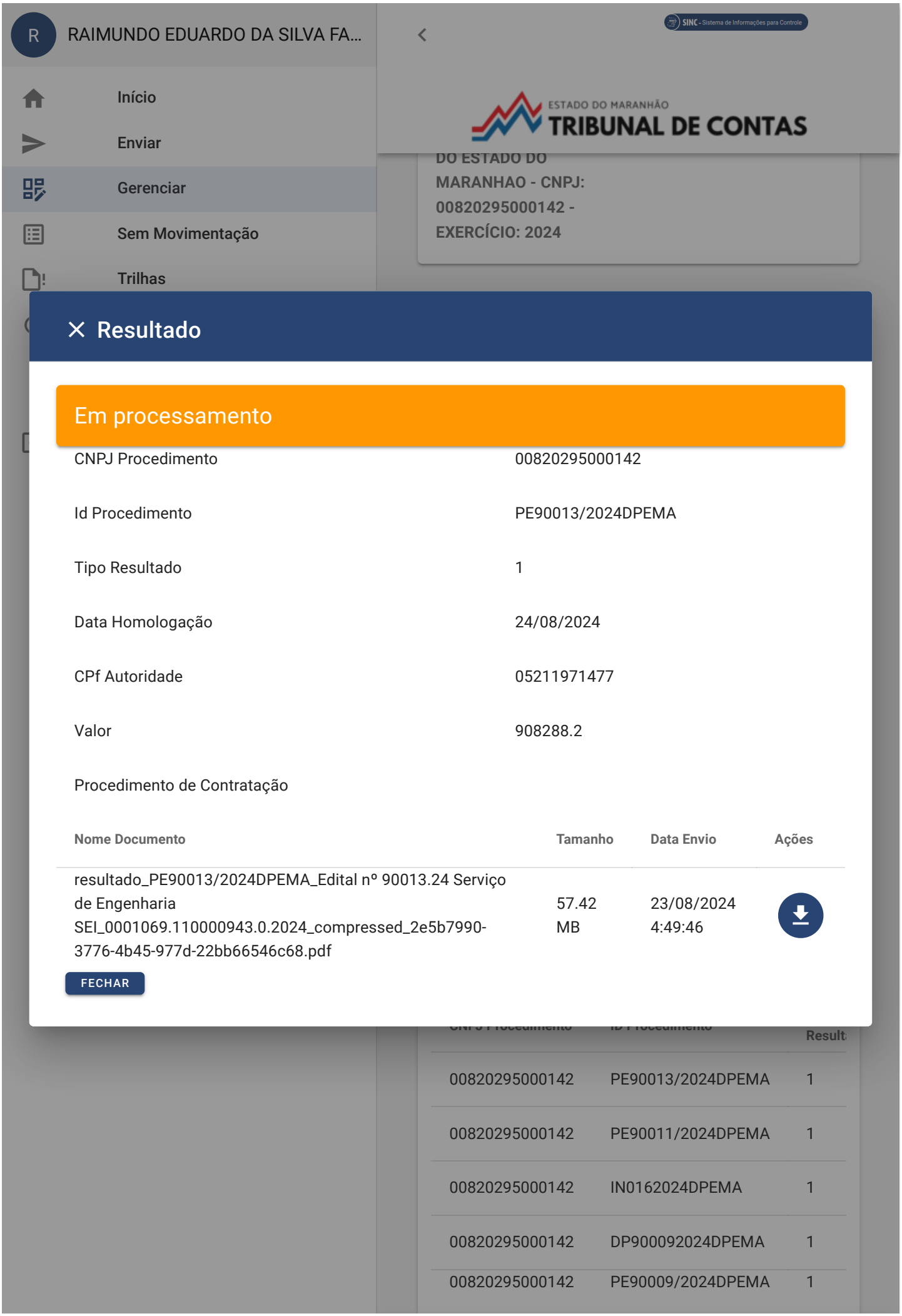
Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

Anunciação de Mª C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHAO - CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO: 2024
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90013/2024DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 24/08/2024
CPf Autoridade 05211971477
Valor 908288.2
Procedimento de Contratação
Nome Documento
Tamanho
Data Envio
Ações
resultado_PE90013/2024DPEMA_Edital nº 90013.24 Serviço de Engenharia SEI_0001069.110000943.0.2024_compressed_2e5b7990-3776-4b45-977d-22bb66546c68.pdf
57.42 MB
23/08/2024 4:49:46
FECHAR
00820295000142 PE90013/2024DPEMA 1
00820295000142 PE90011/2024DPEMA 1
00820295000142 IN0162024DPEMA 1
00820295000142 DP900092024DPEMA 1
00820295000142 PE90009/2024DPEMA 1

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001069.110000943.0.2024, Licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

Com as providências realizadas de envio da publicação do Aviso de Resultado e do extra Procedimento Licitatório nº 90013/2024 no Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao T.C.E (SINC-CONTRATA)-conforme comprovantes anexos,

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato do Aviso de Resultado, edição DOE do dia 27/08/2024**.

São Luís–MA, em **23** de **agosto** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 23/08/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0093487** e o código CRC **797838BA**.

dos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DINAMARCA ESCOLINHA BOM DE BOLA DOM DE ESCOLA.** Processo nº **2024.14000.03262** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DINAMARCA ESCOLINHA BOM DE BOLA DOM DE ESCOLA.** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"FEIRA CULTURAL NO BAIRRO DO SOL E MAR"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA - IAGIL.** Processo nº **2024.14000.03228** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA - IAGIL.** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"VIVA CARAVANA DA ALEGRIA"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais, para continuidade da execução da obra de fachadas da sede da DPE. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu os recursos e homologou o resultado da licitação em 23/08/2024, a favor da empresa: J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.520.093/0001-34 no valor total de R$ 908.288,20. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. CPC-DPEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02602/2024 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da **Associação dos Criadores do Estado do Maranhão (ASCEM)**, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio), para realização da 64ª Exposição Agropecuária do Estado do Maranhão – EXPOEMA 2024, que acontecerá entre os dias 1 e 8 de setembro de 2024, no Parque Independência, em São Luis, Maranhão, no valor total de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida associação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei n° 13.303/2016 e artigos 11, 12 e 19, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico n° 572/2024-GEJUR/EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 23 de agosto de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto**, **Presidente da EMAP.**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02653/2024 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa **ABREM TECHNOLOGY LTDA.**, para o fornecimento de Software Multiplataforma (web e mobile) para automatização da venda e gestão de bilhetes de transporte marítimo para passageiros e veículos que trafegam entre os terminais de Ponta da Espera e Cujupe, incluindo todos os serviços de licenciamento, instalação, configuração, homologação, implantação e treinamento do software na EMAP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.311.250,00 (um milhão, trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei n° 13.303/2016 e artigo 19, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico n° 560/2024-GEJUR/EMAP. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento Nº 04/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA,

Publicação DOE - Resultado de Julgamento (0095840) SEI 0001069.110000943.0.2024 / pg. 841